SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 25 de Fevereiro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XII | Nº 2954

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda – Moema
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos – Pirajuba
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes – Andradas
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz – Guidoval
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy – Periquito
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 94/2021

CISTM – Extrato do Contrato 94/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Clínica Center Médica Ltda., CNPJ nº 13.244.928/0001-63, para realização de 500 (quinhentos) exames de endoscopia digestiva alta em Ituiutaba. Valor do Exame: R$167,00 (cento e sessenta e sete reais). Total do contrato: R$83.500,00 (oitenta e três mil e quinhentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 10/2021 – Credenciamento Público nº 03/2021. Vigência: de 22/02/2021 a 17/12/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 22 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:C01C5B77

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU RESOLUÇÃO Nº 001/2021 INSTITUI O PROGRAMA "CÂMARA ITINERANTE" NO MUNICÍPIO DE CARMO DO CAJURU – MG.

RESOLUÇÃO Nº 001/2021

Institui o Programa "Câmara Itinerante" no Município de Carmo do Cajuru – MG.

O Povo do Município de Carmo do Cajuru, por seus representantes, aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, nos termos do artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, ***promulgo*** *a seguinte Resolução:*

Art. 1º. Fica instituído no município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, o Programa Câmara Itinerante, visando o atendimento e a integração dos munícipes junto às ações do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º. Os objetivos e as normas reguladoras do Programa Câmara Itinerante são os constantes do **Anexo Único**, parte integrante desta Resolução.

Art. 3º. Os trabalhos da Câmara Itinerante serão organizados e dirigidos pelo Presidente do Poder Legislativo, e, na sua eventual ausência, pelo Vice-Presidente.
Parágrafo Único. As reuniões da Câmara Itinerante deverão ser realizadas em datas distintas das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal, atendendo as possibilidades da comunidade da região determinada.

Art. 4º. As reuniões da Câmara Itinerante terão caráter informal, no intuito de obter subsídio junto à população para intermediar os seus reais anseios perante o Poder Executivo Municipal ou a quem de direito.

Art. 5º. A participação dos (as) Vereadores (as) na execução do Programa instituído por esta resolução será considerado serviço público relevante.

Art. 6º. As despesas operacionais com a realização deste Programa correrão, no que couber, à conta de dotações próprias, do orçamento anual da Câmara Municipal.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor a partir da sua publicação.

Carmo do Cajuru, 24 de fevereiro de 2021.

SEBASTIÃO DE FARIA GOMES
Presidente

RAFAEL ALVES CONRADO
1º Secretário

ANEXO ÚNICO

I – DO PROGRAMA

O Programa "Câmara Itinerante" é um instrumento da Câmara Municipal, a ser implementado pelo Presidente e demais Vereadores (as), voltado para a interação com a comunidade, buscando atingir objetivos pré-definidos.

O Programa será desenvolvido durante o ano, podendo ser realizado no período das Sessões Ordinárias, constituindo Reunião Legislativa de Trabalho Informal em cada região da cidade de Carmo do Cajuru/MG e será dividido em regiões, cada uma delas recebendo os (as) Vereadores (as), equipamentos e seu acervo funcional e de informações, para alcançar seus reais objetivos.

II – DOS OBJETIVOS

O Programa "Câmara Itinerante" atingirá diversos objetivos, sendo eles:

a) Popularizar os trabalhos Legislativos, aproximar o contato direto do Vereador com a população de cada região urbana e rural;
b) Promover a integração entre o Poder Legislativo e a comunidade, abrindo perspectiva de trabalharem juntos a partir da discussão comum dos problemas que envolvem o Município, com o intuito de encontrar uma solução consensual;
c) Propiciar ao (à) Vereador (a) conhecer de perto o comportamento de cada comunidade, suas reações, opiniões e anseios, propiciando uma intimidade que resulte em realizações mútuas, lembrando que o

(a) Vereador (a) representa todo o município e não somente uma região;
d) Antever as aspirações populares, visando intervir junto a cada comunidade, como interlocutor nos estudos de seus problemas, encaminhando suas propostas aos setores da Administração Municipal;
e) Fica proibido tratativa de qualquer demanda de caráter individual.

III – DAS REGIÕES SEDE

As sedes e regiões distintas serão identificadas pela Mesa e a Secretaria da Câmara, de forma a englobar as comunidades com problemas comuns e/ou mais próximas.

IV – DA PARTICIPAÇÃO DOS (AS) VEREADORES (AS)

Os (as) Vereadores (as) serão convocados a participar das reuniões de trabalho do Programa "Câmara Itinerante". Para este fim, poderá usar da palavra durante cinco minutos cada um, em cada reunião. Caso seja o Vereador (a) citado (a) por qualquer membro da comunidade, indagado ou se sentir na necessidade de manifestar sua opinião, por motivo de defesa de seu posicionamento ideológico, poderá o mesmo utilizar prazo máximo de mais cinco minutos. O vereador que não puder comparecer deverá justificar o motivo da ausência junto ao presidente da reunião.

Caso o Presidente da reunião perceba que o assunto se distanciou do objetivo principal, ou se houver ofensa a qualquer pessoa presente na reunião, poderá dar prosseguimento ao evento, passando a palavra ao próximo munícipe inscrito.

V – DA PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE

Em todas as reuniões de trabalho serão convidadas a participar as lideranças comunitárias, assim como os agentes públicos que residam em cada região, bem como trabalhadores, profissionais liberais, empresários, autoridades classistas, políticas, eclesiásticas, da segurança, judiciárias, direção de escolas públicas e particulares, enfim, os cidadãos (ãs) identificados como agentes ativos das mesmas regiões comunitárias.

VI – DA ORGANIZAÇÃO DAS REUNIÕES DE TRABALHO

As reuniões serão organizadas pelo (a) Presidente (a) da Câmara Municipal, com apoio e participação das entidades representativas dos moradores e das escolas instaladas em cada uma das regiões, cujas direções queiram auxiliar o Poder Legislativo, também cedendo o espaço físico para a realização das mesmas.

A Câmara disponibilizará funcionários assim como equipamentos que serão instalados onde se realizará a "Câmara Itinerante", que deverão estar aptos para auxiliar os (as) Vereadores (as) e participantes do evento, principalmente relacionadas com informações e mecanismos de funcionamento do Poder Legislativo.

Uma equipe da Câmara Municipal composta pela Direção Geral e Secretaria fará antecipadamente visita ao local definido para a realização do evento, a fim de conhecer suas condições físicas e estruturais, para oportunamente instalar o equipamento e o fornecimento de material necessário.

VII – DO COMPROMISSO DA CÂMARA COM A COMUNIDADE

As reuniões de trabalho servirão para debater assuntos mais importantes de cada região comunitária, sempre na busca de suas soluções, e na análise global da estrutura de cada região com o intuito de prepará-las para o futuro.

No encerramento, de comum acordo entre Vereadores (as) e comunidade, será marcada nova reunião, cuja data será definida em conjunto, para que a Câmara Municipal, buscando atingir os fundamentos para que foi criado o Programa, retorne ao local com soluções, informações, enfim, dar ciência aos moradores sobre as providencias tomadas para cumprir com suas finalidades.

VIII – DA PERIODICIDADE

As reuniões de cada região deverão acontecer em duas etapas com interstício mínimo de 30 (trinta) dias e máximo de 90 (noventa) dias, devendo ocorrer em todas as regiões da cidade pelo menos uma vez ao ano.

IX – DA DIVULGAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

Caberá à Secretaria da Câmara dar ampla divulgação e promoção ao Programa "Câmara Itinerante", bem como registrar, em resumo sucinto, os trabalhos realizados.

X – DA DURAÇÃO DAS REUNIÕES

As reuniões deverão ter duração de até 01 (um) hora, podendo se estender até 01 (uma) hora e 30 (trinta) minutos.

XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As reuniões serão abertas e encerradas pelo (a) Presidente (a) que as dirigirá, ou, em sua ausência pelo vice-presidente. Estes encontros com as comunidades reunidas serão denominados de Conferências, seguida do nome da localidade, não contendo caráter deliberativo, e se constituirão em trabalho relevante, sem a percepção de qualquer remuneração extra.

Carmo do Cajuru/MG, 24 de fevereiro de 2021.

SEBASTIÃO DE FARIA GOMES
Presidente

RAFAEL ALVES CONRADO
1º Secretário

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:E6A368CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
PORTARIA 392/2021 - NOMEIA EQUIPE DE APOIO A PREGÃO PARA O ANO DE 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas, com a competência que lhe é atribuída pelo Art. 65 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, designa os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Apoio a Pregão, para o ano de 2021.

Art. 1º - Fica nomeada a Equipe de Apoio a Pregão, composta pelos membros a seguir designados:
I – Mauro Lúcio dos Santos
II – Shirley Mendes Miranda
III – Maria Aparecida Ferreira

Parágrafo Único – Fica vedada a recondução da totalidade dos membros ora nomeados para a mesma equipe de apoio no período subsequente.

Art. 2º - A função de pregoeiro é atribuída ao servidor do Poder Executivo, Sr. Gabriel Hosken Viegas, conforme Termo de Cooperação firmado entre os dois poderes.

Art. 3º - O mandato dos membros acima nomeados se encerrará em 31 de dezembro de 2021.

Art. 4º - Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos desde a data de 01 de fevereiro de 2021.

Catas Altas, 22 de fevereiro de 2021.

EDVANE GONÇALVES MACHADO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ana Paula Bitencourt
Código Identificador:6F3E94B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
PORTARIA N° 536/2021

PORTARIA N° 536, DE 24 DE JANEIRO DE 2021

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR NAS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DA ARP Nº 03/2021, ORIUNDA DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 01/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas; e
Considerando o que estabelece o art. 67 da Lei 8.666/93, "*A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo de informações pertinentes a essa atribuição*";
Considerando que o designado para as funções terá a incumbência de se certificar que as condições estabelecidas no contrato ou instrumento congênere estejam sendo cumpridas, durante a sua execução, para que os objetivos nele previstos sejam materialmente concretizados;
Resolve:

Art. 1º Designar o servidor André Lima Hipólito de Souza – Chefe do Setor Administrativo – para atuar como gestor e fiscal da Ata de Registro de Preços nº 03/2021, oriunda do Processo Licitatório nº 01/2021 – Pregão Presencial nº 01/2021, cujo objeto é "Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de peças, acessórios e componentes de reposição original, para os veículos da frota oficial da Câmara Municipal de Curvelo".

Art. 2º Designar, como suplente, o servidor Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues – Coordenador Geral.
Parágrafo único. Na ausência do(a) servidor(a) mencionado(a) no art. 1º, as funções de gerenciamento e fiscalização da ARP serão executadas pelo(a) suplente.

Art. 3º Compete ao fiscal e gestor, ora designado, acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços nº 03/2021, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução e determinando o que for necessário para regular as faltas ou defeitos observados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 24 de janeiro de 2021.

VEREADOR EMERSON DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:CEAF2CDD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
COMPROVANTE DE AFIXAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG
Praça JK 27 – Centro - 39100.000 - 3531 1228/3910
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Dispensa nº 03/2021
Pregão Presencial nº 01/2021
Objeto:Locação de imóvel na sede do município destinado a instalação do arquivo da Câmara Municipal de Diamantina/MG.
Dotação Orçamentária:3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
COMPROVANTE DE AFIXAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2021.
Senhora
Franciskelly Grace Maria
Nesta
Senhora Secretária,

Com o presente, comunicamos a V.Sª. que aviso de Dispensa de Licitação, referente ao Processo Licitatório acima descrito, cujo objeto é a Locação de imóvel na sede do Município destinado a instalação do arquivo da Câmara Municipal de Diamantina/MG foi afixado no quadro de avisos da Câmara Municipal na presente data.

Diamantina/MG, 22 de Fevereiro de 2021.

MICHEL ALVES MOREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:31D9CBD2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG
Praça JK 27 – Centro - 39100.000 - 3531 1228/3910
EXTRATO DE CONTRATO
Processo Licitatório nº 06/2021
Dispensa nº 04/2021
Objeto: Locação de 02 (duas) máquinas copiadora monocromática digital/impressora/scanner, capacidade para folhas A4, com franquia para 6.000 (seis mil) cópias/mês; e 01 (uma) máquina copiadora Desk Jet colorida digital/impressora/scanner, com franquia de 400 (quatrocentos) cópias/mês, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Diamantina/MG.
Partes: Contratante: Câmara Municipal de Diamantina/MG
Contratada: COPYCENTRO Ltda – EPP
Objeto: Locação de 02 (duas) máquinas copiadora monocromática digital/impressora/scanner, capacidade para folhas A4, com franquia para 6000 (seis) mil cópias; e 01 (uma) máquina copiadora Desk Jet colorida digital/impressora/scanner, com franquia de 400 (quatrocentos cópias/mês, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Diamantina/MG.
Valor Global: R$ 7.800,00
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica;
Fonte de Recurso: Próprio;
Foro: Comarca de Diamantina/MG
Assinatura: 22 de fevereiro de 2021.
Pela Contratante: Vereador Edivan Silva Soares – Presidente da Câmara Municipal de Diamantina/MG.
Pela Contratada: COPYCENTRO LTDA EPP

Diamantina, 22de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:7170807F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 002, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

"Estabelece normas para a realização de processos licitatórios no âmbito da Câmara Municipal de Pará de Minas - Minas Gerais".

Versão 02
Data de aprovação: 24/02/2021

SUMÁRIO:

CAPÍTULO I – Das Disposições Iniciais.....**01**
CAPÍTULO II – Dos Procedimentos específicos aplicáveis aos Processos Licitatórios..... **03**
CAPÍTULO III – Das Disposições Finais **07**
ANEXOS **12**

A **CONTROLADORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Complementar nº 6.279/2019,

R E S O L V E:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1° A realização de processos licitatórios no âmbito da Câmara Municipal de Pará de Minas observará o disposto nesta **Instrução Normativa – "IN".**

§1° Para fins do disposto nesta Instrução Normativa, os processos de contratação de compras e prestação de serviços diversos serão denominados de **"Processo de Compra"**, representados pela sigla **"PC"**.

§2° Estão sujeitas à observância desta **IN** todos os órgãos integrantes da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Pará de Minas.

Art. 2° Para fins de padronização dos instrumentos necessários à correta realização dos processos licitatórios no âmbito da Câmara Municipal de Pará de Minas, serão disponibilizados os seguintes modelos e/ou conteúdos, todos constantes do **Anexo** desta **IN**:

Ofício de Encerramento de Processo Licitatório Deserto ou Frustrado/Fracassado;

Minuta de Ata de Sessão de Pregão Presencial;

Minutas de Declarações e Atestados comuns a todos os tipos de editais;

Minutas de Propostas de Preços;

Minutas de Planilhas de Custos;

Minutas de Editais de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, por tipo de contratação (fornecimento, serviço e serviço contínuo com mão de obra), de ampla participação e exclusivo para ME, EPP e MEI e respectivas minutas contratuais;

Minutas de Editais de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, via Sistema de Registro de Preços, por tipo de contratação (fornecimento, serviço e serviço contínuo com mão de obra), de ampla participação e exclusivo para ME, EPP e MEI e respectivas minutas de atas de registro de preços e contratos;

Minuta de Edital de Credenciamento – Inexigibilidade de Licitação e respectiva minuta contratual;

Minutas de Editais de Licitação, na modalidade Tomada de Preços/Concorrência e respectiva minuta contratual;

Minutas específicas para obras e serviços de engenharia.

Parágrafo único. As minutas constantes desta **IN** serão adaptadas a cada um dos objetos licitados, bem como aos respectivos termos de referências ou projetos básicos.

CAPÍTULO II - DOS PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS APLICÁVEIS AOS PROCESSOS LICITATÓRIOS

Art. 3o. Além do disposto nos artigos constantes da **IN 001/2019** os **PC's** destinados à contratação via processo licitatório, utilizando-se ou não do Sistema de Registro de Preços, deverão observar o disposto neste Capítulo.

§1º Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com o disposto nos *checklists* anexados aos **PC** pela Divisão de Compras e Gestão de Contratos ou pela Divisão de Licitação, conforme o caso.

§2º Nas licitações e contratações da Câmara Municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado às microempresas (**ME**) e empresas de pequeno porte (**EPP**), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e Lei Municipal correlata.

Art. 4º. A Divisão de Licitação procederá à conferência dos documentos que instruem os **PC's** que lhes forem encaminhados, em até 02 (dois) dias úteis, para fins de verificação do atendimento ao disposto na **IN 001/2019**, na Lei no 8.666/93, na Lei no 10.520/02, nos Decretos Municipais e demais leis correlatas.

§1º Se verificado o desatendimento aos requisitos constantes na **IN 001/2019**, ou qualquer omissão que possa comprometer a elaboração do Edital de Licitação e a adequada condução do certame, a Divisão de Licitação devolverá o **PC**, no prazo de 01 (um) dia útil após o término do prazo de conferência, para a Diretoria Administrativa ou para a Divisão de Compras e Gestão de Contratos, para que se proceda às adequações necessárias, no prazo de até 03 (três) dias úteis, mediante Termo de devolução – modelo anexo à **IN 001/2019**.

§2º Após a realização das adequações necessárias, o **PC** retornará à Divisão de Licitação, para que seja efetuado o seu lançamento no sistema informatizado para fins de geração do número específico do **PC** de acordo com a modalidade licitatória, e para que seja procedido o bloqueio orçamentário no sistema informatizado, exceto nos casos de registro de preço.

Art. 5º A Divisão de Licitação elaborará o respectivo Edital e seus anexos, com sua respectiva numeração, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, e o encaminhará em arquivo eletrônico, no prazo de 01 (um) dia útil, à Procuradoria Geral, que o analisará em até 02 (dois) dias úteis, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

§1º A Procuradoria Geral, verificando ou não a necessidade de alterações ou retificações, enviará retorno por e-mail, no prazo assinalado no *caput*, para a Divisão de Licitação, que cumprirá as recomendações eventualmente expedidas e anexará o edital aos autos do **PC**, com as devidas retificações, se for o caso, no prazo de 01 (um) dia útil.

§2º Concluído o procedimento previsto no parágrafo anterior, a Divisão de Licitação encaminhará o **PC**, no prazo de 01 (um) dia útil, para a Procuradoria Geral, que emitirá parecer escrito de conformidade da fase interna do processo às leis e regulamentos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 6º Emitido o parecer jurídico, a Procuradoria Geral devolverá o **PC** à Divisão de Licitação para que esta, no prazo de 01 (um) dia útil, providencie a publicação do Edital, nas seguintes formas:

Publicação do extrato do Edital no Mural Público da Câmara Municipal de Pará de Minas;

Publicação do extrato do Edital e de sua íntegra no *site* da Câmara Municipal de Pará de Minas;

Publicação do Edital conforme disposto na Lei nº 8.666/93 ou na Lei 10.520/2002 e nos Decretos Municipais correlatos.

Parágrafo único. Deverá constar no **PC** a anexação de certificação da publicação pelo servidor responsável.

Art. 7º Após a realização das publicações, a Divisão de Licitação enviará *e-mail* para o Presidente da Comissão Permanente de Licitação - **CPL** / Pregoeiro e para todos os membros da Comissão / Equipe de Apoio, convocando-os para comparecimento à sessão pública do certame.

Art. 8º Em toda sessão pública de licitação, será obrigatório o comparecimento do(a) Presidente / Pregoeiro(a) e de, no mínimo, 02 (dois) membros da Comissão de Licitação / Equipe de Apoio.

Art. 9º Caso seja necessária a presença de algum técnico na sessão pública, para fins de esclarecimentos ou análise de documentação técnica, a Divisão de Licitação convocará a sua presença formalmente.

Art. 10 Na hipótese em que a análise dos documentos de propostas / habilitação não puder ser concluída em sessão pública, o Presidente da **CPL** / Pregoeiro e os membros da Comissão / Equipe de Apoio, terão o prazo de até 10 (dez) dias úteis para a conclusão do julgamento, prorrogáveis uma única vez, por igual período, nos casos em que o volume e a complexidade dos documentos assim o exigirem.

Parágrafo único. Caso seja necessário a realização de diligência que se refira a nova pesquisa de preços, competirá à Divisão de Compras e Gestão de Contratos elaborá-la e juntar aos autos novo quadro comparativo de preços.

Art. 11 Deverão compor todos os processos licitatórios, após a análise das propostas, o quadro comparativo de preços inicial, o mapa de lances, quando for o caso, e o quadro de classificação final dos licitantes.

Art. 12 Todos os atos da sessão pública, bem como os demais pertinentes ao processo licitatório serão inseridos no sistema informatizado da Câmara Municipal.

Art. 13 As atas de abertura e julgamento dos processos licitatórios deverão ser lavradas de forma objetiva, clara e seguindo a ordem cronológica das ocorrências, devendo conter, no mínimo:

data, hora e local da realização do certame;

membros da equipe de apoio ou da **CPL** presentes;

nome de todos os licitantes presentes e dos que apenas enviaram a documentação;

ocorrências durante o certame, tais como: manifestação dos licitantes, solicitações de esclarecimentos, sugestões, decisões diversas dos condutores do certame;

julgamento das propostas e respectiva motivação;

julgamento dos documentos de habilitação e respectiva motivação;

correções, retificações e ratificações que se mostrarem necessárias;

intenção de interposição de recursos e renúncia a prazos recursais;

menção a diligências, pareceres etc. e;

assinatura dos presentes no momento de sua lavratura.

Parágrafo único. A ata da sessão pública será publicada em sua íntegra no órgão oficial de publicação do Município, bem como no Mural Público e no *site* da Câmara Municipal de Pará de Minas, anexando nesse último o quadro de classificação final dos licitantes.

Art. 14 Após a conclusão do julgamento do certame e do exame de eventuais recursos, o Presidente da **CPL** / Pregoeiro e os membros da Comissão / Equipe de Apoio lançarão as informações relativas à sessão pública junto ao sistema informatizado da Câmara Municipal, no prazo de 01 (um) dia útil, e encaminharão o **PC** à Divisão de Licitação.

Art. 15 A Divisão de Licitação lançará os demais atos do certame no sistema, elaborará o Termo de Homologação e encaminhará o **PC** ao Presidente da Câmara, para fins de homologação, a ser feita no prazo de até 02 dias úteis, contados da data de seu recebimento.

Art. 16 Após a homologação do certame, o **PC** retornará à Divisão de Licitação para sua publicação, sendo posteriormente encaminhado para a Divisão de Compras e Gestão de Contratos, para o cumprimento dos procedimentos constantes das **IN 001/2019** e **004/2019**, referentes à elaboração do contrato, ata de registro de preços ou instrumento equivalente e demais atos subsequentes.

Parágrafo único. O Termo de Homologação será publicado em sua íntegra no órgão oficial de publicação do Município, no Mural Público e no *site* da Câmara Municipal de Pará de Minas.

Art. 17 Na hipótese de eventual revogação ou anulação do procedimento licitatório ocorrida após a publicação do certame, deverá ser feita a comunicação da ocorrência a eventuais interessados para, caso queiram, se manifestarem em 05 (cinco) dias úteis.

§1º A comunicação será feita por meio de publicação no órgão oficial de publicação do Município, no Mural Público e no *site* da Câmara Municipal de Pará de Minas.

§2º Ultrapassado o prazo de manifestação, o **PC** será encaminhado ao Presidente da Câmara que, no prazo de até 03 (três) dias úteis, proferirá decisão de revogação/anulação, ou, se for o caso, dê prosseguimento ao certame.

Art. 18 Na hipótese de o **PC** restar deserto ou fracassado/frustrado, a Divisão de Licitação deverá avaliar os motivos que levaram ao fracasso ou deserção, revendo os atos eventualmente praticados, encaminhando para refazer orçamento ou melhorar especificações técnicas, se for o caso, a fim de dar continuidade ao certame.

§1º Nos casos em que se verificar viável a continuidade do procedimento com a republicação do certame, a Divisão de Licitação procederá de acordo com o descrito no artigo 5º e seus parágrafos.

§2º Caso não seja viável a continuidade do processo com a republicação do certame, ou já tendo esta sido feita sem êxito, a Divisão de Licitação formulará, em 02 (dois) dias úteis, ofício de encerramento de Processo Licitatório Deserto ou Frustrado/Fracassado – conforme modelo constante do Anexo – explicitando as razões de seu encerramento, e encaminhará os autos ao Presidente da Câmara para emissão de despacho em até 02 (dois) dias úteis, retornando os autos à Divisão de Licitação para a devida publicação e posterior arquivamento do **PC**.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 Caberá ao titular da Diretoria Administrativa indicar, formalmente, ao Presidente da Câmara, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, após a entrada em vigor desta **IN**, os nomes dos servidores responsáveis por:

Expedição de editais e demais ações previstas nesta **IN** e nas demais **IN** que tratem de procedimentos pertinentes, anteriores ou subsequente aos **PC**.

Autuação, numeração e rubrica de documentos, no âmbito de cada um dos órgãos da Câmara Municipal de Pará de Minas envolvidos nos procedimentos de que trata esta **IN**;

Execução das atribuições cometidas à Divisão de Compras e Gestão de Contratos e à Divisão de Licitação nesta **IN.**

§1º A designação dos servidores para o desempenho das tarefas previstas no caput será realizada por Portaria do Presidente da Câmara, cuja cópia será imediatamente encaminhada à Controladoria Geral.

§2º. Qualquer alteração de atribuições ou de servidor deverá ser comunicada à Controladoria Geral, no mesmo prazo assinalado no caput, contado a partir de sua efetivação.

Art. 20. A Divisão de Compras e Gestão de Contratos deverá manter em seus arquivos, relativamente a cada mês encerrado, os seguintes anexos de que trata o Art. 7º da Instrução Normativa nº 08/2003 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais:

Anexo I - Procedimentos Licitatórios e Contratos;

Anexo II - Processos de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação;

Anexo III - Termos Aditivos a Contratos e Instrumentos Congêneres;

Art. 21. É de responsabilidade de cada setor por onde tramitarem os processos administrativos a que se refere esta **IN** a numeração por folha e a respectiva rubrica dos documentos que forem juntados, devendo a numeração no verso ser aposta apenas quando nele houver informações, sendo identificado com a mesma numeração do anverso, seguido da letra "v", com a respectiva rubrica.

§1º A inclusão de documentos no processo deverá observar a ordem cronológica dos atos e fatos ocorridos.
§2° O processo somente poderá ser movimentado com as folhas regularmente numeradas e rubricadas.
§3° Ocorrendo movimentação sem a devida regularidade prevista neste artigo, será obrigatória a devolução do processo ao setor em que se deu o fato para as providências cabíveis.
§4º Todos os atos e comunicados relevantes realizados via e-mail deverão ser impressos, numerados e rubricados nos autos.

Art. 22. As funcionalidades do Módulo Compras do Sistema Informatizado da Câmara Municipal deverão ser utilizadas na realização dos procedimentos de que trata esta **IN**, de modo que os dados sobre tais procedimentos e os consequentes contratos possam ser exportados daquele software para todos os campos dos módulos específicos do SICOM/TCE-MG.

Art. 23. O não cumprimento do disposto nesta **IN** ensejará responsabilidade disciplinar a quem houver dado causa ao seu descumprimento, nos termos da Resolução nº 454/2004 e suas alterações posteriores.

Art. 24 Os casos omissos serão resolvidos pela Controladoria Geral.

Art. 25 Os prazos previstos nesta **IN** contam-se de acordo com o disposto na Lei 8.666/93.

§1º Todos os prazos previstos nesta **IN**, que não decorram de lei ou de ato regulamentar, podem ser prorrogados por igual período, na hipótese de situações excepcionais devidamente justificadas, sendo considerados individualmente, devendo ser multiplicados pelo número de processos e/ou documentos enviados concomitantemente.

§2º A justificativa de prorrogação de prazo poderá constar na contracapa do **PC**, ou em documento próprio juntado aos autos, com a respectiva remissão na contracapa.

Art. 26 Caberá à Controladoria Geral expedir normas complementares a esta **IN**.

Art. 27 Aplica-se aos procedimentos descritos nesta **IN**, no que couber, o disposto nas seguintes Leis Federais, sem prejuízo do disposto em outras leis e regulamentos, municipais, estaduais e federais correlatos: Lei nº 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Lei nº 12.232/10; Lei nº 4.320/64; Lei Complementar nº 101/00 - LRF; Lei Complementar nº 123/2006; Decreto Municipal nº 10.721/2019 e suas alterações posteriores – Pregão; Decreto Municipal nº 10.722/2019 e suas alterações posteriores - SRP; Lei nº 8.429/92; Lei nº 12.846/13 e Lei Orgânica do Município de Pará de Minas.

Art. 28. Esta **IN** entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 24 de fevereiro de 2021.

MICHELE APARECIDA VILLAÇA FREIRE
Controladora Geral

GLADSTONE CORREA DIAS
Presidente da Câmara Municipal

Comissão Responsável Por Auxiliar A Controladoria Geral Na Elaboração E Revisão De Instruções Normativas – INS, Instituída Pela Portaria Nº 42, De 26 De Maio De 2020:

JOSÉ GERMANO DUARTE
Presidente da Comissão

EVANDRO RAFAEL SILVA
Membro da Comissão

FERNANDA TEIXEIRA ALMEIDA
Membro da Comissão

ANEXOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2019

Anexo I	Ofício de Encerramento de Processo Licitatório Deserto ou Frustrado/Fracassado
Anexo II	Minuta de Ata de Sessão de Pregão Presencial
Anexo III	Minutas de Declarações e Atestados comuns a todos os tipos de editais
Anexo IV	Minutas de Propostas de Preços
Anexo V	Minutas de Planilhas de Custos
Anexo VI	Minutas de Editais de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, por tipo de contratação (fornecimento, serviço e serviço contínuo com mão de obra), de ampla participação e exclusivo para ME, EPP e MEI e respectivas minutas contratuais
Anexo VII	Minutas de Editais de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, via Sistema de Registro de Preços, por tipo de contratação (fornecimento, serviço e serviço contínuo com mão de obra), de ampla participação e exclusivo para ME, EPP e MEI e respectivas minutas de atas de registro de preços e contratos
Anexo VIII	Minuta de Edital de Credenciamento – Inexigibilidade de Licitação e respectiva minuta contratual
Anexo IX	Minutas de Editais de Licitação, na modalidade Tomada de Preços/Concorrência e respectiva minuta contratual
Anexo X	Minutas específicas para obras e serviços de engenharia

Publicado por:
Michele Aparecida Villaça Freire
Código Identificador:9C560052

DIVISÃO LEGISLATIVA E COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO 567/2021

RESOLUÇÃO Nº 567/ 2021

Autoriza o Poder Legislativo a adquirir e a afixar o retrato do ex-vereador Marcos Aurélio dos Santos na Galeria de Benfeitores de Pará de Minas.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprovou e promulga a seguinte resolução:

Art. 1º – Fica o Poder Legislativo autorizado a adquirir e a afixar o retrato do ex-vereador Marcos Aurélio dos Santos na Galeria de Benfeitores de Pará de Minas, existente no prédio da Câmara Municipal.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta resolução correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes desta Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pará de Minas, 23 de fevereiro de 2021.

VEREADOR GLADSTONE CORREA DIAS
Presidente

VEREADORA IRENE SUSANA DA SILVA MELO FRANCO
Secretária

Publicado por:
João Jorge de Abreu
Código Identificador:48760D33

DIVISÃO LEGISLATIVA E COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO 568/2021

RESOLUÇÃO Nº 568 / 2021

Autoriza o Poder Legislativo a adquirir e a afixar o retrato do repórter Amilton Maciel dos Santos na Galeria de Benfeitores de Pará de Minas.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprovou e promulga a seguinte resolução:

Art. 1º – Fica o Poder Legislativo autorizado a adquirir e a afixar o retrato do repórter Amilton Maciel dos Santos na Galeria de Benfeitores de Pará de Minas, existente no prédio da Câmara Municipal.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta resolução correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes desta Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pará de Minas, 23 de fevereiro de 2021.

VEREADOR GLADSTONE CORREA DIAS
Presidente

VEREADORA IRENE SUSANA DA SILVA MELO FRANCO
Secretária

Publicado por:
João Jorge de Abreu
Código Identificador:8971A9E8

DIVISÃO LEGISLATIVA E COMUNICAÇÃO
PORTARIAB 14/2021

PORTARIA Nº 14, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2021. Designa Comissão Corregedora. .O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 108 da Resolução nº 454, de 3 de maio de 2004, RESOLVE: Art. 1º - Fica designada a Comissão Corregedora da Câmara Municipal de Pará de Minas para o ano de 2021, composta pelos seguintes membros: I – vereadora Irene Susana da Silva Melo Franco, secretária da Câmara – presidente da Comissão; II – servidora efetiva Fernanda Teixeira Almeida; III – servidor efetivo Euler Aparecido de Souza Garcia; IV - servidora efetiva Aparecida Libéria dos Santos Moreira; V – servidora efetiva Luciana Maria dos Santos Pereira. Parágrafo único – Na ausência da presidente da Comissão, o 2º Secretário da Câmara, vereador Luiz Fernando de Lima, poderá substituí-la e assinar por ela. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de janeiro de 2021.

Pará de Minas, 5 de fevereiro de 2021.

VEREADOR GLADSTONE CORREA DIAS
Presidente

Publicado por:
João Jorge de Abreu
Código Identificador:9F94A966

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RUBELITA

CÂMARA DE RUBELITA
PORTARIA Nº 005, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021

PORTARIA Nº 005, DE 1.º DE FEVEREIRO DE 2021

Estabelece novas medidas de contingência da proliferação do Coronavírus COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Rubelita e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Rubelita, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as normas estabelecidas pelo Município, bem como todos os dispositivos estabelecidos pelos Órgãos competentes;
CONSIDERANDO que a situação atual exige o emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública a fim de evitar a disseminação do COVID-19;
CONSIDERANDO a necessidade urgente de estabelecer medidas de contingência à proliferação do Coronavírus COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Rubelita de forma a preservar a saúde dos vereadores, colaboradores e do público em geral;
CONSIDERANDO a declaração, do estado de transmissão comunitária do Coronavírus (covid-19) em todo o território nacional;
CONSIDERANDO a necessidade de manter adequada prestação de serviços legislativos e administrativos;

Resolve:

Art. 1º. A partir do dia 1º de fevereiro de 2021, e por tempo indeterminado, ficam estabelecidas as seguintes medidas no âmbito da Câmara Municipal:
I – Ficam suspensas as reuniões Especiais e Solenes, ficando mantidas apenas as reuniões Ordinárias, Extraordinárias e das Comissões Permanentes, sem a presença de público, sendo permitida apenas a presença de representatividades sob deferimento do presidente, de forma que não seja permitida aglomeração nas dependências da Câmara, respeitando o espaço mínimo de 2m(dois metros) entre os presentes.
II - Os eventos que ocorrerem no interior da Câmara serão restritos às atividades legislativas dos parlamentares.
III - A cessão do auditório da Câmara Municipal, fica condicionada a deferimento do presidente, ficando o responsável pelo evento obedecer todas as normas estabelecidas pelos Órgãos competentes, bem como zelar pelo ambiente, limpeza e higienização necessária.
Art. 2º. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação das medidas desta deliberação serão resolvidos por despacho do Presidente da Câmara Municipal.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Rubelita, em 1.º de fevereiro de 2021.

ODAIR OLIVEIRA SANTOS
Presidente

Publicado por:
Franciele Junine Almeida Guimarães
Código Identificador:63367F5C

CÂMARA DE RUBELITA
PORTARIA Nº 006, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

PORTARIA N.º 006, de 09 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre gratificação de servidor que menciona e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Rubelita, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a execução de serviços pelo servidor em horários excedentes ao período de expediente, especialmente em virtude das sessões noturnas;
Considerando que o mesmo não recebe qualquer remuneração a título de hora extra pela execução de jornada diferenciada,
Resolve:

Art. 1º - Conceder gratificação no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) a título de remuneração mensal, ao servidor Sr. JOSÉ WARLEY PÊGO, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Assuntos Legislativos da Câmara Municipal de Rubelita/MG.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Rubelita/MG, 09 de fevereiro de 2021.

ODAIR OLIVEIRA SANTOS
Presidente

Publicado por:
Franciele Junine Almeida Guimarães
Código Identificador:9C5B50D5

CÂMARA DE RUBELITA
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO N.º 004/2021

EXTRATO DE CONTRATO
A CAMARA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG, inscrita no CNPJ n.° 66.482.100/0001-00, Torna-se público a celebração do Contrato n.º 006/2020, cujo objeto é a Prestação de serviços de Conexão de 24 (vinte e quatro) horas por dia, á Rede Internet, firmado com a Empresa VALE TELECOM INTERNET LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.326.615/0001-69, no valor total de R$ 1200,00 (Seiscentos reais), a ser pago em 06 parcelas mensais de R$100,00 (Cem reais), com vigência a 31/12/2021.

Rubelita/MG, 20 de janeiro de 2021.

ODAIR OLIVEIRA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Franciele Junine Almeida Guimarães
Código Identificador:3BEC426E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

DIRETORIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 003/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA – MG, inscrita sob o CNPJ de nº 23.946.247/0001-09, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Jorge Germano Batista, autoriza a Gerência de Compras e Patrimônio a efetuar a Dispensa de Licitação de nº 003/2021, Processo autuado sob n° 005/2021, cujo objeto é a contratação de empresa de telecomunicações para prestação de serviço de link corporativo de acesso à internet por meio de IP – Internet Protocol, dedicado, com rede de fibra óptica, com conexão direta ponto a ponto via fibra óptica com o provedor, fornecendo 3 IP's Válidos, visando acessos permanentes e completos para conexão da CMSB à rede mundial Internet, com velocidade mínima garantida de 30 (Trinta) megabits por segundo, contemplando suporte técnico, instalação, ativação e configuração dos equipamentos. Contratada: COMPANHIA ITABIRANA DE TELECOMUNICACOES LTDA., CNPJ nº 05.684.180/0001-91, no valor mensal de R$ 699,90, totalizando R$8.398,80 (oito mil trezentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), nos termos do artigo 24, inciso II, na Lei Federal nº 8.666/1993. O pagamento será efetuado num prazo de até 10 (dez) dias após a aquisição, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, juntamente com boleto bancário, com o aceite da fiscal, comprovando a entrega. O presente processo deverá observar a indicação da dotação orçamentária constante no documento da Gerência de Orçamento e Finanças.

Santa Bárbara, 22 de fevereiro de 2021.

JORGE GERMANO BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Marina de Sousa Camponez
Código Identificador:7B14B851

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
AVISO DE REABERTURA DE PREGÃO PRESENCIAL 001/2021

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Três Corações/MG, torna público a reabertura doProcesso Licitatório 006/2021- PREGÃO PRESENCIAL 001/2021, do tipo **menor preço por lote, "Exclusiva para EPP e Microempresas"**, cujo objeto é "Registro de Preços para aquisições futuras e eventuais de Materiais de Limpeza, Higiene e Alimentos para uso dos servidores nas atividades da Câmara Municipal de Três Corações/MG". A fase de **Credenciamento**dos fornecedores interessados terá início à partir**das 12h30 (doze horas e trinta minutos)**, na nova data**dia 10de marçode 2021**. Os envelopes: ***01-Proposta***e ***02-Habilitação***, fechados e rubricados, serão recebidos àpartir**das 13h00(treze horas)**, ou após finalizadaa fase de Credenciamento. O edital modificado completo e seus anexos estão disponíveis no Setor de Licitações da Câmara Municipal de Três Corações/MG, podendo ainda ser visualizado no "site" www.camaratc.mg.gov.br.

Três Corações/MG, 24de fevereirode 2021.

RODRIGO GOMES DA CONCEIÇÃO
Pregoeiro da Câmara Municipal de Três Corações/MG.

OBS: DEVIDO À ATUAL SITUAÇÃO DE CALAMIDADE DE SAÚDE PÚBLICA EM DECORRÊNCIA DA COVID-19, SERÁ PERMITIDO A PRESENÇA DE APENAS UMA PESSOA POR EMPRESA E OBRIGATÓRIO A UTILIZAÇÃO DE MÁSCARAS DURANTE TODO O CERTAME.

Publicado por:
Rodrigo Gomes da Conceição
Código Identificador:744C04E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 02-2021 PP 01-2021

A Câmara Municipal de Virgem da Lapa/MG torna público que realizará no dia 09/03/2021, às 10 horas, licitação na modalidade Pregão Presencial n° 001/2021, tipo Menor preço por item, OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis líquidos (Gasolina Comum e Etanol) e óleos lubrificantes em atendimento a manutenção da frota da Câmara Municipal de Virgem da Lapa, conforme especificações constantes no anexo I do Edital. Maiores informações serão prestadas de segunda a sexta-feira, de 07 às 13 horas em sua sede, à Avenida Capitão Mor Antônio Pereira, n° 110, Virgem da Lapa/MG ou pelo Tel.: (33) 3736-1300 ou e-mail: camaravl@bol.com.br.

Publicado por:
Mônica Barreto Pereira
Código Identificador:16D2E919

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

PRESIDENTE
ATA DA 46ª ASSEMBLÉIA GERAL

ATA DA QUADRAGÉSIMA SEXTA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CISLESTE – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL

DA MATA LESTE. AOS DEZ DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE UM (10/02/2021), NA SEDE DO CISLESTE, ÁS 14:00 HORAS, COM A PRESENÇA DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS FILIADOS, FORAM ABORDADOS OS SEGUINTES ASSUNTOS: I – PELO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CISLESTE, RENÊ LEITE MAGALHÃES, FOI DADO BOA VINDA A TODOS, APRESENTANDO TODA A EQUIPE DA CISLESTE, COLOCANDO OS MESMOS A DISPOSIÇÃO DOS MUNICÍPIOS; II – PELO PRESIDENTE DA ENTIDADE FOI DADO BOA VINDA A TODOS, REITERANDO A IMPORTÂNCIA DO CISLESTE E A PREPONDERÂNCIA DA UNIÃO DOS MUNICÍPIOS EM PROL DA SAÚDE MICRORREGIONAL, SE COLOCANDO À DISPOSIÇÃO DE TODAS AS SECRETÁRIAS DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES AO CISLESTE; III – PELO SECRETÁRIO EXECUTIVO FOI EXPLANADO AOS PRESENTES A IMPORTÂNCIA DO CEO MICRORREGIONAL COM SEDE EM PATROCÍNIO DO MURIAÉ, HAVENDO A NECESSIDADE DE UM CONTRATO DE PROGRAMA DE GESTÃO COMPARTILHADA COM A CONTRIBUIÇÃO MENSAL MÉDIO DE R$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS). ALERTOU QUE SE NÃO HOUVER O CONTRATO DE PROGRAMA, CORRE-SE O RISCO DE PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS, JÁ NO PRÓXIMO MÊS; IV – FOI DADO A PALAVRA AO REPRESENTANTE DA EMPRESA VIVER QUE APRESENTOU AOS PRESENTES OS SEUS SISTEMAS DE GERENCIAMENTO EM SAÚDE PÚBLICA. FOI APRESENTADO TAMBÉM A EMPRESA EDIOURO PUBLICAÇÕES QUE APRESENTOU SEUS PRODUTOS; V – PELO PRESIDENTE FOI EXPLANADO SOBRE A NÃO RENOVAÇÃO DO CONTRATO COM A EMPRESA DE PUBLICIDADE, E SIM CREDENCIANDO UMA EMPRESA PARA UM ATENDIMENTO MAIS ESPECIFICO JUNTO A CADA MUNICÍPIO; VI – PELO PRESIDENTE FOI EXPLANADO SOBRE O MOMENTO PANORÂMICO, EM RELAÇÃO AO MINAS CONSCIENTE, RELATANDO A DIFICULDADE DOS MUNICÍPIOS QUANTO AO FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO, BUSCANDO UM ALINHAMENTO DOS MUNICÍPIOS DO CISLESTE NA TOMADA DE DECISÕES COLEGIADAS; VII – PELO PRESIDENTE FOI EXPLANADO A IDEIA DE CRIAR UM DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRA COMPARTILHADA, VIA CISLESTE, POIS COM ISSO, DE FORMA COLEGIADA, COMPRA-SE PELO PREÇO MENOR E BUSCANDO UMA QUALIDADE MAIOR; VIII – PELO SECRETÁRIO FOI COLOCADO AOS SECRETÁRIOS DE SAÚDE PRESENTE A ESTRUTURA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA, REAFIRMANDO QUE O CISLESTE ESTÁ À DISPOSIÇÃO DOS MUNICÍPIOS E ABERTO A IDEIAS E SOLICITAÇÕES PARA A MELHORA E EFICIÊNCIA DAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS EM SAÚDE; IX – PELOS PRESENTES FOI SALIENTADO A DIFICULDADE DA MICRORREGIÃO QUANTO ÁS CIRURGIAS ORTOPÉDICAS, PEDINDO A INTERVENÇÃO DO CISLESTE NA PRESENTE DEMANDA; X – PELO SECRETÁRIO FOI EXPLANADO O ESTUDO PARA CRIAÇÃO DO CENTRO DE IMAGEM PARA PACIENTES DE ONCOLOGIA. NÃO HAVENDO NADA MAIS A DELIBERAR FOI DADOT A MESMA POR ENCERRADA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:5F0239CA

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 07/2020
PROCESSO LICITATÓRIO 16/2020

- **Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para atendimento ao Programa de Saúde Mental, desenvolvido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela do CISLESTE constante do Anexo VII.

- Dotação Orçamentária nº. 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

Empresa credenciada:

A.A.R.N. SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI-ME.
CNPJ: 27.105.192/0001-57

Muriaé, 18 de fevereiro de 2021.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:7FADAD0F

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 07/2020
PROCESSO LICITATÓRIO 16/2020

- **Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para atendimento ao Programa de Saúde Mental, desenvolvido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela do CISLESTE constante do Anexo VII.

- Dotação Orçamentária nº. 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

Empresa credenciada:

MIRANDA REZENDE SERVIÇOS MÉDICOS
CNPJ: 33.831.392/0001-90

Muriaé, 24 de fevereiro de 2021.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:1E0B2EDF

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 62/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 07/2020

Nº: 62/2021
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: A.A.R.N. SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI-ME.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços por pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para atendimento ao Programa de Saúde Mental, desenvolvido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE.

Assinatura: 18/02/2021
Vigência: 18/02/2021 a 31/12/2021
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 16/2020; Credenciamento: nº 07/2020
Signatários: Walace Ferreira Pedrosa – Presidente do Cisleste
Armando Ambrósio Rodrigues Neto – A.A.R.N. SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI-ME.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:DA0879BC

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 63/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 07/2020

Nº: 63/2021
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: MIRANDA REZENDE SERVIÇOS MÉDICOS.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços por pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para atendimento ao Programa de Saúde Mental, desenvolvido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE.
Assinatura: 24/02/2021
Vigência: 24/02/2021 a 31/12/2021
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 16/2020; Credenciamento: nº 07/2020
Signatários: Walace Ferreira Pedrosa – Presidente do Cisleste
Fernanda Miranda Rezende – MIRANDA REZENDE SERVIÇOS MÉDICOS.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:4C00AC90

SETOR DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2021

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE, torna público aos interessados, que a Comissão Permanente de Licitação, estará realizando o credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para atendimento ao Programa "SAD" – Serviços de Atendimento Domiciliar, desempenhado pelo CISLESTE, a se realizar a partir do dia 10/03/2021, nos horários de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00hs. Recurso: próprio/convênio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, na sede do CISLESTE nos dias úteis.

Muriaé, 15/02/2021.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Presidente do CISLESTE.

ANA BEATRIZ NOGUEIRA
Presidente CPL.

Publique-se.residente do CISLESTE.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:521CD5D7

SETOR DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2021

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE, torna público aos interessados, que a Comissão Permanente de Licitação, estará realizando o credenciamento de pessoas jurídicas para prestarem serviços na realização de laudo médico em exames de eletroencefalograma para atendimento aos serviços do CISLESTE, a se realizar a partir do dia 15/03/2021, nos horários de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00hs. Recurso: próprio/convênio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, na sede do CISLESTE nos dias úteis. Muriaé, 24/02/2021.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Presidente do CISLESTE.

ANA BEATRIZ NOGUEIRA
Presidente CPL.

Publique-se.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:F9C999F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA -CISALP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

ABERTURA DE EDITAL

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna pública a ABERTURA do Processo Licitatório nº 013/2021 – Pregão Eletrônico nº 005/2021.

Objeto: registro de preços para locação de concentradores de oxigênio e fornecimento de seus respectivos kits, cilindros de oxigênio e recargas de oxigênio medicinal, em atendimento a demanda dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.

Abertura no dia 12 de março de 2021 às 09h00min na plataforma da Licitanet.

Informações e edital completo poderão ser obtidos no CISALP, pelo telefone (34) 3824-1710, sítio: www.cisalp.mg.gov.br ou e-mail: licitacao@cisalp.mg.gov.br.

LUCINÉIA LIMA PACHECO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Lagoa Formosa - MG, 24/02/2021.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Lucinéia Lima Pacheco
Código Identificador:0440C46E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
PREGÃO 001/2021

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba – CISMEPI. AVISO DE LICITAÇÃO. O CISMEPI torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021, no dia 12 de março de 2021 às 09:00 h, para contratação de pessoas jurídicas para

prestação de serviços de fisioterapia, nutrição, psicologia 20 horas, psicologia 40 horas para atendimento a pacientes do município de Bela Vista de Minas. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da CISMEPI, na Rua Santa Lúcia, n.º 291, bairro Aclimação, em João Monlevade-MG, ou pelo telefone do setor de licitações 31 3852 2970.

João Monlevade,24 de fevereiro de 2021

TAMIRES STEFANI DE SOUZA NAZARENO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Elaine Cristina Barros Caldeira
Código Identificador:514A2426

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 005/2021 DISPENSA Nº 004/2021

PC 005/2021 Dispensa 004/2021 Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria em convênios para atender as necessidades do CODANORTE. Sr. Presidente Ratifica e Homologa a favor de MARCIO ANTONIO DE PAULA RODRIGUES-ME**,** CNPJ 09.251.925/0001-80-CTR 004/2021 - Sig. Eduardo Rabelo Fonseca (Presidente) e Marcio Antônio de Paula Rodrigues-ME p/ contratada - Vr.R$13.200,00-Vigência: 20/01/2021 a 19/01/2022.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:87322F9E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 011/2021 DISPENSA Nº 009/2021

PC 011/2021 Dispensa 009/2021 Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e recargas para impressoras Canon, HP Laser MFP 135W e Epson. Sr. Presidente Ratifica e Homologa a favor de LÍDER COPY COMÉRCIO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ 07.309.477/0001-00-CTR 009/2021 - Sig. Eduardo Rabelo Fonseca (Presidente) e Jeyler Paulo Cunha p/ contratada - Vr.R$6.480,00-Vigência: 11/02/2021 a 31/12/2021.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:D1475438

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 03-2021

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – Extrato de Ratificação da Inexigibilidade de Licitação nº 003/2021 – Processo Administrativo nº 018/2021. Objeto: Aquisição de dosadora Hidrogeron 303 MA PMMA 220, destinado a ETA para que a Autarquia mantenha padrão de qualidade da água, conforme Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, nº 8.666/1993, com base no Art. 25, Caput, da Lei Federal nº 8.666/1993. Empresa contratada: HIDROGERON TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº.13.903.093/0001-06. Valor total da contratação R$ 1.450,00 (Hum Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais). **Ratifico** a Inexigibilidade de Licitação nº 003/2021, acatando a decisão da CPL de 23/02/2021, em conformidade com o Parecer favorável da Assessoria Jurídica de 23/02/2021.

Ponte Nova (MG), 24 de fevereiro de 2021.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral do DMAES.

Publicado por:
Lúcio Mauro Gomides
Código Identificador:DAD7C8ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

COMISSAO DE LICITAÇAO
AVISO DE PROCESSO DE COMPRA

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG, torna publica, o processo de compra n.º 0019777/2021. Objeto: Aquisição em caráter emergencial de acordo com Lei 14.065/20, de 05 (cinco) cilindros em aço inoxidável capacidade 1 m3 7 litros com regulador de fechamento. Proponente: Pulmonar Comercio de Equipamentos Biomédicos Ltda, CNPJ n.º 26.298.204/0001-44, valor R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel 34 3847-1232 ou diretamente no setor de compras e licitações.

Abadia dos Dourados-MG, 15 de fevereiro de 2.021.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:5C85FA2E

COMISSAO DE LICITAÇAO
AVISO DE PROCESSO DE COMPRA

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG, torna publica, o processo de compra n.º 0016771/2021. Objeto: Aquisição em caráter emergencial de equipamentos hospitalares para tratamento e monitoramento de pacientes internados COVID 19 no município, sendo: 02 (dois) Monitor Multiparâmetro Básico Tela de 10.1 Polegadas, valor unitário de R$ 16.900,00 (dezesseie mil e novecentos reais) no total de R$ 33.800,00 (trinta e três mil e oitocentos reais) e 02 (duas Bombas de Infusão Equipo Universal, valor unitário de 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) no total de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). Fornecedor: Michele Alves e Silva ME - MMR Comercio e Serviços , CNPJ n.º 37.240.147/0001-69, valor R$ 48.200,00 (quarenta e oito mil e duzentos reais). Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel 34 3847-1232 ou diretamente no setor de compras e licitações.

Abadia dos Dourados-MG, 15 de fevereiro de 2.021.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:770802C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
AVISO

Anulação de Processo Licitatório

Processo Licitatório 14/2021.

Pregão Para Registro de Preço de nº 003/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS, MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei nº 8.666/93, art. 49, CONSIDERANDO que em razão da necessidade de sanar falhas encontradas no edital e ser impossível a continuação do certame em decorrência da necessidade de alteração do item 8.1.3, "e", que gerou nulidade absoluta, que deveria ter costado: "exigência de certificado de regularidade do Ibama não somente em nome dos fabricantes de pneus, mas também em nome de possíveis importadores.;", conforme decisão prolatada nos autos do processo 1088756 de origem do próprio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e com vistas a refazer as alterações necessárias a uma aquisição satisfatória numa próxima licitação, RESOLVE ANULAR o Processo Licitatório nº 014/2021, consequentemente, a modalidade Pregão para registro de preço nº 003/2021, cujo objeto é Registro de Preço de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte nas diretrizes da lei complementar nº 123/2006, para futura e eventual aquisições de pneus, câmara de ar e protetores para manutenção da frota Municipal, da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, em atendimento ao solicitado pelo departamento Municipal de Transporte, sendo que as partes ficam cientes e intimadas, maiores informações pelo número (31) 3862 1121 ou pelo e-mail licitacao@alvoradademinas.mg.gov.br, ou pessoalmente na sede do Município localizado na AV José Madureira Horta,190,Centro, Alvorada de Minas/MG ,CEP 39140 000.

Alvorada de Minas 24 fevereiro de 2021.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:2BC2E440

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2020.
ATA CONTRATO 002/2021

O MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS – MG comunica que aderiu à Ata de Registro de Preços subjacente ao Pregão Presencial nº 045/2020 – SRP do Município de Santo Antônio do Itambé - MG, conforme os seguintes dados: **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 045/2020. ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG. **REGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020**. OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALARES, POR MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA SIMPRO HOSPITALAR, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CENTRO DE SAÚDE E UBS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**.** Vigência da Ata de Registro de Preços: 27/08/2020 A 27/08/2021. DATA DE ADESÃO: 24/02/2021. VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$100.000,00 (cem mil reais) desconto de 60% (sessenta por cento). VIGÊNCIA DA ADESÃO: 24/02/2021 a 27/08/2021.

Alvorada de Minas, 24 de fevereiro de 2021.

VALTER ANTÔNIO COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:C1B7130E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 63/2021

Processo Licitatório nº 63/2021
Dispensa de Licitação n º 056/2021

Objeto: Contratação de serviço elétrico para atender as demandas da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE).

Empresa: Construsol Construções Elétrica e Civil LTDA.

Valor: R$17.350,00.

Data: 16/02/2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:A4B00F51

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 176/2021

Processo Licitatório nº 176/2021
Dispensa nº 104/2021
Objeto: Aquisição de material hospitalar para atender as demandas da secretaria de Saúde do município de Arcos-MG.
Empresa: Lumalab Produtos Laboratoriais e Hospitalares Eireli.
Valor: R$106.800,00.
Data: 18/02/2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:8B6157B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - PA 011/2021

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº11/2021
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
CONTRATANTE: Município de Arcos
CONTRATADO: GNC Comércio de Veículos Ltda
OBJETO: Termo de Ajuste de Contas para pagamento de prestação de serviços de manutenção e conservação do veículo Placa PZJ 7393.
VALOR GLOBAL: R$1.240,00
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93, Art.59 e Lei Federal 4.320, Art.60 a 64.

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:8015E6FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - PA 013/2021

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº13/2021
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
CONTRATANTE: Município de Arcos
CONTRATADOS: Israel e Israel Ltda-EPP
OBJETO: Termo de Ajuste de Contas para pagamento referente Aquisição de Alimentos em Geral
VALOR GLOBAL: R$216,50
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93, Art.59 e Lei Federal 4.320, Art.60 a 64.

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:71A0F120

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - PA 016/2021

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº016/2021
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
CONTRATANTE: Município de Arcos
CONTRATADO: Petroarcos Auto Posto
OBJETO: Termo de Ajuste de Contas para pagamento de aquisição de combustível para veículos a serviço da Polícia Civil.
VALOR GLOBAL: R$1.116,93

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93, Art.59 e Lei Federal 4.320, Art.60 a 64.

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:9CE45E51

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 017/2021

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº017/2021
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
CONTRATANTE: Município de Arcos
CONTRATADO: Israel Azevedo Supermercado EIRELI - EPP
OBJETO: Termo de Ajuste de Contas para pagamento dos materiais de consumo adquiridos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social
VALOR GLOBAL: R$104,20
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93, Art.59 e Lei Federal 4.320, Art.60 a 64.

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:B2889F10

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL187/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 187/2021
PREGÃO Nº 060/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº042/2021

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota do Município, com fornecimento de peças e acessórios genuínos da marca do veículo, atendendo a solicitação das Secretarias Municipais, de acordo com Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 10/03/2021 as 13:30 horas
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905
Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 24 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:92D1ECA9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 143/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2021
PREGÃO Nº 038/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº025/2021

OBJETO: Registro de preços para: contratação de serviço de castração/esterilização de animais (cães e gatos) por clinica veterinária especializada

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 10/03/2021 as 16:30 horas
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905
Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 24 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:CC8A2B3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato 097/2019- Pregão Presencial nº 012/2019, Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: TOP CAR AUTO CENTRO LTDA ME. Reajuste: Reajustar o itens a seguir nominados: 01. Valor R$ 450,75, 05 R$434,20, 06 R$ 427,83, 07, R$ 1.908,68, 15 R$ 314,51, 16 R$ 438,02, 18 R$ 477,49, 19 R$ 490,22, 20 R$ 763,98, 22 R$ 1.586, 53, 24 R$ 993,17, 25, R$ 1.254,20. 26 R$ 797,09, 32, R$ 700,32, 33 R$ 636,65, 34 R$ 636,65, 36 R$ 12.542,01, 40 R$ 114,60, 41 R$ 101,86, 47 R$ 594,63, 53 R$ 114,60, 56 R$ 114,60. Fundamento: art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93.

Arinos, 24 de fevereiro de 2021.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA.

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato 097/2019 Pregão Presencial nº 012/2019, Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: TOP CAR AUTO CENTRO LTDA ME. Acréscimo: Acrescentar 25% do objeto do item 16. Fundamento: art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93.

Arinos, 24 de fevereiro de 2021.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:51A353E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

Refere-se o presente termo aditivo REEQUILIBRIO-FINANCEIRO solicitado pela empresa POSTO BARROSO LTDA CNPJ: 02.714.051/0001-0001 DETENTORA DA Ata de Registro de Preços oriundo do Processo Licitatório nº 125/20 Pregão Presencial nº 64/20 objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustível, para atender a demanda da frota das Secretarias do município de Barroso.

GASOLINA
*Solicitação de revisão R$ 5,41 para R$ 5,65

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:AF3DA19E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
RATIFICAÇÃO PROC 03/2021 INEXIGIBILIDADE 004/2021

Refere-se o presente termo de Ratificação de Inexigibilidade de licitação para Contratação de empresa para suporte técnico, manutenção e treinamento para uso completo e efetivo do software GEPS (Gestão Estratégica de Políticas Sociais) nas diversas áreas de aplicação, no período de 12 (doze) meses.

Empresa: FDM SOFTWARE E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 10.789.631/0001-95

Valor Treinamento somente no primeiro mês: R$ 4.800,00 (quatro mil oitocentos reais)
Valor mensal manutenção do software: R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)
Valor total: R$19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:68E62AF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2020

III TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2020

TERCEIRO TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE A PREFEITURA MUNICÍPAL DE BERILO, E, DE OUTRO, COMO CONTRATADA, O POSTO AMARAL LTDA - EPP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS DO TIPO GASOLINA COMUM, OLEO DIESEL COMUM E OLEO DIESEL B S10, PARA ABASTECIMENTO NA CIDADE DE BERILO-MG

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N.º 044/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2020

DA JUSTIFICATIVA

Considerando a solicitação da empresa POSTO AMARAL LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 71.018.550/0001-86, para comprovado reajuste de preços da GASOLINA COMUM, item constante na através de notas fiscais que comprovam a variação do preço do referido item e solicita seu reajuste de R$ 5,05 (cinco reais e cinco centavos) para R$ 5,17 (cinco reais e dezessete centavos).
Em observância às notas fiscais entregues, comprovando a necessidade da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, uma vez que os valores à época da assinatura do II TERMO ADITIVO eram inferiores aos preços praticados nas refinarias atualmente.
Pelo exposto afirmamos que tais serviços são imprescindíveis para o andamento das atividades precípuas da Prefeitura Municipal de Berilo, sendo que não ocorrendo, certamente causará prejuízos ao andamento das atividades da Prefeitura Municipal, o que justifica o seu reajuste a fim de dar continuidade ao fornecimento do produto.

O **MUNICÍPIO DE BERILO/MG**, situado na Praça Dr. Antônio Carlos, N° 85, Centro, na cidade de Berilo, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 17.700.758/0001-35, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE,** neste ato representada por sua Prefeita a Sra. **ELANE LUIZ ALVES**, inscrita no CPF sob o nº 030.574.736-36, residente e domiciliada em Berilo/MG, e a empresa POSTO AMARAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 71.018.550/0001-86, com sede na Av. Geraldo Alves Martins, 25-B – São Francisco, em Berilo/MG, CEP 39640-000, neste ato representada por **EDIVANO BOTELHO DE SOUZA,** brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Dona Iaia, 264 – São Francisco, em Berilo/MG, CEP 39640-000, inscrito no CPF sob o n.º 035.779.956-96 e portador da CI nº MG8362143 SSP/MG, a seguir denominada **CONTRATADA,** resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO em conformidade com a Ata de Registro de Preços nº 013/2020, oriunda do Processo Administrativo de Licitação n° 044/2020, na modalidade Pregão Presencial nº 013/2020, conforme a lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, vêm através do presente instrumento ADITAR A CLAUSULA SEGUNDA, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o preço GASOLINA COMUM da Ata de Registro de Preços N.º 017/2020, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VLR ANTERIOR	VLR ATUAL
1	GASOLINA COMUM	R$ 5,05	R$ 5,17

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.
E por estarem assim justas e ACORDADAS, assinam as partes o presente aditamento de contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os efeitos e resultados de direito.

Berilo - MG, 19 de fevereiro de 2021.

ELANE LUIZ ALVES	Posto Amaral LTDA - EPP
Prefeita Municipal	Representante Legal
Contratante	***EDIVANO BOTELHO DE SOUZA***
	CPF 035.779.956-96 CI MG8362143 SSP/MG
	Contratada

TESTEMUNHAS

1. _____
CPF. _____

2. _____
CPF. _____

Publicado por:
Alan Eduardo Ferreira Dias
Código Identificador:68BAA782

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
ERRATA 01 E 02 DO PRECESSO SELETIVO N.º 002/2021

O Município de Berilo/MG torna pública, para quantos possam se interessar, as Erratas 01 e 02 - Processo Seletivo Edital 02/2021 - disponível em **https://portal.imeso.com.br/**

Publicado por:
Alan Eduardo Ferreira Dias
Código Identificador:52DD355B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG - RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2021

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2021

EXIGÊNCIA LEGAL: Lei 8.666 de 21/06/93 e alterações, Art. 25, caput.

OBJETIVO: Realização de palestra de capacitação dos funcionários da Secretaria Municipal de Educação, "O Ensino Híbrido e as Metodologias Ativas em Sala de Aula", no dia 26/02/2021.

PROPONENTE: GERALDO PECANHA DE ALMEIDA - ME, CNPJ 07.723.096/0001-65.
VALOR: R$ 7.945,00 (sete mil novecentos e quarenta e cinco reais).

Ratifico o reconhecimento de situação de inexigibilidade de licitação, necessária à contratação acima referenciada.

Firmo a presente ratificação e determino a sua publicação.

Boa Esperança/MG, 24 de fevereiro de 2021.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:62FBABC0

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato da Inexigibilidade de licitação nº 04/2021. **OBJETO:** Contratação da empresa GERALDO PECANHA DE ALMEIDA - ME, CNPJ 07.723.096/0001-65, para a realização de palestra de capacitação dos funcionários da Secretaria Municipal de Educação, "O Ensino Híbrido e as Metodologias Ativas em Sala de Aula", no dia 26/02/2021. **PROPONENTE**: GERALDO PECANHA DE ALMEIDA - ME, CNPJ: CNPJ 07.723.096/0001-65. **VALOR TOTAL**: R$ 7.945,00 (sete mil novecentos e quarenta e cinco reais). **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei Federal 8.666/93, Art. 25, caput c/c art. 26.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:8B53FAEA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO CONTRATO Nº LICI-28/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO CONTRATO Nº LICI-28/2021. **PARTES:** MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e GERALDO PECANHA DE ALMEIDA - ME, CNPJ 07.723.096/0001-65. **OBJETO:** Apresentação pela contratada de palestra de capacitação dos funcionários da Secretaria Municipal de Educação, "O Ensino Híbrido e as Metodologias Ativas em Sala de Aula", no dia 26/02/2021. **VALOR TOTAL:** R$ 7.945,00 (sete mil novecentos e quarenta e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 30 (trinta) DIAS. **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES, art. 25, *caput* c/c art. 26. PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2021.

HIDERALDO HENRIQUE DA SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:97841242

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL E CILINDROS A TÍTULO DE COMODATO, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES. **Valor:** R$ 96.700,00 (noventa e seis mil e setecentos reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 24/02/2021. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 14/2021.**

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:5FD32CAB

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
REVOGAÇÃO DO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº LICI-85/2020

Revogação do Aditivo nº 06 ao contrato de prestação de serviços nº LICI-85/2020. **OBJETO**: Pela presente, ficam revogadas as publicações referentes ao "Aditivo 06 ao Contrato n.º LICI-85/2020", realizadas no dia 04/02/2021 no Mural de Avisos da Prefeitura, na edição n.º 2.939, Ano XII, Diário Oficial dos Municípios Mineiros - AMM e Diário Oficial Eletrônico Municipal de Boa Esperança, em virtude de erro de cálculo e para confecção de novo termo aditivo, conforme Ofício 043/2021 do Departamento de Engenharia - SMOSP. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório Modalidade - Concorrência Pública nº 06/2020.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:83E5ED33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Aviso de Retificação. Onde se lê: Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal o Processo nº. 27/2021, modalidade Pregão Presencial nº 12/2021, do tipo menor preço por item, para aquisição de tubos de concreto visando à manutenção e a melhoria de vias públicas urbanas e estradas vicinais do Município de Bom Repouso. Leia-se: Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal o Processo nº. 27/2021, modalidade Pregão Presencial nº 12/2021, do tipo menor preço por item, para Registro de Preços, para eventual aquisição de tubos de concreto visando à manutenção e a melhoria de vias públicas urbanas e estradas vicinais do Município de Bom Repouso O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 04/03/2021, às 14:00 horas h. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 17h, na Alameda José Brandão, 348, Bom Repouso - MG, CEP 37610-000. Tel. (35) 3461-1224. Email: compras.bomrepouso@micropic.com.br e ou no site:bomrepouso.mg..

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:76D46EDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA 04/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo de Dispensa de Licitação n.º 04/2021. DESPACHO: "*Fica ratificado o procedimento de locação, com dispensa de licitação, autuado sob nº 04/2021, com fundamento no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal n.º 8.666/93*." Objeto: Locação de uma casa residencial para o Departamento Municipal de Assistência Social abrigar a família de Tatiane da Silva Santos.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:1F5B4BE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 415/2020

Processo Licitatório nº 274/2020. Contratado: Darlan Carneiro dos Santos. Contratação de serviços diversos. Fica acrescido o valor de R$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais). Fica prorrogada a vigência no período de 01/01/2021 a 31/12/2021. Havendo suspensão dos serviços de 01/01/2021 a 31/01/2021Buritis – MG.

WELERSON NASCIMENTO DE SOUZA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:0AD613D4

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 170/2020

Rocesso Licitatório nº 053/2020. Contratado: Ronaldo Correia da Costa. Contratação de serviços diversos. Fica acrescido o valor de R$ 15.306,66 (quinze mil e trezentos e seis reais e sessenta e seis centavos). Fica prorrogada a vigência no período de 01/01/2021 a 31/12/2021. Havendo suspensão dos serviços de 01/01/2021 a 31/01/2021Buritis – MG.

WELERSON NASCIMENTO DE SOUZA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:6A35C20B

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 171/2020

Processo Licitatório nº 053/2020. Contratado: João Victor Dias Neves. Contratação de serviços diversos. Fica acrescido o valor de R$ 2.020,33 (dois mil e vinte reais e trinta e três centavos). Fica prorrogada a vigência no período de 01/01/2021 a 31/03/2021. Havendo suspensão dos serviços de 01/01/2021 a 31/01/2021Buritis – MG.

WELERSON NASCIMENTO DE SOUZA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:F84122CF

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 168/2020

Processo Licitatório nº 053/2020. Contratado: Alvimar Francisco da Silva. Contratação de serviços diversos. Fica acrescido o valor de R$ 18.586,66 (dezoito mil e quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos). Fica prorrogada a vigência no período de 01/01/2021 a 31/12/2021. Havendo suspensão dos serviços de 01/01/2021 a 31/01/2021Buritis – MG.

WELERSON NASCIMENTO DE SOUZA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:E89E28D8

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0011/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG - AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0011/2021. Objeto: Aquisição de Materiais de Construção. Empresas Vencedoras: Albeane Gonçalves de Sales, valor total R$ 271.000,00. Construfacil Buritis Com. De Mat. De Construção LTDA – ME, valor total R$ 348.550,00. Luiz Tadeu Machado Chamon, valor total R$ 16.400,00. Valor Total do Processo R$ 635.950,00 Buritis – MG.

Buritis, 24 de fevereiro de 2021.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:32854E92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO CONVÊNIO Nº 005/2021 PMCV/EMATER

EXTRATO CONVÊNIO Nº 005/2021

ESPÉCIE: Convênio celebrado entre o Município de Cabo Verde-MG, inscrito no CNPJ/MF sob nº 17.909.599/0001-83 e a EMATER MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.198.118/0001-02. OBJETO: Conjugação de esforços visando ações que promovam o desenvolvimento sustentável, por meio da assistência técnica e extensão rural no Município. VALOR: R$. 121.600,00 (cento e vinte e um mil, seiscentos reais)/ano 2021. VIGÊNCIA: 60 meses a contar de 01/03/2021 (valor total: R$. 729.600,00).

Publicado por:
Celso Alberto Lourenço Filho
Código Identificador:804E402C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo: 1 Aditivo Para Reequilíbrio Econômico Financeiro
Contrato Nº..: Ata 131/2020
Processo.....: Prc 00123/20120 Licitação: Preg 0053/2020
Contratante..: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada...: Fort Print Equip Suprimentos Informatica Ltda Me
Valor.....: R$3.097,71
Assinatura...: 24/02/2021
Objeto.....: Valores Pactuados Menores Que o Preço de Mercado Inicial do Produto

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:DC3EE381

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo: 1 Aditivo Para Reequilíbrio Econômico Financeiro
Contrato Nº..: Ata 159/2020
Processo.....: Prc 00116/2020 Licitação: Preg 0046/2020
Contratante..: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada...: C.g. Randi Moveis Para Escritório
Valor.....: R$735,50
Assinatura...: 22/02/2021
Objeto.....: Valores de Mercado Maior Que o Pactuado

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:F408AA85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 051/2021

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo de Compra Direta n.° 051/2021***. O Processo em epígrafe objetivou a *locação de equipamento de compactador de solo de percussão (soquete) para compactação de valas para drenagem de água pluvial.* Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento de que se cogita a pessoa jurídica ***CANAA LOCACAO E COMERCIO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA***, inscrita no CNPJ nº 01.779.372/0001-20, no valor total de R$ 1.600,00 (Um Mil e Seiscentos Reais).

Cachoeira de Minas, 24 de Fevereiro de 2021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ângela Maria de Carvalho
Código Identificador:14F58399

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 021/2021

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 021/2021 – Pregão Presencial n.º 003/2021***, para a *contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo médico hospitalar, materiais de higiene e limpeza e equipamentos de proteção individual – EPI, para serem utilizados no enfrentamento à Covid-19.* Diante da desistência do ***ITEM 002***, fica *CONVOCADA* a licitante ***VALE COMERCIAL EIRELI***, classificada posteriormente, para a fase de negociação a ser realizada no dia 25 (Vinte e Cinco) de Fevereiro de 2021 (Dois Mil e Vinte e Um), às 14h (Quatorze Horas) na sala de licitação do Município. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 24 de Fevereiro de 2021.

JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA PAIVA
Pregoeira.

Publicado por:
Ângela Maria de Carvalho
Código Identificador:023C4D73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 012/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021 - CREDENCIAMENTO Nº 003/2021.

ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 012/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021 - CREDENCIAMENTO Nº 003/2021.

CREDENCIADAS: MAX MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CLINICA MÉDICA ZANETTI LTDA
MARIA ALICE RIZZI GUIMARAES EIRELI
CLINICA MÉDICA JMPR LTDA

Objeto: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE DE FORMA COMPLEMENTAR DA COBERTURA DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE À PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A SABER: PLANTÃO MÉDICO CLÍNICO GERAL E ENFERMAGEM.

Às 12 (doze) horas do dia 23 de fevereiro de dois mil e vinte e um, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-MG, localizada na Av. das Nações, 400, Vila Nova, Cep: 38.370-000, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-MG, nomeados pela portaria 002/2021, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Processo Licitatório 012/2021 – Inexigibilidade 006/2021 - Credenciamento 003/2021. O Credenciamento foi publicado: no site: www.diariomunicipal.com.br, afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento as empresas: **MAX MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CLINICA MÉDICA ZANETTI LTDA, MARIA ALICE RIZZI GUIMARAES EIRELI e CLINICA MÉDICA JMPR LTDA**, conforme protocolo de Requerimento no Setor de Licitações. Esteve presente na sessão a Comissão Permanente de Licitação e o Assessor Técnico de Licitações para auxiliar a Comissão na análise das documentações. A Comissão passa para a fase de análise das documentações das empresas credenciadas, sendo ela rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos responsáveis presentes citado acima. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet, estando tais conferências anexadas aos autos. Após uma análise das documentações, a Comissão declarou que as empresas: **MAX MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ n° 11.662.534/0001-08, CLINICA MÉDICA ZANETTI LTDA CNPJ n° 14.112.612/0001-80, MARIA ALICE RIZZI GUIMARAES EIRELI CNPJ n° 39.598.421/0001-00 e CLINICA MÉDICA JMPR LTDA CNPJ n° 36.852.450/0001-50**, apresentaram os documentos de habilitação nos termos da lei e do edital, sendo, portanto habilitadas e credenciadas no Processo Licitatório 012/2021 – Inexigibilidade 006/2021 - Credenciamento 003/2021. Então diante disso, a Comissão concluiu pela contratação das empresas: **MAX MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CLINICA MÉDICA ZANETTI LTDA, MARIA ALICE RIZZI GUIMARAES EIRELI e CLINICA MÉDICA JMPR LTDA**, observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: parecer jurídico, ratificação e publicação. É importante registrar que o credenciamento continua em aberto por um período de 12 (doze) meses, podendo outras empresas se credenciarem. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada e será publicada para atendimento ao disposto no Art. 109, I, a), da Lei 8666/93.

Cachoeira Dourada, 23 de fevereiro de 2021.

LISSIA GONÇALVES DE AQUINO CARVALHO
Presidente CPL

Membros:

_____
AILTON BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR

_____
TIAGO RODRIGUES DE SOUZA

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:B8C59C24

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar o Pregão Presencial 010/2021 cujo objeto é o**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CACHOEIRA DOURADA**, a ser realizado conforme especificações constantes do folheto descritivo Anexo I - Termo de Referência do Edital. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até às 08h00min do dia 09/03/2021, para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos cerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo e-mail:

licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07h00min as 13h00min horas, de segunda à sexta feira.

Cachoeira Dourada-MG, 24 de fevereiro de 2021.

LÍSSIA GONÇALVES DE AQUINO CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:C8EE81FD

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PERIFÉRICOS E SERVIÇOS CORRELATOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve HOMOLOGAR, o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 004/2021, tipo menor preço unitário, a empresa:

GLAYDSON RICARDO DE ARAÚJO 03315542678. CNPJ: 40.289.448/0001-91

Cachoeira Dourada, 18 de fevereiro de 2021.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:74CC6FAD

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar o Pregão Presencial 007/2021 cujo objeto é o**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE REFEIÇOES INDIVIDUAIS (SELF SERVICE) NA CIDADE DE ITUIUTABA PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL QUANTO AO DESLOCAMENTO DE FUNCIONÁRIOS OU COLABORADORES QUE NECESSITEM DE ALIMENTAÇÃO DURANTE O PERÍODO QUE ESTIVER FORA DOMICÍLIO**, a ser realizado conforme especificações constantes do folheto descritivo Anexo I - Termo de Referência do Edital. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até às 09h00min do dia 09/03/2021, para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos cerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07h00min as 13h00min horas, de segunda à sexta feira.

Cachoeira Dourada-MG, 24 de fevereiro de 2021.

LÍSSIA GONÇALVES DE AQUINO CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:15224D5A

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar o Pregão Presencial 008/2021 cujo objeto é o**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E LOCAÇÃO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a ser realizado conforme especificações constantes do folheto descritivo Anexo I - Termo de Referência do Edital. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até às 10h00min do dia 09/03/2021, para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos cerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07h00min as 13h00min horas, de segunda à sexta feira.

Cachoeira Dourada-MG, 24 de fevereiro de 2021.

LÍSSIA GONÇALVES DE AQUINO CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:C71A64EB

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar o Pregão Presencial 009/2021 cujo objeto é o**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, FILTROS E PRODUTOS QUIMICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESTRADAS E RODAGEM**, a ser realizado conforme especificações constantes do folheto descritivo Anexo I - Termo de Referência do Edital. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até às 11h00min do dia 09/03/2021, para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos cerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07h00min as 13h00min horas, de segunda à sexta feira.

Cachoeira Dourada-MG, 24 de fevereiro de 2021.

LÍSSIA GONÇALVES DE AQUINO CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:6C62ADB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021

Ao 01 (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2021, às 14h00min, reuniram-se em sala previamente designada, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, n.º 12, a Comissão Permanente de Licitação do Município de Cajuri, sob a Presidência do Pregoeiro o Sr. Uderlaindo José Batalha, auxiliado pela Presidente a Srª Lorêna Aparecida Santos de Castro e o Secretario da CPL o Sr. Silmar Gomes Rodrigues para proceder a Retificação da Ata de Julgamento do Pregão Presencial nº 05/2021, processo nº 06/2021, realizada no dia 26/01/2021 às 13h30min.

Onde se lê na Ata de Julgamento:

valor de R$35,00 (trinta e cinco reais) sendo aceita pelo pregoeiro, totalizando o valor da ata em R$175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).

Leia-se:

valor de R$33,00 (trinta e três reais) sendo aceita pelo pregoeiro, totalizando o valor da ata em R$165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).
As demais disposições permanecem inalteradas.

Rodrigues e Filho LTDA ME,
MARCOS ROBERTO RODRIGUES
CPF: 041.698.936-54

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:71B6A498

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI/MG**, situada à Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12, Centro, torna público Contrato, realizado com a seguinte empresa**:** "**LÓGICA TRANSPORTES LTDA**"**.**
Contratação de empresa para locação de veículos de médio e pequeno porte, sem condutor e sem fornecimento de combustível, com quilômetros livres, para atender o Departamento de Gestão de Frotas da Prefeitura Municipal de Cajuri, como descritos no Anexo I e termo de referência, que é parte integrante deste edital.

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato, podendo ser encerrado em prazo inferior, desde que o objeto seja executado integralmente, mediante atestação dos gestores/fiscais do Contrato.

OBS: Os preços registrados em ata totalizam o valor global em R$ 196.200,00 (cento e noventa e seis mil e duzentos reais)

Cajuri, 24 de fevereiro de 2021.

LORÊNA APARECIDA SANTOS DE CASTRO
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação e Contratos
Portaria: 01/2021

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:4F1A7A0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 133/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 133/2021	
CONTRATADO (A):	Isaura Alves Nogueira
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor II (PEB II), obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.732,22 (Um mil setecentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 01/02/2021, com término em 31/12/2021.

Campanha, 01 de fevereiro de 2021

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:8C2F9B9F

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 098/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 098/2021	
CONTRATADO (A):	Juliana Totti Bacha
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Médico, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 5.627,33 (Cinco mil, seiscentos e vinte e sete reais e trinta e três centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 01/02/2021, com término em 31/12/2021.

Campanha, 01 de fevereiro de 2021

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:CE55F4B9

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 100/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 100/2021	
CONTRATADO (A):	Geovani Fernandes da Silva
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Fiscal Sanitário, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.300,54 (Um mil e trezentos reais e cinquenta e quatro centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 01/02/2021, com término em 31/12/2021.

Campanha, 01 de fevereiro de 2021

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:878635EB

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 102/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 102/2021	
CONTRATADO (A):	Raquel Furtado Borges
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Especialista I, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 2.166,49 (Dois mil, cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 01/02/2021, com término em 31/12/2021.

Campanha, 01 de fevereiro de 2021

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:D8A60761

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 103/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 103/2021	
CONTRATADO (A):	Adriana Cristina Pereira
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor II (PEB II), obrigando a executar os trabalhos designados

	pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.732,22 (Um mil setecentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 01/02/2021, com término em 31/12/2021.

Campanha, 01 de fevereiro de 2021

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:BBA622CC

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 104/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 104/2021	
CONTRATADO (A):	Adriana de Lourdes Andre dos Reis
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor II (PEB II), obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.732,22 (Um mil setecentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 01/02/2021, com término em 31/12/2021.

Campanha, 01 de fevereiro de 2021

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:1F076B8B

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 105/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 105/2021	
CONTRATADO (A):	Ana Carolline Lima Rocha
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor II (PEB II), obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.732,22 (Um mil setecentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 01/02/2021, com término em 31/12/2021.

Campanha, 01 de fevereiro de 2021

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:68C6AD4A

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 106/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 106/2021	
CONTRATADO (A):	Aurea Pereira Dias
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor II (PEB II), obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.732,22 (Um mil setecentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 01/02/2021, com término em 31/12/2021.

Campanha, 01 de fevereiro de 2021

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:21FC13D4

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 108/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 108/2021	
CONTRATADO (A):	Cirlene Maria de Oliveira Fonseca
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor II (PEB II), obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.732,22 (Um mil setecentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 01/02/2021, com término em 31/12/2021.

Campanha, 01 de fevereiro de 2021

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:16DF4F47

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 109/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 109/2021	
CONTRATADO (A):	Cristiane Aparecida Carvalho
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor II (PEB II), obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.732,22 (Um mil setecentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 01/02/2021, com término em 31/12/2021.

Campanha, 01 de fevereiro de 2021

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:609F35AB

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 110/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 110/2021	
CONTRATADO (A):	Dulcileia da Silva Santos Fernandes
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor II (PEB II), obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.732,22 (Um mil setecentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 01/02/2021, com término em 31/12/2021.
	Campanha, 01 de fevereiro de 2021

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:1BC71119

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 112/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 112/2021	
CONTRATADO (A):	Fernanda Aparecida Venancio Pereira
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor II (PEB II), obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.732,22 (Um mil setecentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 01/02/2021, com término em 31/12/2021.

Campanha, 01 de fevereiro de 2021

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:AF8DD03F

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 113/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 113/2021	
CONTRATADO (A):	Fernanda Caram Magalhaes Ribeiro
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor II (PEB II), obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.732,22 (Um mil setecentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 01/02/2021, com término em 31/12/2021.
	Campanha, 01 de fevereiro de 2021

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:B35F5D0E

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 114/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 114/2021	
CONTRATADO (A):	Giovana de Oliveira Rodrigues
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor II (PEB II), obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.732,22 (Um mil setecentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 01/02/2021, com término em 31/12/2021.

Campanha, 01 de fevereiro de 2021

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:79C463AB

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 115/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 115/2021	
CONTRATADO (A):	Gleice Cristina Pereira
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor II (PEB II), obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.732,22 (Um mil setecentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 01/02/2021, com término em 31/12/2021.

Campanha, 01 de fevereiro de 2021

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:413E73B6

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 116/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 116/2021	
CONTRATADO (A):	Kelen Rezende Moura
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor II (PEB II), obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.732,22 (Um mil setecentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 01/02/2021, com término em 31/12/2021.

Campanha, 01 de fevereiro de 2021

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:C055334B

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 117/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 117/2021	
CONTRATADO (A):	Luciana Braz Jorge
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor II (PEB II), obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.732,22 (Um mil setecentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 01/02/2021, com término em 31/12/2021.

Campanha, 01 de fevereiro de 2021

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:1E00AFF0

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 118/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 118/2021	
CONTRATADO (A):	Maria Izabel Nunes
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor II (PEB II), obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.732,22 (Um mil setecentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 01/02/2021, com término em 31/12/2021.

Campanha, 01 de fevereiro de 2021

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:405463C8

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 120/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 120/2021	
CONTRATADO (A):	Miriam Aparecida da Silva Ribeiro Moreira
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor II (PEB II), obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.732,22 (Um mil setecentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 01/02/2021, com término em 31/12/2021.

Campanha, 01 de fevereiro de 2021

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:9E31FCD1

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 121/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 121/2021	
CONTRATADO (A):	Renata de Castro Passos
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor II (PEB II), obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.732,22 (Um mil setecentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 01/02/2021, com término em 31/12/2021.

Campanha, 01 de fevereiro de 2021

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:D28EA4A9

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 122/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 122/2021	
CONTRATADO (A):	Renata Xavier Pereira
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor II (PEB II), obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.732,22 (Um mil setecentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 01/02/2021, com término em 31/12/2021.

Campanha, 01 de fevereiro de 2021

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:1FADF712

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 123/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 123/2021	
CONTRATADO (A):	Rosana de Souza Furtado
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor II (PEB II), obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.732,22 (Um mil setecentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 01/02/2021, com término em 31/12/2021.

Campanha, 01 de fevereiro de 2021

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:6E30AFC9

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 124/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 124/2021	
CONTRATADO (A):	Rosana Marfélia Ribeiro Fernandes
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor II (PEB II), obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.732,22 (Um mil setecentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 01/02/2021, com término em 31/12/2021.

Campanha, 01 de fevereiro de 2021

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:EEAC627F

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 127/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 127/2021	
CONTRATADO (A):	Lourdes da Fonseca
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Auxiliar de Secretaria Educação, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 01/02/2021, com término em 31/12/2021.
	Campanha, 01 de fevereiro de 2021

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:0B4A79A2

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 128/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 128/2021	
CONTRATADO (A):	Juliana Francelino da Silva Gomes
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor III (PEB III), obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 2.110,59 (Dois mil, cento e dez reais e cinquenta e nove centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 01/02/2021, com término em 31/12/2021.

Campanha, 01 de fevereiro de 2021

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:3E0F1D20

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 129/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 129/2021	
CONTRATADO (A):	Elaine dos Reis Marcelino
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Auxiliar de Biblioteca Educação, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 01/02/2021, com término em 31/12/2021.

Campanha, 01 de fevereiro de 2021

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:BD256D20

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 131/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 131/2021	
CONTRATADO (A):	Aline Aparecida Romano Vicente Izidoro
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor II (PEB II), obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.732,22 (Um mil setecentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 01/02/2021, com término em 31/12/2021.
	Campanha, 01 de fevereiro de 2021

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:ADBBA5AE

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 132/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 132/2021	
CONTRATADO (A):	Cileia Aparecida Ferreira
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor II (PEB II), obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.732,22 (Um mil setecentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 01/02/2021, com término em 31/12/2021.

Campanha, 01 de fevereiro de 2021

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:CBA0EAD2

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 115/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 115/2021	
CONTRATADO (A):	Isaura Alves Nogueira
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor II (PEB II), obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.732,22 (Um mil setecentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 01/02/2021, com término em 31/12/2021.
	Campanha, 01 de fevereiro de 2021

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:17B871BB

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 134/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 134/2021	
CONTRATADO (A):	Jaqueline Vanoni Ramos
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor II (PEB II), obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.732,22 (Um mil setecentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 01/02/2021, com término em 31/12/2021.

Campanha, 01 de fevereiro de 2021

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:0A3AA690

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 135/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 135/2021	
CONTRATADO (A):	Jessica Lemes Machado Germano
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor II (PEB II), obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.732,22 (Um mil setecentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 01/02/2021, com término em 31/12/2021.

Campanha, 01 de fevereiro de 2021

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:3471A10A

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 136/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 136/2021	
CONTRATADO (A):	Joseane Francisca Gonçalves
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor II (PEB II), obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.732,22 (Um mil setecentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 01/02/2021, com término em 31/12/2021.

Campanha, 01 de fevereiro de 2021

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:C3B67F6E

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 137/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 137/2021	
CONTRATADO (A):	Keila Cristina da Silva Pinto
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor II (PEB II), obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.732,22 (Um mil setecentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 01/02/2021, com término em 31/12/2021.

Campanha, 01 de fevereiro de 2021

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:3E3A3D5C

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 138/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 138/2021	
CONTRATADO (A):	Lucia Cristina de Miranda Brito Gomes
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor II (PEB II), obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.732,22 (Um mil setecentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 01/02/2021, com término em 31/12/2021.

Campanha, 01 de fevereiro de 2021

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:BB1B950E

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 139/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 139/2021	
CONTRATADO (A):	Quelen Cristina Rabelo
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor II (PEB II), obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.732,22 (Um mil setecentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 01/02/2021, com término em 31/12/2021.
	Campanha, 01 de fevereiro de 2021

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:862D321A

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 140/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 140/2021	
CONTRATADO (A):	Rosirene Calixto
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor II (PEB II), obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.732,22 (Um mil setecentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 01/02/2021, com término em 31/12/2021.
	Campanha, 01 de fevereiro de 2021

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:947B8EC4

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 141/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 141/2021	
CONTRATADO (A):	Evadson Antônio Rosa
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor III (PEB III), obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 2.110,59 (Dois mil, cento e dez reais e cinquenta e nove centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 01/02/2021, com término em 31/12/2021.

Campanha, 01 de fevereiro de 2021

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:7249E3DD

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 142/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 142/2021	
CONTRATADO (A):	Viviani da Silva
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Auxiliar de Biblioteca Educação, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 01/02/2021, com término em 31/12/2021.

Campanha, 01 de fevereiro de 2021

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:8F9DCDFF

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 143/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 143/2021	
CONTRATADO (A):	Joana Ferreira Lefol
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor II (PEB II), obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.732,22 (Um mil setecentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 01/02/2021, com término em 31/12/2021.

Campanha, 01 de fevereiro de 2021

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:4F2C49AC

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 144/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 144/2021	
CONTRATADO (A):	Joice Nayara Nicolau
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor II (PEB II), obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.732,22 (Um mil setecentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 01/02/2021, com término em 31/12/2021.
	Campanha, 01 de fevereiro de 2021

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:147BA1DE

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 145/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 145/2021	
CONTRATADO (A):	Michele da Silva Braz
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor II (PEB II), obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.732,22 (Um mil setecentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 01/02/2021, com término em 31/12/2021.
	Campanha, 01 de fevereiro de 2021

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:BAEDD6ED

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 146/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 146/2021	
CONTRATADO (A):	Cristiane Arantes Antunes
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor de Creche, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 2.164,61 (Dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 01/02/2021, com término em 31/12/2021.
	Campanha, 01 de fevereiro de 2021

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:9891D940

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 147/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 147/2021	
CONTRATADO (A):	Luciana Pereira da Silva
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor de Creche, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 2.164,61 (Dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 01/02/2021, com término em 31/12/2021.
	Campanha, 01 de fevereiro de 2021

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:DCC0F3CE

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 148/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 148/2021	
CONTRATADO (A):	Maira Daiani Januario Laurindo
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Auxiliar de Secretaria Educação, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 01/02/2021, com término em 31/12/2021.
	Campanha, 01 de fevereiro de 2021

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:F4128A11

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 149/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 149/2021	
CONTRATADO (A):	Julia Helena Pereira Fernandes Bernardes
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor de Creche, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 2.164,61 (Dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 01/02/2021, com término em 31/12/2021.
	Campanha, 01 de fevereiro de 2021

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:7C0C517B

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 150/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 150/2021	
CONTRATADO (A):	Joelma do Carmo Ribeiro
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor de Creche, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 2.164,61 (Dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 01/02/2021, com término em 31/12/2021.
	Campanha, 01 de fevereiro de 2021

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:A73874F6

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 151/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 151/2021	
CONTRATADO (A):	Caroline Calixto Fernandes
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Auxiliar de Secretaria Educação, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 01/02/2021, com término em 31/12/2021.
	Campanha, 01 de fevereiro de 2021

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:D74992A2

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 152/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 152/2021	
CONTRATADO (A):	Maria Auxiliadora dos Santos Martins
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor II (PEB II), obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.732,22 (Um mil setecentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 01/02/2021, com término em 31/12/2021.
	Campanha, 01 de fevereiro de 2021

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:89E5E4C6

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 153/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 153/2021	
CONTRATADO (A):	Rhojany Rogeria de Sousa Pereira
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor II (PEB II), obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.732,22 (Um mil setecentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 01/02/2021, com término em 31/12/2021.
	Campanha, 01 de fevereiro de 2021

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:99B94D99

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 154/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 154/2021	
CONTRATADO (A):	Adriana de Lima
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor de Creche, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 2.164,61 (Dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 01/02/2021, com término em 31/12/2021.
	Campanha, 01 de fevereiro de 2021

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:8B022990

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 156/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 156/2021	
CONTRATADO (A):	Ana Cristina Fabiano Gazolla
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor de Creche, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 2.164,61 (Dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 01/02/2021, com término em 31/12/2021.

Campanha, 01 de fevereiro de 2021

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:19CB9602

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 157/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 157/2021	
CONTRATADO (A):	Beatriz Barreiro
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor de Creche, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 2.164,61 (Dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 01/02/2021, com término em 31/12/2021.

Campanha, 01 de fevereiro de 2021

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:57E6AC90

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 158/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 158/2021	
CONTRATADO (A):	Francilene Carvalho
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor de Creche, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 2.164,61 (Dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 01/02/2021, com término em 31/12/2021.
	Campanha, 01 de fevereiro de 2021

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:8727560F

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 159/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 159/2021	
CONTRATADO (A):	Marcela Fabiana Pereira
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor de Creche, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 2.164,61 (Dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 01/02/2021, com término em 31/12/2021.

Campanha, 01 de fevereiro de 2021

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:2B37F457

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 160/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 160/2021	
CONTRATADO (A):	Tania Aparecida de Lima Garcia
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Especialista I, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 2.166,49 (Dois mil, cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 01/02/2021, com término em 31/12/2021.
	Campanha, 01 de fevereiro de 2021

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:22D570CD

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 161/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 161/2021	
CONTRATADO (A):	Altieres Arantes Cesarino
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor II (PEB II), obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.732,22 (Um mil setecentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 01/02/2021, com término em 31/12/2021.

Campanha, 01 de fevereiro de 2021

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:F11CC2E2

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 162/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 162/2021	
CONTRATADO (A):	Cacilda das Gracas Borges Fernandes
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor II (PEB II), obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.732,22 (Um mil setecentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 01/02/2021, com término em 31/12/2021.

Campanha, 01 de fevereiro de 2021

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:789F49F1

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 163/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 163/2021	
CONTRATADO (A):	Luciane Lourenco da Cunha Borges
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor II (PEB II), obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.732,22 (Um mil setecentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 01/02/2021, com término em 31/12/2021.
	Campanha, 01 de fevereiro de 2021

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:F0B82574

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 164/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 164/2021	
CONTRATADO (A):	Telma de Fátima Soares
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor II (PEB II), obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.732,22 (Um mil setecentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 01/02/2021, com término em 31/12/2021.

Campanha, 01 de fevereiro de 2021

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:B1BA3747

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 165/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 165/2021	
CONTRATADO (A):	Gabriella Guimarães Colombo
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Auxiliar de Secretaria Educação, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 01/02/2021, com término em 31/12/2021.

Campanha, 01 de fevereiro de 2021

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:B5A590CF

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 166/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 166/2021	
CONTRATADO (A):	Raiene da Silva Mendonça
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Auxiliar de Secretaria Educação, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 01/02/2021, com término em 31/12/2021.

Campanha, 01 de fevereiro de 2021

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:5DD3E441

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 171/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 171/2021	
CONTRATADO (A):	Fernanda Cristina Arantes
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Auxiliar de Saúde Bucal, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.100,44 (Um mil, cem reais e quarenta e quatro centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 02/02/2021, com término em 31/12/2021.

Campanha, 02 de fevereiro de 2021

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:4AA29130

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 172/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 172/2021	
CONTRATADO (A):	Eduarda de Souza Borges
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Auxiliar de Saúde Bucal, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.100,44 (Um mil, cem reais e quarenta e quatro centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 02/02/2021, com término em 31/12/2021.

Campanha, 02 de fevereiro de 2021

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:52E063EE

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 177/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 177/2021	
CONTRATADO (A):	Patricia Miranda
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Auxiliar de Secretaria Educação, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 01/02/2021, com término em 31/12/2021.

Campanha, 01 de fevereiro de 2021

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:AFBBDB78

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 184/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 184/2021	
CONTRATADO (A):	Tatiana Aparecida Rodrigues
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Auxiliar de Serviço Educacional, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 01/02/2021, com término em 31/12/2021.

Campanha, 01 de fevereiro de 2021

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:D38D689D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 204/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 204/2021	
CONTRATADO (A):	Betania Santiago Dias
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor II (PEB II), obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.732,22 (Um mil setecentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 15/02/2021, com término em 31/12/2021.

Campanha, 15 de fevereiro de 2021

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:C32A1861

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 205/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 205/2021	
CONTRATADO (A):	Agnaldo Donizethe Garcia
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Motorista, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.102,95 (Um mil cento e dois reais e noventa e cinco centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 15/02/2021, com término em 31/12/2021.

Campanha, 15 de fevereiro de 2021

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:8EE1AC6F

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 211/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 211/2021	
CONTRATADO (A):	Luciana Messias Arlindo
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Auxiliar de Saúde Bucal, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.100,44 (Um mil, cem reais e quarenta e quatro centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 18/02/2021, com término em 31/12/2021.

Campanha, 18 de fevereiro de 2021

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:8EB61C65

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 213/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 213/2021	
CONTRATADO (A):	Lilian Maria Isidoro Pereira
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Auxiliar de Saúde Bucal, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.100,44 (Um mil, cem reais e quarenta e quatro centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 18/02/2021, com término em 31/12/2021.
	Campanha, 18 de fevereiro de 2021

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:B3C7CFE3

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 215/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 215/2021	
CONTRATADO (A):	Isadora Caldeira Teixeira Reis
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Médico, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 5.627,33 (Cinco mil, seiscentos e vinte e sete reais e trinta e três centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 18/02/2021, com término em 31/12/2021.

Campanha, 18 de fevereiro de 2021

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:9F03BA07

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 101/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 101/2021	
CONTRATADO (A):	Aline Cristiane Pereira Graciosa
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Especialista I, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 2.166,49 (Dois mil, cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 01/02/2021, com término em 31/12/2021.
	Campanha, 01 de fevereiro de 2021

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:DF87AC86

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 125/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 125/2021	
CONTRATADO (A):	Sandra Mara Guimarães
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor II (PEB II), obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.732,22 (Um mil setecentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 01/02/2021, com término em 31/12/2021.

Campanha, 01 de fevereiro de 2021

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:8E0F5479

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 126/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 126/2021	
CONTRATADO (A):	Silvana Lemes de Souza Ayruth
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor II (PEB II), obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.732,22 (Um mil setecentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 01/02/2021, com término em 31/12/2021.

Campanha, 01 de fevereiro de 2021

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:07175D59

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 130/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 130/2021	
CONTRATADO (A):	Alessandra da Silva
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Especialista I, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 2.166,49 (Dois mil, cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 01/02/2021, com término em 31/12/2021.

Campanha, 01 de fevereiro de 2021

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:7B351DE5

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 155/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 155/2021	
CONTRATADO (A):	Adrimara Borges de Lima
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor de Creche, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 2.164,61 (Dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 01/02/2021, com término em 31/12/2021.
	Campanha, 01 de fevereiro de 2021

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:EF94E5EB

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 209/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 209/2021	
CONTRATADO (A):	Vanessa Cristina da Silva
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Auxiliar de Serviços Gerais, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Saúde, no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus - COVID-19.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 17/02/2021, com término em 31/12/2021.

Campanha, 16 de fevereiro de 2021

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:CE9B96E5

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 190/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 190/2021	
CONTRATADO (A):	Viviane Sousa Cruz Pereira
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Auxiliar de Serviços Gerais, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Saúde, no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus - COVID-19.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 08/02/2021, com término em 31/12/2021.
	Campanha, 08 de fevereiro de 2021

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:5C9E6661

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 214/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 214/2021	
CONTRATADO (A):	Vanessa Cristina Pereira
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Auxiliar de Serviços Gerais, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 18/02/2021, com término em 31/12/2021.
	Campanha, 18 de fevereiro de 2021

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:28B1E7B3

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 7216 / 2021

DECRETO Nº7.216/2021

DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ART. 15, II DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 NO MUNICÍPIO DA CAMPANHA – MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais, e

DECRETA:
CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º - As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da administração pública municipal obedecerão ao disposto neste Decreto.

Art. 2º - Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:
I- Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
II- Ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
III- órgão gerenciador - órgão ou entidade da administração pública municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;
IV- órgão participante - órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços;
V- órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

Art. 3º - O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:
I- quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
II- quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
III- quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;
IV- quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.
CAPÍTULO II - DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR
Art. 4º - Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:
I- consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
II- promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;
III- confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;
IV- conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
V- aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
VI- aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

Parágrafo Único - O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos IV, V e VI do caput.
CAPÍTULO III - DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE
Art. 5º - O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:
I- garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;
II- manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e
III- tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

Parágrafo único - Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CAPÍTULO IV - DA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 6º - A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666/1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520/2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º - O julgamento por técnica e preço, na modalidade concorrência, poderá ser excepcionalmente adotado, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho fundamentado da autoridade máxima do órgão gerenciador.

§ 2º - Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização, da ata, contrato ou outro instrumento hábil.

Art. 7º - O órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

§ 1º - No caso de serviços, a divisão considerará a unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame.

§ 2º - Na situação prevista no § 1º, deverá ser evitada a contratação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 8º - O editalde licitaçãopara registro de preços observará o disposto nas Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e contemplará, no mínimo:

I- a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II- estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;

III– estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto art. 20 deste decreto, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões;

IV- quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V- condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI- prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no caput do art. 10;

VII- órgãos e entidades participantes do registro de preço;

VIII- modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;

IX - penalidades por descumprimento das condições;

X- minuta da ata de registro de preços como anexo;

§ 1º - O edital poderá admitir, como critério de julgamento, o menor preço aferido pela oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, desde que tecnicamente justificado.

§ 2º - Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos custos variáveis por região.

§ 3º - A estimativa a que se refere o inciso III do caput não será considerada para fins de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira na habilitação do licitante.

§ 4º - O exame e a aprovação das minutas do instrumento convocatório e do contrato serão efetuados exclusivamente pela assessoria jurídica do órgão.

CAPÍTULO V - DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA

Art. 9º - Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

I- serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

II- será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666/1993;

III - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

§ 1º - O registro a que se refere o inciso II do caput tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas no art. 17.

§ 2º - Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do caput, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

§ 3º - A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II do caput será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas no art. 17.

§ 4º - O anexo que trata o inciso II do caput consiste na ata de realização da sessão pública do pregão ou da concorrência, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

Art. 10 - O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/1993.

§ 1º - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

§ 2º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

§ 3º - Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

§ 4º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços, vedada a contratação realizada na iminência de expiração de seu prazo.

CAPÍTULO VI - DA ASSINATURA DA ATA E DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

Art. 11 - Homologado o resultado da licitação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

Parágrafo único - É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

Art. 12 - A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

Parágrafo único - A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas de acordo com a modalidade de licitação adotada.

Art. 13 - A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 14 - A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação

específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

CAPÍTULO VII - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Art. 15 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custodos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 16 - Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 1º - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§ 2º - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Art. 17 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I- liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II- convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Art. 18 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II- não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazoestabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV- sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

Parágrafo único - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 19 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

CAPÍTULO VIII - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

Art. 20 - Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 4º - O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 5º - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 6º - Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 7º - Fica admitida aos órgãos e entidades da administração pública municipal a adesão à ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital, estadual ou federal.

§ 8º - É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais, estaduais ou federais a adesão à ata de registro de preços da Administração Pública Municipal.

CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 21 - As atas de registro de preços vigentes, poderão ser utilizadas pelos órgãos gerenciadores e participantes, até o término de sua vigência.

Art. 22 - O órgão gerenciador deverá:

I- providenciar a assinatura da ata de registro de preços e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes; e

II- providenciar a indicação dos fornecedores para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos e entidades participantes.

Art. 23 - A ata registrará os licitantes vencedores, quantitativos e respectivos preços.

Art. 24 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 4.007/2006.

Campanha - MG, 12 de Janeirode 2021.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito do Município da Campanha

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:C41C5763

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DISPENSA N° 0028/2021 - HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 00041/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 00028/2021

O Processo de Dispensa de Licitação nº 00041/2021 em epígrafe objetivou aquisição de testes RT-PCR para Covid-19 - Enfrentamento ao COVID-19**,** solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** a presente Dispensa de Licitação n° 00028/2021, com base na Lei 13.979/2020, que instituiu normas para aquisição de produtos e serviços para enfrentamento ao Covid-19, e Parecer Jurídico nº 0053/2021 a favor da empresa: **Laboratório Coelho Furquim de Analises Clinicas Ltda, inscrita no CNPJ n° 00.179.020/0001-71,** ofereceu a proposta mais vantajosa para 300 (trezentos) exames com total geral de **R$ 41.550,00** (Quarenta e um mil e quinhentos e cinqüenta reais), vencedora da cotação de preços realizada pela Secretaria solicitante, conforme documentos anexos ao processo.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 24 de fevereiro de 2021.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:BF4F5224

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00216/2021 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Processo nº 00041/2021 – Dispensa n° 00028/2021 –Contrato nº 00216/2021 – Contratada: **Laboratório Coelho Furquim de Análises Clinicas Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Dr. Brandão n° 490 "A" – Bairro Centro, Campanha - MG, Cep 37400-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.179.020/0001-71, ofereceu a proposta mais vantajosa no valor total de **R$ 41.550,00** (Quarenta e um mil e quinhentos e cinquenta reais) - Objeto: Prestação de serviços laboratoriais de 300 (trezentos) testes RT-PCR para o Covid-19 - Dotação: exercício 2021: - 7728 - 02.06.02.12.361.1348.4.012.3390.30.00; Vigência: 24/02/2021 a 24/08/2021.

Campanha/MG, 24 de fevereiro de 2021

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:FE38D781

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 026/2021

Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Campo Florido, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 37, II, da Constituição Federal, artigo 81, II, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 1.097/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado do cargo em comissão de Subcoordenador, MAURICIO BERNARDES MATEUS DA SILVA**,** portador do CPF: 139.623.086-60 e RG: MG18691238 PC/MG.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campo Florido/MG, 24 de Fevereiro de 2021.

RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:2EA77D73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Registro de Preço n.º 19/2021, Processo n.º 25/2021, destinado a **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, OBRAS, ADMINISTRAÇÃO, CULTURA, E RESPECTIVOS SETORES, INCLUÍDOS PROJETOS, EVENTOS E CONVÊNIOS, PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS-MG**, com abertura prevista para o dia 15/03/2021 às 08:30 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site: www.camposaltos.mg.gov.br

Campos Altos - MG, 24/02/2021

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:EADB7B5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO

Referente ao Processo Licitatório - Nº 005/2021
Pregão Presencial - Nº 002/2021

Face à Ata de Abertura e Julgamento das Propostas junto aos presentes autos, ADJUDICO como vencedoras da presente licitação as seguintes licitantes: RAFAEL A. DOS SANTOS – ME e GIRLENE GOMES DE OLIVEIRA BRAZ – ME, visando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo e agua mineral destinados a manutenção das Secretarias Municipais.

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, 22 de fevereiro de 2021.

AROLDO MIRANDA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:D90083C4

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

Referente ao Processo Licitatório - Nº 005/2021
Pregão Presencial - Nº 002/2021

Homologo o resultado do presente Processo Licitatório, que declara as seguintes licitantes vencedoras: RAFAEL A. DOS SANTOS – ME e GIRLENE GOMES DE OLIVEIRA BRAZ – ME, visando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo e agua mineral destinados a manutenção das Secretarias Municipais.

Ciência aos interessados observados as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, 22 de fevereiro de 2021.

AROLDO MIRANDA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:880607B3

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021, PROCESSO LICITATORIO Nº 005/2021, modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº 002/2021, menor preço por item. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa RAFAEL A. DOS SANTOS – ME. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo e agua mineral destinados a manutenção das Secretarias Municipais. Valor de Ata: R$ 97.552,00 (noventa e sete mil quinhentos e cinquenta e dois reais). Vigência: 24/02/2021 a 23/02/2022.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:D84DAF58

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021, PROCESSO LICITATORIO Nº 005/2021, modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº 002/2021, menor preço por item. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa GIRLENE GOMES DE OLIVEIRA BRAZ – ME. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo e agua mineral destinados a manutenção das Secretarias Municipais. Valor de Ata: R$ 8.530,00 (oito mil quinhentos e trinta reais). Vigência: 24/02/2021 a 23/02/2022.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:EFB88A21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PROCESSO SELETIVO 01/2021

FUNÇÃO: PROFESSOR PII CIÊNCIAS

Classificação	Nome	Tempo de serviço (dias)	titulos	Data de nascimento
1º	Marly Machado	2464		
2º	Adriana Aniceto ventura	1463		
3º	Samira Soiara Pires Barral	671		
4º	Marilene de Jesus Santos Abril	0		23/06/1974
5º	Maria Rosimar Tameirão	0		04/09/1981
6º	Patrícia de Souza	0		09/08/1995
7º	Keyt Ariane Freire Santos Ferreira	0		02/09/1998
8º	Luana Souza Silva	0		29/03/2001

Publicado por:
Marlúcia dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:0060EC85

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PROCESSO SELETIVO 01/2021

FUNÇÃO: PROFESSOR PII História

Classificação	Nome	Tempo de serviço (dias)	titulos	Data de nascimento
1º	Aderlânia de Cássia Barral	1845		
2º	José Adriano Costa	0		24/08/1978
3º	Adriana Rodrigues Lemes	0		03/05/1979

Publicado por:
Marlúcia dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:7AF51BB7

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PROCESSO SELETIVO 01/2021

FUNÇÃO: PROFESSOR PII LÍNGUA INGLESA

Classificação	Nome	Tempo de serviço (dias)	Data de nascimento
1º	Eliane Ferreira Soares	2106	
2º	Dayane Aparecida Macedo	2027	
3º	Tatiane Rosa Bonfim	1323	
4º	Ivanilda Aparecida Caitano Soares	1151	
5º	Rosângela G Ribeiro	0	12/12/1978
6º	Nelson de Morais	0	30/12/1985

Publicado por:
Marlúcia dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:9D361F88

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PROCESSO SELETIVO 01/2021

FUNÇÃO: PROFESSOR PII Matemática

Classificação	Nome	Tempo de serviço (dias)	titulos	Data de nascimento
1º	Sidnéia Alves Oliveira	1843		
2º	Pauliane Teixeira Martins	1043		
3º	Vivian Macedo Silva	335		
4º	Elizete Caitano Soares	61		
5º	Jurandir Ribeiro Esteves	0		21/12/1985

Publicado por:
Marlúcia dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:0ED7DD50

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PROCESSO SELETIVO 01/2021

FUNÇÃO: PROFESSOR II LÍNGUA PORTUGUESA

Classificação	Nome	Tempo de serviço (dias)	Data de nascimento
1º	Eliane Ferreira Soares	2340	
2º	Tatiane Júnia barral	1411	
3º	Ivanilda Aparecida Caitano Soares	1159	
4º	Francielly Oliveira Goulart	1116	
5º	Tatiane Rosa Bonfim	1026	
6º	Dilza Maria Celestino Mota	546	
7º	Carla Lopes da Silva	469	
8º	Rosangela Guimarês Ribeiro	370	
9º	Nelson de Morais	0	30/12/1985

Publicado por:
Marlúcia dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:FAE2BD60

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PROCESSO SELETIVO 01/2021

CLASSIFICAÇÃO DAS VAGAS RESERVADAS PARA NECESSIDADES ESPECIAIS PI

Classificação	Nome	Tempo de serviço (dias)	títulos	Data de nascimento
1º	Dirce Marcela Ventura	639		
2º	Marina Ozório	0		

Publicado por:
Marlúcia dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:09C121C1

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PROCESSO SELETIVO 01/2021

CLASSIFICAÇÃO DAS VAGAS RESERVADAS PARA NECESSIDADES ESPECIAIS APOIO

Classificação	Nome	Tempo de serviço (dias)	títulos	Data de nascimento
1º	Marina Ozório	0		31/03/1983

Publicado por:
Marlúcia dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:C31FF39A

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PROCESSO SELETIVO 01/2021

FUNÇÃO: PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TEMPO DE SERVIÇO (DIAS)	TÍTULOS	DATA DE NASCIMENTO
1º	Natália de Fátima Vieira Dias	1670		
2º	André Henrique Barbosa Silva	929		
3º	Tauana Rodrigues dos Santos	408		
4º	Aline Gomes de Souza	334		
5º	Paula Santos Duarte	290		

Publicado por:
Marlúcia dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:45F55EF6

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PROCESSO SELETIVO 01/2021

FUNÇÃO: PROFESSOR II GEOGRAFIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TEMPO DE SERVIÇO (DIAS)	TÍTULOS	DATA DE NASCIMENTO
1º	Émerson de Paulo Barbosa	2392		
2º	Camila Beatriz Sant'ana	1013		
3º	Alessandra de Cássia Ribeiro	654		

Publicado por:
Marlúcia dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:48B7C472

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG - AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 – PROCESSO Nº 013/2021. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2021. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e utensílios domésticos destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais. Recebimento das propostas: das 8:00 horas do dia 03/03/2021 às 08:00 horas do dia 15/03/2021 - Sessão da disputa de preços: dia 16/03/2021, às 12:15 horas. Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Edital completo: www.carmodamata.mg.gov.br e portal da BLL.

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021 – PROCESSO Nº 014/2021. O Município de Carmo da Mata/MG torna público a realização do Pregão Presencial nº 003/2021. Objeto: aquisição de veículo novo, 0 km, primeiro emplacamento, turbo, tipo sedan, cor preta, 4 portas, motor 1.0, em conformidades. Sessão de recebimento de propostas e julgamento: dia 12/03/2021, às 13:00 horas. Informações e editais: www.carmodamata.mg.gov.br.

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:F9BE3CF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA nº. 42/2021. Objeto: Aquisição de reagentes para manutenção dos serviços do Laboratório Municipal. Nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93. Empresa vencedora: **QUIBASA QUÍMICA BÁSICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.400.787/0001-07, no valor de R$ 1.237,00 e **DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIO LTDA,** inscrita no CNPJ nº 06.867.357/0001-58, no valor de R$ 2.795,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:F80D917D

SAAE
SERVIÇO AUTARQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – MG – TERMO ADITIVO

6º TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Sistema Integrado de Gestão Comercial Municipal. Para atender o presente termo aditivo os valores estabelecidos no 4º Termo Aditivo ficam mantidos durante o prazo de prorrogação previsto neste aditamento, em conformidade com parecer jurídico e decisão do Diretor Geral do SAAE. Valor total R$ 600,00 (Seiscentos reais), para a empresa **ASI – Sistema de Informação EIRELI - EPP**, CNPJ nº 11.396.933/0001-66, sediada na Rua Silva Ortiz, nº 222, Floresta – Belo Horizonte/MG, CEP: 30.150-130. Vigência até 05/04/2021.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:FB5E5713

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU **EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 45/2021.** Objeto: Locação de trator de esteira com peso mínimo de 10 toneladas, para fazer a distribuição e compactação da massa de RSU no Aterro Sanitário, nos termos do artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93**.** Empresa: **GLÁUCIO LUCIANO GOMES OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 014.572.456-55,** no valor de R$ 33.000,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:D8A30075

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 113/20 DO PL nº 172/20 - TP nº 08/20. Objeto: Execução de pavimentação asfáltica em vias públicas do Município de Carmo do Cajuru, visando o atendimento do **Contrato de Repasse nº 891387/2019**. Empresa Contratada: **EMPRESER – Empresa de Prestação de Serviços Ltda**, com sustentação jurídica no artigo 65, inciso I, alínea "a", §1º da Lei nº. 8.666/93. **Valor R$ 8.980,77.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:8A16BB5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE Nº 05/2021

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG. EXTRATO DA JUSTIFICATIVA. Processo Administrativo n.º: 20/2021. Inexigibilidade n.º: 05/2021. Protocolo n.º: 00049-009/2021. Objeto: Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros para a prestação de serviços de atendimento especializado as pessoas com deficiência intelectual e múltipla. Entidade Interessada: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CARNEIRINHO – APAE. Valor Global: R$ 120.000,00(cento e vinte mil reais), em parcelas iguais. Data da Assinatura: 24 de fevereiro de 2021.

Carneirinho/MG, 24 de fevereiro de 2021.

ANTÔNIO CARLOS GONÇALVES
Presidente da Comissão de Seleção.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:693E6CBB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2021

PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2021. Tipo: Menor Preço Por Item. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS EM GERAL ELÉTRICO/ELETRÔNICO PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG E CONVENIADOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS FIXADOS NA LISTA DA TABELA AUDATEX, E AINDA, O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA ELÉTRICO/ELETRÔNICO, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG E CONVENIADOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS MÉDIOS APURADOS, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. Credenciamento: De 25/02/2021 à 08/03/2021, a ser efetuado de forma online, através do endereço eletrônico licitacao@carneirinho.mg.gov.br. Data/hora de abertura dos Envelopes: 09/03/2021, às 08:00 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho/MG, 24 de fevereiro de 2021.

KÁTIA MARITZA RODRIGUES DE VECCHI
Pregoeira

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:C5BE5123

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2021

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2021. Tipo: Menor Preço Por Item. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS EM GERAL DE MECÂNICA, PARA MANUTENÇÃO DOS TRATORES, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS FIXADOS NA TABELA DE PREÇOS OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG; AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS EM GERAL DE ELÉTRICA, PARA MANUTENÇÃO DOS TRATORES, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS FIXADOS NA TABELA DE PREÇOS OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MECÂNICA, PARA MANUTENÇÃO DOS TRATORES, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS A SEREM FIXADOS NA TABELA DE PREÇOS OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE ELÉTRICA, PARA MANUTENÇÃO DOS TRATORES, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS MÉDIOS APURADOS CONSTANTE DO EDITAL, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. Credenciamento: De 25/02/2021 à 08/03/2021, a ser efetuado de forma online, através do endereço eletrônico licitacao@carneirinho.mg.gov.br. Data/hora de abertura dos Envelopes: 09/03/2021, às 10:30 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho/MG, 24 de fevereiro de 2021.

KÁTIA MARITZA RODRIGUES DE VECCHI
Pregoeira

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:EEB85788

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PREGÃO PRESENCIAL 008-21 KITS MERENDA ESCOLAR

Prefeitura Municipal de Cássia/MG PL 138/21 – PREG PRES 008/21 – Registro de Preços 006/21. A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, a fim de selecionar propostas para Registro de Preços, em Sessão Pública em sua sede, na Rua Argentina, nº 150, bairro Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitações; às 9h do dia 11 de março de 2021, quando serão recebidos os credenciamentos, envelopes de proposta comercial (nº 01) e documentos para habilitação (nº 02), tendo como objeto a "Aquisição de Kits Merenda Escolar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação", cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço Unitário" conforme anexos I e II. O Edital do Pregão está à disposição dos interessados no site www.cassia.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Seção de Licitações, das 07h às 11h e das 13h às 17hs; informações pelos telefones 35.3541-5709 / 5710 ou pelo e-mail licitacoes@cassia.mg.gov.br ou para tirar dúvidas técnicas (35) 3541-5105 (Ana Nutricionista) ou pelo e-mail ana.silva@cassia.mg.gov.br.

Cássia/MG, 24 de fevereiro de 2021.

MARCOS APARECIDO VEIGA BATISTA
Seção de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:2F07A971

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e suas alterações, em vista do Parecer Jurídico, acompanhado da ata de julgamento e a indicação da adjudicação apresentada pelo Pregoeiro, HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 001/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO: 008/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, em equipamentos hospitalares, odontológicos, fisioterápicos, de laboratório e de refrigeração, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições previstas no edital e descrição do anexo I.

VENCEDOR	VALOR TOTAL
4TECH MANUTENÇÃO HOSPITALAR, LABORATORIAL E REFRIGERAÇÃO LTDA.	R$ 58.200,00

Catas Altas, 24 de fevereiro de 2021.

SAULO MORAES DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:4D4F7F04

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 088/2021

DECRETO Nº 00088/2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei nº 698/2020 - Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 5.790,00 (cinco mil setecentos e noventa reais),conforme discriminações:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.05.10.303.5005.2.015 - GESTAO DA FARMACIA DE MINAS				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	733	COVID	254	5.790,00
TOTAL DE CRÉDITOS	5.790,00			

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	5.790,00
TOTAL DE RECURSOS	5.790,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 18/02/2021, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 18 de fevereiro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:5DF6F576

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 089/2021

DECRETO Nº 00089/2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei nº 698/2020 - Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 30.700,00 (trinta mil setecentos reais),conforme discriminações:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.02.04.122.2003.2.062 - GESTAO DA SECRETARIA DE ADM. E FAZENDA				
339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	43		100	29.000,00
02.05.10.301.5002.2.018 - GESTAO DO ATENDIMENTO DA ATENCAO BASICA				
339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	331	SAUDE	102	1.700,00
TOTAL DE CRÉDITOS	30.700,00			

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.02.06.181.1103.2.157 - MANUT. DAS ATIV. COM A GUARDA MUNICIPAL				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	65		100	29.000,00
02.05.10.122.5001.2.105 - CONTROLE SOCIAL DO SUS				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	296	SAUDE	102	1.700,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	30.700,00			
TOTAL DE RECURSOS	30.700,00			

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 18/02/2021, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 18 de fevereiro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:64B79D75

PROCURADORIA JURÍDICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CODEMA Nº 01/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CODEMA Nº 01/2021

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
O Secretário de Agricultura e Meio Ambiente e a Diretoria do CODEMA do Município de Catas Altas/MG, no uso das suas atribuições previstas na Lei Municipal n°38/1998 e Regimento Interno do **CODEMA**, torna público o presente edital para o processo de Convocação, Indicação, Credenciamento e Inscrição dos representantes do Conselho de Meio Ambiente deste Município. Em prol da clareza e eficiência no processo de composição do **CODEMA**, estabelecem-se as seguintes disposições:

1 - DA CONVOCAÇÃO

1.1 O **CODEMA** do Município de Catas Altas, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, convoca de forma pública as entidades da Sociedade Civil abaixo designadas, para realizar credenciamento e inscrição para o processo de definição e/ou eleição dos conselheiros (representantes titulares e suplentes) do Codema,

para desempenhar as funções e deveres nos termos da Lei Municipal nº 38/1998 e Regimento Interno do **CODEMA**.
1.1.1 Convocados a realizar Credenciamento/Inscrição para seleção de Membro Titular e Suplente:

02 (dois) representantes de entidades civis, ambientais e sindicatos;
02 (dois) representantes de setores organizados da sociedade, tais como Associação Comercial, clube de serviços, associação comunitária, esportivas e Sociedade São Vicente de Paula, etc.
02 (dois) representantes de empresas instaladas no Município, sendo um representante das empresas mineradoras e um representante das empresas reflorestadoras.

1.2 O credenciamento e inscrição das Instituições e Entidades para seleção dos membros titulares e suplentes do **CODEMA** será realizada na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, localizada à **Praça Monsenhor Mendes, nº 362, no horário de 08:00 as 11:00 e de 13:00 as 15:30 horas.**
1.3 As Instituições e Entidades que solicitarem o credenciamento e inscrição no processo seletivo/eletivo dos membros do **CODEMA** deverão possuir constituição regular e estar quite com suas obrigações legais, bem como apresentar no ato do credenciamento/inscrição, além dos Anexos I e II do presente Edital:

Cópia do Estatuto, devidamente registrado, nos termos da Lei, com a identificação do cartório e transcrição dos registros no próprio documento ou certidão;
Cópia da ata de eleição da diretoria em exercício registrada em cartório;
Cópia da inscrição atualizada no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, do Ministério da Fazenda;

1.4 Na hipótese do número de credenciamentos/inscrições for superior ao número vagas, será designada reunião com todas as Instituições e Entidades credenciadas/inscritas para realização da definição ou eleição do(s) membro(s) conselheiro(s) titular(es) e suplente(s).

2 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 O presente edital constituí meio único, válido, legítimo para comunicação e convocação das instituições e entidades para participar do processo de definição/eleição dos conselheiros e respectivos suplentes do CODEMA.
2.2 O prazo para envio de ofícios, credenciamentos/inscrições e apresentação de documentos é de 30 (trinta) dias, improrrogáveis.

Catas Altas/ MG, 24 de fevereiro de 2021

LORIVALDO ALVES CAMPOS
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

ANEXO I
MODELO DE OFÍCIO
OFÍCIO:

Ao Presidente do CODEMA
Catas Altas, XX de XXXXXXX de 2021.

Sr. Presidente,

Com os cordiais cumprimentos, venho respeitosamente perante a Vossa Senhoria, manifestar o interesse em candidatar à eleição do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA, **para o mandato 2021/2024 declarando que atendo às condições para inscrição, que estou ciente e concordo com as normas do edital nº 00X/2021.**

Atenciosamente,

Assinatura do representante legal da Entidade

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE – CODEMA
IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
Nome da entidade:
CNPJ:
Endereço: Nº Município: UF:
CEP: Telefone:( ) Celular:( )
E-mail:

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR
Nome do titular:
CPF: Identidade:
Endereço: Nº Município: UF:
CEP:
Telefone:( ) Celular:( )
E-mail:

IDENTIFICAÇÃO DO SUPLENTE
Nome do suplente:
CPF: Identidade:
Endereço: Nº Município: UF:
CEP: Telefone:( ) Celular:( )
E-mail:

Catas Altas, / / 2021.

Assinatura do representante legal da entidade

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:DD347F4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 003/2021

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 003/2021

A Prefeitura Municipal de Centralina-MG., torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Licitação, Pregão Eletrônico nº 003/2021, para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DEMAIS UTENSÍLIOS PARA ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CENTRALINA, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Início da Disputa: 10/03/2021 às 08h30min. O certame ocorrerá através do site: www.licitanet.com.br. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 3267-8000 ou pelo e-mail: licitacao.centralina@gmail.com das 08h:00 às 17:00 horas.

Centralina-MG, 23 de fevereiro de 2021.

SUELAINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:FD70F4A2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 004/2021

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 004/2021

A Prefeitura Municipal de Centralina-MG., torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Licitação, Pregão Presencial nº 004/2021 para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE CARNES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Início da Disputa: 10/03/2021 às 14h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 3267-8000 ou pelo e-mail: licitacao.centralina@gmail.com das 08h:00 às 17:00 horas.

Centralina-MG, 23 de fevereiro de 2021.

SUELAINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:0D996E32

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 004/2021

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 004/2021

A Prefeitura Municipal de Centralina-MG., torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Licitação, Pregão Eletrônico nº 004/2021, para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FRALDAS, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Início da Disputa: 10/03/2021 às 13h00min. O certame ocorrerá através do site: www.licitanet.com.br. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 3267-8000 ou pelo e-mail: licitacao.centralina@gmail.com das 08h:00 às 17:00 horas.

Centralina-MG, 23 de fevereiro de 2021.

SUELAINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:D127A813

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 007/2021-PREGÃO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2021-AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 007/2021 - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2021

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 09/03/2021 às 09:00 HORAS.

A Prefeitura Municipal de Cipotânea torna público que fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, destinada à **Futura e Eventual Aquisição de peças originais e/ou genuínas para veículos leves e médios pertencentes ao Município de Cipotânea**. Esta licitação reger-se-á pelas disposições legais pertinentes, pela Lei nº. 8.666/93 e em especial a Lei Federal nº. 10.520/02. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados para aquisição no Setor de Licitações do Município, situado na Rua Francisca Pedrosa, nº. 13, Centro, Cipotânea/MG, CEP 36.265-000, onde serão prestadas as informações e esclarecimentos que se fizerem necessárias aos licitantes.

Cipotânea, 23 de fevereiro de 2021.

ALEXANDRE SEBASTIÃO RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:8330434C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 008/2021-PREGÃO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2021-AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 008/2021 – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 003/2021

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 10/03/2021 às 09:00 HORAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA torna público que fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONSTANTES NA TABELA OFICIAL DA ANVISA - CMED, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Esta licitação reger-se-á pelas disposições legais pertinentes, pela Lei nº. 8.666/93 e em especial a Lei Federal nº. 10.520/02. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados para aquisição no Setor de Licitações do Município, situado na Rua Francisca Pedrosa, nº. 13, Centro, Cipotânea/MG, CEP 36.265-000, onde serão prestadas as informações e esclarecimentos que se fizerem necessários aos licitantes.

Cipotânea, 23 de fevereiro de 2021.

ALEXANDRE SEBASTIÃO RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:911402F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 004/2017-DISPENSA Nº. 003/2017-EXTRATO TERMO RESCISÃO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Termo de Rescisão Amigável do Contrato Nº. 003/2017 – Processo Nº. 004/2017 – Dispensa Nº. 003/2017 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratada: Anízio Caetano Pereira – Objeto: Rescisão do Contrato Original de Locação de Imóvel destinado à instalação e à manutenção da Sede da "APAE" no Município de Cipotânea para atendimento em prol da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura da Cidade de Cipotânea, com base no art. 79, II, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:5D3D3E0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PRC 008/2021 PE 002/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluído o Processo Licitatório nº 008/2021, autuado em 18/01/2021, Pregão Eletrônicoº. 002/2021, atendido os requisitos exigidos pela lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, considerando os critérios de julgamento adotados pela administração municipal no instrumento convocatório, adjudica-se: oregistro de preços para futura e eventual aquisiçãode materiais médicos e hospitalares para realização de ações de enfrentamento à Covid-19 e a execução de possível campanha de vacinação, conforme

especificaçõescontidas no anexo I do edital,através das empresas: **ALTS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIREL**, inscrita no CNPJ sob o 22.846.832/0001-66 no valor total de R$ 124.409,60(cento e vinte e quatro mil quatrocentos nove reais e sessenta centavos), **AXION ADVANCED CHEMICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS SANEANTES E DOM**inscrita no CNPJ sob o 34.640.372/0001-02 no valor total de R$4.900,00 (quatro mil e novecentos reais, **PROLAGOS PRODUTOS CIRURUGICOS EIRELI**inscrita no CNPJ sob o 23.950.207/0001-22 novalor total de R$ 35.430,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos e trinta reais), **MAC COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEIC**inscrita no CNPJ sob o 34.191.159/0001-52 no valor total de R$ 110.829,00 (cento e dez mil e oitocentos e vinte e nove reais), **COMERCIAL SANTANA SOLUÇÕES LTDA**inscrita no CNPJ sob o 32.662.320/0001-01 no valor total de R$ 130.510,00 (cento e trinta mil e quinhentos e dez reais), **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**inscrita no CNPJ sob o 38.259.748/0001-86 no valor total de R$ 7.110,00 (sete mil e cento e dez reais), perfazendo valor global de R$ 944.046,85 (novecentos e quarenta e quatro mil e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos); nos termos e condições das atas de abertura e julgamento da pregoeira e equipe de apoio.

Cláudio,03 de Fevereiro de 2021.

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente processo licitatório, nos termos da legislação vigente.
Procedam - se às demais formalidades legais.

Cláudio,03 de Fevereiro de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:C3644A59

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO CONTRATO 033/2018 EMPRESA MINEIRA DE COMPUTADORAS

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

CONTRATANTE:
O Município de Cláudio, através da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Tancredo Neves nº 152, Centro, CNPJ Nº 18.308.775/0001-94, legalmente representado pelo Prefeito do Município Reginaldo de Freitas Santos, CPF 698.101.926-49.

CONTRATADO:
EMPRESA MINEIRA DE COMPUTADORES LTDA, com sede à Avenida Bias Forte, nº 932, Conjuntos 201 e 202, Loja 1.410, Bairro Lourdes, Belo Horizonte, MG, CEP 30.710-011 CNPJ nº 22.261.093/0001-40, neste ato representado pelo Sr. Luis Gustavo Gomes de Oliveira, CPF 890.646.076-72.
JUSTIFICATIVA
A prorrogação do prazo contratual referente à prestação de serviços de Outsourcing de equipamentos de informática, incluindo serviços técnicos de instalação, migração de dados, manutenção, conservação e reparos, reposição e substituição de peças e equipamentos com defeito ou baixo desempenho, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cláudio, é de interesse do CONTRATANTE e está sustentada nas seguintes razões:

I – que o Contrato nº 033/2018, celebrado em 10/03/2018, em sua cláusula SEXTA, faculta a prorrogação do prazo de vigência;
II - que o Contratado ainda está prestando os serviços, objeto do contrato acima mencionado;
III – que o Contratado está atendendo as exigências e condições dos serviços, em conformidade com o contrato em vigor;
IV – que a Lei 8.666/93 tem a previsão legal, para os serviços continuados serem prorrogados em até 48 (quarenta) meses (Art. 57, Inciso IV).

CLÁUSULA ÚNICA:
O prazo de vigência do Contrato Nº 033/2018, assinado em 10/03/2018, fica prorrogado até **09 de março de 2022,** nos termos do Inciso IV, Artigo 57, Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo de prorrogação de prazo contratual em três vias de igual teor e forma, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Cláudio, 02 de fevereiro de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

EMPRESA MINEIRA DE COMPUTADORES LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:1ABAA594

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 049/2020

DO MATO DENTRO/MG
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2020. O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará Processo Licitatório nº 238/2020, tipo MENOR PREÇO POR LOTE; cujo objeto é Registro de Preço, pelo prazo de doze meses, para futura e eventual aquisição de medicamentos, por maior desconto percentual sobre a tabela SIMPRO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme especificado no Termo de Referência anexo I do edital 238/2020. Dia da abertura: 09 de Março de 2021 às 09h00min. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Valeria Amanda Costa Reis
Código Identificador:49B47374

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2021

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará Processo Licitatório nº 027/2021, tipo MENOR PREÇO POR ITEM; sob forma de Ata de Registro de Preço n° 004/2021; cujo objeto é o Registro de Preço, pelo prazo de doze meses, para o futuro e eventual fornecimento de materiais escolares e de escritório, conforme especificações contidas no Termo de Referência anexo ao edital n° 027/2021, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação. Dia da abertura: 15 de março de 2021 às

09h00min. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:B13282E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2021

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará Processo Licitatório nº 017/2021, tipo MENOR PREÇO POR ITEM; cujo objeto é a aquisição de cestas básicas, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme quantidade e especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do edital n° 017/2021. Dia da abertura: 17 de março de 2021 às 09h00min. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:EE95712E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 003/2021

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 003/2021. O Município de Conceição do Mato Dentro – MG torna público que realizará o Processo nº 029/2021 – Concorrência nº 003/2021, cujo objeto é Registro de Preço, pelo prazo de doze meses, para futura e eventual contratação de empresa para a manutenção de Equipamentos Urbanos (NBR-9284), conforme as demandas da Secretaria Municipal Infraestrutura e Transporte do município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme especificações constantes na planilha, cronograma, memorial descritivo e projetos, anexos ao Edital n° 029/2021. Dia da abertura: 05 de Abril de 2021, às 09h30min. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Valeria Amanda Costa Reis
Código Identificador:942B6DF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2020

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 091/2020
Às**09:25:41 horas do dia 23 de Fevereiro de 2021**reuniram-se no site***www.licitanet.com.br***, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão que tem como objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO GERAL, PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, GELADEIRA, FREEZER E BEBEDOURO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, CONFORME AS CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**.
O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a) ; subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido pregão.
Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.
Participou(aram) deste pregão o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor: FAN CLIMA AR CONDICIONADO LTDA

Propostas
A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito:**"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.
Os itens 1, 2, 3 ,4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 foram **FRACASSADOS**, por motivos que o licitante não
encaminhou a documentação exigida no edital conforme anexo III, e o mesmo solicitou desistência. **CNPJ Enquadramento**
Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às**09:23:18 horas do dia 24 de Fevereiro de 2021**cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a).

KEULA ALVES SOARES
Pregoeiro(a) Oficial

SILENE DAS GRAÇAS DA SILVA ANDRADE
Equipe de Apoio

LARA CANASSA FERREIRA
Equipe de Apoio

ANA KEILA SANTOS
Equipe de Apoio

Autenticação: 01525578B856C7C2A253B1C5B79E6251

Publicado por:
Keula Alves Soares
Código Identificador:6C292DBA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 006/2021

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro
Home Page: www.conquista.mg.gov.br
e-mail: governo@conquista.mg.gov.br
PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229
CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 006/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CONQUISTA.**

CONTRATADA: **IRMÃOS TURA LTDA** OBJETO: **O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, BEM COMO OS CONVÊNIOS DAS POLICIAS MILITAR E CIVIL, DURANTE 12 (DOZE) MESES, CONFORME EDITAL E TABELA ABAIXO:**

Item	Qtde Unid.	Descrição	Valor Item	Valor Total
01	143.200 LT	GASOLINA COMUM	R$ 5,23	R$ 748.936,00
02	137.700 LT	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO	R$ 3,55	R$ 488.835,00
03	135.200 LT	ÓLEO DIESEL S 10	R$ 3,98	R$ 538.096,00

04	36.500 LT	ÓLEO DIESEL	R$ 3,93	R$ 143.445,00
TOTAL				R$ 1.919.312,00

VALOR: **R$ 1.919.312,00 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E DEZENOVE MIL E TREZENTOS E DOZE REAIS).**
PRAZO: **A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.**

LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021**

CONQUISTA/MG, 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta Do Município

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:761507BA

PROCURADORIA JURÍDICA
ERRATA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023/2020

ERRATA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023/2020

Considerando que houve equívoco desta procuradoria ao constar o Valor do Termo Aditivo;

Fica retificado o Primeiro Termo aditivo ao Contrato de Prestação de serviços Nº 023/2020, conforme a seguir:

Quanto à CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO:

ONDE SE LÊ no item 3.1.:
3.1. O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato, pelo período de 01/01/2021 a 31/12/2021, é de **R$ 88.500,00 (oitenta e oito mil e quinhentos reais) mensais.**

LEIA-SE:
3.1. O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato, pelo período de 01/01/2021 a 31/12/2021, é de **R$ 88.500,00 (oitenta e oito mil e quinhentos reais) anuais.**

Por ser verdade, e para correção e resguardo desta Administração, lavrei a presente errata.

Conquista – MG, 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:FC71BCC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2019, INEXIGIBILIDADE Nº 006/2019, CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2019, INEXIGIBILIDADE Nº 006/2019, CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 001/2019. A PMC através da CPL que celebrou **2º ADITIVO DE PERÍODO E REAJUSTE** a licitação, para o Credenciamento de Instituições Financeiras para prestação de serviços bancários para recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais por meio de GAM – Guia de Arrecadação Municipal (guia emitida pelo município), em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças do Município de Coqueiral/MG, cujas especificações discriminadas no Anexo I - Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. A prestação de serviços de **recolhimentos das guias de tributos do município** ora contratados passara a ter o seguinte reajuste: **GAM – Guia de Recolhimento Municipal** valor atual contratado por guia de **R$ 2,05** (dois reais e cinco centavos), **reajustado** para o valor de **R$ 2,1435** (dois reais e um mil quatrocentos trinta cinco milésimos de centavos), no percentual de **4,56 %** (quatro vírgula cinquenta seis décimos) por cento. Conforme previsto na cláusula nona do contrato administrativo. Ao Contrato Administrativo nº **045/2019** c/ a instituição bancária denominada **BANCO DO BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº **00.000.000/0001-91**, no valor estimado de **R$ 70.920,00** (setenta mil, novecentos e vinte reais). Firmados em **23/02/2021.** Vigência de **01/03/2021** a **28/02/2022**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 23 de fevereiro de 2021.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO
Presidente da CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:27A55F4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020. A PMC através da CPL que celebrou **1º ADITAMENTO DE QUANTIDADE NO IMPORTE DE 17,05%**, a licitação para seleção de proposta de menor preço global; para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras para reconstrução de trecho de muro de contenção, reforço estrutural e recuperação do sistema de drenagem dos demais trechos do muro, no Bairro Lajinha, Município de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, a serem executadas em conformidade com a metodologia e especificações anexas e em consonância com as Normas Técnicas Brasileiras vigentes. A obra para reconstrução de trecho de muro de contenção, reforço estrutural e recuperação do sistema de drenagem dos demais trechos do muro, no bairro lajinha, objeto deste projeto básico, será executado mediante contratação de empresa através de procedimento licitatório, visando otimizar e agilizar a utilização dos recursos próprios disponibilizados do Tesouro Municipal, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e Anexos, que farão parte integrante do processo licitatório. Justificativa da Contratação: Justifica-se o pedido do presente objeto para atendimento ao interesse público diante do estado crítico em que se encontra a estrutura do "Muro de Arrimo do Bairro Lajinha", situado entre as ruas Tonico das Laranjeiras e João Elói. Trata-se de muro de contenção com cerca de 125,00 (Cento e vinte e cinco) metros de extensão, com estrutura comprometida e agravada pela grande precipitação pluviométrica ocorrida no início do corrente ano, com patente risco de colapso, afetando diretamente 24 (Vinte e quatro) lotes localizados tanto em sua porção superior quanto na porção inferior. Deste total, 11 (onze) lotes se encontram em área de risco iminente, visto tratar-se do trecho mais alto e crítico, com cerca de 30,00 (Trinta) metros de extensão, que pode colapsar por tombamento ou ruptura da base, apresentando riscos reais à incolumidade física dos moradores domiciliados nas proximidades. Para a extensão mais crítica, está sendo proposta a demolição e

respectiva Reconstrução do Trecho, dentro dos parâmetros adequados e incluindo cada etapa prevista no projeto. Para o restante, está sendo proposto um Reforço Estrutural, através de contrafortes, e a Recuperação do Sistema de Drenagem. Além disso, estão previstas também a reconstrução do platô do muro em concreto, a troca da calha de crista e calha inferior e a instalação de guarda-corpo, dentre outros elementos pertinentes ao bom funcionamento do conjunto. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Ao Contrato Administrativo nº **133/2020**, com a sociedade empresária denominada: **MARPE ENGENHARIA EIRELI EPP**, empresa privada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **24.525.798/0001-53**, com sede na Rua Praça Dom Pedro II, nº 213, Bairro Centro, na cidade de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.235-000, o valor global atualizado para **execução e conclusão da referida obra**, a ser pago pelo Município ao objeto deste instrumento de ata/contrato/aditivo **R$ 62.849,19** (sessenta dois mil, oitocentos quarenta nove reais e dezenove centavos), totalizando o valor global contratual de **R$ 431.521,71** (quatrocentos trinta um mil, quinhentos vinte um reais e setenta um centavos). Firmados em **02/02/2021**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 02 de fevereiro de 2021.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO
Presidente CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:C5E11967

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020. A PMC através da CPL que celebrou **2º ADITAMENTO DE QUANTIDADE NA FORMA "QUALITATIVA" NO IMPORTE APROXIMADO DE 11,96%**, a licitação para seleção de proposta de menor preço global; para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras para reconstrução de trecho de muro de contenção, reforço estrutural e recuperação do sistema de drenagem dos demais trechos do muro, no Bairro Lajinha, Município de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, a serem executadas em conformidade com a metodologia e especificações anexas e em consonância com as Normas Técnicas Brasileiras vigentes. A obra para reconstrução de trecho de muro de contenção, reforço estrutural e recuperação do sistema de drenagem dos demais trechos do muro, no bairro lajinha, objeto deste projeto básico, será executado mediante contratação de empresa através de procedimento licitatório, visando otimizar e agilizar a utilização dos recursos próprios disponibilizados do Tesouro Municipal, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e Anexos, que farão parte integrante do processo licitatório. Justificativa da Contratação: Justifica-se o pedido do presente objeto para atendimento ao interesse público diante do estado crítico em que se encontra a estrutura do "Muro de Arrimo do Bairro Lajinha", situado entre as ruas Tonico das Laranjeiras e João Elói. Trata-se de muro de contenção com cerca de 125,00 (Cento e vinte e cinco) metros de extensão, com estrutura comprometida e agravada pela grande precipitação pluviométrica ocorrida no início do corrente ano, com patente risco de colapso, afetando diretamente 24 (Vinte e quatro) lotes localizados tanto em sua porção superior quanto na porção inferior. Deste total, 11 (onze) lotes se encontram em área de risco iminente, visto tratar-se do trecho mais alto e crítico, com cerca de 30,00 (Trinta) metros de extensão, que pode colapsar por tombamento ou ruptura da base, apresentando riscos reais à incolumidade física dos moradores domiciliados nas proximidades. Para a extensão mais crítica, está sendo proposta a demolição e respectiva Reconstrução do Trecho, dentro dos parâmetros adequados e incluindo cada etapa prevista no projeto. Para o restante, está sendo proposto um Reforço Estrutural, através de contrafortes, e a Recuperação do Sistema de Drenagem. Além disso, estão previstas também a reconstrução do platô do muro em concreto, a troca da calha de crista e calha inferior e a instalação de guarda-corpo, dentre outros elementos pertinentes ao bom funcionamento do conjunto. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Ao Contrato Administrativo nº **133/2020**, com a sociedade empresária denominada: **MARPE ENGENHARIA EIRELI EPP**, empresa privada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **24.525.798/0001-53**, com sede na Rua Praça Dom Pedro II, nº 213, Bairro Centro, na cidade de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.235-000, o valor global atualizado para **execução e conclusão da referida obra**, a ser pago pelo Município ao objeto deste instrumento de ata/contrato/aditivo no valor de **R$ 44.079.53** (quarenta quatro mil, setenta nove reais e cinquenta três centavos), totalizando o valor global contratual de **R$ 475.601,24** (quatrocentos setenta cinco mil, seiscentos um reais e vinte quatro centavos). Firmados em **02/02/2021**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 02 de fevereiro de 2021.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO
Presidente CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:5E494F0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 0004/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Processo: 0007/2021
Nº da Modalidade: 0004/2021
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PONTO ELETRONICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO. O Pregoeiro, Eguimercio Antunes Evangelista, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do licitante vencedor a seguir:

Fornecedor: MG CONTROLE DE ACESSO EIRELI
Item: 01.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: PONTO ELETRONICO
Preço Total: R$24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo "Licitações")

CORAÇÃO DE JESUS, Segunda-feira, 15 de Fevereiro de 2021.

EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:35CFDFF5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: 0007/2021
Nº da Modalidade: 0004/2021
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PONTO ELETRONICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO. Prefeito Municipal, ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologá-lo, na forma a seguir:

Fornecedor: MG CONTROLE DE ACESSO EIRELI
Item: 01.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: PONTO ELETRONICO
Preço Total: R$24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo "Licitações")

Coração de Jesus/MG, Segunda-feira, 15 de Fevereiro de 2021.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:5446DC97

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0020/2021

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVO 0007/2021, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 0004/2021 PARA REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PONTO ELETRONICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:**MG CONTROLE DE ACESSO EIRELI**para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de R$24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Segunda-feira, 15 de Fevereiro de 2021.

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações" :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:738742F4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 05/2021

Contrato nº **05/2021** – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: MRRC LICITACOES E SERVICOS LTDA. Licitação: Processo Administrativo 04 – Modalidade: Pregão Presencial N° 02 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO VAN 15 LUGARES DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SES/MG 6.821 DE 30 DE AGOSTO DE 2018 E RESOLUÇÃO SES/MG 7.112, DE 20 DE MAIO DE 2020.** Vigência 01/02/2021 até 31/12/2021 - Valor global: R$ 349.000,00 (trezentos e quarenta e nove mil reais). Resultados disponível no site da prefeitura municipal: http://www.coraçãodejesus.mg.gov.br.

Coração de Jesus/MG, Segunda-feira, 01 de Fevereiro de 2021.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

MRRC LICITACOES E SERVICOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:30B2D35E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 90/2020

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Dr. Samuel Barreto, S/N°, nesta cidade, CEP: 39.340-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 22.680.672/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS, vem por meio do presente, comunicar a **RESCISÃO** do item **PNEU 275.80 R 22.5 BORRACHUDO**da ata de registro de preçoN° 90/2020 referente**PROCESSO LICITATÓRIO N.º69/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 36/2020.**

Coração de Jesus/MG, 24 de fevereiro de 2021.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:E8E3F7CA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 90/2020

AVISO DE ADITIVO DE REEQUILIBIO FINANCEIRO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 90/2020

Extrato do 1º Termo Aditivo a ata de registro de preço N° 89/2020 – Contratante: Município de **Coração de Jesus-MG** - Contratado: **LIDER PNEUS LTDA - EPP**- Processo Administrativo nº 69/2020 – Modalidade: Pregão Presencial N° 36/2020 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E BATERIA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS** – Fica alterada o item 4 da respectiva ata de registro de preço.

PRODUTO	*PREÇO ANTERIOR*	*PREÇO ATUALIZADO*
PNEU 1000 R 20 BORRACHUDO	**R$ 1.700,00**	**R$ 2.108,00**
PNEU 215.75 R 17.5	**R$ 1.090,00**	**R$ 1.297,00**
PNEU 275.80 R 22.5 LISO	**R$ 1.630,00**	**R$ 2.187,00**
PNEU 900 R 20 LISO	**R$ 980,00**	**R$ 1.225,00**

Justificativa do aditivo: Devido ao aumento comprovado de preços dos produtos.

Coração de Jesus/MG, 17 de fevereiro de 2021.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:A753FD91

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA N° 037/2021

PORTARIA Nº 037/2021

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o Senhor **FABRICIO MAURILIO RUAS,** RG MG – 11.452.345, CPF: 046.149.866-92, para ocupar o cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE,** lotado na referida Secretaria.
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus – MG, 12 de fevereiro de 2021.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:1FD3729B

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 039/2021

PORTARIA Nº 039/2021

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **EUDSON MUNIZ FERRO,** RG MG-20.154.933, CPF: 073.696.086-46, para ocupar o cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração de **SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, exercendo todas as funções inerentes ao cargo, a partir do dia 01 de fevereiro de 2021.
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Coração de Jesus – MG, 22 de fevereiro de 2021.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:1AA6FFD1

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 040/2021

PORTARIA Nº 040/2021

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE AGRICULTURA

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **ADENILSON DA SILVA RIBEIRO,** RG MG-13.742.687, CPF: 064.425.826-80, para ocupar o cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração de **SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE AGRICULTURA**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, exercendo todas as funções inerentes ao cargo, a partir do dia 01 de fevereiro de 2021.
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Coração de Jesus – MG, 22 de fevereiro de 2021.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:87040B21

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 041/2021

PORTARIA Nº 041/2021

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o Senhor **GILMAR MOREIRA DA SILVA,** RG M-8.560.346, CPF: 856.751.996-91, para ocupar o cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,** ficando lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, a partir de 01 de fevereiro de 2021.
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de fevereiro de 2021.

Registre-se
Publique-se
e

Cumpra-se.

Coração de Jesus – MG, 22 de fevereiro de 2021.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:AA369737

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 042/2021

PORTARIA Nº 042/2021

NOMEIA DIRETOR DE DEPARTAMENTO

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **ADILSON ROGÉRIO SOARES,** RG MG-10.885.831, CPF: 887.843.806-59, para ocupar o cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, lotado na Secretaria Municipal de Desportos, Lazer e Turismo, exercendo todas as funções inerentes ao cargo, a partir do dia 01 de fevereiro de 2021.
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Coração de Jesus – MG, 22 de fevereiro de 2021.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:109F7F55

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA N] 044/2021

PORTARIA Nº 044/2021

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE DESPORTOS

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **LUIZ RICARDO SOARES OLIVEIRA,** RG MG-17.344.132, CPF: 108.331.796-24, para ocupar o cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração de **SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE DESPORTOS,** lotado na Secretaria Municipal de Desportos, Lazer e Turismo, exercendo todas as funções inerentes ao cargo, a partir do dia 01 de fevereiro de 2021.
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Coração de Jesus – MG, 22 de fevereiro de 2021.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:C72CBAF4

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 045/2021

PORTARIA Nº 045/2021

EXONERA SECRETÁRIO ADJUNTO DE SERVIÇOS URBANOS

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** o Senhor **CLENILTON FREITAS MEIRELES**, RG MG-15.022.363, CPF: 081.839.066-21, do cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE SERVIÇOS URBANOS,** lotado nesta mesma Secretaria.
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de fevereiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus – MG, 23 de fevereiro d e2021.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:CCF22166

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 046/2021

PORTARIA Nº 046/2021

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE SERVIÇOS URBANOS

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **GILDÁSIO GONÇALVES PEREIRA**, RG M-5.413.898, CPF: 784.613.836-72, para ocupar o cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, de **Secretário Municipal Adjunto de Serviços Urbanos,** lotado nesta mesma Secretaria, exercendo todas as funções inerentes ao cargo.
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de fevereiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus – MG, 23 de fevereiro de 2021.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:2F67E8CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 011/2021, Dispensa nº 008/2021, Contrato nº 011/2021; firmado em 17/02/2021, entre Município de Corinto e a empresa **LUCAS BERNARDO SILVA PEREIRA 10803820623**, CNPJ nº 40.754.981/0001-87; Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em equipamentos de informática e rede em atendimento às diversas secretarias deste município. Valor: R$ 15.400,00.

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:2DACF98A

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 013/2021, Dispensa nº 009/2021, Contrato nº 012/2021; firmado em 18/02/2021, entre Município de Corinto e o locador **TAYLORDAN MAGELA LEIJOTO ALMEIDA**, CPF nº 090.072.826-46; Objeto: Locação de um imóvel para funcionamento da ESF – Estratégia Saúde da Família, denominado ESF Clarindo de Paiva. Valor total: R$ 12.100,00.

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:4AFA7B74

LICITAÇÕES E PREGÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Corinto-MG torna público que realizará o Processo licitatório 015/2021, Inexigibilidade 003/2021, Credenciamento 003/2021, para credenciamento de empresa/pessoa física para prestação de serviços por profissional da saúde (psiquiatra, clínico geral e cirurgião), para atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Corinto/MG**, com base no art. 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93**. A sessão pública da Comissão de Licitação, oportunidade em que os interessados apresentarão os envelopes de habilitação e proposta, será realizada no dia 08/03/2021, às 14:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital e anexos se encontram a disposição no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 200, Centro, Corinto/MG, ou pelo e-mail: licitacao@corinto.mg.gov.br, ou pelo site: www.corinto.mg.gov.br.

PAULO SERGIO SILVA RIBEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:8BB0E7DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 659, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

"CONVOCA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E NOMEIA PARA POSSE A CANDIDATA QUE MENCIONA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA - EDITAL Nº 01/2017"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2017, homologado através do Decreto nº 352, de 15 de setembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado e convocado o candidato a seguir indicado para tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Decreto:

CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	
8º lugar	Alan Cristian Bernardes

Art. 2º. O candidato deverá assumir o efetivo exercício de suas atividades em dia, hora e local a ser definido no ato da posse, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

Art. 3º. No ato da posse a candidata deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
I - laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, de posse dos seguintes exames, os quais poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização: hemograma completo com plaquetas; grupo sanguíneo e fator Rh; urina rotina; eletrocardiograma; raio X de tórax PA;
II - original e fotocópia de comprovante de residência;
III - original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
IV - original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
V - original e fotocópia do CPF;
VI - original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);
VII - 2 fotografias 3x4 recentes;
VIII - original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
IX - original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
X - original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente);
XI - declaração de bens que constituam seu patrimônio;
XII - declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98.

Art.4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 24 de fevereiro de 2021.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:A3896642

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 658, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

"CONVOCA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E NOMEIA PARA POSSE O CANDIDATO QUE MENCIONA APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DAN TA - EDITAL Nº 01/2017"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2017, homologado através do Decreto nº 352, de 15 de setembro de 2017,

Considerando a quantidade de vagas previstas no Edital nº 01/2017 para o cargo de Motorista de Veículos Leves;

Considerando a cota PCD prevista para o cargo de Motorista de Veículos Leves no referido concurso público e a aprovação de candidato para a vaga reservada para o atendimento a esta cota,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado e convocado o candidato a seguir indicado, aprovado na vaga destinada à cota PCD, para tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Decreto:

CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	
16º lugar concorrência ampla e 1º lugar vaga PCD	Daniel Rodrigues de Alecrim Azevedo

Art. 2º. O candidato deverá assumir o efetivo exercício de suas atividades em dia, hora e local a ser definido no ato da posse, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

Art. 3º. No ato da posse o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
I - laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, de posse dos seguintes exames, os quais poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização: hemograma completo com plaquetas; grupo sanguíneo e fator Rh; urina rotina; eletrocardiograma; raio X de tórax PA;
II - original e fotocópia de comprovante de residência;
III - original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
IV - original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
V - original e fotocópia do CPF;
VI - original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);
VII - 2 fotografias 3x4 recentes;
VIII - original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
IX - original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
X - original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente);
XI - declaração de bens que constituam seu patrimônio;
XII - declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98.

Art.4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 24 de fevereiro de 2021.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:0E5768A1

SETOR DE LICITAÇAO
ATA DE ABERTURA DE REUNIÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2021. COMBUSTÍVEIS 2021.

ATA DE ABERTURA DE REUNIÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2021

Às 09:00 (nove) horas, do dia 24 (vinte e quatro) de fevereiro de 2021, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Córrego Danta, reuniu-se o Pregoeiro e equipe de apoio, designado pela Portaria nº 1271 de 27 de janeiro de 2021, para dar início ao Processo Licitatório, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de Combustível (óleo diesel comum, óleo diesel S10, gasolina comum e etanol) para abastecimento da Frota Municipal no exercício de 2021, conforme especificações constantes do anexo I - Termo de Referência do edital. Compareceu para o credenciamento a empresa **AUTO POSTO HITS LTDA. EPP**, inscrita no CNPJ nº 13.044.236/0001-71, representada pelo senhor Geraldo Magela da Silva Garcia, portador do CPF nº 089.727.746-50, documento de identidade MG – 14.963.582 SSP/MG. A empresa apresentou os documentos referente ao credenciamento conforme item 3.1 do edital. Em seguida foram entregues os dois envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação estabelecidos no edital, respectivamente. Verificou-se que a empresa estava de acordo com as exigências do edital, e ato contínuo, foi aberto o envelope de n º 1 (Proposta) da empresa participante do certame, e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, verificando-se que a empresa atendeu as condições exigidas no edital, sendo a proposta classificada, passando para a fase de lance verbal com o representante da empresa. Em sequência, o Pregoeiro iniciou a fase de lances com o representante da empresa, conforme mapa de apuração em anexo, sendo assim foi verificado a compatibilidade dos preços ofertados no certame com as cotações realizadas, sendo verificado que os preços contratados estão dentro do praticado no mercado. Ato contínuo, procedeu-se a abertura do envelope de nº 2 (Documentação) da licitante que apresentou os menores preço no certame, sendo que após a apreciação dos documentos mostrou-se em conformidade com as exigências contidas no edital. Em razão disso, o Pregoeiro declarou vencedora e adjudicada do presente Pregão a empresa **AUTO POSTO HITS LTDA. EPP** no valor global de R$ 1.550.200,00 (hum milhão, quinhentos e cinquenta mil e duzentos reais). Esta ata será publicada no diário oficial do município de Córrego Danta – MG. Os autos seguirão para análise e homologação pela autoridade superior. Nada mais havendo tratar, foi encerrada a sessão, cuja presente ata vai rubricada e assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio e pelo representante da empresa presente ao final relacionado.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

JÚLIO CÉSAR CAMARGOS SILVA COUTO
Membro Da Equipe De Apoio

SILVÉRIO OLAIR DA COSTA
Membro Da Equipe De Apoio

GERALDO MAGELA DA SILVA GARCIA
Auto Posto Hits LTDA. EPP

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:B37BB21B

SETOR DE LICITAÇAO
ATA DE ABERTURA DE REUNIÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2021. MATERIAL DE CONSTRUÇÃO 2021.

ATA DE ABERTURA DE REUNIÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2021

Às 10:00 (dez) horas, do dia 24 (vinte e quatro) de fevereiro de 2021, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Córrego Danta, reuniu-se o Pregoeiro e equipe de apoio, designado pela Portaria nº 1.271 de 27 de janeiro de 2021, para dar início ao Processo Licitatório, cujo objeto é o Registro de Preços para o fornecimento de material de construção, hidráulico e outros para uso do Município de Córrego Danta – MG, conforme especificações detalhadas no anexo I - Termo de Referência do edital. Compareceram para o credenciamento as empresas: **CONSTRUDANTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.786.807/0001-98, representada pelo senhor Rodrigo Sidney Correa Silva, portador do CPF nº 076.082.836-96 e documento de identidade nº MG – 12.317.847 SSP/MG; **CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 86.573.904/0001-21, representada pelo senhor Afrânio Geraldo de Oliveira, portador do CPF nº 720.775.906-10 e documento de identidade nº M – 6.611.381 SSP/MG; **CASA ALVORADA FERRO E AÇO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.809.541/0001-20, representada pelo senhor Gustavo de Barros Câmpera, portador do CPF nº 083.905.486-66 e documento de identidade nº MG – 10.343.905 SSP/MG; **MICHEL TEIXEIRA LAMOUNIER – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.041.226/0001-61, representada pelo senhor Michel Teixeira Lamounier, portador do

CPF nº 121.821.446-50 e documento de identidade nº MG – 17.004.860 SSP/MG. Da análise dos documentos de credenciamento conforme item III do edital, constatou que todas as empresas atenderam a exigências, estando todas credenciadas para a fase de abertura dos envelopes propostas. Em seguida foram entregues os dois envelopes contendo as Propostas e os Documentos de Habilitação estabelecidos no edital, respectivamente. O Pregoeiro solicitou aos representantes que conferissem a inviolabilidade dos envelopes e rubricassem os fechos dos mesmos, passando para a abertura dos envelopes propostas. Da analise das propostas, realizada pelos representantes das empresas constatou-se que todas as empresas atenderam as exigências do edital, passando assim para a fase de lances verbais com os representantes das empresas. O mapa de apuração com os lances e negociações entre o Pregoeiro e representantes das empresas, consta em anexo a esta Ata. Ato contínuo procedeu-se a abertura do envelope de nº 2 (Documentação) das empresas que propuseram os menores preços nos itens deste certame, sendo verificado que a empresa Construdanta Materiais de Construção Eireli apresentou a CND Federal exigida no item 8.1.2.4 vencida em 17/08/2019, sendo aberto o prazo de 05 (cinco) dias uteis para que a mesma possa sanar a irregularidade e ser adjudicada dos itens que a mesma se sagrou vencedora no certame, as demais empresas atenderam as exigências do edital, estando habilitadas. Sendo assim foram declaradas vencedoras do certame as empresas: **CONSTRUDANTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI** no valor global de R$ 436.626,50 (quatrocentos e trinta e seis mil, seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos); **CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** no valor global de R$ 68.970,00 (sessenta e oito mil, novecentos e setenta reais) e **CASA ALVORADA FERRO E AÇO LTDA** no valor global de R$ 86.890,00 (oitenta e seis mil oitocentos e noventa reais). O representante da empresa Michel Teixeira Lamounier – ME deixou o certame antes do encerramento, sendo lhe informado que não poderia interpor recurso contra a decisão do Pregoeiro caso não permanecesse até o final do certame, estando o mesmo de acordo com o Pregoeiro. Esta ata será publicada no diário oficial do município de Córrego Danta – MG. Os autos seguirão para análise e homologação pela autoridade superior. Nada mais havendo tratar, foi encerrada a sessão, cuja presente ata vai rubricada e assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio e pelos representantes das empresas presentes ao final relacionados.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro Municipal

SILVÉRIO OLAIR DA COSTA
Membro da Equipe de Apoio

JÚLIO CÉSAR CAMARGOS SILVA COUTO
Membro da Equipe de Apoio

RODRIGO SIDNEY CORREA SILVA
Construdanta Materiais de Construção EIRELI

AFRÂNIO GERALDO DE OLIVEIRA
Casa 500 Materiais de Construção LTDA.

GUSTAVO DE BARROS CÂMPERA
Casa Alvorada Ferro e Aço LTDA.

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:DF9E40A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2021

Termo de colaboração nº. 01, de 15 de Fevereiro de 2021.

termo de colaboração, que entre si celebram o município de cristiano otoni e a entidade lar do menor amparado - larmena, tendo por objeto o acolhimento institucional para a proteção social de crianças e adolescentes, conforme plano de trabalho.

O MUNICÍPIO DE CRISTIANO OTONI, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº. 19.718.402/0001-54, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, *Sr. José Élcio de Rezende*, com sede na Rua Manoel_Domingos Baeta, 191, centro, Cristiano Otoni)MG), doravante denominado MUNICÍPIO, e do outro lado, **A ENTIDADE LAR DO MENOR AMPARADO - LARMENA**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº. 21.300.520/0001-90, com sede na Rua Doutor Zebral, nº. 979, Bairro Museu, Conselheiro Lafaiete (MG), neste ato representada por seu Presidente, *Sr. Luiz Ricardo dos Santos*, carteira de identidade nº. M2219723, CPF nº. 402.638.786-00, doravante denominada de ORGANIZAÇÃO SOCIAL, celebram, por força do presente instrumento, **Termo de Colaboração,** regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, na Lei de Diretrizes Orçamentária, na Lei nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, no Termo de Ajustamento de Conduta firmado junto ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo de Colaboração tem por objeto a formalização de parceria com a instituição Larmena para a execução de serviços de Acolhimento Institucional para Criança e Adolescente, com a finalidade de assegurar o acolhimento provisório e excepcional de crianças e adolescentes do sexo masculino, em conformidade com os objetivos e metas traçados no respectivo Plano de Trabalho, definido em expediente próprio.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO GESTOR:

2.1. O termo de colaboração será executado por meio da parceria celebrada pelo presente, tendo como Gestor designado por ato oficial, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da Lei Federal nº. 13.019, de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES:

3.1. São obrigações do MUNICÍPIO:

– liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração;
– promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
– designar novo gestor, na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
– instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

3.2. São obrigações da ORGANIZAÇÃO SOCIAL:

– manter escrituração contábil regular;
– prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Colaboração;
–manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art.51 da Lei nº. 13.019, de 2014;
– responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio e de investimento;
– responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO a inadimplência da ORGANIZAÇÃO SOCIAL em relação ao referido

pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
– disponibilizar ao cidadão, na sua página da internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste Termo de Colaboração, contendo, ao menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos;
– manter a organização das informações das crianças e adolescentes e respectivas famílias, na forma de prontuário individual, bem como alimentação contínua e sistemática do IRSAS e rede SUAS;
– garantir aos menores e adolescentes a assistência médica e psicológica necessárias, fornecendo-lhes as condições materiais e sociais necessárias ao seu desenvolvimento social, enquanto durar o período de acolhimento.

3.3. São obrigações do GESTOR:

– acompanhar e fiscalizar a execução da parceria celebrada pelo presente Termo de Colaboração;
– informar ao superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
– emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação previsto no art.59 da Lei nº. 13.019, de 2014;
– disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4.1. O montante total dos recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro mil reais) para o ano de 2021, correndo por conta das dotações consignadas no orçamento vigente, classificadas sob o nº. 02.09.02.08.243.0605.2161.33504100, Ficha: 875, Fonte: 100.

4.1.1. Os repasses serão feitos no valor de R$2.000,00 (Dois mil reais) mensais, entre os dias 20 e 30 de cada mês.

4.1.2. Caso o número de acolhidos anualmente ultrapasse o número de dois, o Município realizará o pagamento acrescido de 10% (Dez por cento) do valor mensal a cada criança/adolescente que exceda as duas vagas.

4.1.3. Excepcionalmente no ano de 2021 o repasse do mês de fevereiro será no valor de R$4.000,00 (Quatro mil reais).

CLÁUSULA QUINTA – DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

5.1. O MUNICÍPIO transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO SOCIAL, conforme o cronograma de desembolso.

5.2. É obrigatória à aplicação dos recursos deste Termo de Colaboração, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês.

5.3. Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do Termo de Colaboração ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

5.4. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao MUNICÍPIO no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da Administração Pública.

CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS:

6.1. O presente Termo de Colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, para outra finalidade da prevista na Cláusula Primeira, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

6.3. Aplicar integralmente os valores recebidos neste Termo de Colaboração, assim como os eventuais rendimentos, no atendimento do objeto constante da Cláusula Primeira, em estrita consonância com o Plano de Trabalho, previsão de receitas e despesas e cronograma de desembolso aprovados.

6.4. As contratações de bens e serviços pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL, feitas com o uso de recursos transferidos pelo MUNICÍPIO, deverão observar os princípios da impessoalidade, isonomia, economicidade, probidade, eficiência, publicidade, transparência na aplicação dos recursos e da busca permanente de qualidade.

6.5. Manter conta corrente no estabelecimento bancário oficial a ser utilizada exclusivamente para o recebimento de verbas oriundas do presente Termo de Colaboração, informando à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social o número, procedendo toda movimentação financeira dos recursos na mesma, sendo vedadas as transferências bancárias.

6.6. Efetuar todos os pagamentos com os recursos transferidos, dentro da vigência deste Termo de Colaboração, indicando no corpo dos documentos originais das despesas – inclusive a nota fiscal eletrônica – o número do presente Termo, fonte de recurso e o órgão público celebrante a que se referem, mantendo-os na posse para eventuais fiscalizações e/ou conferências.

6.7. Manter em seus arquivos os documentos originais que compuseram a prestação de contas, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação das mesmas.

6.8. Abster-se, durante toda a vigência deste Termo de Colaboração, de ter como dirigente membro do Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA:

7.1. O presente Termo de Colaboração vigorará a partir da data da assinatura até 31 de Dezembro 2021, conforme prazo previsto no respectivo Plano de Trabalho, para a consecução de seu objeto.

CLÁUSULA OITAVA - DO MONITORAMENTO:

8.1. O MUNICÍPIO promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria celebrada pelo presente termo, bem como acompanhamento e fiscalização das atividades previstas, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

8.2. Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da ORGANIZAÇÃO SOCIAL, o MUNICÍPIO poderá, independentemente de autorização judicial:

I – suspender os pagamentos e repasses mensais a ORGANIZAÇÃO SOCIAL, até a devida regularização e saneamento das irregularidades.

CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

9.1. A prestação de contas deverá ser feita observando-se as regras previstas no presente Termo de Colaboração, com fundamento nos dispositivos correlatos da Lei nº. 13.019, de 2014, além dos prazos de elaboração e plano de trabalho, sem prejuízo das orientações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

9.2. A prestação de contas apresentada pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme o pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – extrato de conta bancária específica;
II – notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, e dados da ORGANIZAÇÃO SOCIAL;
III – comprovante de recolhimento do saldo da conta bancária, quando houver;
IV – lista de presença do pessoal treinado e capacitado, quando for o caso.

9.3. A ORGANIZAÇÃO SOCIAL prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder a um ano.

9.4. A prestação de contas relativa à execução deste Termo de Colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I – relatório de execução do objeto, elaborado pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II – relatório de execução financeira do Termo de Colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimentos de metas e resultados estabelecidos para o plano de trabalho.

9.5. A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pelo MUNICÍPIO observará os prazos previstos na Lei nº. 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente:

I – aprovação da prestação de contas;
II – aprovação da prestação de contas com ressalva;
III – rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

9.6. Constatada a irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido um prazo de 30 (trinta) dias por notificação para a ORGANIZAÇÃO SOCIAL sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

9.7. Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificar os responsáveis, quantificação dos danos e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

9.8. As prestações de contas serão avaliadas:

I – regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
II – regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer falta de natureza formal, que resulte em dano ao erário;
III – irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

– omissão no dever de prestar contas;
– descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
– dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
– desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES:

10.1. A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

10.02. Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza de seu objeto.

10.03. As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas ao setor jurídico do MUNICÍPIO, para análise e parecer.

10.04. É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS RESPONSABILIDADES E SANÇÕES:

11.1. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº. 13.019, de 2014, e da legislação específica, o MUNICÍPIO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à ORGANIZAÇÃO SOCIAL parceira as seguintes sanções:
I – advertência;
II – suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
III – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a ORGANIZAÇÃO SOCIAL ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

11.2. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de aplicação da penalidade.

11.3. Prescreve em 05 (cinco) anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

11.4. A prescrição será interrompida com a edição do ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO:

12.1. O presente Termo de Colaboração poderá ser:

I – denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II – rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

– utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
– inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
– constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;
– verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE:

13.1. A eficácia do presente Termo de Colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município e site oficial, a qual deverá ser providenciada pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

14.1. Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:
I – as comunicações relativas a este Termo de Colaboração serão remetidas por correspondência, fax ou outro meio eletrônico idôneo de comunicação e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;
II – as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via fax e meio eletrônico idôneo, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de 05 (cinco) dias;
III – as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Termo de Colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

15.1. Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Conselheiro Lafaiete (MG), com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

E, por estarem certos e ajustados, foi lavrado este instrumento em 02 (duas) vias, assinada a última folha e rubricadas as anteriores, tudo na presença de duas testemunhas, para que surta todos os efeitos legais.

Cristiano Otoni, 15 de Fevereiro de 2021.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

SÉRGIO BORGES DE SOUZA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

LUIZ RICARDO DOS SANTOS
Presidente do LARMENA

TESTEMUNHAS:

Nome:_____
RG nº. _____
CPF nº. _____

Nome:_____
RG nº. _____
CPF nº. _____

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:19A70286

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL – CONTRATO Nº 20/2020.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL – CONTRATO Nº 20/2020.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 06/2020.
MODALIDADE– TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020.
CONTRATADO: COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP

O município de Cristiano Otoni – MG, torna público a rescisão contratual unilateral do Contrato Nº 20/2020 firmado com a empresa Coelho e Silva Comércio e Serviços Ltda EPP, tendo como objeto a aquisição de materiais de construção em geral para atender aos diversos departamentos municipais. Data da Assinatura: 22/01/2021.

Cristiano Otoni, 22 de fevereiro de 2021.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:86E3599C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DA PMCO Nº 30/2020, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – Extrato de 1º termo aditivo ao Contrato Administrativo Nº 30/2020, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração dos valores unitários dos produtos contratadas em virtude de reequilíbrio econômico-financeiro conforme tabela abaixo:

Item	Produto	Valor contratado	Valor reajustado
129	Luva Procedimento G – Caixa 100 unidades	36,57	110,00
131	Luva Procedimento M – Caixa 100 unidades	36,57	110,00
133	Luva Procedimento P – Caixa 100 unidades	36,57	110,00
135	Luva Procedimento PP – Caixa 100 unidades	36,57	110,00
130	Luva Vinil com pó G – Caixa 100 unidades	23,63	96,90
132	Luva Vinil com pó M – Caixa 100 unidades	23,63	96,90
134	Luva Vinil com pó P – Caixa 100 unidades	23,63	96,90
136	Luva Vinil com pó PP – Caixa 100 unidades	23,63	96,90

Data da assinatura: 22/02/2021.

Cristiano Otoni, 22/02/2021.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:E88D0642

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021

O município de Cristiano Otoni - MG, torna público que fará realizar Pregão presencial Nº 08/2021, autorizado pelo PL Nº 18/2021, visando contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de lubrificantes, graxas e produtos de limpeza automotiva para a frota da Prefeitura Municipal de Cristiano Otoni. Dia 18/03/2021 às 09:00h. Edital disponível em www.cristianootoni.mg.gov.br.

Cristiano Otoni, 24 de fevereiro de 2021.

HARLON SORDI DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:18671260

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021

O município de Cristiano Otoni - MG, torna público que fará realizar Pregão presencial Nº 09/2021, autorizado pelo PL Nº 19/2021, visando a contratação de profissional para execução dos projetos esportivos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Patrimônio (projetos “Muay Thai 2021”, e “Futsal e futebol 2021”). Dia 18/03/2021 às 13:00h. Edital disponível em www.cristianootoni.mg.gov.br.

Cristiano Otoni, 24 de fevereiro de 2021.

HARLON SORDI DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:D6051B50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
23/02/21	62525-6 - Fundeb	R$ 129.097,57

Curvelo, 24 de fevereiro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:BA08B3DA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 11.095, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e na Lei Municipal nº 2.567, de 29 de março de 2010 e,

Considerando o Ofício nº 037/2021, da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros seguintes para compor o Conselho Municipal de Esporte:
I - representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo:
a) titular: Alair José de Oliveira Júnior;
b) suplente: Dérick Alves Fernandes;
II - representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
a) titular: Diônata Agenor Alves Santana Braga;
b) suplente: Matheus Fonseca Alves;
III - representantes da Secretaria Municipal de Educação:
a) titular: Paulo Henrique Soares da Silva;
b) suplente: Alessandro Gomes Soares;
IV - representantes da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável:
a) titular: Fernando Teodoro Pereira;
b) suplente: Ivene de Moura Pacheco;
V - representantes da Liga Curvelana de Desportos:
a) titular: Thiago Barbosa Pereira;
b) suplente: Armando Roberto dos Santos Moreira;
VI - representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE:
a) titular: Nessias Cláudio Bonifácio;
b) suplente: Leandro Pinto Alemão;
VII - representantes da Associação Curvelana de Ciclismo:
a) titular: Bruno Ribas;
b) suplente: Beatriz Gomes da Costa;
VIII - representantes de órgão ou entidade representativa da criança e do adolescente:
a) titular: Elias da Silva Veloso;
b) suplente: Valdir dos Reis Gonçalves;
IX - representantes das escolas privadas instaladas no Município de Curvelo:
a) titular: Adolfo Pereira Júnior;
b) suplente: Gilmar da Cruz Santos;
X - representantes do órgão ou entidade representativa do idoso:
a) titular: Frederico Lopes França;
b) suplente: Márcio Silva de Souza.
Parágrafo único. O mandato dos membros do Conselho Municipal de Esporte será de 04 (quatro) anos, permitida a recondução.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 9.829, de 20 de julho de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 23 de fevereiro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:E835E5AA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.471 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

LTERA O ANEXO III DO DECRETO Nº 2.350, DE 22 DE AGOSTO DE 2013, QUE REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 2.745, DE 25 DE SETEMBRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE REMUNERADO DE PASSAGEIROS ATRAVÉS DE MOTOCICLETAS, SOB O REGIME DE PERMISSÃO E RESPECTIVA LICENÇA, MEDIANTE PRÉVIA LICITAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE CURVELO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 046/DMTT/2021, do Departamento de Trânsito e Transporte, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

DECRETA:

Art. 1º O Anexo III do Decreto nº 2.350, de 22 de agosto de 2013, que regulamenta a Lei Municipal nº 2.745, de 25 de setembro de 2012, que dispõe sobre a autorização dos serviços de transporte remunerado de passageiros através de motocicletas, sob o regime de permissão e respectiva licença, mediante prévia licitação, no Município de Curvelo, passa a vigorar na forma do anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 24 de fevereiro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

ANEXO III
(a que se refere o art. 1º do Decreto nº 4.471 de 24 de fevereiro de 2021)

POSTOS DE SERVIÇO E CAPACIDADE DE ESTACIONAMENTO/VAGAS

Nº	POSTO DE SERVIÇO	VAGAS
01	Rua Joaquim Felício, em frente ao nº 18, Centro	10
02	Av. Dom Pedro II, em frente ao nº 801, Centro	07
03	Praça Benedito Valadares, em frente ao nº 40, Centro	05
04	Rua Afonso Pena, em frente ao nº 11, Centro	09

05	Rua Datas, em frente ao nº 56, Bairro Ponte Nova	03
06	Av. Deputado Renato Azeredo, em frente ao nº 191, Bairro Bela Vista	09
07	Rua Padre Paulo Ruthen, em frente ao nº 420, Bairro Bela Vista	09
08	Av. Timbiras, em frente ao nº 204, Tibira	07
09	Av. Antônio Olinto, em frente ao nº 99, Centro	09
10	Praça Mauá, s/nº, Centro	06
11	Rua Pacífico Mascarenhas, em frente ao nº 387, Centro	05
12	Rua Xavier Rolim, em frente ao nº 33, Centro	06
13	Av. Dep. Renato Azeredo, em frente ao nº 562, Bela Vista	05
14	Rua Rita Antunes, em frente ao nº 79, Bairro Bom Jesus	06
15	Rua Domingos Viana, em frente ao nº 11, Centro	07
16	Rua Tupã, em frente ao nº 180, Bairro Vila Nova	08
17	Rua Guarani, em frente ao nº 568, Bairro Vila Nova	09
18	Rua Visconde de Ouro Preto, entre os nºs 281 e 285, Centro	06
19	Rua Bueno Brandão, em frente ao nº 40, Centro	07
20	Rua Desembargador Barata, em frente ao nº 11, Centro	07
TOTAL		140

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:BC1C00D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Diamantina através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por intermédio da Comissão Permanente de licitação, em obediência ao art.5º do Decreto Municipal 015/2015, na competência de órgão gerenciador, registra a intenção de Registro de Preços no âmbito municipal, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sinalização viária, na modalidade Concorrência, tipo menor preço, por item, conforme especificações e quantitativo que estarão previstos no edital, oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 24 de fevereiro de 2021.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:569658CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO - CONSTRUÇÃO DA ETE - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Torna público o 1º (Primeiro) Termo Aditivo de Prazo ao Contrato 157/2020 - Proc. nº 081/2020 – TP 002/2020. Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de implantação do sistema de esgotamento sanitário e construção da ETE – Estação de Tratamento de Esgoto no distrito de Baixa Verde no município de Dionísio – MG. Partes: Prefeitura Municipal de Dionísio e **Construtora Penchel Ltda** CNPJ 25.774.274/0111-69. Fica o contrato prorrogado por 180 dias, ou seja, 01 de março de 2021 a 01 de setembro de 2021 com base no art. 57, inc. I da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:A140E5DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 021/2020

Tomada de Preços nº. 003/2020.Objeto: Contratação de empresa para execução das obras de reforma do telhado e pintura do Teatro Usina Gravatá no município de Divinópolis/MG. Termo de Revogação.O Secretário Municipal Fiscalização de Obras Públicas e Planejamentono uso de suas atribuições legais vem informar aos interessados que com base no artigo 49 da Lei Federal 8.666/93 Súmula 473 do STF, REVOGAR o Certame acima mencionado.

Divinópolis, 22 de fevereiro de 2021.

WILLIAN BUENO E SILVA
Secretário Municipal Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento.

Publicado por:
Samara Alyne Souza Rosa
Código Identificador:DE269E62

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO COM DÉBITOS

O Diretor de Fiscalização e Arrecadação de Tributos da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Divinópolis, no uso de suas atribuições, NOTIFICA, nos termos do §2º, III do artigo 221 da Lei Complementar nº 007/91 e suas modificações posteriores (Código Tributário e Fiscal do Município de Divinópolis) e do artigo 135 da Lei 5.176/66 (Código Tributário Nacional), o contribuinte **CTP MINAS EDUCACAO E QUALIFICACAO PROFISSIONAL EIRELI**, CNPJ nº **15.533.295/0001-39**, inscrito nesse município sob o Código Mobiliário nº **043196** e o seu titular o Sr. **CRISTIANO TEIXEIRA CARVALHO**, CPF nº **042.832.946-24**, da lavratura do Termo de Verificação e do Auto de Infração nº **24953** para que no prazo de 20(vinte) dias, a contar da publicação dessa Notificação, efetue o pagamento dos créditos tributários por ele constituído, conforme artigo 222 da Lei Complementar 007/91 e suas modificações posteriores, sob pena de inscrição em Dívida Ativa.
Esclarece ainda que, nos termos do artigo 227 da Lei Complementar nº 007/91 e suas modificações posteriores, o prazo para apresentação de impugnação ou reclamação contra esses lançamentos é de 20(vinte) dias, também contados a partir da publicação.

Divinópolis, 22 de fevereiro de 2021.

FERNANDO FERREIRA DA SILVA
Diretor de Fiscalização e Arrecadação de Tributos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:45DCC7A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO COM DÉBITOS

O Diretor de Fiscalização e Arrecadação de Tributos da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Divinópolis, no uso de suas atribuições, NOTIFICA, nos termos do §2º, III do artigo 221 da Lei Complementar nº 007/91 e suas modificações posteriores (Código Tributário e Fiscal do Município de Divinópolis) e do artigo 135 da Lei 5.176/66 (Código Tributário Nacional), o contribuinte **MAGALHAES CHAVES SERVICOS LTDA.**, CNPJ nº **20.266.196/0001-78**, inscrito nesse município sob o Código Mobiliário nº **051087** e sua sócia-administradora a Sra. **MARIA DE LOURDES MAGALHAES CHAVES**, CPF nº **068.345.986-42**, da lavratura do Termo de Verificação e do Auto de Infração nº **26123** para que no prazo de 20(vinte) dias, a contar da publicação dessa Notificação, efetue o pagamento dos créditos tributários por ele

constituído, conforme artigo 222 da Lei Complementar 007/91 e suas modificações posteriores, sob pena de inscrição em Dívida Ativa.
Esclarece ainda que, nos termos do artigo 227 da Lei Complementar nº 007/91 e suas modificações posteriores, o prazo para apresentação de impugnação ou reclamação contra esses lançamentos é de 20(vinte) dias, também contados a partir da publicação.

Divinópolis, 22 de fevereiro de 2021.

FERNANDO FERREIRA DA SILVA
Diretor de Fiscalização e Arrecadação de Tributos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A0561A96

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO COM DÉBITOS

O Diretor de Fiscalização e Arrecadação de Tributos da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Divinópolis, no uso de suas atribuições, NOTIFICA, nos termos do §2º, III do artigo 221 da Lei Complementar nº 007/91 e suas modificações posteriores (Código Tributário e Fiscal do Município de Divinópolis) e do artigo 135 da Lei 5.176/66 (Código Tributário Nacional), o contribuinte **JOSE RIBAMAR FROES FILHO**, CNPJ nº **16.920.474/0001-91**, inscrito nesse município sob o Código Mobiliário nº **052612** e o seu titular o Sr. **JOSE RIBAMAR FROES FILHO**, CPF nº **082.958.537-08**, da lavratura do Termo de Verificação e do Auto de Infração nº **26649** para que no prazo de 20(vinte) dias, a contar da publicação dessa Notificação, efetue o pagamento dos créditos tributários por ele constituído, conforme artigo 222 da Lei Complementar 007/91 e suas modificações posteriores, sob pena de inscrição em Dívida Ativa.
Esclarece ainda que, nos termos do artigo 227 da Lei Complementar nº 007/91 e suas modificações posteriores, o prazo para apresentação de impugnação ou reclamação contra esses lançamentos é de 20(vinte) dias, também contados a partir da publicação.

Divinópolis, 22 de fevereiro de 2021.

FERNANDO FERREIRA DA SILVA
Diretor de Fiscalização e Arrecadação de Tributos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:71F4B556

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO COM DÉBITOS

O Diretor de Fiscalização e Arrecadação de Tributos da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Divinópolis, no uso de suas atribuições, NOTIFICA, nos termos do §2º, III do artigo 221 da Lei Complementar nº 007/91 e suas modificações posteriores (Código Tributário e Fiscal do Município de Divinópolis) e do artigo 135 da Lei 5.176/66 (Código Tributário Nacional), o contribuinte **F M GOMES CONSTRUCAO CIVIL**, CNPJ nº **12.352.220/0001-63**, inscrito nesse município sob o Código Mobiliário nº **038463** e o seu titular o Sr. **FERNANDO MAIA GOMES**, CPF nº **012.818.996-74**, da lavratura do Termo de Verificação e do Auto de Infração nº **26594** para que no prazo de 20(vinte) dias, a contar da publicação dessa Notificação, efetue o pagamento dos créditos tributários por ele constituído, conforme artigo 222 da Lei Complementar 007/91 e suas modificações posteriores, sob pena de inscrição em Dívida Ativa.
Esclarece ainda que, nos termos do artigo 227 da Lei Complementar nº 007/91 e suas modificações posteriores, o prazo para apresentação de impugnação ou reclamação contra esses lançamentos é de 20(vinte) dias, também contados a partir da publicação.

Divinópolis, 22 de fevereiro de 2021.

FERNANDO FERREIRA DA SILVA
Diretor de Fiscalização e Arrecadação de Tributos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C75C8D49

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO

CONFORME DETERMINA O ART. 2º DA LEI 9.452/97,A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COMUNICA ÀS ENTIDADES INDICADAS NA CITADA LEI OS SEGUINTES RECURSOS PROVINIENTES DA UNIÃO:

Receita	Competência	Valor
FAEC – TRANSPLANTES DE ORGÃOS, TECIDOS E CELULAS	Nov de 2020	7.363,66

Divinópolis, 24 de fevereiro de 2021.

Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis.
ALAN RODRIGO SILVA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Samara Alyne Souza Rosa
Código Identificador:B5D8D794

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 348/2020 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICONº 230/2020. O**PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** resolve registrar os preços da empresa**MADSON AMARAL DE SOUZA – EIRELI - ME**, que venceu ositens 01, 02, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 18, 19, 22, 33, 41 e 54do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futurase eventuais de materiais hidráulicos, construção e afins, divisórias e insumos para sua instalação e outros materiais de consumo para vários setores da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG.

O valor total registrado foi de R$ 68.937,55- conforme mapa de apuração. Assinatura: 18/02/2021.

Vigência: 18/02/2021 a 17/02/2022.

Divinópolis, 18 de Fevereiro de 2021

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Samara Alyne Souza Rosa
Código Identificador:F3F023F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 348/2020 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 230/2020. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** resolve registrar os preços da empresa **CASA BELO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, que venceu os itens 03, 20 e 40 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais hidráulicos, construção e afins, divisórias e insumos para sua instalação e outros materiais de consumo para vários setores da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG.

O valor total registrado foi de R$ 2.162,18 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 18/02/2021.

Vigência: 18/02/2021 a 17/02/2022.

Divinópolis, 18 de Fevereiro de 2021

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Samara Alyne Souza Rosa
Código Identificador:BAF9C476

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 348/2020 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 230/2020. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** resolve registrar os preços da empresa **MEGA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - ME**, que venceu os itens 21, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 35, 36, 37, 38, 39, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 57 e 60 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais hidráulicos, construção e afins, divisórias e insumos para sua instalação e outros materiais de consumo para vários setores da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG.

O valor total registrado foi de R$ 33.009,96 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 18/02/2021.

Vigência: 18/02/2021 a 17/02/2022.

Divinópolis, 18 de Fevereiro de 2021 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Samara Alyne Souza Rosa
Código Identificador:81C4F577

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 348/2020 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 230/2020. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** resolve registrar os preços da empresa **COMERCIAL AVAN LTDA ME**, que venceu os itens 23 e 25 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais hidráulicos, construção e afins, divisórias e insumos para sua instalação e outros materiais de consumo para vários setores da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG.

O valor total registrado foi de R$ 65.500,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 18/02/2021.

Vigência: 18/02/2021 a 17/02/2022.

Divinópolis, 18 de Fevereiro de 2021 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Samara Alyne Souza Rosa
Código Identificador:3552CE60

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 348/2020 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 230/2020. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** resolve registrar os preços da empresa **I.R. COMÉRCIO E MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP**, que venceu os itens 56, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88 e 89do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais hidráulicos, construção e afins, divisórias e insumos para sua instalação e outros materiais de consumo para vários setores da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG.

O valor total registrado foi de R$ 78.324,50 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 18/02/2021.

Vigência: 18/02/2021 a 17/02/2022.

Divinópolis, 18 de Fevereiro de 2021

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Samara Alyne Souza Rosa
Código Identificador:FBF76C80

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDE – TERMO DE RETIFICAÇÃO DE TERMO DE ADITAMENTO 001/2020

Pelo presente Termo, fica retificado o termo de permissão de uso, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS e o Permissionário CIAFAL – COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE FERRO E AÇO S/A, que permite ao permissionário, exclusivamente para fins de abrigamento de aeronaves, a utilização do espaço público denominado HANGAR 17, localizado no Aeroporto Municipal Brigadeiro Antônio Cabral, cuja gestão encontra-se a cargo do Município de Divinópolis, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico. Onde se lê: CIAFAL, CNPJ 20.146.676/0001-67, Leia-se CIAFAL, CNPJ 20.146.676/0003.67.

Divinópolis, 16 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Samara Alyne Souza Rosa
Código Identificador:639D53D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO TA 001/2021 – CT 04/2020 – PL 229/2019

CONTRATADA: KPL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Reequilíbrio econômico financeiro, passando o valor total do contrato para R$ 5.837.498,52, conforme artigo 65, Alínea "d", inciso II da Lei 8.666/93. Retroagindo seus efeitos para adoção dos novos valores a 15 de dezembro de 2020. **ASS:** 11/02/2021.

Publicado por:
Samara Alyne Souza Rosa
Código Identificador:50585948

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021

Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA) – Extrato do Termo Aditivo Nº 001/2021 – Ao Contrato Administrativo Temporário Nº015/2020/SEMUSA – Contratado (a): **Ronaldo Alves Ferreira Junior –** Cargo: **Médico Generalista**– Objeto: Constitui objeto do

presente Termo de Aditamento aprorrogação do contrato supracitado para o período de 19/02/2021a18/02/2022.

Publicado por:
Samara Alyne Souza Rosa
Código Identificador:9598ACDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021

Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA) – Extrato do Termo Aditivo Nº 001/2021 – Ao Contrato Administrativo Temporário Nº003/2020/SEMUSA – Contratado (a):**Luiza Elias Morato –** Cargo:**Médico Generalista**– Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 05/02/2021a04/02/2022.

Publicado por:
Samara Alyne Souza Rosa
Código Identificador:59C5F0C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 041/2021/SEMUSA

Secretaria Municipal de Saúde – Extrato de Contrato Administrativo Temporário N° 041/2021/**SEMUSA** – Contratado (a): **Sr. Faissom José de Almeida**–Cargo:Técnico de Enfermagem 40 horas/semanais– **no Centro de Saúde Danilo Passos**– Período: 18/02/2021a16/08/2021. – Total:**R$ 1.962,37 (Um mil novecentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos).**

Publicado por:
Samara Alyne Souza Rosa
Código Identificador:E3B41B9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
REPUCLICADO POR INCORREÇÃO

Onde se lê: Secretaria Municipal de Saúde – Extrato de Contrato Administrativo Temporário N° 039/2021/**SEMUSA** – Contratado (a): **Sra. Jéssica Aparecida Diniz Barros** – Cargo: Enfermeiro 40 horas/semanais– **no Centro de Saúde Itaí** – Período: 18/02/2021a 16/08/2021. – Total: **R$ 4.459,67 (Quatro mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e sete centavos).**

Leia-se: Secretaria Municipal de Saúde– Extrato de Contrato Administrativo Temporário N° 039/2021/**SEMUSA** – Contratado (a): **Sra. Jéssica Aparecida Diniz Barros** – Cargo: Técnico de Enfermagem 40 horas/semanais – **no Centro de Saúde Itaí** – Período: 18/02/2021 a 16/08/2021. – Total: **R$ 4.576,51 (Quatro mil quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e um centavos).**

Publicado por:
Samara Alyne Souza Rosa
Código Identificador:1C976B82

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 069/2020, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Sr. Régis Jhonatan Morais Gonçalves, Presidente da Comissão de Recadastramento, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 11.841/2015 e alterado pelo Decreto 13.587/2019, de 13 de dezembro de 2019;

Em atendimento as normas de vigilância em saúde epidemiologia, estaduais, municipais e federais ao combate ao COVID-19, onde serão devidamente atendidas, as reuniões ocorrerão via videoconferência e os trabalhos e atendimentos realizados presenciais.

Considerando o § 1º, do art. 5º do Decreto nº 11.036, datado de 17/04/2013, estabelece que a Comissão de Recadastramento deverá realizar no mínimo 04 (quatro) reuniões mensais;

Considerando que as reuniões deverão ser agendadas com antecedência;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelece as datas e horários das reuniões do mês de **MARÇO / 2021** conforme planilha abaixo:

DATA	HORÁRIO
03/03/2021	10hs
10/03/2021	10hs
24/03/2021	10hs
31/03/2021	10hs

Art. 2º. Caso haja motivo que impossibilite alguma reunião, a mesma deverá ser remarcada com no mínimo 48 horas de antecedência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 24 de Fevereiro de 2020.

RÉGIS JHONATAN MORAIS GONÇALVES
Presidente da Comissão de Recadastramento

Publicado por:
Samara Alyne Souza Rosa
Código Identificador:8F0ADD1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 06/2021

CAIXA ESCOLAR BENJAMIN CONSTANT. OBJETO: Repasse de recursos destinados à cobertura de despesas de custeio, de manutenção, de capital e pequenos investimentos, devendo ser empregados conforme detalhamento das despesas no Plano de Trabalho. **PRAZO:** 01/02/2021 à 31/12/2021. **VALOR:** R$ 17.500,00. **DOT. ORÇAMENTÁRIAS:** 02.06.01.12.122.0009.2234.3.3.50.41.00 Ficha 479. **ASS:** 01/02/2021.

Publicado por:
Samara Alyne Souza Rosa
Código Identificador:C68FD8D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 151/2021 CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos, a Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Gerente Recurso Humanos, Bruno Alves Camargos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 6.655, Anexo VII de 01 de Novembro de 2007, com nova redação dada pela Lei nº. 8.640/2019 de 14 de Outubro de 2019, e considerando os Ofícios SEMSUR/RH – n° 16/2021 e n° 31/2021, resolve **CONCEDER** função gratificada de **Referência de Gestão da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR (Distribuição e Fiscalização das Atividades), no valor de R$400,00 (Quatrocentos reais)**, ao servidor **ADAO LOPES DE MACEDO**, matriculado sob o nº. 0202975-0, detentor do cargo efetivo de Oficial de Serviços Pedreiro, lotado na Coordenadoria de Drenagem e Saneamento, ***com efeitos retroativos a partir de 01/02/2021.***

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 23 de Fevereiro de 2021.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

BRUNO ALVES CAMARGOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Samara Alyne Souza Rosa
Código Identificador:EE536A35

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 152/2021 CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos, a Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Gerente Recurso Humanos, Bruno Alves Camargos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 6.655, Anexo VII de 01 de Novembro de 2007, com nova redação dada pela Lei nº. 8.640/2019 de 14 de Outubro de 2019, e considerando os Ofícios SEMSUR/RH – n° 16/2021 e n° 31/2021, resolve **CONCEDER** função gratificada de **Referência de Gestão da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR (Distribuição e Fiscalização das Atividades), no valor de R$400,00 (Quatrocentos reais)**, ao servidor **ALAERCIO LUIZ DA SILVEIRA**, matriculado sob o nº. 9901719-3, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços I, lotado na Diretoria de Operações e Serviços Urbanos, ***com efeitos retroativos a partir de 01/02/2021.***

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 23 de Fevereiro de 2021.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

BRUNO ALVES CAMARGOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Samara Alyne Souza Rosa
Código Identificador:070D16BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 070/2021, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

A Srª. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 162 e 163 da Lei Complementar nº. 009, de 03 de Dezembro de 1992 e:

CONSIDERANDO o pedido de concessão de horário especial para especialização, formulado pela servidora **GABRIELLA VALADARES MOREIRA SANTOS**;

CONSIDERANDO que a servidora está matriculada no curso de Pós-*Graduação Especialização Latu-Senso em Ortodontia*, pelo Instituto de Ciências da Saúde FUNORTE/SOEBRAS, Núcleo Divinópolis/MG, e estará cursando no primeiro semestre de 2021 os módulos 26º, 27º, 28º, 29º, 30º e 31º**, pelo período de 13/01/2021 a 12/06/2021.**

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **horário especial** para especialização à servidora **GABRIELLA VALADARES MOREIRA SANTOS**, detentora do cargo efetivo de Dentista, matriculada sob o nº. 9903510-6, lotada na UAP Bom Pastor - SEMUSA.

Art. 2º. Fica concedido horário especial nos dias 13, 14, 15 de janeiro, 10, 11, 12 de fevereiro, 10, 11, 12 de março, 14,15,16 de abril, 12,13,14 de maio e 09,10,11 de junho de 2021.

Art. 3º. Todo semestre a servidora deverá apresentar junto à Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, atestado que comprove sua matrícula para o semestre seguinte.

Art. 4º. O auxílio transporte deverá ser pago de acordo com a nova carga horária e a necessidade do deslocamento ao trabalho

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 13/01/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 24 de fevereiro de 2021

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Samara Alyne Souza Rosa
Código Identificador:4B8C1DA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 153/2021 CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos, a Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Gerente Recurso Humanos, Bruno Alves Camargos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 6.655, Anexo VII de 01 de Novembro de 2007, com nova redação dada pela Lei nº. 8.640/2019 de 14 de Outubro de 2019, e considerando os Ofícios SEMSUR/RH – n° 16/2021 e n° 31/2021, resolve **CONCEDER** função gratificada de **Referência de Gestão da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR (Distribuição e Fiscalização das Atividades), no valor de R$400,00 (Quatrocentos reais)**, ao servidor **DOUGLAS HENRIQUE SOUSA COELHO**, matriculado sob o nº. 9902142-3, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços I, lotado na Diretoria de Operações e Serviços Urbanos, ***com efeitos retroativos a partir de 01/02/2021.***

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 23 de Fevereiro de 2021.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

BRUNO ALVES CAMARGOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Samara Alyne Souza Rosa
Código Identificador:DE6B4D46

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 154/2021 CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos, a Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Gerente Recurso Humanos, Bruno Alves Camargos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 6.655, Anexo VII de 01 de Novembro de 2007, com nova redação dada pela Lei nº. 8.640/2019 de 14 de Outubro de 2019, e considerando os Ofícios SEMSUR/RH – n° 16/2021 e n° 31/2021, resolve **CONCEDER** função gratificada de **Referência de Gestão da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR (Distribuição e Fiscalização das Atividades), no valor de R$400,00 (Quatrocentos reais)**, ao servidor **EDUARDO VILELA PAULINO**, matriculado sob o nº. 9903512-4, detentor do cargo efetivo de Agente de Administração, lotado na Gerência de Administração de Cemitérios e Serviços Funerários, ***com efeitos retroativos a partir de 01/02/2021.***

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 23 de Fevereiro de 2021.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

BRUNO ALVES CAMARGOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Samara Alyne Souza Rosa
Código Identificador:41A7E82A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 155/2021 CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos, a Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Gerente Recurso Humanos, Bruno Alves Camargos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 6.655, Anexo VII de 01 de Novembro de 2007, com nova redação dada pela Lei nº. 8.640/2019 de 14 de Outubro de 2019, e considerando os Ofícios SEMSUR/RH – n° 16/2021 e n° 31/2021, resolve **CONCEDER** função gratificada de **Referência de Gestão da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR (Distribuição e Fiscalização das Atividades), no valor de R$400,00 (Quatrocentos reais)**, ao servidor **FABIO FONSECA DA SILVA**, matriculado sob o nº. 9901718-6, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços I, lotado na Coordenadoria de Praças, Parques, Jardins e Arborização, ***com efeitos retroativos a partir de 01/02/2021.***

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 23 de Fevereiro de 2021.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

BRUNO ALVES CAMARGOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Samara Alyne Souza Rosa
Código Identificador:AE318CC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 156/2021 CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos, a Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Gerente Recurso Humanos, Bruno Alves Camargos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 6.655, Anexo VII de 01 de Novembro de 2007, com nova redação dada pela Lei nº. 8.640/2019 de 14 de Outubro de 2019, e considerando os Ofícios SEMSUR/RH – n° 16/20251 e n° 31/2021, resolve **CONCEDER** função gratificada de **Referência de Gestão da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR (Distribuição e Fiscalização das Atividades), no valor de R$400,00 (Quatrocentos reais)**, ao servidor **GLAUCIO VICTER**, matriculado sob o nº. 9902163-3, detentor do cargo efetivo de Agente de Administração, lotado na Coordenadoria do Serviço Funerário e Cemitérios, ***com efeitos retroativos a partir de 01/02/2021.***

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 23 de Fevereiro de 2021.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

BRUNO ALVES CAMARGOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Samara Alyne Souza Rosa
Código Identificador:F40251FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 157/2021 CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos, a Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Gerente Recurso Humanos, Bruno Alves Camargos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 6.655, Anexo VII de 01 de Novembro de 2007, com nova redação dada pela Lei nº. 8.640/2019 de 14 de Outubro de 2019, e considerando os Ofícios SEMSUR/RH – n° 16/2021 e n° 31/2021, resolve **CONCEDER** função gratificada de **Referência de Gestão da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR (Distribuição e Fiscalização das Atividades), no valor de R$400,00 (Quatrocentos reais)**, ao servidor **JOSE CARLOS TEIXEIRA**, matriculado sob o nº. 0203531-9, detentor do cargo efetivo de Oficial de Serviços Pintor, lotado na Coordenadoria de Manutenção Urbana, ***com efeitos retroativos a partir de 01/02/2021.***

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 23 de Fevereiro de 2021.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

BRUNO ALVES CAMARGOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Samara Alyne Souza Rosa
Código Identificador:1E21B8F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 068/2021, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 162 e 163 da Lei Complementar nº. 009, de 03 de Dezembro de 1992 e:

CONSIDERANDO o pedido de concessão de horário especial para especialização, formulado pela servidora **NAELI CAMPOS FLORENTINO;**

CONSIDERANDO que a servidora está matriculada no Curso de Pós-Graduação *Latu-Sensu Design de Interiores*, pelo IPOG - Instituto de Pós-Graduação & Graduação, na cidade de Belo Horizonte/MG, **pelo período de 19/02/2021 a 14/01/2022**.

CONSIDERANDO autorização do Prefeito Municipal de Divinópolis, Sr. Gleidson Gontijo de Azevedo.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **horário especial** para estudo à servidora **NAELI CAMPOS FLORENTINO**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços ll, matriculada sob o nº. 9901573-2, lotada na Coordenadoria do Setor de Protocolo - SEMAD.

Art. 2º. Fica concedido **horário especial** até a conclusão do curso.

Art. 3º. Em virtude da Especialização, o horário de estudo acontecerá um fim de semana por mês, sendo nas sextas-feiras de 18:00 às 23:00 horas, aos sábados de 08:00 às 19:00 horas e domingos de 08:00 às 13:00 horas.

Art. 4º. O horário de trabalho da servidora nas sextas-feiras nos dias 19/02, 19/03, 23/04, 21/05, 18/06, 16/07, 20/08, 17/09, 22/10, 19/11, 10/12/2021 e 14/01/2022 **será de 9:00 às 16:00 horas.**

Art. 5º. O Administrador do ponto biométrico deverá alterar a jornada de trabalho da servidora de acordo com o novo horário de trabalho e pelo período mencionado nesta portaria.

Art. 6º. O auxílio transporte deverá ser pago de acordo com a nova carga horária e a necessidade do deslocamento ao trabalho.

Art. 7º. Poderá ser exigida a compensação total ou parcial de horário na repartição, em dias e horários de expediente normal, que não tenham atividades naqueles locais, e respeitadas a duração semanal do trabalho, a compensação extranumerária e a folga semanal.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 19/02/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 24 de Fevereiro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Samara Alyne Souza Rosa
Código Identificador:ECD60277

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 158/2021 CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos, a Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Gerente Recurso Humanos, Bruno Alves Camargos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 6.655, Anexo VII de 01 de Novembro de 2007, com nova redação dada pela Lei nº. 8.640/2019 de 14 de Outubro de 2019, e considerando os Ofícios SEMSUR/RH – n° 16/2021 e n° 31/2021, resolve **CONCEDER** função gratificada de **Referência de Gestão da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR (Distribuição e Fiscalização das Atividades), no valor de R$400,00 (Quatrocentos reais)**, ao servidor **MARCELINO BASTOS SOUSA**, matriculado sob o nº. 9901693-7, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços I, lotado na Coordenadoria de Praças, Parques, Jardins e Arborização, ***com efeitos retroativos a partir de 01/02/2021.***

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 23 de Fevereiro de 2021.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

BRUNO ALVES CAMARGOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Samara Alyne Souza Rosa
Código Identificador:275E362B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 159/2021 CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos, a Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Gerente Recurso Humanos, Bruno Alves Camargos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 6.655, Anexo VII de 01 de Novembro de 2007, com nova redação dada pela Lei nº. 8.640/2019 de 14 de Outubro de 2019, e considerando os Ofícios SEMSUR/RH – n° 16/2021 e n° 31/2021, resolve **CONCEDER** função gratificada de **Referência de Gestão da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR (Distribuição e Fiscalização das Atividades), no valor de R$400,00 (Quatrocentos reais)**, ao servidor **MANOEL PEDRO FILHO III**, matriculado sob o nº. 9901522-2, detentor do cargo efetivo de Oficial de Serviços Pedreiro, lotado na Gerencia de Manutenção Urbana, ***com efeitos retroativos a partir de 01/02/2021.***

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 23 de Fevereiro de 2021.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

BRUNO ALVES CAMARGOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Samara Alyne Souza Rosa
Código Identificador:FF0ADCDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 161/2021 RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES

A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei e conforme Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, emitido pelo Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, datado de 22/02/2021, resolve **RESTRINGIR** à servidora **APARECIDA DIMAS DE MELO BATISTA**, matriculada sob o nº. 0202007-9, detentora do cargo efetivo de Servente Escolar, lotada na E.M. Professora Maria de Lourdes Teixeira, na Secretaria Municipal de Educação, a exercer as atividades abaixo elencadas, ***pelo período de 22/02/2021 a 21/10/2021***.

• Carregar pesos maiores que 05 kg;
• Permanecer em posição ortostática por período prolongado (evitando aumentar a pressão sobre o abdômen);

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 24 de Fevereiro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Samara Alyne Souza Rosa
Código Identificador:759A1010

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 160/2021 CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos, a Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Gerente Recurso Humanos, Bruno Alves Camargos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 6.655, Anexo VII de 01 de Novembro de 2007, com nova redação dada pela Lei nº. 8.640/2019 de 14 de Outubro de 2019, e considerando os Ofícios SEMSUR/RH – n° 16/2021 e n° 31/2021, resolve **CONCEDER** função gratificada de **Referência de Gestão da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR (Distribuição e Fiscalização das Atividades), no valor de R$400,00 (Quatrocentos reais)**, ao servidor **RAMON DE SOUZA GOMES**, matriculado sob o nº. 9902159-9, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços I, lotado na Coordenadoria do Serviço Funerário e Cemitérios, ***com efeitos retroativos a partir de 01/02/2021.***

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 23 de Fevereiro de 2021.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

BRUNO ALVES CAMARGOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Samara Alyne Souza Rosa
Código Identificador:55A97187

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.226, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

Suspende as atividades da Biblioteca Pública Municipal Ataliba Lago, provisoriamente, em razão de mudança de sua sede.

Prefeito Municipal de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso o funcionamento da Biblioteca Pública Municipal Ataliba Lago, localizada na Av. Sete de Setembro, 1160, centro, Divinópolis/MG, mediante seu fechamento para o público em geral, em razão da mudança de endereço de sua sede.

§1º A suspensão do funcionamento tratado no *caput* será pelo prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por ato da Secretaria Municipal de Cultura, se necessário.

§2º Durante o período fixado no § 1º ficarão também suspensos:

I – os prazos para devolução de livros;
II – a aplicação de multa por atraso na devolução de exemplares.

Art. 2º Fica criada a Comissão Especial para Gerenciamento, Execução e Fiscalização dos atos necessários à mudança tratada neste Decreto e ao traslado do acervo patrimonial público havido na Biblioteca Pública Municipal Ataliba Lago, a qual será composta pelos seguintes membros:

I – Janete Aparecida Silva Oliveira – Secretária Municipal de Governo;
II – Diniz Borges Filho – Secretário Municipal de Cultura;
III – Luciene Miranda;
IV – Valéria Alves de Oliveira Luz;
V – Márcia Aparecida Cecílio;
VI – Faber Cleyton Barbosa;
VII – Verginia Margarete Martins;
VIII – Augusto Daniel da Rocha Bicalho.

§ 1º Ficará a cargo da Secretária Municipal de Governo e do Secretário Municipal de Cultura a coordenação dos trabalhos necessários à execução da mudança mencionada no *caput*.

§ 2º O desempenho das atribuições pelos membros decorrentes da nomeação ora efetivada dar-se-á sob natureza de serviço público relevante, independentemente de remuneração específica e sem prejuízo do exercício das funções regulares dos respectivos cargos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 24 de fevereiro de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:3511EB21

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.225, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho-Gestor do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo o art. 10-A da Lei Complementar Municipal nº. 185, de 20 de abril de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para composição do Conselho-Gestor do Fundo Municipal de Turismo (FUMTUR) os seguintes membros:

I – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo: Luiz Ângelo Coutinho Gonçalves;

II – Representante da Secretaria Municipal de Fazenda: Gabriel José Vivas Pereira;

III – Representante do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR): Humberto de Freitas Filho.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 24 de fevereiro de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LUIZ ÂNGELO COUTINHO GONÇALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:5A69A530

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 14.223, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeia o titular do cargo comissionado que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Vianey de Carvalho Silva para o cargo público de provimento em comissão de Coordenadoria de Infraestrutura, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2021.

Divinópolis, 23 de fevereiro de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:44AC60C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 14.223, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeia o titular do cargo comissionado que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Vianey de Carvalho Silva para o cargo público de provimento em comissão de Coordenadoria de Infraestrutura, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2021.

Divinópolis, 23 de fevereiro de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:A425037F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.222, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeia servidores para cargos efetivos e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando a desistência de candidatos nomeados por meio dos Decretos nº 14.041/2020 e 14.127/2021;

Considerando que a presente nomeação se amolda à previsão do art. 8º, inciso IV, da Lei Complementar Federal nº. 173/2020;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, em estágio probatório, com sua respectiva classificação, para o provimento do cargo efetivo abaixo relacionado, os aprovados no Concurso Público de que trata o Edital n° 01/2017:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM		
INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
0932603-0	ADRIANA CRISTINA DOS REIS	53º
0920396-6	FABIANA CARRILHO FARIA	54º

MÉDICO PEDIATRA		
INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
0921485-2	ANA CRISTINA NASCIMENTO DIAS CARNEIRO	8°

Art. 2° Findo o estágio probatório, os servidores nomeados pelo presente Decreto tornar-se-ão estáveis no serviço público municipal nos termos do art. 41 da Constituição da República.

Parágrafo único: A presente nomeação decorre da necessidade de atender à demanda de pessoal na área respectiva.

Art. 3° A posse dos servidores ora nomeados ocorrerão no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste Decreto, prorrogável por igual período, a requerimento dos interessados.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 23 de fevereiro de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:B6288248

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 31/2021 AO CONVÊNIO UFSJ.

SEMAD – Extrato do TC de Estágio 31/2021 ao Convênio UFSJ. Estagiário (a): FRANCISCO EWERTON DE SOUSA FILHO. Concessão de estágio, com jornada 30 horas semanais. Prazo: 06/06/2021. **ASS:** 18/01/2021.

Publicado por:
Samara Alyne Souza Rosa
Código Identificador:9F296478

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 14.224, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeia a titular do cargo comissionado que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Daniela Dias Vasconcelos para o cargo público de provimento em comissão de Diretoria de Atenção à Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 24 de fevereiro de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:753AD606

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 32/2021 AO CONVÊNIO UFSJ

SEMAD – Extrato do TC de Estágio 32/2021 ao Convênio UFSJ. Estagiário (a): FREDERICO BREGUNCI DE CASTRO. Concessão de estágio, com jornada 30 horas semanais. Prazo: 06/06/2021. **ASS:** 18/01/2021.

Publicado por:
Samara Alyne Souza Rosa
Código Identificador:5970F623

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 63/2021 AO CONVÊNIO UEMG

SEMAD – Extrato do TC de Estágio 63/2021 ao Convênio UEMG. Estagiário (a): FLÁVIA CRISTINA SILVA. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 31/03/2021. **ASS:** 28/01/2021.

Publicado por:
Samara Alyne Souza Rosa
Código Identificador:8E4C0871

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 90/2021 AO CONVÊNIO UEMG

SEMAD – Extrato do TC de Estágio 90/2021 ao Convênio UEMG. Estagiário (a): ANA PAULA VIEGAS GALVÃO. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 31/03/2021. **ASS:** 05/02/2021.

Publicado por:
Samara Alyne Souza Rosa
Código Identificador:FD84DBFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 95/2021 AO CONVÊNIO UEMG

SEMAD – Extrato do TC de Estágio 95/2021 ao Convênio UEMG. Estagiário (a): RAFAELA ALVIM DE TOLEDO. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 31/03/2021. **ASS:** 10/02/2021.

Publicado por:
Samara Alyne Souza Rosa
Código Identificador:C416F7E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 007/2021 AO CONVÊNIO 58/19/SOCIESC

SEMAD – Extrato do TC de Estágio 007/2021 ao Convênio 58/19/SOCIESC. Estagiário (a): RELGA ADRIANA DA SILVA. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 400,00 mensal. Prazo 31/12/2021. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.02.04.122.0003.2118.3.3.90.36.00 Ficha 191. **ASS:** 01/02/2021.

Publicado por:
Samara Alyne Souza Rosa
Código Identificador:53B42135

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 008/2021 AO CONVÊNIO 57/19/UNOPAR

SEMAD – Extrato do TC de Estágio 008/2021 ao Convênio 57/19/UNOPAR. Estagiário (a): GABRIELA SASKIA PEREIRA FERREIRA. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 400,00 mensal. Prazo 31/12/2021. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.02.04.122.0003.2118.3.3.90.36.00 Ficha 191. **ASS:** 01/02/2021.

Publicado por:
Samara Alyne Souza Rosa
Código Identificador:A4BACEE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 009/2021 AO CONVÊNIO 58/19/SOCIESC

SEMAD – Extrato do TC de Estágio 009/2021 ao Convênio 58/19/SOCIESC. Estagiário (a): MARIANA ROBERTA SOARES DA SILVA. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 400,00 mensal. Prazo 31/12/2021. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.02.04.122.0003.2118.3.3.90.36.00 Ficha 191. **ASS:** 01/02/2021.

Publicado por:
Samara Alyne Souza Rosa
Código Identificador:9B36E158

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 010/2021 AO CONVÊNIO 58/19/SOCIESC

SEMAD – Extrato do TC de Estágio 010/2021 ao Convênio 58/19/SOCIESC. Estagiário (a): GABRIEL AUGUSTO SILVA. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 400,00 mensal. Prazo 31/12/2021. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.02.04.122.0003.2118.3.3.90.36.00 Ficha 191. **ASS:** 01/02/2021.

Publicado por:
Samara Alyne Souza Rosa
Código Identificador:ACFED830

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 012/2021 AO CONVÊNIO 57/19/UNOPAR

SEMAD – Extrato do TC de Estágio 012/2021 ao Convênio 57/19/UNOPAR. Estagiário (a): LUCAS FERREIRA ALVES. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 400,00 mensal. Prazo 31/12/2021. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.02.04.122.0003.2118.3.3.90.36.00 Ficha 191. **ASS:** 01/02/2021.

Publicado por:
Samara Alyne Souza Rosa
Código Identificador:B4661664

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 013/2021 AO CONVÊNIO 58/19/SOCIESC

SEMAD – Extrato do TC de Estágio 013/2021 ao Convênio 58/19/SOCIESC. Estagiário (a): IZAEL ARAÚJO FERREIRA RODRIGUES. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 400,00 mensal. Prazo 31/12/2021. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.02.04.122.0003.2118.3.3.90.36.00 Ficha 191. **ASS:** 15/02/2021.

Publicado por:
Samara Alyne Souza Rosa
Código Identificador:1D7170A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TP 02/2021. TÉCNICA E PREÇO.

Nº PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 05/2021 - **MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS** N.º**:** 02/2021 - OBJETO: Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços Técnicos Contábeis Especializados nas áreas de contabilidade pública, planejamento e Administração, e serviços de Auditoria do Poder Executivo, conforme edital e seus anexos. A presidente da Comissão permanente de Licitação que abaixo assina no uso de suas atribuições, após analise dos autos do tomada de preços nº 02/2021 referente ao processo Licitatório nº 05/2021 que trata da Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços Técnicos Contábeis Especializados nas áreas de contabilidade pública, planejamento e Administração, e serviços de Auditoria do Poder Executivo, conforme edital e seus anexos. Resolve ADJUDICAR as licitantes abaixo relacionadas, os seus objetos as empresas: Ação Assessoria Contábil Administrativa e Organizacional LTDA – Contadores, Auditores e Peritos Associados - CNPJ – 04.125.080/0001-62 situada na RUA Dom Elizeu Nº 630 – Bairro: Bela Vista, na Cidade de Paracatu – MG, CEP – 38.600-488, atribui-se a empresa o valor global de R$ 174.000,00 (Cento e setenta e quatro mil reais), para os itens 1,2,3, conforme proposta de preços da empresa vencedora e preços unitários registrados em Ata. A empresa REIS & REIS AUDITORES ASSOCIADOS - CNPJ – 06.997.348/0001-81, situada a Rodovia Januário Carneiro nº 876 sala 303 e 304 Bairro Pau Pombo, na cidade de Nova Lima MG– CEP – 34.004-642, atribui-se a empresa o valor global de R$ 77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos reais) para o item 04 – serviços de Auditoria conforme proposta de preços da empresa vencedora e preços unitários registrados em Ata. Atribui-se ao Certame o Valor global de R$ 251.500,00 (duzentos e cinquenta e um mil e quinhentos reais), conforme proposta de preços das empresas vencedoras, de acordo com preços registrados em Ata.

Dom Bosco MG, 24 de Fevereiro de 2021.

POLLYANNA BORGES
Presidente da Comissão de Licitações.
Portaria nº 09/2021.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.
O prefeito Municipal de Dom Bosco MG, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 8.666/93 em vista da adjudicação procedida pela presidente da Comissão Permanente de Licitações, Pollyanna Borges, devidamente designado para conduzir a sessão pública do Tomada de Preços nº 02//20214, resolve: **HOMOLOGAR** a presente licitação nestes termos: Processo Licitatório: 05/2021 - Modalidade: Tomada de Preços: nº 02/2021 - Dotação Orçamentária: 02.03.01.04.122.0402.2013.339035 Fonte de Recursos 1.00 ficha 80, e demais conforme exercício. Data da Adjudicação: 24 de Fevereiro de 2021 - Data da Homologação: 24 de Fevereiro de 2021. OBJETO: Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços Técnicos Contábeis Especializados nas áreas de contabilidade pública, planejamento e Administração, e serviços de Auditoria do Poder Executivo, conforme edital e seus anexos. **Fornecedores:** Ação Assessoria Contábil Administrativa e Organizacional LTDA – Contadores, Auditores e Peritos Associados - CNPJ – 04.125.080/0001-62 situada na RUA Dom Elizeu Nº 630 – Bairro: Bela Vista, na Cidade de Paracatu – MG, CEP – 38.600-488, atribui-se a empresa o valor global de R$ 174.000,00 (Cento e setenta e quatro mil reais), para os itens 1,2,3, conforme proposta de preços da empresa vencedora e preços unitários registrados em Ata. A empresa REIS & REIS AUDITORES ASSOCIADOS - CNPJ – 06.997.348/0001-81, situada a Rodovia Januário Carneiro nº 876 sala 303 e 304 Bairro Pau Pombo, na cidade de Nova Lima MG– CEP – 34.004-642, atribui-se a empresa o valor global de R$ 77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos reais) para o item 04 – serviços de Auditoria conforme proposta de preços da empresa vencedora e preços unitários registrados em Ata. Atribui-se ao Certame o Valor global de R$ 251.500,00 (duzentos e cinquenta e um mil e quinhentos reais), conforme proposta de preços das empresas vencedoras, de acordo com preços registrados em Ata. **AUTORIZO** a despesa a favor das respectivas empresas vencedoras conforme homologação. **DETERMINO** a convocação das empresas vencedoras para assinatura dos respectivos contratos nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Dom Bosco MG, 24 de Fevereiro de 2021.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:7E139CCB

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
RESULTADO DO CREDENCIADO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021.

Processo Licitatório nº 01/2021 Inexigibilidade de Licitação nº 01/2021 Credenciamento/Chamamento Público nº 01/2021. Aos 07 dias do mês de Janeiro de 2021, no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal de Dom Bosco MG, a comissão Permanente de Licitação, instituída pela portaria nº 09/2021, recebeu documentação das seguintes empresas: MARJHORIE BRANDÃO CLINICA MEDICA EIRELLI - CNPJ - 35.901.732/0001-37. OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Considerando a necessidade de prestação de serviços de atendimento médico de urgência e emergência na Unidade Básica de Saúde, em sistema de plantões, considerando que a contratação na modalidade credenciamento se faz viável ante a inviabilidade de competição e que tal credenciamento atenderá a todos os interessados para fins de atendimento à demanda dos serviços já elencados. A Comissão Permanente de Licitação juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, recebeu documentos e credenciou a empresa – MARJHORIE BRANDÃO CLINICA MEDICA EIRELLI - CNPJ - 35.901.732/0001-37, para a prestação de serviços de Médicos de 10 plantões de 12 (doze) horas, no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais) por plantão totalizando um valor global estimado de R$ 8.000,00 (oito mil reais); O Credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse municipal. O Credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse municipal.

Dom Bosco MG, 15 de fevereiro de 2021.

POLLYANNA BORGES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
Portaria nº 09/2021.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:2D1C1E68

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇAO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2021.

Processo Licitatório nº 01/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 01/2021 - Credenciamento/Chamamento Público nº 01/2021. Objeto: Chamada Pública para Credenciamento de Profissionais Médicos, Pessoas Jurídicas, para Prestação de Serviços médicos em sistema de plantões, para casos de urgência e emergência e atendimento de consultas médicas, Atendimento em PSF, destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade grave ou não, de urgência ou não, dos quais a Secretaria Municipal da Saúde não possua em seu quadro de profissionais da saúde. Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe, RATIFICO a inexigibilidade de licitação para efetuar a contratação da empresa: MARJHORIE BRANDÃO CLINICA MEDICA EIRELLI - CNPJ - 35.901.732/0001-37, para a prestação de serviços de Médicos de 10 plantões de 12 (doze) horas, no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais) por plantão totalizando um valor global estimado de R$ 8.000,00 (oito mil reais); O Credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse municipal. Essa ratificação se fundamenta no caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e, ainda, de acordo com o art. 2 6 do mesmo diploma legal. Tendo transcorrido regularmente o processo em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com Fundamentação Legal na Lei Federal n° 8.666/93, conforme autos do processo, HOMOLOGO o procedimento constante do mesmo, declarando credenciado a empresa abaixo relacionada, a qual está sendo adjudicado o objeto desta Inexigibilidade. MARJHORIE BRANDÃO CLINICA MEDICA EIRELLI - CNPJ - 35.901.732/0001-37, para a prestação de serviços de Médicos de 10 plantões de 12 (doze) horas, no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais) por plantão totalizando um valor global estimado de R$ 8.000,00 (oito mil reais); O Credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse municipal. Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato.

Dom Bosco, MG 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal de Dom Bosco MG

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:9138B256

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 046/2021

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 046/2021, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n° 032/2021. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Registro de Preços para eventual locação de concentradores e acessórios, cilindros de Oxigênio e fornecimento de Gás medicinal para suprimento das ambulâncias municipais e utilização por pacientes domiciliados em uso de oxigenioterapia, cadastrados junto à Secretaria Municipal de Saúde, a ser realizado no dia 09/03/2021 às 14:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-4243 (ramal 206) ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 24 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:3139E961

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO -PROCESSO LICITATÓRIO N° 047/2021

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 047/2021, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n° 033/2021. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material de escritório e papelaria, em atendimento às necessidades administrativas da Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá, em seus vários setores de atuação, a ser realizado no dia 10/03/2021 às 08:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-4243 (ramal 206) ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 24 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:B1D18191

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 049/2021

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 049/2021, na modalidade Pregão Presencial n° 034/2021. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Aquisição e instalação de câmeras de segurança e sistema de monitoramento para as quatro Unidades Básicas de Saúde do Município de Dores do Indaiá, a ser realizado no dia 11/03/2021 às 08:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-4243 (ramal 206) ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 24 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:38407BA7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 050/2021

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 050/2021, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n° 035/2021. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviço de remoção de urgência em UTI Móvel, destinada à transferência de pacientes em estado crítico (adultos, infantis e neonatais), em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Dores do Indaiá-MG, a ser realizado no dia 11/03/2021 às 14:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-4243 (ramal 206) ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 24 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:6BD93235

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 023/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 002/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA - PROCESSO Nº 023/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021, TORNA PÚBLICO – abertura às 08:00 horas do dia **11/03/2021** Portal: **LICITANET**. OBJETO: Aquisição de APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR e APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES para estruturação da sala de fisioterapia e substituição de equipamentos obsoletos e sem condições de uso no Pronto Socorro do Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com este edital e seus anexos que lhes são parte

integrante. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 25/02/2021, pelo site www.estreladalva.mg.gov.br e plataforma de realização do certame. Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181, ramal 203.

Estrela Dalva 24/02/2021.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:C2727C42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 14/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 14/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG
CONTRATADA: CASA ESTUDIO ARQUITETURA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA, ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS, URBANÍSTICOS E COMPLEMENTARES DE ENGENHARA, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 009/2021, PREGÃO PRESENCIAL 008/2021
VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:AE519FC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO - PROCESSO 18/2021, INEXIGIBILIDADE 03/2021

EXTRATO DE CONTRATO E DESPACHO DE RATIFICAÇÃO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 18/2021 – Inexigibilidade 03/2021, firmado entre a Prefeitura Municipal e a pessoa jurídica. CORDEIRO, LARANJEIRAS E MAIA ADVOGADOS, escritório de advocacia, inscrito no CNPJ sob nº 07.710.758/0001-62, com sede na Rua Padre Carapuceiro, 706, sala 302, Bairro de Boa Viagem, Recife/PE - CEP 51020-280, objeto: : Contratação de serviços para promoção/acompanhamento de processos judiciais e extrajudiciais relacionados ao incremento mensal e a recuperação de receitas em atraso decorrentes do percentual pertencente ao Município da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos (CFURH), antiga CFH, devidas pela UNIÃO FEDERAL e/ou pela AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, podendo, para tanto, ingressar com quaisquer medidas administrativas ou judiciais, nos termos do § 1º do art. 20, da Constituição Federal e da Lei Federal nº 7.990/89, e posteriores alterações, com as devidas correções monetárias devidas sobre os repasses das compensações financeiras. Valor global de Valor global de: 15% (quinze por cento) do efetivo benefício econômico auferido pelo CONTRATANTE, calculado sobre a diferença a maior dos repasses mensais das parcelas das Contribuições Financeiras sobre a Utilização de Recursos Hídricos (CFURH/CFH), que vierem a ser efetivamente repassados pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL e/ou pela UNIÃO FEDERAL, em razão das decisões judiciais ou administrativas obtidas, a contar da data do primeiro creditamento em favor do CONTRATANTE). Assinado e Ratificado em 23/02/2021 com vigência de 12 (doze) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, II da Lei nº 8.666/93.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:68581FF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 61

O(a) candidato(a)**PGM,**inscrição nº968014672, na qualidade de aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital 001/2019, para o cargo de**OFICIAL ADMINISTRATIVO,**não cumpriu o disposto no item 13.9 do referido Edital e não realizou a retirada da convocação nos Correios, sendo convocado(a) através de correspondência registrada sob o númeroBR073196175BR. Portanto fica considerada sua**DESISTÊNCIA**à vaga. A presente publicação visa prevenir responsabilidades.

Formiga, 24/02/2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:DC1AD1D1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0012/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 - SAAE

SAAE / Formiga / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0012/2021**. Pregão Eletrônico Nº **010/2021 – Registro de Preços**. Tipo: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. Objeto: referente eventual e futura aquisição de **TANQUES DE POLIETILENO** para manutenção no setor de água desta Autarquia. A abertura da sessão será às **08h00min,** do dia: **10/03/2021**. Aos interessados, informações, bem como o edital completo está à disposição nos sites: *www.licitanet.com.br* e *www.saaeformiga.com.br*.

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Pregoeira.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:BB5755CB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PRÉVIA AO PROTESTO EM CARTÓRIO

A Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente Edital de Notificação, **em cumprimento a Lei Municipal 5.306/2018, art.5º e parágrafos, e com fulcro na legislação federal em vigor, especialmente o art.25 da lei federal 12.767/2012, que incluiu o parágrafo único do art.1º, da lei federal 9.492/97, e do disposto nos arts. 11, 13 e 58 da lei federal 101/00**, e considerando que os contribuintes abaixo identificados encontram-se em local incerto e não sabido, por não atualizarem os dados de cadastro e correspondência, restando inviabilizada a sua respectiva notificação por carta com aviso de recebimento, os quais retornam negativas, vem, pelo presente **NOTIFICAR** as pessoas naturais e jurídicas, abaixo relacionados, que constam débitos em seu nome, no cadastro da Dívida Ativa, referente a tributos municipais, e que, se não quitados no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital, serão encaminhados para **PROTESTO EM CARTÓRIO e/ou AÇÃO JUDICIAL**. O presente Edital valerá como ato de regular notificação, legitimando o correspondente Protesto e/ou ajuizamento da execução fiscal

competente. Eventuais dúvidas ou esclarecimentos, bem como segunda via de boletos bancários e parcelamento dos débitos porventura existentes, poderão ser solicitados diretamente na sede da Secretaria Municipal de Fazenda.

CONTRIBUINTE N	CPF/CNPJ
55349 J.B.F.	143.688.626-00

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:EF8C8EDF

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3068 DE 24/02/2021

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório de Registro de Preços - Modalidade Pregão Eletrônico, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **JULIANO EUSTÁQUIO DE ALMEIDA EUFRÁSIO**, Assessor Operacional, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇOS - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, para eventual e futura aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores de pneus e serviços de borracharia para a frota desta Autarquia Municipal, sem ônus adicional para o erário.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 24 de Fevereiro de 2021.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:0F901AD1

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.296, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

Designa servidores para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Diretor de Compras Públicas, por meio da Comunicação Interna nº DC-SC 14/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanharem e fiscalizarem a execução e cumprimento de todas as exigências da Ata de Registro de Preços que tem como objeto futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na prestação de serviços mecânicos, elétricos, suspensão, alinhamento, balanceamento, montagem, conserto e recauchutagem de pneus, a serem realizados em veículos leves, semipesados, pesados e máquinas pertencentes à frota municipal, sem ônus adicional ao erário:

Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico: Juliano Gonçalves Pereira;
Secretaria Municipal de Cultura: Ivar Salviano;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano: Nayara Aparecida Silva Souza;
Secretaria Municipal de Educação e Esportes: Rosemeire Matrângolo Ferreira;
Secretaria Municipal de Fazenda: Cecília Campos Paiva;
Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana: Aduílio Souto Ferreira;
Gabinete do Prefeito: Mariana Arantes;
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental: Petrônio Bernardes de Castro;
Secretaria Municipal de Obras e Trânsito: Victor Emanuel dos Santos Pinto;
Secretaria Municipal de Saúde: Cirlene da Consolação Valadão e Gilson Luis da Costa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:

I – a Portaria nº 4.065, de 5 de maio de 2020.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 24 de fevereiro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:A68F864A

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.297, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

Designa servidora para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Obras e Trânsito por meio da Comunicação Interna nº 090;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora Rayane Arantes Sousa para acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências do contrato que tem como objeto a contratação de empresa especializada em construção civil para edificação de Unidade Básica de Saúde - Tipo I, na Rua Ides Edson de Rezende, Bairro Engenho de Serra, sem ônus adicional ao erário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 24 de fevereiro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:CA1525FF

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.298, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

Designa servidores para integrar a Comissão que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, representantes das respectivas Secretarias e Autarquias Municipais para, sob a presidência da primeira, integrarem Comissão responsável pela elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), do Plano

Plurianual (PPA), e da Lei Orçamentária Anual (LOA), sem ônus adicional ao erário:

Controladoria Municipal: Daiane Leal Faria;
Procuradoria Municipal: Maria Rachel Castro Fernandes Guimarães;
Gabinete do Prefeito: Marden de Oliveira Lima;
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico: Millena Ribeiro da Silva;
Secretaria Municipal de Obras e Trânsito: Fábio de Castro Rezende;
Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana: Rômulo Cabral de Oliveira;
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental: Leyser Rodrigues Oliveira;
Secretaria Municipal de Fazenda: Cleuton Alves Lima;
Secretaria Municipal de Saúde: Leandro Pimentel da Silva dos Santos;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano: Daniane Aparecida Nunes;
Secretaria Municipal de Cultura: Alex Sandro Alvarenga Arouca;
Secretaria Municipal de Educação e Esportes: Jaderson Teixeira;
Serviço Autônomo de Água e Esgoto: Flávio Passos;
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga: Ronaldo Cândido da Silva.

Art. 2º Conforme disposto no art. 120 da Lei Orgânica Municipal, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão será: até o dia 15/4/2021, para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); até o dia 30/8/2021, para elaboração do Plano Plurianual (PPA); até o dia 30/9/2021, para elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 24 de fevereiro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:040E2D76

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.299, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

Designa membros para comporem o Grupo Gestor do Centro de Artes e Esportes Unificados – CEU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 5.083, de 11 de janeiro de 2016;

CONSIDERANDO solicitação realizada pelo Coordenador do Centro de Artes e Esportes Unificados por meio do Ofício nº 001/2021;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os membros abaixo para integrarem o Grupo Gestor da Estação Cidadania do Centro de Artes e Esportes Unificados – CEU:

I - Representantes da Sociedade Civil Organizada:

Associação Alto do Pequi: Rejane Luiza Rodrigues – Titular / Marina de Castro Reis – Suplente;
Associação dos Profissionais de Segurança Pública do Centro Oeste Mineiro – Aproscom: Flavio Martins – Titular / Vilmar dos Santos Pinto – Suplente;
Associação Tatame do Bem: Rodrigo Assalim Vila Nova – Titular / Henrique Dhoni de Oliveira – Suplente;
Igreja Batista Nova Aliança: Isabel de Fátima Cunha – Titular / Márcio Assunção Miranda – Suplente;
Penitenciária de Formiga: Daniela dos Santos Ribeiro Souza – Titular / Leandro de Sousa – Suplente;
Projeto Integração de Aeromodelismo – C.A.E.R: Nilton Villane – Titular / Anderson Antonio de Oliveira Silva – Suplente;
Instituto Fumaça: Edmar Oliveira da Silva – Titular / Geraldo Bernardes da Silva – Suplente.

II - Representantes da Comunidade:

Hélio Baldone – Titular / Márcia Beatriz dos Santos – Suplente;
José dos Reis da Silva – Titular / José dos Reis Viana – Suplente;
Frederico Franco de Souza – Titular / Elza Rosa de Brito – Suplente;
Agnaldo Timóteo Rodrigues – Titular / Lucilene Maria Pinto Lima – Suplente;
Sebastião Roberto – Titular / Anízio José Pinto – Suplente.

III - Representantes do Governo:

Secretaria Municipal de Educação e Esportes: Celio Pacheco – Titular / Cecília Maria da Silva Oliveira – Suplente;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano: Daniane Aparecida Nunes – Titular / Lindamar Azarias – Suplente;
Secretaria Municipal de Cultura: Alex Sandro Alvarenga Arouca – Titular / Ivar Salviano – Suplente;
UBS do Bela Vista: Pryscila de Paula Mota – Titular / Maria de Jesus Campos Teixeira – Suplente.

Art. 2º O Grupo Gestor da Estação Cidadania do Centro de Artes e Esportes Unificados – CEU desempenhará suas atribuições no período compreendido entre 3/3/2020 a 3/3/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 24 de fevereiro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:CF32A050

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 009/2021

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172 de 31 de março de 2009; c/c inciso I e parágrafo 1º do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Formiga, de 30 de março de 1990; c/c inciso III do artigo 118 da Lei nº. 4.172 de 31 de março de 2009, acrescido pelo artigo 3º da Lei nº. 5.160, de 11 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** a servidora **Gabriella Fonseca** da função de **Supervisora Administrativa** do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga – PREVIFOR.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga/MG, 24 de fevereiro de 2021.

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA
Superintendente Executivo

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B451FF8F

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 008/2021

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172 de 31 de março de 2009; c/c inciso I e parágrafo 1º do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Formiga, de 30 de março de 1990 e Lei nº 5412, de 19 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. **DESTITUIR** a Comissão Permanente de Licitação e a Equipe de Apoio do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga – PREVIFOR designada pela Portaria nº. 036/2020 e alterações posteriores, composta pelos seguintes membros:

Gabriella Fonseca
Maria Cláudia de Faria Silva
Sabrina Luiza Leal

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga/MG, 24 de fevereiro de 2021.

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA
Superintendente Executivo

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:218440B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 029/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 014/2021 Objeto:**CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA EM MEDICINA DO TRABALHO PARA REALIZAÇÃO DE ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ADMISSIONAL E DEMISSIONAL), PERÍCIA MÉDICA E AVALIAÇÃO DE ATESTADO MÉDICO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ/MG, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.**Abertura da sessão dia**10 de Março de 2021 às 09h00min**. Telefone: (38) 98816-0346– Retirada de Edital e-mail: licitacaofranciscosamg@gmail.com.

STEFFANY HELLEN RAMOS DE SOUZA.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Steffany Hellen Ramos de Souza
Código Identificador:11A24C5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRONTEIRA DOS VALES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 005/2021

MUNICÍPIO DE FRONTEIRA DOS VALES/MG - AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão Presencial 005/2021 – O Município realizará no dia 12/03/2021, às 09:30 horas, o Pregão Presencial 005/2021 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA, CONSULTORIA, TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO E ORIENTAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA PARA O MUNICIPIO DE FRONTEIRA DOS VALES/MG.** Edital e informações encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada na Av. Minas Gerais, nº 84, Centro, e pelo e-mail: licitacaofronteira2021@hotmail.com nos dias uteis de 07:00 às 13:00 hs.

Fronteira dos Vales/MG, 24 de Fevereiro de 2021.

ADAILTON RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sueli de Almeida Dias Santos
Código Identificador:31D14B91

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 006/2021

MUNICÍPIO DE FRONTEIRA DOS VALES/MG - AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão Presencial 006/2021 – O Município realizará no dia 15/03/2021, às 09:30 horas, o Pregão Presencial 006/2021 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE FRONTEIRA DOS VALES/MG**. Edital e informações encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada na Av. Minas Gerais, nº 84, Centro, e pelo e-mail: licitacaofronteira2021@hotmail.com nos dias uteis de 07:00 às 13:00 hs.

Fronteira dos Vales/MG, 24 de Fevereiro de 2021.

ADAILTON RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sueli de Almeida Dias Santos
Código Identificador:4A447F55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº02/2021 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 005/2021

ATA DE REUNIÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NO02/2021
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 005/2021

Aos 22(vinte e dois) dias do mês de fevereiro de 2021, às 15h, reuniu-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Grão Mogol/MG, o Pregoeiro, Sr. Jerry Moreira Dias Junior e a equipe e apoio formada pelas Sras. Maria Aline Vieira de Souza e Marilene Aparecida Marques de Oliveira Costa, para dar prosseguimento ao **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NO023/2021, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 005/2021**, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e acessórios para bombas submersas e moto-bombas centrifugas e também para manutenção de equipamentos que compõem o sistema de abastecimento de água nas comunidades rurais e locais urbanos que possuem bombas submersas ou moto-bombas no município.
A Comissão recebeu questionamento apresentado pela empresa **BH2O BOMBAS E SERVIÇOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, nos seguintes termos:
"Com o intuito de participar do pregão em referencia, venho solicitar o seguinte esclarecimento:

Com relação a entrega das tabelas (Leão e Ebara), que possuem uma somatória em media de 500 páginas e visando pela preservação do meio ambiente, gentileza informar se as mesmas poderão ser entregues gravadas em pen drive ou CD."
RESPOSTA: SIM. As tabelas poderão ser apresentadas por meio eletrônico desde que possibilite a pesquisa e utilização das informações pela Administração.
Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada esta ata, que após lida e aceita, segue assinada pelos presentes.

Grão Mogol/MG., 22 de fevereiro de 2021.

JERRY MOREIRA DIAS JUNIOR.
Pregoeiro Oficial.

MARIA ALINE VIEIRA DE SOUZA.
Equipe de Apoio.

MARILENE APARECIDA MARQUES DE OLIVEIRA COSTA.
Equipe de Apoio.

Publicado por:
Jerry Moreira Dias Júnior
Código Identificador:ECB36BA4

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA 013/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-Procedimento Licitatório 015/2021-Dispensa 013/2021-Contratação de Prestação de Serviços de Telefonia Movél Pessoal, compreendido na área de serviço da prestadora, com fornecimento de 16 (dezesseis) linhas, de acesso móvel pós pago e venda de 03 (três) aparelhos - Sr. Diêgo Antonio Braga Fagundes(prefeito) Ratifica e homologa a favor deTelefônica Brasil S/A, CNPJ:02.558.157/0001-62,CTR 019/2021-Valor: R$13.042,08 -Vigência:12 meses. Assina: Fabio Marques de Souza Levorin.

Publicado por:
Jerry Moreira Dias Júnior
Código Identificador:AD8623A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2020

PROCESSO Nº 187/2020 - DISPENSA 015/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba. Contratado: Centro Terapêutico Emmanuel Ltda - ME, CNPJ 22.600.235/0001-57. Objeto: Prorrogação da contratação de empresa especializada na recepção e recuperação de dependentes químicos, para internação compulsória de paciente do município de Guaraciaba, conforme processo judicial nº 5001794-25.2020.8.13.0521, de acordo com projeto básico, a proposta apresentada pelo contratado. A vigência que era 14/01/2021 passa a ser 28/02/2021. Assinatura: 14/01/2021.

Publicado por:
Amanda Thais Vieira Ferreira
Código Identificador:E300A342

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020

Processo: 011/2020 - Dispensa: 002/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba. Contratado: José Domingos da Silva. Objeto: aditivo de prazo da locação do imóvel residencial localizado à Rua Padre Manoel, nº 4, Bairro Monsenhor Dimas, na cidade de Guaraciaba, estado de Minas Gerais, CEP 35.436-000, para instalação da sede do Conselho Tutelar do Município. A vigência do contrato administrativo que era 19/01/2021 passa a ser **31/12/2021**. Assinatura: 19/01/2021.

Publicado por:
Amanda Thais Vieira Ferreira
Código Identificador:42EEE642

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2020

Processo nº 036/2020 - Tomada de Preços nº 002/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba. Contratada: Terra e Técnica Engenharia e Empreendimentos Ltda, CNPJ 02.740.940/0001-42. Objeto: aditivo de prazo da contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma e ampliação do Estádio Municipal de Futebol de Guaraciaba/MG, conforme convênio SICONV 874323/2018, de acordo com as especificações constantes na planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e projetos, anexos do Edital Tomada de Preços 002/2020. A vigência do contrato administrativo que era 31/01/2021 passa a ser **31/12/2021.**

Publicado por:
Amanda Thais Vieira Ferreira
Código Identificador:2EA03E1E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 025/2020

Processo 230/2020. Objeto: contratação de empresa para assessoramento técnico e consultivo ao Sistema Municipal de Educação - SIME, inclusive na aplicação da legislação afim à área em consonância com a sistemática do modelo organizacional da rede (legislação, normas e gestão), conforme especificações do Edital e Termo de Referência. Valor total: R$ 38.400,00. Empresa Vencedora: LUIZ ANTÔNIO RODRIGUES FONTES – ME, CNPJ 03.252.971/0001-17. Data: 14/01/2021.

Publicado por:
Amanda Thais Vieira Ferreira
Código Identificador:063CA980

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 002/2021

Processo 230/2020 – Pregão Presencial 025/2020. Objeto: Objeto: contratação de empresa para assessoramento técnico e consultivo ao Sistema Municipal de Educação - SIME, inclusive na aplicação da legislação afim à área em consonância com a sistemática do modelo organizacional da rede (legislação, normas e gestão), conforme especificações do Edital e Termo de Referência. Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba. Contratada: Luiz Antônio Rodrigues Fontes – ME, CNPJ 03.252.971/0001-17. Valor total: R$ 38.400,00. Vigência: 20/01/2021 a 19/01/2022. Assinatura: 20/01/2021.

Publicado por:
Amanda Thais Vieira Ferreira
Código Identificador:C24596DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS PRG Nº 008/2021 PRC Nº 028/2021

MUNICÍPIO DE GUARANI – Publicação de Licitação – Registro de Preços Pregão Presencial nº 008/2021 – PRC nº 028/2021.

Objeto: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas para aquisição de materiais hidráulico para desenvolvimento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarani (SAEG).

Data de Abertura: 05 de Março de 2021 (Sexta – Feira). **Hora: 08h:30min.**

Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Bairro Centro, Guarani – MG – CEP: 36.160 – 000. Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal, Setor de Compras e Licitações.

O edital encontra – se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações ou através de solicitação por email licitacao@guarani.mg.gov.br e no site www.guarani.mg.gov.br. Outras informações podem ser adquiridas pelo telefone (32) 3575 – 1622 – ramal 206 no horário de 08h:00min às 11h:00min de 13h:00min às 16h:00min.

Guarani – MG, aos 24 de Fevereiro de 2021.

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO
Pregoeiro.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:AFFDDDE4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 171/2017

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

3º Termo Aditivo Contrato Nº 171/2017 – Prorrogação do prazo e supressão quantitativa do objeto

Pregão Presencial Nº 056/2017 - Processo Licitatório Nº 086/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI – **CNPJ:** 18.339.160/0001-00

Contratada: SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - ME**–** **CNPJ:** 05.108.921/0001 - 96.

Do valor reajustado**:** Fica o presente Contrato com o valor mensal de R$ 23.900,00 (vinte e três mil e novecentos Reais).
Do Objeto**:** Fica o objeto do contrato inicial alterado da seguinte forma:
Item 01 – Removido do contrato
Item 02 - Suprimido alguns objetos passando a ser: ***prestação de serviços de fornecimento de equipes, equipamentos e materiais para serviços de multitarefa: obs: capina manual, roçada manual, raspagem de terra, pintura de meio fio e poda.***
Item 03 – Permanece mesmo objeto inicial

Prazo: O presente termo aditivo tem prazo final na data de 26 de Junho de 2021.

Data de Assinatura: 01/02/2021.

Signatários: ÂNGELO MÁRCIO GOMES e FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:4FA6AA64

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PRG Nº 010/2021 PRC Nº 018/2021

PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUARANI – Publicação de Licitação - Pregão Presencial nº 010/2021 – PRC nº 018/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada em realização de serviços de seguros dos veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Guarani, com vigência de 12 (doze) meses

Data de Abertura: 05 de Março de 2021 (Sexta – Feira). **Hora: 13h:30min.**

Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Bairro Centro, Guarani – MG – CEP: 36.160 – 000. Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal, Setor de Compras e Licitações.

O edital encontra – se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações ou através de solicitação por email licitacao@guarani.mg.gov.br e no site www.guarani.mg.gov.br. Outras informações podem ser adquiridas pelo telefone (32) 3575 – 1622 – ramal 206 no horário de 08h:00min às 11h:00min de 13h:00min às 16h:00min.

Guarani – MG, aos 24 de Fevereiro de 2021.

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO
Pregoeiro.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:DAFD5F76

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 002/2021

PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUARANI – Publicação de Licitação – Credenciamento nº 002/2021 – Inexigibilidade nº 002/2021 - PRC nº 018/2021.

Objeto: CREDENCIAMENTO de emissoras de Radiofusão de Frequência Modulada – FM, com sede neste Município, com captação pela população da zona urbana e rural do Município de Guarani, para veiculação de publicidade dos atos oficiais, avisos, eventos, e campanhas da municipalidade de Guarani, com inserções de 45 segundos cada em horário rotativo entre 07h:00min e 22h00min, distribuídos nas rádios credenciadas

Data de Abertura: De 15/03/2021 até 31/12/2021.

Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Bairro Centro, Guarani – MG – CEP: 36.160 – 000. Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal, Setor de Compras e Licitações.

O edital encontra – se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações ou através de solicitação por email licitacao@guarani.mg.gov.br e no site www.guarani.mg.gov.br. Outras informações podem ser adquiridas pelo telefone (32) 3575 – 1622 – ramal 206 no horário de 08h:00min às 11h:00min de 13h:00min às 16h:00min.

Guarani – MG, aos 24 de Fevereiro de 2021.

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO
Pregoeiro.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:B32269B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

AVISO DE LICITAÇÂO -
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR – Processo licitatório nº17 /2021, Modalidade Pregão Presencial Nº 03/2021 - Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS LINHA LEVE E PESADA PARA PRESTAR ASSISTÊNCIA E MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, Menor preço por lote JULGAMENTO: 10/03/2021 as 14:00 hs. Informações setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal: Rua Goiás,166 centro CEP 38570-000 Fone (38) 3673-1166 site: www.guardamor.mg.gov.br, Email licitacomprasgmor@gmail.com

MARCELO BARBOSA DA SILVA.
Pregoeiro

Guarda Mor, 24 de fevereiro de 2021

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:98087497

GABINETE DO PREFEITO
CALENDARIO DO PROCESSO SELETIVO 03 2021

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO 003/2021:

19/02	Abertura e publicação do edital 003/2021 – Processo Seletivo para contratação temporária da prefeitura municipal de Guarda-Mor.
22 e 23/02	Inscrições.
23/02	Convocação dos candidatos classificados para entrevista pessoal divulgada no site da prefeitura municipal e demais locais públicos do município. https://www.guardamor.mg.gov.br/
25/02	Entrevista pessoal. Local e horário abaixo descritos, realizada conforme setor pretendido na inscrição, sendo: 07:30 às 11:00 – Quinta: **(cargos da Sec. de Educação)** · Professor de Educação 13:00 às 17:00 – Quinta: **(cargos da Sec. de Saúde)** · Enfermeiro (tratamento de Covid-19) · Assistente Social
25/02	Resultado parcial dos aprovados. Publicado no site da prefeitura e nos locais públicos do município.
26/02	Prazo de recurso.
02/03	Resultado final. Publicado no site da prefeitura e nos locais públicos do município.

1. As entrevistas irão se realizar na sede do **CEMEI** – Av. José Sabino da Silva Primo, n° 997, Centro no município de Guarda-Mor – no **horário: 07:30 – 11:00 e de 13:00 – 17:00**;
2. Os entrevistados receberão senhas de atendimento por **ordem de chegada**, ressaltando que, todos os classificados em lista que será publicada no dia 23/02, serão entrevistados;
3. Os candidatos devem portar **documento com foto** original ou cópia autenticada;
4. A entrevista é personalíssima e **não poderá ser acompanhada por pessoa estranha ao processo de seleção**, ressalvado os casos de necessidade especial, que deverão ser informados à comissão no local da entrevista;
5. Qualquer fato atípico no local da entrevista deverá ser comunicado ao **presidente da comissão examinadora no local** das entrevistas;
6. Os candidatos que não tiverem seus nomes publicados na lista de classificação que será publicada dia 23/02/2021 estão **inabilitados para entrevista**, e, portanto, desclassificados para tal etapa do certame de seleção;
7. Os candidatos que permanecerem no local da entrevista aguardando o atendimento de sua senha, deverão **manter distanciamento dos demais**, bem como atender às regras da vigilância sanitária no que tange à prevenção ao COVID-19;
8. **Não haverá tolerância em relação a atrasos de candidatos chamados para entrevista** que não se encontrem no local após terem sua senha convocada pela comissão, fato que ocasionará a sua desclassificação;

Guarda-Mor, 23 de fevereiro de 2021.

COMISSÃO AVALIADORA DO PROC. SELETIVO 003/2021
Secretaria de Administração

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:6B56C6F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 18º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 18º Termo Aditivo a **Ata de Registro de Preços nº 020/2020,** originado da realização do Pregão Presencial nº 024/2020, firmado com a empresa **SÃO PAULO MINAS COM. DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.** Objeto: alteração do preço de mercado do item 02 - Etanol Hidratado Comum, Valor R$ 3,26 e 03 - Diesel S-10, Valor R$ 4,10. Fundamento legal: Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 12, parágrafos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 1.339 de 2010. Guaxupé, 24/02/2021

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:0468A4CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 19º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 19º Termo Aditivo a **Ata de Registro de Preços nº 020/2020,** originado da realização do Pregão Presencial nº 024/2020, firmado com a empresa **AUTO POSTO BRASIL PETRO GUAXUPÉ LTDA.** Objeto: alteração do preço de mercado do item 01 – Gasolina Comum, Valor R$ 5,22. Fundamento legal: Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 12, parágrafos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 1.339 de 2010.

Guaxupé, 24/02/2021

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:C4453F23

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 035/2021, **Dispensa de Licitação nº 010/2021**. Objeto: aquisição de porta carregador de munições para armas curtas, para os servidores que compõem a Guarda Civil, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social do Município de Guaxupé/MG. Fornecedor: **UNI-FORME Indústria e Comércio de Confecção de Roupas Ltda.** Valor: **R$ 2.760,00.** Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 23/02/2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:58958CE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 001/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG – PREGÃO ELETRÔNICO 001/2021. Conforme Decreto n° 5601 de 01/02/2021, instituindo o Pregão Eletrônico, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n° 001/2021 para contratação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP e equiparadas, visando o fornecimento de mesa ginecológica, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, que será realizado no dia 12/03/2021 às 08:30 (oito horas e trinta minutos) pelo site www.licitanet.com.br . Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através dos sites www.ibia.mg.gov.br e www.licitanet.com.br –

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Wanderley Oliveira de Souza Júnior
Código Identificador:762F48A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 002/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG – PREGÃO ELETRÔNICO 002/2021. Conforme Decreto n° 5601 de 01/02/2021, instituindo o Pregão Eletrônico, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n° 002/2021 para aquisição de veículos, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, do edital, que será realizado no dia 15/03/2021 às 08:30 (oito horas e trinta minutos) pelo site www.licitanet.com.br . Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através dos sites www.ibia.mg.gov.br e www.licitanet.com.br –

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Wanderley Oliveira de Souza Júnior
Código Identificador:9D2424AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
CANCELAMENTO DO PREGÃOI 03/2021

A Prefeitura Municipal de Iguatama-MG, torna público, o cancelamento do Processo 17/2021 –Pregão 03/2021- Objeto Contratação de pessoa Física e Jurídica para prestação de serviços dos programas da Política de Assistência Social , para atendimento ao Município de Iguatama/,informações através do TEL. (37)3353-2360. Site: www.iguatama.mg.gov.br, e-mail:licitacao@iguatama.mg.gov.br –

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloisa de Fátima Melo Barbosa
Código Identificador:0F2A83BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DO CONTRATO 28/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2021. PROCESSO 061/2020, CONCORRENCIA PUBLICA 01/2020. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA, CNPJ: 18.306.688/0001-06 EMPRESA DINAMUS CONSTRUTURA EIRELI CNPJ-27.913.041/0001-25 OBJETO:AMPLIAR E MELHORAR O ABASTECIMENTO DE AGUA DO MUNICIPIO DE IGUATAMA CONFORME PROJETO BÁSICO. VALOR: R$ 3.760.592,16. VIGÊNCIA: 08/01/2021 Á 08/02/2022.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloisa de Fátima Melo Barbosa
Código Identificador:916476A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEI MUNICIPAL N.º 2.025, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPCD), cria o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (FMDPCD), e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULOI
DA FINALIDADE E COMPETÊNCIa

Art. 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPCD), vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão deliberativo, permanente e paritário, com finalidade de, em conjunto com a sociedade e Poder Público Municipal, assegurar o acesso aos direitos civis e humanos das pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, dentro da globalidade das políticas públicas.

Art. 2º Compete ao CMDPCD estabelecer diretrizes que visem à implementação de planos e programas de apoio às pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, além das atribuições específicas contidas na políticas municipal, estadual e federal relacionadas aos direitos da pessoa com deficiência, e, ainda:

I- definir as prioridades, estabelecer as diretrizes sobre a política municipal para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida;

II- zelar pela execução da política a que se refere o inciso I, deste artigo, visando à qualidade de adequação da prestação de serviços na área de apoio às pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, bem como oferecer orientação técnica;

III- articular, com as demais políticas sociais (saúde, educação, previdência, habitação, trabalho, esporte, assistência social, cultura, transporte e mobilidade), para ação em nível participativo de apoio e prioridade de atendimento às pessoas com deficiência e mobilidade reduzida;

IV- garantir a instituição de canais e mecanismos de participação popular, bem como lutar pela inclusão social das pessoas com deficiência e mobilidade reduzida;

V- acompanhar os programas elaborados conforme a política municipal para as pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, propondo sua inclusão na previsão orçamentária do Município;

VI- convocar, organizar e normatizar, ordinariamente, a cada 2 (dois) anos, ou, extraordinariamente, a Conferência Municipal da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida, que terá a atribuição de avaliar a situação das pessoas com deficiência e mobilidade reduzida e propor diretrizes para aperfeiçoamento da política voltadas para estas pessoas;

VII- fiscalizar o cumprimento de projetos de acessibilidade nas obras executadas pelo Município;

VIII- exigir que moradias econômicas, com financiamento de recursos públicos, sejam construídas atendendo às normas de acessibilidade;

IX- estabelecer critérios para a aplicação dos recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (FMDPCD) e exercer o controle e a fiscalização da aplicação dos recursos;

X- elaborar seu Regimento Interno, que será homologado pelo Prefeito Municipal mediante decreto.

CAPÍTULOII
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º O CMDPCD será composto por 10 (dez) conselheiros titulares, sendo 5 (cinco) representantes da sociedade civil e 5 (cinco) representantes das secretarias municipais, na seguinte conformidade:

I - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

II - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

III - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura;

IV - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer;

V- 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º Os representantes do Poder Executivo serão de escolha do Prefeito, dando preferência aos profissionais que desenvolvam ou se interessem por trabalhos relacionados aos assuntos das pessoas com deficiência.

§ 2º Poderão representar a sociedade civil, atendendo à globalidade das deficiências, a saber: intelectual, física, auditiva, visual e transtorno do espectro autista:

I - pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida da sociedade civil em geral, ou, ainda, por representante legal;

II- instituições ou movimentos de pessoas com deficiência;

III- instituições prestadoras de serviço às pessoas com deficiência e mobilidade reduzida; e

IV- rede de defesa e garantia de direitos.

§ 3º O Poder Executivo publicará edital abrindo inscrições para os representantes da sociedade civil.

§ 4º Havendo interessados em número superior ao número de vagas no Conselho, serão adotados os seguintes critérios:

I- as vagas serão preenchidas priorizando uma vaga para cada categoria de deficiência descrita no § 2º, do art. 3º, desta Lei;

II- eleição entre os inscritos para escolha do(s) ocupante(s) de vaga(s) remanescente(s).

§ 5º A cada membro efetivo corresponderá um suplente, atendendo à representatividade igualitária na globalidade das deficiências, a saber: intelectual, física, auditiva, visual e transtorno do espectro autista.

§ 6º Caberá ao Conselho eleger a Mesa Diretora, que será composta de 3 (três) membros, da seguinte forma:

Presidente;

Vice-Presidente;

Diretor Secretário.

§ 7º Todos os conselheiros serão nomeados por decreto do Prefeito Municipal.

§ 8º O mandato dos conselheiros será de 2 (dois) anos, sendo permitida sua recondução por mais uma vez, de igual período.

§ 9º A função de conselheiro não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público.

§ 10. O Conselho será presidido por um de seus membros, eleito para o mandato de um ano, permitida uma única recondução, por igual período, na forma em que dispuser o Regimento Interno.

CAPÍTULOIII
DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Art. 4º Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (FMDPCD), órgão aplicador de recursos a serem destinados a serviços, programas e projetos para execução de políticas municipais de atendimento à pessoa com deficiência.

Art. 5º O orçamento do Fundo promoverá as políticas, diretrizes e programas do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e os princípios da universalidade e anualidade.

§ 1º O orçamento do Fundo integrará o Orçamento do Município, em obediência ao princípio da unidade.

§ 2º O orçamento do Fundo observará, na sua elaboração e na sua execução, os padrões e as normas estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 6º Todas as despesas realizadas com os recursos do FMDPCD serão submetidas às normas federais relativas à licitação pública, assim como a prévia autorização orçamentária.

Art. 7º Os recursos do FMDPCD serão aplicados nas seguintes despesas:

I- financiamento total e ou parcial de programas e projetos de atendimento à pessoa com deficiência, desenvolvidos pela Prefeitura de Indianópolis e ou pelas organizações e ou entidades conveniadas;

II- aquisição de material permanente e de consumo necessários ao desenvolvimento dos programas, projetos e ações voltados para as pessoas com deficiência;

III- construção, reforma e ampliação ou locação de imóveis necessários à implantação de políticas municipais de atendimento à pessoa com deficiência;

IV- atendimento de despesas diversas de caráter urgente e inadiável, necessárias à execução das ações de atendimento mencionadas do art. 1º, desta Lei.

Parágrafo único. Os materiais e espaços adquiridos com recursos oriundos do FMDPCD serão incorporados ao patrimônio do Município, obedecendo aos inventários e decretos do Poder Executivo.

CAPÍTULOIV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 24 de fevereiro de 2021.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:3113806E

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEI MUNICIPAL N.º 2.026, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a instituir programa especial contra a dengue por meio de sorteios de prêmios entre os munícipes que manterem seus imóveis limpos, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir programa especial contra a dengue, visando à conscientização da população sobre a importância de manter limpas suas moradias e terrenos para se evitar a proliferação do mosquito transmissor da dengue, por meio de campanhas, concursos e sorteios de prêmios.

Art. 2º Os concursos de que trata esta Lei serão realizados com o intuito de engajar a população, por intermédio das entidades civis, religiosas e educacionais, órgãos públicos e empresas atuantes no Município, nos esforços de manter a cidade limpa e de conscientização dos riscos da doença e da importância de se combater a proliferação do mosquito *aedes aegypt*, podendo, para tanto, realizar campanhas e conceder premiação, observando-se regulamento específico.

Art. 3º O sorteio de prêmios entre os munícipes se dará entre os portadores de cupons específicos da campanha.

§ 1º As condições de participação nos concursos constarão de regulamento próprio, expedido mediante decreto.

§ 2º O sorteio dos prêmios ocorrerá em data a ser definida pela Secretaria Municipal de Saúde.
§ 3º Os prêmios serão distribuídos por meio de sorteios e se constituirão de bens duráveis, novos, variados, obtidos mediante doações e parcerias ou por aquisição própria, no valor estimado de R$ 12.000,00 (doze mil reais), com recursos ordinários da Secretaria Municipal de Saúde ou outras fontes de custeio do Sistema Único de Saúde (SUS).
Art. 4º Para os efeitos desta Lei, serão considerados aptos a participar do programa todos os proprietários, locatários, comodatários, cessionários, ou seus representantes legais, de lotes não edificados e de imóveis residenciais, comerciais, industrias e de prestação de serviços ou destinados ao uso de instituições civis, religiosas e educacionais, localizados no Município de Indianópolis-MG.

Art. 5º O Prefeito Municipal regulamentará a presente Lei por decreto.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 24 de fevereiro de 2021.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:BE4652F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N° 08/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2021 = CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE PLANTÕES MÉDICOS EM REGIME DE 12 HORAS

O Município de Inhaúma/MG, nos autos do Processo Licitatório n° 08/2021, instaurado na modalidade Pregão Presencial n° 07/2020, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de serviços de plantões médicos em regime de 12 horas, sete dias por semana, dois plantões/dia, no Centro de Saúde Municipal José Antônio Guimarães. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações Compras e Contratos, situado a Praça Expedicionário Claudovino Madaleno nº 25, Centro, Inhaúma/MG, no horário de 08h:00min às 11h e de 13:00h às 17:30h de 2ª a 6ª Feira, podendo ser obtido através do site - www.inhauma.mg.gov.br. Os envelopes contendo a documentação e proposta comercial deverão ser protocolados na sede do município até às 9h:00min do dia 09/03/2021. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Publicado por:
Mathaus Philipe Freitas da Silva Resende
Código Identificador:8FC047E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA

GABINETE MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA

PORTARIA N.º 163 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021,**Exonera ocupante de cargo de provimento efetivo de Técnico Administrativo, e dá outras providências.**O Prefeito Municipal de Ipanema, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, insculpidas na Lei Orgânica Municipal, mediante as motivações ora explicitadas, e,**CONSIDERANDO**, o disposto no art. 36, da Lei Municipal nº 903/1990 (Estatuto do Servidor Público Municipal);**CONSIDERANDO**, a solicitação contida no requerimento protocolizado na Prefeitura Municipal de Ipanema em 01/02/2021 por Marcio Rocha Damasceno**RESOLVE:Art. 1º -** Exonera, a pedido, a servidora NATALIA LOPES DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº. 107.352.816-29, carteira de identidade RG-52.031.252-1, matrícula 4251, admitida na forma do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeado em caráter efetivo para o cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada no Fundo Municipal de Saúde.**Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021.**Art. 3º -** Revogam-se às disposições em contrário, declarando a vacância do cargo nos termos do art. 35, I, da Lei Municipal nº. 903/1990, (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Ipanema, 22 de fevereiro de 2021.

JÚLIO FONTOURA DE MORAES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Furtado Ferreira Pinto
Código Identificador:207BFEE7

GABINETE MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA

PORTARIA Nº. 84 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

Determina a Instauração de Sindicância Investigatória, designa Comissão Sindicante e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Ipanema, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 158 da Lei Municipal nº. 903 de 1990, e,**CONSIDERANDO,** Ofício nº. 05/2021 da responsável pelo Setor de Patrimônio do Município de Ipanema, informando a relação de bens não encontrados no decorrer do inventário relativo ao novo Pronto Atendimento Municipal;**CONSIDERANDO,** as fotografias anexas de todos os bens existentes no novo Pronto Atendimento Municipal à época da inauguração do primeiro piso em 2016;**CONSIDERANDO** às disposições legais de que se constatando irregularidades no âmbito do Poder Público este deverá ser apurado através de procedimento

próprio sobre os fatos;**R E S O L V EArt. 1º -** DETERMINAR a abertura de Sindicância Investigatória para apurar às circunstâncias dos fatos relativos a não localização dos bens do patrimônio do novo Pronto Atendimento Municipal, conforme Ofício nº. 05/2021 do setor de patrimônio público, que faz parte integrante desta Portaria, e para análise se houve transferência para outros setores, venda, doação, permuta não documentada ou até mesmo a inutilização sem os devidos registros, apurando quem detinha a responsabilidade e o zelo pelo patrimônio desaparecido.**Art. 2º -** Designar, nos termos da Lei Municipal nº. 903/90, Comissão composta na forma adiante definida, para encarregar-se dos respectivos trabalhos até sua conclusão final:**I – MÁRCIO LUIZ DA GAMA OLIVEIRA**, matrícula nº. 4151, cargo: Engenheiro agrônomo;**II – DAVIANY MARIA SILVA COSTA** – matrícula nº. 2857, cargo: Escriturário;**III – ROBERTO GONÇALVES PEREIRA** – matrícula nº. 5935, cargo: Secretário Municipal de Governo.**Art. 3º -** Fica designado para exercer a Presidência da Comissão, o Servidor MÁRCIO LUIZ DA GAMA OLIVEIRA, matrícula nº. 4151, que designará um de seus membros para secretariar os trabalhos.**Art. 4º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 5º-** Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de lpanema-MG, 12 de fevereiro de 2021.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

JÚLIO FONTOURA DE MORAES JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Furtado Ferreira Pinto
Código Identificador:0A3817C1

GABINETE MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA

DECRETO N.º 121 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

Exonera ocupante de cargo de provimento efetivo de Técnico Administrativo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ipanema, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, insculpidas na Lei Orgânica Municipal, mediante as motivações ora explicitadas, e,**CONSIDERANDO**, o disposto no art. 36, da Lei Municipal nº 903/1990 (Estatuto do Servidor Público Municipal);**CONSIDERANDO**, a solicitação contida no requerimento protocolizado na Prefeitura Municipal de Ipanema em 08/02/2021 por Fabiane Raquel de Lima Von Randow.**DECRETA,Art. 1º -** Exonera, a pedido, a servidora FABIANE RAQUEL DE LIMA VON RANDOW, inscrita no CPF sob o nº. 815.831.096-68, carteira de identidade MG-6.363.067, matrícula 3753, admitida na forma do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo para o cargo de Técnico Administrativo lotada no Fundo Municipal de Assistência Social.**Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**Art. 3º -** Revogam-se às disposições em contrário, declarando a vacância do cargo nos termos do art. 35, I, da Lei Municipal nº. 903/1990, (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Ipanema, 10 de fevereiro de 2021.

JÚLIO FONTOURA DE MORAES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Furtado Ferreira Pinto
Código Identificador:6D1BB3DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 01/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI/MG – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2021 – PROCESSO Nº 07/2021 - **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LEITE ESPECIAL PARA CRIANÇA COM NECESSIDADES ESPECIAIS CONFORME RELATÓRIO MEDICO E SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos do art. 24, IV, da Lei 8666/93. **Contratada**: NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 04.930.131/0001-29 - **Valor**: R$ 3.450,00 (Três mil quatrocentos e cinquenta reais).

Itacarambi/MG, 19 de fevereiro de 2021.

NÍVEA MARIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:43176EC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26, Nº 27, Nº 28, Nº 29, Nº 30, Nº 31, Nº 32, Nº 33/2021 PROCESSO Nº 135/2020 PREGÃO Nº 97/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato das Atas de Registro de Preços **N° 26/2021**, CONTRATADA: **ATHENA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI**. Valor: R$ 3.766,30. **N° 27/2021** CONTRATADA: **BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI**. Valor: R$ 666,60. **N° 28/2021** CONTRATADA: **DENTAL OPEN – COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**. Valor: R$ 16.227,50. **N° 29/2021** CONTRATADA: **DENTAL SÃO CRISTOVÃO LTDA-EPP.** Valor: R$ 1.342,50. **N° 30/2021** CONTRATADA: **DENTAL SUL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI-EPP.** Valor: R$ 31.371,46. **N° 31/2021** CONTRATADA: **DENTAL UNIVERSO EIRELI-EPP.** Valor: R$ 19.470,15. **N° 32/2021** CONTRATADA: **DIPROM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA-EPP.** Valor: R$ 5.375,70. **N° 33/2021** CONTRATADA: **MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI.** Valor: R$ 5.269,24. **Objeto:** Aquisição de materiais odontológicos e outros para atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Itaguara. Processo n° 135/2020, Pregão n° 97/2020. **Vigência:** 16/02/2021 a 15/02/2022.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 16/02/2021.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:4FBE6B6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA Nº 014/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 014/2021 – PROCESSO Nº 024/2021. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a contratação de empresa especializada em serviços de topografia para execução dos serviços de Levantamento Planimétrico Cadastral, visando obtenção de Escritura do Imóvel onde está localizada a ESCOLA PEDRO FURTADO localizado no município de Itamarati de Minas/MG, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município, da empresa GTS

TOPOGRAFIA E SERVIÇOS LTDA - ME – CNPJ: 08.207.207/0001-43, localizada na Avenida Sizenando Dutra de Siqueira, nº 715, Bairro Pampulha, na cidade de Cataguases/MG, cujo valor da execução dos serviços será de R$4.290,00 (Quatro mil, duzentos e noventa reais), produto objeto desta dispensa.

Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, MG, 24 de fevereiro de 2021.

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:0696CDE3

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº015/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 036/2021
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratado: **MARCO AURÉLIO DA SILVA TIRAPANI – ME**
CNPJ: 26.773.183/0001-71
Objeto: contratação de uma empresa para prestação de serviço para elaboração de um Termo de Referência relativo aos critérios locacionais definidos pela Deliberação Normativa Copam nº 217/17, para regularização da área de transbordo municipal de resíduos sólidos urbanos da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, junto aos órgãos competentes, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Turismo, Meio Ambiente e Comércio deste município
Valor Total: R$ 4.450,00 (Quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais)
Vigência: O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, por um período de 02 (dois) meses podendo o mesmo ser prorrogado, durante o seu período de vigência através de termos Aditivos.
Data da assinatura: 24/02/2021.
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela MARCO AURÉLIO DA SILVA TIRAPANI – ME - Marco Aurélio da Silva Tirapani.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:BFB77DEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 013/2021

DISPENSA Nº 006/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e montagem de moveis planejados.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

FORNECEDOR: Patricia de Souza Prates Siqueira – Planejados, Marcenaria e Marmoraria. CNPJ 33.107.140/0001-12.

VALOR: R$ **13.954,39 (treze mil novecentos e ciquenta e quatro reais e trinta e nove centavos).**

Processo adjudicado pela Prefeita Municipal a Sra. Cleidileny Aparecida Chaves no dia 22/02/2021.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:7A099B67

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2021

CONTRATO Nº 010/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 013/2021

DISPENSA Nº 006/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e montagem de moveis planejados.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATANTE: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60.

CONTRATADA: Patricia de Souza Prates Siqueira – Planejados, Marcenaria e Marmoraria. CNPJ 33.107.140/0001-12.

VALOR: R$ 13.954,39

ASSINATURA: 24/02/2021

VIGÊNCIA: 24/02/2021 a 25/04/2021

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:B21A9534

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 014/2021

DISPENSA Nº 007/2021

OBJETO: Aquisição parcelada de kits de Auxilio Natalidade para atender a Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social de Itambé do Mato Dentro – MG.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

FORNECEDOR: Ludimila Aparecida Pinto Coelho CPF 080.299.616-77 - ME. CNPJ 20.661.486/0001-16

VALOR: R$ 16.899,80 (dezesseis mil oitocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

Processo adjudicado pela Prefeita Municipal a Sra. Cleidileny Aparecida Chaves no dia 22/02/2021.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:FB3A2ED9

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2021

CONTRATO Nº 009/2021

PROCESSO Nº 011/2021

DISPENSA Nº 005/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução de sondagem a percussão em solos do Município de Itambé do Mato Dentro - MG, incluindo fornecimento de relatórios específicos dos furos abrangendo os resultados da sondagem.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATANTE: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60.

CONTRATADA: Itabira Engenharia Consultiva e Assessoria Eireli. CNPJ: 10.758.740/0001-45
VALOR TOTAL: R$ 16.650,00 (dezesseis mil seiscentos e cinquenta reais).

ASSINATURA: 22/02/2021

VIGÊNCIA: 22/02/2021 a 23/03/2021

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:C30141B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 05/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2021 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS

Processo administrativo 05/2021 – processo licitatório nº 02/2021 – modalidade pregão presencial nº 02/2021 para registro de preços. Em atendimento ao comando o item 22, subitem 22.1 da seção X do instrumento convocatório e a alínea "k" das condições da proposta de preços do instrumento convocatório referente ao processo licitatório nº 02/2021, pregão presencial nº 02/2021, fica a licitante WR Bolsas e Uniformes Eireli - EPP, intimada a apresentar amostras dos itens do pregão. Ficam convocados todosos demais licitantes para a sessão de apresentação das amostras que se realizará no dia 15/03/2021 às 08h:30min.

Pregoeiro.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:7B3B3539

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2021 – MODALIDADE DISPENSA Nº 17/2021 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2021

Processo administrativo nº 34/2021 – modalidade dispensa nº 17/2021 - Extrato do Contrato nº 15/2021 – Partes: Município de Itatiaiuçu - MG e Itamaq – Itaúna Máquinas e Bombas Ltda. – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 20.100.582/0001-95. Objeto: Prestação de Serviços (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) relativos à prestação de serviços de conserto de roçadeiras e motosserra com fornecimento de peças, faz-se necessário devido à urgência nas demandas de serviços de limpeza nas praças, parques, jardins e lotes de propriedade do Município em atendimento a Secretaria de Infraestrutura e urbanismo, para fornecimento de uma única vez, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no Anexo I (Termo de Referência). Valor: R$ 6.813,00 (seis mil e oitocentos e treze reais). Vigência: 22/02/2021 a 21/02/2022.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:21FC7D10

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2021 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021 - UASG Nº 984673

Processo administrativo nº 35/2021 - processo licitatório nº 35/2021 – modalidade pregão eletrônico nº 16/2021. Torna público que às 08h:30min do dia 10/03/2021, fará realizar o pregão eletrônico nº 16/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de **serviços** (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de esvaziamento, coleta, transporte e destinação final proveniente de limpeza de fossa, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo e Secretaria Municipal de Saúde, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para prestação de serviços, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. Data da abertura: 10/03/2021, às 08h:30min, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horários marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:BFFA84DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITURAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA/MG – Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 06/2021– Objeto: Registro de Preços de locação de ônibus para transportar pacientes para as cidades de Uberaba/MG e Barretos/SP. Tipo: Menor preço por lote. Início da sessão: 09/03/2021 às 08:00 hs. Local de retirada do edital e mais informações: No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Iturama, localizada na Av. Alexandrita, nº 1.314, Jd. Eldorado, CEP 38280-000, ou pelo email licitacao@iturama.mg.gov.br.

Iturama/MG, 19 de fevereiro de 2021.

LIVIA HELENA QUEIROZ MALTA
Pregoeira.

Publicado por:
Livia Helena Queiroz Malta
Código Identificador:35B92E7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA/MG – Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 07/2021– Objeto: Registro de Preços de cestas básicas para a Secretaria de Desenvolvimento Social. Tipo: Menor preço por lote. Início da sessão: 09/03/2021 às 10:00 hs. Local de retirada do edital e mais informações: No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Iturama, localizada na Av. Alexandrita, nº 1.314, Jd. Eldorado, CEP 38280-000, ou pelo email licitacao@iturama.mg.gov.br.

Iturama/MG, 19 de fevereiro de 2021.

LÍVIA HELENA QUEIROZ MALTA
Pregoeira.

Publicado por:
Livia Helena Queiroz Malta
Código Identificador:C08488DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA/MG –Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 01/2021– Objeto: Aquisição de 01 microônibus zero km, conforme descrição no edital, de acordo com o

Processo SEI: 71000044781202044 – Programação: 313440020200001.
Entrega das Propostas: a partir de 01/03/2021 às 9h no sítio www.licitacoes-e.com.br.
Abertura das Propostas: 12/03/2021 às 9h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.
Início da Disputa: 12/03/2021 às 10h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.
O edital de licitação estará disponível para consulta a partir do dia 01/03/2021, no site www.licitacoes-e.com.br ou mediante solicitação por email licitacao@iturama.mg.gov.br, juntamento com os dados cadastrais do licitante.

Iturama/MG, 19 de fevereiro de 2021.

LIVIA HELENA QUEIROZ MALTA
Pregoeira.

Publicado por:
Livia Helena Queiroz Malta
Código Identificador:38D9A427

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Jacuí/MG torna público processo de compras Nº: 59/2021, pregão presencial Nº: 13/2021, registro de preços Nº: 09/2021. Tipo: menor preço. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de testes para diagnóstico da COVID-19. Abertura: 09/03/2021 às 09:00 horas. Edital completo e demais informações: site www.jacui.mg.gov.br - telefone (35) 3593-1255.

RICARDO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Ricardo da Silva
Código Identificador:655F30C8

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 13/2021

Município de Jacuí/MG torna público extrato de contrato n° 13/2021 – **ANTONIO CARLOS ANTONIETTI JUNIOR 09294167674**, valor total estimado em R$ 13.747,20 (treze mil, setecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos). Referente ao processo 17/2021 – pregão 04/2021. Obj: **Contratação de pessoa jurídica para realização de serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem, caster e serviços de borracharia para manutenção da frota de veículos e máquinas do município e veículos de convênio.** Vigência de 03/02 a 31/12 de 2021.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:4E89D420

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA DE REUNIÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2021

Às nove horas, do dia 24 (vinte quatro) de fevereiro de dois mil e vinte um, reuniram-se, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Japaraíba, os membros da Comissão permanente de licitações nomeada pela portaria nº 040/2021, para dar início ao certame cujo objeto é o "Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios de panificação para atender as diversas secretarias do município de Japaraíba durante período de 12 meses, conforme quantitativos e especificações técnicas constantes no Termo de Referência" Compareceram para o credenciamento as empresas: ZILDA MARIA DE MENDONÇA LOPES-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.790.153/0001-94 representada pela Senhora Rosane Camila Lopes, inscrita no CPF sob o nº 100.489.516-09 e PADARIA LOPES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.347.027/0001-25, representada pela senhora Maria Ângela Lopes, inscrita no CPF nº. 799.242.716-53. Em seguida foram entregues os envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação estabelecidos no edital, respectivamente. Após análise das credenciais e das declarações de cumprimento dos requisitos, constatou-se que a documentação de credenciamento das empresas estavam em perfeita ordem. Em seguida o Pregoeiro declarou encerrado o prazo para esta fase, passando-se à abertura dos envelopes contendo as propostas, que após análise do conteúdo, foram classificadas. Ato contínuo, o Pregoeiro iniciou negociação com as representantes para obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração. Assim, havendo progresso na negociação e considerando que os preços propostos alinham-se aos praticados no mercado, o Pregoeiro julgou as propostas aceitáveis conforme histórico do pregão em anexo. Encerrada esta fase, procedeu-se à abertura dos envelopes contendo a documentação das empresas classificadas: ZILDA MARIA DE MENDONÇA LOPES-ME e PADARIA LOPES LTDA. Da análise constatou-se que a documentação das empresas estava em conformidade com o edital tendo as mesmas sido declaradas habilitadas. Em seguida o Pregoeiro adjudicou o objeto do certame às licitantes conforme a tabela abaixo:

EMPRESA	VALOR GLOBAL
ZILDA MARIA DE MENDONÇA LOPES-ME	R$ 69.563,65
PADARIA LOPES LTDA	R$ 34.640,00

Depois de analisados, rubricados e conferidos os documentos das proponentes, constatou-se que as mesmas estão aptas a contratarem com o Poder Público pois atendem os requisitos do Edital. Questionados pelo Pregoeiro sobre o interesse em interpor recurso as representantes presentes declinaram do mesmo. Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e representantes presentes e publicada nos locais de costume.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Pregoeiro

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Equipe de Apoio

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES
Equipe de Apoio

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Equipe de Apoio

Proponente(s):

ZILDA MARIA DE MENDONÇA LOPES-ME

PADARIA LOPES LTDA.

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:8E877009

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2021 - CLASSIFICAÇÃO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2021

CLASSIFICAÇÃO FINAL

VAGA	SITUAÇÃO	NOME	DN	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
01	CLASSIFICADA	ELBA CRISTINA DE BESSAS ROGANA	26/03/1982	01	40

Japaraíba, 19 de fevereiro de 2021

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:FCF60193

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2021-
TÍTULOS APRESENTADOS POR CANDIDATO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2021

TÍTULOS APRESENTADOS POR CANDIDATO

VAGA	NOME	DN	INSCRIÇÃO	TÍTULO	PONTUAÇÃO
01	ELBA CRISTINA DE BESSAS ROGANA	26/03/1982	01	CERTIFICADO DE CURSO EM MEDICINA	30
				CERTIFICADO CURSO ACLS	10
TOTAL DE PONTOS					40

Japaraíba, 19 de fevereiro de 2021

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:C6B510B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 014/2021

DECRETO Nº 014/2021

"Dispõe sobre a homologação de processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Japaraiba, regulado pelo Edital nº 001/2021 e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Japaraíba/MG, no uso de suas atribuições legais, face ao resultado final apresentado pela Comissão Especial de Análise e Julgamento, designada através da Portaria nº 047, de 12 de fevereiro de 2021.

Considerando que o Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 001/2021, foi devidamente publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS e no site do município www.japaraiba.mg.gov.br/publicações no dia 12/02/2021;

Considerando que o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado foi devidamente publicado no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA, no site do município www.japaraiba.mg.gov.br/publicaçõe e no DIÀRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS MINEIROS no dia 23/02/2021;

Considerando terem sido ultimadas todas as etapas editalícias;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o resultado do Processo Seletivo Simplificado promovido e realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA, nos termos do Edital nº 001/2021, de 12 de fevereiro de 2021.

Parágrafo único - O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, para atender o interesse público da administração.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Japaraiba/MG, 23 de fevereiro de 2021.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:33B1DD0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 050/2021

PORTARIA Nº 050/2021

"Exonera ocupante ao cargo em comissão de Chefe de Departamento de Saúde"

O Prefeito Municipal de Japaraíba/MG, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto conferidos em lei,

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR a Srta. **LAIS MARIANE DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portadora da identidade MG-15.593.573 e do CPF Nº 131.929.596-73, do cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Japaraiba/MG, 22 de fevereiro de 2021

ÉCIO JOSE DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:DA4587D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 013/2021

Decreto nº 013/2021

"Define protocolos sanitários para funcionamento das atividades que menciona com vistas ao enfrentamento da pandemia provocada pela COVID-19."

O Prefeito do Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO que a Administração vem implementando todas as medidas necessárias para conter a transmissão do Novo Coronavírus e reduzir a velocidade de sua propagação;
CONSIDERANDO que as medidas ora aplicadas podem ser revistas a qualquer momento, na iminência de qualquer fato extraordinário que afete a curva dos casos de Coronavírus no Município, de modo a manter sempre equilibradas as medidas de restrição em relação à real situação enfrentada;
CONSIDERANDO a recomendação do Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19), tomada na reunião do dia 23 de fevereiro de 2021, na qual foram aprovadas novas orientações com adoção de medidas, além das elencadas nos atos normativos municipais anteriores, no interesse da saúde pública, buscando formas de minimizar os efeitos da pandemia;
DECRETA:
Art. 1° Este Decreto dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente coronavírus – COVID-19.
Art. 2º No Município de Japaraíba, em razão da gravidade do momento epidemiológico vivenciado no Município para o enfrentamento da COVID-19, ficam vedadas a realização de eventos e atividades com a presença de público, ainda que previamente autorizados, que envolvem aglomeração de pessoas, tais como: eventos desportivos, atividades esportivas, de recreação e lazer, atividades extracurriculares, quadras poliesportivas, shows, feiras, circos, eventos científicos, passeatas e afins, inclusive aqueles em estilo*drive throughedrive-in*;
Art. 3º Fica proibida a locação de imóveis e quaisquer tipos de espaços privados, incluindo sítios, chácaras e fazendas para a

realização de eventos particulares, independentemente do número de pessoas.

Parágrafo único. A responsabilidade pela implementação e fiscalização desta medida ficará a cargo do proprietário do imóvel ou espaço privado ou do procurador devidamente autorizado, incluindo imobiliárias e/ou "sites" específicos, ensejando, no caso de descumprimento, a atuação dos órgãos fiscalizadores municipais, inclusive de vigilância sanitária, que poderá culminar na aplicação das sanções previstas neste Decreto, incluindo a imposição de suspensão das atividades.

Art. 4º. O descumprimento das regras estabelecidas neste decreto, acarretará em primeiro ato do descumprimento uma notificação e se persistir o descumprimento o infrator a INTERDIÇÃO IMEDIATA do estabelecimento e aplicação de multa pecuniária, a cada infrator, nos seguintes valores:

I – Multa de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos) reais para o proprietário do estabelecimento e R$ 300,00 (trezentos) reais para o frequentador infrator identificado no local;

II – no caso de reincidência o valor será dobrado

Parágrafo único. A interdição do estabelecimento será pelo prazo mínimo de 7 dias e, em caso de reincidência, será de 14 dias.

Art. 5º. As atividades em academias, centro de ginásticas e estabelecimentos de condicionamento físico, bem como salões de beleza, barbearia, estão autorizados desde que:

§ 1º. As atividades em academias, centro de ginásticas e estabelecimentos de condicionamento físico sejam realizadas apenas para atividades não aeróbicas, restritas a treinos de baixo impacto, garantindo sempre espaçamento mínimo fixado no anexo deste Decreto entre aparelhos/usuários e os seguintes limites de lotação:

I – estabelecimento com área igual ou superior a 30m2: máximo de 3 alunos por horário de agendamento.

II – estabelecimento com área igual ou superior a 60m2: máximo de 8 alunos por horário de agendamento.

§ 2º. Os parâmetros aqui estabelecidos aplicam-se igualmente às atividades realizadas em áreas abertas, salões de beleza e barbearias, devendo ser observado o § 6º deste artigo.

§ 3º. Para atender a proporção por metro quadrado e o distanciamento entre aparelhos, o estabelecimento poderá isolar a utilização de parte dos equipamentos disponíveis;

§ 4º. O proprietário do estabelecimento deverá fornecer a cada aluno álcool 70% e papel toalha, além de providenciar a higienização do local utilizado. Deverá ainda, fixar, em cada ambiente, em local de destaque, cartaz informativo do número máximo de usuários concomitantes, conforme parâmetros estabelecidos neste Decreto.

§ 5º. Fica vedado o consumo de quaisquer produtos nos estabelecimentos mencionados no caput;

§ 6º. O número de profissionais permitidos nas academias, centros de ginásticas e estabelecimentos de condicionamento físico, bem como salões de beleza e barbearia deverão obedecer aos regramentos contidos no anexo deste Decreto.

Art. 6º Bares, restaurantes, lanchonetes, supermercados e estabelecimentos congêneres ou afins, desde que adotadas medidas estabelecidas pelas autoridades de saúde de prevenção ao contágio e contenção da propagação de infecção viral relativa ao Coronavírus – COVID-19 no tocante aos protocolos sanitários poderão funcionar até as 22h00m do dia.

§ **1º.** Durante o período de funcionamento dos bares, restaurantes, lanchonetes, supermercados e estabelecimentos congêneres ou afins somente será permitida a permanência de quatro (4) pessoas por mesa, observado o distanciamento entre as mesas de, no mínimo, dois metros e meio.

Art. 7º O descumprimento das regras estabelecidas neste decreto, acarretará em primeiro ato do descumprimento uma notificação e se persistir o descumprimento o infrator a INTERDIÇÃO IMEDIATA do estabelecimento e aplicação de multa pecuniária, a cada infrator, nos seguintes valores:

I – Multa de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos) reais para o proprietário do estabelecimento e R$ 300,00 (trezentos) reais para o frequentador infrator identificado no local;

II – no caso de reincidência o valor será dobrado

Parágrafo único. A interdição do estabelecimento será pelo prazo mínimo de 7 dias e, em caso de reincidência, será de 14 dias.

Art. 8º. Igrejas e os estabelecimentos comerciais e industriais que não foram proibidos de funcionar por este Decreto deverão reforçar as boas práticas e os procedimentos de higienização, bem como garantir as condutas adequadas de higiene pessoal e o controle de saúde e estabelecer medidas de atendimento seguro, conforme anexo deste Decreto, a fim de minimizar o risco de transmissão do novo coronavírus (COVID-19).

Art. 9º O tempo de duração dos velórios não poderá exceder 04 (quatro) horas; sendo permitida a permanência de no máximo 10 (dez) pessoas no local;

Art. 10. Fica autorizada a Secretaria Municipal de Educação, com observância dos protocolos sanitários, a promover reuniões visando a volta às aulas.

Art. 11. Todos os órgãos e entidades devem intensificar as campanhas internas e externas de comunicação, acerca da importância das medidas de prevenção e controle da pandemia, inclusive sobre as medidas contidas no novo protocolo.

Art. 12 A população poderá denunciar caso de descumprimento das disposições deste Decreto nos telefones (37) 3354-1112; 1119, 98825-9449 e Policia Militar: 98829-0809.

Art. 13. A fiscalização quanto ao cumprimento das medidas determinadas neste Decreto ficará a cargo dos fiscais com o apoio da Polícia Militar, bem como, daqueles servidores, que forem convocados para o exercício temporário de funções necessárias ao combate à pandemia do Coronavírus, principalmente, àqueles convocados para as funções de Vigilante Sanitário.

§ 1º. O agente público no exercício de poder de polícia administrativa poderá se valer de todos os meios adequados a fim de dar fiel cumprimento às restrições previstas neste Decreto.

§ 2º. Em caso de aplicação de penalidades previstas neste Decreto, a Fiscalização Municipal expedirá relatório circunstanciado da infração, procedendo seu encaminhamento à Promotoria de Justiça para verificação da hipótese de incidência do crime previsto no art. 268 do Código Penal;

§ 3º. As multas serão recolhidas em proveito do Fundo Municipal de Saúde em conta bancária devidamente informada em guia de recolhimento no prazo de até cinco (5) dias da autuação.

Art. 14. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo sofrer alterações de acordo com a evolução do cenário epidemiológico, revogadas as disposições em contrário, em especial Decreto nº 010/2021.

.

Japaraíba, 23 de fevereiro de 2021.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:4B975C46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 051/2021

PORTARIA Nº 051/2021

"Nomeia Chefe do Departamento de Saúde que menciona."

Écio José de Sousa, Prefeito Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto conferidos em lei,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Srta. **Annelise Maria Alves**, brasileira, solteira, portadora da identidade MG - 14.165.061 e do CPF N° 079.330.086-07, para ocupar o cargo de **Chefe do Departamento de Saúde.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Japaraíba/MG, 23 de fevereiro de 2021.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:76932D25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 64/2019 - TOMADA DE PREÇOS 05/2019 - PARALISAÇÃO DE OBRA

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº 8.666/1993 torna público aos interessados em geral a**paralisaçãoimediatada** serviços de EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA, COBERTURA E ALAMBRADO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO (Comunidades de Vargem Formosa, Onça e Ribeirão) - **CONTRATO DE REPASSE OGU Nº - 843658/2017 – Ministério dos Esportes– Operação 1038248-54 – Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos**, oriundo do Processo Licitatório nº 064/2019 – Tomada de Preços nº 05/2019 – Contrato Administrativo nº105/2019. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

HELENICE JEBER MACHADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:3F4A811B

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 40/2021 - DISPENSA Nº: 26/2021 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 31/2021

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados o Contrato Administrativo nº: 31/2021 – Licitante: Maria Aparecida França Canabrava, inscrita no CPF sob o nº: 456.922.976-04 – Valor total contratado: R$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais), com pagamento mensal, de acordo com execução da prestação dos serviços - Data: 23/02/2021 – vigência: 06 (seis) meses – instaurada na modalidade Dispensa nº: 26/2021, Processo Licitatório nº: 40/2021, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços de Assessoria Técnica ao município no âmbito da Gestão da Assistência Social. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:1465D3D4

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 40/2021 - DISPENSA Nº: 26/2021 - RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO PROCESSO

O processo licitatório nº 40/2021, Dispensa de ***Licitação*** *nº 26/2021, objetiva a contratação de prestação de serviços de Assessoria Técnica ao município no âmbito da Gestão da Assistência Social, consoante requisição formulada pela Secretária Municipal de Assistência Social.*

No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações, principalmente naquilo que tange ao enquadramento legal da pretensa contratação, de onde se extrai ser dispensável a licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666, De 1993.

O Secretário, titular da pasta, apresentou justificativa pela escolha do fornecedor e também pelo valor a ser pago à contratada, afirmando que o preço está compatível com o praticado no mercado, conforme faz prova os documentos carreados aos autos.

Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e ao mérito, hei por bem ***RATIFICAR*** *o presente processo licitatório e adjudico o objeto contido na solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Assistência Social à pessoa jurídica* **MARIA APARECIDA FRANCA CANABRAVA** *e em ato contínuo determino a* ***PUBLICAÇÃO*** *do extrato desta ratificação.*

Retorne os autos para o setor de licitações e contratos que se encarregará de elaborar o instrumento de contrato, enviando, em seguida, para a Secretaria requisitante que efetuará a fiscalização do cumprimento integral das obrigações contratuais, sob pena de responsabilidade.

Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.

Publique-se.

Jequitibá, 23 de fevereiro de 2021.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:2F25EF1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021

PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2021

Órgão Gestor: Departamento Municipal de Águas e Esgotos.
Objeto: Registro de Preços para possíveis aquisições de materiais para reparos.
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **A&C MATERIAL DE CONSTRUÇAO LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 04.675.938/0001-62.**
Valor Total Estimado: **R$ 140.006,00 (cento e quarenta mil e seis reais).**
Modalidade: Pregão Presencial nº 003/2021
Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da data de publicação na Imprensa.

João Monlevade, 17 de fevereiro de 2021.

GERALDO VIEIRA AMARAL
Diretor

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:9B3F69BD

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO DE REEQUILIBRIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2020

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. GERALDO VIEIRA AMARAL, torna público a celebração do segundo Termo de Reequilíbrio a Ata de Registro de Preços nº. 019/2020 – EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA, CNPJ n° 04.420.916/0006-66 – Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro de emulsão asfáltica RL1C, sendo no percentual de 9%, passando o valor da tonelada de R$ 2.608,20 para R$ 2.842,94, a tonelada. Ratificam-se as demais clausulas não alteradas pelo presente.

João Monlevade, 24 de fevereiro de 2021.

GERALDO VIEIRA AMARAL
Diretor DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:453687FA

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE SÉTIMO TERMO DE REEQUILIBRIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. GERALDO VIEIRA AMARAL, torna público a celebração do sétimo Termo de Reequilíbrio a Ata de Registro de Preços nº. 012/2020 – POSTO LULU LTDA, CNPJ n° 20.820.890/0001-95 – Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro de combustível, sendo: Gasolina Comum (8,824%), passando de R$ 4,76 para R$ 5,18; Gasolina Aditivada (8,471%), passando de R$ 4,84 para R$ 5,25; Etanol (11,599%), passando de R$ 3,19 para R$ 3,56. Ratificam-se as demais clausulas não alteradas pelo presente.

João Monlevade, 23 de fevereiro de 2021.

GERALDO VIEIRA AMARAL
Diretor DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:62BDB51A

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021

PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2021
Órgão Gestor: Departamento Municipal de Águas e Esgotos.
Objeto: Registro de Preços para possíveis aquisições de tubos para redes de água potável e esgoto sanitário utilizados em serviços de reparos e construções de novas redes do DAE.
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **MARIMAR TUBOS E CONEXÕES LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 10.627.257/0001-20.**
Valor Total Estimado: **R$ 64.400,00 (sessenta e quatro mil e quatrocentos reais).**
Modalidade: Pregão Presencial nº 002/2021
Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da data de publicação na Imprensa.

João Monlevade, 05 de fevereiro de 2021.

GERALDO VIEIRA AMARAL
Diretor DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:2C1A2B06

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 000006/2021.

Em face a Ata de Habilitação e Julgamento e ao Mapa de Apuração das propostas juntos aos presente autos, ADJUDICO como vencedoras do presente certame as empresas: A & C MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME nos itens (item 1/lote 1) no valor de R$ 525,80 (quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos), (item 2/lote 2) no valor de R$ 558,60 (quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos), (item 3/lote 3) no valor de R$ 512,10 (quinhentos e doze reais e dez centavos), (item 4/lote 4) no valor de R$ 210,00 (duzentos e dez reais), (item 5/lote 5) no valor de R$ 109,50 (cento e nove reais e cinquenta centavos), (item 6/lote 6) no valor de R$ 1.577,40 (um mil quinhentos e setenta e sete reais e quarenta centavos), (item 7/lote 7) no valor de R$ 547,00 (quinhentos e quarenta e sete reais), (item 8/lote 8) no valor de R$ 547,00 (quinhentos e quarenta e sete reais), (item 9/lote 9) no valor de R$ 43,75 (quarenta e três reais e setenta e cinco centavos), (item 10/lote 10) no valor de R$ 43,75 (quarenta e três reais e setenta e cinco centavos), (item 11/lote 11) no valor de R$ 51,40 (cinquenta e um reais e quarenta centavos), (item 12/lote 12) no valor de R$ 51,40 (cinquenta e um reais e quarenta centavos), (item 13/lote 13) no valor de R$ 51,40 (cinquenta e um reais e quarenta centavos), (item 14/lote 14) no valor de R$ 51,40 (cinquenta e um reais e quarenta centavos), (item 15/lote 15) no valor de R$ 71,15 (setenta e um reais e quinze centavos), (item 16/lote 16) no valor de R$ 71,15 (setenta e um reais e quinze centavos), (item 17/lote 17) no valor de R$ 131,40 (cento e trinta e um reais e quarenta centavos), (item 18/lote 18) no valor de R$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), (item 19/lote 19) no valor de R$ 134,25 (cento e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos), (item 20/lote 20) no valor de R$ 187,20 (cento e oitenta e sete reais e vinte centavos), (item 21/lote 21) no valor de R$ 147,60 (cento e quarenta e sete reais e sessenta centavos), (item 22/lote 22) no valor de R$ 180,75 (cento e oitenta reais e setenta e cinco centavos), (item 23/lote 23) no valor de R$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais), (item 24/lote 24) no valor de R$ 788,70 (setecentos e oitenta e oito reais e setenta centavos), (item 25/lote 25) no valor de R$ 170,70 (cento e setenta reais e setenta centavos), (item 26/lote 26) no valor de R$ 219,00 (duzentos e dezenove reais), (item 27/lote 27) no valor de R$ 2.274,00 (dois mil duzentos e setenta e quatro reais) e (item 28/lote 28) no valor de R$ 1.052,00 (um mil cinquenta e dois reais) no valor total de R$ 11.008,40 (onze mil oito reais e quarenta centavos) do referido Processo Licitatório para MATERIAIS (JOELHO GALV. 2", LUVA GALV. 2", NIPLE GALV. 2", TAMPÃO GALV. 2" e ETC) A SEREM ADQUIRIDOS PARA MANUTENÇÕES EM REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA EM LOCAIS DIVERSOS, AQUISIÇÃO A SER FEITA POR PROCESSO LICITATORIO PREGÃO, destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia. Encaminho os presentes autos ao Diretor para posterior Homologação.

João Monlevade - MG, 24 de fevereiro de 2021.

EDER LUCIO ROCHA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:928E1C9A

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 000006/2021.

HOMOLOGO o resultado do presente Processo Licitatório, que declara vencedoras do presente certame as empresas: A & C MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME nos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28 no valor total de R$ 11.008,40 (onze mil oito reais e quarenta centavos) do referido Processo Licitatório para MATERIAIS (JOELHO GALV. 2", LUVA GALV. 2", NIPLE GALV. 2", TAMPÃO GALV. 2" e ETC) A SEREM ADQUIRIDOS PARA MANUTENÇÕES EM REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA EM LOCAIS DIVERSOS, AQUISIÇÃO A SER FEITA POR PROCESSO LICITATORIO PREGÃO, destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia, para que a homologação nela procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

João Monlevade - MG, 24 de fevereiro de 2021.

GERALDO VIEIRA AMARAL
Diretor

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:81BE0E00

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DIRETORIA EXECUTIVA DA GESTÃO DE BENS, SERVIÇOS E PATRIMÔNIO DIRETOR EXECUTIVO EM EXERCÍCIO: HENRIQUE ESTEVES CAMPOLINA SILVA

Termo Aditivo – Convênio – Extrato
Município de João Monlevade/MG. - 2ºTA de 22.02.2021 ao Cv. 101/2017 de 05.06.2017 – SEI 0012056-77.2021.8.13.0362-Objeto: Alteração de preâmbulo e de cláusula. – Vigência: 22.02.2021 a 04.06.2022- Valor do Termo: Sem ônus para o Tribunal.

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:E355C118

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021 PROCESSO Nº 18/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA, NÃO PADRONIZADOS PELA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS JUDICIAIS DE PACIENTES DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE.
HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a licitação supramencionada, conforme ata de julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) os seguintes itens:

EMPRESA	ITEM	VALOR
BH FARMA COMÉRCIO LTDA.	02,30,31,35	R$ 50.060,78
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A.	03, 10, 26 ,34	R$ 77.108,42
EQUIPAR M	18	R$ 7.940,00
TOTAL		R$ 135.109,20

João Monlevade, 18 de fevereiro de 2021

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:A6E07480

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2584/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO AO CENTRO MADRE TEREZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro ao CENTRO MADRE TEREZA, no valor total de R$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais) com repasse de 05 parcelas mensais de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), pagas até o dia 31 de dezembro de 2021.

Parágrafo único. O valor do auxílio financeiro mencionado no caput deste artigo será repassado à entidade, especificamente para manutenção de suas atividades, tais como: Alimentação Humana; Material de Limpeza e Recursos Humanos.

Parágrafo segundo. O auxílio financeiro de que trata esta lei, deverá ser precedida de prévio Plano de Trabalho a ser elaborado pela entidade beneficiária e apresentado à Controladoria deste Município.

Art.2º. O repasse do auxílio financeiro será feito mensalmente, condicionado à apresentação de prestação de contas relativas aos gastos efetuados pela entidade no mês anterior, a qual deve ser feita à Controladoria Municipal.

Parágrafo primeiro. A prestação de contas deverá ser apresentada até o décimo dia do mês subsequente ao repasse do auxílio financeiro efetuado no mês anterior.

Parágrafo segundo. Somente será efetuado novo repasse mensal do auxílio financeiro de que trata esta Lei, mediante a apresentação ao Poder Executivo Municipal da prestação de contas correspondente ao mês anterior, e no prazo fixado no parágrafo primeiro.

Art. 3º. Não será responsabilidade do Município de João Pinheiro/MG, o pagamento de passivos trabalhistas dos funcionários contratados pela referida instituição.

Art.4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos especiais ou suplementares no Orçamento vigente de 2021 para fazer face às despesas oriundas da presente Lei.

Art.5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 10 de fevereiro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:13678209

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2585/2021

Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$155.000,00 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil Reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64 e § único do artigo 8º e artigo 25 § 2º, ambos da Lei complementar nº. 101/2000 - LRF, para atender as despesas decorrentes da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:
02 – Poder Executivo
02.14 – Fundo Municipal de Assistência Social
02.14.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
02.14.01.08 – Assistência Social
02.14.01.08.244 – Assistência Comunitária
02.14.01.08.244.0801 – Gestão Política de Assistência Social
02.14.01.08.244.0801.2833 – Manutenção Atividades do CRAS
02.14.01.08.244.0801.2833.3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$140.000,00.
02.14.01.08.244.0801.2833.3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro P. Jurídica.....R$15.000,00.

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial o Superávit Financeiro no valor de R$150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), proveniente da Transferência do Fundo Nacional de Assistência Social, depositado na conta número 38100-4, Banco do Brasil. Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$5.000,00 (Cinco Mil Reais).

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão da despesa e atividade prevista no art. 1º da presente Lei através de Decreto.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação autorizada no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 16 de fevereiro de 2.021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:617F7A3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2586/2021

"Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$85.000,00 (Oitenta Cinco Mil Reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64 e § único do artigo 8º e artigo 25 § 2º, ambos da Lei complementar nº. 101/2000 - LRF, para atender a despesa decorrente da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:
02 – Poder Executivo
02.14 – Fundo Municipal de Assistência Social
02.14.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
02.14.01.08 – Assistência Social
02.14.01.08.244 – Assistência Comunitária
02.14.01.08.244.0801 – Gestão Política de Assistência Social
02.14.01.08.244.0801.2832 – Repasse Financeiro a APAE
02.14.01.08.244.0801.2832.3.3.90.41.00 – Contribuições .....R$85.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial o Superávit Financeiro no valor de R$82.500,00 (Oitenta e Dois Mil e Quinhentos Reais), proveniente da Transferência do Fundo Nacional de Assistência Social, depositado na conta número 38100-4, Banco do Brasil. Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais).

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão da despesa e atividade prevista no art. 1º da presente Lei através de Decreto.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação autorizada no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 16 de fevereiro de 2.021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:3B97FF51

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2587/2021

"Acrescenta o artigo 3-A a lei 2551 de 16 de dezembro de 2020 que versa sobre reparcelamentos previdenciários ao PREVIJOP".

A Câmara Municipal de João Pinheiro, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º- A lei 2551 de 16 de dezembro de 2020, passa a vigorar acrescida do artigo 3º-A e 3º-B com a seguinte redação:
Art. 3º-A. Para apuração do montante devido os saldos devedores dos parcelamentos tratados no artigo 1º e 2º, serão atualizados pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura dos termos de acordo de reparcelamento, com dispensa da multa.
§1º As prestações vincendas a partir dos reparcelamentos serão atualizadas mensalmente pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação do montante devido no termo de acordo de reparcelamento até o mês do efetivo pagamento.
§ 2º As prestações vencidas a partir dos reparcelamentos serão atualizadas mensalmente pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros simples de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento.

Art. 3º-B Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia das prestações acordadas nos termos de reparcelamento, não pagas no seu vencimento.
Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de publicação da lei 2551/2020.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro (MG), 23 de fevereiro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:05FE6264

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 061/2021

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Sr. Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI, da Lei Orgânica do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à Servidora **Valéria Henrique da Silva,** titular da matrícula funcional n. 13889, ocupante do cargo de Agente de Combate de endemias, 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de Licença Maternidade, a contar de 12/02/2021 à 10/08/2021, à vista de atestado médico datado de 12 de fevereiro de 2021, firmado pelo Dr. Wilson Batista dos Reis Júnior, CRM-MG 46763.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo que seus efeitos retroagem ao dia 12 de fevereiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 22 de fevereiro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:5A920D2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 062/2020

O Prefeito Municipal de João Pinheiro – MG, Edmar Xavier Maciel, no uso de suas atribuições legais, Art. 70, VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1o. Nomear o Sr. DIEGO LUIZ CABRAL DE REZENDE, para as funções do **COORDENADOR DE SERVIÇOS ODONTOLOGICOS**.

Art. 2o. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo que seus efeitos retroagem ao dia 22 fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 23 de fevereiro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:933BDE7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 063/2021

O Prefeito Municipal de João Pinheiro – MG, Edmar Xavier Maciel, no uso de suas atribuições legais, Art. 70, VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1o. Nomear a Sra. JANAINA DE SOUZA ARAUJO, para as funções do **COORDENADOR DE CEI**.

Art. 2o. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo que seus efeitos retroagem ao dia 01 fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 23 de fevereiro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:CF4F569A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 054/2021

O Prefeito Municipal de João Pinheiro – MG, Edmar Xavier Maciel, no uso de suas atribuições legais, Art. 70, VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1o. Nomear o Sr. **JOVINO CORREA DOS SANTOS**, para as funções do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE GABINETE.**

Art. 2o. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 10 de fevereiro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:802AA584

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 045/2021

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014 e 2015 no valor total de R$ 1.389,58 (um mil trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta e oito centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Veríssimo José da Silva	01.08.271.0006.000	IPTU	2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014 e 2015.	1.389,58

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 18 de fevereiro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:4CA060EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 050/2021

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de, 2012, 2013, 2014 e 2015 no valor total de R$803,38 (oitocentos e três reais e trinta e oito centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Daniely Nunes do Prado.	01.35.210.0004.000	IPTU	2012, 2013, 2014 e 2015.	803,38

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 22 de fevereiro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:34CD37F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 051/2021

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de, 2007, 2009, e 2015 no valor total de R$217,36 (duzentos e dezessete reais e trinta e seis centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Sebastião Santana dos Reis.	01.04.059.0029.000	IPTU	2007, 2009 e 2015.	217,36

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 23 de fevereiro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:E3AECCA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 128/2020

2º Termo Aditivo ao Contrato 128/2020

Pelo presente instrumento particular de Locação de imóvel, de um lado como **LOCADOR** o(a) Sr(a). **Saulo Luiz de Queiroz**, brasileiro, casado, portador do CPF 435.928.056-49 e RG 1739927 SSP/DF, e de outro lado como **LOCATÁRIO** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG**, pessoa de direito publico, CNPJ 16.930.299/0001-13, com sede a Praça Coronel Hermógenes, 60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 04 de Maio de 2020 o Instrumento de Contrato 128/2020 no qual ajustaram a locação de um imóvel urbano localizado na Rua Albertino Maia, nº 582, Bairro Esplanada, mediante as cláusulas deste instrumento contratual. O imóvel objeto deste contrato, destina-se atender às necessidades de um Depósito temporário para os moveis e utensílios médicos destinados a UTI, Hemodiálise e Unidades de Saúde no Município de João Pinheiro – MG.

2. Atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 29 de Dezembro de 2020 e os ditames das Leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de dezembro de 2021.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 29 de dezembro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Locatario

SAULO LUIZ DE QUEIROZ
CPF 435.928.056-49

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:EC8E60DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021, abertura dia **09/03/2021 09h00**, tipo Menor Preço - Item, objetivando a aquisição de materiais permanentes destinados a secretaria de Ação Social, Projetos Sociais, CRAS, CREAS, Casa de Acolhimento Carla Alves Queiroz e Cadastro Único/Bolsa Família e Secretaria Municipal da Fazenda. O Edital poderá ser acessado nos siteswww.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Depto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - Pç. Cel. Hermógenes, 60, Centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h30.

João Pinheiro - MG, 24 de fevereiro de 2021.

JUAREZ MOURA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:2C299A3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 153/2020

1º Termo Aditivo do Contrato 153/2020, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal**, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Clinica Dr Renan Guimarães Ltda – ME**, sediada na Rua Getulio Borges, 75, Apartamento 102, Bairro Vila Garcia, Patos de Minas – MG, inscrita no CNPJ sob o nº 19.851.209/0001-97, neste ato representada pelo **Sr. Renan Guimarães Assunção Campos**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 069.570.626-86, RG nº MG-13.502.374 SSP/MG, residente e domiciliado no mesmo endereço da empresa, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram o Instrumento de Contrato 153/2020 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 29 de Dezembro de 2020 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica acrescido ao contrato original o percentual de 25%.
3. Fica prorrogada a validade do contrato para **30 de Abril de 2021.**
4. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 29 de Dezembro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Clinica Dr Renan Guimarães LTDA – ME
SR. RENAN GUIMARÃES ASSUNÇÃO CAMPOS

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:F4D269FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 302/2020

1º Termo Aditivo do Contrato 302/2020, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal**, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Mario Nascimento Serviços Médicos Eireli**, sediada(o) na Rua Maria Perpetua Araujo, 331, Esplanada, João Pinheiro - MG, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 39.328.231/0001-64, neste ato representada(o) pelo(a) sr(a). **Mario Vitor Ferreira Nascimento**, brasileiro, solteiro, inscrito(a) no CPF sob o nº 112.660.966-80, RG nº MG16615484, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram o Instrumento de Contrato 302/2020 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município; sendo os serviços de: **Atendimento Médico a ser Executado na UBS Geraldo Resende – Ruralminas - no Município de João Pinheiro MG**;

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 29 de Dezembro de 2020 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica acrescido ao contrato original o percentual de 25%.
3. Fica prorrogada a validade do contrato para **30 de Abril de 2021.**
4. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 29 de Dezembro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Mario Nascimento Serviços Médicos EIRELI
MARIO VITOR FERREIRA NASCIMENTO

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:D0ECFE66

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 025/2021

AVISO DE LICITAÇÃO - Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório n° 030/2021 – Pregão Eletrônico 025/2021 – Através de sua Pregoeira Municipal – Ana Paula Sanchez da Cruz, comunica que fará realizar às 09h00min horas do dia **09 de Março de 2021**, licitação tipo menor lance por ITEM, que tem por objeto a Aquisição de Gás GLP – P45 destinados ao Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares e Unidade de Pronto Atendimento - UPA, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3561-5511 (ramal 220) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h00.

João Pinheiro/MG 24 de Fevereiro de 2021.

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:8C8007ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOSÉ GONÇALVES DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇAO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 06/2021

O MUNICÍPIO DE JOSE GONCALVES DE MINAS, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 15/2021, PREGÃO PRESENCIAL 06/2021, Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material de Construção Civil**, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, abertura **dia 10 de março de 2021 às 08:00 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Natalino Lago da Veiga, 275, Centro.

Publicado por:
Agenor Teodomiro Borges
Código Identificador:9C5C37F1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇAO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 07/2021

O MUNICÍPIO DE JOSE GONCALVES DE MINAS, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 16/2021, PREGÃO PRESENCIAL 07/2021, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA, RASPAGEM, REMOÇÃO E ACONDICIONAMENTO MATERIAIS DO MUNICÍPIO DE JOSE GONÇALVES DE MINAS**, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, abertura **dia 11 de março de 2021 às 08:00 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Natalino Lago da Veiga, 275, Centro.

Publicado por:
Agenor Teodomiro Borges
Código Identificador:4C87B436

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
CANCELAMENTO EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR–MG - Torna público CANCELAMENTO do Processo Licitatório nº 007/2021 – Pregão Presencial n° 001/2021. Justificativa: Ocorre que a secretaria requisitante solicitou o cancelamento do presente certame em virtude de equívoco na definição do objeto e em razão da impossibilidade da modalidade pregão presencial se observada à onda em que se insere o município frente ao enfrentamento da pandemia do COVID-19 que culminou no Decreto Municipal nº11, o que inviabiliza a presença dos concorrentes em ambiente confinado. Já com relação ao referido objeto, deveria constar como contratação de empresa para prestação de serviços na área de engenharia, apenas, e não como constou equivocadamente a exigência de engenheiro agrônomo.

LUANA CRISTINA BRAGA
Pregoeira Municipal

Lagamar, 24/02/2021

AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:A9B99B7A

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
ABERTURA EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR–MG - Torna pública ABERTURA do Processo Licitatório nº 009/2021 – Pregão Presencial SRP n° 002/2021. Objeto: Aquisição de cestas básicas, hortifrutigranjeiros, gêneros de alimentação, material de limpeza, higiene pessoal e utensílios em geral para atender as necessidades de todas as Secretárias do Município de Lagamar.
Abertura no dia 09 de Março de 2021 às 09h00min.
Informações e edital completo poderão ser obtidos na Prefeitura, pelo Telefone (34) 3812-1125 ou pelo e-mail:
licitacao@lagamar.mg.gov.br

LUANA CRISTINA BRAGA
Pregoeira Municipal

Lagamar, 24/02/2021

AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:827348C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

DECRETOS
DECRETO 038/2021

DECRETO Nº 038/2021

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata no uso de suas atribuições legais, nos termos do autorizado pelo art. 1º da Lei nº 3.400/2021 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 6.748.505,98 (seis milhões setecentos e quarenta e oito mil quinhentos e cinco reais e noventa e oito centavos), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

12.01.10.122.1201.8.026 – Manutenção da Secretaria de Saúde
3.3.90.93 – Indenizações/Restituições
(DR 2.55 – Diversas Resoluções FES/MG)
Valor ..... R$ 15.000,00
Conta bancária: diversas contas que têm saldo remanescente de resoluções e recursos serão devolvidos

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
(DR 2.00 – Recursos Próprios do Município para compra de um Arco Cirúrgico)
Valor ..... R$ 300.000,00
Conta bancária: Recursos próprios do Município

12.03.10.301.1202.8.034 – Manutenção da Policlínica I e II – Atenção Básica
3.3.90.30 – Material de Consumo
(DR 2.55 – Resolução 7.165/2020/COVID-19/ FES/MG)
Valor ..... R$ 14.000,00
Conta bancária: 42.916-3

3.3.90.32– Material de Distribuição Gratuita
(DR 2.55 – Resolução 7.166/2020/COVID-19/FES/MG)
Valor ..... R$ 23.510,67
Conta bancária: 42.914-7

12.03.10.301.1202.8.035 – Manutenção das ESF'S – Estratégias de Saúde da Família
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
(DR 2.55 – Programa Saúde em Casa/ FES/MG)
Valor ..... R$ 65.000,00
Conta bancária: 28.840-3

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
(DR 2.59- Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde)
Valor ..... R$ 910.000,00
Conta bancária: 624.033-0

3.1.90.13 – Obrigações Patronais
(DR 2.55 – Programa Saúde em Casa /FES/MG)
Valor ..... R$ 20.000,00
Conta bancária: 28.840-3

3.1.90.13 – Obrigações Patronais
(DR 2.59- Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde)
Valor ..... R$ 205.000,00
Conta bancária: 624.033-0

3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
(DR 2.59- Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde)
Valor ..... R$ 110.000,00
Conta bancária: 624.033-0

3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis
(DR 2.55 – Programa Saúde em Casa/FES/MG)
Valor ..... R$ 5.000,00
Conta bancária: 28.840-3

3.3.90.30 – Material de Consumo
(DR 2.55 – Resolução 5.250/16/FES/MG)
Valor ..... R$ 66.484,37
Conta bancária: 38.752-5

3.3.90.30 – Material de Consumo
(DR 2.55-Resolução 7.097/2020/FES/MG)
Valor ..... R$ 300.362,67
Conta bancária: 42.686-5

3.3.90.30 – Material de Consumo
(DR 2.55- Resolução 7.156/2020/FES/MG)
Valor ..... R$ 60.027,04
Conta bancária: 42.902-3

3.3.90.30 – Material de Consumo
(DR 255-Resolução 7.165/2020/COVID-19/FES/MG)
Valor ..... R$ 66.036,32
Conta bancária: 42.916-3

3.3.90.30 – Material de Consumo
(DR 2.59- Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde)
Valor ..... R$ 13.000,00
Conta bancária: 624.033-0

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
(DR 2.55 – Resolução 7.155/2020/FES/MG)
Valor ..... R$ 55.024,97
Conta bancária: 42.846-9

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

(DR 2.55 – Resolução 6.286/18/FES/MG)
Valor ..... R$ 176.200,00
Conta bancária: 29.870-0

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
(DR. 253 –Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde)
Valor ..... R$ 330.000,00
Conta bancária: 624.035-6

12.03.10.302.1203.8.037– Manutenção do TFD – Tratamento Fora do Domicílio
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
(DR 2.55 – Resolução 6.821/2019/FES/MG)
Valor ..... R$ 73.061,94
Conta bancária: 42.075-1

12.03.10.302.1203.8.042 – Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
(DR 2.59- Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde)
Valor ..... R$ 230.000,00
Conta bancária: 624.033-0

3.1.90.13 – Obrigações Patronais
(DR 2.59- Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde)
Valor ..... R$ 70.000,00
Conta bancária: 624.033-0

3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
(DR 2.59- Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde)
Valor ..... R$ 40.000,00
Conta bancária: 624.033-0

3.3.90.30 – Material de Consumo
(DR 2.55 - Resolução 6.896/19/FES/MG)
Valor ..... R$ 300.000,00
Conta bancária: 71.029-6

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
(DR 2.55 - Resolução 6.896/19/FES/MG)
Valor ..... R$ 250.000,00
Conta bancária: 71.029-6

3.3.90.47–Obrigações Tributárias e Contributivas
(DR 2.55 - Resolução 6.896/19/FES/MG)
Valor ..... R$ 50.000,00
Conta bancária: 71.029-6

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
(DR 2.55 – PROURG/FES/MG)
Valor ..... R$ 4.831,11
Conta bancária: 28.670-2

3.3.90.36–Outros Serv. Terc. Pessoa Física
(DR 2.12 - SIASIH)
Valor ..... R$ 410.000,00
Conta bancária: 37.922-0

3.3.90.47–Obrigações Tributárias e Contributivas
(DR 2.12 - SIASIH)
Valor ..... R$ 105.000,00
Conta bancária: 37.922-0

12.03.10.302.1203.8.043 – Manutenção do CEO – Centro Especialidades Odontológicas
3.3.90.30 – Material de Consumo (DR 2.55 – Resolução 5.249/16/FES/MG)
Valor ..... R$ 144.554,52
Conta Bancária: 236-4

3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica
(DR 2.55 – PRODEN/FES/MG)
Valor ..... R$ 3.834,40
Conta Bancária: 30.863-3

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente (DR 2.55 – Resolução 6.964/19/FES/MG)
Valor ..... R$ 80.532,56
Conta bancária: 42.226-6

12.03.10.302.1203.8.044 – Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
(DR 2.55 – Resolução 7.168/2020/FES/MG)
Valor ..... R$ 50.000,00
Conta bancária: 42.483-8

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
(DR 2.55 - Resolução 7.168/2020/FES/MG)
Valor ..... R$ 50.045,41
Conta bancária: 42.483-8

12.03.10.303.1204.8.045 – Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens–Pessoal Civil
(DR 2.55 – Farmácia de Minas)
Valor ..... R$ 38.000,00
Conta bancária: 32.435-3

3.1.90.13 – Obrigações Patronais
(DR 2.55 – Farmácia de Minas)
Valor ..... R$ 12.000,00
Conta bancária: 32.435-3

3.3.90.32 – Material, Bens e Serviços Distribuição Gratuita
(DR 2.55 - Assistência Farmacêutica)
Valor ..... R$ 270.000,00
Conta bancária: 38.722-3

3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita
(DR 2.59 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde)
Valor: ..... R$ 140.000,00
Conta bancária: 624.033-0

12.04.10.305.1205.8.047 – Manutenção Vigilância Epidemiológica e Situação de Saúde
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
(DR 2.55- Resolução 6.697/19 – Dengue)
Valor ..... R$ 28.000,00
Conta bancária: 33.508-8

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
(DR 2.59 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde)
Valor ..... R$ 160.000,00
Conta bancária: 624.033-0

3.1.90.13 – Obrigações Patronais
(DR 2.55- Resolução 6.697/19 – Dengue)
Valor ..... R$ 12.000,00
Conta bancária: 33.508-8

3.1.90.13 – Obrigações Patronais
(DR 2.59- Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde)
Valor ..... R$ 70.000,00
Conta bancária: 624.033-0

3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
(DR 2.59- Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde)
Valor ..... R$ 20.000,00
Conta bancária: 624.033-0

3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
(DR 2.55- Resolução 6.697/19 – Dengue)
Valor ..... R$ 5.000,00
Conta bancária: 33.508-8

12.02.10.302.1203.8.080 – Enfrentamento da Emergência COVID 19
3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado
(DR 2.54 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde)
Valor ..... R$ 130.000,00
Conta bancária: 624.033-0

3.3.90.32 – Material, Bem e ou Serviço de Distribuição Gratuita
(DR 2.54 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde)
Valor ..... R$ 162.000,00
Conta bancária: 624.033-0

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
(DR 2.54 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde)
Valor ..... R$ 605.000,00
Conta bancária: 624.033-0

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
(DR 2.61 – Auxílio Financeiro – Enfrentamento Covid-19)
Valor ..... R$ 200.000,00
Conta bancária: 42.755-1

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
(DR 2.02 Recursos Próprios da Saúde)
Valor (Ficha Nova) ..... R$ 300.000,00
Conta bancária: 1.067-7

Total ..... R$ 6.748.505,98

Art. 2º Como recurso à abertura dos créditos especificados, será utilizado o superávit financeiro apurado nas respectivas Fontes de Recursos, codificadas conforme tabela do TCE-MG.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Lagoa da Prata, 11 de fevereiro de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:1E6B8C64

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E PROCESSOS SELETIVOS JANEIRO DE 2021 CONVÊNIO Nº 001/2021

Convênio nº 001/2021 firmado entre o Município de Lagoa da Prata e o Estado de Minas Gerais por intermédio da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais. O presente convênio tem por objeto o estabelecimento de condições de coperação da ordem pública no Município de Lagoa da Prata/MG, conforme Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. VIGÊNCIA: 12 Meses. DATA: 01/01/2021.

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:81909497

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E PROCESSOS SELETIVOS JANEIRO DE 2021 CONVÊNIO Nº 002/2021

Convênio nº 002/2021 firmado entre o Município de Lagoa da Prata e a Secretaria de Estado de Defesa Social. O presente convênio tem por objeto a conjugação de esforços entre os convenentes, visando à melhoria da prestação de serviço prisional na comarca de Lagoa da Prata. VIGÊNCIA: 12 Meses. DATA: 01/01/2021.

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:194E9BD1

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E PROCESSOS SELETIVOS JANEIRO DE 2021 CONVÊNIO Nº 003/2021

Convênio nº 003/2021 firmado entre o Município de Lagoa da Prata e o Estado de Minas Gerais por intermédio da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais/ 7ª CIA PM MAMB – BPM MAMB . O presente convênio tem por objeto o estabelecimento de condições de cooperação mútua entre os convenentes, visando aperfeiçoar o policiamento ambiental e de mananciais no Município de Lagoa da Prata/MG e demais municípios atendidos pelo 3º GP/2º Pel MANB/7ª CIA PM MAMB – BPM MAMB.
VIGÊNCIA: 12 Meses. DATA: 01/01/2021.

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:B91C65ED

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E PROCESSOS SELETIVOS JANEIRO DE 2021 CONVÊNIO Nº 004/2021

Convênio nº 004/2021 firmado entre o Município de Lagoa da Prata e a Polícia Civil de Minas Gerais. O presente convênio tem por objeto o estabelecimento de base de cooperação mútua entre a Polícia Civil e o Município, visando à efetiva e eficiente manutenção da ordem e da defesa social. VIGÊNCIA: 12 Meses. DATA: 01/01/2021.

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:40AD6770

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E PROCESSOS SELETIVOS JANEIRO DE 2021 CONVÊNIO Nº 005/2021

Convênio nº 005/2021 firmado entre o Município de Lagoa da Prata e o Município de Santo Antônio do Monte. O presente convênio tem por objeto a mútua cooperação entre os convenentes objetivando o desenvolvimento dos serviços administrativos internos e externos nas áreas de recursos humanos, saúde, educação, fiscalização e administração geral, por meio de experiências administrativas e tecnologias específicas . VIGÊNCIA: 31/12/2024. DATA: 18/01/2021.

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:C7997D76

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E PROCESSOS SELETIVOS JANEIRO DE 2021 CONVÊNIO Nº 006/2021

Convênio nº 006/2021 firmado entre o Município de Lagoa da Prata e a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras do Alto São Francisco, mantida pela OSEL – Obras Sociais e Educacionais de Luz-MG. O presente convênio tem por objeto a concessão de estágios obrigatórios e não obrigatórios pela Concedente a alunos matriculados e frequentes na FACULDADE, em conformidade com a Lei nº 11.788, de 25/09/2008. VIGÊNCIA: 60 Meses. DATA: 25/01/2021.

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:32E7CB0B

LEIS
LEI 3.400/2021

LEI Nº 3.400/2021

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 6.748.505,98 (seis milhões setecentos e quarenta e oito mil quinhentos e cinco reais e noventa e oito centavos), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

12.01.10.122.1201.8.026 – Manutenção da Secretaria de Saúde
3.3.90.93 – Indenizações/Restituições
(DR 2.55 – Diversas Resoluções FES/MG)
Valor .....R$ 15.000,00
Conta bancária: diversas contas que têm saldo remanescente de resoluções e recursos serão devolvidos

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
(DR 2.00 – Recursos Próprios do Município para compra de um Arco Cirúrgico)
Valor ..... R$ 300.000,00
Conta bancária: Recursos próprios do Município

12.03.10.301.1202.8.034 – Manutenção da Policlínica I e II – Atenção Básica
3.3.90.30 – Material de Consumo
(DR 2.55 – Resolução 7.165/2020/COVID-19/ FES/MG)
Valor ..... R$ 14.000,00
Conta bancária: 42.916-3

3.3.90.32– Material de Distribuição Gratuita
(DR 2.55 – Resolução 7.166/2020/COVID-19/FES/MG)
Valor ..... R$ 23.510,67
Conta bancária: 42.914-7

12.03.10.301.1202.8.035 – Manutenção das ESF'S – Estratégias de Saúde da Família
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
(DR 2.55 – Programa Saúde em Casa/ FES/MG)
Valor ..... R$ 65.000,00
Conta bancária: 28.840-3

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
(DR 2.59- Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde)
Valor ..... R$ 910.000,00
Conta bancária: 624.033-0

3.1.90.13 – Obrigações Patronais
(DR 2.55 – Programa Saúde em Casa /FES/MG)
Valor ..... R$ 20.000,00
Conta bancária: 28.840-3

3.1.90.13 – Obrigações Patronais
(DR 2.59- Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde)
Valor ..... R$ 205.000,00
Conta bancária: 624.033-0

3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
(DR 2.59- Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde)
Valor ..... R$ 110.000,00
Conta bancária: 624.033-0

3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis
(DR 2.55 – Programa Saúde em Casa/FES/MG)
Valor ..... R$ 5.000,00
Conta bancária: 28.840-3

3.3.90.30 – Material de Consumo
(DR 2.55 – Resolução 5.250/16/FES/MG)
Valor ..... R$ 66.484,37
Conta bancária: 38.752-5

3.3.90.30 – Material de Consumo
(DR 2.55-Resolução 7.097/2020/FES/MG)
Valor ..... R$ 300.362,67
Conta bancária: 42.686-5

3.3.90.30 – Material de Consumo
(DR 2.55- Resolução 7.156/2020/FES/MG)
Valor ..... R$ 60.027,04
Conta bancária: 42.902-3

3.3.90.30 – Material de Consumo
(DR 255-Resolução 7.165/2020/COVID-19/FES/MG)
Valor ..... R$ 66.036,32
Conta bancária: 42.916-3

3.3.90.30 – Material de Consumo
(DR 2.59- Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde)
Valor ..... R$ 13.000,00
Conta bancária: 624.033-0

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
(DR 2.55 – Resolução 7.155/2020/FES/MG)
Valor ..... R$ 55.024,97
Conta bancária: 42.846-9

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
(DR 2.55 – Resolução 6.286/18/FES/MG)
Valor ..... R$ 176.200,00
Conta bancária: 29.870-0

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
(DR. 253 –Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde)
Valor ..... R$ 330.000,00
Conta bancária: 624.035-6

12.03.10.302.1203.8.037– Manutenção do TFD – Tratamento Fora do Domicílio
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
(DR 2.55 – Resolução 6.821/2019/FES/MG)
Valor ..... R$ 73.061,94
Conta bancária: 42.075-1
12.03.10.302.1203.8.042 – Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
(DR 2.59- Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde)
Valor ..... R$ 230.000,00
Conta bancária: 624.033-0

3.1.90.13 – Obrigações Patronais
(DR 2.59- Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde)
Valor ..... R$ 70.000,00
Conta bancária: 624.033-0

3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
(DR 2.59- Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde)
Valor ..... R$ 40.000,00
Conta bancária: 624.033-0

3.3.90.30 – Material de Consumo
(DR 2.55 - Resolução 6.896/19/FES/MG)
Valor ..... R$ 300.000,00
Conta bancária: 71.029-6

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
(DR 2.55 - Resolução 6.896/19/FES/MG)
Valor ..... R$ 250.000,00
Conta bancária: 71.029-6

3.3.90.47–Obrigações Tributárias e Contributivas

(DR 2.55 - Resolução 6.896/19/FES/MG)
Valor ..... R$ 50.000,00
Conta bancária: 71.029-6

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
(DR 2.55 – PROURG/FES/MG)
Valor ..... R$ 4.831,11
Conta bancária: 28.670-2

3.3.90.36–Outros Serv. Terc. Pessoa Física
(DR 2.12 - SIASIH)
Valor ..... R$ 410.000,00
Conta bancária: 37.922-0

3.3.90.47–Obrigações Tributárias e Contributivas
(DR 2.12 - SIASIH)
Valor ..... R$ 105.000,00
Conta bancária: 37.922-0

12.03.10.302.1203.8.043 – Manutenção do CEO – Centro Especialidades Odontológicas
3.3.90.30 – Material de Consumo (DR 2.55 – Resolução 5.249/16/FES/MG)
Valor ..... R$ 144.554,52
Conta Bancária: 236-4

3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica
(DR 2.55 – PRODEN/FES/MG)
Valor ..... R$ 3.834,40
Conta Bancária: 30.863-3

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente (DR 2.55 – Resolução 6.964/19/FES/MG)
Valor ..... R$ 80.532,56
Conta bancária: 42.226-6

12.03.10.302.1203.8.044 – Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
(DR 2.55 – Resolução 7.168/2020/FES/MG)
Valor ..... R$ 50.000,00
Conta bancária: 42.483-8

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
(DR 2.55 - Resolução 7.168/2020/FES/MG)
Valor ..... R$ 50.045,41
Conta bancária: 42.483-8

12.03.10.303.1204.8.045 – Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens–Pessoal Civil
(DR 2.55 – Farmácia de Minas)
Valor ..... R$ 38.000,00
Conta bancária: 32.435-3

3.1.90.13 – Obrigações Patronais
(DR 2.55 – Farmácia de Minas)
Valor ..... R$ 12.000,00
Conta bancária: 32.435-3

3.3.90.32 – Material, Bens e Serviços Distribuição Gratuita
(DR 2.55 - Assistência Farmacêutica)
Valor ..... R$ 270.000,00
Conta bancária: 38.722-3

3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita
(DR 2.59 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde)
Valor: ..... R$ 140.000,00
Conta bancária: 624.033-0

12.04.10.305.1205.8.047 – Manutenção Vigilância Epidemiológica e Situação de Saúde
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
(DR 2.55- Resolução 6.697/19 – Dengue)
Valor ..... R$ 28.000,00
Conta bancária: 33.508-8

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
(DR 2.59 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde)
Valor ..... R$ 160.000,00
Conta bancária: 624.033-0

3.1.90.13 – Obrigações Patronais
(DR 2.55- Resolução 6.697/19 – Dengue)
Valor ..... R$ 12.000,00
Conta bancária: 33.508-8

3.1.90.13 – Obrigações Patronais
(DR 2.59- Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde)
Valor ..... R$ 70.000,00
Conta bancária: 624.033-0

3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
(DR 2.59- Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde)
Valor ..... R$ 20.000,00
Conta bancária: 624.033-0

3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
(DR 2.55- Resolução 6.697/19 – Dengue)
Valor ..... R$ 5.000,00
Conta bancária: 33.508-8

12.02.10.302.1203.8.080 – Enfrentamento da Emergência COVID 19
3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado
(DR 2.54 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde)
Valor ..... R$ 130.000,00
Conta bancária: 624.033-0

3.3.90.32 – Material, Bem e ou Serviço de Distribuição Gratuita
(DR 2.54 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde)
Valor ..... R$ 162.000,00
Conta bancária: 624.033-0

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
(DR 2.54 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde)
Valor ..... R$ 605.000,00
Conta bancária: 624.033-0

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
(DR 2.61 – Auxílio Financeiro – Enfrentamento Covid-19)
Valor ..... R$ 200.000,00
Conta bancária: 42.755-1

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
(DR 2.02 Recursos Próprios da Saúde)
Valor (Ficha Nova) ..... R$ 300.000,00
Conta bancária: 1.067-7

Total ..... R$ 6.748.505,98

Art. 2º Como recurso à abertura dos créditos especificados, será utilizado o superávit financeiro apurado nas respectivas Fontes de Recursos, codificadas conforme tabela do TCE-MG.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 11 de fevereiro de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:0B6C03F6

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2020

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública a celebração do 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 002/2020, firmado entre o Município de Lagoa da Prata e o Lar São Vicente de Lagoa da Prata, decorrente do Processo Administrativo n° 003/2020, prorrogando a sua vigência até 31/03/2021. Objeto do Termo de Fomento 002/2020: "Reforçar o acolhimento institucional de longa permanência para idosos, oferecida pelo instituição Lar São Vicente de Lagoa da Prata."

MARCO REGULATÓRIO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA. 24 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Ivana Dalvani Campos de Almeida Freitas
Código Identificador:CE63946D

PORTARIAS
PORTARIA 103/2021

PORTARIA Nº 103/2021

"Designa Membros para Compor a Comissão para Realização de Inventário Físico e Financeiro dos Materiais em Almoxarifado"

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e considerando solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda e o disposto no artigo 96 da Lei nº 4.320/64,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão para realização do Inventário Físico e Financeiro dos Materiais em Almoxarifado, destinada a proceder à verificação das existências físicas dos materiais em Almoxarifado no encerramento do exercício 2020.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão para Realização de Inventário Físico e Financeiro dos Materiais em Almoxarifado:

Leila Luiza de Souza Paulino Almeida;
Cleonice Aparecida Dias;
Jaciara Severino Braga.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 231/2020.

Lagoa da Prata, 02 de fevereiro de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:3372610B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Aos 24 (vinte e quatro) dias de Fevereiro de 2021, eu EUNICE PEREIRA, membro da Comissão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, constituída pela Resolução nº 03/2019, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, encerrei o Processo Administrativo **nº 013/2020** relativo à celebração de parceria com a OSC ASSOCIAÇÃO FRANCISCO DE ASSIS - AFA, do projeto PLURALISMO CULTURAL, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 304/2016. O encerramento do processo se deu em razão de consenso entre a Comissão do CMDCA e a Secretaria Municipal de Assistência Social, devido à falta de tempo hábil para sua execução dentro do exercício de 2020. Sabemos que após o encerramento do mesmo, será iniciado um novo processo para a execução do projeto PLURALISMO CULTURAL, através da celebração de parceria com Termo de Fomento, entre a ASSOCIAÇÃO FRANCISCO DE ASSIS e o município de Lagoa da Prata.

EUNICE PEREIRA
Membro da Comissão do CMDCA

Publicado por:
Adriano Guimarães Vilela
Código Identificador:BEF59785

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ENCERRAMENTO - PE 007/2021

Ficam encerrados os procedimentos do Pregão Eletrônico 007/2021, o mesmo restou frustrado conforme ata da sessão do dia 24/02/2021. Diante da inviabilidade do objeto, encerram-se todos os procedimentos de compra. Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de carroceria aberta mista, tipo graneleira, para transporte de carga seca, no caminhão Ford Cargo 1317, placa HLF - 2115, pertencente ao quadro de veículos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, incluindo vistoria do INMETRO.

EUVANI LINDOURAR PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:FB828986

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2021

Homologação e Ratificação da Inexigibilidade nº. 001/2021. Objeto: contratação de escritório de advocacia objetivando a prestação de serviços jurídicos de âmbito consultivo, relativos a (a) elaboração de minutas de projeto de atos normativos para atualização da Legislação Tributária Municipal, em especial do Código Tributário (Lei Municipal n. 3.080/2010); (b) à atualização das atribuições dos cargos vinculados à Secretaria Municipal de Fazenda (Auditor Municipal, Fiscal de Rendas e Agentes Administrativos), bem como verificação da estrutura de outros cargos com funções tributárias. Contratada: Bernardes e Advogados Associados - CNPJ 01.574.437/0001-00.

Valor total de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Fundamentação Legal: Inciso II do artigo 25, da Lei 8.666/1993.

Lagoa Santa em 24/02/2021.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Fazenda - Interina

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:F50CAF33

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.005 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**

A pedido, Pamela Sarah Duarte Sales do cargo em provimento efetivo de **Agente Administrativo.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2021.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 19 de Fevereiro de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:68CAC324

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.006 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
A Pedido, Gustavo Estevão Rezende do cargo em provimento efetivo de **Contador.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 16 de fevereiro de 2021.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 19 de Fevereiro de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:491CD6A7

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.007 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
A Pedido, Paola Travassos de Melo do cargo em provimento efetivo de **Contador.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 16 de fevereiro de 2021.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 19 de Fevereiro de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:9E361659

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.179, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

Altera a redação do art. 2º da Portaria nº 918, de 09 de maio de 2017, revoga a Portaria nº 1.087, de 04 de setembro de 2019 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo das atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 2º da Portaria nº 918, de 09 de maio de 2017, que nomeia a Composição da Comissão Especial responsável por avaliar e determinar valores a serem aplicados para as faces de quadra e bairros, passando a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 2º** Para integrar e compor a Comissão Especial ficam nomeados os seguintes membros:*

I - Representantes do Executivo:

a) Patrícia Sibely D'Avelar - Secretário Municipal de Fazenda;

b) Cleanderson de Paula Silva - Representante da Fazenda;

c) Elaine Puff Mendes Valle - Representante da Fazenda;

d) Cleber Mariano de Freitas - Fiscal de Rendas;

e) Guilherme Lopes de Oliveira - Auditor;

f) Isabela Cristina Batista Tomaz - Diretoria de Meio Ambiente;

g) Bruno Renor Gonçalves de Freitas - Diretoria de Regulação Urbana.

II - Representantes do Segmento Imobiliário:

a) Fabiano Rodrigues Abrão;

b) Felippe Haddad Ribeiro;

c) Luiz Gabriel Trindade.

***Parágrafo único.** Nos termos do § 2º do art. 4º do Decreto nº 3.349, de 2017, os trabalhos desta Comissão estarão sob a presidência da Secretária Municipal de Fazenda, Patrícia Sibely D'Avelar."*

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria nº 918, de 09 de maio de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições da Portaria nº 1.087, de 04 de setembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 23 de fevereiro de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:3BC76ABF

SETOR DE CONTRATOS
DECISÃO RECURSAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **DECISÃO RECURSAL** enviada à **MED CENTER COMERCIAL LTDA -** CNPJ: **00.874.929/0001-40** – ARP 017/2020. A Decisão Recursal encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 04172/2020. Em 24/02/2021

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:AA1687EF

SETOR DE CONTRATOS
DECISÃO RECURSAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **DECISÃO RECURSAL** enviada à **GUIMARAES COSTA PRODUTOS ALIMENTICIO -** CNPJ: **09.049.992/0001-16** – ARP 004/2017. A Decisão Recursal encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **4999/2017**. Em 24/02/2021

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:AB09C5D5

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO - CONTRATO 106/2020 - PREGÃO PRESENCIAL 086/2019

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **ETIMAP CONSTRUÇÕES EIRELI - ME** - CNPJ n° 30.588.360/0001-17. Finalidade: prorrogação do prazo de vigência por 30 (trinta) dias, com acréscimo de 18,44684% ao valor do Contrato, embasado nos artigos 57, § 1°, inciso II, e 65, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei Federal n° 8.666/93.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:93E522F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2021

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Lambari-MG, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, torna público o CHAMAMENTO para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para o 1º semestre de 2021. A documentação para habilitação e projeto de venda deverão ser apresentados até o dia 17/03/2021 às 9h30min, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Lambari. Edital: www.lambari.mg.gov.br, compraselicitacao@lambari.mg.gov.br. Informações: (35) 3271-6515 e Supervisão da Merenda Escolar: (35) 3271-1336. Res. CD/FNDE nº 4/15, Res. CD/FNDE nº 26/13, Res. nº 06/20, Leis nº 11.947/09 e nº 8.666/93.

Lambari, 23/02/21.

MARCELO G. DE SOUSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:4D152C20

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL

Processo nº 000013/2021 - Pregão Eletrônico nº 000004/2021 – Objeto: AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO IgG/IgM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE SAÚDE, VISANDO O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS - COVID 19. Encontra-se aberto para recepção de propostas até o dia 04/03/2021 às 13h15min. Local: www.bllcompras.com. Sessão de lances: 04/03/2021 às 13h30min. Edital disponível: www.bllcompras.com, www.lambari.mg.gov.br, compraselicitacao@lambari.mg.gov.br ou (35) 3271-6515.

SORAYA JUNQUEIRA VILELA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:92D569B3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.246, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

Regulamenta o uso do veículo placa HNY-9040, e dá outras providencias.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI - MARCELO GIOVANI DE SOUSA**, no uso de suas atribuições, em especial o contido no artigo 129, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constantes da legislação aplicável, e;

DECRETA:

Artigo 1º. O veículo marca Fiat, modelo Siena, placa HNY-9040, registrado em nome da Prefeitura Municipal de Lambari poderá ser utilizado pela servidora municipal – **Gleys Aparecida Nunes,** ocupante do cargo de Diretora de Meio Ambiente, inscrita na Matricula 6531.

Artigo 2º. São deveres do servidor público e usuários do veículo oficial, com estrita obediência das normas legais e aos princípios inerentes à Administração Pública, observando as seguintes condutas:

I – colaborar com a preservação do patrimônio público, evitando danos ao veículo;

II – não concordar ou concorrer para o uso indevido do veículo;

III – não utilizar o veículo para fins particulares;

IV – não fumar no interior do veículo;

V – utilizar o veículo apenas durante o horário permitido, comunicando imediatamente a Assessoria Administrativa a alteração do horário previamente agendado, com as justificativas para a ocorrência;

VI – utilizar cinto de segurança nos bancos dianteiros e traseiros.

Artigo 3º. São obrigações do motorista:

I – dirigir o veículo de acordo com as leis de trânsito, mantendo-se atualizados às novas regras e às formas de direção defensiva, conforme preconizado na Lei Federal 9.503/97;
II – operar conscientemente o veículo, obedecidas as suas características técnicas e as instruções sobre a sua manutenção;

III – comunicar por escrito, ao superior imediato, as ocorrências verificadas durante o período de trabalho, inclusive a prática de danos aos veículos por parte dos usuários;

IV – não estacionar em locais proibidos;

V- não praticar atos ou manobras perigosas;

VI – não ingerir bebida alcoólica ou medicamentos de uso controlados, quando estiver na condução do veículo;

VII – não entregar a qualquer outra pessoa a direção do veículo sob sua responsabilidade;

VIII – manter o veículo limpo interna e externamente;

IX – verificar as condições técnicas do veículo, a validade dos equipamentos e acessórios obrigatórios e a documentação veicular.

Artigo 4º. Revogam se as disposições em contrário.

Artigo 5º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 23 de fevereiro de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA	*JUAN CARLOS DOS REIS*
Prefeito Municipal	Chefe de Gabinete

Registrado e Publicado em : ___/___/2021

_____
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:BA35594E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.245, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

Prorroga a vigência do Decreto Municipal nº 4.037, de 15 de janeiro de 2021.

O **Prefeito do Município de Lambari - Marcelo Giovani de Sousa**, no uso de suas atribuições, em especial o contido no artigo 129, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO a necessidade em manter as ações destinadas a não proliferação do "*Coronavírus – COVID-19"* em nosso município;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica prorrogada a vigência do Decreto Municipal nº 4.037, de 15 de janeiro de 2021 até a data de 15 de março de 2021.

Artigo 2º. O prazo descrito no artigo anterior poderá sofrer nova prorrogação, caso haja a devida necessidade.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário em especial o Decreto Municipal nº 4.240, de 15 de fevereiro de 2021.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 23 de fevereiro de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA	*JUAN CARLOS DOS REIS*
Prefeito Municipal	Chefe de Gabinete

Registrado e Publicado em ___/___/2021

_____
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:005369F6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL 4.244, DE FEVEREIRO DE 2021

Regulamenta a utilização do veículo marca Citroen, modelo C3, placa HLF-5850, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lambari, Marcelo Giovani de Sousa, no uso de suas atribuições, em especial o contido no artigo 129, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constantes da legislação aplicável e;

CONSIDERANDO a necessidade em regulamentar a utilização do veículo junto ao Setor de Obras;

CONSIDERANDO que o veículo foi adquirido com recurso próprio;

CONSIDERANDO a necessidade em regulamentar abastecimentos, peças e demais manutenções;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica autorizada a utilização do veículo marca Citroen, modelo C3, placa HLF-5850, registrado em nome deste município pela Secretaria Municipal de Obras.

Artigo 2º. Todas as despesas envolvendo o veículo descrito no artigo anterior serão de responsabilidade do Setor de Obras.

Artigo 3º. Deverá haver a devida comunicação aos setores competentes para atualização do cadastro do veículo.

Lambari, 22 de fevereiro de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeitura Municipal

JUAN CARLOS DOS REIS
Chefe de Gabinete

Registrado e Publicado em ____/___/2021

_____
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:E48F35E1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.243, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

Prorroga o fechamento da Praça Conselheiro João Lisboa e Praça Sol.

O **Prefeito do Município de Lambari - Marcelo Giovani de Sousa**, no uso de suas atribuições, em especial o contido no artigo 129, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO que o fechamento das Praças Conselheiro João Lisboa e Praça Sol gerou diminuição considerável das aglomerações;

CONSIDERANDO a necessidade em manter o fechamento das praças citadas em decorrência da pandemia do "*Coronavírus – COVID-19";*

DECRETA:

Artigo 1º. Fica prorrogado o prazo descrito no artigo 1º do Decreto Municipal nº 4.241, de 15 de fevereiro de 2021 até a data de **24 de fevereiro de 2021**.

Artigo 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 19 de fevereiro de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA	*JUAN CARLOS DOS REIS*
Prefeito Municipal	Chefe de Gabinete

Registrado e Publicado em ___/___/2021

_____
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:08225691

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.247, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

Regulamenta a transferência de setor dos veículos listado neste Decreto, e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Lambari - Marcelo Giovani de Sousa, no uso de suas atribuições, em especial o contido no artigo 129, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constantes da legislação aplicável e;

CONSIDERANDO a necessidade em atender as demandas do Setor de Obras;

CONSIDERANDO que identificou-se a possibilidade em transferir dois veículos da Assistência Social para o Setor de Obras;

CONSIDERANDO o lapso temporal da aquisição dos veículos a serem transferidos;

CONSIDERANDO a necessidade em regulamentar abastecimentos, peças e demais manutenções;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica autorizada a transferência dos veículos listados abaixo, cadastrados no Setor de Assistência Social para atendimento das demandas advindas do Setor de Obras.

a) Veículo marca Fiat, modelo Palio, ano 2011, placa HLF-4373;

b) Veículo marca Volkswagen, modelo Gol - 1.6, ano 2014, placa PVM-4439

Artigo 2º. Todas as despesas envolvendo os veículos descritos no artigo anterior serão de responsabilidade do Setor de Obras.

Artigo 3º. Deverá haver a devida comunicação aos setores competentes para atualização do cadastro do veículo.

Lambari, 22 de fevereiro de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeitura Municipal

JUAN CARLOS DOS REIS
Chefe de Gabinete

Registrado e Publicado em ____/___/2021_____ Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:399F5151

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021 REGISTRO DE PREÇO 008/ 2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2021
PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, DIAS E ALVARENGA LTDA, CONTRATADA.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis para a frota de veículos do Município de Laranjal, para o exercício de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 24/02/2021
VIGÊNCIA: 24/02/2021 até 24/02/2022
VALOR ESTIMADO: R$462,450,00 (quarocentos e sessenta e dois mil quatrocentos e cinqüenta reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10.520/02.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 011/2021, Pregão Presencial nº 003/2021,
Registro De Preço nº 003/2021
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municpal de Laranjal, pelo Contratante e Celeste Ainda Alvarenga Dias pela Contratada Dias E Alvarenga LTDA.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:EF157A4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 PRC Nº 009/2021

Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM – Publicação de Licitação – Pregão Presencial n.º 001/2021 – PRC n.º 009/2021. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de pneus novos, para utilização na frota de veículos do Consórcio**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Abertura dos envelopes dia **11/03/2021 às 10:00 horas**. Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. O Edital encontra-se disponível na sede do Consórcio, pelo site www.cisum.mg.gov.br ou através de solicitação por e-mail licitacaocisum@gmail.com. Outras informações (32) 3441-5417 no horário de 08:00 às 17:00 horas.

Leopoldina, MG, aos 23 de fevereiro de 2021.

CAROLINA HENRIQUES SILVA MANNA
Pregoeira.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata– CISUM.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:FF64BCC2

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Eletrônico nº 13/2021, PRC 135/2021. **Objeto:** Pregão, na forma eletrônica, do tipo **MAIOR DESCONTO POR ITEM** sobre a tabela de referência, para REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção, em atendimento a demanda de diversas secretarias do município, por um período de 12 (doze) meses, conforme Especificações - Anexo I. **Dia da Licitação:** 10/03/2021, às 09:00 horas. Local: www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação.

Leopoldina, MG, 24 de fevereiro de 2021.

TATIANE BONINI COSINE
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:C649C98A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 25/2020

CREDENCIAMENTO Nº 06/2020

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CREDENCIADA: MENINO JESUS CLINICA DE PEDIATRIA LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS EM CLÍNICA GERAL, NA U.A.I. - UNIDADE DE ATENDIMENTO IMEDIATO DESTE MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Limeira do Oeste - MG, 29 de dezembro de 2020.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:3B2F2E36

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 35/2020

CREDENCIAMENTO Nº 06/2020

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CREDENCIADA: CASTRO ASSISTÊNCIA MÉDICA S/S.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS EM CLÍNICA GERAL, NA U.A.I. - UNIDADE DE ATENDIMENTO IMEDIATO DESTE MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Limeira do Oeste - MG, 29 de dezembro de 2020.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:0438CB23

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 53/2020

CREDENCIAMENTO Nº 06/2020

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CREDENCIADA: NATALIA FERREIRA OLIVEIRA EIRELI.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS EM CLÍNICA GERAL, NA U.A.I. - UNIDADE DE ATENDIMENTO IMEDIATO DESTE MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Limeira do Oeste - MG, 29 de dezembro de 2020.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:F4730B97

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 116/2020

CREDENCIAMENTO Nº 06/2020

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CREDENCIADA: GOMES FREITAS & REZENDE LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS EM CLÍNICA GERAL, NA U.A.I. - UNIDADE DE ATENDIMENTO IMEDIATO DESTE MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Limeira do Oeste - MG, 29 de dezembro de 2020.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:3821B264

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 28/2020

CREDENCIAMENTO Nº 07/2020

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CREDENCIADA: ELISABETA MARIA KAISER QUEIROZ EIRELI.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ACOMPANHAMENTO MÉDICO DURANTE AS REMOÇÕES INTER-HOSPITALARES DE PACIENTES DESTE MUNICÍPIO EM SITUAÇÕES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Limeira do Oeste - MG, 29 de dezembro de 2020.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:EC5C8D20

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 36/2020

CREDENCIAMENTO Nº 07/2020

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CREDENCIADA: CASTRO ASSISTÊNCIA MÉDICA S/S.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ACOMPANHAMENTO MÉDICO DURANTE AS REMOÇÕES

INTER-HOSPITALARES DE PACIENTES DESTE MUNICÍPIO EM SITUAÇÕES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Limeira do Oeste - MG, 29 de dezembro de 2020.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:F209FEF6

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 117/2020

CREDENCIAMENTO Nº 07/2020

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CREDENCIADA: GOMES FREITAS & REZENDE LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ACOMPANHAMENTO MÉDICO DURANTE AS REMOÇÕES INTER-HOSPITALARES DE PACIENTES DESTE MUNICÍPIO EM SITUAÇÕES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Limeira do Oeste - MG, 29 de dezembro de 2020.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:CC3D80F5

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 07/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste – MG.

CONTRATADO: JOSÉ ANTÔNIO ROCHA.

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO, PARA INSTALAÇÃO DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL NESTE MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

FUNDAMENTO: Lei nº 8666/93 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R$ 12.122,00 (Doze mil cento e vinte e dois reais).

VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

JUSTIFICATIVA: Suprir a necessidade de instalação da Delegacia de Polícia Civil, tendo em vista que não existe nenhum prédio municipal próprio para esta finalidade.

Limeira do Oeste - MG, 01 de fevereiro de 2021.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:EEE05201

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 08/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste – MG.

Contratado: JOSÉ ANTÔNIO ROCHA.

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO, PARA INSTALAÇÃO DO ARQUIVO DE DOCUMENTOS (DEPÓSITO) DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

Fundamento: Lei nº 8666/93 e alterações posteriores.

Valor Global: R$ 6.061,00 (Seis mil e sessenta e um reais).

Vigência: 01 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Justificativa: Suprir a necessidade de instalação do arquivo de documentos (depósito), tendo em vista que não existe nenhum prédio municipal próprio para esta finalidade.

Limeira do Oeste - MG, 01 de fevereiro de 2021.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:455F2AF1

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 09/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

CONTRATADA: PROSPER – SOCIEDADE CIVIL DE PROFISSIONAIS ASSOCIADOS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA ELABORAR PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL, VISANDO A DESTINAÇÃO DE VERBAS GOVERNAMENTAIS PARA PROJETOS CULTURAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais).

PRAZO: 03 de fevereiro de 2021 a 30 de novembro de 2021.

Limeira do Oeste - MG, 03 de fevereiro de 2021.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:72B89E74

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 10/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratado: **INEIA LIMA BORGES.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE TESTES E AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor Total: R$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais).

Vigência: 08 de fevereiro de 2021 a 08 de março de 2021.

Limeira do Oeste - MG, 08 de fevereiro de 2021.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:4B4BD068

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 11/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

CONTRATADO: **ANTONIO CARLOS GONÇALVES.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA EFETUAR TREINAMENTO, ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO AOS SERVIDORES ENCARREGADOS POR CONVÊNIOS, NA TEORIA E NA PRÁTICA, AS REGRAS DO SISTEMA DE CONVÊNIOS.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR TOTAL: R$ 6.440,00 (Seis mil quatrocentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA: 10 de fevereiro de 2021 a 10 de abril de 2021.

Limeira do Oeste - MG, 10 de fevereiro de 2021.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:88E1EB6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE ABERTURA

ADESAO PREGÃO Nº 155/2020

ATA DE ABERTURA

Aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um às 09:00 (nove horas), na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Luz, sita à Av. Laerton Paulinelli 153 Bairro Monsenhor Parreiras em Luz/MG, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Luz, nomeada pelo Decreto nº 2.990/2021 de 05.01.2021 , para Adesão ao Pregão Eletronico nº 155/2020, Processo SES nº 1320.01.0051358/2020-47, cujo objeto: **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A FÁRMACIA MUNICIPAL "JOAQUIM MACEDO" ADESÃO AO PREGÃO ELETRONICO Nº 155/2020, PROCESSO SEI Nº1320.01.0051358/2020-47."** Aberta a sessão, foi conferida a documentação juntamente com a farmacêutica Sra. Luciana Couto Lima, CPF: 067.101.756-00 a CPL decidiu pela Adesão ao referido Pregão. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e digitada a presente ata que lida e achada conforme segue será devidamente assinada por mim e demais membros da Comissão.

Luz/MG, 20 de janeiro de 2021.

Membros da CPL:

MARLISE OLIVEIRA PEREIRA

SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA

DENISE MARIA CHAVES

LUCIANA COUTO LIMA
Membro Auxiliar

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:3282572C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PARECER DA COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO EM DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação – Processo nº. 029/2021 de 22/02/2021.
Natureza: Aquisição de medicamento em cumprimento ao mandado judicial processo nº. 5000023-86.2021.8.13.0388

Vista da Coordenadoria de Controle Interno, em observância do artigo 74 da Constituição Federal/1988, bem como, a previsão da lei municipal nº. 1.438 de 15/06/2005.
Por se tratar de realização de despesa através de contratação por dispensa de licitação, obedecendo aos princípios que norteiam a Administração Pública, examinam-se os seguintes quesitos:

Identificação e fundamentação sobre a necessidade administrativa da contratação pretendida e sobre o objeto

A aquisição do fármaco *Nivolumab 10 mg/ml*, pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, que é o prazo limite para contratações de natureza ou critérios de urgência; fundamenta-se em cumprimento de decisão judicial de processo que tramita nesta Comarca de Luz/MG; obrigação de fazer, que, havendo descumprimento, o Município de Luz/MG pode sofrer sanções, inclusive, bloqueio de verbas públicas. Atende ao previsto no inciso IV do artigo 24 combinado com o artigo 26, inciso I, estes da lei federal nº. 8.666/1993. Valor global de R$ 364.000,00.

Da documentação juntada

Contém a solicitação de abertura de licitação e a autorização da abertura do processo administrativo licitatório, coleta de preços, parecer contábil sobre a adequação orçamentária do valor global, termo de dispensa que é a manifestação da comissão de licitação. Documentação de habilitação do fornecedor CNPJ nº. 16.707.409/0001-82 (certidões válidas e regulares previstas no artigo 195, § 3° da Constituição Federal/1988 (INSS) e nas leis federais nº. 9.012/1995 (FGTS) e nº. 12.440/2011 (CNDT), bem como, as CND perante às Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal. E, parecer da Procuradoria Jurídica Municipal, opinando pela legalidade da dispensa de licitação.

Orientação da Coordenadoria de Controle Interno

Todas as páginas deste processo devem estar numeradas e colhidas todas as assinaturas dos agentes políticos e servidores municipais mencionados nos autos, para atendimento ao previsto no artigo 38 da

lei nº. 8.666/1993. Todas as certidões do fornecedor, em especial, a de regularidade do FGTS e CNDT devem estar válidas e regulares enquanto durar o fornecimento do medicamento. Solicitar documento para constar neste processo, emitido pela coordenação da Vigilância Sanitária Municipal, sobre verificação se o fornecedor atende às regulamentações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária para a distribuição do medicamento.

Após a análise de toda a documentação, conclui-se que: pode este processo de dispensa nº. 023/2021 de 22/02/2021 passar à ratificação do Senhor Prefeito e, posteriormente, editar o contrato que deverá ser publicado o extrato e preparo do empenhamento da despesa e fornecimento do objeto.

Luz, 22 de fevereiro de 2021**.** Parecer impresso em 1 (uma) via.

CÍNTIA VIEIRA BENTO
Matrícula 3024 – Coordenadora de Controle Interno

Em atendimento à orientação contida no inciso VIII do artigo 2º da Decisão Normativa nº. 2/2016 do TCE/MG, este parecer foi publicado no dia 25/02/2021 na edição 2954 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros - http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:1502E619

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PARECER DA COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO EM PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Referência: Dispensa de Licitação – Processo nº. 026/2021 de 16/02/2021.
Natureza: Manutenção do sistema de embreagem do trator agrícola Valtra BL 88.

Vista da Coordenadoria de Controle Interno, em observância do artigo 74 da Constituição Federal/1988, bem como, a previsão da lei municipal nº. 1.438 de 15/06/2005.
Por se tratar de realização de despesa através de contratação por dispensa de licitação, obedecendo aos princípios que norteiam a Administração Pública, examinam-se os seguintes quesitos:

Identificação e fundamentação sobre a necessidade administrativa da contratação pretendida e sobre o objeto

Tendo em vista, o Ofício nº. 026/2021 de 11/02/2021 da lavra do Secretário Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, verificando toda a documentação e sobre a necessidade na realização de manutenção no sistema de embreagem do trator agrícola da frota municipal que atende a região do Distrito de Esteios; sendo que, este trator não estando em funcionamento deixa de atender demandas de apoio aos pequenos produtores rurais, situação que se enquadra na previsão do artigo 24, inciso II da lei nº. 8.666/1993, sendo o valor global de R$ 4.134,00.

Da documentação juntada

Contém a solicitação de abertura de licitação e a autorização da abertura do processo administrativo licitatório, coleta de preços, parecer contábil sobre a adequação orçamentária do valor global, termo de dispensa que é a manifestação da Comissão de Licitação. Documentação de habilitação do fornecedor CNPJ nº. 32.039.262/0001-56 (certidões válidas e regulares previstas no artigo 195, § 3° da Constituição Federal/1988 (INSS) e nas leis federais nº. 9.012/1995 (FGTS) e nº. 12.440/2011 (CNDT), bem como, as CND perante às Fazendas Públicas Estadual e Municipal e Positiva com Efeito de Negativa perante à Fazenda Pública Federal. E, parecer da Procuradoria Jurídica Municipal, opinando pela legalidade da dispensa de licitação.

Orientação da Coordenadoria de Controle Interno

Todas as páginas deste processo devem estar numeradas e colhidas todas as assinaturas dos agentes políticos e servidores municipais mencionados nos autos, para atendimento ao previsto no artigo 38 da lei nº. 8.666/1993.

Após a análise de toda a documentação, conclui-se que: pode este processo de dispensa nº. 020/2021 de 16/02/2021 passar à ratificação do Senhor Prefeito e, posteriormente, editar o contrato que deverá ser publicado o extrato e preparo do empenhamento da despesa e fornecimento do objeto.

Luz, 16 de fevereiro de 2021**.** Parecer impresso em 1 (uma) via.

CÍNTIA VIEIRA BENTO
Matrícula 3024 – Coordenadora de Controle Interno

Em atendimento à orientação contida no inciso VIII do artigo 2º da Decisão Normativa nº. 2/2016 do TCE/MG, este parecer foi publicado no dia 25/02/2021 na edição 2954 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros - http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:1325ED11

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 089/2020 DE 28.08.2020 ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA CONSTRUTORA SIDNEY LTDA, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 093/2020 - CONCORRÊNCIA 006/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 089/2020, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Agostinho Carlos Oliveira,** brasileiro, casado, CPF nº 477.014.476-87, residente à Avenida Guarim Caetano Nº 301, centro, nesta cidade de Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA SIDNEY LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.719.465/0001-19, com sede na cidade de Córrego Dantas/MG situada na Rua Adão Dantas, nº 365, neste ato representado por sua representante legal ***Sra. Mírian Luciano Correa Caetano***, brasileira, portadora do CPF n.º 120.670.296-65 e RG nº MG-18.422.865, residente e domiciliado na Rua Orcine Borges, nº 130, bairro Rosário em Córrego Danta/MG – CEP: 38990-000, denominada simplesmente **CONTRATADA,** tendo em vista o resultado da **CONCORRÊNCIA Nº 006/2020**, do Tipo Menor Preço Global, consoante e decidido no **Processo nº 093/2020,** denominada simplesmente **CONTRATADA,** resolvem Aditivar nos termos da cláusula segunda do 2º Termo Aditivo ao contrato, conforme previsto no Artigo 57, § 1º, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada por mais 90 (noventa) dias a vigência constante na Cláusula Segunda do 2º Termo Aditvo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 089/20 de 28.08.2020, portanto até 28 de maio de 2021, conforme previsto em lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas do contrato ora aditada permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades legais.

Luz/MG, 22 de fevereiro de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Contratante

Construtora Sidney LTDA
MÍRIAN LUCIANO CORREA CAETANO
Contratada

Testemunhas:

Américo Osselieri Leite
CPF: 391.742.806-78

Kellen Sousa Duarte Chaves
CPF: 093.679.866-10

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:CBEC1688

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 052/20 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA POSTO VERDE LUZENSE LTDA DE ACORDO COM O PREGÃO Nº. 055/20 - PRC Nº 157/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo prefeito municipal, **Sr. Agostinho Carlos Oliveira,** brasileiro, casado, CPF nº 477.014.476-87, residente à Avenida Guarim Caetano Nº 301, centro, nesta cidade de Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **POSTO VERDE LUZENSE LTDA**, inscrita no CNPJ: 86.398.500/0001-49 situada na Rua Cel. José Thomaz, nº 926, bairro Centro, em Luz/MG, por intermédio de seu representante legal, ***Sr. Clovis Pinto Gontijo***, brasileiro, casado, engenheiro, portador do CPF: 045.477.306-44, residente e domiciliado na Rua Pisa, nº 125, bairro Bandeirantes, em Belo Horizonte/MG, denominada **CONTRATADA,** aditar a **Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços nº 052/20**, nos termos do Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica reajustado o valor da **Gasolina Comum** de R$4,699 (quatro reais virgula seiscentos e noventa e nove milésimos de centavos) para **R$4,99(quatro reais e noventa e nove centavos**), **Diesel Comum S-500** de R$3,597 (três reais vírgula quinhentos e noventa e sete milésimos de centavos) para **R$3,77 (três reais e setenta e sete centavos**) e **Óleo Diesel S10** de R$ R$3,597(três reais vírgula quinhentos e noventa e sete milésimos de centavos) passou para **R$3,76 (três reais e setenta e seis centavos)**, previsto em lei com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas. E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz, 05 de fevereiro de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

CLOVIS PINTO GONTIJO
Posto Verde Luzense LTDA
Contratada

Testemunhas:

JOÃO RENATO SANTOS CAMPOS
CPF: 071.095.066-73

KELLEN SOUSA DUARTE CHAVES
CPF: 093.679.866-10

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:D9F6E2BF

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PORTARIA Nº 09, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

"NOMEIA OCUPANTES DE CARGOS DE CARREIRAS DO SAAE LUZ PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO GRATIFCADA DE CHEFE DE SEÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto SAAE/Luz, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 14/2010,

Considerando a necessidade de se organizar os serviços administrativos e operacionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz;

Considerando que esta organização dos serviços demanda gerenciamento e gestão dos setores que compõem a Autarquia Municipal, de modo a estabelecer uma chefia imediata a cada um deles;

Considerando a instituição do cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção na Lei Complementar nº 14/2010 que "Dispõe Sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Luz e dá outras providências",

Considerando que o exercício da função gratificada de Chefe é restrito a ocupante de cargo das carreiras dos Servidores Públicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Luz (LC nº 14/2010, art. 22),

RESOLVE:

Art. 1º. Designar 01 (um) Chefe de Seção para gerir os serviços operacionais junto às Estações de Tratamento de Esgoto na sede do Município e nos Distritos.

Art. 2º. Para fins do disposto no art. 1º desta Portaria fica nomeado o seguinte servidor de carreira do SAAE Luz para o exercício da função gratificada de Chefe de Seção:
I - **Michelle Timóteo de Melo** ocupante do cargo de **Agente de Saneamento Básico I OPERADOR DE ETE/ETA ASB I (Grupo V) Nível II referencia B**, inscrita no CPF sob o nº 121.121.916-08, para a função gratificada de Chefe de Seção dos serviços operacionais junto às Estações de Tratamento de Esgoto na sede do Município e nos Distritos.

Art. 3º. O Chefe de Seção nomeado nesta Portaria exercerá as atribuições da função junto aos servidores lotados nos respectivos setores da Autarquia Municipal, sob a coordenação geral do Diretor-Presidente.

Art. 4º. É vedado aos Chefes de Seção:
I - a realização de despesa sem a prévia autorização do Diretor-Presidente;
II - a prática de qualquer ato que culmine em assunção de obrigação por parte da Autarquia Municipal.

Art. 5º. No exercício da função de Chefe de Seção, o servidor cumprirá carga horária de quarenta horas semanais, nos termos do art. 23, da Lei Complementar nº 14/2010.

Art. 6º. Os servidores nomeados para cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção receberão o vencimento do cargo efetivo acrescido de uma gratificação de função no valor de 40% (quarenta por cento) do vencimento do seu cargo efetivo, nos termos do art. 31, da Lei Complementar nº 14/2010.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
.
Luz, 22 de fevereiro de 2021.

SANDRO EUGÊNIO AGUIAR PEREIRA
Diretor-Presidente do SAAE/Luz

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:DEDAD5CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 301/2021

DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 301/2021

*Decreta situação de emergência em virtude de prejuízos causados por precipitação pluviométrica, e contém outras providências***.**

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 57, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a ocorrência de fortes chuvas vivenciadas nas últimas semanas neste Município;

CONSIDERANDO o volume de água que atingiu o Município, causando danos materiais em residências, vias públicas, pontes e equipamentos públicos diversos;

CONSIDERANDO que em decorrência dos danos humanos, ambientais e materiais causados pelo evento, diversos são os prejuízos, com indiscutível lesão ao patrimônio público e particular;

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de mobilização de esforços, inclusive de outros órgãos públicos, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e sua recuperação,

D E C R E T A :

Art. 1º- Fica declarada Situação de Emergência no Município de Mar de Espanha nas áreas afetadas pelas chuvas.

Art. 2º- Fica autorizada a mobilização de órgãos, inclusive de outros entes da federação, para atuarem em conjunto com a Prefeitura Municipal de Mar de Espanha nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução e/ou desobstrução.

Art. 3º- De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, fica autorizado às autoridades administrativas e os agentes públicos diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I- adentrar nas casas para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II- utilizar propriedades particulares, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Art. 4º- Com base no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.
Art. 5º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Lana Barcelos
Código Identificador:3141A96A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO N°. 04/2021

Pregão Presencial n°. 004/2021 – Objeto: Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de materiais de construção, materiais hidráulicos, materiais elétricos, ferragens e ferramentas para atender a demanda do Município de Mendes Pimentel, MG. Tipo: menor preço por item. Abertura: 12/03/2.021 às 08hs30min, na sala de reuniões do Departamento Administrativo de Compras e Licitações, sito no paço municipal. O presente edital e seus anexos serão disponibilizados no site oficial da Prefeitura através do endereço eletrônico www.mendespimentel.mg.gov.br e/ou obtidos no órgão, ou ainda mediante requerimento da licitante, através do e-mail licitacao@mendespimentel.mg.gov.br ou telefone (0xx33) 3246-1280.

Mendes Pimentel, 24 de fevereiro de 2021.

EUGÊNIO JOSÉ LOPES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:BDEBD807

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE PREGÃO
RATIFICAÇÃODE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Ratificação de Dispensa nº 003/2021 – Processo nº 008/2021 – Objeto: contratação de empresa autorizada para fornecimento de peças, com realização de revisão periódica de 10.000 Km do veículo GM/SPIN ano 2019/2020 placa RFB-1J23, em garantia de fábrica, lotado na Gerência Municipal de Saúde deste município de Mirabela-MG, com base no inciso XVII, Art. 24 da Lei 8666/93 e suas alterações. Contratada: LAGOA NORTE VEÍCULOS LTDA inscrita no CNPJ: 34.000.327/0001-85, no valor global de R$ 504,84.

Mirabela, 22 de Fevereiro de 2021.

LUCIENE AFONSO DE MATOS
Gerente Municipal de Saúde.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:2DB7A856

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição: Ano XII | nº 2953, de 24 de fevereiro de 2021, na Portaria nº 14/2021 "ANEXO II - TERMO DE ENTREGA" onde se lê **Isaías Clóvis de Freitas**, lê-se, na verdade, **Ailton Fernando de Aredes**.

Câmara Municipal de Miradouro, 24 de fevereiro de 2019.

AILTON FERNANDO DE AREDES
Presidente da Câmara Municipal de Miradouro

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:05A7B166

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 6.074/2021

"Acrescenta ação às Metas Físicas da Lei n. 5.571, de 22 de dezembro de 2017, Plano Plurianual do Município de Muriaé"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar às Metas Físicas da Lei 5.571/2017 o seguinte projeto:

PROGRAMA: 0040 - Média e Alta Complexidade hospitalar e Ambulatorial

AÇÃO	TAREFA	ÓRGÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
2.704 - Manutenção dos Serviços do CAPS	Folha de Pagamento Médicos	Secretaria Saúde	Manutenção	Percentual	100

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 24 de Fevereiro de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:648306AE

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 08, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

Concede recesso remunerado ao estagiário do Programa de Estágio de Pós-graduação da Procuradoria Geral do Município.

A **Procuradora Geral do Município de Muriaé**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 3.988/2010, alterada pela Lei n.º 4.358/2012, e na forma da Lei Federal nº 11.788/2009, considerando os termos do Decreto nº 5.781, de 20 de janeiro de 2014;

CONSIDERANDO o Programa de Estágio no âmbito da Procuradoria Geral do Município;

CONSIDERANDO que é assegurado ao estagiário período de recesso de 30 (trinta) dias, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, ou de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano, recesso este que deverá ser remunerado quando o estagiário receber bolsa ou outra forma de contraprestação, nos termos do art. 13, *caput* e §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e art. 12, *caput* e § 2º, do Decreto nº 5.781, de 20 de janeiro de 2014;

CONSIDERANDO que o requerimento de recesso apresentado pelo estagiário dever ser aprovado previamente, nos termos do art. 12, § 3º, do Decreto nº 5.781, de 20 de janeiro de 2014;

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido o recesso remunerado aos estagiários do Programa de Estágio de Pós-Graduação em Direito da Procuradoria Geral do Município, conforme quadro a seguir:

NOME	DATA	PRAZO
MAURO FRANCISCO DE AQUINO	01/03/2021 A 30/03/2021	30 DIAS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Março de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 22 de Fevereiro de 2021

DANIELA BRAZ TAMBASCO MENDES
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:F0B25710

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL N.º 01, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

Edital de Processo Seletivo Público Simplificado destinado ao preenchimento de vagas e formação cadastro de reserva de estagiários de pós-graduação em Direito da Procuradoria-Geral do Município de Muriaé

O Município de Muriaé, por intermédio do Centro de Estudos Jurídicos da Procuradoria Geral, com base no art. 31 da Lei Complementar Municipal n.º 3.988/10, na Lei Federal n.º 11.788/08 e no Decreto n.º 5.781/14 e suas alterações, resolve:
- Abrir Processo Seletivo para formação de cadastro de reserva para estagiário de nível superior de curso de pós-graduação em direito; e
- Constituir Comissão de Estágio para elaboração e correção das provas, análise documental, bem como para análise dos eventuais recursos interpostos.
As funções, o número de vagas, a carga horária e os pré-requisitos exigidos para o exercício das funções são:

FUNÇÃO	REQUISITOS ESSÊNCIAIS	NÚMERO DE VAGAS	BOLSA DE ESTÁGIO	CARGA HORÁRIA
Estagiário de Pós-Graduação na área de Direito	Estar regularmente matriculado em Curso de Pós-Graduação na área de Direito	CR*	R$ 1.398,60	30 horas semanais

*Cadastro de Reserva

DA INSCRIÇÃO:
O período de inscrições será **de 07h30min do dia 25 de fevereiro de 2021 às 23h59min do dia 12 de março de 2021**, exclusivamente por meio eletrônico, através do endereço eletrônico *processoseletivopgm1@gmail.com*.
O prazo de inscrições poderá ser prorrogado por ato da Procuradora Geral do Município de Muriaé, devidamente justificado.
No ato da inscrição, o candidato deverá encaminhar **anexados ao e-mail**, em formato .JPEG (imagem), os seguintes documentos digitalizados:
a) Ficha de Inscrição, constante do Anexo I deste Edital, devidamente preenchida e assinada;
b) Cópia digital da Carteira de Identidade;

c) Cópia digital do Cadastro de Pessoa Física (CPF) quando não constar na Carteira de Identidade ou do Comprovante de Inscrição no CPF, retirado a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou emitido por entidade conveniada;
d) Cópia digital do Comprovante de residência atualizado (últimos noventa dias);
e) Termo de Auto Declaração de que não possui nenhuma das condições listadas no item 1.13, conforme modelo no Anexo II.
f) Cópia digital de laudo médico e declaração de Pessoa com Deficiência, quando for o caso.
A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal n.º 83.936, de 06 de setembro de 1979.
A documentação listada no subitem 1.3, alíneas "a" a "d", é de entrega obrigatória.
A ausência de quaisquer documentos implicará na eliminação do candidato.
A documentação encaminhada deve estar em qualidade de imagem satisfatória para a correta identificação e visualização pela comissão de estágio.
A Comissão encaminhará resposta ao e-mail de inscrição do candidato, atestando exclusivamente seu recebimento. O conteúdo dos anexos do e-mail é de responsabilidade do candidato.
No e-mail encaminhado pela Comissão constarão o nome e o n.º de inscrição do candidato, para fins de acompanhamento do processo seletivo.
Não será admitido o encaminhamento de documentação via fax, Correios ou por outra via não especificada neste edital.
Toda a documentação deverá ser encaminhada uma única vez, não se admitindo complementação, inclusão e/ou substituição de documentos, sob pena de eliminação do processo seletivo.
Havendo mais de um e-mail de inscrição do mesmo candidato, prevalecerá o primeiro encaminhado, ou seja, o de data e horário mais antigos.
Em razão da pandemia ocasioada pelo novo coronavírus (COVID-19), não será permitida a participação de candidatos com mais de 60 (sessenta) anos de idade, gestantes e lactantes, portadores de comorbidades ou outras condições de risco de desenvolver sintomas mais graves da COVID-19.
Os candidatos que deixarem de encaminhar qualquer documentação exigida em anexo ao e-mail, ou que a referida documentação digitalizada estiver ilegível, serão eliminados do certame.
Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a realizada via postal, via fax, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

Das vagas que surgirem durante a validade do presente processo seletivo, 5% (cinco por cento) serão reservadas a pessoas com deficiência.
O candidato que se julgar amparado pelo Decreto Federal n.º 5.296/04, de 02 de dezembro de 2004, deverá, **no ato da inscrição** e conforme disposto no subitem 1.3, alínea "g", declarar sua condição, de forma a concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, condicionado seu ingresso no estágio à comprovação mediante realização de perícia médica oficial.
A pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário de aplicação da prova, às notas mínimas e demais condições exigidas para todos os demais candidatos.

DA SELEÇÃO:

O processo seletivo será composto de etapa única, de caráter classificatório, consistete em prova escrita.
A prova será realizada no período total de 04 (quatro) horas e obedecerá o programa constante do Anexo III deste Edital.
A avaliação terá valor total de 100 (cem) pontos e será composta por peça e/ou questões prática-profissional, respeitado o programa constante do Anexo III deste Edital.
Na correção, levar-se-á em conta a clareza e objetividade na exposição do raciocínio, a correta abordagem e explanação do tema requisitado, bem como o domínio do vernáculo.
A prova será realizada na data provável de 18 de março de 2021, com início às 13h30min, em local a ser divulgado pela Comissão de Estágio.
O candidato deverá comparecer munido de caneta esferográfica azul ou preta e documento de identidade original, com antecedência mínima de 15 minutos do início da avaliação.
Somente será permitida consulta de legislação não comentada, não anotada e não comparada, durante a realização da prova.
O candidato não poderá ausentar-se do local de realização com a avaliação.
Durante a realização da prova, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade e da coleta da assinatura.
Não será admitida a entrada, no recinto da prova, do candidato que: (a) não estiver munido do original do documento de identidade usado na inscrição, que deverá conter foto recente, filiação e assinatura; (b) que se apresentar após o horário indicado para início da prova.
Será excluído do exame o candidato que:
se negar a ser identificado;
se retirar do recinto durante a realização das provas sem a devida autorização;
for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, por escrito ou qualquer outra forma, ou que utilizar notas, livros, impressos ou qualquer meio de consulta não autorizada;
estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
desrespeitar os aplicadores de prova, seus auxiliares, outra autoridade presente ou qualquer dos pleiteantes à vaga de estágio;
durante a realização das provas, fizer consulta a qualquer impresso, livro ou código não autorizado no item 3.7 deste edital.

DA CLASSIFICAÇÃO:

A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos. Caso haja igualdade no somatório de pontos, será considerado como critério de desempate a maior idade e, prevalescendo o empate, será realizado sorteio público.
Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos pontos possíveis, constituindo cadastro de reserva os 10 (dez) primeiros colocados, respeitado o empate (se for o caso).

DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O resultado do processo seletivo será divulgado nos murais do Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves e no sítio eletrônico (http://www.muriae.mg.gov.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato tomar ciência dos atos publicados.
O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis contados da publicação de cada resultado no sítio eletrônico (http://www.muriae.mg.gov.br), a ser protocolado na sede da Procuradoria Geral do Município de Muriaé de 13h00min às 17h00min.

DA CONTRATAÇÃO:

A inclusão no Programa de Estágio de pós-graduação de estudante aprovado no processo seletivo obedecerá rigorosamente a ordem de classificação e ocorrerá mediante a apresentação dos seguintes documentos:
Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas no estágio;
Declaração expedida pela Instituição de Ensino, referente ao curso de pós-graduação em Direito;
Histórico escolar;
Declaração de previsão de encerramento do curso emitida pela instituição de ensino;
Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino) e eleitorais (se maior de 18 anos);
Declaração que não é servidor público ativo do município de Muriaé.
O Termo de Compromisso de Estágio será firmado em 3 (três) vias assinadas pelo estagiário, pela instituição de ensino e pela Procuradora Geral do Município, ficando cada um dos subscritores com uma via do referido termo.
A participação do candidato no programa de estágio fica condicionada à realização de convênio com a IES cursada. Caso o programa cursado pelo candidato não permita a realização de estágio, o candidato será eliminado do certame.

DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

O processo seletivo terá validade de 6 (seis) meses, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Procuradora Geral do Município de Muriaé.
Os candidatos aprovados e integrantes do cadastro de reserva serão convocados, à medida que forem surgindo vagas, dentro do prazo de validade do processo seletivo.
O candidato aprovado que não cumprir o disposto no Edital, bem como apresentar irregularidade na documentação apresentada ou qualquer outra restrição não justificada, será eliminado do processo seletivo, hipótese em que poderá ser convocado o candidato subsequente a ele na classificação, se houver.

DA COMISSÃO DO ESTÁGIO:

Caberá à Comissão do Estágio a elaboração das provas do processo seletivo, sua correção, análise e julgamento dos eventuais recursos interpostos, bem como a publicação de todos os atos praticados no mural de avisos e no sítio oficial da Prefeitura de Muriaé até o resultado final e a conclusão do certame.
A Comissão do Estágio será composta pelos seguintes membros:
I – Luciano Luiz Bandeira de Melo – Presidente da Comissão;
II – Wilson Sebastião Rodrigues Soares – Membro da Comissão; e
III – Leonor Marcos Soares Dias – Membro da Comissão;

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

A jornada de estágio será de 30 (trinta) horas semanais, distribuídas em 6 (seis) horas diárias, com controle de presença.
O horário de realização do estágio será definido conforme o mérito administrativo no momento da contratação, podendo ser alterado, a qualquer tempo, conforme conveniência e oportunidade da Procuradoria Geral do Município.
Será considerado desistente o candidato que, convocado por Edital publicado no sítio oficial, deixar de apresentar a documentação pertinente ou se recusar a iniciar as atividades em até 05 (cinco) dias úteis, ou, ainda, se opor ao turno e horário a ele designado.
A bolsa estágio corresponde ao valor de R$ 1.398,60 (mil trezentos e noventa e oito reais e sessenta centavos) mensais, para jornada de 30 (trinta) horas semanais, podendo ter seu valor alterado conforme a jornada definida pela entidade concedente (20h ou 25h semanais), de acordo com as normas vigentes.
Competirá à Procuradora Geral do Município de Muriaé estabelecer o local de atuação dos estagiários e o programa a ser cumprido.
Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados no sítio oficial (http://www.muriae.mg.gov.br).
A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio, o Decreto nº 5.781, de 20 de janeiro de 2014 e suas alterações, as Resoluções da Procuradoria Geral do Município de Muriaé e deste Edital.
O candidato aprovado poderá, respeitada a ordem de classificação, ser contratado para realização de estágio em outros órgãos/entes do Município de Muriaé.
Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradora Geral do Município de Muriaé.

Muriaé, 24 de fevereiro de 2021.

DR.ª DANIELA BRAZ TAMBASCO MENDES
Procuradora Geral do Município de Muriaé
OAB/MG n.º 77.566

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

ESTÁGIO DE PÓS GRADUAÇÃO EM DIREITO PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ	
(Campo de preenchimento exclusivo da Comissão do Estágio) Inscrição n.º:	**(Campo de preenchimento exclusivo da Comissão do Estágio) Data:**
Nome Completo:	
E-mail:	
Telefone:	**Celular:**
Relação de documentos que acompanham a inscrição, conforme descrito no item 1.3 do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado:	
( ) Ficha de Inscrição, constante do Anexo I deste Edital, devidamente preenchida e assinada; ( ) Cópia digital da Carteira de Identidade; ( ) Cópia digital do Cadastro de Pessoa Física (CPF) quando não constar na Carteira de Identidade ou do Comprovante de Inscrição no CPF, retirado a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou emitido por entidade conveniada;	
( ) Cópia digital do Comprovante de residência atualizado (últimos noventa dias); ( )Termo de Auto Declaração de que não possui nenhuma das condições listadas no item 1.13, conforme modelo no Anexo II. ( ) Cópia digital de laudo médico e declaração de Pessoa com Deficiência, quando for o caso.	
Deseja concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência, conforme item 2 do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado?	**Em caso afirmativo, necessita de algum atendimento especial para a realização da avaliação?**
( ) SIM ( ) NÃO	**Qual?**
Muriaé, __ de _____ de 2021 _____ Assinatura do Candidato	

ANEXO II
AUTODECLARAÇÃO DE SAÚDE

Eu, _____(nome completo), candidato(a) ao Programa de Estágio da Procuradoria Geral do Município de Muriaé, declaro, para todos os fins, não possuir mais de 60 (sessenta) anos de idade, não ser gestante e/ou lactante, não ser possuidor de comorbidades e/ou outras condições de risco de desenvolver sintomas mais graves do COVID-19.
Declaro, mais, que estou ciente de que a prestação de informações falsas me sujeitará às sanções penais (art. 299 do Código Penal), cíveis e administrativas previstas em Lei.

Muriaé, __ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO III
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

DIREITO CONSTITUCIONAL: 1 Direito constitucional. 1.1 Noções gerais, ciclos constitucionais. 2 Classificações das constituições. 3 Poder constituinte. 3.1 Fundamentos do poder constituinte. 3.2 Poder constituinte originário e derivado. 3.3 Reforma e revisão constitucionais. 3.4 Limitação do poder de revisão. 3.5 Emendas à Constituição. 3.6 Poder constituinte e revolução. 4 Controle de constitucionalidade. 4.1 Conceito e sistemas de controle de constitucionalidade. 4.2 Inconstitucionalidade: por ação e por omissão. 4.3 Sistema brasileiro de controle de constitucionalidade. 4.4 Arguição de descumprimento de preceitos fundamentais. 4.5 O fenômeno Jurídico da desconstitucionalização. 5 Interpretação constitucional. 6 Direitos e deveres fundamentais. 6.1 Direitos e deveres individuais e coletivos. 6.2 Direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade. 6.3 Direitos sociais, nacionalidade, cidadania e direitos políticos. 6.4 Partidos políticos. 6.5 Garantias constitucionais individuais. 6.6 Garantias dos direitos coletivos, sociais e políticos. 6.7 Remédios do direito constitucional. 6.8 Direitos Sociais e sua efetivação. 6.9 Tratados Internacionais de Direitos Humanos e sua posição no ordenamento jurídico brasileiro. 7 Poder legislativo: fundamento, atribuições e garantias de independência. 8 Processo legislativo: fundamento e garantias de independência, conceito, objetos, atos e procedimentos. 9 Poder executivo. 9.1 Forma e sistema de governo. 9.2 Chefia de Estado e chefia de governo. 9.3 Atribuições e responsabilidades do presidente da República. 10 Poder judiciário. 11 Funções essenciais à Justiça. 12 Defesa do Estado e das instituições democráticas. 12.1 Segurança Pública. 12.2 Organização da segurança pública. 13 Atribuições constitucionais da Polícia Judiciária. 14 Ordem social. 15 Tratados e Convenções. 15.1 Convenção de Mérida. 15.2 Convenção de Palermo. 15.3 Convenção de Viena. 15.4 Pacto de São José da Costa Rica. 15.5 Tratado de Roma. 16 Conceito, objeto, elementos e classificações da Constituição. História das Constituições. Supremacia da Constituição. Aplicabilidade das normas constitucionais. Neoconstitucionalismo. Poder constituinte decorrente. 17 Organização do Estado.
17.1 Organização político-administrativa. 17.2 Estado federal brasileiro. 17.3 A União. 17.4 Estados federados. 17.5 Municípios. 17.6 O Distrito Federal. 17.7 Territórios. 18 Administração pública. 18.1 Disposições gerais. 18.2 Servidores públicos. 19 Organização dos poderes no Estado. 19.1 Mecanismos de freios e contrapesos. 19.2 20 Comissões parlamentares de inquérito. 21 Organização e competências. 22 Conselho Nacional de Justiça (CNJ). 23 Funções essenciais à justiça. 23.1 Ministério Público. Princípios, garantias, vedações, organização e competências. Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP). 24 Sistema Tributário Nacional. Princípiosgerais. 24.1 Limitações do poder de tributar. 24.2 Impostos

da União, dos Estados e dos municípios. 24.3 Repartição das receitas tributárias. 25 Finanças públicas. 25.1 Normas gerais. 26 Ordem econômica e financeira. 26.1 Princípios gerais da atividade econômica. 26.2 Política urbana, agrícola e fundiária e reforma agrária. 27 Sistema Financeiro Nacional.

DIREITO ADMINISTRATIVO: 1 Conceito e fontes do direito administrativo. 1.1 Regime jurídico administrativo: princípios do direito administrativo. 1.2 Princípios da Administração Pública. 2 Administração Pública: organização, descentralização, desconcentração, órgãos públicos. 3 Administração indireta e entidades paralelas. 4 Atos administrativos. 4.1 Conceitos, requisitos, elementos, pressupostos e classificação. 4.2 Fato e ato administrativo. 4.3 Atos administrativos em espécie. 4.4 O silêncio no direito administrativo. 4.5 Cassação. 4.6 Revogação e anulação. 4.7 Processo administrativo. 4.8 Fatos da administração pública: atos da administração pública e fatos administrativos. 4.9 Formação do ato administrativo: elementos, procedimento administrativo. 4.10 Validade, eficácia e auto executoriedade do ato administrativo. 4.11 Atos administrativos simples, complexos e compostos. 4.12 Atos administrativos unilaterais, bilaterais e multilaterais. 4.13 Atos administrativos gerais e individuais. 4.14 Atos administrativos

vinculados e discricionários. 4.15 Mérito do ato administrativo, discricionariedade. 4.16 Ato administrativo inexistente. 4.17 Teoria das nulidades no direito administrativo. 4.18 Atos administrativos nulos e anuláveis. 4.19 Vícios do ato administrativo. 4.20 Teoria dos motivos determinantes. 4.21 Revogação, anulação e convalidação do ato administrativo. 5 Poderes da administração pública. 5.1 Hierarquia: poder hierárquico e suas manifestações. 5.2 Poder disciplinar. 5.3 Poder de polícia. 5.4 Liberdades públicas e poder de polícia. 6 Serviços públicos: regulação, concessão, permissão e autorização do serviço público. 7 Intervenção do Estado sobre a propriedade privada. 7.1 Intervenção do Estado no domínio econômico. 8 Bens públicos. 8.1 Regime jurídico. 8.2 Aquisição e alienação dos bens públicos. 8.3 Formas de utilização dos bens públicos pelos particulares. 9 Licitações: modalidades e procedimentos. 10 Contratos administrativos. 11 Convênios e consórcios administrativos. 12 Controle e responsabilização da administração: controle administrativo, controle judicial, controle legislativo. 13 Agentes públicos: espécies e classificação. 13.1 Cargo, emprego e função públicos. 13.2 Formas de provimento e vacância dos cargos públicos. 13.3 Responsabilidade civil, penal e administrativa. 14 Sistemas administrativos: sistema inglês, sistema francês e sistema adotado no Brasil. 15 Administração pública. 15.1 Administração Pública em sentido amplo e em sentido estrito. 15.2 Administração Pública em sentido objetivo e em sentido subjetivo. 16 Regime jurídico-administrativo. 16.1 Conceito. 16.2 Conteúdo: supremacia do interesse público sobre o privado e indisponibilidade, pela Administração, dos interesses púbicos. 16.3 Princípios expressos e implícitos da administração pública. 16.4 Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores. 17. Agências reguladoras. 18 Processo administrativo. 18.1 Lei nº 9.784/1999. 19 Poderes e deveres da administração pública. 19.1 Poder regulamentar. 19.2 Dever de agir. 19.3 Dever de eficiência.

19.4 Dever de probidade. 19.5 Dever de prestação de contas. 19.6 Uso e abuso do poder. 19.7 Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores. 20 Lei nº 8.987/1995. 21 Lei nº 11.079/2004 (parceria público-privada). 21.1 Disposições doutrinárias. 21.2 Conceito. 21.3 Delegação: concessão, permissão e autorização. 22 Lei nº 10.520/2002 e demais disposições normativas relativas ao pregão. 23 Contratação direta: dispensa e inexigibilidade. 24 Modalidades. 25 Tipos.

26 Procedimento. 27 Anulação e revogação. 28 Improbidade administrativa. 29 Processo Administrativo Disciplinar. 30. Lei Municipal nº 4.643/2013. 31. Lei Municipal nº 3.824/2009. 32. Lei Municipal nº 4.182/2011. 34. Lei Federal nº 8.987/1995. 35. Lei Federal nº 11.079/2004. 36. Lei Federal nº 13.465/2017. 37. Lei Federal nº 13.019/2014. 38. Lei Municipal nº 4.182/2011.

DIREITO TRIBUTÁRIO: 1 O Estado e o poder de tributar. 2 Direito tributário: conceito e princípios. 3 Tributo: conceito e espécies. 4 O Código Tributário Nacional. 5 Normas gerais de direito tributário. 6 Obrigação tributária. 6.1 Conceito e espécies. 6.2 Fato gerador (hipótese de incidência). 6.3 Sujeitos ativo e passivo. 6.4 Solidariedade. 6.5 Capacidade tributária. 6.6 Domicílio tributário. 7 Crédito tributário. 7.1 Conceito. 7.2 Natureza. 7.3 Lançamento. 7.4 Revisão. 7.5 Suspensão, extinção e exclusão. 7.6 Prescrição e decadência. 7.7 Repetição do indébito. 8 Responsabilidade tributária. 8.1 Responsabilidade por dívida própria e por dívida de outrem. 8.2 Solidariedade e sucessão. 8.3 Responsabilidade pessoal e de terceiros. 8.4 Responsabilidade supletiva. 9 Sistema Tributário Nacional. 9.1 Princípios gerais. 9.2 Limitações ao poder de tributar. 10 Os tributos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios. 11 Processo judicial tributário. 11.1 Execução fiscal. 11.1.1 Exceção de preexecutividade. 11.1.2 Embargos do executado. 11.2 Ação anulatória de débito fiscal. 12 Do ilícito tributário: ilícito administrativo tributário, ilícito penal tributário, crimes contra a ordem tributária.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL: 1 Lei nº 13.105/2015 – Novo Código de Processo Civil. 2 Normas processuais civis. 3 A jurisdição. 4 A Ação. 4.1 Conceito, natureza, elementos e características. 4.2 Condições da ação. 4.3 Classificação. 5 Pressupostos processuais. 6 Preclusão.

7 Sujeitos do processo. 7.1 Capacidade processual e postulatória. 7.2 Deveres das partes e procuradores. 7.3 Procuradores. 7.4 Sucessão das partes e dos procuradores. 7.5 Litisconsórcio. 8 Intervenção de terceiros. 9 Poderes, deveres e responsabilidade do juiz. 10 Ministério Público. 11 Advocacia Pública. 12 Defensoria pública. 13 Atos processuais. 13.1 Forma dos atos. 13.2 Tempo e lugar. 13.3 Prazos. 13.4 Comunicação dos atos processuais. 13.5 Nulidades. 13.6 Distribuição e registro. 13.7 Valor da causa. 14 Tutela provisória. 14.1 Tutela de urgência. 14.2 Disposições gerais. 15 Formação, suspensão e extinção do processo. 16 Processo de conhecimento e do cumprimento de sentença. 16.1 Procedimento comum. 16.2 Disposições Gerais. 16.3 Petição inicial. 16.4 Improcedência liminar do pedido. 16.5 Audiência de conciliação ou de mediação.

16.6 Contestação, reconvenção e revelia. 16.7 Audiência de instrução e julgamento. 16.8 Providências preliminares e saneamento. 16.9 Julgamento conforme o estado do processo. 16.10 Provas. 16.11 Sentença e coisa julgada. 16.12 Cumprimento da sentença. 16.13 Disposições Gerais. 16.14 Cumprimento. 16.15 Liquidação. 17 Procedimentos Especiais. 18 Procedimentos de jurisdição voluntária. 19 Processos de execução. 20 Processos nos tribunais e meios de impugnação das decisões judiciais. 21 Livro Complementar. 22 Disposições finais e transitórias. 23 Mandado de segurança. 24 Ação popular. 25 Ação civil pública. 26 Ação de improbidade administrativa. 27 Reclamação constitucional. 28 Lei nº 8.245/1991 e suas alterações (Locação de imóveis urbanos). 28.1 Procedimentos. 29 Jurisprudência dos tribunais superiores.

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:4348C4F3

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL N.º 02, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

Edital de Processo Seletivo Público Simplificado destinado ao preenchimento de vagas e formação cadastro de reserva de estagiários de graduação em Direito da Procuradoria-Geral do Município de Muriaé

O Município de Muriaé, por intermédio do Centro de Estudos Jurídicos da Procuradoria Geral, com base no art. 31 da Lei Complementar Municipal n.º 3.988/10, na Lei Federal n.º 11.788/08 e no Decreto n.º 5.781/14 e suas alterações, resolve:

- Abrir Processo Seletivo para formação de cadastro de reserva para estagiário de nível superior de curso de graduação em direito; e
- Constituir Comissão de Estágio para elaboração e correção das provas, análise documental, bem como para análise dos eventuais recursos interpostos.

As funções, o número de vagas, a carga horária e os pré-requisitos exigidos para o exercício das funções são:

FUNÇÃO	REQUISITOS ESSÊNCIAIS	NÚMERO DE VAGAS	BOLSA DE ESTÁGIO	CARGA HORÁRIA
Estagiário de Graduação na área de Direito	Estar regularmente matriculado do 3º ao 8º semestre/período do Curso de Graduação em Direito	CR*	R$ 482,50	20 horas semanais

*Cadastro de Reserva

DA INSCRIÇÃO:

O período de inscrições será **de 07h30min do dia 25 de fevereiro de 2021 às 23h59min do dia 12 de março de 2021**, exclusivamente por meio eletrônico, através do endereço eletrônico *processoseletivopgm1@gmail.com*.

O prazo de inscrições poderá ser prorrogado por ato da Procuradora Geral do Município de Muriaé, devidamente justificado.

No ato da inscrição, o candidato deverá encaminhar **anexados ao e-mail**, em formato .JPEG (imagem), os seguintes documentos digitalizados:

a) Ficha de Inscrição, constante do Anexo I deste Edital, devidamente preenchida e assinada;

b) Cópia digital da Carteira de Identidade;

c) Cópia digital do Cadastro de Pessoa Física (CPF) quando não constar na Carteira de Identidade ou do Comprovante de Inscrição no CPF, retirado a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou emitido por entidade conveniada;

d) Cópia digital do Comprovante de residência atualizado (últimos noventa dias);

e) Termo de Auto Declaração de que não possui nenhuma das condições listadas no item 1.13, conforme modelo no Anexo II.

f) Cópia digital de laudo médico e declaração de Pessoa com Deficiência, quando for o caso.

A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal n.º 83.936, de 06 de setembro de 1979.

A documentação listada no subitem 1.3, alíneas "a" a "d", é de entrega obrigatória.

A ausência de quaisquer documentos implicará na eliminação do candidato.

A documentação encaminhada deve estar em qualidade de imagem satisfatória para a correta identificação e visualização pela comissão de estágio.

A Comissão encaminhará resposta ao e-mail de inscrição do candidato, atestando exclusivamente seu recebimento. O conteúdo dos anexos do e-mail é de responsabilidade do candidato.

No e-mail encaminhado pela Comissão constarão o nome e o n.º de inscrição do candidato, para fins de acompanhamento do processo seletivo.

Não será admitido o encaminhamento de documentação via fax, Correios ou por outra via não especificada neste edital.

Toda a documentação deverá ser encaminhada uma única vez, não se admitindo complementação, inclusão e/ou substituição de documentos, sob pena de eliminação do processo seletivo.

Havendo mais de um e-mail de inscrição do mesmo candidato, prevalecerá o primeiro encaminhado, ou seja, o de data e horário mais antigos.

Em razão da pandemia ocasioada pelo novo coronavírus (COVID-19), não será permitida a participação de candidatos com mais de 60 (sessenta) anos de idade, gestantes e lactantes, portadores de comorbidades ou outras condições de risco de desenvolver sintomas mais graves da COVID-19.

Os candidatos que deixarem de encaminhar qualquer documentação exigida em anexo ao e-mail, ou que a referida documentação digitalizada estiver ilegível, serão eliminados do certame.

Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a realizada via postal, via fax, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

Só será permitida a inscrição de candidatos que estejam cursando **entre o 3º e 8º período/semestre do curso de GRADUAÇÃO EM DIREITO** de uma entidade conveniada (IES), a ser comprovada no momento da convocação para assinatura do Termo de Compromisso.

DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

Das vagas que surgirem durante a validade do presente processo seletivo, 5% (cinco por cento) serão reservadas a pessoas com deficiência.

O candidato que se julgar amparado pelo Decreto Federal n.º 5.296/04, de 02 de dezembro de 2004, deverá, **no ato da inscrição** e conforme disposto no subitem 1.3, alínea "g", declarar sua condição, de forma a concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, condicionado seu ingresso no estágio à comprovação mediante realização de perícia médica oficial.

A pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário de aplicação da prova, às notas mínimas e demais condições exigidas para todos os demais candidatos.

DA SELEÇÃO:

O processo seletivo será composto de etapa única, de caráter classificatório, consistete em prova objetiva.

A prova será realizada no período total de 02 (duas) horas e obedecerá o programa constante do Anexo III deste Edital.

A prova será composta de um total de 20 (vinte) questões, com 04 (quatro) alternativas cada, valendo 01 (um) ponto cada, respeitado o programa constante do Anexo III deste Edital.

Somente serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos, ou seja, 10 (dez) pontos.

A prova será realizada na data provável de 18 de março de 2021, com início às 13h30min, em local a ser divulgado pela Comissão de Estágio.

O candidato deverá comparecer munido de caneta esferográfica azul ou preta e documento de identidade original, com antecedência mínima de 10 minutos do início da avaliação.

Não será permitida qualquer consulta durante a realização da avaliação.

O candidato não poderá ausentar-se do local de realização com a avaliação, sendo fornecido pela Comissão de Estágio um formulário para anotação do gabarito.

O gabarito com as respostas da prova objetiva será afixado em até 72 (setenta e duas) horas após a avaliação, no mural da Procuradoria Geral do Município de Muriaé, local onde o candidato poderá obter todas as informações relativas ao processo seletivo.

Durante a realização da prova, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade e da coleta da assinatura.

Não será admitida a entrada, no recinto da prova, do candidato que: (a) não estiver munido do original do documento de identidade usado na inscrição, que deverá conter foto recente, filiação e assinatura; (b) que se apresentar após o horário indicado para início da prova.

Será excluído do exame o candidato que:

se negar a ser identificado;

se retirar do recinto durante a realização das provas sem a devida autorização;

for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, por escrito ou qualquer outra forma, ou que utilizar notas, livros, impressos ou qualquer meio de consulta não autorizada;

estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;

desrespeitar os aplicadores de prova, seus auxiliares, outra autoridade presente ou qualquer dos pleiteantes à vaga de estágio;

durante a realização das provas, fizer consulta a qualquer impresso, livro ou código.

DA CLASSIFICAÇÃO:

A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos. Caso haja igualdade no somatório de pontos, será considerado como critério de desempate:

a matrícula no semestre ou ano mais avançado;

a maior idade; e

prevalescendo o empate, será realizado sorteio público.

Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos possíveis, constituindo cadastro de reserva os 20 (vinte) primeiros colocados, respeitado o empate (se for o caso).

DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O resultado do processo seletivo será divulgado nos murais do Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves e no sítio eletrônico (http://www.muriae.mg.gov.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato tomar ciência dos atos publicados.

O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis contados da publicação de cada resultado no sítio eletrônico (http://www.muriae.mg.gov.br), a ser protocolado na sede da Procuradoria Geral do Município de Muriaé de 13h00min às 17h00min.

DA CONTRATAÇÃO:
A inclusão no Programa de Estágio de graduação de estudante aprovado no processo seletivo obedecerá rigorosamente a ordem de classificação e ocorrerá mediante a apresentação dos seguintes documentos:
Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas no estágio;
Declaração expedida pela Instituição de Ensino, referente ao semestre ou ano cursado pelo acadêmico em graduação em Direito (entre 3º e 8º semstre/período);
Histórico escolar;
Declaração de frequência emitida pela instituição de ensino;
Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino) e eleitorais (se maior de 18 anos);
Declaração que não é servidor público ativo do município de Muriaé.
O Termo de Compromisso de Estágio será firmado em 03 (três) vias assinadas pelo estagiário, pela instituição de ensino e pela Procuradora Geral do Município, ficando cada um dos subscritores com uma via do referido termo.
A participação do candidato no programa de estágio fica condicionada à realização de convênio com a IES cursada. Caso o programa cursado pelo candidato não permita a realização de estágio, o candidato será eliminado do certame.
DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:
O processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Procuradora Geral do Município de Muriaé.
Os candidatos aprovados e integrantes do cadastro de reserva serão convocados, à medida que forem surgindo vagas, dentro do prazo de validade do processo seletivo.
O candidato aprovado que não cumprir o disposto no Edital, bem como apresentar irregularidade na documentação apresentada ou qualquer outra restrição não justificada, será eliminado do processo seletivo, hipótese em que poderá ser convocado o candidato subsequente a ele na classificação, se houver.
DA COMISSÃO DO ESTÁGIO:
Caberá à Comissão do Estágio a elaboração das provas do processo seletivo, sua correção, análise e julgamento dos eventuais recursos interpostos, bem como a publicação de todos os atos praticados no mural de avisos e no sítio oficial da Prefeitura de Muriaé até o resultado final e a conclusão do certame.
A Comissão do Estágio será composta pelos seguintes membros:
I – Ricardo Resende Bersan – Presidente da Comissão;
II – Vitória Lauriano Almeida – Membro da Comissão; e
III – Roberta Passos Andrade – Membro da Comissão;
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
A jornada de estágio será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em 4 (quatro) horas diárias, com controle de presença.
O horário de realização do estágio será definido conforme o mérito administrativo no momento da contratação, podendo ser alterado, a qualquer tempo, conforme conveniência e oportunidade da Procuradoria Geral do Município.
Será considerado desistente o candidato que, convocado por Edital publicado no sítio oficial, deixar de apresentar a documentação pertinente ou se recusar a iniciar as atividades em até 05 (cinco) dias úteis, ou, ainda, se opor ao turno e horário a ele designado.
A bolsa estágio corresponde ao valor de R$ 482,50 (quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) mensais, para jornada de 20 (vinte) horas semanais, podendo ter seu valor alterado conforme a jornada definida pela entidade concedente (30h ou 25h semanais), de acordo com as normas vigentes.
Competirá à Procuradora Geral do Município de Muriaé estabelecer o local de atuação dos estagiários e o programa a ser cumprido.
Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados no sítio oficial (http://www.muriae.mg.gov.br).
A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio, o Decreto nº 5.781, de 20 de janeiro de 2014 e suas alterações, as Resoluções da Procuradoria Geral do Município de Muriaé e deste Edital.
O candidato aprovado poderá, respeitada a ordem de classificação, ser contratado para realização de estágio em outros órgãos/entes do Município de Muriaé.
Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradora Geral do Município de Muriaé.

Muriaé, 24 de fevereiro de 2021.

DR.ª DANIELA BRAZ TAMBASCO MENDES
Procuradora Geral do Município de Muriaé
OAB/MG n.º 77.566

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

ESTÁGIO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ**	
(Campo de preenchimento exclusivo da Comissão do Estágio) **Inscrição n.º:**	**(Campo de preenchimento exclusivo da Comissão do Estágio)** **Data:**
Nome Completo:	
E-mail:	
Telefone:	**Celular:**
Relação de documentos que acompanham a inscrição, conforme descrito no item 1.3 do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado:	
( ) Ficha de Inscrição, constante do Anexo I deste Edital, devidamente preenchida e assinada; ( ) Cópia digital da Carteira de Identidade; ( ) Cópia digital do Cadastro de Pessoa Física (CPF) quando não constar na Carteira de Identidade ou do Comprovante de Inscrição no CPF, retirado a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou emitido por entidade conveniada; ( ) Cópia digital do Comprovante de residência atualizado (últimos noventa dias); ( )Termo de Auto Declaração de que não possui nenhuma das condições listadas no item 1.13, conforme modelo no Anexo II. ( ) Cópia digital de laudo médico e declaração de Pessoa com Deficiência, quando for o caso.	
Deseja concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência, conforme item 2 do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado?	**Em caso afirmativo, necessita de algum atendimento especial para a realização da avaliação?**
( ) SIM ( ) NÃO	**Qual?**
Muriaé, __ de _____ de 2021 **_____** **Assinatura do Candidato**	

ANEXO II
AUTODECLARAÇÃO DE SAÚDE

Eu, _____(nome completo), candidato(a) ao Programa de Estágio da Procuradoria Geral do Município de Muriaé, declaro, para todos os fins, não possuir mais de 60 (sessenta) anos de idade, não ser gestante e/ou lactante, não ser possuidor de comorbidades e/ou outras condições de risco de desenvolver sintomas mais graves do COVID-19.
Declaro, mais, que estou ciente de que a prestação de informações falsas me sujeitará às sanções penais (art. 299 do Código Penal), cíveis e administrativas previstas em Lei.

Muriaé, __ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO III
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

DIREITO CONSTITUCIONAL: 1 Direito constitucional. 1.1 Noções gerais, ciclos constitucionais. 2 Classificações das constituições. 3 Poder constituinte. 3.1 Fundamentos do poder constituinte. 3.2 Poder constituinte originário e derivado. 3.3 Reforma e revisão constitucionais. 3.4 Limitação do poder de revisão. 3.5 Emendas à Constituição. 3.6 Poder constituinte e revolução. 4 Controle de constitucionalidade. 4.1 Conceito e sistemas de controle de constitucionalidade. 4.2 Inconstitucionalidade: por ação e por omissão. 4.3 Sistema brasileiro de controle de constitucionalidade. 4.4 Arguição de descumprimento de preceitos fundamentais. 4.5 O fenômeno Jurídico da desconstitucionalização. 5 Interpretação constitucional. 6 Direitos e deveres fundamentais. 6.1 Direitos e deveres individuais e coletivos. 6.2 Direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade. 6.3 Direitos sociais, nacionalidade, cidadania e direitos políticos. 6.4 Partidos políticos. 6.5 Garantias constitucionais individuais. 6.6 Garantias dos direitos coletivos, sociais e políticos. 6.7 Remédios do direito constitucional. 6.8 Direitos Sociais e sua efetivação. 6.9 Tratados Internacionais de

Direitos Humanos e sua posição no ordenamento jurídico brasileiro. 7 Poder legislativo: fundamento, atribuições e garantias de independência. 8 Processo legislativo: fundamento e garantias de independência, conceito, objetos, atos e procedimentos. 9 Poder executivo. 9.1 Forma e sistema de governo. 9.2 Chefia de Estado e chefia de governo. 9.3 Atribuições e responsabilidades do presidente da República. 10 Poder judiciário. 11 Funções essenciais à Justiça. 12 Defesa do Estado e das instituições democráticas. 12.1 Segurança Pública. 12.2 Organização da segurança pública. 13 Atribuições constitucionais da Polícia Judiciária. 14 Ordem social. 15 Tratados e Convenções. 15.1 Convenção de Mérida. 15.2 Convenção de Palermo. 15.3 Convenção de Viena. 15.4 Pacto de São José da Costa Rica. 15.5 Tratado de Roma. 16 Conceito, objeto, elementos e classificações da Constituição. História das Constituições. Supremacia da Constituição. Aplicabilidade das normas constitucionais. Neoconstitucionalismo. Poder constituinte decorrente. 17 Organização do Estado.
17.1 Organização político-administrativa. 17.2 Estado federal brasileiro. 17.3 A União. 17.4 Estados federados. 17.5 Municípios. 17.6 O Distrito Federal. 17.7 Territórios. 18 Administração pública. 18.1 Disposições gerais. 18.2 Servidores públicos. 19 Organização dos poderes no Estado. 19.1 Mecanismos de freios e contrapesos. 19.2 20 Comissões parlamentares de inquérito. 21 Organização e competências. 22 Conselho Nacional de Justiça (CNJ). 23 Funções essenciais à justiça. 23.1 Ministério Público. Princípios, garantias, vedações, organização e competências. Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP). 24 Sistema Tributário Nacional. Princípiosgerais. 24.1 Limitações do poder de tributar. 24.2 Impostos da União, dos Estados e dos municípios. 24.3 Repartição das receitas tributárias. 25 Finanças públicas. 25.1 Normas gerais. 26 Ordem econômica e financeira. 26.1 Princípios gerais da atividade econômica. 26.2 Política urbana, agrícola e fundiária e reforma agrária. 27. Sistema Financeiro Nacional.

DIREITO ADMINISTRATIVO: 1 Conceito e fontes do direito administrativo. 1.1 Regime jurídico administrativo: princípios do direito administrativo. 1.2 Princípios da Administração Pública. 2 Administração Pública: organização, descentralização, desconcentração, órgãos públicos. 3 Administração indireta e entidades paralelas. 4 Atos administrativos. 4.1 Conceitos, requisitos, elementos, pressupostos e classificação. 4.2 Fato e ato administrativo. 4.3 Atos administrativos em espécie. 4.4 O silêncio no direito administrativo. 4.5 Cassação. 4.6 Revogação e anulação. 4.7 Processo administrativo. 4.8 Fatos da administração pública: atos da administração pública e fatos administrativos. 4.9 Formação do ato administrativo: elementos, procedimento administrativo. 4.10 Validade, eficácia e auto executoriedade do ato administrativo. 4.11 Atos administrativos simples, complexos e compostos. 4.12 Atos administrativos unilaterais, bilaterais e multilaterais. 4.13 Atos administrativos gerais e individuais. 4.14 Atos administrativos

vinculados e discricionários. 4.15 Mérito do ato administrativo, discricionariedade. 4.16 Ato administrativo inexistente. 4.17 Teoria das nulidades no direito administrativo. 4.18 Atos administrativos nulos e anuláveis. 4.19 Vícios do ato administrativo. 4.20 Teoria dos motivos determinantes. 4.21 Revogação, anulação e convalidação do ato administrativo. 5 Poderes da administração pública. 5.1 Hierarquia: poder hierárquico e suas manifestações. 5.2 Poder disciplinar. 5.3 Poder de polícia. 5.4 Liberdades públicas e poder de polícia. 6 Serviços públicos: regulação, concessão, permissão e autorização do serviço público. 7 Intervenção do Estado sobre a propriedade privada. 7.1 Intervenção do Estado no domínio econômico. 8 Bens públicos. 8.1 Regime jurídico. 8.2 Aquisição e alienação dos bens públicos. 8.3 Formas de utilização dos bens públicos pelos particulares. 9 Licitações: modalidades e procedimentos. 10 Contratos administrativos. 11 Convênios e consórcios administrativos. 12 Controle e responsabilização da administração: controle administrativo, controle judicial, controle legislativo. 13 Agentes públicos: espécies e classificação. 13.1 Cargo, emprego e função públicos. 13.2 Formas de provimento e vacância dos cargos públicos. 13.3 Responsabilidade civil, penal e administrativa. 14 Sistemas administrativos: sistema inglês, sistema francês e sistema adotado no Brasil. 15 Administração pública. 15.1 Administração Pública em sentido amplo e em sentido estrito. 15.2 Administração Pública em sentido objetivo e em sentido subjetivo. 16 Regime jurídico-administrativo. 16.1 Conceito. 16.2 Conteúdo: supremacia do interesse público sobre o privado e indisponibilidade, pela Administração, dos interesses púbicos. 16.3 Princípios expressos e implícitos da administração pública. 16.4 Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores. 17. Agências reguladoras. 18 Processo administrativo. 18.1 Lei nº 9.784/1999. 19 Poderes e deveres da administração pública. 19.1 Poder regulamentar. 19.2 Dever de agir. 19.3 Dever de eficiência.
19.4 Dever de probidade. 19.5 Dever de prestação de contas. 19.6 Uso e abuso do poder. 19.7 Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores. 20 Lei nº 8.987/1995. 21 Lei nº 11.079/2004 (parceria público-privada). 21.1 Disposições doutrinárias. 21.2 Conceito. 21.3 Delegação: concessão, permissão e autorização. 22 Lei nº 10.520/2002 e demais disposições normativas relativas ao pregão. 23 Contratação direta: dispensa e inexigibilidade. 24 Modalidades. 25 Tipos.
26 Procedimento. 27 Anulação e revogação. 28 Improbidade administrativa. 29 Processo Administrativo Disciplinar. 30. Lei Municipal nº 4.643/2013. 31. Lei Municipal nº 3.824/2009. 32. Lei Municipal nº 4.182/2011. 34. Lei Federal nº 8.987/1995. 35. Lei Federal nº 11.079/2004. 36. Lei Federal nº 13.465/2017. 37. Lei Federal nº 13.019/2014. 38. Lei Municipal nº 4.182/2011.

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:C5CD9D19

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 09 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

Designa servidor Efetivo para exercício de função gratificadada Secretaria Municipal de Saúde

Marcos Guarino de Oliveira,Secretário Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 99, da Lei Municipal nº 1.468/90 e demais dispositivos aplicáveis.

CONSIDERANDOa necessidade de concessão de gratificação aos servidores ocupantes de cargo efetivo ou estabilizados pelo artigo 19 do ADCT, quando designados para o exercício da função de Direção, Chefia e Assessoramento;

CONSIDERANDOos artigos 76 e 77, da lei Municipal nº 3.824, de 1º de dezembro de 2009, que dispõem sobre as funções gratificadas;

CONSIDERANDOo anexo IX, da Lei Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica concedida aos servidores efetivos, abaixo relacionados, a gratificação pelo exercício da função de Direção, Chefia e Assessoramento, calculada sobre a referência numérica do respectivo vencimento básico, conforme a seguir:

SERVIDOR	MASP	ENCARGOS	VALOR DE GRATIFICAÇÃO
Reginaldo Vieira da Silva	003685001	Coordenador do setor de manutenção dos postos de saúde	50% do vencimento básico

Art.2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2021.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 24 de fevereiro de 2021.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:DE468E47

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 10.280, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

"Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidor público municipal."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração, datado do dia 01 de Fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 56, da Lei 3.824 de 1º de dezembro de 2009;

DECRETA

Art. 1º Fica a Servidora Pública Municipal, abaixo relacionada, exonerada a pedido, de seu respectivo cargo, conforme a seguir:

CARGO	SETOR	MASP	NOME
BIOQUÍMICO	SECRETARIA DE SAÚDE	004.788.001	**LOYANA SILVA GODINHO COSTA**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 19 de Fevereiro de 2021

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:82B56051

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 10.289, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a exoneração para cargo em comissão da Secretaria Municipal de Administração.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.165 de 08 de Janeiro de 2021, que nomeou os Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria Municipal de Administração;

DECRETA

Art. 1º Fica o Senhor, abaixo relacionado, exonerado no Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 28 de Fevereiro de 2021:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO	AS – 14	CC - 08	NILSON MACHADO DA SILVA

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 28 de Fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 24 de Fevereiro de 2021

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:E3504BC7

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 10.278, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

"Concede progressão aos Servidores Públicos regidos pela Lei 4.723/2014".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pela Lei 4.723, de 1º de julho de 2014, bem como suas alterações, e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito a progressão por mérito;

DECRETA

Art. 1° Ficam concedidas as progressões por mérito as servidoras da Secretaria Municipal de Educação, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
451-001	ADRIANA DE SOUZA ZEM FRAGA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR 17
1.643-001	DENISE RIBEIRO DE FREITAS	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR 09
456-001	THERESA CRISTINA NAPOLEÃO FABIAN ANDRADE	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR 17
325-001	WANDERLEA CARDOSO DA SILVA RODRIGUES	PROFESSOR I	NPR 17

Parágrafo Único – Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão referente ao período em que os servidores ocuparem cargos em comissão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de Fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 19 de Fevereiro de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:947376FA

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 10.276, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

Altera os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nomeados pelo Decreto n.º 9.423, de 27 de dezembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 1.580, de 17 de agosto de 1991*;*

CONSIDERANDO a necessidade de alterar o Decreto n.º 9.423, de 27 de dezembro de 2019, que nomeou os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para a gestão 2019/2021;

DECRETA

Art. 1º. Ficam alterados os membros indicados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para a gestão 2019/2021, sem ônus financeiro para a Administração Pública, passando a ter os seguintes representantes:

"*I – DOS REPRESENTANTES DO GOVERNO*
a) Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Titular: Poliana Furtado Montezano
Suplente: Cristiane Cruz Teixeira
b) Representante da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Mariana Blastri de Castro
Suplente: Noêmia Rosângela de Oliveira
c) Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Mila Ferreira Couri
Suplente: Reginaldo Carvalho Leite
d) Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais
Titular: Leandro Latini Veiga
Suplente: Leandra Maria Monteiro Bastos
e) Representante do Fundação de Cultura e Artes de Muriaé - FUNDARTE
Titular: Elisângela Maria Fonseca
Suplente: Joel Batista Martins
e) Representante do Legislativo
Titular: Anderson Oliveira
Suplente: Valdinei Lacerda Silva
e) Representante do Legislativo
Titular: Rangel Martino de Oliveira Paiva
Suplente: Ademar Camerino

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 11 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 19 de fevereiro de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:DC76118A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 10.274, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

Altera os membros do Conselho Municipal de Política sobre Drogas, nomeados pelo Decreto n.º 9.359, de 01 de novembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 3.748, de 24 de junho de 2009*;*

CONSIDERANDO a necessidade de alterar o Decreto n.º 9.359, de 01 de novembro de 2019, que nomeou os membros do Conselho Municipal de Política sobre Drogas, para a gestão 2019/2021;
DECRETA

Art. 1º. Ficam alterados os membros indicados para compor o Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas para a gestão 2019/2021, sem ônus financeiro para a Administração Pública, passando a ter os seguintes representantes:

"*I – DOS REPRESENTANTES DO GOVERNO*
a) Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Titular: Fabiano Antônio de Oliveira e Silva
Suplente: Julia Carneiro
b) Representante da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Jéssika Marques de Souza
Suplente: Gabriel de Paula Campbell
c) Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Vanessa Magallhães
Suplente: Reginaldo Carvalho Leite
d) Representante do Conselho Tutelar
Suplente: Michelle Cunha Giannichi
e) Representante da Fundação de Cultura e Artes - FUNDARTE
Titular: Adílio Silva
Suplente: Mayla Fonseca
f) Representante da Câmara Municipal de Muriaé
Titular: Mirian Facchini Barbosa
g) Representante da Câmara Municipal de Muriaé
Titular: Gerson Ferreira Varella Neto
Suplente: Celso Ricardo de Oliveira

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 08 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 19 de fevereiro de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:3A32AD2B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 10.273, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

Altera os membros do Conselho Municipal do Idoso de Muriaé, nomeados pelo Decreto n.º 9.282, de 18 de setembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 3.069, de 13 de junho de 2005*;*

CONSIDERANDO a necessidade de alterar o Decreto n.º 9.282, de 18 de setembro de 2019, que nomeou os membros do Conselho Municipal do Idoso de Muriaé, para a gestão 2019/2021;

DECRETA

Art. 1º. Ficam alterados os membros indicados para compor o Conselho Municipal do Idoso de Muriaé para a gestão 2019/2021, sem ônus financeiro para a Administração Pública, passando a ter os seguintes representantes:

"*I – DOS REPRESENTANTES DO GOVERNO*
a) Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Titular: Bruno Magalhães de Souza
Suplente: Cleide Josi Correia Ligeiro
b) Representante da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Rita de Cássia Oliveira Guimarães
Suplente: Eliane Paulina da Silva
d) Representante do Legislativo
Titular: Christian Tanus Bahia
Suplente: Rangel Martino de Oliveira Paiva
e) Representante do Legislativo
Titular: Gerson Ferreira Varella Neto
Suplente: Frederico Faria Silva

f) Representante do Fundação de Cultura e Artes de Muriaé - FUNDARTE
Titular: Joel Batista Martins
Suplente: Elisângela Maria Fonseca
g) Representante da Secretaria Municipal de Obras Públicas
Titular: Maria Luiza Tavares Procópio
Suplente: Ismar Armando Maria
h) Representante da Secretaria de Fazenda
Titular: Maria Aparecida Ferraz Soares Silva
Suplente: Elaine Cristina Magalhães Dias

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 09 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 19 de fevereiro de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:9B78828E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 10.272, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

Altera os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, nomeados pelo Decreto n.º 9.199, de 07 de agosto de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 5.561/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de alterar o Decreto n.º 9.199, de 07 de agosto de 2019, que nomeou os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, para a gestão 2019/2021;

DECRETA

Art. 1º. Ficam alterados os membros indicados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social para a gestão 2019/2021, sem ônus financeiro para a Administração Pública, passando a ter os seguintes representantes:
"*II – Representantes da Sociedade Civil:*
e) Representante de Usuários da Política de Assistência Social (CRAS São Joaquim)
Titular: Maicon Bruno de Oliveira
f) Representante de Usuários da Política de Assistência Social (CRAS Santa Terezinha)
Suplente: Marley Augusto Xavier
g) Representante de Usuários da Política de Assistência Social (CRAS Vermelho)
Titular: Cleiton Matos Moreira
h) Representante de Usuários da Política de Assistência Social (Associação de Moradores do Bairro Santa Terezinha)
Titular: Normalene de Souza Pimentel Gomes Oliveira
Suplente: Marta Lazaroni Soares."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 19 de fevereiro de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:AD2D89B7

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 10.275, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

Altera os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, nomeados pelo Decreto n.º 9.360, de 01 de novembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 3.613/2008*;*
CONSIDERANDO a necessidade de alterar o Decreto n.º 9.360, de 01 de novembro de 2019, que nomeou os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, para a gestão 2019/2021;

DECRETA

Art. 1º. Ficam alterados os membros indicados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência para a gestão 2019/2021, sem ônus financeiro para a Administração Pública, passando a ter os seguintes representantes:
"*I – DOS REPRESENTANTES DO GOVERNO*
a) Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Titular: Juliana Rodrigues Amaral Souza
Suplente: Amanda Ribeiro e Silva
b) Representante da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Sabrina Bittencourt da Silva
Suplente: Andrea Pereira de Assis Paula Medina
c) Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Heleni Ramos Silva
Suplente: Rosa de Fátima Dias Dutra
d) Representante da Secretaria Municipal de Obras Públicas
Titular: Fábio Almeida Vieiras
Suplente: José Claudio de Lima
e) Representante do Legislativo
Titular: Rangel Martino de Oliveira Paiva
Suplente: Mirian Fachinni Barbosa
e) Representante do Legislativo
Titular: Valdinei Lacerda da Silva
Suplente: Ademar Camerino

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
a) Representante do Centro de Integração e Assistência Social do Deficiente de Muriaé - CIASDEM
Suplente: Maria Aparecida Vardiero Ferraz
b) Representantes da APAE
Titular: Antônio Eugênio da Costa Almeida
Suplente: Ana Lúcia Corrêa Mazzini Silva
e) Representantes da AMA - Associação Muriaé dos Autistas
Titular: Geane Mendes Barbosa Bernardo

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 11 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 19 de fevereiro de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:1BCC8E34

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 10.284, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

"Nomeia membros do COMPAC – Conselho Municipal de Patrimônio Cultural de Muriaé"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO as disposições na Lei n° 4.491, de 28 de maio de 2013; e

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membro para comporem o COMPAC – Conselho Municipal de Patrimônio Cultural de Muriaé, sem ônus financeiro para a Administração Pública, com mandato de 02 (dois) anos, para os anos de 2021/2022, sendo:

I – Representantes do Poder Público:

a) Diretor(a) Geral da Fundarte (membro nato):
Titular: Gilca Maria Hubner Vieira Napier
Suplente: Evandro Silva

b) Representante da Secretaria Municipal de Obras Públicas:
Titular: Fábio Almeida Vieira
Suplente: Frederico de Melo Machado

c) Representante da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente:
Titular: Fernando Trota Levati
Suplente: Eloidis da Silva Cardoso

d) Representante da Secretaria Municipal de Administração:
Titular: Fábio Martins Rodrigues
Suplente: Charles Mendes Carvalho

e) Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Thiago Victor Morais Ramos
Suplente: Guilherme de Souza Saito

f) Representante da FUNDARTE:
Titular: Vanderleia Aparecida de Castro Souza
Suplente: Elielson Rodrigues Nascimento

g) Representante da Secretaria Municipal de Fazenda:
Titular: Marcelo da Silva Carneiro
Suplente: Elaine Cristina Magalhães Dias

h) Representante do Departamento de Turismo:
Titular: Wania Bittencourt Muahad
Suplente: Fernando Paixão Duarte

i) Representante da Procuradoria Geral do Município:
Titular: Wilson Alvim do Amaral Neto
Suplente: César Augusto Montes Bittencourt

j) Representante da Câmara Municipal:
Titular: Antônio Afonso Soares Tomaz
Suplente: Christian Tanus Bahia

II – Representantes da Sociedade Civil:

a) Representante da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil:
Titular: Ana Beatriz Lacerda Simão
Suplente: Rafael Ricardo do Carmo

b) Representante da Sociedade Musical União dos Artistas:
Titular: Anderson Elias Silva
Suplente: Luciana Castro Braga

c) Representante da CDL – Câmara dos Dirigentes Lojistas:
Titular: Henrique Carlos Dias
Suplente: Ivan Soares Rocha

d) Representante da Associação dos Municípios do Circuito Turístico da Serra do Brigadeiro:
Titular: Alexandre da Silva Ferreira
Suplente: Patrícia Alves Laviola

e) Representantes das áreas de história, antropologia, arquitetura, urbanismo e artes plásticas:

Titulares:
Joel Peixoto Manoel
Silvério Silva
Cristina Bicalho Cânedo
Lacyr Goulart
Natalino da Silva Oliveira
Marcia Canedo Bizzo

Suplentes:
Alencar Silva
Joancélio José da Silva Peçanha
Marilaine Goretti Benini
Alex Marinho Petrillo
Ericka Rodrigues Coelho
Evandro Silva
Luiz Gustavo Lorete

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 04 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 22 de fevereiro de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:F0AD8E1E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 10.283, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

"Nomeia membros do CMPC – Conselho Municipal de Políticas Culturais"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que os conselhos municipais constituem um dos principais instrumentos de participação popular, afirma-se a importância de representantes capacitados, escolhidos de forma democrática e que participem efetivamente dos debates e decisões para o exercício da cidadania ativa que priorize a defesa dos interesses coletivos;

CONSIDERANDO as disposições na Lei n° 5.656, de 13 de junho de 2018;

DECRETA

Art. 1º. Ficam os Senhores representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, abaixo relacionados, nomeados para compor o CMPC – Conselho Municipal de Políticas Culturais, sem ônus financeiro para a Administração Pública, com mandato de 02 (dois) anos, para os anos de 2021/2022, sendo:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO
I – 04 (quatro) representantes da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – Fundarte:

Titular: Vanderleia Aparecida de Castro Souza
Suplente: Cristiano Roberto de Almeida

Titular: Vanderlei Torres de Oliveira Paul
Suplente: José Aparecido Sevenini Corredo

Titular: Wania Bittencourt Muahad
Suplente: Alexandre da Silva Ferreira

Titular: Fernando Paixão Evandro Silva
Suplente: Evandro Silva

II – 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Governo:

Titular: Cléia Lúcia Rodrigues de Souza
Suplente: Patrici de Paula Coelho Pedrosa

III – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer:

Titular: Rita de Cassia Oliveira Guimarães
Suplente: Sabrina Bitencourt Silva

IV – 01 (um) representante do Sindicato da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

Titular: Laureana Cristina de Lourdes Oliveira de Azevedo
Suplente: Fabiana Aguiar Braga Pacheco Matins

V – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais:

Titular: Carlos Henrique da Silva
Suplente: Leandra Maria Monteiro Bastos

VI – 01 (um) representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle:

Titular: Fernanda Pinheiro Ugatti
Suplente: Augusto Cesar de Castro Veiga

VII – 01 (um) representantes da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo:

Titular: Arlan do Carmo Mendonça
Suplente: José Ricardo Paul Pedrosa

VIII – 01 (um) representantes de Instituições Públicas de Ensino Superior:

Titular: Natalino da Silva Oliveira
Suplente: Erika Rodrigues Coelho

IX – 01 (um) representantes do Poder Legislativo:

Titular: Christian Tanus Bahia
Suplente: Rangel Martino de Oliveira Paiva

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL – Segmentos Culturais e Artísticos atuantes no Município

I – 01 (um) representantes do Segmento de Literatura, Livro e Leitura:

Titular: Clara Andrade Levate
Suplente: Janir Marcelino Dias

II – 01 (um) representantes do Segmento Artes Cênicas:

Titular: Marcelo Guerra de Oliveira
Suplente: Elison Lima

III – 01 (um) representantes do Segmento Audiovisual:

Titular: Ailton Carvalho Malta
Suplente: Lucia Helena Soares Chaves

IV – 01 (um) representantes do Segmento Artes Visuais:

Titular: Cristina Bicalho Canedo Freitas
Suplente: Paolo Angelo Vardiero

V – 01 (um) representantes do Segmento Economia Criativa:

Titular: Teresa Rosa de Jesus
Suplente: Maria Madalena Gomes Mansur

VI – 01 (um) representantes do Segmento de Música:

Titular: Victor Nascimento Rocha
Suplente: José Wilson Peres do Amaral

VII – 02 (dois) representantes do Segmento de Direitos Culturais:

Titular: Leandro Felisardo de Carvalho
Suplente: Pricila Aparecida Pereira Salveano

Titular: Marcia Helena Moreira
Suplente: Lucas Alcidio Lucio da Silva

VIII – 02 (dois) representantes do Segmento de Movimentos Culturais Comunitários:

Titular: Gilmara Medeiros Bitencourt
Suplente: Edson Gomes dos Santos

Titular: Aparecida Helena da Silva
Suplente: Lauro Fernandes de Oliveira

IX – 01 (um) representantes do Segmento de Organizações da Sociedade Civil – OSC:

Titular: Hebert Souza
Suplente: Adir Souza Assis

X – 01 (um) representantes do Segmento dos Distritos ou Regionais:

Titular: Luciana Castro Braga
Suplente: Lara de Castro Prudente

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 22 de fevereiro de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:2B77CFA5

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
LICENÇA PATERNIDADE JANEIRO/2021

LICENÇA PATERNIDADE DO MÊS DE JANEIRO/2021				
SERVIDORES DO DEMSUR				
NOME	**MASP**	**LICENÇA**	**DURAÇÃO**	**MOTIVO**
MATHEUS EUGÊNIO VIEIRA DE ANDRADE	1493	13/01/2021	20 DIAS	NASCIMENTO DO FILHO
WILD DA SILVA CARNEIRO	1136	16/01/2021	20 DIAS	NASCIMENTO DO FILHO

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:AF6EFEBA

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021-SRP PEÇAS E SERVIÇOS VEÍCULOS LEVES

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E OUTROS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS AUTOMOTORES LEVES PERTENCENTES À FROTA DESTA AUTARQUIA. ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 10/03/2021 ÀS

08:00HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NO EDIFÍCIO DO SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DO DEMSUR NA SALA DE LICITAÇÕES. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 26/02/2021 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral Do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:DFF81BB3

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021-SRP MATERIAIS PARA O ATERRO SANITÁRIO (AMPLA E EXCL)

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GEOMEMBRANAS E GEOCOMPOSTO, FORNECIMENTO DE COLCHÃO DE GABIÃO, ARAME, TUBULAÇÕES E OUTROS EM CONCRETO E PEAD, PARA O ATERRO SANITÁRIO DE MURIAÉ/MG. COM LOTES DE AMPLA CONCORRÊNCIA E LOTES EXCLUSIVOS , CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017 PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI. ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 10/03/2021 ÀS 13:30HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NO EDIFÍCIO DO SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DO DEMSUR NA SALA DE LICITAÇÕES. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 26/02/2021 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:3CD0E336

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021-SRP PNEUS NOVOS COM TROCA (ME OU EPP)

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA FORNECIMENTO DE PNEUS COM SERVIÇO DE TROCA PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DESTA AUTARQUIA.. ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 11/03/2021 ÀS 08:00HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NO EDIFÍCIO DO SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DO DEMSUR NA SALA DE LICITAÇÕES. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 26/02/2021 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:9787604C

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 052/2021

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS, Diretora Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO que os cargos constantes do anexo I (cargos de Provimento em Comissão, Assessoramento e Chefia) da Lei nº 4.183/2011 são de livre nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo em comissão de **Chefe de Seção (GCH-01 - CC-09), NATHÁLIA QUEIROZ MAGALHÃES.**
Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta nomeação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 12/02/2021.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 22 de fevereiro de 2021.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:180978C1

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 043/2021

A Diretora Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições, e na forma da lei:
CONSIDERANDO que o direito a progressão por merecimento deve ser concedido de acordo com as regras da lei vigente à época em que os requisitos foram preenchidos;
CONSIDERANDO, portanto, o cumprimento do tempo exigido e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito a progressão por merecimento, durante a vigência da Lei Complementar nº 4.183/2011;
CONSIDERANDO o disposto no art. 11, § 2º, da Lei nº 4.183/2011, "perderá o direito à progressão por merecimento o servidor público municipal que no período do interstício possuir mais de 20 (vinte) faltas ao trabalho, intercaladas ou não, sem justificativa, iniciando assim a contagem de um novo período de interstício; terá adiada por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a progressão por merecimento o servidor que no período do interstício possuir mais de 10 (dez) faltas ao trabalho, intercaladas ou não, sem justificativa".

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão a servidora efetiva, **CRISTINA MARIA DA COSTA**, matrícula nº 0835, cargo efetivo de Auxiliar de Serviços de Limpeza Urbana, passando-a para o padrão de vencimento **PEFM-06**.
Parágrafo Único – A servidora não recebeu sua progressão conforme os demais servidores, referente ao período 2018/2020, devido às 13 (treze) faltas no interstício e consequentemente a concessão desta foi adiada por 365 dias.
Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta progressão correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 17/01/2021.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG),10 de fevereiro de 2021.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:0FB27237

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 044/2021

Concessão de progressão a servidores efetivos pertencentes ao Quadro de Pessoal do DEMSUR, regidos pela Lei nº 4.183/2011.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS, Diretora Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO que o direito a progressão por merecimento deve ser concedido de acordo com as regras da lei vigente à época em que os requisitos foram preenchidos;
CONSIDERANDO, portanto, o cumprimento do tempo exigido e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito a progressão por merecimento, durante a vigência da Lei nº 4.183/2011;
CONSIDERANDO que aos servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo do DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano terão progressões conforme prevê os art. 11 ao 18 da Lei 4.183;
CONSIDERANDO a Lei nº 4.417/2012 que altera e acrescenta dispositivos a Lei nº 4.183/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder as progressões aos servidores efetivos relacionados abaixo, nos termos da Lei nº 4.183/2011 e 4.417/2012:

MASP	NOME	DESCRIÇÃO DO CARGO	PADRÃO DE VENC.
1103	**CARLOS JOSÉ ALVES DE SOUZA**	Motorista de Veículos Leves e Pesados	**PEFM-15**
1102	**FAUSTO DA SILVA COSTA**	Motorista de Veículos Leves e Pesados	**PEFM-15**
1100	**GUSTAVO GORETTI RODRIGUES**	Engenheiro Civil	**PEA-06 FINAL**
0324	**LUIZ CLÁUDIO DE SOUZA**	Auxiliar de Serviços de Limpeza Urbana	**PEFM-14**
1099	**MARIANA BERGAMASCHI GUEDES**	Técnico de Laboratório	**PNT-06 FINAL**
0345	**RENATO RAMOS**	Auxiliar de Serviços de Limpeza Urbana	**PEFM-16**
1104	**WELLINGTON JOSÉ VILELA**	Motorista de Veículos Leves e Pesados	**PEFM-15**

Art. 2º - Todas as despesas provenientes destas progressões correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 10 de fevereiro de 2021.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:1A7C9F91

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 050/2021

Alterar a Portaria nº 144/2020 que nomeou a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) da DAE (Divisão de Águas e Esgotos) do DEMSUR referente ao Processo Eleitoral do Edital nº 001/2020.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições, e na forma da lei:
CONSIDERANDO a necessidade desta autarquia de implantar a nona eleição da CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes da Divisão de Águas e Esgotos, visando atender Norma Regulamentadora – NR-5, aprovada pela portaria nº 3.214/1978 do Ministério do Trabalho e Emprego, e alterada pela portaria nº 247 SST de 12 de Julho de 2011, correspondente ao Processo Eleitoral da CIPA Edital nº 001/2020;
CONSIDERANDO que os cargos constantes no anexo IX (Quadro de Função Gratificado) da Lei nº. 4.183/2011 são de livre designação, nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR e o art. 37 prevê que o servidor que integrar uma comissão especial na qualidade de membro titular/efetivo fará jus ao recebimento da gratificação pelo exercício da função e fica vedada a acumulação de gratificação de que trata este artigo;
CONSIDERANDO que a nomeação dos membros da CIPA/DAE não implicará em aumento de gastos por ser tratar apenas de substituições de membros desta comissão, prezando assim pelo Decreto nº 9.624 de 13 de abril de 2020;
CONSIDERANDO a Portaria nº 144/2020 de 13/11/2020 que nomeou Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) da DAE (Divisão de Águas e Esgotos) do DEMSUR referente ao Processo Eleitoral do Edital nº 001/2020, alteram dispositivos no artigo 1º e 3º com relação aos membros.
RESOLVE:
Art. 1º- Alterar o artigo 1º da Portaria nº 144/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º - Nomear os seguintes membros para representar a Administração Pública Municipal na composição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA – Gestão 2020 / 2021:

MEMBROS TITULARES	MEMBROS SUPLENTES
Fernando Carneiro da Rocha Aguiar **(Gratificação de 30%)**	***
Adelson Paulo de Souza **(Gratificação de 9%)**	Alcires Sebastião Pereira da Silva
Irley Carlos Carneiro *[1]*	Josmar Joaquim da Silva
Amanda de Souza Ramos *[2]*	Marco Antônio da Silva"

Art. 2º- Alterar o artigo 3º da Portaria nº 144/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º - Ficam designados entre os membros da CIPA nos termos da Legislação em Vigor:
a) Presidente: Fernando Carneiro da Rocha Aguiar
b) Vice-Presidente: Adão Cesário de Araújo
c) Secretária: Rosilene Pancotti Brum *[3]*
d) Vice-Secretário: Mayrla Paula de Oliveira Brito *[4]"*
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Muriaé (MG), 24 de fevereiro de 2021.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

_____

[1] Irley Carlos Carneiro, servidor comissionado, ocupante do cargo de Assessor de Planejamento e participa da Comissão da CIPA, mas não acumula gratificação ao participar de comissões especiais, conforme a Lei 4.183/2011, Art. 37 e parág. 3º, 4º e 6º;
[2] Amanda de Souza Ramos, servidora efetiva, ocupante da função gratificada Coordenadora de Serviços de Laboratório e participa da Comissão da CIPA, mas não acumula gratificação ao participar de comissões especiais, conforme a Lei 4.183/2011, Art. 37 e parág. 3º, 4º e 6º;
[3] Rosilene Pancotti Brum, servidora efetiva, ocupante da função gratificada Encarregada de Serviços Administrativos e participa das Comissões da CIPA DAE e DLU, mas não acumula gratificação ao participar de comissões especiais, conforme a Lei 4.183/2011, Art. 37 e parág. 3º, 4º e 6º.
[4] Mayrla Paula de Oliveira Brito**,** servidora efetiva, participa das Comissões da CIPA DAE e DLU, mas não acumula gratificação ao participar de comissões especiais, conforme a Lei 4.183/2011, Art. 37 e parág. 3º, 4º e 6º.

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:3B113670

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 051/2021

Alterar a Portaria nº 145/2020 que nomeou a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) da DLU (Divisão de Limpeza Urbana) do DEMSUR referente ao Processo Eleitoral do Edital nº 002/2020.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições, e na forma da lei:
CONSIDERANDO a necessidade desta autarquia de implantar a oitava eleição da CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes da Divisão de Limpeza Urbana, visando atender Norma Regulamentadora – NR-5, aprovada pela portaria nº 3.214/1978 do Ministério do Trabalho e Emprego, e alterada pela portaria nº 247 SST de 12 de Julho de 2011, correspondente ao Processo Eleitoral da CIPA Edital nº 002/2020.
CONSIDERANDO que os cargos constantes no anexo IX (Quadro de Função Gratificado) da Lei nº. 4.183/2011 são de livre designação, nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR e o art. 37 prevê que o servidor que integrar uma comissão especial na qualidade de membro titular/efetivo fará jus ao recebimento da gratificação pelo exercício da função e fica vedada a acumulação de gratificação de que trata este artigo.
CONSIDERANDO que a nomeação dos membros da CIPA/DLU não implicará em aumento de gastos por ser tratar apenas de substituições de membros desta comissão, prezando assim pelo Decreto nº 9.624 de 13 de abril de 2020.
CONSIDERANDO a Portaria nº 145/2020 de 13/11/2020 que nomeou Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) da DLU (Divisão de Limpeza Urbana) do DEMSUR referente ao Processo Eleitoral do Edital nº 001/2020, alteram dispositivos no artigo 1º e 3º com relação aos membros.
RESOLVE:
Art. 1º- Alterar o artigo 1º da Portaria nº 145/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º - Nomear os seguintes membros para representar a Administração Pública Municipal na composição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA da Divisão de Limpeza Urbana Gestão 2020 / 2021:

MEMBROS TITULARES	MEMBROS SUPLENTES
Wilson de Freitas Soares *[1]*	***
Mayrla Paula de Oliveira Brito **(Gratificação de 6%)**	Lucimar de Carvalho
Joceli de Oliveira **(Gratificação de 8%)**	Antônio José Oliveira Moreira
Éder da Silva **(Gratificação de 15%)**	Cristiano Gomes Reis"

Art. 2º- Alterar o artigo 1º da Portaria nº 145/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º - Ficam designados entre os membros da CIPA nos termos da Legislação em Vigor:
a) Presidente: Wilson de Freitas Soares
b) Vice-Presidente: José Mário do Espírito Santo
c) Secretária: Rosilene Pancotti Brum *[2]*
d) Vice-Secretário: Mayrla Paula de Oliveira Brito *[3]*"
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Muriaé (MG), 24 de fevereiro de 2021.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

_____
[1] *Wilson de Freitas Soares*, servidor comissionado, ocupante do cargo de Assessor de Planejamento e participa da Comissão da CIPA, mas não acumula gratificação ao participar de comissões especiais, conforme a Lei 4.183/2011, Art. 37 e parág. 3º, 4º e 6º;
[3] Rosilene Pancotti Brum, servidora efetiva, ocupante da função gratificada Encarregada de Serviços Administrativos e participa das Comissões da CIPA DAE e DLU, mas não acumula gratificação ao participar de comissões especiais, conforme a Lei 4.183/2011, Art. 37 e parág. 3º, 4º e 6º.
[2] *Mara Cristina Lima Morais,* servidora efetiva, participa das Comissões da CIPA DAE e DLU, mas não acumula gratificação ao participar de comissões especiais, conforme a Lei 4.183/2011, Art. 37 e parág. 3º, 4º e 6º.

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:A7487DC3

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PARECER DO CONSELHO FISCAL EXERCÍCIO 2019

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Exercício 2019

O **FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ – MURIAÉ-PREV** é um Fundo Público Prevideciário, criado pela Lei Municipal 2.140 de 18 de outubro de 1997, integrante da estrutura da administração pública direta, com finalidade de gerenciamento e a operacionalização do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Civis do Município de Muriaé / MG, dotado de autonomia administrativa e financeira, organizado sob a forma de Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de caráter contributivo e solidário, de filiação obrigatória, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial, e visa dar cobertura aos riscos a que estão sujeitos os beneficiários e compreende um conjunto de benefícios que atendam as finalidades de garantir meios de subsistência nos eventos de invalidez, doença, acidente em serviço, idade avançada, reclusão, morte, aposentadoria por tempo de serviço e proteção à maternidade e à família.

O art. 20 da Lei Municipal 3.432 de 27 de março de 2007 cita:

"Art. 20 - O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização e controle interno da gestão do MURIAÉ-PREV, cabendo-lhe examinar as contas do FPS e emitir parecer sobre a proposta orçamentária e a administração dos recursos financeiros."

Dentre outras atribuições do Conselho Fiscal contidas na Lei Municipal 3.432 de 27 de março de 2007destaca-se o disposto no art. 22, inciso XXI, que norteia este trabalho:
"Art. 22 - Compete ao Conselho Fiscal fiscalizar os atos administrativos genéricos na administração do MURIAÉ-PREV, tais como:
XXI - emitir relatório, por ocasião do encerramento do exercício, sobre as contas e balanços emitidos pelo Conselho de Administração;"
Além dos dispositivos legais Municipais, o TCEMG – Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, por meio da Instrução Normativa 09/2008, infra mencionada dispões sobre as contas anuais prestadas pelos dirigentes de autarquias, fundações, fundos previdenciários e consórcios públicos municipais.

"Art. 1º - As contas anuais prestadas pelos dirigentes das autarquias, fundos previdenciários e fundações municipais regidas pela Lei Federal 4.320/64 e pelos representantes legais dos consórcios públicos municipais, para fins de julgamento, deverão conter os balanços gerais, nos quais constarão dados relativos à execução financeira, patrimonial e orçamentária.
§ 1º - As contas anuais das autarquias, fundações, fundos previdenciários e consórcios públicos municipais se farão acompanhar do relatório produzido pelo órgão de controle interno, nos termos desta Instrução, bem como do parecer do Conselho Fiscal ou similar."

Além as obrigações regimentais, tais práticas demonstram práticas de boa governança e evidenciam com transparência e zelo as finalidades das instituições e se estas estão cumprindo com seus deveres.

Cabe ainda destacar que o Conselho Fiscal da gestão anterior acompanhou mensalmente a apresentação das contas da diretoria do

MURIAÉ-PREV e de seus respectivos balancetes orçamentários, financeiro, patrimonial, fluxos de caixa, variações patrimoniais, além de demais relatórios complementares em suas reuniões ordinárias cujas atas e suas publicações encontram-se no site oficial do órgão – www.muriaeprev.com.br. Este acompanhamento mensal dá mais segurança e minimiza riscos de equívocos na emissão do parecer.

Ciente de sua relevante missão, o Conselho Fiscal, no uso de suas atribuições supramencionadas, examinou o Relatório do Controle Interno e a Prestação de Contas anual da Diretoria do MURIAÉ-PREV referente ao exercício encerrado em 31/12/2019 e elaborou parecer abaixo:

O Conselho Fiscal do Fundo Previdenciário de Muriaé – MURIAÉ-PREV, representado neste ato pela sua presidente, e conforme decisão, por unanimidade dos votos presentes à reunião ordinária do dia 24/03/2020, opina favoravelmente à APROVAÇÃO da Prestação de Contas e do Relatório de Controle Interno referente ao exercício encerrado em 31/12/2019.

Publique-se.

Muriaé, 24 de março de 2020.

_____
ANA CLÁUDIA DO VALLE RICARDO AMARO

ALESANDRA GUILHERMINA RODRIGUES

JÚLIO CÉSAR PRATA

JOSÉ DOS SANTOS COSTA

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:0CCF531C

LICITAÇÃO
ERRATA REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2021

ERRATA REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICON º 001.2021
Diante da Impugnação ao Edital apresentada pela empresa I. C SERAFINI REFRIGERAÇÃO, inscrita no CNPJ 14.516.591/0001-69, que solicita a alteração:

ONDESELÊ:

1.3.2 - Apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT – com registro de atestado da pessoa jurídica de direito público ou privado, o qual mencione expressamente o fornecimento e a capacidade para executar os serviços de instalação dos aparelhos de ar condicionado, devidamente registrado no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (vedada exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos).

1.3.3 - Certidão atualizada de registro de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia - CREA, com indicação do(s) responsável(s) técnico(s) da empresa, para Engenheiro Mecânico, Técnico em Refrigeração e a Ar Condicionado e demais profissionais do Sistema CONFEA/CREA com habilitação na área de instalação de sistemas de climatização, conforme artigo 12, 23, 24 e 25 da resolução 218/73 do CONFEA, para emissão de ART de serviço devidamente vinculado a empresa junto ao CREA.

LEIA-SE:
1.3.2 - Apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT / Atestado de Capacitação – com registro de atestado da pessoa jurídica de direito público ou privado / pessoa física, o qual mencione expressamente o fornecimento e a capacidade para executar os serviços de instalação dos aparelhos de ar condicionado, devidamente registrado no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou no Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT / TRT Cargo ou Função (vedada exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos).

1.3.3 - Certidão atualizada de registro de Pessoa Jurídica / Pessoa Física expedida pelo Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia – CREA / Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT – TRT Cargo ou Função, com indicação do(s) responsável(s) técnico(s) da empresa, para Engenheiro Mecânico, Técnico em Refrigeração e a Ar Condicionado e demais profissionais do Sistema CONFEA/CREA com habilitação na área de instalação de sistemas de climatização, conforme artigo 12, 23, 24 e 25 da resolução 218/73 do CONFEA, para emissão de ART de serviço devidamente vinculado a empresa junto ao CREA.

Tendo em vista a impugnação apresentada pela empresa, verificou-se que é pertinente e será aceita.
Dessa forma, observando o § 4º do art. 21 da Lei 8.666/1993, sendo que as alterações do edital de licitação, mesmo as mais singelas, que não impliquem em nova divulgação, estão disciplinadas no § 4° do artigo 21 da Lei 8.666/1993, da seguinte forma:
§ 4° Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

A obrigatoriedade de republicar o edital e reabrir o prazo da licitação, mesmo nos casos em que hajam diminuição de exigências já foi vastamente apresentada na doutrina, como por exemplo, no Acórdão nº 1197/2010 – TCU – Plenário, Relator Ministro Augusto Sherman Cavalcanti:
9.2.2. atente para a necessidade de divulgação, pela mesma forma que se deu o texto original, das eventuais alterações do instrumento convocatório, com a reabertura do prazo inicialmente estabelecido, mesmo em hipóteses que resultem na ampliação do universo de competidores, a fim de viabilizar que os novos possíveis interessados contem com tempo hábil para a elaboração de suas propostas, com vistas a dar pleno cumprimento ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93;

Diante disso, tendo em vista o entendimento de que haverá alteração na formulação das propostas, fica decidido que a sessão continuará marcada para o dia 10 de março de 2021 às 08 horas e 30 minutos, visto que, mesmo com a publicação desta, o prazo de 08 (oito) dias úteis serão respeitados.

Muriaé, 24 de fevereiro de 2021

ALICE MELO ALMEIDA DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Paula Machado Paschoal
Código Identificador:882C0901

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG - CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG torna pública a realização do Processo 004/2021 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2021 – Objeto: Contratação de Serviços de Eletricista e Pintor. Recebimento de Proposta: a partir do dia 24/02/2021, das 08:00h às 13:00h. Sessão de Julgamento: Dia 08/03/2021, às 09:00 h. Edital/informações: Câmara Municipal – Fone: (38)3675-8020.

Natalândia/MG, 24 de fevereiro de 2021.

LÍDIA M. M. ALVES
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:D64E9ADB

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG torna pública a realização do Processo 005/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 - Objeto: Aquisição de Materiais de Construção Diversos. Recebimento de Proposta: a partir do dia 25/02/2021, das 08:00h às 13:00h. Sessão de Julgamento: Dia 09/03/2021, às 09:00 h. Edital/informações: Câmara Municipal – Fone: (38)3675-8020.

Natalândia/MG, 24 de fevereiro de 2021.

LÍDIA M. M. ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:5CCFFCD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG - AVISO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2021 Objeto: prestação de serviços de Serralheria (solda funilaria) na Construção do Telhado da Obra do Centro Cultural, correspondendo 1.153,83 m². Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a Pessoa Jurídica: MV ESTRUTURAS METÁLICAS, CNPJ nº 13.914.038/0001-11, Valor Global: R$ 40.003,28. Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na assinatura do contrato, data assinatura 22/02/2021.

Natalândia/MG, 24 de fevereiro de 2021

(A) GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:B015D87E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO NO 043-2021

PROCESSO...: PRC 00008 21 EXTRATO DO CONTRATO Nº 0432021 LICITACAO: PREG000421 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG CONTRATADA.: AVANILDA CILEIA FARIA SILVEIRA OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PAES E SIMILARES PARA OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA(MG). VALOR.....: R$104.310,30 VIGENCIA...: 08/02/2021 a 08/02/2022 DOTACOES...: 0006 - 339030 - 0412200012.002 - 0027 - 339030 - 0412200012.003 - 0128 - 339030 - 1236100042.020 - ENSINO 0217 - 339030 - 1236100052.046 - SEMINC 0218 - 339030 - 1236100052.049 - QESE 0219 - 339030 - 1236100052.050 - PNAE 0220 - 339030 - 1236100052.051 - PNAE 0221 - 339030 - 1236100052.052 - PNAE 0223 - 339030 - 1236500052.048 - SEMINC 0224 - 339030 - 1236500052.054 - PNAE 0225 - 339030 - 1236500052.055 - PNAE 0226 - 339030 - 1236600052.053 - PNAE 0310 - 339030 - 1030600112.077 - SAUDE 0320 - 339030 - 1030100112.068 - PACS 0327 - 339030 - 1030100112.069 - PAB 0349 - 339030 - 1030400152.078 - VIGILA 0402 - 339030 - 0824400122.082 - AS.SOC 0428 - 339030 - 0824400122.097 - CRAS 0525 - 339030 - 1512200012.035 -

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:CB4A12F7

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 044-2021

PROCESSO...: PRC 00008 21 EXTRATO DO CONTRATO Nº 0442021 LICITACAO: PREG000421 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG CONTRATADA.: PATRICIA CASSIA DE SOUZA MOREIRA OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PAES E SIMILARES PARA OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA(MG). VALOR.....: R$36.917,96 VIGENCIA...: 08/02/2021 a 08/02/2022 DOTACOES...: 0006 - 339030 - 0412200012.002 - 0027 - 339030 - 0412200012.003 - 0128 - 339030 - 1236100042.020 - ENSINO 0217 - 339030 - 1236100052.046 - SEMINC 0218 - 339030 - 1236100052.049 - QESE 0219 - 339030 - 1236100052.050 - PNAE 0220 - 339030 - 1236100052.051 - PNAE 0221 - 339030 - 1236100052.052 - PNAE 0223 - 339030 - 1236500052.048 - SEMINC 0224 - 339030 - 1236500052.054 - PNAE 0225 - 339030 - 1236500052.055 - PNAE 0226 - 339030 - 1236600052.053 - PNAE 0310 - 339030 - 1030600112.077 - SAUDE 0320 - 339030 - 1030100112.068 - PACS 0327 - 339030 - 1030100112.069 - PAB 0349 - 339030 - 1030400152.078 - VIGILA 0402 - 339030 - 0824400122.082 - AS.SOC 0428 - 339030 - 0824400122.097 - CRAS 0525 - 339030 - 1512200012.035 -

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:D6EF5581

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG) - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0011/2021 - Processo Administrativo Nº 0040/2021 – Objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG). As Propostas Serão Recebidas até as 10:00 horas do dia 10 de março de 2021, o edital encontra-se disponível no site: http://www.natercia.mg.gov.br.

Natércia (MG), 24 de fevereiro de 2021.

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:486D6E17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE REALINHAMENTO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Aditivo. Pregão Presencial nº 045/2020. Processo Licitatório nº 090/2020. Extrato do 1º Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 069/2020. As partes celebram o presente Termo de Aditivo, visando o realinhamento de preços do item 01 em mais 5,26% (Cinco vírgula vinte e seis por cento) visando manter o equilíbrio econômico financeiro, passando o custo de R$ 4,82 (Quatro reais e oitenta e dois centavos) para R$ 5,074 (Cinco reais e setenta e quatro milésimos de real); No item 02 em mais 7,50% (Sete vírgula cinquenta por cento) visando manter o equilíbrio econômico financeiro, passando o custo de R$ 3,809 (Três reais e oitocentos e nove milésimos de real) para R$ 4,095 (Quatro reais e noventa e cinco milésimos de real), após o ajustamento de preço, a partir desta data, com fundamentos termos do § 6º, inciso II do Artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e suas modificações posteriores. Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor

todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas. Partes: Prefeitura de Nepomuceno/MG e Rede Sol Fuel Distribuidora S/A.

Nepomuceno, 24/02/2021.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:7B71129F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2021

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ninheira Estado de Minas Gerais, com fulcro na Lei N. º 8.666/93 e alterações posteriores torna público o **CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2021**, por razões de interesse público, cujo objeto é contratação direta com GM TERCEIRIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 12.347.461/0001-14, estabelecido na Avenida Getulio Vargas, 90, Centro, Barra do Choça, Estado da Bahia, para a Contratação de empresa para prestar serviços de apoio de mão de obra terceirizada em diversos órgão da administração publica do município de Ninheira/MG compreendendo/; Secretaria de Saúde,Secretaria de Educação, Secretaria de Administração Planejamento e Fazenda, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria de Transportes.

HELDER DIAS DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Ninheira 23/02/2021.

Publicado por:
Helder Dias de Oliveira
Código Identificador:C3AF749A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2020

PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO PREÇOS N.º 015/2022

Aviso de Intenção de Carona à Ata de Registro de Preços nº 069/2020, do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – CODANORTE. A Prefeitura Municipal de Nova Ponte MG vem por meio deste informar que pretende aderir a Ata de Registro de Preços nº 069/2020 do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – CODANORTE, em que visa adquirir 01 (um) veículo Ambulância Tipo C, Furgão UTI, pelo valor global de R$ 195.241,30 (cento e noventa e cinco mil, duzentos e quarenta e um reais e trinta centavos).

Nova Ponte, 24 de fevereiro de 2021.

ANA JULIA DE BRITTO.
Presidente do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:F3243343

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. EXTRATO 1º TERMO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº.012/21, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/21, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/21.

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Extrato 1º Termo Reequilíbrio Econômico-Financeiro. Processo Licitatório nº.012/21, modalidade Pregão Presencial nº 004/21, Ata de Registro de Preços nº 004/21. Signatário: AUTO POSTO SANTA FÉ - LTDA. Objeto: A aplicação de reequilibrio economico financeiro ao valor do item 01 – Gasolina Comum à R$ 5,13 (Cinco reais, treze centavos). Item 003 – Óleo Diesel à 4,00 (Quatro reais). Fundamento Legal: Art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93. Data: 18/02/2021.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:B6B1A171

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. EXTRATO 1º TERMO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/21, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/21, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/21 .

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Extrato 1º Termo Reequilíbrio Econômico-Financeiro. Processo Licitatório nº. 012/21, modalidade Pregão Presencial nº 004/21, Ata de Registro de Preços nº 004/21 . Signatário: TREVO DE OURO AUTO POSTO - LTDA. Objeto: A aplicação de reequilibrio economico financeiro ao valor dos item 04 - Óleo Diesel S10 à R$ 4,09 (Quatro reais, nove centavos). Item 02 - Etanol à R$ 3,44 (Três reais, quarenta e quatro centavos); Fundamento Legal: Art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93. Data: 18/02/2021.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:F97D25E4

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação de Dispensa de Licitação. Processo Nº 108/2021, Dispensa de Licitação nº 010/2021. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Procuradoria do Município e a Justificativa da escolha do fornecedor e do preço, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso XI, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e RATIFICO o presente processo de dispensa. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de totens de álcool em gel para uso nos prédios públicos para proteção e prevenção ao Covid-19 . Valor unitário R$ 138,00 (Cento e Trinta e Oito Reais). Valor Total R$ 13.800,00 (Treze Mil e Oitocentos Reais). Contratada: Apareça Brasil Comunicação Gráfica Publicidade Eireli. CNPJ nº 38.083.819/0001-32. Data: 24/02/2021.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:64CDF843

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2021, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Ratificação de Dispensa de Licitação. Processo Nº 108/2021, Dispensa de Licitação nº 010/2021. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Procuradoria do Município e a Justificativa da escolha do fornecedor e do preço, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso XI, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e RATIFICO o presente processo de dispensa. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de totens de álcool em gel para uso nos prédios públicos para proteção e prevenção ao Covid-19 . Valor unitário R$ 138,00 (Cento e Trinta e Oito Reais). Valor Total R$ 13.800,00 (Treze Mil e Oitocentos Reais). Contratada: Apareça Brasil Comunicação Gráfica Publicidade Eireli. CNPJ nº 38.083.819/0001-32. Data: 24/02/2021.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:0CB092AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 002/2021, por meio de requisição do setor:

· **Secretaria Municipal de Saúde**

torna público a abertura do Processo Licitatório Nº **019/2021**, modalidade Pregão Eletrônico Nº **0004/2021**, cujo objeto é a aquisição de veículo 0 km, tipo pick-up cabine dupla, diesel, conforme especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência . Data da Sessão: 10/03/2021 às 12:00 horas no Portal de Compras Públicas. O Edital e seus anexos poderão ser retirados através do sitio: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou www.paineiras.mg.gov.br e/ou endereço eletrônico licitacao@paineiras.mg.gov.br. Maiores informações: (37)3545-1052. A presente licitação será regida pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Paineiras - MG, 25 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:EA5B5F4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO ADITIVO À CONVÊNIO DE CESSÃO DE PESSOAL

"Terceiro termo aditivo ao termo de cessão de recursos humanos celebrado entre O Município de Paracatu - Minas Gerais e a Superintendência Regional de Ensino de Paracatu - Minas Gerais".

O **MUNICÍPIO DE PARACATU - MINAS GERAIS** com sede na Rua da Contagem, nº 2.045, Paracatuzinho – Paracatu-MG, inscrita no CNPJ nº 18.278.051/0001-45, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. **IGOR PEREIRA DOS SANTOS**, do outro lado a **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE PARACATU/MG**, inscrita no CNPJ Nº 18.715.599/0026-63, neste ato representada pela Superintendente Regional de Ensino **JULIANA GONÇALVES SANTOS RIBEIRO**, com endereço na Rua Guarani, nº 165, Bairro Amoreiras I, doravante denominados, respectivamente, CEDENTE e CESSIONÁRIO, concordam em celebrar o presente "TERMO ADITIVO", na forma constante das cláusulas e condições a seguir enumeradas:
Ao **vigésimo oitavo dia do mês janeiro do ano de 2021**, compareceram na sede da Prefeitura Municipal de Paracatu - MG, os signatários do instrumento contratual pactuado em **30 de dezembro de 2016**, identificado como 'Convênio de Cessão de Pessoal', tendo por objeto estabelecer a cessão de servidor efetivo do CEDENTE ao CESSIONÁRIO, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** com fulcro no artigo 8º (oitavo) e seus parágrafos, da Instrução Normativa nº 01/2013, mediante a adição das seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DA DURAÇÃO DA CESSÃO
Fica acrescido em 12 (doze) meses, a contar de 01 (primeiro) de janeiro de 2021, o prazo estipulado na cláusula terceira do contrato original, de vigência da cessão do servidor público municipal **SÉRGIO PEREIRA RAMOS**, matrícula 028565000, CPF 428.663.671-20, ocupante do cargo de motorista de veículos leves, para prestação de serviço dentro das atribuições do cargo, visando a melhoria dos serviços de competência do CESSIONÁRIO, especialmente daqueles que exigem deslocamentos.

CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original firmado aos 30.12.2016, não atingidas por este termo aditivo.
E assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na data e presença das testemunhas a tudo presente para os devidos fins.

Paracatu - Minas Gerais, 28 de janeiro de 2021.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Paracatu - Minas Gerais

JULIANA GONÇALVES SANTOS
Superintendente Regional de Ensino - Paracatu - Minas Gerais

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:91C197AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CONVENIO Nº26/2021

CONVENENTES: Município de Paracatu – MG e Associação dos Municípios do Noroeste de Minas – AMNOR. DATA: 09/02/2021. FUNDAMENTO: Lei Orgânica Municipal dada pela Emenda nº 28 de 19/06/2000, em seu artigo 86º, inciso XIX. OBJETO: Cessão de Uso Remunerado de Equipamentos pertencentes ou sob responsabilidade da AMNOR À Prefeitura para conservação das estradas municipais e/ou Execução de obras e serviços públicos municipais. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.10.01.15.452.0015.2251.3390.39.00-1032/108. PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 170 (Cento e setenta) dias, iniciando-se em 09/02/2021. VALOR: R$124.262,40. ASSINATURAS: Igor Pereira dos Santos pelo Contratante e Antônio G. de Sá G. Cabral pela Contratada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:5A0FE10B

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compra: 54/2021

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos, da Lei Federal nº. 13.979/2020, Parecer Jurídico, ***DECLARO*** a ***DISPENSA DE LICITAÇÃO*** para a contratação das empresas **EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LIMITADA**, **CNPJ nº. 25.725.813/0001-70** situada na Rua Paracatu n° 1.280, Bairro Bandeirantes, Juiz de Fora- MG- CEP: 36.047-040 **no valor de R$ 64.014,00 (sessenta e quatro mil, e quatorze reais), ALFALAGOS LTDA, CNPJ: n° 05.194.502/0001-14** situada na Avenida Alberto Vieira Romão n° 1.700 Bairro Distrito Industrial, Alfenas-MG- CEP: 37.135-516 **no valor de R$ 508.336,00 (quinhentos e oito mil, trezentos e trinta e seis reais), WORLD MED COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO CNPJ n° 25.048.186/0001-80** situada na Al. Alberto Nepomuceno n° 315 Qd. CH Lt. 21 Bairro: Vila Adélia, Goiânia-GO- CEP: 74.323-020 **no valor de R$ 10.430,00 (dez mil, quatrocentos e trinta reais), PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n° 00.740.696/0001-93** situada na St. De Indústria e Abastecimento Trecho 17 Rua 8 Lote 170 s° s/n Bairro: Guara, Brasília-DF, CEP: 36.047.071 **no valor de R$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais) , MHEDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENÇÃO LTDA, CNPJ n° 08.245.855/0001-94** situada na Rua das Canoas n° 765 Bairro: estrela do Oriente, Belo Horizonte MG - CEP: 30.580-040 **no valor de R$ 12.600,00 (Doze mil, e seiscentos reais) , ALFAMAX COMERCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA E ESCRITORIO LTDA CNPJ n° 16.812.837/0001-75** situada na Rua 10 n° s/n lote 03 loja 01 Bairro: Metropolitana (Núcleo Bandeirante)- Brasília-DF-CEP: 71.731-100 **no valor de R$ 4.548,96 (quatro mil, quinhentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos), CIRURGICA PATROCIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ n° 08.297.473/0001-04** situada na Avenida helena Marques Silveira n° 201 Bairro: Morada do Sol, Patrocínio-MG- CEP: 38.744-572 **no valor de R$ 1.922,85 (um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos),** referente a Aquisição de material de consumo para o enfrentamento da Covid em caráter emergencial, tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo de Compra nº.54/2021.

Face ao disposto da Lei Federal nº. 13.979/2020 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paracatu - MG, 24 de Fevereiro de 2021.

LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO
Superintendente de Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal De Paracatu- Minas Gerais
Processo de compra: 54/2021

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, ***RATIFICO*** o ato acima, de autoria de **LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO**, Superintendente de Licitações e Contratos, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Paracatu - MG, 24 de Fevereiro de 2021.

VINICIUS BIULCHI DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:1B6CAE64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 017/2021

EXTRATO Ata de Registo de Preços nº 017/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e NATCOFARMA DO BRASIL LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PODENDO ESTES SE ENQUADRAR EM QUALQUER UMA DAS CLASSIFICAÇÕES: NOVO (REFERÊNCIA/ÉTICOS), GENÉRICOS, GENÉRICOS REFERÊNCIA, SIMILAR, SIMILAR REFERÊNCIA, ESPECÍFICOS E BIOLÓGICOS.
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 84.881,16. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n° 122/2020 - Processo nº 1096/2020.

Pará de Minas, 08 de fevereiro de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:21EF4B22

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 022/2020

EXTRATO Ata de Registo de Preços nº 022/2020: Firmado entre o Município de Pará de Minas e SM SEGURANÇA BELO HORIZONTE LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE EPI´S.
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 210.687,04. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n° 126/2020 - Processo nº 729/2020.

Pará de Minas, 15 de fevereiro de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:037A9060

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DE REVOGAÇÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE REVOGAÇÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Referência: Processo Licitatório nº 849/2020 – Pregão nº 083/2020
Ata de Registro de Preços nº 0157/2020
Empresa: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
Objeto: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PODENDO ESTES SE ENQUADRAR EM QUALQUER UMA DAS CLASSIFICAÇÕES: NOVO (REFERÊNCIA/ÉTICOS), GENÉRICOS, GENÉRICOS REFERÊNCIA, SIMILAR, SIMILAR REFERÊNCIA, ESPECÍFICOS E BIOLÓGICOS.

REVOGO O ITEM:

25 300000,0000 COMPRIMIDO 21617 METILDOPA 250 MG

do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão n.º 083/2020 – PRC n.º 849/2020 - Ata de Registro de Preços nº 0157/2020, escorado na Lei Federal n.º 8.666/93, Decreto Municipal 10.722/19 e demais documentos constantes no PRO 11295/20.

Publique-se para os efeitos de direito.

Pará de Minas, 11 de fevereiro de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito
Município de Pará de Minas

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:BE8C7017

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 009/2021 - PRC Nº 137/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Tendo em vista o constante do processo **PRC nº 137/2021 (originado da Chamada Pública nº 001/2020 – PRC nº 1005/2020)**, para efeitos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, RATIFICO a presente Dispensa de Licitação n° **009/2021**, nos exatos termos do artigo 14, §1º da Lei Federal nº 11.947/09, com suas alterações posteriores, de acordo com o parecer exarado pela Douta Procuradoria-Geral do Município, bem como os Princípios Constitucionais que norteiam a Administração Pública insculpidos no artigo 37 da Constituição Federal e demais disposições legais previstas no bojo da Lei 8.666/93, para a contratação do produtor individual Emerson Inácio de Souza, para fornecimento de frutas (mexerica) em atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), habilitado através de prévio procedimento administrativo de Chamada Pública nº 001/2020, destinado para aplicação de parte dos recursos financeiros repassados pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação), no valor de R$19.999,95 (dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos), para o período de janeiro a dezembro do exercício de 2021, conforme Projeto Básico da Secretaria Municipal de Educação.

Publique-se para efeitos de Direito.

Pará de Minas, 22 de fevereiro de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Junio Pereira
Código Identificador:B1876FDB

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 008/2021 - PRC Nº 135/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Tendo em vista o constante do processo **PRC nº 135/2021 (originado da Chamada Pública nº 001/2020 – PRC nº 1005/2020)**, para efeitos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, RATIFICO a presente Dispensa de Licitação n° **008/2021**, nos exatos termos do artigo 14, §1º da Lei Federal nº 11.947/09, com suas alterações posteriores, de acordo com o parecer exarado pela Douta Procuradoria-Geral do Município, bem como os Princípios Constitucionais que norteiam a Administração Pública insculpidos no artigo 37 da Constituição Federal e demais disposições legais previstas no bojo da Lei 8.666/93, para a contratação da "Associação dos Produtores Rurais de Floresta", para fornecimento de frutas, verduras, legumes e feijão em atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), habilitadas através de prévio procedimento administrativo de Chamada Pública nº 001/2020, destinado para aplicação de parte dos recursos financeiros repassados pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação), no valor de R$1.119.999,55 (um milhão, cento e dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos), para o período de janeiro a dezembro do exercício de 2021, conforme Projeto Básico da Secretaria Municipal de Educação.

Publique-se para efeitos de Direito.

Pará de Minas, 22 de fevereiro de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Junio Pereira
Código Identificador:0E980DBD

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 010/2021 - PRC Nº 138/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Tendo em vista o constante do processo **PRC nº 138/2021 (originado da Chamada Pública nº 001/2020 – PRC nº 1005/2020)**, para efeitos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, RATIFICO a presente Dispensa de Licitação n° **010/2021**, nos exatos termos do artigo 14, §1º da Lei Federal nº 11.947/09, com suas alterações posteriores, de acordo com o parecer exarado pela Douta Procuradoria-Geral do Município, bem como os Princípios Constitucionais que norteiam a Administração Pública insculpidos no artigo 37 da Constituição Federal e demais disposições legais previstas no bojo da Lei 8.666/93, para a contratação do produtor individual Luciano Alves Pereira, para fornecimento de frutas (mexerica) em atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), habilitado através de prévio procedimento administrativo de Chamada Pública nº 001/2020, destinado para aplicação de parte dos recursos financeiros repassados pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação), no valor de R$14.676,16 (quatorze mil, seiscentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos), para o período de janeiro a dezembro do exercício de 2021, conforme Projeto Básico da Secretaria Municipal de Educação.

Publique-se para efeitos de Direito.

Pará de Minas, 22 de fevereiro de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Junio Pereira
Código Identificador:4AEFAF74

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS - PARAPREV
ATO DE APOSENTADORIA Nº 008/2021

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, concede **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição**, com **proventos integrais**, no valor de R$ 1.908,46 (hum mil e novecentos e oito reais e quarenta e seis centavos), conforme determina o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c artigo 69 da Lei Municipal nº 4.763/2007, ao servidor, **Antônio Avelino dos Santos Filho**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 4376, inscrito no CPF sob o nº 397.968.176-91, no cargo efetivo Motorista Carteira "D", símbolo de vencimento NF023/NI52, com efeitos **a partir de 01/02/2021.**

Pará de Minas, 22 de fevereiro de 2021.

JULIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretora de Previdência e Atuária

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Oliveira Leite
Código Identificador:1322ED62

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS - PARAPREV
ATO DE APOSENTADORIA Nº 009/2021

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, concede **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição**, com **proventos integrais**, no valor de R$1.427,81 (hum mil e quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta e um centavos), com fulcro no artigo 40, §1º, inciso III, alínea "a" da Constituição da República de 1988, c/c artigo 49 da Lei Municipal nº 4.763/2007, à servidora, **Lúcia Helena da Silva**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 11319, inscrita no CPF sob o nº 929.740.236-49, no cargo efetivo Professor Auxiliar de Educação Básica, símbolo de vencimento MMOM1-OD, com efeitos **a partir de 01/02/2021.**

Pará de Minas, 22 de fevereiro de 2021.

JULIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretora de Previdência e Atuária

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Oliveira Leite
Código Identificador:03E9D041

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS - PARAPREV
ATO DE APOSENTADORIA Nº 010/2021

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, concede **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição**, com **proventos integrais**, no valor de R$3.092,52 (três mil e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos), conforme determina o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c artigo 40, §5º da Constituição da República e o artigo 51 da Lei Municipal nº 4.763/2007, à servidora, **Fátima Oliveira Lima Medina Ferreira**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 2762, inscrita no CPF sob o nº 099.703.908-64, no cargo efetivo Professor de Educação Básica II (PEB II), símbolo de vencimento MS OM7-L, com efeitos **a partir de 01/02/2021.**

Pará de Minas, 22 de fevereiro de 2021.

JULIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretora de Previdência e Atuária

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Oliveira Leite
Código Identificador:E332FFDE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS - PARAPREV
ATO DE APOSENTADORIA Nº 011/2021

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, concede **Aposentadoria Voluntária por Idade**, com **proventos proporcionais**, no valor de R$1.100,00 (hum mil e cem reais), com fulcro no artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição da República de 1988, c/c artigo 50 da Lei Municipal nº 4.763/2007 e o artigo 1º, §5º da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, à servidora, **Rosângela Maria Bispo Rezende**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 2602, inscrita no CPF sob o nº 731.785.786-68, no cargo efetivo Servente Contínuo, símbolo de vencimento NE005/NI11, com efeitos **a partir de 03/02/2021.**

Pará de Minas, 22 de fevereiro de 2021.

JULIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretora de Previdência e Atuária

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Oliveira Leite
Código Identificador:B9E88B20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 19/2021

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: smejaqueline2017@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/001-67

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 19/2021
O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:
Função: Professor II A
Dia: 26/02/21 Horário: 8h30 Local: Secretaria Municipal de Educação

Local	Turno	Período
Escola Municipal Joaquim Camilo Mendes - Machados	Manhã	01/03/2021 a 15/03/2021

O ato do edital atenderá as recomendações do Comitê de Enfretamento da Covid-19, portanto os candidatos devem comparecer utilizando máscaras de proteção e respeitando o distanciamento social.
Apresentar originais de todos estes documentos:
I – Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;
II – Certidão de tempo de serviço nos termos do artigo 5º da Decreto nº 4.346/2020.
III – documento de identidade e CPF
IV – Comprovante (s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
V – Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de próprio punho de que não possui a inscrição;
VII - Comprovante de endereço atualizado
Declarações, devidamente datadas e assinadas, fornecidas no ato da contratação.
Regularidade do CPF - será emitida na hora do edital.
 # O candidato deverá providenciar cópias de todos os documentos para entregar ao RH.
Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art. 73 da Lei Federal n° 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO N.º 4.346/2020 e as Instruções Complementares. Sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 24 de fevereiro de 2021.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:911DBF87

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 01/2021 - AO CONTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 7.254/2020 FIRMADO EM 22.07.2020 – NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI**

Termo Aditivo 01/2021 ao Contrato n.º 7.254/2020 de 22.07.2020, que celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, CPF: 287.121.536-72, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, doravante denominado **MUNICÍPIO** do outro lado à empresa **NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI**, CNPJ: 11.050.585/0001-70, com sede na cidade de Divinópolis - MG, na Rua Minas Gerais, 1383, Bairro Centro, CEP 35.500-007, tendo como representante legal a Sra. Maria da Aparecida Faria Soares, CPF: 572.952.716-00, tendo-se em vista a variação do preço do combustível oriundo da política nacional de preços adotada pela União, que caracteriza fato príncipe nos termos do art. 65, II, d) da Lei 8.666/93, ajustam as partes da seguinte forma, a cláusula primeira do contrato n.º 7.254/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

O valor do medicamento previsto na cláusula 4.1 do contrato ora aditado passa a vigorar nas seguintes condições abaixo:

"4.1 Os preços registrados são os seguintes:

Fornecedor: NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI

- Altera-se o valor do Prodiet Trophic Soya previsto neste instrumento para **R$ 12,95** (doze reais e noventa e cinco centavos).

Fundamentação legal:

- Altera-se o valor do produto licitado acima com fundamentos no Art.65, II (d) da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam, o qual passará a vigorar a partir de 24/02/2021.

Prefeitura Municipal de Perdões, 22 de fevereiro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Nutribody Dietas e Suplementos Alimentares EIRELI
MARIA DA APARECIDA FARIA SOARES

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:50AF6F28

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 8.439/21 - DETERMINA RETORNO ÀS ATIVIDADES, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, NEUSA MARIA DE BARROS, AO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS.**

PORTARIA Nº 8.439/21 de 24 de fevereiro de 2021.

DETERMINA RETORNO ÀS ATIVIDADES, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, NEUSA MARIA DE BARROS, AO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado o retorno da licença sem vencimento, concedida à servidora pública municipal, **NEUSA MARIA DE BARROS**, conforme Portarias nº 6.642/17, nº 7.389/19 e nº 7.827/20, às atividades de seu cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Educacionais**, a partir de 13/02/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 13/02/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 24 de fevereiro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:CC2270AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 8.440/21 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, GELTA BRAGA RODRIGUES MOREIRA.**

PORTARIA nº 8.440/21 de 24 de fevereiro de 2021.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, GELTA BRAGA RODRIGUES MOREIRA.

O Prefeito de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora pública Municipal, **GELTA BRAGA RODRIGUES MOREIRA,** restante de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 20/12/2004 a 01/07/2016, que serão gozadas no período de 25/02/2021 a 24/06/2021, no total de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 24 de fevereiro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:DFE92EFD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 8.441/21 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, VIRGÍLIO TOMAS DE AQUINO RODARTE ASSUNÇÃO.**

PORTARIA Nº 8.441/21 de 24 de fevereiro de 2021.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, VIRGÍLIO TOMAS DE AQUINO RODARTE ASSUNÇÃO.

O Prefeito de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias

Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal **VIRGÍLIO TOMAS DE AQUINO RODARTE ASSUNÇÃO,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 01/08/2009 a 31/07/2019, que serão gozadas de 01/03/2021 a 30/03/2021, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 24 de fevereiro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:B73BF51B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.442/21 - AFASTA POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, REGINA CÉLIA CARVALHO.

PORTARIA Nº 8.442/21, de 24 de fevereiro de 2021.

AFASTA POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, REGINA CÉLIA CARVALHO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais, de acordo com a emenda constitucional 103/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por motivo de doença a Servidora Pública Municipal **REGINA CÉLIA CARVALHO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 18/02/2021, conforme atestado médico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18/02/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 24 de fevereiro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:690023B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.443/21 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LUCIENE DE FÁTIMA MELO.

PORTARIA nº 8.443/21, de 24 de fevereiro de 2021.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LUCIENE DE FÁTIMA MELO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2010 do Estatuto do Magistério do Servidor Público Município de Perdões,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **LUCIENE DE FÁTIMA MELO,** parte de suas férias prêmio referente aos períodos aquisitivos de *03/03/1997 a 02/03/2007 (restante de 120 dias)* e do período de *03/03/2007 a 02/03/2012 (12 dias)*, que serão gozadas no período 01/03/2021 a 10/07/2021, no total de 132 (cento e trinta e dois) dias.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 24 de fevereiro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:742D446E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 014/2021 – Dispensa nº 005/2021.
RATIFICO a presente Dispensa de Licitação para contratação de empresa para fornecimento de combustíveis em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Transportes, com o fornecedor POSTO PIEDADE DE PONTE NOVA LTDA - CNPJ 19.995.455/0001-12 no valor global de R$100.600,00 (cem mil e seiscentos reais). O fundamento legal é o art. 24, IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

ANTÔNIO MAYRINK BORDONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:896973D0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N°003/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 014/2021- PREGÃO Nº 005/2021
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Transportes.
GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA - CNPJ n.°18.316.257/0001-12.
FORNECEDORE: POSTO PIEDADE DE PONTE NOVA LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº. 19.995.455/0001-12 no valor global de R$100.600,00 (cem mil e seiscentos reais).

VANILCE DAS GRAÇAS O. SOUZA
Chefe do Setor de Licitações/ Compras

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:FFC4E464

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DECISÃO PENALIDADE

Processo nº. 063/2020
Pregão Eletrônico nº. 003/2020
Registro de Preços nº. 019/2020
Objeto: Aquisição de Peças para Veículos da Frota Municipal

DECISÃO

Considerando a situação de inadimplência da empresa Master Peças e Distribuição Eireli, CNPJ 34.060.066/0001-99, no que tange às cláusulas do Edital, especialmente a 17.4, bem como a Ata de Registro de Preços nº. 020/2020, Processo Licitatório nº. 063/2020, Pregão Eletrônico nº. 003/2020, para fornecimento de peças de reposição original, genuínas ou legítima necessárias ao completo e perfeito funcionamento dos veículos da frota municipal;

Considerando que o Município de Piranga/MG por não estar conseguindo fazer contato com a empresa contratada (contatos via telefone e email), realizou a intimação da mesma, via Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 19/01/2021, concedendo o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para entrar em contato com o Município, sob pena de cancelamento da Ata e aplicação das penalidades previstas.

Considerando que a empresa contratada, devidamente intimada, manteve-se inerte;

Considerando ainda, que devidamente intimada para apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias, a empresa aster Peças e Distribuição Eireli manteve-se inerte.

Considerando, ainda, que em busca no "google maps" constatou-se que no endereço constante Rua Guanabara, Novo Horizonte, João Molevade/MG não existe nenhuma loja de peças aberta, bem como não foi localizado o numero 285, conforme fotos de fls. 162/164;

Considerando por fim, o relatório do Chefe de Divisão de Transporte, que noticia que a longa demora na entrega das peças, vem trazendo enormes prejuízos à Administração Pública, uma vez que veículos encontram-se parados, comprometendo os serviços públicos municipais, afetando diretamente os munícipes.

DECIDO, nos termos da cláusula 12.1 da Ata de Registro de Preços nº. 020/2020, rescindir unilateralmente a Ata de Registro de Preços nº. 020/2020 assinada com a empresa Master Peças e Distribuição Eireli, CNPJ 34.060.066/0001-99 e aplicar as seguintes penalidades: a) suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Piranga/MG, pelo prazo de 02 (dois anos); e b) multa de 10% do valor total do contrato, que deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de inscrição na dívida ativa do Município.

Intime-se o representante legal da empresa Master Peças e Distribuição Eireli, via Diário Oficial dos Municípios Mineiros, do inteiro teor da presente decisão.

Piranga, 18 de fevereiro de 2021.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glabiane Aparecida Fernandes Carneiro
Código Identificador:9FE8D288

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. Proc. Licitatório nº. 06/2021. Carta Convite nº. 01/2021. Resumo da Contratação de Serviços de Assessoria em Gestão de Saúde Pública. Contratado: Paulo Cezar de Rezende Araujo. Valor total: R$ 47.197,00. Prazo: 08/02/2021 à 07/01/2022.

Piranga/MG, 08/02/2021.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. Proc. Licitatório nº. 033/2021. Dispensa nº. 01/2021. Resumo do Contrato de Locação de Imóvel para sediar o Deposito de Material Escolar, Material de Limpeza e Merenda Escolar. Contratado/Locador: Antonio Carlos Reis. Valor total: R$ 12.000,00. Prazo: 08/02/2021 à 07/02/2022.

Piranga/MG, 08/02/2021.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Glabiane Aparecida Fernandes Carneiro
Código Identificador:D82520AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0045/21
Decorrência: Processo Licitatório N° 000047/21 - INEXIGIBILIDADE n° 0005/21
Objeto: Credenciamento para contratação de profissional (empresa / pessoa física) para prestação de serviços para limpeza das estradas vicinais conforme solicitado durante o ano de 2021.
Contratado: ROBERTO ADRIANO DE SOUZA 08122794688. Valor global estimado de R$ 1.260.000,00. Data da assinatura: 23/02/2021. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 15/02/2022. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
020601 15.452.2006.2020.0000 3.3.90.39.00

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:00A7B336

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0046/21
Decorrência: Processo Licitatório N° 000036/21 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0026/21
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, REFERENTE ÀS MARCAS NEW HOLLAND E CATERPILLAR PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, COM ENTREGA CONFORME O SOLICITADO NUM PRAZO DE DOZE MESES.
Contratado: SIMONE APARECIDA DA SILVEIRA (SS AUTO PECAS). Valor global estimado de R$ 100.000,00. Data da assinatura: 24/02/2021. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:EC63C219

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0047/21

Decorrência: Processo Licitatório N° 000036/21 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0026/21
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, REFERENTE ÀS MARCAS NEW HOLLAND E CATERPILLAR PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, COM ENTREGA CONFORME O SOLICITADO NUM PRAZO DE DOZE MESES.
Contratado: COTTA & MACIEL TRANSPORTES E SERVICOS LTDA. Valor global estimado de R$ 100.000,00. Data da assinatura: 24/02/2021. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:9B6521F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº46/21

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 65/2021, Pregão Eletrônico nº 46/2021, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVIÇOS SENDO
MONTAGEM, EQUIPAMENTOS, SOM , ILUMINAÇÃO E VÍDEOS PARA REALIZAÇÃO
DE LIVES DURANTE O ANO DE 2021. A data para abertura deste certame será dia 17 de março de 2021, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://www.servicosweb.com.br:9021/comprasedital/ e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:DE148D2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.007, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

Altera a composição e designa membros para comporem a Comissão de Aceite de Loteamentos

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Rafael Tadeu Simões, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1. Ficam designados para comporem a Comissão de Aceite de Loteamentos, na condição de representantes da Secretaria de Trânsito e Transportes, Marcio Eli Barbosa Junior e Lauren Silva Lomelino, passando a Comissão a ter a seguinte composição:

Presidente: Carlos Alberto Barbosa Rezende, matrícula funcional sob n° 7.659 (Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente);
Secretário: Sebastião Afonso da Costa, matrícula funcional sob n° 14.244 (Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente);
Membro: Marcio Eli Barbosa Junior, matrícula funcional sob n° 21.403 (Secretaria de Trânsito e Transportes);
Suplente: Lauren Silva Lomelino, matrícula funcional sob n° 21.960-2 (Secretaria de Trânsito e Transportes);
Membro: Michel Julião Pinheiro Paes, matrícula funcional sob n° 20.330 (Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente);
Suplente: Nivia Maria de Moraes Milagres, matrícula funcional sob n° 13.678 (Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente);

Art. 2°. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 24 de fevereiro de 2021

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Secretário de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:E77DD769

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.008, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

Designa membros para compor comissão incumbida de apurar as possíveis infrações funcionais cometidas por servidores públicos municipais.

O Prefeito Municipal do Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Rafael Tadeu Simões, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 69, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Processante, com objetivo de apurar as possíveis infrações aos deveres funcionais e/ou ao cometimento de conduta proibida referente aos fatos constantes no Relatório Final (sendo parte integrante do Processo os Comunicados Internos - CI 323/2020/PGM, de 08/12/2020 e CI 347/2020/PGM de 30/12/2020) e conforme ao disposto na Portaria nº 3.939 de 15 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 17 de setembro de 2020 (Edição 2843); bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

I - Presidente: Renata Fabiana Barbosa, matrícula funcional sob nº 8.620, ocupante do cargo de Digitadora, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
II - Membra: Roseane Denise Pereira Cimadon, matrícula funcional sob nº 14.230, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Controladoria-Geral do Município;
III - Membro: Carlos Henrique Gonçalves, matrícula funcional sob o nº 6.093, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Controladoria-Geral do Município.

Art. 2°. Designar, o servidor Evaldo do Couto, matrícula funcional 12.623, ocupante do cargo de motorista, lotado na Chefia de Gabinete, para desempenhar as funções de Secretário *ad hoc* da referida Comissão Processante para proceder às citações e/ou intimações.

Art. 3º. O prazo para a conclusão do Processo Administrativo, não excederá 30 (trinta) dias, contados da data da instalação da comissão processante, admitida sua prorrogação por igual período, a critério da autoridade superior, que decidirá de forma fundamentada.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 22 de fevereiro de 2021.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:80E5D12D

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATAS REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 16/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2021 – Decorrência: Pregão nº 16/2020. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS".** Data da assinatura: 16/02/2021. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contratado: CW ARTIGOS DO VESTIÁRIO EIRELI. Valor: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), referente ao item 181. Dotações orçamentárias nº 02.11.10.301.0002.2109.3.3.90.30.00 – ficha 732 / nº 02.11.10.122.0002.2151.3.3.90.30.00 – ficha 889.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2021 – Decorrência: Pregão nº 16/2020. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS".** Data da assinatura: 16/02/2021. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contratado: MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI. Valor: R$ 95.041,75 (noventa e cinco mil quarenta e um reais e setenta e cinco centavos), referente aos itens 11, 17, 21, 26, 33,34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 54, 55, 57, 58, 64, 65, 66, 67, 69, 76, 77, 78, 81, 85, 93, 94, 95, 96, 97, 99, 100, 102, 103, 104, 105, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 133, 136, 138, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 161, 162, 182, 183, 184, 186, 187, 189, 190, 191, 192, 195, 197, 198, 212, 215, 216, 218, 219, 220, 221, 225, 226, 227, 230, 231, 234 e 235. Dotações orçamentárias nº 02.11.10.301.0002.2109.3.3.90.30.00 – ficha 732 / nº 02.11.10.122.0002.2151.3.3.90.30.00 – ficha 889.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:C0459615

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 172/2019 - TOMADA DE PREÇO Nº 08/2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Termo aditivo de valor ao contrato Nº 172/2019. Decorrência: TOMADA DE PREÇO nº 08/2019 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA UBS DO BAIRRO CAJURU.** Contratada: BASE FORTE ENGENHARIA LTDA . Valor : R$13.251,48 (treze mil duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos) . Data assinatura: 12/02/2021. Dotação orçamentária nº 02.011.0010.0301.0002.1580.3.4.4.90.51.00 – ficha 872.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:00C4116C

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
SUPRESSÃO CONTRATO Nº 172/2019 - TOMADA DE PREÇO Nº 08/2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Termo de Supressão ao contrato Nº 172/2019. Decorrência: Tomada de Preço nº 08/2019 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA UBS DO BAIRRO CAJURU.** Contratada : BASE FORTE ENGENHARIA LTDA . Valor: R$ 10.204,86 (dez mil duzentos e quatro reais e oitenta e seis centavos), representando um decréscimo de 1,899 % do valor do contrato. Data assinatura:12/02/2021. Dotação orçamentária nº 02.011.0010.0301.0002.1580.3.4.4.51.00 – ficha 872.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:BBDF9FD5

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 05/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2021** - Processo Licitatório nº 21/2021 **– OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE UM IMÓVEL PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE APOIO E ACOMPANHAMENTO À INCLUSÃO (SAAI)**"**, com fundamento no Art. 24*,* inciso X, da Lei nº 8.666/93. Ratificação em 24/02/2021. VENDEDORES: Sra. **MARIA DE LOURDES MARTINS**, pessoa física, brasileira, portadora da cédula de Identidade (RG) MG 3.698.025, devidamente inscrita junto ao cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 786.509.256-34 e Sr. **EVANDRO GARCIA MARTINS**, pessoa física, brasileiro, portador da cédula de Identidade (RG) M 3.538.840 SSP/MG, devidamente inscrito junto ao cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 008.541.316-04, no valor total de **R$1.650.000,00 (hum milhão e seiscentos e cinquenta reais).**

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:DB73F9D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 197/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros que constituirão o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC:

– **GISELLA MARQUES VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA,** ocupante do cargo de Secretária de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana, Coordenador Executivo.
– **SILVIA CRISTINA DE CASTRO MACEDO**, ocupante do cargo de Secretário do Meio Ambiente, Secretário Administrativo.
– **MARCO ANTÔNIO MOURA MENDES**, ocupante do cargo de Secretário de Obras, Diretor do Setor Operacional.
– **RUDYERO NUNES MACHADO,** ocupante do cargo de Secretário de Serviços Públicos, Diretor do Setor Técnico.
– **MARCO ANTÔNIO MOURA MENDES**, ocupante do cargo de Secretário da Agricultura e Assistência Rural, Setor Operativo.
– **ALESSANDRO CAMARGOS SILVA**, ocupante do cargo de Secretário da Administração, Setor Operativo.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Prata, em 25 de Janeiro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:E0749562

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 383/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir de 01/02/2021 os membros para compor comissão de seleção em parceria entre a administração pública e organizações da sociedade civil os senhores;

MARCELO SILVA CAMARGOS
MAIKON DIVINO VIEIRA COSTA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de fevereiro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:384B9B31

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº: 049/2021.

Processo Licitatório nº 007/2021 – Modalidade: Inexigibilidade Por Credenciamento nº 001/2021.
Objeto: Credenciamento de profissionais e de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área de Saúde para o ano de 2021, para as seguintes funções: médico ortopedista, médico dermatologista, médico oftalmologista, médico clinico geral, médico cardiologista, médico ginecologista e obstetra, consultas pré-operatório e pós-operatório, médico cirurgião, procedimentos pequenas cirurgias e médicos plantonistas.

Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratada:

NAILA SOUSA COUTINHO
MÉDICA: NAILA SOUSA COUTINHO
- Plantão Clínico Geral Diurno
- Plantão Clínico Geral Noturno
- Plantão Clínico Geral Sobre-Aviso Diurno
- Plantão Clínico Geral Sobre-Aviso Noturno

Vigência: 23/02/2021 a 31/12/2021.
Data da assinatura: 23/02/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:4C54FFC7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, no Plenário da Câmara Municipal do Prata, às 13h00, do dia 11/03/2021, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 011/2021, do tipo Menor Preço Por Item, para o devido objeto: Aquisição de 08 (oito) roçadeiras costal para atender as necessidades da Secretaria de Serviços Públicos. Cópia do Edital poderá ser obtida pelo site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, em 24 de fevereiro de 2021.

LAURIANE VALERIA VIEIRA GOMES
Pregoeira.

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:05060A49

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, PREGÃO ELETRONICO nº 009/2021, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET", constante da página eletrônica do LICITANET – Licitações *On Line*, no endereço https://licitanet.com.br, no dia 11/03/2021 as 08h30min do tipo Menor Preço Item, para o devido objeto: Aquisição de fraldas pediátricas descartáveis, leite em pó fase 1 e 2 e outros materiais para manutenção da Casa de Acolhimento "Jamile Miguel Teodoro". Para participar da presente Licitação Pública, formalizar consultas e edital acessar https://licitanet.com.br ou pelo site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, em 24 de fevereiro de 2021.

LAURIANE VALERIA VIEIRA GOMES
Pregoeira.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:43513D50

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

AVISO DE EDITAL - A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, no Plenário da Câmara Municipal do Prata, às 13h00min, do dia 12/03/2021, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 012/2021, do tipo Menor Preço Por Item, para o devido objeto: aquisição de combustíveis para manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Prata-MG, para o exercício de 2021. Cópia do Edital poderá ser obtida pelo site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, em 24 de fevereiro de 2021.

LAURIANE VALERIA VIEIRA GOMES
Pregoeira.

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:AB4A6338

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

1º EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ORIGEM: Tomada de Preços 10/2020

OBJETO: Execução de obra sob o regime de Empreitada Global para construção de Quadra Esportiva na Escola Municipal Coronel Neca de Paula, localizada à praça da Mratriz n 210, Centro na cidade de Pratinha-MG

DATA DO ADITAMENTO: 24/02/2021

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: RD Duarte Construções Ltda

VALOR GLOBAL : R$- 154.465,97 (Cento e Cinquenta e Quatro Mil Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais e Noventa e Sete Centavos)

VIGÊNCIA: 28/07/2021

Prefeitura Municipal de Pratinha/MG Em 24 de Fevereiro de 2021

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:D6E74B9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO;

O Município de Quartel Geral/MG, através do presidente da CPL, designado pela Portaria de nº 01/2021, torna público, para conhecimento dos interessados o PRC de nº 043/2021, inexigibilidade de nº 015/2021 cujo objeto é o credenciamento de Pessoa Jurídica/física para a prestação de serviços médicos para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde durante o exercício de 2021. As demais informações poderão ser obtidas no endereço: Rua Padre Luiz Gonzaga, nº 705, centro, Quartel Geral/MG, no horário das 07:00 às 16:00 horas, ou através dos telefones nº (**37) 3543 1190** ou pelo e-mail: licitacao@quartelgeral.mg.gov.br sendo que o edital do certame estará disponível no site da prefeitura municipal de Quartel Geral: **https://www.quartelgeral.mg.gov.br/.**

Quartel Geral, 24 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:C6342296

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO- DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 016/2021;

RECONHEÇO E RATIFICO com base no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e a vista da justificativa da CPL, bem como o teor do parecer jurídico da Assessoria jurídica a ***DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2021***, processo de nº 016/2021, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, para contratação da empresa **MERCADO MATEUS LTDA, CNPJ de nº 14.807.322/0001-51**, cujo objeto é a aquisição de notebook 15.6 com processador i5, e acessórios para atendimento ao gabinete do prefeito, conforme termo de referência, no valor de R$ 7.539,90 (sete mil quinhentos e trinta e nove reais e noventa centavos).

Quartel Geral, 23 de fevereiro de 2021.

GASPAR CARLOS FILHO.
Prefeito.

EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2021- DISPENSA DE Nº 16/2021- Contratante: Município de Quartel Geral -Contratado: **MERCADO MATEUS LTDA, CNPJ de nº 14.807.322/0001-51**. Objeto: aquisição de notebook 15.6 com processador i5, e acessórios para atendimento ao gabinete do prefeito, conforme termo de referência Vigência: 18/02/2021 a 28/02/2021. valor do Contrato: R$ 7.539,90 (sete mil quinhentos e trinta e nove reais e noventa centavos). Publicado em 23/02/2021

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:B9535A3D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO- INEXIGIBILIDADE E EXTRATO CONTRATUAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos do art. 26, da Lei n.º 8.666/93, que trata de Licitações e Contratos Administrativos, bem como com base no parecer jurídico emitido pelo assessor Jurídico, ratifico o credenciamento das seguinte licitante, (PRC de nº 024/2021, inexigibilidade de nº 07/2021): **LAS VIDAS REMOÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 09.513.897/0001-21, no valor global de R$ 162.000,00, (cento e sessenta e dois mil reais). Determino que seja expedida ordem de serviço as credenciadas, e convocando-a para assinar o contrato de prestação de serviços.

Quartel Geral, 24 de fevereiro de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;

O Prefeito Municipal de Quartel Geral, Minas Gerais, Sr. Gaspar Carlos Filho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, nos termos da Lei n.º 8.666/93, firmou contrato de prestação de serviços com o licitante **LAS VIDAS REMOÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 09.513.897/0001-21 no valor global de R$ 162.000,00, (cento e sessenta e dois mil reais). Período: 24 de fevereiro a dezembro de 2021 alusivo ao processo licitatório de nº 24/2021, inexigibilidade de nº 07/2021 com fincas no art. 25 da Lei 8.666/93.

Quartel Geral, 23 de fevereiro de 2021.

NESTOR HENRIQUE MENDES;
Presidente a CPL;

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:28779B19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA PROCESSO LICITATÓRIO N ° 003/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2021 REGISTRO DE PREÇO N° 002/2021

Processo Licitatório n ° 003/2021
Pregão Presencial n° 002/2021
Registro de Preço n° 002/2021

A Prefeitura Municipal de Recreio comunica aos interessados que na Adjudicação e Homologação e suas publicações do Processo Licitatório nº 003/2021, Pregão Presencial n° 002/2021, Registro de Preço n° 002/2021, onde se lê **empresa INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** passa-se a ler-se **empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA.**

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 24 de fevereiro de 2021.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:1D02DAF9

SETOR DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 014/2019 PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 010/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 014/2019
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 010/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2019

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo, por um lado, MUNICIPIO DE RECREIO, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° 17.735.754/0001-92, com sede na Rua Prefeito José Antônio, n° 126, Centro, Recreio/MG, representado pelo Prefeito Municipal, José Maria André de Barros, brasileiro, divorciado, aposentado, portador do CPF sob o n° 156.577.956-87, doravante denominado simplesmente de CONTRATATANTE, e de outro lado PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, com sede na Av. Rio Branco, 1.489, Campos Elíseos – São Paulo-SP, neste ato representado pela Sra. Neide Oliveira Souza, brasileira, solteira, securitária, portadora da cédula de identidade RG nº 28.543.390-8- SSP/SP inscrita no CPF sob o nº 205.408.568-51 e pelo Sr. Roberto de Souza Dias, brasileiro, divorciado, securitário, portador de cédula de identidade RG nº 18.304.552-X-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 115.838.468-83 doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem entre si justo e avençado o presente instrumento de termo aditivo, nos termos estabelecidos no Art. 57 e seguintes da Lei Federal 8666/93 vinculado ao Processo de Licitação n° 010/2019, Pregão Presencial n° 006/2019, mediante as cláusulas do contrato original e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DO OBJETO**

O presente termo tem como objeto:

– Fica prorrogado prazo de vigência do contrato administrativo Nº014/2019, Processo de Licitação n° 010/2019 Pregão Presencial n°006/2019, em consonância com o disposto no Artigo 57 e seguintes da Lei Federal n° 8.666/93, pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

2.1 – Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 – É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, o foro da Comarca de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma e para os fins de direito para dirimir todas as dúvidas que surgirem do presente instrumento na presença das testemunhas.

Recreio, 11 de fevereiro de 2021.

Município de Recreio Neide Oliveira Souza
Contratante Contratada

ROBERTO DE SOUZA DIAS
Contratada

PARECER JURÍDICO
Analisando os termos do contrato em epígrafe somos de parecer favorável ao mesmo.

Recreio, 11 de fevereiro de 2021.

CAROLINA MEIRA RIBEIRO
Procuradora Jurídica
OAB/MG 175.743

Testemunhas:

_____

_____

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:4060F959

SETOR JURÍDICO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.052. de 20 de outubro de 2.003, convoca os representantes de entidades comunitárias, privadas, profissionais liberais ou de representação popular, para assembléia de escolha dos membros efetivos e suplentes para integrarem o Conselho Municipal dos Direitos e Cidadania do Idoso de Recreio – CMDCI, **a se realizar às 14h00 no próximo dia 15 de março de 2.021**, no Centro Cultural "Aristides Dorigo", localizado à Rua Ferreira Neto, 96, Centro, na Cidade de Recreio, Minas Gerais.

Recreio, MG, 24 de fevereiro de 2.021.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:57D91A2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
CREDENCIAMENTO Nº 02/2021 SERVIÇO DE TAXI

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, por meio do seu setor de licitações, torna público para conhecimento de todos nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, que será novamente reaberto o CREDENCIAMENTO Nº 02/2021, Processo de Inexigibilidade n° 02/2021, até o dia 08/03/2021 às 10:00hs (dez horas). objetivando credenciamento de prestadores de serviço de transporte de passageiros mediante TÁXI, destinados ao atendimento das demandas a Administração Municipal. O envelope contendo o requerimento de pré-qualificação e toda documentação exigida deverá ser entregue pelos interessados até a data mencionada acima. O Edital einformações complementares na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Nossa Senhora da Piedade, 36, Centro, Rio Espera, MG, CEP 36.460-000, Fone (31) 3753-1289 - licitacoesrioespera@gmail.com.

Rio Espera/MG, 24 de fevereiro de 2021.

AMANDA DE CASSIA DA CRUZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:A9B41646

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO PRETO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rio Preto - Modalidade de Pregão Presencial n° 006/2021. O Município de Rio Preto, na forma da lei, faz saber, que a partir das 09:00h do dia 09 de março de 2021, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, será realizada licitação para a contratação de interessados no fornecimento **COMBUSTIVEIS PARA FROTA DO MUNICIPIO** tipo Menor Preço por Item, pelo Sistema de Registro de Preço, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

Rio Preto, 24 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Samyr de Mello e Lima
Código Identificador:A1347C46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2021
DISPENSA Nº 007/2021

PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando a manifestação favorável da Comissão Permanente de Licitação e demais expedientes constantes do processo em referência, autorizo a contratação direta da empresa **V10 CONSULTORIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o Nº 17.856.001/0001-35, com endereço comercial na Rua HORÁCIOJ. BARROS, nº 179, Bairro Centro, Cidade: SEM-PEIXE/MG - CEP: 35.441-000, por se enquadrar na hipótese de dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, para o fornecimento conforme anexo I do Processo Licitatório nº 015/2021, Dispensa de Licitação nº 007/2021.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA E **V10 CONSULTORIA EIRELI.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO VAF (VALOR ADICIONADO FISCAL).
VALOR: O valor total é de R$ 16.126,00 (dezesseis mil e cento e vinte e seis reais).

Publique-se.

ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG, 02 de fevereiro de 2021,

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Matheus José Braga
Código Identificador:B899B9F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
EXTRATO DE CONTRATO/ATA REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº007-A/2021. PROCESSO LICITATÓRIO 016/2021 PREGÃO PRESENCIAL 007/2021. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME**. Inscrito no CNPJ nº 17.403.267/0001-22. Objeto: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de **PRODUTOS DE LIMPEZA** descritos e especificadas no anexo I deste instrumento convocatório, destinados a atender a demanda de todas as Secretarias Municipais. Valor total da Ata: **R$ 112.559,50** (cento e doze mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos). 23 de fevereiro de 2021 a 22 de fevereiro de 2022.

Rosário da Limeira/MG, 23/02/2021 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº007-B/2021. PROCESSO LICITATÓRIO 016/2021 PREGÃO PRESENCIAL 007/2021. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **SÔNIA ELI DA ROCHA GONÇALVES ME.** Inscrito no CNPJ nº 04.934.534/0001-46. Objeto: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de **PRODUTOS DE LIMPEZA** descritos e especificadas no anexo I deste instrumento convocatório, destinados a atender a demanda de todas as Secretarias Municipais. Valor total da Ata: **R$245.602,50** (duzentos e quarenta e cinco mil e seiscentos e dois reais e cinquenta centavos). 23 de fevereiro de 2021 a 22 de fevereiro de 2022.

Rosário da Limeira/MG, 23/02/2021

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº007-C/2021. PROCESSO LICITATÓRIO 016/2021 PREGÃO PRESENCIAL 007/2021. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **THALYTA PAES DE OLIVEIRA 140.426.976-23**. Inscrito no CNPJ nº 32.415.661/0001-74. Objeto: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de **PRODUTOS DE LIMPEZA** descritos e especificadas no anexo I deste instrumento convocatório, destinados a atender a demanda de todas as Secretarias Municipais. Valor total da Ata: **R$62.142,80** (sessenta e dois mil e cento e quarenta e dois reais e oitenta centavos). 23 de fevereiro de 2021 a 22 de fevereiro de 2022.

Rosário da Limeira/MG, 23/02/2021

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Matheus José Braga
Código Identificador:8AAD0ACF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
EXTRATO DE CONTRATO/ATA REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº007-A/2021. PROCESSO LICITATÓRIO 016/2021 PREGÃO PRESENCIAL 007/2021. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME**. Inscrito no CNPJ nº 17.403.267/0001-22. Objeto: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de **PRODUTOS DE LIMPEZA** descritos e especificadas no anexo I deste instrumento convocatório, destinados a atender a demanda de todas as Secretarias Municipais. Valor total da Ata: **R$ 112.559,50** (cento e doze mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos). 23 de fevereiro de 2021 a 22 de fevereiro de 2022.

Rosário da Limeira/MG, 23/02/2021 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº007-B/2021. PROCESSO LICITATÓRIO 016/2021 PREGÃO PRESENCIAL 007/2021. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **SÔNIA ELI DA ROCHA GONÇALVES ME.** Inscrito no CNPJ nº 04.934.534/0001-46. Objeto: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de **PRODUTOS DE LIMPEZA** descritos e especificadas no anexo I deste instrumento convocatório, destinados a atender a demanda de todas as Secretarias Municipais. Valor total da Ata: **R$245.602,50** (duzentos e quarenta e cinco mil e seiscentos e dois reais e cinquenta centavos). 23 de fevereiro de 2021 a 22 de fevereiro de 2022.

Rosário da Limeira/MG, 23/02/2021

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº007-C/2021. PROCESSO LICITATÓRIO 016/2021 PREGÃO PRESENCIAL 007/2021. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG.

Detentora: **THALYTA PAES DE OLIVEIRA 140.426.976-23**. Inscrito no CNPJ nº 32.415.661/0001-74. Objeto: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de **PRODUTOS DE LIMPEZA** descritos e especificadas no anexo I deste instrumento convocatório, destinados a atender a demanda de todas as Secretarias Municipais. Valor total da Ata: **R$62.142,80** (sessenta e dois mil e cento e quarenta e dois reais e oitenta centavos). 23 de fevereiro de 2021 a 22 de fevereiro de 2022.

Rosário da Limeira/MG, 23/02/2021

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Matheus José Braga
Código Identificador:4A58F41D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
EXTRATO DE CONTRATO/ATA REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato do Contrato de Registro de Preço nº011/2021. PROCESSO LICITATÓRIO 017/2021 PREGÃO PRESENCIAL 008/2021. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **AKAVO QUÍMICA COMERCIAL LTDA.** Inscrito no CNPJ nº 37.805.845/0001-64. Objeto: Aquisição de produtos destinados **À ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DA COMUNIDADE DO ANCORADO**, tudo conforme descrito e especificado no anexo I, deste instrumento convocatório. Valor total da Ata: **R$9.179,00** (nove mil e cento e setenta e nove reais). 18 de fevereiro de 2021 a 17 de fevereiro de 2022.

Rosário da Limeira/MG, 23/02/2021

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato do Contrato de Registro de Preço nº012/2021. PROCESSO LICITATÓRIO 017/2021 PREGÃO PRESENCIAL 008/2021. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **JRK COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUÍMICA** LTDA - ME**.** Inscrito no CNPJ nº 23.877.199/0001-36. Objeto: Aquisição de produtos destinados **À ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DA COMUNIDADE DO ANCORADO**, tudo conforme descrito e especificado no anexo I, deste instrumento convocatório. Valor total da Ata: **R$13.756,60** (treze mil e setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos). 18 de fevereiro de 2021 a 17 de fevereiro de 2022.

Rosário da Limeira/MG, 23/02/2021

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Matheus José Braga
Código Identificador:FF172A3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
EXTRATO DE CONTRATO/ATA REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2021
DISPENSA Nº 009/2021

PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando a manifestação favorável da Comissão Permanente de Licitação e demais expedientes constantes do processo em referência, autorizo a contratação direta da empresa **FRAGA MARQUES ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 21.762.193/0001-98, com endereço comercial na PRAÇA JOÃO PINHEIRO, nº 20, Sala 306, Bairro Centro, Cidade: MURIAÉ/MG - CEP: 36.880-000, por se enquadrar na hipótese de dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, para o fornecimento conforme anexo I do Processo Licitatório nº 020/2021, Dispensa de Licitação nº 009/2021.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA E **FRAGA MARQUES ENGENHARIA LTDA.**
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de **SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA, FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA** dentre outros.
VALOR: O valor total é de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

Publique-se.

ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG, 18 de fevereiro de 2021,

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Matheus José Braga
Código Identificador:9C056E94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
PORTARIA Nº. 062 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021. NOMEIA COMISSÃO TÉCNICA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº. 062 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

NOMEIA COMISSÃO TÉCNICA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando o Termo de Cooperação Técnica nº: 99/2021 celebrado entre o Município de Rubelita e a Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais –COHAB;

Considerando que tal Termo de Cooperação Técnica visa dar andamento ao processo de regularização fundiária do Conjunto Habitacional Juvanita Dias Franco, localizado no Distrito de Lagoa de Baixo, imerso na matricula nº: 10.714, registrada no Livro 2-BD/RG, do serviço de registro de imóveis da comarca de Salinas, de propriedade do Município de Rubelita;

Considerando, por fim, a necessidade de composição de Comissão Técnica Municipal para condução dos trabalhos, resolve:

Art. 1º Fica constituída Comissão Técnica Municipal de Regularização Fundiária Urbana encarregada de conduzir a regularização fundiária do Conjunto Habitacional Juvanita Dias Franco, localizado no Distrito de Lagoa de Baixo, ficando designados para sua composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

I – FRANKY HARLEY MRANDA (ENGENHEIRO);
II – JEFFERSON MARCONI DOS ANJOS CASTRO (PROCURADOR MUNICIPAL);
III –EDIMAR MOREIRA COSTA (ASSISTENTE SOCIAL).

Art. 2º A Comissão constituída nos termos do artigo anterior será presidida pelo Sr. FRANKY HARLEY MRANDA.

Art. 3º Fica a Comissão, desde logo, autorizada a conduzir a regularização fundiária do Conjunto Habitacional Juvanita Dias Franco, podendo os mesmos adotarem todas as providências

necessárias à realização da referida regularização em conjunto com a Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais –COHAB.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário e será extinta após a conclusão dos trabalhos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 24 de Fevereiro de 2021.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:EBCBC03E

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO

Ratifico a CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO N° 001/2021 nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, objetivando a prestação de serviços de táxi – pessoa física ou jurídica, em favor da empresa credenciada NILVANE RIBEIRO SILVA 04117674617, inscrita no CNPJ 33.502.507/0001-00, estabelecida a Rua Zezinho Ferreira, nº64, Bairro Centro – Rubelita/MG, pelo prazo de 12 meses a contar da data desta Ratificação.

Rubelita/MG, 24 de fevereiro de 2021.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:9C08D404

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG – PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021 - PRC N.º 021/2020 - Menor preço por item. Objeto: aquisição de tábuas de madeira angelim, conforme edital. Data do recebimento das propostas e documentos: **10/03/2021** às 08 horas no Museu Antoniano, endereçado à Praça Cleves de Faria, n° 74, Centro. Edital à disposição no site www.transparencia.santabarbara.mg.gov.br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 24 de fevereiro de 2021.

A) SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Sec.Mun.Administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:9B872565

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 88/2020

Diante do julgamento da Licitação Pregão Presencial nº 88/2020, Processo nº 250/2020, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio na data de 25/01/2021, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em cessão de direito de uso (locação) de sistemas integrados de Gestão Pública incluindo serviços de implantação, migração dos dados, parametrizações iniciais, treinamento, suporte técnico e disponibilização da solução em datacenter externo certificado, conforme descrição detalhada do serviço, requisitos obrigatórios e demais especificações do edital e seus anexos, homologo a presente licitação nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicada subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.

ITEM	FORNECEDOR	VALOR
001 - (026114) IMPLANTACAO,MIGRACAO E TREINA.	GOVERNACA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERV	9.999,96
002 - (027883) CESSAO DE DIRETO DE USO	GOVERNACA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERV	279.500,04
003 - (027886) SUPORTE TECNICO E TREINAMENTO	GOVERNACA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERV	10.500,00

Santa Bárbara, 24 de fevereiro de 2021.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:C4543B3F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2021

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 026/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2021. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (pão francês e pão tipo hot dog), conforme especificações do Termo de Referência, conforme edital. Data do recebimento das propostas e documentos:**11/03/2021**às 08 horas, **MUSEU ANTONIANO –** Segundo andar **-** Praça Cleves de Faria, 74, Centro - Edital à disposição no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 24/02/2021 –

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:C468FF15

RECURSOS HUMANOS
RESULTADO FINAL - EDITAL DE PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÁGIO N.º 02/2021 - NÃO REMUNERADO/OBRIGATÓRIO - ADM. PÚBLICA

CANDIDATOS CLASSIFICADOS

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Felipe Fernandes Guerra	78	1º classificado(a)

CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS

Anna Theresa Carlos dos Santos – *Motivo*: A candidata enviou Declaração de Frequência e Carta de Apresentação digitalizadas referente ao curso de Sistemas de Informações, no qual está matriculada e frequente. De acordo com o item 1.1 do Edital do Processo Seletivo, "o presente Edital visa o preenchimento de vagas para: ESTÁGIO NÃO REMUNERADO/OBRIGATÓRIO na área de ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA", ou seja, era destinado aos estudantes regularmente matriculados e/ou com frequência efetiva no Curso Superior em Administração Pública e que estejam em período de realização de Estágio Obrigatório, devidamente comprovada.
Larissa Cristina Dias Fernandes – *Motivo*: A candidata enviou Declaração de Frequência e Histórico Escolar digitalizados referente ao curso de Ciências Contábeis, no qual está matriculada e frequente. De acordo com o item 1.1 do Edital do Processo Seletivo, "o presente Edital visa o preenchimento de vagas para: ESTÁGIO NÃO REMUNERADO/OBRIGATÓRIO na área de ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA", ou seja, era destinado aos estudantes regularmente matriculados e/ou com frequência efetiva no Curso Superior em Administração Pública e que estejam em período de realização de Estágio Obrigatório, devidamente comprovada.

Santa Bárbara, 23 de fevereiro de 2021.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:FD88FB76

SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EDITAL SIMPLIFICADO - COMPOSIÇÃO DO CMDCA DE SANTA BÁRBARA PARA O MANDATO 2021/2023

COMPOSIÇÃO DO CMDCA DE SANTA BÁRBARA PARA O MANDATO 2021/2023 ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS
Lei Municipal Nº 1876/2018

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Santa Bárbara/MG, com fundamento no art. 13 da Lei Municipal Nº 1876/2018, torna público o convite para Entidades Não Governamentais interessadas em participar do processo de escolha dos representantes do CMDCA, para gestão 2021/2023.

1. O presente edital tem por finalidade a composição dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser composta por 5 (cinco) Entidades Não Governamentais, que indicarão 5 (cinco) titulares e 5 (cinco) membros suplentes, **para um mandato de 02 (dois) anos,** permitida uma recondução.
2. As Entidades Não Governamentais deverão se cadastrar no processo de escolha dos membros do CMDCA, devendo a solicitação de cadastramento ser encaminhada para Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social, localizada à Rua Iveta Moreira dos Santos Novais, nº 194, bairro São Vicente, Santa Bárbara, até o dia **04 de março de 2021**, no horário de atendimento das 08 horas às 11 horas e das 13 horas às 16 horas, em dias úteis.
3. Para cadastramento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
I – Formulário de inscrição (anexo I), preenchido e assinado por representante legalmente constituído;
II – Cópia atualizada do cartão CNPJ;
III – Cópia de um documento que comprove a representação legal da entidade requerente (ata de eleição, portaria de nomeação, procuração, outros);
IV – Cópia do CPF e Carteira de identidade do representante legal da entidade candidata; V – Cópia do CPF e Carteira de Identidade do indicado como membro titular;
VI – Cópia do CPF e Carteira de identidade do indicado como membro suplente;
4. Não serão aceitas inscrições faltando qualquer documento, conforme estabelecido no item 3 e seus incisos.

5. Até o dia 09 de março de 2021 será divulgada lista contendo todas as entidades habilitadas e não habilitadas a participar do processo de seleção, incluindo os motivos para não habilitação. A lista será publicada no site da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG.
6. Haverá prazo até o dia 11 de março de 2021 para interposição de recursos, que serão analisados pelo Presidente do CMDCA.
7. O resultado da análise do presidente do CMDCA será publicado até o dia 15 de março de 2021.
8. A escolha dos membros será realizada em reunião extraordinária do CMDCA, a ser realizada no dia 17 de março de 2021, às 14:00 horas, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social, localizada à Rua Iveta Moreira dos Santos Novais, nº 194, bairro São Vicente, Santa Bárbara.
9. A escolha dos membros dar-se-á por meio de votação secreta, por um único representante de cada uma das entidades que preencham os requisitos previstos nas alíneas "a" e "b" do inciso V do artigo 14 da lei Municipal Nº 1876/2018.
10. Serão consideradas eleitas as cinco entidades mais bem votadas.
11. Havendo empate na votação, será considerada eleita a entidade com maior tempo de registro no CMDCA.
12. Realizada a escolha dos membros, a listagem completa dos novos integrantes do conselho será encaminhada ao Poder Executivo Municipal para edição de Decreto de Nomeação e posse.
13. Desta forma, o presente edital de seleção obedecerá às seguintes etapas:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	Datas Previstas
1	Publicação do Edital.	25/02/2021;
2	Período das inscrições.	26/02/2021 a 04/03/2021;
3	Análise das Inscrições	05/03/2021;
4	Listagem contendo todas as entidades habilitadas e não habilitadas a participar do processo de seleção	09/03/2021;
5	Prazo para recursos.	10/03/2021 e 11/03/2021;
6	Análise dos recursos e divulgação do resultado	12/03/2021 a 15/03/2021;
7	Reunião para eleição dos membros	17/03/2021.

Santa Bárbara, 24 de fevereiro de 2021

Cláudia Maria dos Santos Heleno Presidente do CMDCA

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

1 – Entidade:

2 – CNPJ:

3 – Endereço para correspondência:

Rua_, nº_, bairro/distrito_, Santa Bárbara/MG, CEP
E-mail

Telefone de contato (_)

4 – Indicação do representante **TITULAR** que deverá representar a entidade no conselho: Nome:
CPF:_, Identidade:

Endereço - Rua_, nº_, bairro/distrito_, Santa Bárbara/MG, CEP
E-mail

Telefone de contato (_)

5 - Indicação do representante **SUPLENTE** que deverá representar a entidade no conselho:
Nome:

CPF:_, Identidade:

Endereço - Rua_, nº_, bairro/distrito_, Santa Bárbara/MG, CEP
E-mail

Telefone de contato (_)

6 – Responsável pelas informações:

Santa Bárbara,_, de_de 2021.

Assinatura do dirigente da Entidade Não Governamental

Obs. Anexar ao presente formulário.

- Cópia atualizada do cartão CNPJ;
- Cópia de um documento que comprove a representação legal da entidade requerente (ata de eleição, portaria de nomeação, procuração, outros);
- Cópia do CPF e Carteira de identidade do representante legal da entidade candidata;
- Cópia do CPF e Carteira de Identidade do indicado como membro titular;
-Cópia do CPF e Carteira de identidade do indicado como membro suplente;

Publicado por:
Luciana Angelica Couto Gomes
Código Identificador:296A522F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 025/2019

Município de Santa Barbara do Leste – Extrato do quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2020 – Processo Administrativo nº 177/2019 – Tomada de Preços nº 003/2019 – Objeto: **Contratação de empresa objetivando a Pavimentação asfáltica de via urbana na Rua Padre João Geraldo. Conforme Contrato de Repasse nº 877033/2018/MDR/CAIXA.** – Contratada: A.C.S. Construção e Pavimentação Eireli - ME – CNPJ 21.596.470/0001-30 – Fica alterada a Cláusula Primeira do quarto Termo Aditivo – (Do Prazo de Execução da Obra), que será de 03 (três) meses. Iniciando em 14/02/2021 e encerrando em 13/05/2021, do acordo inicial. Assinatura – 11/02/2021

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:919FB70B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO AS 09H00MIN DO DIA 11/03/2021; PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2021, PROCESSO LICITATÓRIO 017/2021

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna público que fará realizar licitação as 09h00min do dia 11/03/2021; Pregão Presencial n.º 008/2021, Processo Licitatório 017/2021; Objeto: Contratação de empresa especializada para Serviço de Engenharia e Consultoria junto a CEMIG, em atendimento a Secretaria de Obras, do Município de Santa Efigênia de Minas. A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis na Sala de Licitações, e-mail comprassantaefigenia@gmail.com. e no portal da transparência. Maiores informações na Rua Primeiro de Setembro, n.º 29 – Centro (33) 3297-11-41.

Santa Efigênia de Minas MG, 24 de fevereiro de 2021.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:F329AEC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2021

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2021

O Município de Santa Margarida MG – Torna Público, nos termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002 e do Decreto Executivo n° 264/2006, o resultado do pregão presencial n° 023/2021. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento parcelado de ferramentas, utensílios, vestuário, produtos para controle de pragas, equipamentos de segurança e insumos agropecuários, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Após negociação a pregoeira ADJUDICOU o respectivo objeto a favor das licitantes: RURAL VETERINARIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o n° 27.612.891/0001-93, com o valor total de R$ 57.570,35 (cinquenta e sete mil, quinhentos e setenta reais e trinta e cinco centavos) e RENATA MIGUEL – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.141.177/0001-64, com o valor total de R$ 114.037,75 (cento e quatorze mil, trinta e sete reais e setenta e cinco centavos), por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital e apresentar proposta compatível com o praticado no mercado.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:3AAC1B77

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: Município De Santa Margarida, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Cônego Arnaldo, Centro, Santa Margarida-MG, N.º 78, inscrita no CNPJ sob n.º18.385.112/001-73.

CONTRATADO: ACTCON SOLUÇÕES WEB LTDA com sede a Rua Cristóvão Colombo, nº 45, Sala 101, Bairro Cidade Nobre, Ipatinga/MG CEP 35162-363, inscrita no CNPJ sob nº 07.051.313/0001-18, com contrato social registrado na JUCEMG sob nº 3120713096-1 em 18/10/2004, devidamente representada pelo Sr. HAMILTON GONZAGA DA SILVA, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, tecnólogo em processamento de dados, nascido em 28/03/1969, inscrito no CPF sob o nº 620.363.606-10 e CI MG-4.531.600 expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado a Rua William Saliba, nº 80, Apto 202, Bairro Cidade Nobre, Ipatinga/MG, CEP 35.162-42

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licenciamento de soluções de softwares prontas, aplicação web, acompanhado de serviços de suporte técnico e operacional contínuos, atualização corretiva e evolutiva, assim como de serviços de hospedagem (hosting) das soluções de softwares em centro de hospedagem de dados (datacenter) que proverão o seu acesso via internet pública em obediência a Lei nº 12.527/2011.

VIGÊNCIA: A partir de sua Assinatura até 31/12/2020.

VALOR GLOBAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.04.122.0003.2421.33904000. Ficha 111.
02.10.302.0075.2047.33904000. Ficha 658.

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Margarida e no sítio eletrônico da Associação dos Municípios Mineiros (AMM), respeitado o prazo legal.

FABRÍCIA DO CARMO MAGESTE SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:15219647

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

José Elias Figueiredo, Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 8.666/93 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Licitatório nº 024/2021, RATIFICO a Dispensa nº 007/2021, visando a **Contratação de serviços técnicos de coordenação e consultoria de ICMS/ Patrimônio Cultural do IEPHA FUMPAC.**

Contratado: MYRA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - ME; CNPJ Nº 19.588.322/0001-21, com sede na Rua Cristiano Pereira, nº 280, Bairro: Jardim Brasil Vilela,Campo Belo/MG CEP: 3727-000.

Objeto: Contratação de serviços técnicos de coordenação e consultoria de ICMS/Patrimônio Cultural do IEPHA FUMPAC
Ficha Orçamentária: 223
Dotação Orçamentária: 0301.13.0392.1501.2026.100.110.3.390.39.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Valor: R$16.000,00 (dezesseis mil reais).

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem, 23 de fevereiro de 2021.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Goularte de Oliveira
Código Identificador:3B2CC298

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 046//2021 "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Portaria Municipal nº 046//2021

"*Dispõe sobre a nomeação de cargo comissionado e dá outras providências"*

O Povo do Município de Santana de Cataguases/MG, através de seu Prefeito Marcos Antônio Ferreira, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, dentre outros dispositivos aplicáveis à matéria, baixa a seguinte portaria:

Art. 1º - Fica nomeado a Senhor, **Mario Luiz da Silva**, portadora do CPF nº 773.337.216-04, para exercer o cargo comissionado de Assessoria de Esportes vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na presente data, com sua publicação no átrio da prefeitura municipal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana de Cataguases/MG, 15 de Fevereiro de 2021

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Ribeiro Bernardes Ferreira
Código Identificador:824545F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 16/2021 "DISPÕES SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2017, PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES (MG) DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DECRETO Nº 16/2021

"DISPÕES SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2017, PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES (MG) DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de SANTANA DE CATAGUASES, **Marcos Antônio Ferreira**, no uso de uma de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica de Santana de Cataguases e;

Considerando a determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações;

Considerando o resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2017, em consonância com as disposições contidas pelo Edital de Convocação 005/2021, e considerando a efetiva HOMOLOGAÇÃO do referido concurso, por meio do Decreto Municipal de nº 01, de 08 de janeiro de 2018, devidamente publicado como determina a Lei:

E considerando a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado, para os fins e feitos legais, a candidata **NAIR MARTINS DOS REIS,** aprovada no Concurso Público nº 001/2017, para o preenchimento da vaga de **GARI,** para qual foi classificado, conforme edital devidamente homologado e publicado.

Art. 2º - Fica desde já convocado o candidato apto ora indicado, para se apresentar no dia **16 (dezesseis) de fevereiro de 2021, às 10:00 horas**, na sede do Paço Municipal, notadamente no Setor de Recursos Humanos, para fins de designação de local e setor funcional, bem como a necessária formalização do ato de **posse** no respectivo cargo.

§ Único - Os impedimentos temporários para a tomada de posse, deverão ser comunicados, por escrito, ao Setor de Pessoal da Prefeitura no prazo de 03 (três) dias contados da data da publicação do presente decreto.
Art. 3º - Será tornando sem efeito o presente ato de nomeação se não ocorrer a posse ou exercício nos prazos legais e condições acima estipuladas.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases/MG, 16 de fevereiro de 2021.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Ribeiro Bernardes Ferreira
Código Identificador:88DCF5CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - 002/PMSR/2021 -
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULO 0 KM,PARA UTILIZAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO"

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO-MG - torna público: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/PMSR/2021, oriundo de procedimento licitatório nº 015/PMSR/2021 - modalidade Pregão Eletrônico nº 001/PMSR/2021 – para REGISTRO DE PREÇOS - Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE**

VEÍCULO 0 KM, PARA UTILIZAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO".
- Demais especificações constam do ANEXO I – parte integrante do edital".

EMPRESA COM PREÇO REGISTRADO: AGRO 7 LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº.07.320.994/0001-72.

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:EB1F129A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2021

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2021. DATA DA ABERTURA: 09 DE MARÇO DE 2021, ÀS 13:00 HORAS. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada visando aquisição de insumos médicos hospitalares, para atender as atividades da Rede Pública de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, com recursos Federais destinados às Ações para Enfrentamento a Pandemia do vírus SARS-COV-2 ("Coronavírus"), causador da doença COVID-19, conforme detalhamento no Termo de Referência – Anexo I, e Objeto – Anexo IA. PREGÃO ELETRÔNICO. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. AMPLA PARTICIPAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP OU EQUIPARADAS. INFORMAÇÕES: Tele-fax: 34-3251-8531 - e-mail: licitacao@santavitoria.mg.gov.br / comissão.pregao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 12:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência/Licitação) e/ou www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Município de Santa Vitória MG, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2021.

DURVAL MARQUES FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:EEDF94BF

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO – REVISÃO DE PREÇO – ARP 133/2020

AVISO – REVISÃO DE PREÇO – ARP 133/2020
Fica alterado, a partir do dia **03/02/2021**, o preço registrado para os itens da **Ata de Registro de Preços 133/2020 Pregão Eletrônico Registro de Preços 015/2020 PL 117/2020, item 198** (LUVA DE PROCEDIMENTO TAM EP) **de R$ 60,85, passando à quantia ao valor de R$ 113,28; item 199** (LUVA DE PROCEDIMENTO TAM G) **de R$ 60,85, passando à quantia ao valor de R$ 96,43; item 200** (LUVA DE PROCEDIMENTO TAM M) **de R$ 52,85, passando à quantia ao valor de R$ 83,75;** e o **item 201** (LUVA DE PROCEDIMENTO TAM P) **de R$ 60,85, passando à quantia ao valor de R$ 112,30;** pedido do fornecedor registrado, **Perfil Hospitalar Ltda, CNPJ 19.430.036/0001-33**, que requereu o reequilíbrio econômico financeiro da ARP. Acatadas as justificativas e a documentação comprobatória. Fundamentação jurídica nos autos. A ARP 133/2020 permanece com todas as demais cláusulas, vigentes e inalterados.

Santa Vitória, 23 de fevereiro de 2021.

FÁBIO MACEDO BENÍCIO DE PAIVA.
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento/ Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:1548F70C

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO – REVISÃO DE PREÇO – ARP 141/2020

AVISO – REVISÃO DE PREÇO – ARP 141/2020
Fica alterado, a partir do dia **22/02/2021,** o preço registrado para **os itens diesel comum e óleo diesel S10, Ata de Registro de Preços 141/2020, Pregão Registro de Preços 71/2020, PL 124/2020, o item óleo diesel comum ao valor de R$ 4,22 unitário e óleo diesel S10 ao valor de R$ 4,33 unitário,** a pedido do fornecedor registrado, **Bernardes & Bastos Ltda, CNPJ 19.347.597/0001-73**, que requereu o reequilíbrio econômico financeiro da ARP. Acatadas as justificativas e a documentação comprobatória. Fundamentação jurídica nos autos. A ARP 141/2020 permanece com todas as demais cláusulas, vigentes e inalterados.

Santa Vitória, 24 de fevereiro de 2021.

FÁBIO MACEDOBENÍCIO DE PAIVA.
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento/ órgão Gerenciador.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:F2B7A2A9

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO – REVISÃO DE PREÇO – ARP 142/2020

AVISO – REVISÃO DE PREÇO – ARP 142/2020
Fica alterado, a partir do dia **22/02/2021,** o preço registrado para **os itens gasolina e etanol, Ata de Registro de Preços 142/2020, Pregão Registro de Preços 71/2020, PL 124/2020, passando o item gasolina ao valor de R$ 5,40 unitário, e o item etanol ao valor de R$ 3,72 unitário** a pedido do fornecedor registrado, **Comercial Agrícola Ribeiro Ltda, 24.527.939/0001-77,** que requereu o reequilíbrio econômico financeiro da ARP. Acatadas as justificativas e a documentação comprobatória. Fundamentação jurídica nos autos. A ARP 142/2020 permanece com todas as demais cláusulas, vigentes e inalterados.

Santa Vitória, 24 de fevereiro de 2021.

FÁBIO MACEDOBENÍCIO DE PAIVA.
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento/ Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:A279192B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG E A EMPRESA POSTO PÉ DA SERRA DO ITAMBÉ LTDA EPP, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL PARA A FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG E ÓRGÃOS CONVENIADOS, COM COTA RESERVADA DE 25% PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, ESPECIALIZADA NO RAMO, NOS TERMOS DO ART. 48, III, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006, CONFORME PROCESSO

LICITATÓRIO Nº 003/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021.

DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto restabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicial, bem como a relação entre os encargos da Contratada e a retribuição da Contratante, à Ata Contrato de Registro de Preços nº 001/2021, que, respectivamente, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG e a empresa POSTO PÉ DA SERRA DE ITAMBÉ LTDA EPP, pactuaram para a justa remuneração do fornecimento de combustível (Gasolina Comum e Óleo Diesel S10), para a frota de veículos leves e pesados do município e órgão conveniados. Realiza-se através do presente termo, o apostilamento relativo ao reequilíbrio financeiro, consequentemente reajuste / acréscimo de R$ 0,38 (Trinta e oito centavos) no litro da Gasolina Comum; e de R$ 0,13 (treze centavos) no litro do Diesel S10, verificados nos preços apresentados pela empresa através de Notas Fiscais de compras. **Fundamento Legal:** Art. 65, II, d, c/c §8º do mesmo artigo da Lei 8.666/1993 e demais alterações.

Santo Antônio do Itambé/MG, 23 de fevereiro de 2021.

RONAM WESLEY SALES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:5AF593D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ERRATA

ONDE SE LIA: "EXTRATO DE ATA CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021"

LEIA-SE: "EXTRATO DE ATA CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021"

Retifica a publicação do dia 22/02/2021. Edição.Edição 2952.Código Identificador:8C08C43F

MATEUS DO NASCIMENTO
Setor de Licitações

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:0F0B1622

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

ERRATA

ONDE SE LIA: "EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 007/2021"

LEIA-SE: "EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 006/2021"

Retifica a publicação do dia 16/02/2021. Edição 2947. Código Identificador:16F52E68

MATEUS DO NASCIMENTO
Setor de Licitações

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:0E4FBE50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

ERRATA

ONDE SE LIA:"EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 009/2021"

LEIA-SE:"EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 007/2021"

Retifica a publicação do dia 23/02/2021. Edição 2952. Código Identificador:7D28C762

MATEUS DO NASCIMENTO
Setor de Licitações

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:7FD907E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 025/2021 - DISPENSA 015/2021

Extrato de Ratificação. Eneias Machado de Souza, Prefeito de São Bento Abade – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato quanto da ratificação do Processo Licitatório Nº 025/2021, Dispensa Nº 015/2021, que tem como objeto a dispensa de licitação conforme artigo 24, IV da Lei 8666/93, para a contratação de empresa em caráter de urgência para fornecimento de fórmula infantil para atendimento de demanda judicial, em face da empresa: NATUS FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ME, CNPJ: 08.698.543/0005-60, o valor de 5.462,40 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos) - Data da ratificação: 19 de fevereiro de 2021 -

São Bento Abade, 24 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:FAA48B37

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 026/2021 - DISPENSA 016/2021

Extrato de Ratificação. Eneias Machado de Souza, Prefeito de São Bento Abade – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato quanto da ratificação do Processo Licitatório Nº 026/2021, Dispensa Nº 016/2021, que tem como objeto a prestação de serviços de consultoria de recursos à área da Sáude no Município de São Bento Abade – MG, em face da empresa THAMARA DA SILVA JUNQUEIRA – ME – CNPJ: 28.345.133/0001-19, no valor total de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais). Data da ratificação: 22 de fevereiro de 2021 -

São Bento Abade, 24 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:4523BA37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE RECLASSIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato de Termo de Reclassificação Nº 002/2021 dos itens das Atas de Registro de Preços Nº 081/2020 e 084/2020 do Processo Licitatório nº 059/2020 - Pregão Eletrônico nº 020/2020. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais **Aquisições de Gêneros Alimentícios,** destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública do Município de São Francisco/MG, a serem realizadas de forma parcelada. Fica reclassificado os itens: 25, 43, 44, 45, 47, 48, 63, 73, 74, 91, 113, 128,

138 e 155 da Ata de Registro de Preços nº 081/2020: **CIDINEIA LIMA SANTOS 11144591600** passando os itens para a segunda colocada da Ata de Registro de Preços nº 084/2020: **SUPERMERCADO COLÓ EIRELI/ME** nas mesmas condições pelo primeiro classificado, inclusive aos preços.

São Francisco/MG, 24 de Fevereiro de 2021.

Ass.: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:E71236E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE RECLASSIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato de Termo de Reclassificação Nº 001/2021 do item das Atas de Registro de Preços Nº 035/2020 e 042/2020 do Processo Licitatório nº 020/2020 - Pregão Eletrônico nº 007/2020. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais **Aquisições de Materiais Médico Hospitalares,** a serem realizadas de forma parcelada, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Fica reclassificado o item: 006 da Ata de Registro de Preços nº 035/2020: **Medefe Produtos Médicos Hospitalares Ltda/ME** passando o item para a Terceira colocada da Ata de Registro de Preços nº 042/2020: **Silva Distribuidora de Medicamentos Eireli** nas mesmas condições pelo primeiro classificado, inclusive aos preços.

São Francisco/MG, 24 de Fevereiro de 2021.

Ass.: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:9E7B688A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 03301.03/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 03301/2020
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 033/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2020
REGISTRO DE PREÇO Nº. 010/2020

O ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo/esquina com a Praça São Francisco do Assis, nº. 32, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 18.114.231/0001-91, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor WALACE FERREIRA PEDROSA, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ***POSTO SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA LTDA EPP***, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Primeiro de Fevereiro, nº. 121, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 03.664.159/0001-07, doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato acima referenciado, mediante as Cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS
1.1 – Constitui objeto do presente termo a revisão de preço dos produtos abaixo discriminados, que integra o objeto do contrato, originário do Processo Licitatório nº. 033/2020/Pregão Presencial nº. 018/2020/Registro de Preço nº. 010/2020, para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 65, II, "d" da Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR
2.1. O valor do do termo aditivo nº. 03301.02/2020 constante na cláusula 1.1, fica acordado nos termos abaixo:
2.1.1. Item 003: DIESEL S10 – R$ 4,39 (quatro reais e trinta e nove centavos);
2.1.2. Item 004: ETANOL – R$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos);
2.1.3. Item 005: GASOLINA COMUM – R$ 5,59 (cinco reais e cinquenta e nove centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3. As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do CONTRATO, cujo presente Termo terá vigência a partir de sua assinatura.
CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE
4. A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida deste Termo Aditivo, por extrato, na Imprensa Oficial, no prazo estabelecido no Parágrafo Único, do art. 61 da Lei nº. 8666/93.
E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO em 03 (três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

São Francisco do Glória, 23 de feveiro de 2021.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA
Contratante

POSTO SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA LTDA EPP
Contratado

Testemunhas:

LÁZARO LUIZ LAZARONI DE FREITAS
CPF: 083.497.496-79
HUGO STTEFFERSON CUNHA
CPF: 089.533.816-57

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:F0B7D16F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. AVISO DE LICITAÇÃO. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Contratação de serviços de psicólogo para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação, no âmbito das ações do Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF), conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. DATA: 11/03/2021, às 14:00 horas.

RECOMENDAÇÃO

Tendo em vista as medidas de prevenção e isolamento social, determinadas pelo poder público durante a pandemia do COVID-19 e, seguindo orientação de entidades médicas para que se evite fluxo de pessoas em ambientes fechados, visando a contenção da propagação dessa peste pandêmica, recomendamos:

a) Cópia do ato convocatório não será disponibilizada para retirada física e todas as orientações adicionais serão feitas via e-mail ou telefone;

Seguindo recomendação da Controladoria Geral da União (Controladoria Regional da União no Estado do Maranhão),

corroborada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG):

b) A sessão pública deste certame será realizada em sala preparada para esse fim. Assim, a Administração assegurará o cumprimento de medidas de prevenção tais como: vedação de presença, na sessão, de representantes das empresas e de agentes pertencentes ao grupo de risco; disponibilização de máscaras, luvas e álcool gel (70º INPM) para todos os presentes; organização do recinto com afastamento mínimo de 1 (um) a 2 (dois) metros de distância entre os presentes; intensificação da higienização das áreas de acesso à sala onde as sessões ocorrerão, além de higienização do próprio recinto, com especial atenção às superfícies mais tocadas (maçanetas, mesas, cadeiras, corrimões, etc); dentre outras.

INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2021

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:754FB9C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 013/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 013/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2021

OBJETO: Contratação direta de empresa para prestação de serviços de hospedagem de plataforma digital em data center; licenciamento de uso de plataforma digital; módulos E-sic, ouvidoria e diário eletrônico; portal institucional e transparência da Administração Municipal, conforme especificações contidas no **Termo de Referência.** PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO E Portal soluções limitada; cnpj n.º 02.989.244/0001-74. VALOR: R$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.1.1.4.122.2.2018 – Manutenção das Atividades dos Serviços Administrativos; 33903900 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica; 33900400 – Serviços Tecnologia da Informação e Comunicação. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2021.

(A) DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:1EAE3B29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 024/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 024/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 016/2021 - DISPENSA Nº. 006/2021. OBJETO: LOCAÇÃO DE APARELHO DE HEMODIÁLISE PARA SER USADO NA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA DO HOSPITAL MUNICIPAL PARA ATENDIMENTO DE QUALIDADE E SEGURANÇA DOS PACIENTES DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19). VALOR GLOBAL: R$ 2.100,00 (DOIS MIL E CEM REAIS). DATA DE ASSINATURA: 24/02/2021. VIGÊNCIA: 24/02/2021 A 24/03/2021. CONTRATADA: CLINICA DO RIM DO ALTO PARANAIBA. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. JAQUELINE LUIZA SANTOS – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. RICARDO BORGES E SILVA – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:DD488C99

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº. 016/2021
DISPENSA 006/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A SRA. JAQUELINE LUIZA SANTOS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 006/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2021. OBJETO: LOCAÇÃO DE APARELHO DE HEMODIÁLISE PARA SER USADO NA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA DO HOSPITAL MUNICIPAL PARA ATENDIMENTO DE QUALIDADE E SEGURANÇA DOS PACIENTES DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19). CONTRATADA: CLINICA DO RIM DO ALTO PARANAIBA LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 2.100,00 (DOIS MIL E CEM REAIS). DATA DA RATIFICAÇÃO: 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:FA2A99CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 159, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 6º, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 131, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

A Sra. Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo:

CONSIDERANDO que a microrregião de São Gotardo e a macrorregião Noroeste do Estado de Minas Gerais permanecem na Onda Vermelha do Programa Minas Consciente;

CONSIDERANDO que o protocolo do Programa Minas Consciente, na onda vermelha, considera como atividade essencial apenas aulas da Educação Superior destinadas ao atendimento ao público dos cursos de saúde;

D E C R E T A:

Art.1º. O artigo 6º, do Decreto Municipal nº 131, de 18 de janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:
"Art.6º. Permanecem suspensas as aulas presenciais na Educação Básica, Educação Infantil – creche, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Ensino Superior, nas redes públicas (municipal e estadual) e privadas do Município de São Gotardo, por tempo indeterminado.
PARÁGRAFO ÚNICO. A suspensão descrita no caput não se aplica ao Ensino Superior destinado às aulas práticas dos cursos de saúde com atendimento ao público, conforme autorizado pelo protocolo do programa Minas Consciente." (NR)

Art.2º. As demais disposições do Decreto nº 131, de 18 de janeiro de 2021, permanecem inalteradas.

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 24 de fevereiro de 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:FC321CA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
P. L. Nº 013/2021. P. E. Nº 004/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, torna público o P. L. nº 013/2021. P. E. nº 004/2021. Obj.: **Prestação de serviço com confecção de próteses dentárias**. **Programa Brasil Sorridente.** Portaria nº 1.110, de 28/05/2012 MS, Portaria nº 3.549 de 31/10/2018 MS. Abertura: dia 10/03/2021 às 08h10. Edital disponível no site: www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no site: portaldecompraspublicas.com.br, no email licitaponte10@gmail.com.

São João da Ponte 24/02/2021.

LAIANE PEREIRA DOS SANTOS.
Pregoeira

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:C1CA085E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº001/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº001/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº001/2021

O Prefeito Municipal de São João da Ponte - MG, no uso de suas atribuições legais, homologa o julgamento da Pregoeira ao Edital de Licitação nº 001/2021 – Processo Licitatório Nº 001/2021 – Pregão Eletrônico n° SRP 001/2021, que tem como objeto o Registro de Preço para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, **com exceção do item nº 20, 36, 37, 61, 62, 63, 64, 65, 72, 73, 74, 75, 79, 125 e 135, que serão abertos para ampla competitividade,** para o **Fornecimento de Materiais Médico-Hospitalares e equipamentos**, a fim de atender as demandas das unidades de Saúde do Município e nas ações de enfrentamento da pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente coronavírus, a fim de estruturar e traçar estratégias de prevenção ao contágio da covid-19 e outras, de forma parcelada, conforme o termo de referência, as empresas: **ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI,** inscrita no CNPJ sob o nº: 07.554.943/0001-05. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$19.830,00 (DEZENOVE MIL OITOCENTOS E TRINTA REAIS). ALMED LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº: 03.574.839/0001-21. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 246.200,00 (DUZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL E DUZENTOS REAIS). ATUANTE COMERCIAL LTDA – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº: 03.479.428/0001-57. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 5.042,50 (CINCO MIL E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). BLUE DENT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS EIRELI – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº: 33.149.146/0001-52. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 46.560,00 (QUARENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E SESSENTA REAIS). CIRÚRGICA JOÃO PRODUTOS MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 64.440.688/0001-03. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 30.750,00 (TRINTA MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS). DISFARMOC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 10.463.662/0001-51. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 89.612,00 (OITENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E DOZE REAIS). DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº: 34.771.531/0001-08. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 53.375,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS). DISTRIBUIDORA LOPES AQUINO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº: 22.820.165/0001-42. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 1.468.671,00 (UM MILHÃO QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO MIL SEISCENTOS E SETENTA E UM REAIS). INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 12.889.035/0001-02. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 7.400,00 (SETE MIL E QUATROCENTOS REAIS). KAYQUE JOSE KENTENICH DANTAS MENDES – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº: 36.104.318/0001-60. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 33.850,00 (TRINTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS). MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº: 24.325.781/0001-52. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 94.948,00 (NOVENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS). MMH MED COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº: 21.484.336/0001-47. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 155.000,00 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL REAIS). NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº: 04.930.131/0001-29. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 48.244,00 (QUARENTA E OITO MIL DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS). NELSON LEITE FERREIRA – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº: 13.345.635/0001-72. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 14.475,00 (QUATORZE MIL QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS). PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº: 27.806.274/0001-29. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 13.300,00 (TREZE MIL E TREZENTOS REAIS). WAMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 66.000.787/0001-08. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 49.750,00 (QUARENTA E NOVE MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).**

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte, 18 de Fevereiro de 2021.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:0D120042

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 001/2021

O Municipio de São João da Ponte - MG, por intermédio da Pregoeira Oficial do Município, nomeada através da Portaria n°: 034 de 06 de janeiro de 2021, torna se público o extrato das Atas de Registro de Preços do Edital de Licitação nº 001/2021 – Processo Licitatório nº: 001/2021 – Pregão Eletrônico SRP n°: 001/2021, que tem como objeto o Registro de Preço para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, **com exceção do item nº 20, 36, 37, 61, 62, 63, 64, 65, 72, 73, 74, 75, 79, 125 e 135, que serão abertos para ampla competitividade,** para o **Fornecimento de Materiais Médico-Hospitalares e equipamentos**, a fim de atender as demandas das unidades de Saúde do Município e nas ações de enfrentamento da pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente coronavírus, a fim de estruturar e traçar estratégias de prevenção ao contágio da covid-19 e outras, de forma parcelada, conforme o termo de referência.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
Detentora: Ata de Registro de Preços nº 019/2021 – ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI, inscrita no CNPJ sob o nº: 07.554.943/0001-05. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$19.830,00 (DEZENOVE MIL OITOCENTOS E TRINTA REAIS).**

Ata de Registro de Preços nº 020/2021 – ALMED LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº: 03.574.839/0001-21. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$246.200,00 (DUZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL E DUZENTOS REAIS).**

Ata de Registro de Preços nº 021/2021 – ATUANTE COMERCIAL LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº: 03.479.428/0001-57. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$5.042,50 (CINCO MIL E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**

Ata de Registro de Preços nº 022/2021 – BLUE DENT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o nº: 33.149.146/0001-52. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$46.560,00 (QUARENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E SESSENTA REAIS).**

Ata de Registro de Preços nº 023/2021 – CIRÚRGICA JOÃO PRODUTOS MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 64.440.688/0001-03. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$30.750,00 (TRINTA MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).**

Ata de Registro de Preços nº 024/2021 – DISFARMOC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 10.463.662/0001-51. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$89.612,00 (OITENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E DOZE REAIS).**

Ata de Registro de Preços nº 025/2021 – DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES – ME, inscrita no CNPJ sob o nº: 34.771.531/0001-08. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 53.375,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).**

Ata de Registro de Preços nº 026/2021 – DISTRIBUIDORA LOPES AQUINO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº: 22.820.165/0001-42. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$1.468.671,00 (UM MILHÃO QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO MIL SEISCENTOS E SETENTA E UM REAIS).**

Ata de Registro de Preços nº 027/2021 – INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.889.035/0001-02. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$7.400,00 (SETE MIL E QUATROCENTOS REAIS).**

Ata de Registro de Preços nº 028/2021 – KAYQUE JOSE KENTENICH DANTAS MENDES – ME, inscrita no CNPJ sob o nº: 36.104.318/0001-60. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$33.850,00 (TRINTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).**

Ata de Registro de Preços nº 029/2021 – MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº: 24.325.781/0001-52. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$94.948,00 (NOVENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).**

Ata de Registro de Preços nº 030/2021 – MMH MED COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES – ME, inscrita no CNPJ sob o nº: 21.484.336/0001-47. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$155.000,00 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL REAIS).**

Ata de Registro de Preços nº 031/2021 – NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº: 04.930.131/0001-29. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 48.244,00 (QUARENTA E OITO MIL DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS).**

Ata de Registro de Preços nº 032/2021 – NELSON LEITE FERREIRA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº: 13.345.635/0001-72. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$14.475,00 (QUATORZE MIL QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).**

Ata de Registro de Preços nº 033/2021 – PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº: 27.806.274/0001-29. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$13.300,00 (TREZE MIL E TREZENTOS REAIS).**

Ata de Registro de Preços nº 034/2021 – WAMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 66.000.787/0001-08. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 49.750,00 (QUARENTA E NOVE MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).**

VIGÊNCIA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS: 18/02/2021 à 18/02/2022.
Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 18 de Fevereiro de 2021

LAIANE PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:17C4AA7D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2021 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

SINTESE DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para registro de preços objetivando aquisição de Tiras reagentes para medição de glicemia e glicosímetros, através de procedimento de inexigibilidade de licitação, objeto do desfecho do pregão eletrônico para registro de preços nº 196/2020 – Ata de Registro de Preço 282 – SES/SEPLAG, com fulcro no caput do Art. 25, da Lei Federal de Licitação Nº 8.666/93, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito do Município de São João da Ponte - MG, Sr. Danilo Wagner Veloso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, exara a presente despacho de "HOMOLOGAÇÃO", inerente ao Processo Licitatório nº 014/2021 – Inexigibilidade de Licitação n°: 001/2021, que tem como objetivo a contratação da empresa:

BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ nº 18.269.125/0001-87, **R$ 82.891,58** (oitenta e dois mil oitocentos e noventa e um real e cinquenta e oito centavos), para o fornecimento supracitado, conforme detalhado no termo de referência, contratação esta através Inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, inciso III da Lei Federal n°: 8.666/93, mediante compra por empenho direto respeitando o valor global estimado de **82.891,58** (oitenta e dois mil oitocentos e noventa e um real e cinquenta e oito centavos).

Publique-se para conhecimento publico.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 23 de fevereiro de 2021.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:81C2B7AC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 014/2021 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°: 001/2021

SINTESE DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para registro de preços objetivando aquisição de Tiras reagentes para

medição de glicemia e glicosímetros, através de procedimento de inexigibilidade de licitação, objeto do desfecho do pregão eletrônico para registro de preços nº 196/2020 – Ata de Registro de Preço 282 – SES/SEPLAG, com fulcro no caput do Art. 25, da Lei Federal de Licitação Nº 8.666/93, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito do Município de São João da Ponte - -MG, Sr. Danilo Wagner Veloso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e, em observância aos demais ditames legais, ADJUDICA à empresa:

· **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES**, CNPJ nº 18.269.125/0001-87, **R$ 82.891,58** (oitenta e dois mil oitocentos e noventa e um real e cinquenta e oito centavos)**,** mediante compra por empenho direto respeitando o valor global supracitado.

Publique-se para conhecimento público

Prefeitura Municipal de São João da Ponte – MG, 23 de fevereiro de 2021.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:D34F45C8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 014/2021 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2021

SINTESE DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para registro de preços objetivando aquisição de Tiras reagentes para medição de glicemia e glicosímetros, através de procedimento de inexigibilidade de licitação, objeto do desfecho do pregão eletrônico para registro de preços nº 196/2020 – Ata de Registro de Preço 282 – SES/SEPLAG, com fulcro no caput do Art. 25, da Lei Federal de Licitação Nº 8.666/93, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito do Município de São João da Ponte - MG, Sr. Danilo Wagner Veloso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, exara a presente despacho de RATIFICAÇÃO, inerente ao Processo Administrativo nº 014/2021 – Modalidade: INEXIGIBILIDADE n°: 001/2021, que tem como objetivo a contratação da empresa:

• **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES**, CNPJ nº 18.269.125/0001-87, **R$ 82.891,58** (oitenta e dois mil oitocentos e noventa e um real e cinquenta e oito centavos), conforme detalhado no termo de referência, contratação esta através de inexigibilidade de licitação com fulcro no caput do art. 25 da Lei Federal n°: 8.666/93, mediante celebração de contrato administrativo respeitando o valor global supra citado.

Publique-se para conhecimento público

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 23 de fevereiro de 2021.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:F5728D7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
3.º AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2021

3º Aviso do Pregão Presencial nº. SAAE/SLO-001/2021
Objeto: registro de preços para futuras e eventuais locações de caminhão para transporte de miniretroescavadeira e fretes em geral.
Data: 10/03/2021 às 14:15 horas Edital na íntegra disponível pelo site www.saaesaolourenco.mg.gov.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:6F0A4601

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO. Vistos, etc. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, ratifica o Processo Administrativo nº 0211/2021, "Dispensa de Licitação nº 004/2021", com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei Federal nº 8.883 de junho de 1994, a favor da empresa **"Talma Transportes Especiais Eireli"**, para prestação de serviços de transporte coletivo (LOTE URBANO) de passageiros do Município de São Sebastião do Paraíso – MG, em caráter de urgência, pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, vez que o processo se encontra devidamente instruído. P.R.C. Determino o prosseguimento e autorizo a contratação.

São Sebastião do Paraíso - MG, 24 de fevereiro de 2021.

MARCELO DE MORAIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:1C8E9E04

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
ERRATA - TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020 - POSTO COOLAPA LTDA

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. ERRATA: Pregão Presencial nº 027/2020, Processo nº 0947/2020, Registro de Preços nº 017/2020. TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO. Objeto: Registro de Preços para escolha mais vantajo e eventual contratação de empresa, objetivando o fornecimento de gasolina comum, destinada a manutenção da frota de veículos que integram este município. Reequilíbrio Econômico-Financeiro: Nos termos do artigo 65 da Lei de Licitação nº 8.666/93 e suas posteriores alterações altera-se o valor registrado conforme Ata de Registro de Preços firmada mediante o Pregão Presencial nº 027/2020, em razão do Reequilíbrio Econômico-Financeiro, ficando da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR REGISTRADO	VALOR REAL. A PARTIR DE 13 DE FEV./2021	PORCENTAGEM DE ACRÉSCIMO
001	GASOLINA COMUM	R$ 4,60	R$ 4,96	7,826 %

ONDE SE LÊ: O Reequilíbrio Econômico-Financeiro passa a ser vigorado a partir de 13 de Fevereiro de 2021, nos termos do artigo 65 da Lei de Licitação nº 8.666/93 e suas posteriores alterações em favor da contratada POSTO COOLAPA LTDA - EPP. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Prefeito Walker Américo Oliveira. LEIA-SE: O Reequilíbrio Econômico-Financeiro passa a ser vigorado a partir de 13 de Fevereiro de 2021, nos termos do artigo 65 da Lei de Licitação nº 8.666/93 e suas posteriores alterações em favor da contratada POSTO COOLAPA LTDA - EPP.

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
MARCELO DE MORAES.
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:B90767F2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
ERRATA - TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020 - FC AUTO POSTO EIRELI

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. ERRATA: Pregão Presencial nº 027/2020, Processo nº 0947/2020, Registro de Preços nº 017/2020. TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO. Objeto: Registro de Preços para escolha mais vantajo e eventual contratação de empresa, objetivando o fornecimento de óleo diesel S10, destinados a manutenção da frota de veículos que integram este município. Reequilíbrio Econômico-Financeiro: Nos termos do artigo 65 da Lei de Licitação nº 8.666/93 e suas posteriores alterações altera-se o valor registrado conforme Ata de Registro de Preços firmada mediante o Pregão Presencial nº 027/2020, em razão do Reequilíbrio Econômico-Financeiro, ficando da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR REGISTRADO	VALOR REAL. A PARTIR DE 13 DE FEV./2021	PORCENTAGEM DE ACRÉSCIMO
003	ÓLEO DIESEL S-10	R$ 3,495	R$ 3,530	1,001%

ONDE SE LÊ: O Reequilíbrio Econômico-Financeiro passa a ser vigorado a partir de 13 de Fevereiro de 2021, nos termos do artigo 65 da Lei de Licitação nº 8.666/93 e suas posteriores alterações em favor da contratada FC AUTO POSTO EIRELI. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Prefeito Walker Américo Oliveira. LEIA-SE: O Reequilíbrio Econômico-Financeiro passa a ser vigorado a partir de 13 de Fevereiro de 2021, nos termos do artigo 65 da Lei de Licitação nº 8.666/93 e suas posteriores alterações em favor da contratada FC AUTO POSTO EIRELI.

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
MARCELO DE MORAES.
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:FBC9DFB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 2º ADITIVO PROCESSO DISPENSA 005/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Extrato do 2º Aditivo - Processo Dispensa Nº 005/2019. Objeto: Realização de prorrogação contratual até 31 de Dezembro de 2021, contratação de serviço de oficina para manutenção de veículos e máquinas, conforme solicitação do Gabinete, Contratado: **JOSÉ DRUMOND E FILHOS LTDA – ME** , pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 02.513.833/0001-81, com sede LRG DA COTOCHES, 151 LOJA / NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS , RIO CASCA /MG .

Sem Peixe, 18 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:3CE314A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO Nº 037/2021 – INEXIGIBILIDADE
(CREDENCIAMENTO) Nº 006/2021.

PROCESSO Nº 037/2021 – INEXIGIBILIDADE (CREDENCIAMENTO) Nº 006/2021.
Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. A Comissão de Licitação torna público a realização do Processo nº 037/2021 – Inexigibilidade (Credenciamento) nº 006/2021, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL MÉDICO(A) CLÍNICO GERAL E MÉDICO(A) ESPECIALISTA EM RADIOLOGIA POR IMAGEM (ULTRASSONOGRAFIA) PARA ATENDIMENTO À UBS DO MUNICÍPIO**. O recebimento dos envelopes contendo a documentação dos interessados poderá ser recebida a partir das 10:00 hs, do dia 25/02/2021. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes – MG, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3287-1153.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ.
Presidente da CPL.

Senador Cortes – MG, 24 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:CBCE7A7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO Nº 038/2021 – INEXIGIBILIDADE
(CREDENCIAMENTO) Nº 007/2021.

PROCESSO Nº 038/2021 – INEXIGIBILIDADE (CREDENCIAMENTO) Nº 007/2021.
Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. A Comissão de Licitação torna público a realização do Processo nº 038/2021 – Inexigibilidade (Credenciamento) nº 007/2021, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL (FISIOTERAPEUTA) PARA ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** O recebimento dos envelopes contendo a documentação dos interessados poderá ser recebida a partir das **15:00 hs, do dia 02/03/2021**. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes – MG, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3287-1153.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ.
Presidente da CPL.

Senador Cortes – MG, 24 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:32B62EF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2021

PREGÃO PRESENCIAL
O Município de Senador Modestino Gonçalves torna público que realizará licitação na Modalidade Pregão Presencial n° 004/2021, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇAO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL ESCOLAR ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES. Data de Abertura: 10/03/2021 às 09:00 horas. Demais informações: Avenida Senhora das Mêrces, n° 128, Centro, Senador Modestino Gonçalves/MG, ou pelo tel.: (38)3525-1213 ou e-mail: licitacaopmsmg@gmail.com

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:5AE2D3A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2021

PREGÃO PRESENCIAL
O Município de Senador Modestino Gonçalves torna público que realizará licitação na Modalidade Pregão Presencial n° 005/2021, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS PARA ESTRUTURAÇÃO DA SALA DE VACINA DO CENTRO DE SAÚDE SALVADOR SALVINO MOREIRA, ATENDENDO AO SOLICITADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES. Data de Abertura: 11/03/2021 às 09:00horas. Demais informações: Avenida Senhora das Mêrces, n° 128, Centro, Senador Modestino Gonçalves/MG, ou pelo tel.: (38)3525-1213 ou e-mail: licitacaopmsmg@gmail.com

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:39B296BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ITEM PAL 002/2021 PP 001/2021

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG torna público a quem possa interessar o cancelamento de item 07 constante no anexo I do Edital referente ao Processo Licitatório 002/2021 Pregão Presencial 001/2021 conforme despacho da Secretaria solicitante. Maiores informações serão prestados de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas em sua sede provisória, à Rua João dias da paixão, n°30 -centro – Serra Azul de Minas/MG ou pelo tel: (38) 3547-1222 ou e-mail: licita@serraazuldeminas.mg.gov.br

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:5BB529B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS torna público o Processo n.º 010/2021, Pregão Presencial n.º 005/2021, RP nº 005/2021, **MENOR PREÇO POR ITEM** para **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES SELF SERVICE E/OU PRATO EXECUTIVO/MARMITEX**. Entrega dia 09/03/2021 até as 14:00 horas. O edital encontra-se no site www.teixeiras.mg.gov.br.

Teixeiras/MG, 24/02/2021.

ELIANE APARECIDA MEDINA
Pregoeira.

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:8747862D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
REPUBLICAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL : N.º 0006/2021.
PROCESSO: N.° 00010.2021

Prefeitura Municipal De Três Corações. Republicação. Pregão Presencial : N.º 0006/2021. Processo: N.° 00010.2021. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviço Em Calibração De Equipamentos Audiológicos: 02 (Dois) Equipamentos De Emissões Otoacústicas Produto De Distorção E Transientes Otoread Interacoustics (Teste Da Orelhinha), 01 (Um) Equipamento Audiômetro Ac33 2 Canais Interacoustics E 01 (Um) Impendanciômetro/Imitanciômetro At 235h Interacoustics, 01 (Um) Equipamento Audiômetro Clínico Ad 629 Com 2 Canais Da Interacoustics, 01 (Um) Equipamento Otoemissões E Peate Interacoustics Modelo Titan, 01 (Um) Equipamento Imitanciômetro E Audiômetro Inventis Modelo Flute, 02 (Dois) Equipamentos Sistema De Campo Livre Ff 70m, 01 (Um) Equipamento Audiômetro E Analisador De Aparelhos Auditivos Modelo Callisto Marca Interacoustics, 04 (Quatro) Equipamento Analisador De Oto Emissões Teoae E Dpoae Marca Madsen Modelo Accuscreen.O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, N.º 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-900, Torna Pública A Republicação Da Licitação Na Modalidade Pregão Presencial. Nova Data De Abertura Dos Envelopes: 11 De Março De 2021, Às 09h:30min Endereço: Av. Brasil, N.º 225 – Jardim América/ Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Saúde, Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N.° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 22 De Fevereiro De 2021.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:34A4F7E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. PREGÃO PRESENCIAL SRP: N.º 0018/2021. PROCESSO: N.º 00158/2021

Prefeitura Municipal De Três Corações. Pregão Presencial Srp: N.º 0018/2021. Processo: N.º 00158/2021. Objeto: Contratação De Empresa Para Fornecimento De Refeições Prontas (Marmitex). O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, N.º 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-900,Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Srp. Data De Abertura Dos Envelopes: 12 De Março De 2021 Às 09h:30min. Endereço: Av. Brasil, N.º 225 – Jardim América/ Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Saúde E Outra, Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N.° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 23 De Fevereiro De 2021.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:00CF92D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
PORTARIA Nº 035/2021

"Dispõe sobre a alteração temporária do horário das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Tupaciguara/MG."

O **Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais,** usando das suas atribuições legais e regimentais, faz saber a todos os habitantes deste Município, QUE:

Considerando a situação epidemiológica mundial e brasileira, com a declaração de situação de PANDEMIA, pela Organização Mundial de Saúde – OMS, em 11 de março de 2020;

Considerando a **Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020**, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavirus responsável pelo surto de 2019;

Considerando o **Decreto nº 113, de 12 de março de 2020**, que declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Estado em razão de surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 – Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

Considerando o **Decreto Municipal n. 023, de 05 de fevereiro de 2021,** que dispõe sobre a adoção de medidas complementares de prevenção de contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19), com a liberação de atividades econômicas essenciais e as compreendidas pela "ONDA VERMELHA" do "PROGRAMA MINAS CONSCIENTE";

Considerando o **Decreto Municipal n. 027, de 19 de fevereiro de 2021,** que dispõe sobre a adoção de medidas emergenciais complementares para o enfrentamento do surto epidêmico de Coronavírus (COVID-19), no município de Tupaciguara/MG, na forma que especifica, e dá outras providências;

Considerando o crescimento do número de casos de Covid-19 no município, conforme dados oficiais fornecidos pelos órgãos competentes;

Considerando a ocorrência de casos de Covid-19 confirmados dentre os servidores públicos desta Casa de Leis;

Considerando a **Portaria n. 033, de 11 de fevereiro de 2021**, que dispõe sobre a adoção de medidas sanitárias para a prevenção de contágio pelo Coronavírus (COVID-19) na Câmara Municipal de Tupaciguara/MG, e dá outras providências;

Considerando que ficou acordado entre os vereadores a alteração temporária do horário das sessões ordinárias;

Considerando o fato de todas as sessões ordinárias desta Casa de Leis serem transmitidas ao vivo, independentemente do horário, através das redes sociais oficiais da Câmara Municipal de Tupaciguara/MG;

Considerando, por fim, a necessidade de contribuir com os esforços para contenção da proliferação do COVID-19, resguardando os cidadãos tupaciguarenses, servidores do legislativo e Vereadores;

RESOLVE:

Art. 1º Enquanto perdurar as restrições de funcionamento em razão do Coronavírus (COVID-19), as sessões ordinárias da Câmara Municipal de Tupaciguara/MG serão realizadas às segundas-feiras, com início às 14 horas e 30 minutos.

Art. 2º. A medida constante nesta Portaria poderá ser revista caso haja regressão ou evolução da situação da saúde pública municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Tupaciguara, 22 de fevereiro de 2021.

JERÔNIMO R. B. FILHO – JEROMINHO ENFERMEIRO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:BB32BFDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO FASE DE LANCES - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 095/2020

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG CONVOCA AS EMPRESAS PARTICIPANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 125/2020, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 095/2020 PARA A FASE DE LANCES A SER REALIZADA NO DIA 16/03/2021 ÀS 14:00 NA SALA DE REUNIÕES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO LOCALIZADO NO SEGUNDO PISO DO CENTRO ADMINISTRATIVO. DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDOS PELO TELEFONE 34.3281-0057 OU PELO EMAIL LICITACAOGESTAO20212024@GMAIL.COM.

GABRIEL BARROSO GONÇALVES
Pregoeiro.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:B441BEB0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 123/2020

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 123/2020 OBJETIVANDO A ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL PARA 10/07/2021 NOS TERMOS DOS ARTIGO 57 DA LEI Nº. 8.666/93 E JUSTIFICATIVA EM ANEXO.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:928CC02D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2021

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 020/2021 RESULTANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2021 MODALIDADE DISPENSA Nº 011/2021 OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM TIRAGENS ESTIMADAS DE 350.000 CÓPIAS OU IMPRESSÕES, SENDO NO TOTAL DE 11 (ONZE) MÁQUINAS COPIADORAS COM TECNOLOGIA A LASER OU LED, COM FORNECIMENTOS, INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, BEM COMO TODOS OS SUPRIMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, COMO *TONERS*, REVELADORES E CILINDROS, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO ADMINISTRATIVO. EMPRESA CONTRATADA RICARDO NAVES SIQUEIRA EIRELI ME - CNPJ 26.760.722/0001-38 - VALOR CONTRATADO R$38.500,00 - VIGÊNCIA 24/05/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **02.02.01.04.122.0002.20015.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FICHA 65 - 01.0000.0000.0000**

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito.

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:704D3DCC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2021 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2021

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2021, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2021 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. A SESSÃO DE CREDENCIAMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES SERÁ REALIZADA NO DIA 10/03/2021 ÀS 14:00HS NA SALA DE REUNIÕES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO LOCALIZADO NO SEGUNDO PISO DO CENTRO ADMINISTRATIVO. EDITAL ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA PÁGINA https://www.tupaciguara.mg.gov.br/. DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE 34.3281-0057 OU PELO EMAIL LICITACAOGESTAO20212024@GMAIL.COM.

GABRIEL BARROSO GONÇALVES
Pregoeiro.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:5EFB6CB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2021, DISPENSA Nº 008/2021

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato de contrato nº 008/2021, Processo Licitatório nº 009/2021, Dispensa nº 008/2021, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RESTRUTURAÇÃO DE REDE DE INTERNET FISICA E LOGICA, IMPLANTAÇAO DE SERVIDOR DHCP COM GERENCIAMENTO DE BANDA NA SEDE DA PREFEITURA DE UBAÍ**. Contratada: ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA, Valor R$: **7.000,00**, Vigência: 28/01/2021 até 28/03/2021

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:277751BB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2021, DISPENSA Nº 009/2021

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato de contrato nº 013/2021, Processo Licitatório nº 011/2021, Dispensa nº 009/2021, Objeto: **AQUISIÇÃO DE FORMULA NUTRICIONAL PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE UBAÍ**. Contratada: GUEDES & PAIXÃO LTDA, Valor R$: **5.964,64**, Vigência: 29/01/2021 até 29/04/2021

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:65DE4554

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2021, DISPENSA Nº 009/2021

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato de contrato nº 014/2021, Processo Licitatório nº 011/2021, Dispensa nº 009/2021, Objeto: **AQUISIÇÃO DE FORMULA NUTRICIONAL PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE UBAÍ**. Contratada: DISTRIBUIDORA LOPES AQUINO COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES, Valor R$: **1.640,00**, Vigência: 29/01/2021 até 29/04/2021

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:6352599B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2021, DISPENSA Nº 009/2021

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato de contrato nº 015/2021, Processo Licitatório nº 011/2021, Dispensa nº 009/2021, Objeto: AQUISIÇÃO DE FORMULA NUTRICIONAL PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE UBAÍ. Contratada: Orthonews Cirúrgicos e Ortopédicos LTDA, Valor R$: 1.094,00, Vigência: 29/01/2021 até 29/04/2021

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:3ABFCD97

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021, DISPENSA Nº 010/2021

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato de contrato nº 016/2021, Processo Licitatório nº 012/2021, Dispensa nº 010/2021, Objeto: **AQUISIÇÃO DE SONAR (DETECTOR FETAL) PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE UBAÍ**. Contratada: DISFARMOC DIST DE PROD FARMACEUTICOS LTDA, Valor R$: **10.500,00**, Vigência: 29/01/2021 até 29/04/2021

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:A7725015

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2021, INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato de contrato nº 017/2021, Processo Licitatório nº 015/2021, Inexigibilidade nº 002/2021, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONSULTORIA NA ÁREA CONTABIL PARA O MUNICÍPIO DE UBAÍ/MG**. Contratada Contass Contabilidade e Consultoria Ltda, Valor R$: **66.000,00**, Vigência: 12 MESES

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:AD50A693

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2021, DISPENSA Nº 011/2021

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato de contrato nº 018/2021, Processo Licitatório nº 013/2021, Dispensa nº 011/2021, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE IMPRESSORAS E TONNERS PARA ATENDER DEMANDA DA PREFEITURA**. Contratada: MAX PRIMI IMPRESSORAS E COPIADORAS LTDA, Valor R$: **16.960,00**, Vigência: 29/01/2021 até 29/07/2021

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:BFA3CCA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 02 – CONTRATO 099/2019 – P.L. 091/2019 – P.E. 012/2019.

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a POTENCIAL PETRÓLEO LTDA.**OBJETO**: Equilíbrio econômico financeiros dos itens 01 e 03 (diesel s-10 e gasolina comum) do contrato de aquisição de combustível. **VLR ANT. (ITEM 01):** R$ 3,59; **VLR REAJ. (ITEM 01):** R$ 3,90. **VLR ANT. (ITEM 03):** R$ 4,59; **VLR REAJ. (ITEM 03):** R$ 4,90. **FDO:** 150, 195, 345, 361, 380, 389, 422, 567.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:E9B7BC04

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – CONTRATO 108/2020 – P.L. 056/2020 – C.P. 002/2020.

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a LAFE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**OBJETO**: O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de valor no percentual de 8,46% do contrato original, devido ao acréscimo de serviços e serviços extras a serem executados na fundação da obra na Escola Municipal, na Rua Bambuí, nº 101. **VLR:** R$ 657.624,30. **FDO:** 217.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:E9E4B4DD

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 02 – CONTRATO 038/2020 – P.L. 016/2020 – CONV. 001/2020.

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a CL CLEMENTE ME.**OBJETO**: O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de valor no percentual de 12,87% do contrato original, devido ao acréscimo de serviços e serviços extras a serem executados na Creche Municipal Elizabete da Conceição A. Patrocínio. **VLR:** R$ 27.830,62. **FDO:** 248.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:4F258C51

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – CONTRATO 174/2020 – P.L. 131/2020 – T.P. 003/2020.

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a CONSTRUTORA SOLUTEC EIRELI EPP.**OBJETO**: O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de valor no percentual de 23,61% do contrato original, devido ao acréscimo de serviços e serviços extras a serem executados na E. M. Ordelina Lourdes Costa. **VLR:** R$ 131.004,68. **FDO:** 248.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:727F940B

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 03 – CONTRATO 018/2020 – P.L. 225/2019 – CONC. 007/2019.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a CONSTRUTORA ISRAEL EIRELI EPP. **OBJETO**: Prorrogação de prazo do contrato de reforma na Lagoa do Morro Alto, visando a continuidade dos serviços. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 552.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:F491D24A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2021 ADESÃO CARONA N° 001/2021

Exmo. Sr. Edervan Leandro de Freitas, DD. Prefeito Municipal de Bandeira do Sul/MG, no uso de suas atribuições legais...
Manifesta a intenção de realizar adesão n° 001/2021 a Ata de Registro de Preços n° 002/2021 do Município Alto Paraguai Estado do Mato Grosso celebrada com a empresa **TATIANA CAPITANIO VEICULOS ME (PITTA VEICULOS)**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.103.941/0001-25, para a aquisição de um veículo, zero quilometro, tipo ambulância, com as especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência do Pregão nº 001/2021 de Alto Paraguai/MT no valor de R$109.000,00 (cento e nove mil reais), Resolução SES/MG Nº 7.112, 20 de maio de 2020, que autoriza o repasse de recursos financeiros da Secretaria de Estado de Saúde à Munícipios, destinados à aquisição de veículos para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS).

Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, 23 de fevereiro de 2021

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamar de Araújo Rabelo
Código Identificador:A34A9869

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATORIO Nº 102/2021 – DISPENSA Nº 010/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA/MG – Ratificação - Processo de Dispensa nº 010/2021 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos éticos para cumprimento de ordem judicial - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Borda da Mata. CONTRATADO: Mult Farma Ltda, CNPJ nº 16.586.871/0001-79. VALOR: R$ 2.630,91 (dois mil seiscentos e trinta reais e noventa e um centavos) - DESPACHO: Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e RATIFICO o presente processo de dispensa.

Borda da Mata – MG, 24 de fevereiro de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:9D9DDD31

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA/MG – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2021 – DISPENSA Nº 010/2021 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos éticos para cumprimento de ordem judicial - CONTRATADA: Mult Farma Ltda, CNPJ nº 16.586.871/0001-79. – CONTRATO Nº 013/2021 - VALOR: R$ 2.630,92 (dois mil seiscentos e trinta reais e noventa e dois centavos). ASSINATURA:

24/02/2021. VIGÊNCIA: 31/03/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 03 02 10 302 0013 2.072 339091 – FICHA 345.

.Borda da Mata – MG, 24 de fevereiro de 2021.

CELSO DO AMARAL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:E68EF22A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REFERENTE AO PROCESSO LICITATORIO N° 00102021
PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG: Torna público os extratos de atas de nº 25/2021a 32/2021, proveniente do PL 010/2021 - Pregão Presencial 005/2021, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's), FERRAMENTAS E DEMAIS PRODUTOS CORRELATOS, PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BRAZÓPOLIS/MG. Ata 025/2021 Fabiano Bittencourt dos Santos-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.242.477/0001-86, no valor estimado de R$298.538,69 (duzentos e noventa e oito mil, quinhentos e trinta e oito reais e sessenta e nove centavos) - Ata 026/2021: Gabriela Materiais para Construção LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.184.646/0001-27, no valor estimado de R$219.405,00 (duzentos e dezenove mil, quatrocentos e cinco reais) - Ata 027/2021: Hericon Felipe Tristão Nascimento, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 39.327.884/0001-29, no valor estimado de R$78.161,00 (setenta e oito mil, cento e sessenta e um reais) - Ata 028/2021: Ismael Vitor dos Santos ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 28.363.332/0001-50, no valor estimado de R$72.823,80 (setenta e dois mil, oitocentos e vinte e tres reais e oitenta centavos) – Ata 029/2021: Madeireira Braúna LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.727.577/0001-50, no valor estimado de R$67.368,00 (sessenta e sete mil, trezentos e sessenta e oito reais) - Ata 030/2021: Multi Serviços Técnicos LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.487.570/0001-86, no valor estimado de R$17.029,80 (dezessete mil, vinte e nove reais e oitenta centavos) - Ata 031/2021 : Ribeiro Comércio Varejista e Atacadista EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.612.735/0001-02, no valor estimado de R$36.386,30 (trinta e seis mil, trezentos e oitenta e seis reais e trinta centavo) - Ata 032/2021: Talles Alberto Correia Ribeiro e Cia LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.964..918/0001-49, no valor estimado de R$133.479,25 (cento e trinta e três mil, quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos). Vigência: 23/02/2021 a 22/02/2022. Assinadas em 23/02/2021.

Brazópolis, 24/02/2021.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:200F9654

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REFERENTE AO PROCESSO LICITATORIO N° 013/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG: Torna público os extratos de atas de nº 33/2021 a 40/2021, proveniente do PL 013/2021 - Pregão Presencial 008/2021, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO DA MERENDA ESCOLAR - Ata 033/2021 ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA CPF 034.152.006-39 ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.413.146/0001-36, no valor estimado de R$217.811,50 (Duzentos e Dezessete Mil e Oitocentos e Onze Reais e Cinquenta Centavos) - Ata 034/2021: COMERCIAL FLORIANO & COSTA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.768.487/0001-00, no valor estimado de R$ 47.868,50 (Quarenta e Sete Mil e Oitocentos e Sessenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos) - Ata 035/2021: DIMIPEL LIMITADA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 66.438.466/0001-81, no valor estimado de R$33.789,00 (Trinta e Três Mil e Setecentos e Oitenta e Nove Reais) - Ata 36/2021: MAURO LÚCIO RIBEIRO & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 28.363.332/0001-50, no valor estimado de R$272.397,50 (Duzentos e Setenta e Dois Mil e Trezentos e Noventa e Sete Reais e Cinquenta Centavos) - Ata 037/2021: MOEMA COMERCIAL LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.134.867/0001-28, no valor estimado de R$ 3.319,00 (Três Mil e Trezentos e Dezenove Reais) - Ata 038/2021: REDIMINAS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.788.297/0001-15, no valor estimado de R$110.940,00 (Cento e Dez Mil e Novecentos e Quarenta reais) - Ata 039/2021: RONALDO DONIZETI DE OLIVEIRA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.415.632/0001-77, no valor estimado de R$54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais) - Ata 040/2021: SEBASTIÃO JULIANO REZENDE E DIAS - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 64.390.495/0001-95, no valor estimado de R$3.465,00 (Três Mil e Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais). Vigência: 24/02/2021 a 23/02/2022. Assinadas em 24/02/2021.

Brazópolis, 24/02/2021.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:508F540F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA

PREFEITURA DE CANAÃ MG. ERRATA. NA DIAGRAMAÇÃO REALIZADA NA EDIÇÃO Nº 2952 DE 23/02/2021 DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS,CÓDIGO IDENTIFICADOR: 575F7501, ONDE SE LÊ **VIGÊNCIA 12/02/2021 Á 11/02/2021,** LEIA-SE **VIGÊNCIA 12/02/2021 Á 11/02/2022.** TEL: (31) 3892-1154.

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Adilson Lopes
Código Identificador:E94961DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

Torna público o extrato do primeiro termo aditivo tem por objeto o realinhamento de preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 001/2021, visando à manutenção do equilíbrio econômico e financeiro – Origem Processo Licitatório nº 001/2021 na Modalidade Pregão Presencial nº 001/2021 – Fornecedor: Auto Posto Canaense LTDA –

CNPJ: 07.310.704/0001-00 - Valor total acrescido: R$ 62.435,38 - Assinatura 15/02/2021 – Vigência a partir da data de assinatura -

JOSE IVANIR MIRANDA DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Adilson Lopes
Código Identificador:15157EE9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Prefeitura Municipal de Canaã/MG – Extrato da Ata de Registro n° 002/2021 - Processo Licitatório 008/2021, Pregão Presencial 005/2021. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ESTOCÁVEIS, PERECÍVEIS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA, VISANDO ATENDER TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. – MG. Empresa: Mercado Novo De Canaã LTDA - CNPJ: 00.438.687/0001-41, valor R$ 661.842,85 (seiscentos sessenta e um mil oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos). Vigência: 16/02/2021 a 15/02/2022.

JOSE IVANIR MIRANDA DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Adilson Lopes
Código Identificador:41C67110

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Canaã/MG – Aviso de homologação - Processo Licitatório 008/2021, Pregão Presencial 005/2021. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ESTOCÁVEIS, PERECÍVEIS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA, VISANDO ATENDER TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. – MG. Empresa: Mercado Novo De Canaã LTDA - CNPJ: 00.438.687/0001-41, valor R$ 661.842,85 (seiscentos sessenta e um mil oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos). Data da Homologação 15/02/2021.

JOSE IVANIR MIRANDA DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Adilson Lopes
Código Identificador:52795531

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS 001/2021

O Município de Canaã/MG, torna público que fará licitação na modalidade - Tomada de Preços nº 001/2021 – Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de recapeamento asfáltico em Pré Misturado à Frio - PMF de 1.617,04m2, execução de 695,25m de sarjeta de concreto urbano tipo 1 – 50x7cm na Rua São José, Centro, Canaã/MG - Legislação: Lei nº 8.666/93, com suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014- Data de abertura: 15/03/2021 às 09h00min – Íntegra do Edital disponível na Sala da Comissão de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal, Praça Arthur Bernardes, 82 - Centro – Canaã/MG, CEP: 36.592-000 e no site oficial www.canaa.mg.gov.br - Informações: e-mail: licitacaocanaa01@gmail.com, telefone: (31) 3892-1154.

ELIAS EVANDRO DE CARVALHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:1BB048A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
ERRATA AOS AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo: 021/2021
Pregão: 014/2021
Objeto: Aquisição de veículo mediante emenda parlamentar pata atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando que na data em que o processo estava marcado (01/03/2021 às 09 horas) o mesmo não poderá acontecer, uma vez que será feriado municipal (aniversário da cidade).
Sendo assim, como previsto no Edital, o mesmo acontecerá no próximo dia útil no mesmo horário.

Fica marcada a sessão para o dia 02 de março de 2021, ás 09 horas.

Catas Altas da Noruega, 24 de fevereiro de 2021.

EMERSON LUIZ SERAFIM
Pregoeiro

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:2AE88B74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE ADESÃO

Extrato das AdesõesNs.º003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018 ,019 / 2021

O Município de Confins torna público asADESÕES ÀATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 231/2020 - PREGÃOELETRONICONº 155/2020, DISPONIBILIZADA PELOESTADO DE MINAS GERAIS POR INTERMÉDIODA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE AOS MUNICÍPIOSCOMPACTUAÇÃOTOTALMENTE CENTRALIZADA NO MUNICÍPIO-TCM,PARA AQUISIÇÃO MUNICIPAL DEMEDICAMENTOS BÁSICOS.CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONFINS/MG, DE ACORDO COM EDITAL E SEUS ANEXOS. Homologado e Adjudicado àsEmpresas:**ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOSLTDA**- CNPJ: 03.945.035/0001-91;Valor Total R$ 29.452,39, **ALFALAGOS LTDA**- CNPJ: 05.194.502/0001-14; Valor Total R$ 6.289,36, **BAXTER HOSPITALAR LTDA**- CNPJ:49.351.78/0010-71 ;Valor Total : R$ 218,00, **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**- CNPJ: 18.269.125/001-87 ;Valor Total : R$70.896,5450, **BH FARMA**- CNPJ: 42.799.163/0001-26 ;Valor Total : R$14.615,8750, **BIOLAB**- CNPJ: 49.475.833/0016-84 ;Valor Total : R$ 4.460,000, **CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA**- CNPJ: 02.814.497/0007-00 ;Valor Total : R$46.438,8000, **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**- CNPJ: 67.729.178/0002-20 ;Valor Total :R$50.286,46, **COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**- CNPJ:36.325.157/0002-15 ;Valor Total :R$136.604,4550, **CRISTALIA**- CNPJ: 44.734.671/0001-51 ;Valor Total : R$8.346,50, **DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**- CNPJ:04.027.894/0007-50 ;Valor Total : R$7.081,00, **ELFA MEDICAMENTOS S.A**.- CNPJ: 09.053.134/0001-45 ;Valor Total : R$ 2.622,00, **MED CENTER COMERCIAL LTDA**- CNPJ: 00.874.929/0001-40 ;Valor Total :R$ 17.891,3160, **MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**- CNPJ: 21.681.325/0001-57 ;Valor Total :R$ 26.556,10, **PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA**- CNPJ: 73.856.593/0010-57 ;Valor Total : R$96.061,2750, **SOMA/MG**

PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 12.927.876/0001-67 ;Valor Total : R$14.063,05, **THN NUTRIÇÃO E SAUDE EIRELI**- CNPJ: 16.847.018/0001-63 ;Valor Total : R$508,48. Prazo de entrega de acordo com demanda da SecretariaMunicipal de Saúde. Prazo do contrato 12(doze) meses,

MARIA APARECIDA OLIVEIRA

Confins,24 de fevereiro de 2021

Publicado por:
Andreia Lucas da Silva
Código Identificador:4A0FC8FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
AVISO DE EDITAL

AVISO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2021 CONVITE Nº 001/2021
O Município de Confins/MG comunica que realizará no dia 04 de março de 2021 ás 09:00hs, Licitação na modalidade CONVITE nº 001/2021, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria contábil, por um período de 12 meses, conforme solicitação da Secretaria de Fazendado Município de Confins,e exigências constantes do Termo de Referência, Anexo I, e demais especificações constantes do Edital e seus anexos. O edital está disponível no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Confins. Os envelopes de documentação e proposta de preço serão protocoladas até 09:00hs no Setor de protocolo. A abertura dos envelopes será às 09:30hs no Setor de Licitação da Sede da Prefeitura, Rua Gustavo Rodrigues, 265, centro, Confins/MG. Tel. de contato (31) 3665-7829.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Andreia Lucas da Silva
Código Identificador:E081B25B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021

Prefeitura Municipal de Lontra - MG, Processo Licitatório nº 016/2021 – Pregão Presencial nº 005/2021, torna publico, o aviso de licitação, contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nas diretrizes da lei complementar nº 123/2.006,para prestação de serviço de serralheria, sem o fornecimento de materiais. Abertura dia 11.03.2021 às 09:00 horas. Edital disponível no site oficial do município www.lontra.mg.gov.br; ou através do - e-mail: licitacao.lontra@outlook.com, ou diretamente na sede do município – Rua Olímpio Campos 39 – Centro –Lontra.

DERNIVAL MENDES DOS REIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Nogueira Jorge
Código Identificador:13AB234B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 002/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS/MG – Torna Público o Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 002/2021 "Tipo Menor Preço Por Item". Encontra-se aberto o Edital referente à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Escola Municipal Dona Maricota Pinto neste Município em Atendimento a Secretaria Municipal de Educação. A sessão será realizada no dia **10/03/2021, às 09h00min**. Os interessados poderão obter Informações pelo telefone (33) 98811-8672, de 07h00min as 13h00min horas, ou e-mail Licita.machacalis@gmail.com o edital se encontra disponível no site oficial www.machacalis.mg.gov.br -

Machacalis 23 de fevereiro de 2021

HUDEILSON TEIXEIRA BRAGA
Pregoeiro.

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:EFBE6C20

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 003/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS/MG – Torna Público o Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 003/2021 "Tipo Menor Preço Por Item". Encontra-se aberto o Edital referente à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios Merenda Escolar - Escola Alaíde dos Santos Centro Educacional Vovó Nora e CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) neste Município em Atendimento a Sec. Municipal de Educação e Sec. Municipal de Assistência Social. A sessão será realizada no dia **11/03/2021, às 09h00min**. Os interessados poderão obter Informações pelo telefone (33) 98811-8672, de 07h00min as 13h00min horas, ou e-mail Licita.machacalis@gmail.com o edital se encontra disponível no site oficial www.machacalis.mg.gov.br -

Machacalis 23 de fevereiro de 2021

HUDEILSON TEIXEIRA BRAGA
Pregoeiro.

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:1E1164B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 004/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS/MG – Torna Público o Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 004/2021 "Tipo Menor Preço Por Item". Encontra-se aberto o Edital referente à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios Merenda Escolar - Escola Frei Lauro Zona Rural deste Município em Atendimento a Sec. Municipal de Educação e Sec. Municipal de Administração. A sessão será realizada no dia **16/03/2021, às 09h00min**. Os interessados poderão obter Informações pelo telefone (33) 98811-8672, de 07h00min as 13h00min horas, ou e-mail Licita.machacalis@gmail.com o edital se encontra disponível no site oficial www.machacalis.mg.gov.br -

Machacalis 23 de fevereiro de 2021

HUDEILSON TEIXEIRA BRAGA
Pregoeiro.

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:A53795F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº159/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Contratado: Alaor Arlindo Zaroni

Objeto: Locação de Imóvel para fins de Aluguel Social, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Vigência: 04/02/2021 a 31/12/2021.

Valor: R$ 646,60 (seiscentos e quarenta e seis reais) mensais.
Processo Licitatório nº020/2020- Dispensa nº008/2020

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:A5F4BB9D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº094/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Contratado: Marcia Adriana Brás de Almeida

Objeto: Locação de Imóvel Urbano para fins de funcionamento do Salão de Eventos e Velório Municipal.

Vigência: 03/02/2021 a 03/08/2021.

Processo Licitatório nº003/2018- Dispensa nº001/2018

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:D7DFB2B2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021 – DISPENSA Nº001/2021

OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Material Hospitalar para Manutenção das Atividades do Hospital Municipal, em atendimento à Fundação Municipal de Saúde de Maria da Fé (Entidade Mantenedora do Hospital Ferraz e Torres).

CONTRATANTE: Município de Maria da Fé, MG

CONTRATADO: Med Center Comercial Ltda
VALOR TOTAL: R$ 15.699,71 (quinze mil, seiscentos e noventa e nove reais e setenta centavos)
DATA: 23/02/2021
BASE LEGAL: Art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

FABIANA GONÇALVES DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:32E2FFA8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 011/2021
Contratante: Fundação Municipal de Saúde
Contratado: Med Center Comercial Ltda
Objeto: Aquisição de Medicamentos e Material Hospitalar para Manutenção das Atividades do Hospital Municipal, em atendimento à Fundação Municipal de Saúde de Maria da Fé (Entidade Mantenedora do Hospital Ferraz e Torres)
Valor total: R$ 15.699,71 (quinze mil, seiscentos e noventa e nove reais e setenta e centavos).
Vigência: 23/02/2021 a 22/03/2021
Processo Licitatório nº001/2021– Dispensa nº 001/2021

FABIANA GONÇALVES DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:9FC18655

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC 17/20 – INEXIGIBILIDADE 03/2020

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO
PRC 17/20 – INEXIGIBILIDADE 03/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
CONTRATADA: UROCLINIC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto Credenciamento de pessoas
Jurídicas interessadas em prestar serviços relativos a serviços médicos especializados em urologista, para atendimentoaos pacientes do município de Nova Resende/MG, conforme demanda da secretaria municipal de saúde de Nova Resende/MG.
PRORROGADO ATÉ 26/01/2022

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal.

ELIZANGELA ROSA DA SILVA.
Presidente da CPL.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ADITIVO DE REAJUSTE
PRC 102/20 – PREGÃO 69/20 – RP 54/20
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
FORNECEDORA: JULIANA ANTONIA DA SILVA
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a Implantação de Registro de Preços para a aquisição de materiais de construção em geral para uso em unidades desta Prefeitura municipal de Nova Resende/MG, visando aquisições futuras e parceladas, conforme Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, pelo período de doze meses.
OBJETO DO ADITIVO: Reequilíbrio econômico-financeiro do PREGO 25x72, conforme abaixo:
ITEM: PREGO 25x72, preço atual R$9,50, preço solicitado:R$12,00 valor concedido:R$12,00(Doze reais).

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal.

ELIZANGELA ROSA DA SILVA.
Presidente da CPL.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PRC: 23/21 – PREGÃO PRESENCIAL 14/21RP 10/21
OBJETO: A implantação de Registro de Preços para aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria de Saúde do município de Nova Resende/MG, conforme necessidade, visando aquisições futuras e parceladas pelo período de doze meses.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA
POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 18.519.219/0001-67,
no valor total de R$ 1.132.879,50(Um milhão, cento e trinta e dois mil, oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos),
MED CENTER COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ: nº 00.874.929/0001-40,

no valor total de R$ 19.382,00 (Dezenove mil, trezentos e oitenta e dois reais),
TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP,inscrita no CNPJ: 21.189.554/0001-59, no valor total de R$ 17.130,00(Dezessete mil, cento e trinta reais.
VIGÊNCIA: 18/02/2021 a 17/02/2022
Publica-se. José Roberto Rodrigues – Prefeito Municipal. ELIZANGELA ROSA DA SILVA. Presidente da CPL.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PRC 36/21 – DISP-06/21 CONTRATO:15/21
OBJETO: Cujo objeto trata-se de a Contratação de empresa para aquisição de totens de álcool gel para uso nas escolas Municipais .
ÓRGÃO GERENCIADOR:MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA
CONTRATADA: JOSÉ RENATO SILVA, inscrita sob CNPJ nº 15.199.793/0001-97 com um valor total de R$ 4.035,00 (quatro mil e trinta e cinco reais)
VIGÊNCIA: 15/12/2021 a 15/06/2021.
Publica-se. José Roberto Rodrigues – Prefeito Municipal. ELIZANGELA ROSA DA SILVA. Presidente da CPL.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PRC: 27/21 – PREGÃO PRESENCIAL 17/21RP 11/21.
OBJETO: A implantação de Registro de Preços para a aquisição de produtos para tratamento de água para uso em unidades desta prefeitura municipal de Nova Resende/MG, visando aquisições futuras e parceladas,pelo período de doze meses.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA
EMPRESAS VENCEDORAS:
BIDDEN COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.181.473/0001-80,no valor de R$ 3.288,05 (Três mil, duzentos e oitenta e oito reais e cinco centavos
ADRIANE ELIAS BUENO , inscrita no CNPJ nº 10.358.486/0001-98, no valor de R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais),
VIGÊNCIA: 22/02/2021 A 21/02/2022

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal.

ELIZANGELA ROSA DA SILVA.
Presidente da CPL.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PRC 12/21 – PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: A implantação de registro de preços para a contratação de empresa para o fornecimento de 03 veículos 0Km ano/modelo 2021, para uso no transporte de pacientes para tratamento médico especializado em outros Municípios.
ÓRGÃO GERENCIADOR:MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA
BELCAR VEÍCULOS LTDA, no valor total de R$ 188.250,00 (Cento e oitenta e oito mil, duzentos e cinqüenta reais).
VIGÊNCIA: 23/02/2021 a 30/06/2021

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal.

ELIZANGELA ROSA DA SILVA.
Presidente da CPL.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ADITIVO DE REAJUSTE

PRC 102/20 – PREGÃO 69/20 – RP 54/20
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
FORNECEDORA: LAJES ALMEIDA LTDA.
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a Implantação de Registro de Preços para a aquisição de materiais de construção em geral para uso em unidades desta Prefeitura municipal de Nova Resende/MG, visando aquisições futuras e parceladas, conforme Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, pelo período de doze meses.
OBJETO DO ADITIVO: Reequilíbrio econômico-financeiro de BLOCOS, LAJES, MEIO FIO E PILAR DE CONCRETO, conforme abaixo:
ITEM: Bloco 20x40x10 , preço atual R$1,39, preço solicitado:R$1,95 valor concedido:R$1,95 (Um real e noventa e cinco centavos).
ITEM: Bloco 20x40x15 , preço atual R$1,90, preço solicitado:R$2,65 valor concedido:R$2,65 (Dois reais e sessenta e cinco centavos).
ITEM: Bloco 20x40x20 , preço atual R$2,38, preço solicitado:R$3,35 valor concedido:R$3,35 (Três Reais e trinta e cinco centavos).
ITEM: Laje pré moldada para piso , preço atual R$28,70, preço solicitado:R$40,18 valor concedido:R$40,18 (Quarenta Reais e dezoito centavos).
ITEM: Meio fio , preço atual R$17,00, preço solicitado:R$23,80 valor concedido:R$23,80 (Vinte e Três Reais e oitenta centavos).

ITEM: Pilar de concreto 4mt 15x15 , preço atual R$146,00 preço solicitado:R$224,00 valor concedido:R$224,00 (Duzentos e vinte e quatro reais).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Nova Resende/MG, 24 de Fevereiro de 2021.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal.

ELIZANGELA ROSA DA SILVA.
Presidente da CPL.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
PRC 184/20 – PREGÃO 122/20 – RP 87/20
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
FORNECEDORA: AUTO POSTO NOVA RESENDE LTDA.
OBJETO: Implantação de reajuste de Registro de Preços para aquisição de Gasolina para consumo nos veículos e maquinas pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Nova Resende/MG.
OBJETO DO ADITIVO: Reequilíbrio econômico-financeiro de gasolina, conforme tabela abaixo:
Item: Gasolina Comum, Valor atual : R$ 5,10, valor solicitado R$ 5,50, Valor concedido R$ 5,50
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Nova Resende/MG, 24 de fevereiro 2021.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal.

ELIZANGELA ROSA DA SILVA.
Presidente da CPL.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
PRC 184/20 – PREGÃO 122/20 – RP 87/20
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
FORNECEDORA: AUTO POSTO NOVO HORIZONTE LTDA.
OBJETO: Implantação de reajuste de Registro de Preços para aquisição de Óleo diesel S10 e S500 para consumo nos veículos e maquinas pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Nova Resende/MG.
OBJETO DO ADITIVO: Reequilíbrio econômico-financeiro de gasolina, e óleo S500, conforme tabela abaixo:
Item: 01 ÓLEO DIESEL S500, VALOR ATUAL R$ 4,069, Valor solicitado R$ 4,45, Valor concedido R$ 4,45
Item: 01 ÓLEO DIESEL S10, VALOR ATUAL R$ 4,089, Valor solicitado R$ 4,48, Valor concedido R$ 4,48

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Nova Resende/MG, 24 de fevereiro 2021.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal.

ELIZANGELA ROSA DA SILVA.
Presidente da CPL.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PRC: 25/21 – PREGÃO PRESENCIAL 16/21 RP 09/21
OBJETO: A implantação de Registro de Preços para aquisição de material escolar e papelaria em geral para consumo em unidades municipais da prefeitura de Nova Resende/MG pelo período de doze meses.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA
EMPRESA VENCEDORA:AUTO CENTER GRAND PNEUS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 04.963.441/0001-40, no valor total de R$ 572.540,00(Quinhentos e setenta e dois mil, quinhentos e quarenta reais).
VIGENCIA: 18/02/2021 A 17/02/2022

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal.

ELIZANGELA ROSA DA SILVA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Juscélio Fernando Novais
Código Identificador:035C8328

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC: 37/21 PREGÃO PRESENCIAL: 24/21

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC: 37/21 PREGÃO PRESENCIAL: 24/21
OBJETO:A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais, móveis e equipamentos para as escolas municipais do município de Nova Resende/MG, conforme especificações complementares no Termo de Referência – Anexo IV.
REALIZAÇÃO: 11/03/2021, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 09h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.brpara conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Juscélio Fernando Novais
Código Identificador:D2FC5BD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
RATIFICAÇÃO

Extrato para publicação no diário eletrônico da AMM:
P.L nº 15/2021, Dispensa de licitação nº 08/2021. Objeto: Aquisição de insumos destinados a atender as necessidades da unidade de saúde, pertencente a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Passabém – MG. Contratado: DCB DISTRIBUIDORA CIRURGICA BRASILEIRA LTDA; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM – MG. Valor global do contrato: R$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais).

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:CD564115

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
RATIFICAÇÃO

Extrato para publicação no diário eletrônico da AMM:
P.L nº 14/2021, Dispensa de licitação nº 07/2021. Objeto: locação de um imóvel para fins de deposito de materiais não utilizáveis de construção civil, atendendo as necessidades da Secretária de Obras da Prefeitura Municipal de Passabém – MG. Locador: JOAO ELOI DE OLIVEIRA CPF n° 119.338.526-15; Locatório: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM – MG. Valor global do contrato: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:DF20D672

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
RETIFICAÇÃO

P.L nº 013/2021, Dispensa de licitação nº 006/2021. Objeto: Aquisição de medicamentos e insumos destinados a atender as necessidades da unidade de saúde pertencente a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Passabém – MG. CONTRATADO: ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM – MG. ONDE SE LÊ: Valor global do contrato: R$ 7.234,48, LEIA-SE R$ 1.434,18 (um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e dezoito centavos).

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:021DC004

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
QUARTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO PROCESSO Nº: 33/2020 MODALIDADE: PREGÃO - RP 10 EDITAL Nº: 23/2020

QUARTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO
Processo nº: 33/2020
Modalidade: Pregão - RP 10
Edital nº: 23/2020
Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, para atender as diversas secretarias municipais,celebrado entre o Município de Patrocínio e a empresa **M.O.T.A COMERCIAL LTDA - EPP.**
CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº491.320.596-04.
CONTRATADO:**M.O.T.A COMERCIAL LTDA - EPP**,devidamente inscrita no CNPJ sob nº21.465.264/0001-90, neste ato representado pelo seu responsável legal.
CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS
- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 65,II, d, da Lei 8.666/93 e art. 14, III, a, doDecreto Municipal 2.764/2011.
CLÁUSULA SEGUNDA -EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
2.1- Fica reajustado, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, o preço do seguinte item:

2.1.1-Item nº 044–leite em pó integral instantâneo 400grs, de R$ 8,00 (oito reais) o mesmo passará para R$ 9,60 (nove reais e sessenta centavos).
As demais cláusulas continuam inalteradas.

Patrocínio, 23 de fevereiro de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:4B7E9A0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
DECRETO 024/2021

"Prorroga a vigência do Decreto Municipal nº 037/2020 que declarou ESTADO DE CALAMIDADE em Saúde Pública no âmbito do Município de Patrocínio do Muriaé em razão de surto do Coronavírus".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ/MG, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1. ° Fica prorrogado até 30 de junho de 2021 o Decreto Municipal nº 037/2020 que declarou o ESTADO DE CALAMIDADE em Saúde Pública no âmbito do Município de Patrocínio, em razão de epidemia de doenças infecciosa viral respiratória — COVID-19, causada pelo agente Novo Coronavírus — SARS-CoV-2 — 1.5.1.1.0, conforme o disposto no Decreto nº48.102 de 29 de dezembro de 2020 do Estado de Minas Gerais.

Art. 2. ° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Patrocínio do Muriaé/MG 17 de fevereiro de 2021.

PAULO AZIZ DAHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:DE5F2118

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO LEI Nº 2.369, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

A Câmara Municipal de Prados aprovou e o Prefeito Municipal, sancionou a Lei que autoriza o Executivo Municipal, a celebrar Termo de Cooperação Mútua com **o Instituto Universitário Presidente Tancredo de Almeida Neves- UNIPTAN,** inscrito no CNPJ nº 03.219.494/0001-98, com sede à Av.: Leite de Castro, nº1101, Bairro: Fábricas, São João del-Rei – MG, CEP:36.301-182, e tem por escopo a execução do programa de estágio curricular aos alunos matriculados no cursos superiores pertencentes à instituição de ensino que, estando regularmente matriculados manifestem opção em realizá-lo no Município de Prados – MG., a qual encontra-se publicada na íntegra no site: htpp:(www.prados.mg.gov.br).

Prefeitura Municipal de Prados, 24 de fevereiro de 2021.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:2DB426EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO LEI Nº 2.370, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

A Câmara Municipal de Prados aprovou e o Prefeito Municipal, sancionou a Lei que autoriza o Executivo Municipal, a proceder à abertura de crédito suplementar no presente exercício até o valor de R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) e dá outras providências, a qual encontra-se publicada na íntegra no site: htpp:(www.prados.mg.gov.br).

Prefeitura Municipal de Prados, 24 de fevereiro de 2021.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:8E7845CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 17/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 62/2021 – Pregão Presencial 17/2021 torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo às 13h30min do dia 12 de março de 2021, para recebimento das propostas e documentações, cujo critério de julgamento será o de **"MENOR PREÇO POR ITEM"** tendo como objeto de **Aquisição de Holerite 55g e Papel Toalha, através do sistema Registro de Preço.** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo email licitacaopratapolis@hotmail.com.

RAFAEL CORRÊA RAMOS,
Membro da Equipe de Apoio.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:7EC53BAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2021

Prefeitura M. de Pratápolis torna público Extrato de Ratificação de **Processo de licitação nº 60/2021, Dispensa de Licitação 06/2021**. **Objeto: Aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal.** Contratada: **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI** (CNPJ: 03.945.035/0001-91), **DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** (CNPJ: 56.081.482/0001-06).

RAFAEL CORRÊA RAMOS
Membro da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:C4140680

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 82/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 243/2020 – Pregão Presencial 82/2020, torna público que celebrou contrato para: **Aquisição de Eletrocardiógrafo, através do sistema de Registro de Preço,** com a empresa **MIDAS COMERCIO ATACADISTA PRODS. HOSPITALARES LTDA** (CNPJ: 09.012.033/0001-26).

RAFAEL CORRÊA RAMOS,
Membro da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:6096045B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CONTRATAÇÃO DE MÉDICO

CONTRATAÇÃO DE MÉDICO

A Prefeitura Municipal de Pratápolis torna público que contratará 01 (um) MÉDICO por prazo determinado para atender na unidade básica – Carga Horaria de 40 horas semanais, vencimento de R$ 12.680,66 (doze mil e seiscentos e oitenta Reais e sessenta e seis centavos). Os interessados deverão comparecer no Setor de Pessoal da Prefeitura, Praça Castorino de Souza, 100 Centro, das 12:00h as 17 h, até o dia 26/02/2021, munido de documentos pessoais e Registro no Órgão de Classe Competente (CRM). Havendo mais de 2 (dois) interessados será contratado o primeiro que entregar os devidos documentos devido a urgência de início dos atendimentos.

HARLEY BARTOLOZZI SILVA
Chefe de Setor de Pessoal

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:770C3132

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESECIAL 004/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei Federal n°: 8.666/93 com a nova redação dada pela Lei n°: 8.883/94, de 08 de junho de 1994, o Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros/MG, torna público que as empresas **JOÃO PAULO DIEGO GODINHO, CNPJ: 38.352.545/0001-30, vencedora dos itens 01 e 03 perfazendo o valor final de R$ 19.740,00 (dezenove mil e setecentos e quarenta reais);NEUZA FIALHO PEIXOTO, CNPJ: 39.928.483/0001-24, vencedora dos itens 02, 04 e 05, perfazendo o valor final de R$ 29.300,00 (vinte e nove mil e trezentos reais);**foram vencedoras do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 013/2021 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2021**, autuado em 21 de janeiro de 2021, com a realização do julgamento das propostas no dia 04 de fevereiro de 2021, homologado dia 24 de fevereiro de 2021, razão pela qual será firmado o contrato para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE AGREGADOS GRAÚDOS E MIÚDOS (BRITA, PÓ DE BRITA, AREIA) PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO PARA SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.**

São Pedro dos Ferros-MG, 24 de fevereiro de 2021,

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:4F5F817E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
EXTRATO DA ATA REGISTRO 011/2021 E 012/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato da Atas Registro de Preço 011/2021 e 012/2021, PRC 013/2021, Pregão Presencial 004/2021, OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE AGREGADOS GRAÚDOS E MIÚDOS (BRITA, PÓ DE BRITA, AREIA) PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO PARA SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO. Contrato na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286 ou Email: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br.

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA.
Pregoeiro

São Pedro dos Ferros-MG 24 de Fevereiro de 2021

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:9BAA1FB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PL 21/2021, PP 19/2021. Objeto: Registro de Preços para aquisição de pneus, câmaras e outros para os veículos da frota municipal. Abertura: 09/03/2021 às 08:00 h. Edital disponível no endereço: www.senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo email: licitacao.sraremedios@yahoo.com.br. Tel (32) 3343-1145.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:B91C6295

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
SUSPENSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021
Processo nº 014/2021
O Município de Setubinha/MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, em cumprimento às leis nº 8.666/93 e 10.520/02, torna público a todos os interessados que o Pregão Presencial, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CAPTAÇÃO DE RECURSOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS/MINISTÉRIOS E ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RESPECTIVOS CONVÊNIOS A SEREM FIRMADOS PARA O MUNICÍPIODE SETUBINHA-MG, está SUSPENSO para análise e adequação do termo de referência. O Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame. Informações: tel.: (33) 3514-9213, email:licitacao@setubinha.mg.gov.br

ROGÉRIO DE OLIVEIRA ALECRIM
Pregoeiro

Publicado por:
Rogério de Oliveira
Código Identificador:1709DAEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO ELETRÔNICO SRP-009/2021

A PREFEITURA DE TAIOBEIRAS – MG, torna-se público: **PREGÃO ELETRÔNICO 009/2021 - S.R.P,** objeto: aquisição de **MEDICAMENTOS (AMPOLAS)** para atender PACIENTES

ATENDIDOS NAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMARIA DO MUNICÍPIO DE TAIOBEIRAS. Data da realização: 11/03/2021, as 08h01min, na plataforma de pregão eletrônico localizada no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br informações complementares através do site: www.taiobeiras.mg.gov.br. Link "licitações" ou e-mail: licitacao@taiobeiras.mg.gov.br .

Taiobeiras, 24/02/2021

ANTONIO BANDEIRA NETO
Pregoeiro.

Publique-se:

Publicado por:
Antonio Bandeira Neto
Código Identificador:14B3AC89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 008/2021

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2021.
Objeto: prestação de serviços de leiloeiro oficial objetivando a estruturação e realização de leilões públicos, presenciais ou eletrônicos, visando à alienação de bens móveis e imóveis, inservíveis ao Município de Tiradentes, incluindo nesta contratação o levantamento dos bens, a avaliação, a elaboração e publicação do edital, a divulgação (propaganda e marketing) do leilão, a realização do leilão, bem como, todos os procedimentos decorrentes do mesmo, tais como: atas, relatórios e recibos de arrematação e conclusão do mesmo.
Contrato: N° 017/2021**.**
Contratada: Sandra de Fátima Souza / Leiloeira: JUCEMG n° 1.601
Valor do Contrato: 5% do valor dos bens arrematados (valor pago pelos arrematantes).
Vigência: De 18/02/2021 a 18/02/2022.

A íntegra do contrato estará disponível para consultas e download no site: www.tiradentes.mg.gov.br

Dou fé, Tiradentes, 24 de fevereiro de 2021.

CARLOS EDUARDO VERISSIMO DOS SANTOS SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:5022C89E

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 008/2021

PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2021

Tendo em vista a realização da sessão Pregão Presencial realizada em 11 de Fevereiro de 2021, que tem por objeto: Seleção de leiloeiro oficial, devidamente credenciado pela junta comercial, para a prestação de serviços técnicos especializados visando à alienação de bens diversos do patrimônio municipal, classificados como irrecuperáveis, antieconômicos, inservíveis com valor comercial ou inservíveis sem valor comercial, incluindo nesta contratação o levantamento de bens, a avaliação, a elaboração e a publicação de edital a divulgação do leilão, a realização do leilão, bem como, todos os procedimentos decorrentes do mesmo.

Assim, no uso de minhas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 38, inciso VII, c/c art. 43, inciso VI, ambos da lei n° 8.666/93, **HOMOLOGO o Processo Licitatório de N° 008/2021**, a Ata de Julgamento e a Adjudicação apresentada pelo Pregoeiro, bem como HOMOLOGO como a única vencedora a leiloeira:

Fornecedor	Percentual Total	Situação
08084 - SANDRA DE FÁTIMA SANTOS	5,00 %	Vencedor

Tiradentes, 11 de Fevereiro de 2021.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:ED102385

LICITAÇÃO TIRADENTES
AVISO DE LICITAÇÃO PL 025/2021

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados que realizará o seguinte processo licitatório:

Processo Licitatório N° 025/2021.

Pregão Presencial N° 011/2021.

Objeto: Contratação de serviços de assessoria e consultoria nas áreas de imprensa, relações públicas e comunicação, para demanda do Gabinete do Executivo, Secretarias Municipais, Departamentos, Divisões, Setores e demais unidades administrativas, na modalidade Pregão Presencial

Tipo: Preço.

Julgamento: Menor preço por item.

Data da abertura: 16/03/2021 às 09h00

Local: Sala n° 10, Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG.

A integra do Edital encontra-se disponível para consultas e download em www.tiradentes.mg.gov.br

CARLOS EDUARDO VERÍSSIMO S. SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:384A15C6

LICITAÇÃO TIRADENTES
ESCLARECIMENTO N° 01 AO EDITAL N° 007/2021

PROCESSO N° 020/2021.

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N° 007/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em publicações governamentais, na modalidade Pregão Presencial por meio do sistema de Registro de Preços,

Segue abaixo respostas aos questionamentos (em anexo) realizados pela empresa **JORNAL PANORAMA LTDA / CNPJ: 08.560.398/0001-22:**

1.1- Jornal diário: Aqueles cuja publicação seja feita diariamente, contudo devido escassez do objeto na região, para esta licitação será aceito jornais que publiquem no mínimo 05 (cinco) vezes por semana.

1.2 e 1.3- Toda documentação de comprovação será a exigida em edital e na forma como lá se encontra, eventuais dúvidas em relação as documentações poderão a qualquer tempo ser sanadas por meio de diligências.

2.1- Jornal local: compreende todo o território do município de Tiradentes.
Jornal Regional: Compreende todo o Campo das Vertentes.

2.2- Conforme resposta aos questionamentos 1.2 e 1.3.

3.1 e 3.2- Conforme resposta aos questionamentos 1.2 e 1.3.
4.1- Será aceita a participação de ambos.

5.1 e 5.2 - Conforme resposta aos questionamentos 1.2 e 1.3.

A integra do pedido de esclarecimeto realizado pela referida empresa encontra-se disponível para consulta e download em www.tiradentes.mg.gov.br

Tiradentes, 23 de fevereiro de 2021.

CARLOS EDUARDO VERÍSSIMO S. SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:F8359C0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2021 – PROCESSO N.º 009/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO n.º 004/2021 – PROCESSO N.º 009/2021 – Objeto: **Aquisição de caminhão dotado de equipamento compactador de resíduos – coleta traseira – com capacidade mínima de 12m³, conforme Convênio FUNASA n.º 0093/17 - Proposta n.º 022650/2017, firmada entre o Ministério da Saúde e o Município de Tombos**. Abertura das Propostas: 11/03/2021 às 13h. Inicio da Disputa: 11/03/2021 às 14h. O edital completo está disponível no endereço eletrônico: https://licitanet.com.br/ e no site www.prefeituratombos.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas à Pç. Cel. Quintão, 05, Centro ou pelo do telefone (32) - 3751 – 1595.

Tombos, 24/02/2021

SILVÂNIA MARIA ROSA DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:1A8C3D0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA MUNICÍPIO DE TURVOLANDIA ESTADO DE MINAS GERAIS – AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 048/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2021.

O Município de Turvolândia (Prefeitura), torna público a abertura de procedimento licitatório, Aquisição de caçambas e tanque pipa para o setor de servicos urbanos do Município de Turvolândia/MG. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio de segunda a sexta feiras, no horário das 09h às 17h, na sala de licitações localizada na Praça Dom Otávio, nº. 240 - Bairro centro - Turvolândia/MG. A abertura será às 09:30h do dia 15 de Março de 2021, quando serão recebidos os envelopes de propostas, habilitação e credenciamento dos representantes das empresas interessadas. Mais informações pelo telefone (35) 3242 1174, Site www.turvolandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitacao@turvolandia.mg.gov.br,

Turvolândia, 24 de Fevereiro de 2021

MARIA MAGDA BORGES
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Magda Borges
Código Identificador:E4C078B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA MUNICÍPIO DE TURVOLANDIA ESTADO DE MINAS GERAIS – AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 049/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2021.

O Município de Turvolândia (Prefeitura), torna público a abertura de procedimento licitatório, Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia na elaboração de projetos, Acompanhamento e fiscalização de obras no Município deTurvolândia/MG. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio de segunda a sexta feiras, no horário das 09h às 17h, na sala de licitações localizada na Praça Dom Otávio, nº. 240 - Bairro centro - Turvolândia/MG. A abertura será às 13:30h do dia 15 de Março de 2021, quando serão recebidos os envelopes de propostas, habilitação e credenciamento dos representantes das empresas interessadas. Mais informações pelo telefone (35) 3242 1174, Site www.turvolandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitacao@turvolandia.mg.gov.br,

Turvolândia, 24 de Fevereiro de 2021

MARIA MAGDA BORGES
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Magda Borges
Código Identificador:4BAE7278

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2021– PREGÃO Nº 009/2021– REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: TOLEDO E SEGURO LTDA – OBJETO: fornecimento de sucos e biscoitos a serem distribuídos aos pacientes e acompanhantes usuários dos ônibus que transportam os pacientes com encaminhamentos para médicos de outros municípios. **Valor Registrado** : R$ 79.800,00. **Data:** 19/02/2021 **Vigência:** 18/02/2022.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:C7C19B0E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS TERMO ADITIVO DE REAJUSTE

TERMO ADITIVO DE REAJUSTE Nº 02 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2020 – PREGÃO Nº 012/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 041/2020 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: CLÁUDIA HELENA DOS SANTOS - ME– OBJETO: O objeto do presente instrumento é o reajustamento de valores pagos, referentes a Ata de Registro de Preços nº 036/2020, cujo o objeto é a seleção de empresa especializada no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços, visando à aquisição de Materiais para Pavimentação e Obras em Geral do Município, incluindo Convênios: **Ítem 28854. Valor Reajustado: R$ 29,60. Data: 19/02/2021.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:5E6CEF13

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA HOSPEDAGEM DO PORTAL NA INTERNET.

Extrato do Contrato n° 002/2021 – Processo n° 017/2021 – Dispensa n° 013/2021 – Contratante Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio - MG, Contratada: **3G Net Soluções Web CNPJ 14.211.158/0001-15.** Fundamentação legal: Lei 8.666/92. Objeto: Contratação de empresa especializada para hospedagem do portal na internet**,** no **v**alor de R$3.000,00 (Três mil reais). Vigência 24/02/2022.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:CCB130C3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA.CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA HOSPEDAGEM DO PORTAL NA INTERNET

Ratificação da Dispensa de Licitação, Processo n° 017/2021, Dispensa n° 013/2021, Contratante Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio - MG, Contratada: **3G Net Soluções Web CNPJ 14.211.158/0001-15.** Objeto: Contratação de empresa especializada para hospedagem do portal na internet**,** no **v**alor de R$3.000,00 (Três mil reais). Ratificado em 24/02/2021.

ELIANE DE OLIVEIRA REIS
Diretora do SAAE.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:225AF431

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - TERMO ADJUDICAÇÃO PE 02/2021

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGENCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIANGULO DO NORTE - CISTRI/MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 04
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) PREGOEIRA do(a) **CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGENCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIANGULO DO NORTE - CISTRI/MG** comunica aos interessados e participantes **do PREGÃO ELETRÔNICO 02/2021** referente à *REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COZINHA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS* , que **ADJUDICA** nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : CRISTIENE SABIA PARREIRA ROCHA - COMERCIO EIRELE - 64.317.761/0001-54											
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. R$**
2	840,00	UN	Cód. 615 - Café torrado e moído. Em pó homogêneo. Isento de Impurezas. Produzido a partir de grãos selecionados tipo Arábica e Robusta. Bebida com aroma, sabor, cor e cheiro característico do café. Sem corantes. Encorpado. Acondicionado em embalagem aluminizada tipo almofada (sem vácuo), contendo a denominação, classificação, validade, data de fabricação, lote e marca do fabricante. Deverá possuir validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de sua entrega no almoxarifado. Pacote de 500g. Marca de referência: CAJUBÁ, qualidade equivalente ou superior Apresentar amostra	Indianopolis	500g	R$ 7,10	R$ 5.964,00	R$ 10,90	R$ 9.156,00	R$ 3,80
Subtotal Adjudicado:				**R$ 5.964,00**		**Subtotal Orçado:**		**R$ 9.156,00**	**34,86%**	**3.192,00**
Fornecedor : SABOREAR GOURMET COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 31.445.590/0001-90										
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. R$**
3	10,00	Cx	Cód. 1322 - Água mineral - copo 200ML s/gás cx c/ 48 unid	PLENA	CX 200ML	R$ 24,00	R$ 240,00	R$ 33,16	R$ 331,60	R$ 9,16
6	100,00	Cx	Cód. 399 - Filtro de papel p/café Nº103 - C/30 unidades	BRIGITTA	103	R$ 2,65	R$ 265,00	R$ 3,19	R$ 319,00	R$ 0,54
7	2,00	Un	Cód. 1323 - Garrafa térmica de pressão, tampa rosqueável com sistema serve jato, bico corta pingo, com alça para transporte com capacidade mínima para 2,5 litros, com corpo em aço inoxidável, acabamento na cor preta, marca referência Termolar ou ONIX ou equivalente	SUPREMA	2,5	R$ 199,00	R$ 398,00	R$ 275,93	R$ 551,86	R$ 76,93
Subtotal Adjudicado:				**R$ 903,00**		**Subtotal Orçado:**		**R$ 1.202,46**	**24,90%**	**299,46**
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado				**Total Orçado**			**Economia%**	**Economia R$**		
R$ 6.867,00				R$ 10.358,46			33,71%	3.491,46		

Uberlândia - Minas Gerais, 23 de Fevereiro de 2021

CRISTIANI BORGES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:0C0F7D2B

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - TERMO HOMOLOGAÇÃO PE 02/2021

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL
DE SAUDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGENCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIANGULO DO NORTE - CISTRI/MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021

PROCESSO LICITATÓRIO 04
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, **HOMOLOGA** nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COZINHA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Fornecedor : CRISTIENE SABIA PARREIRA ROCHA - COMERCIO EIRELE - 64.317.761/0001-54												
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
2	840,00	UN	Cód. 615 - Café torrado e moído. Em pó homogêneo. Isento de Impurezas. Produzido a partir de grãos selecionados tipo Arábica e Robusta. Bebida com aroma, sabor, cor e cheiro característico do café. Sem corantes. Encorpado. Acondicionado em embalagem aluminizada tipo almofada (sem vácuo), contendo a denominação, classificação, validade, data de fabricação, lote e marca do fabricante. Deverá possuir validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de sua entrega no almoxarifado. Pacote de 500g. Marca de referência: CAJUBÁ, qualidade equivalente ou superior Apresentar amostra	Indianopolis	500g	R$ 7,10	R$ 5.964,00	R$ 10,90	R$ 9.156,00	34,86	R$ 3,80
Subtotal Adjudicado							**R$ 5.964,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$9.156,00**	**34,86%**	**R$3.192,00**
Fornecedor : SABOREAR GOURMET COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 31.445.590/0001-90											
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
3	10,00	Cx	Cód. 1322 - Água mineral - copo 200ML s/gás cx c/ 48 unid	PLENA	CX 200ML	R$ 24,00	R$ 240,00	R$ 33,16	R$ 331,60	27,62	R$ 9,16
6	100,00	Cx	Cód. 399 - Filtro de papel p/café Nº103 - C/30 unidades	BRIGITTA	103	R$ 2,65	R$ 265,00	R$ 3,19	R$ 319,00	16,93	R$ 0,54
7	2,00	Un	Cód. 1323 - Garrafa térmica de pressão, tampa rosqueável com sistema serve jato, bico corta pingo, com alça para transporte com capacidade mínima para 2,5 litros, com corpo em aço inoxidável, acabamento na cor preta, marca referência Termolar ou ONIX ou equivalente	SUPREMA	2,5	R$ 199,00	R$ 398,00	R$ 275,93	R$ 551,86	27,88	R$ 76,93
Subtotal Adjudicado							**R$ 903,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$1.202,46**	**24,90%**	**R$ 299,46**

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 6.867,00	R$ 10.358,46	33,71%	3.491,46

Nos termos do Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Uberlândia-MG , 23 de Fevereiro de 2021

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente CISTRI

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:935CBC40

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 EDITAL Nº 001/2021 LISTA DE INSCRITOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
EDITAL 001/2021

LISTA DE INSCRITOS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	DATA DE RECEBIMENTO	NOME DO CANDIDATO	CPF DO CANDIDATO
001	03/02/2021	AMANDA DIAS	108.228.806-36
002	05/02/2021	MARIANE RODRIGUES BRAGA	101.066.156-61
003	08/02/2021	RÍZIA RODRIGUES SANTOS	085.876.316-83
004	09/02/2021	NATÁLIA LADEIRA MILAGRES	099.679.986-95
005	09/02/2021	LARA MALHEIROS SPINOLA CASTRO	058.920.385-13
006	09/02/2021	GERVACY SANTA ROSA DA SILVA JÚNIOR	083.700.626-01
007	09/02/2021	RODRIGO ALEXSANDRO SILVA REIS	065.814.966-00
008	10/02/2021	LINO BISPO DE OLIVEIRA JÚNIOR	084.572.036-81
009	11/02/2021	MAURÍLIO MIRANDA SILVA	769.624.826-04
010	11/02/2021	JEFFERSON MENDES DA SILVA	109.414.886-59
011	12/02/2021	MARA JANE ROCHA	098.397.786-09
012	12/02/2021	RAFAEL FERREIRA DE CASTILHO GUEDES	080.254.096-19
013	12/02/2021	FELIPE DE SOUZA VELOSO	089.852.616-73
014	12/02/2021	WALTER FIGUEIREDO JÚNIOR	080.886.606-02
015	12/02/2021	RAIANE GUEDES DE FARIA	111.698.226-90
016	15/02/2021	MARINA ANGÉLICA DAMASCENO	126.310.746-02
017	15/02/2021	LUDMILA AGLAI DA SILVA	102.080.146-83
018	15/02/2021	CLAYTON DZON MENDES OLIVEIRA	094.360.266-17
019	16/02/2021	KEITE GONÇALVES DA SILVA	124.254.206-06
020	16/02/2021	RAYANE FERREIRA NUNES	094.627.766-44
021	17/02/2021	CASSIA DA CONCEIÇÃO PRATES CLARK	849.858.956-87
022	17/02/2021	RENATA SILVA PASSOS	037.050.666-92
023	17/02/2021	CRISTINA DE PAULA SANTOS MASTINS	075.771.126-07
024	17/02/2021	FÁBIO LUCIANO PRATES	058.435.246-80
025	17/02/2021	NICHOLAS RIBEIRO GUEDES	104.992.146-17
026	17/02/2021	IVAN CORREA DE OLIVEIRA JÚNIOR	055.124.566-28
027	17/02/2021	ALINE FABIANE GONÇALVES DE OLIVEIRA	038.135.666-33

028	17/02/2021	DANIELA LIMA SOUZA	114.082.526-78
029	17/02/2021	VICTOR PATRICK BATISTA DE SOUSA	117.640.056-86
030	18/02/2021	LARISSA GONÇALVES FONSECA	127.516.716-08
031	18/02/2021	GERIELTON ALVES VIEIRA	075.632.746-69
032	18/02/2021	EMANUEL COSTA SILVA	116.692.516-16
033	18/02/2021	VALDECIR RODRIGUES DOS SANTOS	348.227.018-08
034	18/02/2021	LAYRTON FERREIRA DA SILVA	037.758.856-33
035	18/02/2021	LORRANE AGUIAR RODRIGUES	098.495.086-98
036	18/02/2021	MATEUS FRÕES COSTA	105.866.436-05
037	18/02/2021	IARA VELOSO RODRIGUES	098.107.616-51
038	18/02/2021	ALDENIR TEIXEIRA DA GAMA	002.966.916-23
039	18/02/2021	JOSINA MARIA RAMOS FREITAS	063.060.326-06
040	18/02/2021	ABELARD CARLOS PIMENTA JÚNIOR	097.972.876-29
041	18/02/2021	BRUNO RAFAEL ALVES RODRIGUES	103.142.986-73
042	18/02/2021	LUANA LARISSA DE SOUZA ALMEIDA	098.290.126-70
043	19/02/2021	THARSO RODRIGUES PEIXOTO	074.490.256-80
044	19/02/2021	MHATEUS ANDRÉ LIMA DOS SANTOS	124.544.416-67
045	19/02/2021	THALITA DE MATOS ANDRADE	115.887.966-04
046	19/02/2021	ODIRLEI SIMÕES DE OLIVEIRA	077.424.226-46
047	19/02/2021	THAIS DE FÁTIMA BALBINO LISBOA	105.402.786-29
048	19/02/2021	ELISA MARIANE SOARES SOUZA	117.274.856-02
049	19/02/2021	ISABELLE SILVA MOTA MENDES	091.937.186-83
050	19/02/2021	JOÃO PEDRO FERREIRA DE AZEVEDO	103.507.176-21
052	19/02/2021	VITOR GERALDO DE OLIVEIRA ARAÚJO	126.355.526-81
053	19/02/2021	BÁRBARA PUNICALI AULER SALLES	066.563.796-99
054	19/02/2021	LINDOLFO SOARES JÚNIOR	080.811.046-23
055	19/02/2021	FREDERICO MELO LACERDA	062.856.176-86
056	19/02/2021	WERBTON PEREIRA MARTINS	090.067.266-80
057	19/02/2021	LELIANE RAYANE DUARTE OLIVEIRA	108.368.956-81
058	19/02/2021	AURENI MENDES FARIAS	077.785.716-25
059	19/02/2021	MARQUES RIBEIRO RAMOS	801.175.386-04
060	19/02/2021	HÉRICK LYNCON ANTUNES RODRIGUES	103.295.066-84
061	19/02/2021	MARILEY GONÇALVES BORGES	072.817.036-19
062	19/02/2021	ELWIRA DAPHINN SILVA MOREIRA	015.248.806-19
063	19/02/2021	EUALDO LIMA PINHEIRO	006.020.076-66
064	19/02/2021	LUCAS RODRIGUES PEREIRA	127.570.006-32
065	19/02/2021	KAROLINE FERREIRA MARTINS	122.462.566-82
066	19/02/2021	PATRÍCIA RAPHAELA SOUTO CORREIA	016.310.946-02
067	19/02/2021	ANA CAROLINA GHERARD ANTUNES	120.266.086-01
068	19/02/2021	SILVANA CALIXTO FONSECA	100.919.016-42
069	19/02/2021	MICHELI BRITO DOS SANTOS	098.356.726-36
070	19/02/2021	MARIA GABRIELA MONTEIRO MAGALHÃES	312.621.828-83
071	19/02/2021	JULIANA RICELLI LOIOLA LEAL	101.546.836-55
072	19/02/2021	FILIPE GUSMÃO RIBEIRO	122.508.066-59
073	19/02/2021	KÊNIA CORDEIRO DA SILVA	177.529.936-75
074	19/02/2021	EURICO PEREIRA RAMOS NETO	062.637.526-61
075	19/02/2021	ANNA VIRGINIA ARAÚJO ANDRADE	103.916.916-35
076	19/02/2021	GIOVANA RODRIGUES DA LUZ	064.277.166-97
077	19/02/2021	MURILO ANTÔNIO OLIVEIRA PERES	088.653.906-46
078	19/02/2021	MARCOS ABRAÃO VIREIRA	073.052.096-00
079	19/02/2021	MARIA CHAVES PEREIRA	775.732.506-49
080	19/02/2021	ANY CAROLINY PINTO RODRIGUES	070.978.186-54
081	19/02/2021	ANA JACQUELINE SALES SANTOS	067.051.996-01
082	19/02/2021	VICTÓRIA PATRÍCIA PEREIRA DE ANDRADE	114.980.386-03

Montes Claros/MG, 22 de Fevereiro de 2021.

EDUARDO RABELO FONSECA
Presidente do CODANORTE

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:07FD8451

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PROCESSO SELETIVO 01/2021

FUNÇÃO: PROFESSOR DE APOIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TEMPO DE SERVIÇO	TITULOS	DATA DE NASCIMENTO
1º	Carlita Maria de Morais	1254		16/12/1981
2º	Lucineia Vieira daSilva	1254		11/09/1983
3º	Diusa Maria Bonfim Alves	905		11/12/83
4º	Zuleime de Cássia Rodrigues Pereira	1145		12/03/81
5º	Maria Roseli Pereira	1003		05/03/83
6º	Raimunda Ventura Duarte	970		13/06/55
7º	Carlene Cristina santos Duarte	934		14/02/74
8º	Mariana de Souza	933		11/02/78
9º	Giseli Carvalho Guimarães	918		17/03/87
10º	Fâni de Souza Afonso	527		26/09/85
11º	Mércia Maria Machado da Cruz	508		29/12/67
12º	Aline Soares Morais	489		15/06/80

13º	Mariana Luciana Ribeiro	473		05/07/78
14º	Regiane Aparecida Leite Duarte	469		25/04/78
15º	Terezinha do Amaral	390		25/12/91
16º	Angeliana da Silva	170		23/11/92
17º	Francielly Oliveira Goulart	138		27/06/87
18º	GilvanaAlves de Souza Azevedo	110		07/08/89
19º	Ivanete Caitano Leite Soares	68		17/08/91
20º	Ineide Gomes Paranhos	0		12/01/66
21º	Ilma da Luz Gomes Dayrell	0		03/02/68
22º	Alcione Lemos de Oliveira	0		17/09/68
23º	Maria do Socorro Rocha	0		21/05/68
24º	Maria da Luz Santos Silva	0		12/0172
25º	Helenita Ribeiro de Carvalho	0		03/11/73
26º	Simone Caitano Ribeiro Lima	0		15/1273
27º	Lucilene de Jesus Rodrigues Machado	0		19/10/76
28º	Dulcimar da C. Silva	0		08/12/72
29º	Adriana Loredo Gonçalves	0		21/08/74
30º	Jucilene Mere Correia	0		02/04/77
31º	Andréia de Azevedo Ribeiro Corrêa	0		02/08/77
32º	Daniela Mirce Ventura Santos	0		27/11/77
33º	Zilma Luzia de oliveira	0		13/12/78
34º	Marleide de Souza Morais	0		04/08/79
35º	Silvana Soares Ferreira	0		04/09/79
36º	Dilsa Maria Celestina Mota	0		18/05/80
37º	Elisângela de Oliveira	0		06/02/81
38º	Lucilene Gonçalves	0		01/07/82
39º	Maria Dos Anjos V. Cordeiro	0		07/12/82
40º	Ana Denília Ferreira Bonfim	0		27/07/85
41º	Tânia de Souza Afonso	0		26/09/85
42º	Maria aparecida soares Duarte	0		06/11/86
43º	Lucinéia Dias	0		28/11/86
44º	Luciana Neves de Jesus Soares	0		17/07/87
45º	Kênio J. Silva Souza	0		30/05/89
46º	Tatiane dos Santos Ventura	0		02/05/92
47º	Maria Aline Santos Ferreira	0		03/12/92
48º	Odete Barbosa Silva	0		09/12/99

Publicado por:
Marlúcia dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:27CEF2BE

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PROCESSO SELETIVO 01/2021

FUNÇÃO: MONITOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TEMPO DE SERVIÇO (DIAS)	TÍTULOS	DATA DE NASCIMENTO
1º	Lucinéia Dias	1246		
2º	Marleide de Souza Morais	1228		
3º	Andreia de Azevedo Ribeiro Corrêa	1217		
4º	Fani de Souza Afonso	1055		
5º	Maria Aparecida de Morais	1031		
6º	Maria Cordeiro de Azevedo	937		
7º	Alice Vaz da Costa	858		
8º	Eliana Alves Queiroz	667		
9º	Elizete Vaz Ribeiro	300		
10º	Carolina Silva Oliveira	61		
11º	Eliete Vieira Bispo	0		03/01/1962
12º	Líbia Maria da Consolação Carreiro	0		03/08/1966
13º	Vanilda dos Santos Lima			05/08/1968
14º	Aparecida Odete lemos	0		29/01/1971
15º	Beatriz Pereira Alves	0		17/03/1976
16º	Evanilde Aparecida Barroso Carvalho	0		26/06/1976
17º	Vilma de Fátima Oliveira	0		18/05/1977
18º	Elisangela de Oliveira	0		06/02/1981
19º	Áurea Firmino da Silva	0		19/05/1981
20º	Solange Rodrigues de Souza	0		20/08/1981
21º	Maria Rosimar Tameirão	0		04/09/1981
22º	Juliana Ducarmo Alves Cardoso Miranda	0		17/05/1984
23º	Edna de Souza Silva Martins	0		26/08/1986
24º	Patrícia Vieira Oliveira			11/05/1989
25º	Elaine de Oliveira Sales Morais	0		18/08/1990
26º	Maria Aline Santos Ferreira	0		03/02/1992
27º	Fabiula de Souza Afonso Amaral	0		21/09/1993
28º	Graciele Aparecida dos Santos Meira			23/12/1993

Publicado por:
Marlúcia dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:DC20D7F8

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PROCESSO SELETIVO 01/2021

FUNÇÃO: PROFESSOR PI

Classificação	Nome	TEMPO DE SERVIÇO (DIAS)	TITULOS	DATA DE NASCIMENTO
1º	Eva Lúcia Martins	5504		
2º	Simone Caitano Ribeiro Lima	4918		
3º	Tatiane Kelly Fabiano	3662		
4º	Rosa Paranhos Goulart	3367		
5º	Edna Ferreira Rocha	3142		
6º	Maria Sueli Silva	3138		
7º	Solange Lisboa Coelho	3100		
8º	Juliana de Fátima Meira	2998		
9º	Adriana Rodrigues Lemos	2928		
10º	Mariana Pereira	2918		
11º	Eliana Aparecida Carreiro da Silva	2845		
12º	Ana Maria Carvalho Barroso	2574		
13º	Edna Moreira de Jesus Morais	2332		
14º	Angeliana da Silva	2245		
15º	Maria dos Anjos Ventura Cordeiro	2135		
16º	Maria da Luz Santos Silva	2076		
17º	Raquel Guimarães Souza de Oliveira	1956		
18º	Elaine de Oliveira Sales Morais	1941		
19º	Graciele Aparecida dos Santos Meira	1929		
20º	Aline Soares Moraes	1866		15/06/1980
21º	Edna Souza Silva Martins	1866		23/05/1986
22º	Claudinéia Caitano Pereira	1852		
23º	Ilma da Luz Gomes Dayrell	1662		
24º	Maria Aparecida Soares Duarte	1633		
25º	Maria Adriane Rocha Barbosa	1615		
26º	Mariana de Souza	1572		
27º	Ana Denília Ferreira Bonfim	1530		
28º	Kênio José Silva Sousa	1525		
29º	Aline Moreira Rocha Silva	1491		
30º	Ivanilde Ap. Barroso Carvalho	1468		
31º	Lílian Corrêa de Souza	1442		
32º	Cláudia Moreira de Souza	1391		
33º	Rosinéia Alves Ribeiro	1281		
34º	Lucilene de Jesus Rodrigues Machado	1274		
35º	Jucilene Meire Corrêa	1258		
36º	Maria Luciana Ribeiro	1170		
37º	Helenita Ribeiro de Carvalho	1104		
38º	Ivanete Caitano Lemes Soares	1088		
39º	Marilene de Jesus S. Abreu	1060		
40º	Ana Cláudia B. Fernandes	1027		
41º	Carla Lopes Silva	948		
42º	Daniela Mirce Ventura Santos	939		
43º	Maria da Conceição Lemos	895		
44º	Lucilene Gonçalves	863		
45º	Tatiana dos Santos Ventura	805		
46º	Eliete Vieira Bispo	678		
47º	Maria Roseli Pereira	667		
48º	Marleide de Souza Morais	620		
49º	Eliana Alves Queiros	612		
50º	Fâni de Souza Afonso	576		
51º	Gabriela Ventura Amaral	553		
52º	Valdisia Lopes Barbosa	470		
53º	Valdete de Souza Rocha Ribeiro	464		
54º	Maria de Lourdes Macedo	410		
55º	Terezinha do Amaral	374		
56º	Diusa Maria Bonfim Alves	350		
57º	Líbia Maria da Consolação Carreiro	349		
58º	Áurea Firmino da Silva	327		
59º	Dirce Marcela Ventura	306		
60º	Flávia Pereira da Silva	285		
61º	Mércia Maria Machado da Cruz	271		
62º	Carlene Cristina Santos Duarte	266		
63º	Carlita Maria de Morais	265		
64º	Ineide Gomes Paranhos	171		
65º	Silvana Soares Ferreira	133		
66º	Zilma Luzia de Oliveira Alves	90		
67º	Gilvana Alves de Souza Azevedo	82		
68º	Gisele Carvalho Guimarães	76		
69º	Alcione Lemos de Oliveira	0		17/09/1960
70º	Lacides Gomes de Oliveira	0		05/09/1965
71º	Beatriz Pereira Alves	0		17/03/1966
72º	Maria do Socorro Rocha	0		21/05/1968
73º	Vanilda dos Santos Lima	0		05/08/1968
74º	Solange Gomes Santos	0		16/08/1972
75º	Dulcimar da Conceição Silva	0		08/12/1972
76º	Silvia Raquel Alves da Costa	0		22/09/1973
77º	Adriana Loredo Gonçalves	0		21/08/1974
78º	Vilma de Fátima Oliveira	0		18/05/1977
79º	Luciana Neves de Jesus Soares	0		27/07/1977
80º	Regiane Ap. Leite Duarte	0		25/04/1978
81º	Maria de Lourdes Costa	0		23/12/1979
82º	Solange Rodrigues de Souza	0		20/08/1981
83º	Patrícia de Souza Coelho			19/06/1983
84º	Elizete Vaz Ribeiro	0		21/12/1983
85º	Tatiane Júnia Barral	0		01/06/1984
86º	Maria da Conceição F. Ferreira	0		13/03/1986
87º	Patrícia Vieira Oliveira	0		11/05/1989

88º	Odete Barbosa Silva	0		09/12/1991
89º	Fabiula de Souza Afonso Amaral	0		21/09/1993
90º	Carolina Silvia Oliveira	0		17/10/1993

Publicado por:
Marlúcia dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:51408E06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 092/2021

DECRETO Nº 00092/2021 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei nº 698/2020 - Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 12.200,00 (doze mil duzentos reais),conforme discriminações:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.05.10.301.5002.2.018 - GESTAO DO ATENDIMENTO DA ATENCAO BASICA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	328	SAUDE	102	12.200,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**12.200,00**			

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.05.10.305.5004.2.020 - GESTAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	432	SAUDE	102	12.200,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**12.200,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**12.200,00**			

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 22/02/2021, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 22 de fevereiro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:AE57A392

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS Nº 007/2021

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro
Home Page: www.conquista.mg.gov.br
e-mail: governo@conquista.mg.gov.br
PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229
CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS Nº 007/2021
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**
CONTRATADA: **PRODUTOS FARMACÊUTICOS BORGES LTDA**
OBJETO: **O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA PACIENTES USUÁRIOS DO SUS MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO À DETERMINAÇÃO DE MANDADO JUDICIAL, CONFORME CÓPIA DOS AUTOS EM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA. A DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS SERÁ PARA 06 (SEIS) MESES.**

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	CX	12	ABLOK PLUS 50 + 12,5mg -CAIXA COM 30 CP	26,68	320,16
2	CX	10	AKINETON 2 mg -CAIXA C/ 80 CP	28,52	285,2
3	CX	6	ALLEGRA 180 mg -CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS	211,5	1269
5	CX	18	BAMIFIX 600 mg -CAIXA COM 20 CP	40,85	735,3
6	CX	6	BENICAR 40 mg - CAIXA C/ 30 CP	47,06	282,36
7	CX	6	BENICAR ANLO 40 mg +10 mg - CAIXA C/ 30 CP	58,12	348,72
8	CX	6	BENICAR HCT 20 + 12,5mg -CAIXA C/ 30 CP	51,26	307,56
9	FR	6	BIOFENAC SPRAY - FRASCO C/ 85 ml	20,27	121,62

10	FR	6	CINATREX - POMADA OFTÁLMICA 5MG/G.CAIXA COM 1 BISNAGA COM 3,5G	10,01	60,06
11	CX	3	CONDRESS ULTRA - CX C/ 60 CP	254,61	763,83
12	FR	6	CYLOCORT - POMADA OFTÁLMICA 3MG/G + 1MG/G.CAIXA COM 01 BISNAGA COM 3,5G	22,18	133,08
13	CX	6	DALMADORM 30 mg -CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS	18,22	109,32
14	CX	13	DIOVAN AMLO Fix 320+10 mg -CAIXA C/ 28 COMPRIMIDOS	116,46	1513,98
16	CX	27	ETNA 2,5 mg +1,5 mg +1,0 mg -CAIXA C/ 20 COMPRIMIDOS	35,76	965,52
17	CX	18	FRISIUM 20 mg - CAIXA C/ 20 CP	24,46	440,28
18	FR	6	GANFORT 0,3mg/ml + 5,0mg/ml - solução oftalmica -FRASCO C/ 3ml	91,91	551,46
19	UM	54	INSULINA LEVEMIR FLEXPEN (insulina detemir) - 100 U/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL CONTENDO 1 CARPULE C/ 3 ML + 1 SISTEMA APLICAÇÃO	78,74	4251,96
20	FR	17	KEPPRA 100 mg/ml -FRASCO COM 150 ML	93,57	1590,69
21	CX	6	LIXIANA 30 mg -CAIXA C/ 30 CP	129,66	777,96
22	CX	18	LOXONIN 60 mg - CX C/30 CP	43,21	777,78
23	CX	18	MANTIDAN 100 mg -CAIXA C/ 20 CP	14,53	261,54
24	CX	18	MILGAMMA 150 mg -CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS	53,92	970,56
25	CX	3	OSTEONUTRI 600 mg+ 400 UI -CAIXA C/ 60 CP	83,45	250,35
26	CX	6	OSTEOTEC 150 mg - CX C/ 01 CP	111,45	668,7
27	FR	26	OXCARB 60 mg/ml - 100 mlFRASCO 100 ml	43,14	1121,64
28	CX	18	PONDERA 15 mg -CAIXA C/ 20 COMPRIMIDOS	39,51	711,18
29	CX	7	PREBICTAL 75 mg - CX C/ 28 CP	76,17	533,19
31	CX	18	PROLOPA BD 100mg/25 mg - CX C/ 60 CP	73,5	1323
32	CX	6	PROLOPA HBS 100mg/25 mg - CAIXA C/ 30 CP	54,57	327,42
33	CX	6	REDUCLIM 2,5mg -CAIXA COM 35 CP	73,4	440,4
34	CX	48	RITALINA 10 mg -CAIXA C/ 30 CP	30,82	1479,36
36	CX	9	STILNOX CR 12,5 mg -CAIXA C/ 20 COMPRIMIDOS	59,31	533,79
37	CX	6	THIOCTACID HR 600 mg - CXC/ 30 CP	127,04	762,24
38	CX	9	TOPAMAX 100 mg - CX C/ 60 CP	516,48	4648,32
39	CX	5	TOPAMAX 50 mg - CX C/ 60 CP	256,14	1280,7
40	CX	18	TORVAL CR 300 mg -CAIXA C/ 30 CP	28,56	514,08
41	CX	18	VICOG 5 mg -CAIXA C/ 30 CP	19,45	350,1
42	CX	3	ZETRON XL 300 mg - CAIXA C/ 60 CP	161,88	485,64
43	CX	6	ZINPASS 10 mg - CAIXA C/ 30 CP	36,41	218,46
44	CX	6	ZINPASS 20 mg - CAIXA C/ 30 CP	63,9	383,4
45	CX	12	ZOLOFT 50 mg - CAIXA C/ 30 CP	83,54	1002,48
VALOR TOTAL					**33872,39**

VALOR: **R$ 33.872,39 (TRINTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS).**

PRAZO: **A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.**

LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021**

CONQUISTA/MG, 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta Do Município

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:767C83A5

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS Nº 008/2021

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro
Home Page: www.conquista.mg.gov.br
e-mail: governo@conquista.mg.gov.br
PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229
CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS Nº 008/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**

CONTRATADA: **RPL DROGARIA E PERFUMARIA LTDA**

OBJETO: **O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA PACIENTES USUÁRIOS DO SUS MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO À DETERMINAÇÃO DE MANDADO JUDICIAL, CONFORME CÓPIA DOS AUTOS EM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA. A DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS SERÁ PARA 06 (SEIS) MESES.**

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
4	CX	6	ARTROLIVE - CX C/ 30 SACHÊS	131,99	791,94
15	CX	6	ENTRESTO 97 + 103 mg - CX C/ 60	92,4	554,4
30	CX	3	PRESS PLUS 5/10MG - CAIXA C/ 60 CP	71,2	213,6
35	CX	6	SAXENDA 6 mg/ml -Solução injetável. Caneta C/3 Carp VD transp x 3 ml, com 3 sistemas de aplicação	550	3300
VALOR TOTAL					**4859,94**

VALOR: **R$ 4.859,94 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).**

PRAZO: **A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.**
LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021**

CONQUISTA/MG, 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta Do Município

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:8431C3A8

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 006/2021

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro
Home Page: www.conquista.mg.gov.br
e-mail: governo@conquista.mg.gov.br
PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229
CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais
EXTRATO DE ADITAMENTO
AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 006/2021
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CONQUISTA.**
CONTRATADA: **IRMÃOS TURA LTDA.**
OBJETO: **O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração de quantitativo e alteração do valor total originário de cada item, conforme a Cláusula Quarta do Contrato nº 006/2021.**

Item	Produto	Quant. E Unid. Remanescente	Valor do acréscimo	Valor Anterior	Valor Atualizado	Valor total
01	Etanol	137.700 litros	R$ 0,15	R$ 3,55	R$ 3,70	R$ 488.835,00
01	Gasolina Comum	143.200 litros	R$ 0,15	R$ 5,23	R$ 5,38	R$ 748.936,00
02	Óleo Diesel Comum	36.500 litros	R$ 0,08	R$ 3,93	R$ 4,06	R$ 143.445,00
03	Óleo Diesel S10	135.200 litros	R$ 0,12	R$ 3,98	R$ 4,10	R$ 538.096,00
TOTAL _____						**R$ 1.982.416,00**

VALOR: **R$ 1.982.416,00 (HUM MILHÃO, NOVECENTOS E OITENTA E DOIS E QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS).**
PRAZO**: A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.**
LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021.**

CONQUISTA/MG, 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta Do Município

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:FBECD656

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO: 0010/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 0006/2021

PREÂMBULO
Às 07:30:00 de Quarta-feira, 24 de Fevereiro de 2021, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, situada à Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, Centro, o Pregoeiro Eguimércio Antunes Evangelista e a equipe de apoio designados através da Portaria 09/2021, para realização da sessão pública do Pregão em epígrafe, cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTAVEIS INFANTIL, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO.
CREDENCIAMENTO
Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, iniciou-se o credenciamento dos interessados presentes, visando a verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para formulação de lances de demais práticas e atos de atribuição do licitante. Apresentaram a documentação e se credenciaram tempestivamente os licitantes.

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
COMERCIAL SUPER BOX LTDA	05.855.672/0001-00	HUGO LEAL DA SILVA
PASCELLY E CIA LTDA-ME	09.208.586/0001-59	EDICARLOS OLIVEIRA DE ALMEIDA
DISTRIBUIDORA LOPES AQUINO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME	22.820.165/0001-42	IVA APARECIDO PEREIRA DE SOUZA
WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA -ME	23.270.837/0001-56	WELTON SOUZA SANTOS
DOMINUS COMERCIO EIRELI	27.417.234/0001-95	MARCOS PAULO DE ASSUNÇÃO SILVA
DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES EIRELI	34.771.531/0001-08	GERALDO EZIO VIEIRA JUNIOR

ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS
Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo as Propostas e, com colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital.
Em seguida o Pregoeiro convidou os autores das propostas selecionadas a formularem lances de forma sequencial. Os valores registrados nas propostas escritas foram lançados no sistema informatizado de apoio ao Pregoeiro.
FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO
Após o registro das propostas, o pregoeiro elaborou a classificação das propostas escritas para a devida imposição da ordem de lances verbais, em seguida, o pregoeiro convidou os representantes das licitantes classificadas a formularem os lances verbais em forma sequencial, os quais foram

todos registrados, conforme anexo **MAPA DE APURAÇÃO DE LANCES**. Finalizados os lances verbais e a negociação junto ao licitante, o PREGOEIRO elaborou a classificação final, conforme anexo **CLASSIFICAÇÃO FINAL.**

HABILITAÇÃO

Encerrada a fase de negociação, o pregoeiro e equipe de apoio procederam à abertura dos envelopes de habilitação das licitantes classificadas com o menor preço na fase anterior, cujos documentos e envelopes foram rubricados por todos os presentes. Após análise dos documentos, o pregoeiro declarou o resultado desta fase conforme a seguir:

EMPRESAS HABILITADAS	CNPJ	REPRESENTANTE
PASCELLY E CIA LTDA-ME	09.208.586/0001-59	EDICARLOS OLIVEIRA DE ALMEIDA
DISTRIBUIDORA LOPES AQUINO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME	22.820.165/0001-42	IVA APARECIDO PEREIRA DE SOUZA

OBS.: A empresa DISTRIBUIDORA LOPES AQUINO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA – ME, apresentou a CND FEDERAL vencida, como goza dos benefícios de ME/EPP, abre – se o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis prorrogável por igual período, desde solicitado formalmente no setor responsável, para apresentação da mesma válida.

RESULTADO FINAL

Diante de todo o andamento da sessão, o pregoeiro declarou aceitas as propostas nas quantidades e valores registrados e detalhados no anexo **RESULTADO FINAL**, por estarem os valores de acordo com as pesquisas de preços efetuadas pelo setor de compras, sagrando se vencedores no presente certame as empresas:

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
PASCELLY E CIA LTDA-ME	09.208.586/0001-59	R$161.250,00
DISTRIBUIDORA LOPES AQUINO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME	22.820.165/0001-42	R$65.000,00

ENCERRAMENTO

Consultado os licitantes sobre os atos e julgamentos praticados até o presente momento, os mesmos mostraram estar de pleno acordo, não havendo qualquer intenção de recurso. Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes - Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes das empresas licitantes.

CORAÇÃO DE JESUS-MG, 24 DE FEVEREIRO 2021.

ASSINAM : REPRESENTANTE (S) DA(S) EMPRESA(S) E MEMBROS DA COMISSÃO

_____
EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

_____
LUCAS VALDIERIC OLIVEIRA SANTOS
Membro da comissão

_____
LUIZ EUSTAQUIO ANDRADE RAMOS
Membro da comissão

_____
COMERCIAL SUPER BOX LTDA
Representante: HUGO LEAL DA SILVA

_____
PASCELLY E CIA LTDA-ME
Representante: EDICARLOS OLIVEIRA DE ALMEIDA

_____
DISTRIBUIDORA LOPES AQUINO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME
Representante: IVAN APARECIDO PEREIRA DE SOUZA

_____
WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA -ME
Representante: WELTON SOUZA SANTOS

_____
DOMINUS COMERCIO EIRELI
Representante: MARCOS PAULO DE ASSUNÇÃO SILVA

_____
DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES EIRELI
Representante: GERALDO EZIO VIEIRA JUNIOR

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:7B47F776

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
VERSÃO: v8
VIGÊNCIA: 06/01/2020
Ente: 3122306 - Divinópolis/MG
Poder: E - Executivo
Instituição: 5191 - Prefeitura Municipal de Divinópolis - MG

Exercício: 2020				
Periodicidade: QUADRIMESTRAL				
Período: 3º quadrimestre				
Grupo: Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios				
Quadro: Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				
Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada				
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	84.930.159,65	77.353.123,26	88.739.140,99	83.140.091,19
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	75.492.255,67	67.795.821,37	77.969.058,38	75.169.031,49
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	36.406.595,23	34.439.903,08	48.845.288,27	49.917.319,87
Internos	36.406.595,23	34.439.903,08	48.845.288,27	49.917.319,87
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	39.085.660,44	33.355.918,29	29.123.770,11	25.251.711,62
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	39.061.223,01	33.355.918,29	29.123.770,11	25.251.711,62
De Demais Contribuições Sociais	24.437,43	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	9.437.903,98	9.557.301,89	10.770.082,61	7.971.059,70
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.529.958,30	72.676.502,25	115.745.232,73	70.144.480,07
Disponibilidade de Caixa	0,00	71.276.073,93	114.316.760,51	68.909.323,68
Disponibilidade de Caixa Bruta	53.821.857,53	86.082.001,97	127.614.840,39	89.057.558,04
(-) Restos a Pagar Processados	67.096.176,95	14.805.928,04	13.298.079,88	20.148.234,36
Demais Haveres Financeiros	2.529.958,30	1.400.428,32	1.428.472,22	1.235.156,39
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	82.400.201,35	4.676.621,01	-27.006.091,74	12.995.611,12
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	547.318.304,21	586.340.917,35	632.459.565,73	660.950.965,81
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.836.425,00	8.604.363,00	8.954.363,00	10.684.713,43
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	544.481.879,21	577.736.554,35	623.505.202,73	650.266.252,38
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	15,60	13,39	14,23	12,79
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	15,13	0,81	-4,33	2,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	656.781.965,05	703.609.100,82	758.951.478,88	793.141.158,97
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	591.103.768,55	633.248.190,74	683.056.330,99	713.827.043,07
Outros Valores Não Integrantes da DC				
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	1.111.527.214,28	1.111.527.214,28	1.111.527.214,28	1.105.965.789,83
Insuficiência Financeira	13.274.319,42	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações Sem Contrapartida	476.086,53	874.566,22	814.252,84	510.968,56
RP Não-Processados	7.441.023,20	6.069.722,91	5.499.826,46	1.697.172,37
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Samara Alyne Souza Rosa
Código Identificador:98F6C5D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL					
VERSÃO: v8					
VIGÊNCIA: 06/01/2020					
Ente: 3122306 - Divinópolis/MG					
Poder: E - Executivo					
Instituição: 5191 - Prefeitura Municipal de Divinópolis - MG					
Exercício: 2020					
Periodicidade: QUADRIMESTRAL					
Período: 3º quadrimestre					
Grupo: Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar					
Quadro: Disponibilidade de Caixa					
Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa				
	Disponibilidade de Caixa				
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)		
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	24.669.579,85	2.519.496,25	3.759.232,25	621.311,99	7.264.863,86
Recursos Ordinários	24.669.579,85	2.519.496,25	3.759.232,25	621.311,99	7.264.863,86
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	569.078.235,08	8.809.445,70	5.056.703,47	985.061,03	228.614,55
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	564.422,91	0,00	295.240,30	0,00	48.896,27
Transferências do FUNDEB	1.730.667,19	0,00	0,00	0,00	93.577,72
Outros Recursos Vinculados à Educação	3.402.314,02	0,00	2.639,93	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de	342.286,28	898.931,09	433.137,47	0,00	58.302,57

Impostos - Saúde					
Outros Recursos Vinculados à Saúde	23.381.749,89	5.729.882,16	2.898.386,86	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	3.326.035,70	10.376,42	6.735,00	0,00	328,30
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	503.595.567,47	696,50	309,00	45.000,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	8.465.895,71	0,00	248.116,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	945.091,89	2.077.922,53	2.176,44	839.828,14	25.088,24
Outros Recursos Vinculados	23.324.204,02	91.637,00	1.169.962,47	100.232,89	2.421,45
TOTAL (III) = (I + II)	593.747.814,93	11.328.941,95	8.815.935,72	1.606.373,02	7.493.478,41

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa				
	Disponibilidade de Caixa				
	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	10.504.675,50	140.161,54	0,00	10.364.513,96
Recursos Ordinários	0,00	10.504.675,50	140.161,54	0,00	10.364.513,96
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	553.998.410,33	0,00	0,00	553.998.410,33
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	220.286,34	0,00	0,00	220.286,34
Transferências do FUNDEB	0,00	1.637.089,47	0,00	0,00	1.637.089,47
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	3.399.674,09	0,00	0,00	3.399.674,09
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	-1.048.084,85	0,00	0,00	-1.048.084,85
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	14.753.480,87	0,00	0,00	14.753.480,87
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	3.308.595,98	0,00	0,00	3.308.595,98
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	503.549.561,97	0,00	0,00	503.549.561,97
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	8.217.779,71	0,00	0,00	8.217.779,71
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	-1.999.923,46	0,00	0,00	-1.999.923,46
Outros Recursos Vinculados	0,00	21.959.950,21	0,00	0,00	21.959.950,21
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	564.503.085,83	140.161,54	0,00	564.362.924,29

Grupo: Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar	
Quadro: Notas Explicativas	
Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	
Notas Explicativas	Despesas Consolidadas da PMD, Câmara e Instituto.

Publicado por:
Samara Alyne Souza Rosa
Código Identificador:68AC1781

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

VERSÃO: v8 VIGÊNCIA: 06/01/2020
Ente: 3122306 - Divinópolis/MG Poder: E - Executivo
Instituição: 5191 - Prefeitura Municipal de Divinópolis - MG
Exercício: 2020 Periodicidade: BIMESTRAL Período: 6º bimestre

Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios		
Quadro: Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias		
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	**Receita Orçamentária**	
	PREVISÃO ATUALIZADA	**Até o Bimestre / 2020**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias		
RECEITAS CORRENTES (I)	633.362.807,63	686.263.633,72
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	158.000.000,00	147.966.763,50
IPTU	40.600.000,00	37.773.903,65
ISS	53.200.000,00	48.833.603,70
ITBI	12.601.000,00	11.802.380,42
IRRF	21.100.000,00	25.090.738,17
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	30.499.000,00	24.466.137,56
Contribuições	46.413.753,51	40.718.731,16
Receita Patrimonial	18.803.984,12	17.282.953,98
Aplicações Financeiras (II)	15.242.984,12	1.986.203,66
Outras Receitas Patrimoniais	3.561.000,00	15.296.750,32
Transferências Correntes	398.853.000,00	472.602.176,88
Cota-Parte do FPM	78.400.000,00	69.206.581,95
Cota-Parte do ICMS	72.800.000,00	71.033.626,68
Cota-Parte do IPVA	32.400.000,00	36.353.035,65
Cota-Parte do ITR	80.000,00	52.543,19
Transferências da LC 87/1996	400.000,00	0,00
Transferências da LC nº 61/1989	1.200.000,00	769.587,13
Transferências do FUNDEB	65.970.000,00	58.384.183,43

Outras Transferências Correntes	147.603.000,00	236.802.618,85
Demais Receitas Correntes	11.292.070,00	7.693.008,20
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	11.292.070,00	7.693.008,20
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	618.119.823,51	684.277.430,06
RECEITAS DE CAPITAL (V)	72.319.000,00	23.474.545,17
Operações de Crédito (VI)	37.792.000,00	15.929.821,28
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens	0,00	851.757,94
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens	0,00	851.757,94
Transferências de Capital	34.492.000,00	6.646.171,42
Convênios	34.492.000,00	1.149.399,35
Outras Transferências de Capital	0,00	5.496.772,07
Outras Receitas de Capital	35.000,00	46.794,53
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias	35.000,00	46.794,53
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII -	34.527.000,00	7.544.723,89
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	652.646.823,51	691.822.153,95

Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro: Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias							
DESPESAS CORRENTES (XIII)	651.236.053,91	587.485.686,06	587.345.524,52	579.026.632,09	45.644.716,91	176.630,40	176.630,40
Pessoal e Encargos Sociais	353.772.718,91	330.126.288,72	330.126.288,72	329.998.264,83	24.558.864,53	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	3.449.249,38	3.448.276,29	3.448.276,29	3.448.276,29	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	294.014.085,62	253.911.121,05	253.770.959,51	245.580.090,97	21.085.852,38	176.630,40	176.630,40
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	647.786.804,53	584.037.409,77	583.897.248,23	575.578.355,80	45.644.716,91	176.630,40	176.630,40
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	104.493.783,13	21.798.231,86	21.798.231,86	21.301.188,57	1.092.029,50	2.159.283,40	2.159.283,40
Investimentos	94.022.271,87	13.047.768,80	13.047.768,80	12.550.725,51	1.092.029,50	2.159.283,40	2.159.283,40
Inversões Financeiras	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Amortização da Dívida (XX)	9.471.511,26	8.750.463,06	8.750.463,06	8.750.463,06			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	95.022.271,87	13.047.768,80	13.047.768,80	12.550.725,51	1.092.029,50	2.159.283,40	2.159.283,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	742.809.076,40	597.085.178,57	596.945.017,03	588.129.081,31	46.736.746,41	2.335.913,80	2.335.913,80

Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro: Resultado Primário - Acima da Linha

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2020
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	54.620.412,43

Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro: Meta Fiscal para o Resultado Primário

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-102.760.150,79

Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro: Juros Nominais

Juros Nominais	Até o Bimestre 2020
	VALOR
Juros Nominais	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	1.986.203,66
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	3.448.276,29

Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios	
Quadro: Resultado Nominal - Acima da Linha	
Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2020
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	53.158.339,80

Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios	
Quadro: Meta Fiscal para o Resultado Nominal	
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-3.197.357,84

Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios		
Quadro: Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal		
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2019 (a)	Até o Bimestre 2020 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal		
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	84.930.159,65	83.140.091,19
DEDUÇÕES (XXIX)	2.529.958,30	70.144.480,07
Disponibilidade de Caixa	0,00	68.909.323,68
Disponibilidade de Caixa Bruta	53.821.857,53	89.057.558,04
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	67.096.176,95	20.148.234,36
Demais Haveres Financeiros	2.529.958,30	1.235.156,39
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	82.400.201,35	12.995.611,12

Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios	
Quadro: Resultado Nominal - Abaixo da Linha	
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	69.404.590,23

Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios	
Quadro: Ajuste Metodológico	
Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2020
	VALOR
Ajuste Metodológico	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	46.947.942,59
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	33.222.771,32
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	5.026.648,64
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	50.652.770,32

Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios	
Quadro: Resultado Primário - Abaixo da Linha	
Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	52.114.842,95

Publicado por:
Samara Alyne Souza Rosa
Código Identificador:F4AB9626

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
VERSÃO: v8
VIGÊNCIA: 06/01/2020
Ente: 3122306 - Divinópolis/MG
Poder: E - Executivo
Instituição: 5191 - Prefeitura Municipal de Divinópolis - MG
Exercício: 2020
Periodicidade: BIMESTRAL
Período: 6º bimestre

Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios	
Quadro: Balanço Orçamentário	
Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	
RECEITAS	
Previsão Inicial	766.700.000,00
Previsão Atualizada	766.700.000,00
Receitas Realizadas	788.717.657,81

Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	758.979.671,49
Dotação Atualizada	841.738.791,52
Despesas Empenhadas	690.730.732,44
Despesas Liquidadas	690.590.570,90
Despesas Pagas	681.774.635,18
Superávit Orçamentário	

Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios	
Quadro: Despesas por Função/Subfunção	
Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	
Despesas Empenhadas	690.730.732,44
Despesas Liquidadas	690.590.570,90

Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios	
Quadro: Receita Corrente Líquida - RCL	
Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	
Receita Corrente Líquida	660.950.965,81
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	650.266.252,38
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	645.436.062,38

Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios	
Quadro: Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	81.491.883,68
Despesas Previdenciárias Empenhadas	92.676.073,97
Despesas Previdenciárias Liquidadas	-11.184.190,29
Resultado Previdenciário	92.676.073,97
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	0,00

Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios			
Quadro: Resultados Primário e Nominal			
Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal			
Resultado Primário - Acima da Linha	-102.760.150,79	54.620.412,43	-53,15
Resultado Nominal - Acima da Linha	-3.197.357,84	53.158.339,80	-1.662,57

Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios				
Quadro: Restos a Pagar por Poder e Ministério Público				
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	67.100.962,25	828.372,38	54.939.285,73	11.333.304,14
Poder Executivo	66.780.603,40	828.372,38	54.618.926,88	11.333.304,14
Poder Legislativo	320.358,85	0,00	320.358,85	0,00
Poder Judiciário				0,00
Ministério Público				0,00
Defensoria Pública				0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	7.490.773,20	3.548.098,57	2.340.663,80	1.602.010,83
Poder Executivo	7.364.117,41	3.543.736,38	2.218.370,20	1.602.010,83
Poder Legislativo	126.655,79	4.362,19	122.293,60	0,00
Poder Judiciário				0,00
Ministério Público				0,00
Defensoria Pública				0,00
TOTAL	74.591.735,45	4.376.470,95	57.279.949,53	12.935.314,97

Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios			
Quadro: Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do			
EMnsíninimo o Anual de <18% / 25%> das Receitas de			
Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	92.558.748,34	25,00	26,94
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	45.149.741,48	60,00	84,69
Complementação da União ao FUNDEB			

Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios		
Quadro: Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital		
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital		
Receitas de Operações de Crédito	15.929.821,28	21.862.178,72
Despesa de Capital Líquida	46.610.294,62	83.881.472,32

Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios				
Quadro: Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência				
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência				
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	97.060.107,26	189.678.592,07	214.312.791,68	149.281.668,56
Despesas Previdenciárias	72.742.330,83	130.546.215,28	176.004.238,17	171.981.769,02
Resultado Previdenciário	24.317.776,43	59.132.376,79	38.308.553,51	-22.700.100,46
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios		
Quadro: Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		
Receitas da Alienação de Ativos	853.223,71	-841.223,71
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	258.658,42	85.156,74

Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios			
Quadro: Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	84.956.442,21	15,00	25,25

Publicado por:
Samara Alyne Souza Rosa
Código Identificador:0BDD7F32

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 071/2021, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
Ofício SEMED-SEC nº. 211/2021	9901690-5	LILIANA GONCALVES	Técnico Escolar	Secretaria Municipal de Educação - E.M. Emílio Ribas	Secretaria Municipal de Educação – CEAE – Centro Educacional de Apoio e Atendimento Especializado	20/01/2021
Encaminhamento datado de 24/02/2021	9902148-6	ELANIA NATALINA DE OLIVEIRA SILVA	Auxiliar de Serviços ll	Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia - Coordenadoria de Manutenção do Paço Municipal	Secretaria Municipal de Governo - Secretaria Municipal de Governo	24/02/2021

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 24 de Fevereiro de 2021

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Samara Alyne Souza Rosa
Código Identificador:A3F9C53D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

GABINETE DO PREFEITO
SELETIVO 03 2021 RESULTADO PRELIMINAR DE CLASSIFICACAO

RESULTADO PRELIMINAR DE **CLASSIFICAÇÃO** NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2021 DO MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR (MG)

Segue em anexo a lista de classificados no processo seletivo 003/2021 do município de Guarda-Mor, os candidatos abaixo deverão comparecer no dia, horários e local definidos no calendário deste processo seletivo. Ressaltando que as regras para recurso atenderão as disposições contidas no edital do referido certame.
As notas atribuídas a cada candidato é a somatória dos pontos obtidos na contagem de tempo e apresentação de títulos.
Professor de Educação Física (Sec. Educação):

Classificação	Nome	Pontuação
1º	Nelson Tavares da Silva	35 pontos
2º	Silvéria Lúcia Vida Martins	30 pontos
3º	Emerson Oliveira Rodrigues	30 pontos
4º	Maura Benedita Oliveira Prainha	30 pontos
5º	Tatiane Gonzaga Cardoso	25 pontos
6º	Cleudes Verissimo da Silva	25 pontos
7º	Jardel Machado N. Teixeira	23 pontos
8º	Rúbia Adriana Caldeira Stabile Santos	20 pontos
9º	Jamilson Aires da Silva	10 pontos

Assistente Social (Sec. de Saúde):

Classificação	Nome	Pontuação
1º	Pedro Henrique Nazar Cardoso	30 pontos

Enfermeiro (atendimentos COVID-19):

Classificação	Nome	Pontuação
1º	Daiara da Silva Rodrigues Corrêa	18 pontos
3º	Talita Helena Ferreira de Jesus	13 pontos
2º	Micaella Santos Barbosa	10 pontos

A COMISSÃO AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO 003/2021

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:D21241FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 4.072, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre novas medidas para enfrentamento da situação de emergência decorrente do Novo Coronavírus no Município de Indianópolis, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública declarada através do Decreto Municipal nº 3.995, de 17 de março de 2020, em decorrência da Pandemia de infecção humana provocada pelo Coronavírus (Covid-19);

Considerando o poder de polícia da Administração Pública Municipal, que é a faculdade que tem o Estado de limitar, condicionar o exercício dos direitos individuais, a liberdade, a propriedade, por exemplo, tendo como objetivo a instauração do bem-estar coletivo, do interesse público, dentre os quais destacamos a saúde, segurança, defesa do consumidor, e a propriedade;

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando o disposto no do Decreto nº 4.034, de 26 de agosto de 2020, que “Dispõe sobre a adesão do Município de Indianópolis ao Plano Minas Consciente e dá outras providências”;

Considerando que o Comitê Extraordinário Covid-19 do Estado de Minas Gerais aprovou, no dia 27 de janeiro de 2021, tendo em vista o início da vacinação em Minas, a fase 3 do Plano Minas Consciente, prevendo o funcionamento de todas as atividades, independente da onda, mas com mais restrições para garantir a segurança da população;

Considerando as orientações para cada onda na fase 3 do Minas Consciente, dentre elas, a distância linear mínima entre as pessoas, a capacidade de pessoas por m², a quantidade máxima de pessoas por evento, o limite de ocupação dos estabelecimentos comerciais, dentre outras medidas;

Considerando que a macrorregião do Triângulo do Norte, na qual está inserida o Município de Indianópolis, está classificada na onda Vermelha até a próxima reavaliação a ser realizada, podendo-se progredir para onda Amarela ou permanecer na onda Vermelha;

Considerando a competência administrativa e normativa do ente municipal no que tange às medidas de promoção, proteção e recuperação da saúde;

Considerando que o Comitê Municipal de Trabalho Especial para enfrentamento e acompanhamento das medidas de prevenção ao contágio por Coronavírus – COVID-19, instituído pelo Decreto n.º 3.994, de 18 de março de 2020, deliberou, no dia 23 de fevereiro de 2021, a adoção de novas medidas de contingenciamento para prevenção e combate à pandemia do Coronavírus;

Considerando a necessidade de edição de normas complementares e visando dar mais transparência e informação às regras constantes do Protocolo Geral do Programa Minas Consciente.

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre novas medidas para enfrentamento da situação de emergência decorrente do novo coronavírus – COVID-19 (SARS-CoV-2), declarada pelo Decreto nº 3.995, de 17 de março de 2020.
Art. 2º Fica proibida no âmbito do Município de Indianópolis-MG, sob pena da aplicação das sanções administrativas pertinentes, a venda de bebidas alcoólicas em estabelecimentos de quaisquer natureza e modalidades, seja presencial ou remota, e a sua distribuição para estabelecimentos localizados no território municipal.
Parágrafo único. Sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas pertinentes, o descumprimento do disposto nesta Deliberação acarretará responsabilização criminal dos infratores, nos termos do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 e suas alterações – Código Penal.
Art. 3º Em todo o território municipal, o funcionamento dos estabelecimentos e das atividades obedecerá este Decreto e ao disposto no Programa Minas Consciente, no que for compatível.
§ 1º Independentemente da classificação, conforme o critério em ondas, as atividades econômicas devem adotar, no mínimo, as seguintes medidas de prevenção, além daquelas estabelecidas no Protocolo Geral do Programa Minas Consciente:
disponibilização e exigência da utilização de equipamentos de proteção individual por todos os funcionários, conforme as diretrizes do Ministério da Saúde, notadamente máscaras caseiras, com a devida orientação quanto à correta manipulação e uso;
disponibilização de condições para lavagem frequente das mãos pelos funcionários com água e sabão líquido, instruindo-os quanto ao adequado procedimento de higienização, conforme recomendam os órgãos sanitários;
disponibilização de condições para lavagem das mãos pelos clientes, usuários e fornecedores com água e sabão líquido;
- fornecimento de álcool etílico em gel hidratado 70% (setenta por cento) para higienização das mãos a todos os funcionários, clientes, usuários e fornecedores;
higienização frequente, após cada atendimento, dos ambientes e equipamentos de trabalho com álcool etílico hidratado 70% (setenta por cento) e/ou solução de hipoclorito de sódio superior a 2% (dois por cento);
higienização frequente, após cada uso, dos equipamentos utilizados por clientes, tais como carrinhos, cestas, máquinas de cartão de crédito, terminais de auto atendimento, etc., com álcool etílico hidratado 70% (setenta por cento) e/ou solução de hipoclorito de sódio superior a 2% (dois por cento);
intensificação da circulação de ar natural, mantendo portas e janelas abertas, tantas quantas possíveis, evitando a utilização de ventiladores;
nos estabelecimentos em que haja atendimento personalizado, este deve se dar, por cada funcionário, para apenas um cliente por vez;
realização de controle de fluxo, evitando o acesso de acompanhantes, ao estabelecimento;
demarcação de espaço e efetiva fiscalização para impedir aglomerações no interior ou em áreas de espera, inclusive em filas formadas na área externa do estabelecimento, com distanciamento de, no mínimo, dois metros entre pessoas;
priorização da realização de transações comerciais à distância e atendimento remoto, assim compreendidas as seguintes hipóteses e definições:
venda remota (e-commerce): atividade realizada por meio telefônico e/ou eletrônico, assim compreendidos os sites, aplicativos e mídias sociais;
delivery: entrega em domicílio dos produtos adquiridos ou prestação de serviços agendados por meio de contratação remota;
drive thru: serviço de vendas em que o cliente compra ou retira os produtos ou recebe prestação de serviços sem sair do veículo, desde que o estabelecimento possua estrutura e espaço próprios disponíveis, vedada a utilização de vias e espaços públicos para este fim; e
take away: retirada em balcão (na porta do estabelecimento) dos produtos adquiridos por venda remota.

priorização do atendimento ao consumidor com agendamento prévio;
divulgação de informações acerca do novo coronavírus – COVID-19 e das medidas de prevenção e de enfrentamento em local de grande visibilidade, contendo inclusive a orientação para que a população permaneça em distanciamento social;
§ 2º Os estabelecimentos somente poderão funcionar observando os dias e horários estabelecidos no Anexo deste Decreto.
§ 3º Fica vedado o fornecimento de alimentos e bebidas para o consumo no próprio estabelecimento.
Art. 4º Fica vedada a expedição de novos alvarás de autorização para eventos privados e públicos, inclusive temporários.

1º As denúncias de eventos e festas clandestinos, inclusive em ambientes particulares, serão direcionadas à Polícia Militar do Estado de Minas Gerais para as providências cabíveis.
§ 2º As responsabilidades civis, administrativas e criminais pela realização de eventos e festas clandestinos se estendem aos proprietários dos imóveis, próprios ou locados para este fim.

Art. 5º A fiscalização quanto ao cumprimento deste Decreto será realizada por meio da Central de Fiscalização, de natureza temporária, instituída Decreto n.º 4.027, de 17 de julho de 2020, com o apoio, se necessário, dos órgãos de segurança pública do Estado de Minas Gerais (Polícia Militar, Corpo de Bombeiros e Polícia Civil).

Art. 6º Recomenda-se, ainda, as seguintes medidas:

as fábricas e indústrias estabeleçam, sempre que possível, o home office, escala de revezamento de trabalho e turnos diferenciados de trabalho, com a finalidade de reduzir o fluxo de pessoas e as aglomerações na entrada dos turnos.
que a população opte pelo isolamento social em suas residências como forma de prevenção.
a paralisação de obras comerciais e industriais que empreguem mais de 30 (trinta) pessoas em um único turno.
a suspensão de locação de chácaras, espaços e áreas de lazer e recreação.
Parágrafo único. Na hipótese do inciso III, no caso da inviabilidade de paralisação, os responsáveis deverão apresentar Plano de Emergência e Contingência Operacional visando o enfrentamento e a contenção da pandemia do novo Coronavírus.

Art. 7º A atividade ou o estabelecimento que descumprir as diversas normativas e as medidas disciplinadas por este Decreto estará sujeito às penalidades administrativas, civis e criminais aplicáveis.

Art. 8º Fica proibida a aglomeração de pessoas em espaços públicos e bens de uso comum do povo, tais como ruas, praças, canteiros, e espaços naturais como cachoeiras, margens do Lago de Miranda e de ribeirões.

Art. 9º O descumprimento das normas estabelecidas no Plano Minas Consciente, neste Decreto e em demais dispositivos relacionados às medidas de prevenção à Covid-19, sujeitarão os responsáveis às penalidades previstas no Código de Posturas, Lei Complementar n.º 4/93, Código Sanitário, Lei Complementar n.º 45, de 5 de dezembro de 2016, e demais legislações, incluindo-se as penas de multa, interdição parcial ou total do estabelecimento, cancelamento de autorização para funcionamento da empresa, e cancelamento do alvará de licenciamento de estabelecimento.
§1º No caso de descumprimento destas medidas a Central de Fiscalização notificará o responsável, advertindo-o sobre a necessidade de adequação às normas previstas neste Decreto e sobre a aplicação das penalidades previstas;
§2º Após a terceira notificação será aplicada a pena de interdição temporária ao estabelecimento comercial pelo prazo de 2 (dois) dias;
§3º Em caso de uma reincidência, será aplicada a pena de interdição temporária pelo período de 4 (quatro) dias, e, em mais de uma reincidência, a pena será pelo período de 15 (quinze) dias.

Art. 10. A Administração Pública poderá adotar medidas de restrição de atendimento ao público e adotar trabalho remoto ou regime de escala de revezamento dos servidores públicos quando possível.

Art. 11. As medidas previstas neste decreto serão aplicadas pelo período de 7 (sete) dias a partir da data em que entrar em vigor, podendo ser prorrogadas a partir de nova avaliação.

Art. 12. Fica revogado o Decreto n.º 4.069, de 4 de fevereiro de 2021.

Art. 13. Este decreto entra em vigor no dia 24 de fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Indianópolis, 23 de fevereiro de 2021.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

ANEXO
ATIVIDADES COM RESTRIÇÃO DE DIAS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Setor	Segunda a sexta	Sábados	Domingos
Supermercados, mercearias, açougues, peixarias, sacolões, assim compreendidos os estabelecimentos do setor que comercializem produtos do gênero alimentício e de higiene pessoal e doméstica, com predominância de no mínimo 50%. Vedado o funcionamento das atividades típicas de lojas de magazine e departamento.	ABERTO ATÉ ÀS 20:30H. Após as 20:30h não serão permitidas a venda remota e a entrega de produtos. Proibido o consumo no local.	FECHADO Permitida venda remota, exclusivamente na modalidade *delivery* (no máximo até às 20:30h)	FECHADO Permitida venda remota, exclusivamente na modalidade *delivery*. (no máximo até às 12h)
Padarias, quitandas, e congêneres.	ABERTO ATÉ ÀS 20:30H. Após as 20:30h não serão permitidas a venda remota e a entrega de produtos. Proibido o consumo no local.	FECHADO Permitida venda remota, exclusivamente na modalidade *delivery* (no máximo até às 20:30h)	FECHADO Permitida venda remota, exclusivamente na modalidade *delivery*. (no máximo até às 12h)
Comércio varejista de bebidas, tais como distribuidoras e depósitos de bebidas em geral.	FECHADO	FECHADO	FECHADO
Restaurantes, pizzarias, sorveterias, lanchonetes e congêneres.	ABERTO ATÉ ÀS 20:30H. Permitida apenas a venda remota na modalidade *delivery* ou retirada no balcão. Proibido o consumo no local.	FECHADO	FECHADO
Bares, botecos, lojas de conveniência e congêneres	FECHADO	FECHADO	FECHADO
Comércio varejista de artigos de informática e telecomunicações e *lan houses*.	FECHADO Permitida venda remota, exclusivamente na modalidade *delivery* (no máximo até às 20:30h)	FECHADO	FECHADO
Assistências técnicas de artigos eletroeletrônicos, de telefonia, maquinário, artigos de informática e outros, exceto oficinas mecânicas e congêneres.	FECHADO Permitida venda remota, exclusivamente na modalidade *delivery* (no máximo até às 20:30h)	FECHADO	FECHADO
Atividades de construção civil, canteiros de obras, serralherias, marcenarias e congêneres.	ABERTO ATÉ ÀS 20:30H. Caso da inviabilidade de paralisação, em obras com mais de 30 (trinta) pessoas por turno, os responsáveis deverão apresentar Plano de Emergência e Contingência Operacional.	FECHADO	FECHADO
Lojas de materiais de construção.	FECHADO Permitida venda remota, exclusivamente na modalidade *delivery* (no máximo até às 18h)	FECHADO Permitida venda remota, exclusivamente na modalidade *delivery* (no máximo até às 12h)	FECHADO
Fábricas e indústrias.	ABERTO Deverão apresentar Plano de Emergência e Contingência Operacional.	ABERTO Deverão apresentar Plano de Emergência e Contingência Operacional.	ABERTO Deverão apresentar Plano de Emergência e Contingência Operacional.
Oficinas, borracharias, lojas do setor de autopeças, equipamentos automotivos e congêneres, lava jato.	FECHADO Atendimento remoto em casos de urgência e emergência e venda de peças na modalidade *delivery* (no máximo até às 20:30h)	FECHADO Atendimento remoto em casos de urgência e emergência e venda de peças na modalidade *delivery* (no máximo até às 18h)	FECHADO
Atividades Religiosas e Templos religiosos.	FECHADO	FECHADO	FECHADO
Atividades de condicionamento físico em academias, quadras de esportes, ginásios e congêneres.	FECHADO	FECHADO	FECHADO
Clínicas de estética, salões de beleza e salões de cabelereiros, barbearias, manicures e estúdios de pilates, e estabelecimentos congêneres.	FECHADO	FECHADO	FECHADO
Estabelecimentos de saúde pública e privada, clínicas médicas, odontológicas e veterinárias (urgência e emergência), farmácias, serviços funerários, postos de combustível, comercialização e entrega de gás (entrega delivery).	ABERTO	ABERTO	ABERTO

Loja de eletrodomésticos, loja de móveis e congêneres.	FECHADO Permitida venda remota, exclusivamente na modalidade *delivery* (no máximo até às 20:30h)	FECHADO	FECHADO
Petshop, loja de produtos veterinários e loja de produto agrícola.	ABERTO ATÉ ÀS 18:00H. Permitida apenas a venda remota na modalidade *delivery* ou retirada no balcão.	FECHADO	FECHADO
Loja de roupa, comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho e armarinhos, comércio varejista de cosméticos, perfumarias e congêneres.	FECHADO Permitida venda remota, exclusivamente na modalidade *delivery* (no máximo até às 20:30h)	FECHADO	FECHADO
Bancos e agências bancárias.	ABERTO Até às 18h.	FECHADO Permitido apenas o funcionamento do terminal do caixa eletrônico de 8:30h às 19:30h	FECHADO Permitido apenas o funcionamento do terminal do caixa eletrônico de 8:30h às 19:30h
Lotéricas e correspondentes bancários.	ABERTO Até às 20:30h.	FECHADO	FECHADO

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:CCBC751F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021
Processo Administrativo Nº 015/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ
Data de Publicação: 05/02/2021 08:35:40

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 23/02/2021 16:43:30						
Lote 01						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: Unid.	Marca: GERDAU		Modelo:		
Descrição: Vergalhão Ø 5mm						
Quantidade: 90	**Valor Unit.:** 35,90			**Valor Total:** 3.231,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	SERRARIA CABRAL LTDA	057	02.525.159/0001-55	37,33	35,90	Sim
2	RF MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	015	06.185.273/0001-34	37,33	36,00	Sim
3	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	003	37.278.673/0001-18	37,33	37,33	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 2 - HOMOLOGADO - 23/02/2021 16:43:30						
Lote 02						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: Unid.	Marca: GERDAU		Modelo:		
Descrição: Vergalhão Ø 6,3mm						
Quantidade: 35	**Valor Unit.:** 43,50			**Valor Total:** 1.522,50		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	SERRARIA CABRAL LTDA	005	02.525.159/0001-55	44,83	43,50	Sim
2	RF MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	047	06.185.273/0001-34	44,83	43,85	Sim
3	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	085	37.278.673/0001-18	44,83	44,83	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 3 - HOMOLOGADO - 23/02/2021 16:43:30						
Lote 03						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: Unid.	Marca: GERDAU		Modelo:		
Descrição: Vergalhão Ø 8mm						
Quantidade: 35	**Valor Unit.:** 68,79			**Valor Total:** 2.407,65		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	SERRARIA CABRAL LTDA	084	02.525.159/0001-55	69,33	68,79	Sim
2	RF MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	039	06.185.273/0001-34	69,33	68,80	Sim
3	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	081	37.278.673/0001-18	69,33	69,33	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 4 - HOMOLOGADO - 23/02/2021 16:43:30						
Lote 04						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: Unid.	Marca:GERDAU		Modelo:		
Descrição: Vergalhão Ø 10mm						
Quantidade: 15	**Valor Unit.:** 95,99			**Valor Total:** 1.439,85		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	SERRARIA CABRAL LTDA	062	02.525.159/0001-55	96,33	95,99	Sim
2	RF MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	048	06.185.273/0001-34	96,33	96,00	Sim
3	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	076	37.278.673/0001-18	96,33	96,33	Sim

DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 5 - HOMOLOGADO - 23/02/2021 16:43:30						
Lote 05						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: Unid.	Marca: CAMPEAO		Modelo:		
Descrição: Saco de cimento CP II						
Quantidade: 130	**Valor Unit.:** 34,10			**Valor Total:** 4.433,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	SERRARIA CABRAL LTDA	057	02.525.159/0001-55	34,33	34,10	Sim
2	RF MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	065	06.185.273/0001-34	34,33	34,20	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 6 - HOMOLOGADO - 23/02/2021 16:43:30						
Lote 06						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: M³	Marca: DRAGA JP		Modelo:		
Descrição: Areia lavada						
Quantidade: 12	**Valor Unit.:** 169,99			**Valor Total:** 2.039,88		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	SERRARIA CABRAL LTDA	070	02.525.159/0001-55	170,66	169,99	Sim
2	RF MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	005	06.185.273/0001-34	170,66	170,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 7 - HOMOLOGADO - 23/02/2021 16:43:30						
Lote 07						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: M³	Marca:MORRO AGUDO		Modelo:		
Descrição: Brita 0.						
Quantidade: 13	**Valor Unit.:** 197,69			**Valor Total:** 2.569,97		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	SERRARIA CABRAL LTDA	042	02.525.159/0001-55	198,33	197,69	Sim
2	RF MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	072	06.185.273/0001-34	198,33	197,70	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 8 - HOMOLOGADO - 23/02/2021 16:43:30						
Lote 08						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: Unid.	Marca: PREMOLDADOS JP		Modelo:		
Descrição: Bloco cerâmico 9x19x29cm						
Quantidade: 2.860	**Valor Unit.:** 3,22			**Valor Total:** 9.209,20		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	SERRARIA CABRAL LTDA	041	02.525.159/0001-55	3,50	3,22	Sim
2	RF MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	049	06.185.273/0001-34	3,50	3,23	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 9 - HOMOLOGADO - 23/02/2021 16:43:31						
Lote 09						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: M²	Marca: EMBRAMACO		Modelo:		
Descrição: Piso cerâmico de alta resistência com grau de absorção II, PEI 4 acabamento acetinado 60x60cm cor branco						
Quantidade: 35	**Valor Unit.:** 33,74			**Valor Total:** 1.180,90		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	SERRARIA CABRAL LTDA	042	02.525.159/0001-55	35,00	33,74	Sim
2	RF MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	023	06.185.273/0001-34	35,00	33,75	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 10 - HOMOLOGADO - 23/02/2021 16:43:31						
Lote 10						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: M²	Marca: EMBRAMACO		Modelo:		
Descrição: Piso cerâmico de alta resistência com grau de absorção II, PEI 4 - 45x45cm cor bege (padrão conforme existente)						
Quantidade: 35	**Valor Unit.:** 33,29			**Valor Total:** 1.165,15		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	SERRARIA CABRAL LTDA	055	02.525.159/0001-55	35,00	33,29	Sim
2	RF MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	088	06.185.273/0001-34	35,00	33,30	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 11 - HOMOLOGADO - 23/02/2021 16:43:31						

Lote 11						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: Unid.	Marca: EMBRAMACO		Modelo:		
Descrição: Revestimento cerâmico 30x60cm cor branco						
Quantidade: 35	**Valor Unit.:** 33,20			**Valor Total:** 1.162,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	SERRARIA CABRAL LTDA	015	02.525.159/0001-55	35,00	33,20	Sim
2	RF MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	049	06.185.273/0001-34	35,00	33,25	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 12 - HOMOLOGADO - 23/02/2021 16:43:31						
Lote 12						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: Unid.	Marca: PRECON		Modelo:		
Descrição: Argamassa ACII 20kg						
Quantidade: 35	**Valor Unit.:** 28,90			**Valor Total:** 1.011,50		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	RF MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	011	06.185.273/0001-34	30,33	28,90	Sim
2	SERRARIA CABRAL LTDA	065	02.525.159/0001-55	30,33	29,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 13 - HOMOLOGADO - 23/02/2021 16:43:31						
Lote 13						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: Kg	Marca:QUARTZOLIT		Modelo:		
Descrição: Rejunte para áreas molhadas cor branco						
Quantidade: 5	**Valor Unit.:** 26,80			**Valor Total:** 134,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	SERRARIA CABRAL LTDA	055	02.525.159/0001-55	30,33	26,80	Sim
2	RF MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	069	06.185.273/0001-34	30,33	26,85	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 14 - HOMOLOGADO - 23/02/2021 16:43:31						
Lote 14						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: Kg	Marca:QUARTZOLIT		Modelo:		
Descrição: Rejunte cor bege						
Quantidade: 2	**Valor Unit.:** 6,85			**Valor Total:** 13,70		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	SERRARIA CABRAL LTDA	040	02.525.159/0001-55	7,63	6,85	Sim
2	RF MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	044	06.185.273/0001-34	7,63	6,90	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 15 - HOMOLOGADO - 23/02/2021 16:43:31						
Lote 15						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: Barra	Marca: KRONA		Modelo:		
Descrição: Tubo de PVC de 1/2"						
Quantidade: 7	**Valor Unit.:** 25,50			**Valor Total:** 178,50		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	SERRARIA CABRAL LTDA	052	02.525.159/0001-55	27,00	25,50	Sim
2	RF MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	001	06.185.273/0001-34	27,00	25,90	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 16 - HOMOLOGADO - 23/02/2021 16:43:31						
Lote 16						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: Unid.	Marca: KRONA		Modelo:		
Descrição: Joelho 1/2" água						
Quantidade: 60	**Valor Unit.:** 1,34			**Valor Total:** 80,40		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	SERRARIA CABRAL LTDA	088	02.525.159/0001-55	1,60	1,34	Sim
2	RF MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	068	06.185.273/0001-34	1,60	1,35	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 17 - HOMOLOGADO - 23/02/2021 16:43:31						
Lote 17						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: Unid.	Marca: KRONA		Modelo:		
Descrição: Luva 1/2" água						
Quantidade: 60	**Valor Unit.:** 1,34			**Valor Total:** 80,40		

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	SERRARIA CABRAL LTDA	055	02.525.159/0001-55	1,60	1,34	Sim
2	RF MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	054	06.185.273/0001-34	1,60	1,35	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 18 - HOMOLOGADO - 23/02/2021 16:43:31						
Lote 18						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: Unid.	Marca: ASTRAL		Modelo:		
Descrição: Sifão flexível lavatório cor branco						
Quantidade: 8	**Valor Unit.:** 14,40			**Valor Total:** 115,20		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	SERRARIA CABRAL LTDA	052	02.525.159/0001-55	15,00	14,40	Sim
2	RF MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	050	06.185.273/0001-34	15,00	14,45	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 19 - HOMOLOGADO - 23/02/2021 16:43:31						
Lote 19						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: Unid.	Marca: KRONA		Modelo:		
Descrição: Luva de esgoto de 40						
Quantidade: 24	**Valor Unit.:** 4,63			**Valor Total:** 111,12		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	SERRARIA CABRAL LTDA	096	02.525.159/0001-55	4,80	4,63	Sim
2	RF MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	036	06.185.273/0001-34	4,80	4,65	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 20 - HOMOLOGADO - 23/02/2021 16:43:31						
Lote 20						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: Unid.	Marca: KRONA		Modelo:		
Descrição: Luva de esgoto de 100						
Quantidade: 18	**Valor Unit.:** 9,50			**Valor Total:** 171,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	SERRARIA CABRAL LTDA	079	02.525.159/0001-55	9,73	9,50	Sim
2	RF MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	003	06.185.273/0001-34	9,73	9,55	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 21 - HOMOLOGADO - 23/02/2021 16:43:31						
Lote 21						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: Barra	Marca: KRONA		Modelo:		
Descrição: Tubo esgoto PVC de 40						
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 30,20			**Valor Total:** 30,20		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	SERRARIA CABRAL LTDA	094	02.525.159/0001-55	30,33	30,20	Sim
2	RF MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	024	06.185.273/0001-34	30,33	30,25	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 22 - HOMOLOGADO - 23/02/2021 16:43:31						
Lote 22						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: Barra	Marca: KRONA		Modelo:		
Descrição: Tubo esgoto PVC de 100						
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 109,90			**Valor Total:** 109,90		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	SERRARIA CABRAL LTDA	086	02.525.159/0001-55	110,66	109,90	Sim
2	RF MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	021	06.185.273/0001-34	110,66	109,95	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 23 - HOMOLOGADO - 23/02/2021 16:43:32						
Lote 23						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: Unid.	Marca: KRONA		Modelo:		
Descrição: Caixa sifonada com grelha quadrada 15x15cm						
Quantidade: 2	**Valor Unit.:** 47,44			**Valor Total:** 94,88		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	SERRARIA CABRAL LTDA	031	02.525.159/0001-55	48,33	47,44	Sim
2	RF MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	051	06.185.273/0001-34	48,33	47,45	Sim
DESCLASSIFICADOS						

Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 24 - HOMOLOGADO - 23/02/2021 16:43:32						
Lote 24						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: Unid.	Marca: FORTLEV		Modelo:		
Descrição: Caixa D' Água de Polietino 1.000 litros						
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 481,50			**Valor Total:** 481,50		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	SERRARIA CABRAL LTDA	041	02.525.159/0001-55	483,00	481,50	Sim
2	RF MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	086	06.185.273/0001-34	483,00	481,80	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 25 - HOMOLOGADO - 23/02/2021 16:43:32						
Lote 25						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: Unid.	Marca:MARCHEZAN		Modelo:		
Descrição: Registro de gaveta 1/2" metal						
Quantidade: 2	**Valor Unit.:** 64,80			**Valor Total:** 129,60		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	SERRARIA CABRAL LTDA	019	02.525.159/0001-55	65,66	64,80	Sim
2	RF MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	089	06.185.273/0001-34	65,66	64,85	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 26 - HOMOLOGADO - 23/02/2021 16:43:32						
Lote 26						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: Unid.	Marca:MARCHEZAN		Modelo:		
Descrição: Acabamento registro base 1/2" metal cromado						
Quantidade: 2	**Valor Unit.:** 63,49			**Valor Total:** 126,98		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	SERRARIA CABRAL LTDA	049	02.525.159/0001-55	65,66	63,49	Sim
2	RF MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	023	06.185.273/0001-34	65,66	63,50	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 27 - HOMOLOGADO - 23/02/2021 16:43:32						
Lote 27						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: Unid.	Marca:MARCHEZAN		Modelo:		
Descrição: Registro Pressão 1/2" com Acabamento metal						
Quantidade: 6	**Valor Unit.:** 63,90			**Valor Total:** 383,40		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	SERRARIA CABRAL LTDA	042	02.525.159/0001-55	65,66	63,90	Sim
2	RF MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	027	06.185.273/0001-34	65,66	63,95	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 28 - HOMOLOGADO - 23/02/2021 16:43:32						
Lote 28						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: Unid.	Marca: ICASA		Modelo:		
Descrição: Bacia sanitária convencional infantil cor branco						
Quantidade: 6	**Valor Unit.:** 706,50			**Valor Total:** 4.239,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	SERRARIA CABRAL LTDA	078	02.525.159/0001-55	710,00	706,50	Sim
2	RF MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	063	06.185.273/0001-34	710,00	706,55	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						

Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
LOTE 29 - HOMOLOGADO - 23/02/2021 16:43:32						
Lote 29						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: Unid.	Marca: ASTRA		Modelo:		
Descrição: Assento com tampa para bacia convencional infantil polipropileno cor branco						
Quantidade: 6	Valor Unit.: 250,70			Valor Total: 1.504,20		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	SERRARIA CABRAL LTDA	072	02.525.159/0001-55	253,33	250,70	Sim
2	RF MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	013	06.185.273/0001-34	253,33	250,75	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS						
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 30 - HOMOLOGADO - 23/02/2021 16:43:32						
Lote 30						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: Unid.	Marca: ICASA		Modelo:		
Descrição: Cuba oval de embutir p/ banheiro 37,5x48,5cm cor branco						
Quantidade: 6	Valor Unit.: 148,70			Valor Total: 892,20		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	SERRARIA CABRAL LTDA	023	02.525.159/0001-55	150,66	148,70	Sim
2	RF MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	069	06.185.273/0001-34	150,66	148,75	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS						
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
LOTE 31 - HOMOLOGADO - 23/02/2021 16:43:32						
Lote 31						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: Unid.	Marca: LIDER		Modelo:		
Descrição: Aquecedor elétrico para torneira 5500W 110V						
Quantidade: 2	Valor Unit.: 317,33			Valor Total: 634,66		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	RF MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	043	06.185.273/0001-34	317,33	317,33	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS						
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
LOTE 32 - HOMOLOGADO - 23/02/2021 16:43:32						
Lote 32						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: Unid.	Marca: MARCHEZAN		Modelo:		
Descrição: Torneira longa tanque de parede em metal						
Quantidade: 4	Valor Unit.: 90,30			Valor Total: 361,20		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	SERRARIA CABRAL LTDA	086	02.525.159/0001-55	90,66	90,30	Sim
2	RF MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	067	06.185.273/0001-34	90,66	90,35	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS						
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
LOTE 33 - HOMOLOGADO - 23/02/2021 16:43:32						
Lote 33						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: Unid.	Marca: MARCHEZAN		Modelo:		
Descrição: Torneira monocomando bancada p/ lavatório bica baixa - metal cromado						
Quantidade: 6	Valor Unit.: 90,20			Valor Total: 541,20		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	SERRARIA CABRAL LTDA	047	02.525.159/0001-55	90,66	90,20	Sim
2	RF MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	032	06.185.273/0001-34	90,66	90,25	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS						
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
LOTE 34 - HOMOLOGADO - 23/02/2021 16:43:32						
Lote 34						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: Unid.	Marca: AJ RORATO		Modelo:		
Descrição: Tanque de lavar roupas 24L plástico 60cm - cor branco						
Quantidade: 2	Valor Unit.: 120,50			Valor Total: 241,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	SERRARIA CABRAL LTDA	032	02.525.159/0001-55	121,66	120,50	Sim
2	RF MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	089	06.185.273/0001-34	121,66	120,90	Sim
DESCLASSIFICADOS						
	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS						
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
LOTE 35 - HOMOLOGADO - 23/02/2021 16:43:32						
Lote 35						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: Unid.	Marca: LORENZETTI		Modelo:		
Descrição: Chuveiro/ducha Maxi 5500W 110V - cor branco						
Quantidade: 6	Valor Unit.: 81,29			Valor Total: 487,74		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	SERRARIA CABRAL LTDA	014	02.525.159/0001-55	82,00	81,29	Sim
2	RF MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	043	06.185.273/0001-34	82,00	81,30	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS						
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
LOTE 36 - HOMOLOGADO - 23/02/2021 16:43:33						
Lote 36						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: Unid.	Marca: MARCHEZAN		Modelo:		
Descrição: Ducha higiênica 1/4 volta flexível - metal cromado						
Quantidade: 6	Valor Unit.: 94,50			Valor Total: 567,00		

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	SERRARIA CABRAL LTDA	050	02.525.159/0001-55	95,33	94,50	Sim
2	RF MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	010	06.185.273/0001-34	95,33	94,60	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS						
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
LOTE 37 - HOMOLOGADO - 23/02/2021 16:43:33						
Lote 37						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: Unid.	Marca: HAIALA		Modelo:		
Descrição: Janela alumínio Maxim Ar 80x80cm - cor Branco						
Quantidade: 6	Valor Unit.: 342,50			Valor Total: 2.055,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	SERRARIA CABRAL LTDA	017	02.525.159/0001-55	350,66	342,50	Sim
2	RF MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	041	06.185.273/0001-34	350,66	342,70	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS						
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
LOTE 38 - HOMOLOGADO - 23/02/2021 16:43:33						
Lote 38						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: Unid.	Marca: HAIALA		Modelo:		
Descrição: Janela veneziana alumínio correr 150x120cm - cor Branco						
Quantidade: 3	Valor Unit.: 682,30			Valor Total: 2.046,90		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	SERRARIA CABRAL LTDA	085	02.525.159/0001-55	688,33	682,30	Sim
2	RF MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	055	06.185.273/0001-34	688,33	682,40	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS						
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
LOTE 39 - HOMOLOGADO - 23/02/2021 16:43:33						
Lote 39						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: Unid.	Marca: HAIALA		Modelo:		
Descrição: Porta veneziana de giro aço 80x210cm						
Quantidade: 2	Valor Unit.: 408,90			Valor Total: 817,80		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	SERRARIA CABRAL LTDA	028	02.525.159/0001-55	423,33	408,90	Sim
2	RF MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	030	06.185.273/0001-34	423,33	409,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS						
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
LOTE 40 - HOMOLOGADO - 23/02/2021 16:43:33						
Lote 40						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: Unid.	Marca: HAIALA		Modelo:		
Descrição: Porta veneziana de giro aço 90x210cm						
Quantidade: 1	Valor Unit.: 422,90			Valor Total: 422,90		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	SERRARIA CABRAL LTDA	083	02.525.159/0001-55	431,66	422,90	Sim
2	RF MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	030	06.185.273/0001-34	431,66	423,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS						
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
LOTE 41 - HOMOLOGADO - 23/02/2021 16:43:33						
Lote 41						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: Unid.	Marca: HAIALA		Modelo:		
Descrição: Porta veneziana de giro alumínio 80x150cm box						
Quantidade: 2	Valor Unit.: 592,90			Valor Total: 1.185,80		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	SERRARIA CABRAL LTDA	007	02.525.159/0001-55	603,33	592,90	Sim
2	RF MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	029	06.185.273/0001-34	603,33	593,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS						
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
LOTE 42 - HOMOLOGADO - 23/02/2021 16:43:33						
Lote 42						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: M²	Marca: PEDRA FORTE		Modelo:		
Descrição: Pedra para bancadas*						
Quantidade: 5	Valor Unit.: 710,00			Valor Total: 3.550,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	RF MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	061	06.185.273/0001-34	710,00	710,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS						
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
LOTE 43 - HOMOLOGADO - 23/02/2021 16:43:33						
Lote 43						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: M²	Marca: PEDRA FORTE		Modelo:		
Descrição: Pedra para divisórias e box*						
Quantidade: 13	Valor Unit.: 106,00			Valor Total: 1.378,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	RF MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	007	06.185.273/0001-34	106,00	106,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS						
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
LOTE 44 - HOMOLOGADO - 23/02/2021 16:43:33						
Lote 44						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: Unid.	Marca: PINUS		Modelo:		
Descrição: Tábua pinus 250x30cm (prateleira)						
Quantidade: 4	Valor Unit.: 39,30			Valor Total: 157,20		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	SERRARIA CABRAL LTDA	091	02.525.159/0001-55	40,30	39,30	Sim
2	RF MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	005	06.185.273/0001-34	40,30	39,40	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS						
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
LOTE 45 - HOMOLOGADO - 23/02/2021 16:43:33						
Lote 45						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: Unid.	Marca: THOMPSON		Modelo:		
Descrição: Mão francesa simples branca 30cm (prateleiras)						
Quantidade: 16	Valor Unit.: 12,40			Valor Total: 198,40		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	SERRARIA CABRAL LTDA	041	02.525.159/0001-55	13,33	12,40	Sim
2	RF MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	047	06.185.273/0001-34	13,33	12,45	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS						
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
LOTE 46 - HOMOLOGADO - 23/02/2021 16:43:33						
Lote 46						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: Unid.	Marca: CORAL		Modelo:		
Descrição: Corante líquido para tinta 50ml cor verde						
Quantidade: 1	Valor Unit.: 6,30			Valor Total: 6,30		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	SERRARIA CABRAL LTDA	024	02.525.159/0001-55	6,66	6,30	Sim
2	RF MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	008	06.185.273/0001-34	6,66	6,40	Sim
DESCLASSIFICADOS						
	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS						
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
LOTE 47 - HOMOLOGADO - 23/02/2021 16:43:33						
Lote 47						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: Unid.	Marca: CORAL		Modelo:		
Descrição: Corante líquido para tinta 50ml cor violeta						
Quantidade: 1	Valor Unit.: 5,70			Valor Total: 5,70		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	SERRARIA CABRAL LTDA	007	02.525.159/0001-55	6,66	5,70	Sim
2	RF MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	045	06.185.273/0001-34	6,66	5,75	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS						
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
LOTE 48 - HOMOLOGADO - 23/02/2021 16:43:34						
Lote 48						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: Unid.	Marca: CORAL		Modelo:		
Descrição: Corante líquido para tinta 50ml cor azul						
Quantidade: 1	Valor Unit.: 6,39			Valor Total: 6,39		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	SERRARIA CABRAL LTDA	057	02.525.159/0001-55	6,66	6,39	Sim
2	RF MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	082	06.185.273/0001-34	6,66	6,40	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS						
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
LOTE 49 - HOMOLOGADO - 23/02/2021 16:43:34						
Lote 49						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: Unid.	Marca: FUTURA		Modelo:		

Descrição: Tinta acrílica lavável 3,6L cor branco neve						
Quantidade: 1	Valor Unit.: 74,39			Valor Total: 74,39		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	SERRARIA CABRAL LTDA	089	02.525.159/0001-55	75,00	74,39	Sim
2	RF MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	090	06.185.273/0001-34	75,00	74,50	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS						
	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
LOTE 50 - HOMOLOGADO - 23/02/2021 16:43:34						
Lote 50						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: Unid.	Marca: FUTURA		Modelo:		
Descrição: Tinta rende e cobre muito lata 18L cor branco neve						
Quantidade: 1	Valor Unit.: 421,89			Valor Total: 421,89		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	SERRARIA CABRAL LTDA	053	02.525.159/0001-55	425,66	421,89	Sim
2	RF MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	086	06.185.273/0001-34	425,66	422,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS						
	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
LOTE 51 - HOMOLOGADO - 23/02/2021 16:43:34						
Lote 51						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: Unid.	Marca: FUTURA		Modelo:		
Descrição: Tinta esmalte 3,6L cor branco						
Quantidade: 1	Valor Unit.: 130,90			Valor Total: 130,90		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	SERRARIA CABRAL LTDA	090	02.525.159/0001-55	133,00	130,90	Sim
2	RF MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	068	06.185.273/0001-34	133,00	131,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS						
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
LOTE 52 - HOMOLOGADO - 23/02/2021 16:43:34						
Lote 52						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: Unid.	Marca: ASTRA		Modelo:		
Descrição: Dispenser para sabonete líquido cor branco						
Quantidade: 4	Valor Unit.: 99,99			Valor Total: 399,96		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	SERRARIA CABRAL LTDA	025	02.525.159/0001-55	100,33	99,99	Sim
2	RF MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	029	06.185.273/0001-34	100,33	100,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS						
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
LOTE 53 - HOMOLOGADO - 23/02/2021 16:43:34						
Lote 53						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: Unid.	Marca: ASTRA		Modelo:		
Descrição: Porta papel higiênico simples metal						
Quantidade: 6	Valor Unit.: 99,70			Valor Total: 598,20		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	SERRARIA CABRAL LTDA	043	02.525.159/0001-55	100,33	99,70	Sim
2	RF MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	052	06.185.273/0001-34	100,33	99,75	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS						
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
LOTE 54 - HOMOLOGADO - 23/02/2021 16:43:34						
Lote 54						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: Unid.	Marca: ASTRA		Modelo:		
Descrição: Dispenser para papel toalha interfolhado cor branco						
Quantidade: 2	Valor Unit.: 36,20			Valor Total: 72,40		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	SERRARIA CABRAL LTDA	016	02.525.159/0001-55	36,66	36,20	Sim
2	RF MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	089	06.185.273/0001-34	36,66	36,30	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS						
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
LOTE 55 - HOMOLOGADO - 23/02/2021 16:43:34						
Lote 55						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: Unid.	Marca: MENA		Modelo:		
Descrição: Quadro distribuição embutir 16 disjuntores DIN						
Quantidade: 1	Valor Unit.: 129,50			Valor Total: 129,50		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	SERRARIA CABRAL LTDA	028	02.525.159/0001-55	130,66	129,50	Sim

2	RF MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	084	06.185.273/0001-34	130,66	129,55	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS						
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
LOTE 56 - HOMOLOGADO - 23/02/2021 16:43:34						
Lote 56						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: Unid.	Marca: GE		Modelo:		
Descrição: Disjuntor 25A bipolar DIN curva C						
Quantidade: 6	Valor Unit.: 14,80			Valor Total: 88,80		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	SERRARIA CABRAL LTDA	041	02.525.159/0001-55	15,33	14,80	Sim
2	RF MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	094	06.185.273/0001-34	15,33	14,85	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS						
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
LOTE 57 - HOMOLOGADO - 23/02/2021 16:43:34						
Lote 57						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: Unid.	Marca: GE		Modelo:		
Descrição: Disjuntor 25A unipolar DIN curva C						
Quantidade: 1	Valor Unit.: 14,00			Valor Total: 14,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	SERRARIA CABRAL LTDA	084	02.525.159/0001-55	15,33	14,00	Sim

2	RF MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	095	06.185.273/0001-34	15,33	14,70	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 58 - HOMOLOGADO - 23/02/2021 16:43:34						
Lote 58						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: Unid.	Marca:GE		Modelo:		
Descrição: Disjuntor 16A unipolar DIN curva C						
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 14,30			**Valor Total:** 14,30		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	SERRARIA CABRAL LTDA	060	02.525.159/0001-55	15,33	14,30	Sim
2	RF MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	053	06.185.273/0001-34	15,33	14,35	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 59 - HOMOLOGADO - 23/02/2021 16:43:34						
Lote 59						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: Unid.	Marca:GE		Modelo:		
Descrição: Disjuntor 63A tripolar DIN curva C padrão Cemig						
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 1.886,00			**Valor Total:** 1.886,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	SERRARIA CABRAL LTDA	099	02.525.159/0001-55	1.973,33	1.886,00	Sim
2	RF MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	058	06.185.273/0001-34	1.973,33	1.886,50	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 60 - HOMOLOGADO - 23/02/2021 16:43:34						
Lote 60						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: Unid.	Marca: THOSHIBA		Modelo:		
Descrição: Luminária tubular de sobrepor led slim 36W branco quente (4000k) 120cm						
Quantidade: 10	**Valor Unit.:** 33,40			**Valor Total:** 334,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	SERRARIA CABRAL LTDA	009	02.525.159/0001-55	37,33	33,40	Sim
2	RF MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	043	06.185.273/0001-34	37,33	33,50	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 61 - HOMOLOGADO - 23/02/2021 16:43:34						
Lote 61						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: Unid.	Marca: TRAMONTINA		Modelo:		
Descrição: Conjunto Tomada dois módulos montado 4"x2" 10A 250V						
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 16,09			**Valor Total:** 16,09		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	SERRARIA CABRAL LTDA	002	02.525.159/0001-55	18,00	16,09	Sim
2	RF MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	077	06.185.273/0001-34	18,00	16,10	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 62 - HOMOLOGADO - 23/02/2021 16:43:35						
Lote 62						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: Unid.	Marca: TRAMONTINA		Modelo:		
Descrição: Conjunto Tomada simples 1 módulo montado 4"x2" 10A 250V						
Quantidade: 4	**Valor Unit.:** 6,30			**Valor Total:** 25,20		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	SERRARIA CABRAL LTDA	024	02.525.159/0001-55	8,63	6,30	Sim
2	RF MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	010	06.185.273/0001-34	8,63	6,35	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 63 - HOMOLOGADO - 23/02/2021 16:43:35						
Lote 63						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: Unid.	Marca: TRAMONTINA		Modelo:		
Descrição: Conjunto interruptor simples 1 módulo 2x4" 10A 250V						
Quantidade: 2	**Valor Unit.:** 7,50			**Valor Total:** 15,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	SERRARIA CABRAL LTDA	065	02.525.159/0001-55	8,63	7,50	Sim
2	RF MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	036	06.185.273/0001-34	8,63	7,52	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 64 - HOMOLOGADO - 23/02/2021 16:43:35						
Lote 64						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: Unid.	Marca: TRAMONTINA		Modelo:		
Descrição: Placa 4"x2" com Suporte C/ Furo de Fio						
Quantidade: 6	**Valor Unit.:** 6,40			**Valor Total:** 38,40		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	SERRARIA CABRAL LTDA	035	02.525.159/0001-55	6,80	6,40	Sim
2	RF MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	054	06.185.273/0001-34	6,80	6,45	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 65 - HOMOLOGADO - 23/02/2021 16:43:35						
Lote 65						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1 Unidade: Metro Marca: SANFLEX Modelo:						
Descrição: Cabo cobre flexível 750V 1,5mm branco						
Quantidade: 100	**Valor Unit.:** 2,22			**Valor Total:** 222,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	RF MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	046	06.185.273/0001-34	2,40	2,22	Sim
2	SERRARIA CABRAL LTDA	058	02.525.159/0001-55	2,40	2,24	Sim
3	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	080	37.278.673/0001-18	2,40	2,40	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 66 - HOMOLOGADO - 23/02/2021 16:43:35						
Lote 66						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: Metro	Marca:NAMBEI		Modelo:		
Descrição: Cabo cobre flexível 750V 4,5mm preto						
Quantidade: 200	**Valor Unit.:** 4,40			**Valor Total:** 880,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	SERRARIA CABRAL LTDA	066	02.525.159/0001-55	4,66	4,40	Sim
2	RF MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	082	06.185.273/0001-34	4,66	4,66	Sim
3	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	025	37.278.673/0001-18	4,66	4,66	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 67 - HOMOLOGADO - 23/02/2021 16:43:35						
Lote 67						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: Metro	Marca:NAMBEI		Modelo:		
Descrição: Cabo cobre flexível 750V 2,5mm azul						
Quantidade: 50	**Valor Unit.:** 2,90			**Valor Total:** 145,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	SERRARIA CABRAL LTDA	040	02.525.159/0001-55	2,96	2,90	Sim
2	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E	071	37.278.673/0001-18	2,96	2,96	Sim
3	RFEFRMRAATMEERNIATIASSDLETCDOANSTRUÇÃO EIRELI	078	06.185.273/0001-34	2,96	2,96	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

LOTE 68 - HOMOLOGADO - 23/02/2021 16:43:35						
Lote 68						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: Metro	Marca:NAMBEI		Modelo:		
Descrição: Cabo cobre flexível 750V 2,5mm vermelho						
Quantidade: 50	**Valor Unit.:** 2,38			**Valor Total:** 119,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	SERRARIA CABRAL LTDA	085	02.525.159/0001-55	2,96	2,38	Sim
2	RF MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	079	06.185.273/0001-34	2,96	2,39	Sim
3	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	099	37.278.673/0001-18	2,96	2,96	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 69 - HOMOLOGADO - 23/02/2021 16:43:35						
Lote 69						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1 Unidade: Metro		Marca:NAMBEI		Modelo:		
Descrição: Cabo cobre flexível 750V 2,5mm verde						
Quantidade: 150	**Valor Unit.:** 2,45			**Valor Total:** 367,50		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	SERRARIA CABRAL LTDA	021	02.525.159/0001-55	2,96	2,45	Sim
2	RF MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	001	06.185.273/0001-34	2,96	2,49	Sim
3	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	048	37.278.673/0001-18	2,96	2,96	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 70 - HOMOLOGADO - 23/02/2021 16:43:35						
Lote 70						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: Metro	Marca:NAMBEI		Modelo:		
Descrição: Cabo cobre flexível 1kv 16mm azul						
Quantidade: 30	**Valor Unit.:** 14,60			**Valor Total:** 438,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	SERRARIA CABRAL LTDA	037	02.525.159/0001-55	17,16	14,60	Sim
2	RF MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	090	06.185.273/0001-34	17,16	14,70	Sim
3	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	049	37.278.673/0001-18	35,00	35,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 71 - HOMOLOGADO - 23/02/2021 16:43:35						
Lote 71						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: Metro		Marca:NAMBEI	Modelo:		
Descrição: Cabo cobre flexível 1kv 16mm preto						
Quantidade: 90			**Valor Unit.:** 13,75	**Valor Total:** 1.237,50		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	SERRARIA CABRAL LTDA	040	02.525.159/0001-55	17,16	13,75	Sim
2	RF MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	027	06.185.273/0001-34	17,16	13,79	Sim
3	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	068	37.278.673/0001-18	35,00	35,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 72 - HOMOLOGADO - 23/02/2021 16:43:35						
Lote 72						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: Metro	Marca:NAMBEI		Modelo:		
Descrição: Cabo cobre flexível 750v 16mm preto						
Quantidade: 10		**Valor Unit.:** 16,00		**Valor Total:** 160,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	SERRARIA CABRAL LTDA	027	02.525.159/0001-55	17,16	16,00	Sim
2	RF MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	098	06.185.273/0001-34	17,16	16,05	Sim
3	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	006	37.278.673/0001-18	35,00	35,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 73 - HOMOLOGADO - 23/02/2021 16:43:35						
Lote 73						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: Metro	Marca:SANFLEX		Modelo:		
Descrição: Canaflex 11/2'						
Quantidade: 30	**Valor Unit.:** 9,76			**Valor Total:** 292,80		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	RF MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	020	06.185.273/0001-34	9,76	9,76	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 74 - HOMOLOGADO - 23/02/2021 16:43:35						

Lote 74						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: Unid.	Marca:NORTON		Modelo:		
Descrição: Fita isolante 20m						
Quantidade: 2	**Valor Unit.:** 11,00			**Valor Total:** 22,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	SERRARIA CABRAL LTDA	071	02.525.159/0001-55	12,00	11,00	Sim
2	RF MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	006	06.185.273/0001-34	12,00	11,05	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 75 - HOMOLOGADO - 23/02/2021 16:43:35						
Lote 75						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: Unid.	Marca: IMPERIAL		Modelo:		
Descrição: Barramento tipo pente tripolar						
Quantidade: 2	**Valor Unit.:** 7,63			**Valor Total:** 15,26		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	RF MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	073	06.185.273/0001-34	7,63	7,63	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 76 - HOMOLOGADO - 23/02/2021 16:43:36						
Lote 76						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1.	Unidade: Unid	Marca: THOMPSON		Modelo:		
Descrição: Barramento DIN para terra						
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 17,00			**Valor Total:** 17,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	RF MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	063	06.185.273/0001-34	17,00	17,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 77 - HOMOLOGADO - 23/02/2021 16:43:36						
Lote 77						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1.	Unidade: Unid	Marca: THOMPSON		Modelo:		
Descrição: Barramento DIN para neutro						
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 17,00			**Valor Total:** 17,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	RF MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	015	06.185.273/0001-34	17,00	17,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 78 - HOMOLOGADO - 23/02/2021 16:43:36						
Lote 78						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: Unid.	Marca: THOMPSON		Modelo:		
Descrição: Conector perfuração 150-35						
Quantidade: 3	**Valor Unit.:** 17,00			**Valor Total:** 51,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	RF MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	046	06.185.273/0001-34	17,00	17,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 79 - HOMOLOGADO - 23/02/2021 16:43:36						
Lote 79						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: Unid.	Marca: THOMPSON		Modelo:		
Descrição: Conector H1						
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 8,23			**Valor Total:** 8,23		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	RF MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	039	06.185.273/0001-34	8,23	8,23	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 80 - HOMOLOGADO - 23/02/2021 16:43:36						
Lote 80						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: Unid.	Marca: TRAMONTINA		Modelo:		
Descrição: Caixa de luz 4"x2" pvc						
Quantidade: 14	**Valor Unit.:** 2,85			**Valor Total:** 39,90		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	SERRARIA CABRAL LTDA	057	02.525.159/0001-55	3,36	2,85	Sim
2	RF MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	082	06.185.273/0001-34	3,36	2,89	Sim
DESCLASSIFICADOS						

Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 81 - HOMOLOGADO - 23/02/2021 16:43:36						
Lote 81						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: Unid.	Marca: TRAMONTINA		Modelo:		
Descrição: Caixa de luz FMD pvc						
Quantidade: 2	**Valor Unit.:** 9,49			**Valor Total:** 18,98		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	SERRARIA CABRAL LTDA	060	02.525.159/0001-55	9,76	9,49	Sim
2	RF MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	078	06.185.273/0001-34	9,86	9,50	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 82 - HOMOLOGADO - 23/02/2021 16:43:36						
Lote 82						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: M	Marca: TRAMONTINA		Modelo:		
Descrição: Tubo corrugado 3/4' laranja						
Quantidade: 50	**Valor Unit.:** 3,80			**Valor Total:** 190,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	RF MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	045	06.185.273/0001-34	3,80	3,80	Sim
2	SERRARIA CABRAL LTDA	074	02.525.159/0001-55	3,80	3,80	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 83 - HOMOLOGADO - 23/02/2021 16:43:36						
Lote 83						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: M²	Marca:MULTILIT		Modelo:		
Descrição: Forro de PVC com estruturamento moldura reta simples cor branco						
Quantidade: 35	**Valor Unit.:** 78,33			**Valor Total:** 2.741,55		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	RF MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	073	06.185.273/0001-34	78,33	78,33	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 84 - HOMOLOGADO - 23/02/2021 16:43:36						
Lote 84						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: Unid.	Marca:MAÇARANDUBA		Modelo:		
Descrição: Peça madeira 15x8 7,5m						
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 389,00			**Valor Total:** 389,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	SERRARIA CABRAL LTDA	095	02.525.159/0001-55	392,33	389,00	Sim
2	RF MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	027	06.185.273/0001-34	392,33	389,45	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 85 - HOMOLOGADO - 23/02/2021 16:43:36						
Lote 85						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: Unid.	Marca:MAÇARANDUBA		Modelo:		
Descrição: Peça madeira 15x8 6,5m						
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 336,70			**Valor Total:** 336,70		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	SERRARIA CABRAL LTDA	083	02.525.159/0001-55	337,66	336,70	Sim
2	RF MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	002	06.185.273/0001-34	337,66	336,75	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 86 - HOMOLOGADO - 23/02/2021 16:43:36						
Lote 86						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						

Item: 1	Unidade: Unid.	Marca: MAÇARANDUBA		Modelo:		
Descrição: Peça madeira 15x8 5,5m						
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 283,70			**Valor Total:** 283,70		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	SERRARIA CABRAL LTDA	048	02.525.159/0001-55	286,00	283,70	Sim
2	RF MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	014	06.185.273/0001-34	286,00	283,75	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 87 - HOMOLOGADO - 23/02/2021 16:43:36						

Lote 87						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: Unid.	Marca: MAÇARANDUBA		Modelo:		
Descrição: Peça madeira 12x8 4m						
Quantidade: 8	**Valor Unit.:** 192,70			**Valor Total:** 1.541,60		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	SERRARIA CABRAL LTDA	005	02.525.159/0001-55	193,66	192,70	Sim
2	RF MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	016	06.185.273/0001-34	193,66	192,75	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 88 - HOMOLOGADO - 23/02/2021 16:43:36						
Lote 88						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: Unid.	Marca: MAÇARANDUBA		Modelo:		
Descrição: Peça madeira 12x8 1,5m						
Quantidade: 8	**Valor Unit.:** 72,20			**Valor Total:** 577,60		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	SERRARIA CABRAL LTDA	037	02.525.159/0001-55	72,33	72,20	Sim
2	RF MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	043	06.185.273/0001-34	72,33	72,23	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 89 - HOMOLOGADO - 23/02/2021 16:43:37						
Lote 89						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: Unid.	Marca: MAÇARANDUBA		Modelo:		
Descrição: Caibro 6,5m 7,5x4cm						
Quantidade: 16	**Valor Unit.:** 90,80			**Valor Total:** 1.452,80		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	SERRARIA CABRAL LTDA	029	02.525.159/0001-55	91,00	90,80	Sim
2	RF MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	006	06.185.273/0001-34	91,00	90,89	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 90 - HOMOLOGADO - 23/02/2021 16:43:37						
Lote 90						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: Unid.	Marca: MAÇARANDUBA		Modelo:		
Descrição: Caibro 4,5m 7,5x4cm						
Quantidade: 3	**Valor Unit.:** 63,10			**Valor Total:** 189,30		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	SERRARIA CABRAL LTDA	093	02.525.159/0001-55	63,33	63,10	Sim
2	RF MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	049	06.185.273/0001-34	63,33	63,15	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 91 - HOMOLOGADO - 23/02/2021 16:43:37						
Lote 91						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: Unid.	Marca: MAÇARANDUBA		Modelo:		
Descrição: Caibro 5,5m 7,5x4cm						
Quantidade: 12	**Valor Unit.:** 76,20			**Valor Total:** 914,40		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	SERRARIA CABRAL LTDA	091	02.525.159/0001-55	76,66	76,20	Sim
2	RF MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	014	06.185.273/0001-34	76,66	76,25	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 92 - HOMOLOGADO - 23/02/2021 16:43:37						
Lote 92						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: Unid.	Marca: MAÇARANDUBA		Modelo:		
Descrição: Peça madeira 12x8 6,5m						
Quantidade: 2	**Valor Unit.:** 337,30			**Valor Total:** 674,60		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	SERRARIA CABRAL LTDA	011	02.525.159/0001-55	337,66	337,30	Sim
2	RF MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	088	06.185.273/0001-34	337,66	337,35	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 93 - HOMOLOGADO - 23/02/2021 16:43:37						
Lote 93						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: Metro	Marca: MAÇARANDUBA		Modelo:		
Descrição: Ripa						
Quantidade: 26	**Valor Unit.:** 3,97			**Valor Total:** 103,22		

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	SERRARIA CABRAL LTDA	053	02.525.159/0001-55	3,97	3,97	Sim
2	RF MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	096	06.185.273/0001-34	3,97	3,97	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 94 - HOMOLOGADO - 23/02/2021 16:43:37						
Lote 94						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: Kg	Marca: BELGO		Modelo:		
Descrição: Prego para caibro 22x44 - 19x36						
Quantidade: 4	**Valor Unit.:** 16,20			**Valor Total:** 64,80		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	SERRARIA CABRAL LTDA	030	02.525.159/0001-55	16,33	16,20	Sim
2	RF MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	087	06.185.273/0001-34	16,33	16,25	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 95 - HOMOLOGADO - 23/02/2021 16:43:37						
Lote 95						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: Unid.	Marca: BOM SUCESSO		Modelo:		
Descrição: Telha Plan						
Quantidade: 2.500	**Valor Unit.:** 1,95			**Valor Total:** 4.875,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	SERRARIA CABRAL LTDA	007	02.525.159/0001-55	1,96	1,95	Sim
2	RF MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	053	06.185.273/0001-34	1,96	1,96	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 96 - HOMOLOGADO - 23/02/2021 16:43:37						
Lote 96						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: Unid.	Marca: CISER		Modelo:		
Descrição: Barra Roscável 5/16						
Quantidade: 5	**Valor Unit.:** 6,25			**Valor Total:** 31,25		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	SERRARIA CABRAL LTDA	058	02.525.159/0001-55	6,26	6,25	Sim
2	RF MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	019	06.185.273/0001-34	6,26	6,26	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 97 - HOMOLOGADO - 23/02/2021 16:43:37						
Lote 97						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: Unid.	Marca: CISER		Modelo:		
Descrição: Porca e Arruela 5/16						
Quantidade: 20	**Valor Unit.:** 0,74			**Valor Total:** 14,80		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	SERRARIA CABRAL LTDA	006	02.525.159/0001-55	0,80	0,74	Sim
2	RF MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	025	06.185.273/0001-34	0,80	0,75	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 98 - HOMOLOGADO - 23/02/2021 16:43:37						
Lote 98						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: Unid.	Marca: SOLUFER		Modelo:		
Descrição: Chapa 1/2 lua para travar tesoura						
Quantidade: 2	**Valor Unit.:** 34,50			**Valor Total:** 69,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	SERRARIA CABRAL LTDA	047	02.525.159/0001-55	35,33	34,50	Sim
2	RF MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	052	06.185.273/0001-34	35,33	34,98	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 99 - HOMOLOGADO - 23/02/2021 16:43:37						
Lote 99						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: Unid.	Marca: SOLUFER		Modelo:		
Descrição: Chapa boca de lobo para travar tesoura						
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 35,10			**Valor Total:** 35,10		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	SERRARIA CABRAL LTDA	054	02.525.159/0001-55	35,33	35,10	Sim
2	RF MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	059	06.185.273/0001-34	35,33	35,15	Sim
DESCLASSIFICADOS						

Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 100 - HOMOLOGADO - 23/02/2021 16:43:37						
Lote 100						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: Unid.	Marca: ETERNIT		Modelo:		
Descrição: Telha Brasilit 183x1						
Quantidade: 23	**Valor Unit.:** 59,38			**Valor Total:** 1.365,74		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	SERRARIA CABRAL LTDA	051	02.525.159/0001-55	59,66	59,38	Sim
2	RF MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	065	06.185.273/0001-34	59,66	59,39	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 101 - HOMOLOGADO - 23/02/2021 16:43:49						
Lote 101						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: Unid.	Marca: METRA		Modelo:		
Descrição: Peça eucalipto tratado de 14 a 16						
Quantidade: 4	**Valor Unit.:** 36,80			**Valor Total:** 147,20		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	RF MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	029	06.185.273/0001-34	39,66	36,80	Sim
2	SERRARIA CABRAL LTDA	009	02.525.159/0001-55	39,66	36,90	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 102 - HOMOLOGADO - 23/02/2021 16:43:49						
Lote 102						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: Unid.	Marca: CISFN		Modelo:		
Descrição: Parafuso para telha amianto 1/4						
Quantidade: 50	**Valor Unit.:** 1,10			**Valor Total:** 55,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	RF MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	065	06.185.273/0001-34	1,50	1,10	Sim
2	SERRARIA CABRAL LTDA	083	02.525.159/0001-55	1,50	1,19	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 103 - HOMOLOGADO - 23/02/2021 16:43:49						
Lote 103						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: Unid.	Marca: IRWIN		Modelo:		
Descrição: Broca Mourão 1/4						
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 43,00			**Valor Total:** 43,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	SERRARIA CABRAL LTDA	004	02.525.159/0001-55	55,33	43,00	Sim
2	RF MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	081	06.185.273/0001-34	55,33	43,35	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 104 - HOMOLOGADO - 23/02/2021 16:43:49						
Lote 104						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: Unid.	Marca: IRWIN		Modelo:		
Descrição: Broca Mourão 5/16						
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 56,30			**Valor Total:** 56,30		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	SERRARIA CABRAL LTDA	019	02.525.159/0001-55	65,00	56,30	Sim
2	RF MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	099	06.185.273/0001-34	65,00	56,40	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 105 - HOMOLOGADO - 23/02/2021 16:43:50						
Lote 105						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: Metro	Marca: wolfgang		Modelo:		
Descrição: Calha telha Plan com suporte						
Quantidade: 30	**Valor Unit.:** 266,66			**Valor Total:** 7.999,80		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	RF MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	059	06.185.273/0001-34	266,66	266,66	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 106 - HOMOLOGADO - 23/02/2021 16:43:50						
Lote 106						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						

Item: 1	Unidade: Metro	Marca: wolfgang		Modelo:		
Descrição: Calha 20Lx7H cm						
Quantidade: 7	**Valor Unit.:** 50,66			**Valor Total:** 354,62		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	RF MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	069	06.185.273/0001-34	50,66	50,66	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 107 - HOMOLOGADO - 23/02/2021 16:43:50						
Lote 107						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: Metro	Marca: CERAMICA MINAS		Modelo:		
Descrição: Telha cumeeira						
Quantidade: 7	**Valor Unit.:** 4,20			**Valor Total:** 29,40		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	RF MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	010	06.185.273/0001-34	8,00	4,20	Sim
2	SERRARIA CABRAL LTDA	072	02.525.159/0001-55	8,00	4,25	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 108 - HOMOLOGADO - 23/02/2021 16:43:50						
Lote 108						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: Metro	Marca: WOLFRAN		Modelo:		
Descrição: Rufo metálico						
Quantidade: 18	**Valor Unit.:** 50,66			**Valor Total:** 911,88		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	RF MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	046	06.185.273/0001-34	50,66	50,66	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 109 - HOMOLOGADO - 23/02/2021 16:43:50						
Lote 109						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: Unid.	Marca: CISFN		Modelo:		
Descrição: Parafuso e bucha 8 para tijolo com anel						
Quantidade: 50	**Valor Unit.:** 0,50			**Valor Total:** 25,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	RF MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	016	06.185.273/0001-34	0,90	0,50	Sim
2	SERRARIA CABRAL LTDA	034	02.525.159/0001-55	0,90	0,55	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 110 - HOMOLOGADO - 23/02/2021 16:43:50						
Lote 110						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: Unid.	Marca: NAILON		Modelo:		
Descrição: Broca n° 8						
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 0,15			**Valor Total:** 0,15		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	RF MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	021	06.185.273/0001-34	0,26	0,15	Sim
2	SERRARIA CABRAL LTDA	075	02.525.159/0001-55	0,26	0,19	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 111 - HOMOLOGADO - 23/02/2021 16:43:50						
Lote 111						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: Unid.	Marca: WOLKEN		Modelo:		
Descrição: Bisnaga silicone						
Quantidade: 3	**Valor Unit.:** 12,95			**Valor Total:** 38,85		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	RF MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	079	06.185.273/0001-34	16,50	12,95	Sim
2	SERRARIA CABRAL LTDA	084	02.525.159/0001-55	16,50	13,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 112 - HOMOLOGADO - 23/02/2021 16:43:50						
Lote 112						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: Unid.	Marca: WOLKEN		Modelo:		
Descrição: Aplicador silicone						
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 23,95			**Valor Total:** 23,95		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	RF MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	050	06.185.273/0001-34	29,66	23,95	Sim
2	SERRARIA CABRAL LTDA	021	02.525.159/0001-55	29,66	24,00	Sim

DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

EDMAR XAVIER MACIEL
Autoridade

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:C09A50C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 016/2021

ATA DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021
Processo Administrativo Nº 017/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ
Data de Publicação: 11/02/2021 08:46:53

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 24/02/2021 15:40:14
Lote 01

VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 1	Unidade: Unid.	Marca: CSA	Modelo:
Descrição: Envelope para Raio X, papel AP 120 gramas 4/0 cores, 44x32cm			
Quantidade: 15.000	**Valor Unit.:** 0,98		**Valor Total:** 14.700,00

CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1 CSA COMERCIAL LTDA	093	17.264.998/0001-34	2,14	0,98	Sim
2 JOAO ELIAS MAGALHAES	003	29.865.343/0001-09	2,15	0,99	Sim
3 FABIANO COSTA AZEVEDO	053	29.551.995/0001-60	2,14	2,02	Sim
4 RCPRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	099	30.843.884/0001-07	6,00	2,11	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 24/02/2021 15:40:14
Lote 02

VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 1	Unidade: Unid.	Marca: CSA	Modelo:
Descrição: Envelope para Ultrassonografia, papel AP gramas 4/0 cores, 50x38cm			
Quantidade: 10.000	**Valor Unit.:** 1,65		**Valor Total:** 16.500,00

CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1 CSA COMERCIAL LTDA	031	17.264.998/0001-34	1,85	1,65	Sim
2 JOAO ELIAS MAGALHAES	057	29.865.343/0001-09	1,86	1,66	Sim
3 RCPRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	019	30.843.884/0001-07	6,00	1,84	Sim
4 FABIANO COSTA AZEVEDO	095	29.551.995/0001-60	1,85	1,85	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 24/02/2021 15:40:14
Lote 03

VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 1	Unidade: Unid.	Marca: CSA	Modelo:
Descrição: Envelope para Tomografia, papel AP 120 gramas 4/0 cores, 56x43cm			
Quantidade: 8.000	**Valor Unit.:** 1,81		**Valor Total:** 14.480,00

CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1 CSA COMERCIAL LTDA	026	17.264.998/0001-34	2,34	1,81	Sim
2 JOAO ELIAS MAGALHAES	064	29.865.343/0001-09	2,35	1,82	Sim
3 RCPRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	028	30.843.884/0001-07	6,00	2,32	Sim
4 FABIANO COSTA AZEVEDO	084	29.551.995/0001-60	2,34	2,34	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

EDMAR XAVIER MACIEL
Autoridade

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:787A6516

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 10.279, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação para cargos em comissão da Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações, bem como a Lei Complementar Municipal nº 5.371/2017;

DECRETA

Art.1º Ficam os(as) Senhores(as), abaixo relacionados, nomeados para exercer os Cargos de Provimento em Comissão, de Diretor de Estabelecimento Escolar, na Secretaria Municipal de Educação, conforme a seguir:

Nº	Escola	Diretor	MASP	OPÇÃO
1	EM. Cândido Portinari	Adriana de Freitas Gomes	3.078-001/002	Cargos professor mais 20 % Diretor C
2	E.M. Clara de Castro Rogério	Myrian Seghetto Cerqueira Laviola	0.891-001/002	Cargos professor mais 20% Diretor D
3	E.M. Cléria Ticon Carneiro	Maria de Fátima V. Oliveira	0.286-002	Diretor D
4	E.M. Dr. Antônio Canêdo	Cristiane Moreira Martins Vital	0.657-001/006	Cargos professor mais 20 % Diretor C
5	E.M. Ermyro T. Siqueira	Elizabeth das Graças O. Vieira	1.858-001	Diretor C
6	E.M. Gilberto José T. Braz	Selma Fonseca de Araújo	0.897-002	Diretor F
7	E.M. Irene P. D. Nunes	Ivan Alves de Oliveira	1.861-001	Diretor A
8	E.M. Joquim Ribeiro de Carvalho	Ricardo Prata de Souza	4.772-001/002	Cargos professor mais 25 % Diretor A
9	E.M. José Miguel Muahad	Vanessa Aparecida Veiga Varga almeida	4.442-002	Diretor B
10	E.M. Maria Aleluia Soares Bittencourt	Rozani Pereira Lacerda	3478-001/002	Cargos professor mais 25 % Diretor A
11	E.M. Maria Hastenreiter Dornelas	Soraya Reis Araújo Monteiro de Barros	0.537-001/002	Cargos professor mais 15 % Diretor E
12	E.M.Nelson C. de Melo	Elissa Dutra Oliveira Vieira	3.476-001	Diretor A
13	E.M. Profª Edmem Macêdo Germano de Alvarenga	Nilma Augusta Precioso de Barros	1.639-002/003	Cargos professor mais 25 % Diretor A
14	E.M. Profª Elza Rogério	Sônia Cabral de Lima Azevedo	6.028-001	Diretor C
15	E.M. Profª Esmeralda Vianna	Andréa de Barros Flores Barbosa	0.576-001	Diretor B
16	E.M. Profª Ionyr B. Dias	Leandra Silva de Almeida Giovani	4.716-001	Diretor B
17	E.M. Profª Maria Quitéria Pérez Schelb	Maria Inêz Andrade Oliveira	0.386-001	Diretor D
18	E.M. Profª Odaléia Oliveira Morais Azevedo	Maria Célia Januzzi	0.307-006	Diretor C
19	E.M. Profª Stella Fideles	Alan Guilherme da Silva	1.346-002	Diretor B
20	E.M. Profª Terezinha Maria Oliveira Ribeiro	Wilma Maria Alves de Souza Pimentel	0.524-001/002	Cargos professor mais 25 % Diretor B
21	E.M.Profª Zélia de Barros Carneiro	Ezilma Maria da Fonseca	3.809-001	Diretor A
22	E.M. Profª Zuleima César Araújo	Carmen Lúcia de Paula	0.538-001/002	Cargos professor mais 25 % Diretor B
23	E.M. Ricardo Oliveira Morais Azevedo	Clarice da Conceição Costa	4.891-002	Diretor B
24	E.M. Sebastião Laviola	Tereza Angela de Souza Ramos	0.365-001/002	Cargos professor mais 25 % Diretor B
25	E.M. Sérgio Lúcio Fernandes Amaral E.M. Sylla de Ururahy Macêdo	Dalberto Luiz Gomes	6.036-001	Diretor A
26	E.M. Valdivino dos Santos Mendes	Angélica Regina de Mattos Leal Vicente	0.554-001/002	Cargos professor mais 25 % Diretor A
27	E.M. Antônio Fortini E.M.Antônio Pereira da Silva E.M.Antônio Pereira da Silva – Turma Vinculada Capetinga E.M.Aristóteles da Silva Braga E.M. Dejanira Passoni de Oliveira E.M. Pascoal Demarque E.M. Presidente Tancredo Neves E.M. Yolanda Cerqueira Gonçalves	Gabriel de Paula Campbell	1.690-003	Diretor D

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 19 de Fevereiro de 2021

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:4F6FED9B

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
FÉRIAS JANEIRO/2021

RELAÇÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES DOS SERVIDORES DO DEMSUR		
janeiro/2021		
NOME	MASP	PERÍODO AQUISITIVO
CLAUDINEI DE SOUZA ALMEIDA	0539	01/04/2018 A 31/03/2019
DANIELA PAIVA PEDROSA	1056	11/03/2019 A 10/03/2020
JAYME DA SILVA PORTES	1152	08/03/2019 A 07/03/2020
NELSON ANTÔNIO NUNES DE CARVALHO	0783	03/11/2017 A 02/11/2018
RONALDO MOISÉS PEREIRA	0933	03/12/2018 A 02/12/2019
ALEXANDRE DE SOUSA LIMA	1039	25/09/2019 A 24/09/2020
ANTÔNIO CARBONE DA SILVA	0076	08/02/2019 A 07/02/2020
ANTÔNIO JOSÉ CORTES	0503	15/06/2018 A 14/06/2019
DANIEL REIS SILVA	1080	22/08/2019 A 21/08/2020
GILMAR MENDES DE ASSIS	1120	13/04/2019 A 12/04/2020
JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA	0037	01/01/2019 A 31/12/2019
JOSÉ PEREIRA DA SILVA	0682	03/05/2019 A 02/05/2020
LUIS CARLOS SOARES PINTO	1014	01/04/2019 A 31/03/2020
MARCELO ARAÚJO GOULART	0982	14/03/2019 A 13/03/2020
MARCIEL VIEIRA NUNES	0912	15/07/2019 A 14/07/2020
PAULO ROBERTO DA SILVA	0165	11/09/2019 A 10/09/2020
ROBERTO LUIZ DOS ANJOS	0531	05/03/2019 A 04/03/2020
WALTER DE PAULA	0775	01/07/2019 A 30/06/2020
WILLIAN LOURENÇO GARCIA	1333	04/11/2018 A 03/11/2019
ANTÔNIO TOMAZ GARCIA	0756	02/05/2019 A 01/05/2020
DENILSON FERREIRA DE SOUZA	0815	19/03/2019 A 18/03/2020
ALESSON ALVES FILGUEIRAS	1322	04/06/2019 A 11/10/2020
DIEGO EMANUEL BALD ALVES	1087	16/07/2019 A 15/07/2020
EUGÊNIO LINO FABIANO DE ANDRADE	0471	28/08/2019 A 27/08/2020
GILBERTO BATISTA DA SILVA	0977	02/06/2018 A 01/06/2019
LECY PONTES DA SILVA	0131	17/08/2019 A 16/08/2020
EDMAR BRITO	1320	20/05/2019 A 19/05/2020
ELIAS LOMBARDO VIEIRA	0594	03/03/2018 A 02/03/2019
EMY FAGUNDES DA CRUZ	0929	02/08/2016 A 01/08/2017
FABÍOLA MESSIAS OLIVEIRA	1081	19/09/2018 A 01/03/2020
GILBERTO FRANCISCO DA SILVA	0800	10/12/2018 A 09/12/2019
IVAN GERALDO DA ROCHA	0509	16/02/2019 A 15/02/2020
IVÂNIA FRANCISCA DA CRUZ GONÇALVES	1137	21/10/2019 A 20/10/2020
JORGE BATISTA NERY	0821	02/01/2017 A 01/01/2018
JOSÉ DOS ANJOS RIBEIRO	0273	02/04/2018 A 01/04/2019
JOSÉ MARIA LOPES MACHADO	0915	20/07/2019 A 19/07/2020
LUIZ CARLOS MARINHO DIAS	1097	20/09/2019 A 19/09/2020
MARIA APARECIDA DE BEM	0809	19/01/2018 A 14/03/2019
MARIA INÊS DE OLIVEIRA	1118	20/05/2016 A 19/05/2017
MARINETE ROSA DOS SANTOS	0553	01/04/2019 A 31/03/2020
MAYRLA PAULA DE OLIVEIRA BRITO	1155	19/03/2019 A 18/03/2020
REGINALDO BATISTA DE ALVARENGA	0312	27/01/2019 A 26/01/2020
RENATO RAMOS	0345	30/09/2016 A 29/09/2017

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:0BC1BAAE

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
FÉRIAS FEVEREIRO2021

RELAÇÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES DOS SERVIDORES DO DEMSUR
fevereiro/2021

NOME	MASP	PERÍODO AQUISITIVO
ALDAIR DE PAULA LIMA	0156	17/11/2019 A 16/11/2020
ALEXSANDRO GONÇALVES ROCHA	1555	04/06/2019 A 03/06/2020
JESIKA DE SOUZA GUIMARÃES	1128	05/07/2019 A 04/07/2020
RENATA VITALINA ESTEVAM SILVA	0931	02/08/2019 A 01/08/2020
RONALDO RODRIGUES DE SOUZA	0058	07/01/2020 A 06/01/2021
ROSEMAR CARNEIRO DA SILVA BANDEIRA	0148	07/08/2018 A 06/08/2019
WALQUINAER DE AGUIAR NASCIMENTO	0693	08/06/2019 A 07/06/2020
WESLEY DAMIÃO DIAS FARIA	1129	12/07/2018 A 11/07/2019
AMANDA DE SOUSA RAMOS	1313	28/04/2019 A 27/04/2020
ANTÔNIO CARLOS DA SILVA	1113	04/11/2019 A 03/11/2020
FAUSTO DA SILVA COSTA	1102	03/01/2020 A 02/01/2021
FERNANDO CARNEIRO DA ROCHA AGUIAR	1165	13/04/2019 A 12/04/2020
MAURÍCIO FONSECA MARCOLONGO	0039	01/01/2020 A 31/12/2020
OLCIONE PINHEIRO DA SILVA	1114	16/03/2019 A 15/03/2020
WALACE DO NASCIMENTO BANNI	1335	07/08/2019 A 06/08/2020
ANDRÉ LUIZ FERREIRA	0631	27/06/2018 A 26/06/2019
ANTÔNIO JOSÉ MIRANDA	0719	20/12/2019 A 19/12/2020
CARLOS HENRIQUE LOPES MONTEIRO	1180	22/05/2019 A 21/05/2020
GERALDO MAGELA DA SILVA	0938	18/10/2017 A 17/10/2018
JOSÉ DE MATTOS AMARAL	0109	21/01/2020 A 20/01/2021
JOSÉ LUIZ COSTA	1126	17/05/2019 A 16/05/2020
MARCOS RIBEIRO DA SILVA	1094	18/10/2019 A 17/10/2020
ADÃO LUIZ DA SILVA II	0887	07/01/2020 A 06/01/2021
AILSON PAULO DE LAIA	0777	24/12/2019 A 23/12/2020
BRENO MOREIRA HENRIQUES	1341	25/09/2019 A 24/09/2020

CARLOS ROBERTO DE SOUZA I	0027	01/01/2019 A 31/12/2019
EMERSON GALVÃO	0168	01/11/2019 A 31/10/2020
JESUS FRANCISCO DOS SANTOS	0479	02/02/2019 A 01/02/2020
JOÃO GOMES DA SILVEIRA	0986	20/05/2018 A 19/05/2019
JURACY CORREA DA SILVA	0910	19/06/2019 A 18/06/2020
LUIZ CLÁUDIO DE SOUZA	0324	13/01/2020 A 12/01/2021
MÁRCIO BITTENCOURT ADÃO	1025	16/08/2019 A 15/08/2020
MÁRCIO JOSÉ DE SOUSA	0793	01/12/2019 A 30/11/2020
MARIA APARECIDA DE CARVALHO FONSECA	0818	18/12/2018 A 17/12/2019
MATUZALÉM ADÃO BATISTA	0572	02/05/2018 A 01/05/2019
NILO ALVES DA SILVA	1055	26/09/2019 A 25/09/2020
PAULO ANDRÉ DA SILVA	0789	06/08/2018 A 05/08/2019
RODRIGO LUIZ DE OLIVEIRA	1298	12/07/2019 A 11/07/2020
SANDRO DUARTE HUGRIA	0790	06/08/2019 A 05/08/2020
SEBASTIÃO FERNANDES ROQUE	0667	15/07/2018 A 14/07/2019
TELMA PEREIRA BARBOSA	1035	12/01/2020 A 11/01/2021
TEREZINHA APARECIDA BENTINHO	0637	05/03/2018 A 04/03/2019

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:746FDA65

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
LICENÇAS DE JANEIRO E FEVEREIRO/2021

LICENÇAS MÉDICAS
SERVIDORES DO DEMSUR
DEZEMBRO/2020, JANEIRO E FEVEREIRO/2021

NOME	MASP	LICENÇA	DURAÇÃO
SÔNIA SILVA FIALHO DE LANES	0354	21/12/2020	14 DIAS
JOSÉ GERALDO DE SOUZA	0278	30/12/2020	15 DIAS
MARCIEL VIEIRA NUNES	0912	15/12/2020	09 DIAS
MARCELO JOSÉ DE SOUZA	1514	14/12/2020	07 DIAS
JOSÉ ROGÉLIO GOMES	0456	02/01/2021	05 DIAS
LUIZ CARLOS DE SOUZA II	1096	05/01/2021	05 DIAS
NATHÁLIA QUEIROZ MAGALHÃES	1456	21/12/2021	10 DIAS
ROZANA BENTO DA SILVA CANDIDA	1263	16/11/2020	01 DIA
MAISA ISIDORO DA SILVA	1533	08/01/2021	01 DIA
PAULO ANDRÉ DA SILVA	0789	04/01/2021	02 DIAS
MARCELO JOSÉ DE SOUZA	1514	30/12/2020	01 DIA
LUCAS LEANDRO F. DOS PRAZERES	1517	08/01/2021	01 DIA
ROSILENE PANCOTTI BRUM	0690	11/01/2021	03 DIAS
OTON DE FREITAS ANDRADE	1431	05/01/2021	02 DIAS
FABÍOLA MESSIAS DE OLIVEIRA	1081	28/12/2020	02 DIAS
DANIEL CAETANO DE PAULA	1110	04/01/2021	05 DIAS
DANIEL CAETANO DE PAULA	1110	27/12/2020	10 DIAS
ODIONER PINHEIRO DA SILVA	1293	01/01/2021	10 DIAS
ESTER CESÁRIO DIONÍSIO	1074	25/12/2021	12 DIAS
MARCO ANTÔNIO TESTE	0770	06/01/2021	12 DIAS
MARCELO GONÇALVES INÁCIO	1011	05/01/2021	07 DIAS
LUCIANO JOSÉ DE SOUZA	1316	29/12/2020	08 DIAS
CARLOS CAMILO DE ANDRADE	0193	11/01/2021	15 DIAS
EDSON ANTÔNIO DA SILVA	0491	28/12/2021	07 DIAS
EUGÊNIO LINO FABIANO ANDRADE	0471	29/12/2020	10 DIAS
JOÃO PAULO DE SOUZA	1076	30/12/2020	09 DIAS
JORDANO MANOEL DA S. MERENCIANO	1437	29/12/2020	07 DIAS
ELIAS SILVA MONTEIRO	0673	30/12/2020	08 DIAS
LUIZ CARLOS DE SOUZA II	1096	11/01/2021	06 DIAS
RODRIGO LUIZ DE OLIVEIRA	1298	22/12/2020	07 DIAS
GILBERTO ZEFERINO DE FARIAS	1016	24/12/2020	08 DIAS
LUCINÉIA DE SOUZA VIEIRA	0580	13/01/2021	02 DIAS
LUCAS LEANDRO F. DOS PRAZERES	1517	13/01/2021	01 DIA
LUCAS LEANDRO F. DOS PRAZERES	1517	10/01/2021	02 DIAS
IOLANDA SORRENTINO MENEZES MARQUES	1515	11/01/2021	02 DIAS
JOÃO DAMIÃO MACHADO	0260	04/01/2021	05 DIAS
WILLIAN ROZEMBERG FERNANDES	1559	06/01/2021	10 DIAS
RODRIGO DA SILVA OLIVEIRA ELLIS	1296	02/12/2020	05 DIAS
NOME	**MASP**	**LICENÇA**	**DURAÇÃO**
DENIS RODRIGUES DE SOUZA	1109	10/01/2021	07 DIAS
JOIVAN VITAL DE FREITAS	1535	08/01/2021	08 DIAS
EMERSON ADRIANO BRAGA	0817	15/01/2021	10 DIAS
DANIELA PAIVA PEDROSA	1056	06/01/2021	07 DIAS
VERA LÚCIA DA SILVA PEREIRA	0426	07/01/2021	07 DIAS
DENIS RODRIGUES DE SOUZA	1109	21/01/2021	10 DIAS
JOÃO BATISTA DA SILVA I	0098	19/01/2021	07 DIAS
ANTÔNIO CARLOS DA SILVA	1113	08/01/2021	05 DIAS
PAULO CÉSAR DE MAGALHÃES FILHO	1486	06/01/2021	10 DIAS
ADÃO LUIZ DA SILVA II	0887	15/01/2021	06 DIAS
MARA CRISTINA DE LIMA MORAIS	1065	15/01/2021	09 DIAS
VERA LÚCIA DA SILVA PEREIRA	0426	22/01/2021	15 DIAS
MARIA EVA DE JESUS DIAS	0830	06/01/2021	15 DIAS
MARCELO JOSÉ DE SOUZA	1514	20/01/2021	01 DIA
DENIS RODRIGUES DE SOUZA	1109	21/01/2021	02 DIAS
JOSÉ MARIA LOPES MACHADO	0915	07/12/2020	01 DIA
JOSÉ MARIA LOPES MACHADO	0915	09/12/2020	04 DIAS

MARCO ANTÔNIO TESTE	0770	19/01/2021	03 DIAS
IOLANDA SORRENTINO MENEZES MARQUES	1515	19/01/2021	02 DIAS
IOLANDA SORRENTINO MENEZES MARQUES	1515	13/01/2021	03 DIAS
JHONES SIGILIÃO DOS SANTOS	1531	10/01/2021	02 DIAS
JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA	0674	10/12/2020	01 DIA
LECY PONTES DA SILVA	0131	03/02/2021	03 DIAS
NILTON MIGUEL DA SILVA	0806	31/01/2021	02 DIAS
LUCIMAR DE CARVALHO	0409	25/01/2021	01 DIA
PAULO CÉSAR DE MAGALHÃES FILHO	1486	21/01/2021	03 DIAS
PAULO CÉSAR DE MAGALHÃES FILHO	1486	19/01/2021	01 DIA
TIAGO RODRIGO BIZARRO	1304	25/01/2021	04 DIAS
ROMEU ANACLETO BARBOSA	1026	03/02/2021	01 DIA
LUCINÉIA DE SOUZA VIEIRA	0580	02/02/2021	03 DIAS
JOSÉ GERALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA	0590	20/01/2021	14 DIAS
SILVÉRIO FRANCISCO DE OLIVEIRA	0627	20/01/2021	09 DIAS
EMERSON ADRIANO BRAGA	0817	15/01/2021	10 DIAS
RODRIGUES JOSÉ DE ARAÚJO	0629	18/01/2021	08 DIAS
VINÍCIUS DE SOUZA VIDON	1358	26/01/2021	07 DIAS
ROBERTO GALDINO DA SILVA	0132	21/01/2021	12 DIAS
WESLEY ALAMINI DIAS	0983	18/01/2021	15 DIAS
ANA LÚCIA MARIA DA COSTA	0836	11/01/2021	10 DIAS
ENY ROMUALDO DIAS	0641	14/01/2021	05 DIAS
ANA LÚCIA MARIA DA COSTA	0836	25/01/2021	04 DIAS
NOME	**MASP**	**LICENÇA**	**DURAÇÃO**
NATHÁLIA QUEIROZ MAGALHÃES	1456	13/01/2021	10 DIAS
NATHÁLIA QUEIROZ MAGALHÃES	1456	25/01/2021	04 DIAS
ANTÔNIO JOSÉ DE PAULA	0501	08/02/2021	02 DIAS
ROSILENE PANCOTTI BRUM	0690	08/02/2021	01 DIA
ROSILENE PANCOTTI BRUM	0690	05/02/2021	01 DIA
NATHÁLIA QUEIROZ MAGALHÃES	1456	08/02/2021	01 DIA
FLÁVIO DE SOUZA	1536	08/02/2021	05 DIAS
JOSÉ DOS REIS SOUZA	0814	13/01/2021	08 DIAS
GERSON LOPES CRUZ	1494	10/02/2021	07 DIAS
ALESSON ALVES FILGUEIRAS	1322	28/01/2021	15 DIAS
KARINE ATHADEU RODRIGUES	1000	09/02/2021	15 DIAS
NORMANDES ROSA DA SILVA	1321	12/02/2021	06 DIAS
LUIZ ANTÔNIO BERTO	0604	08/02/2021	09 DIAS
PAULO SÉRGIO BARBOSA	1292	05/01/2021	07 DIAS
SYDNEY ANTÔNIO LEVATE	1338	18/02/2021	01 DIA
EUNICE APARECIDA PAULA NOGUEIRA	0401	10/02/2021	02 DIAS

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:89ECAA04

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
ATA P.P 005/2021-SRP LOC DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO E TRANSPORTE

ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

Aos 23/02/2021 08:00 horas, Av. Maestro Sansão, nº 236 – Edifício do Setor de Atendimento ao Público do DEMSUR (Sala de Licitações) – Bairro Centro – Muriaé – MG, com as presenças constantes ao final, reuniram o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, para abertura da presente licitação na modalidade Pregão Presencial nº **005/2020**

REQUISITANTES: Divisão de Limpeza Urbana.

ASSUNTO: Esta sessão destinou-se abertura do Pregão Presencial nº **005/2020** objetivando a proposta mais vantajosa para a Administração, por meio de lances verbais. Foram recebidos os envelopes das propostas econômicas. Estão aptas a usufruir do tratamento favorecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, as empresas ASFALTEK CONSTRUCOES LTDA, VIVIAN DOS SANTOS CARAMELLO, WGO CONSTRUÇÕES LTDA - ME *, GEMEOS LIMPEZA E LOCACAO LTDA.

CREDENCIADO: Foram recebidos os envelopes das empresas relacionadas abaixo para participação.

Participante	CPF/CNPJ	Representante	Documento Representante
ASFALTEK CONSTRUCOES LTDA	34.361.676/0001-22	Beatriz Alves de Araujo Rodrigues	MG-11.889.776
VIVIAN DOS SANTOS CARAMELLO	27.472.054/0001-06	Daniela Dias Campos	MG-17.709.075
WGO CONSTRUÇÕES LTDA - ME *	09.134.573/0001-82	Wagner Ribeiro Gouvêa	122680408
GEMEOS LIMPEZA E LOCACAO LTDA	37.017.986/0001-12	Patricia Cristina de Oliveira Mata	MG-19.220.591
SA GESTAO DE SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI	04.125.754/0001-29	Cidiney Mazim	17.993

Ocorrência[1]: A empresa VIVIAN DOS SANTOS CARAMELLO apresentou sua carta de credenciamento com assinatura digital, porém não estando com reconhecimento de firma conforme solicitado no item 3.3 do edital, sendo assim impossibilitada de ofertar lances.

ABERTURA DA PROPOSTA ECONÔMICA: Após a abertura da reunião, procedeu-se a abertura dos envelopes e análise da proposta econômica. Os preços unitários e totais cotados foram lidos para que os presentes tomassem conhecimento. Foram classificadas as propostas das empresas:

Empresa	Valor Proposta
ASFALTEK CONSTRUCOES LTDA	R$ 1.648.000,00
VIVIAN DOS SANTOS CARAMELLO	R$ 1.691.424,00
WGO CONSTRUÇÕES LTDA - ME *	R$ 2.609.920,00
GEMEOS LIMPEZA E LOCACAO LTDA	R$ 2.703.328,00
SA GESTAO DE SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI	R$ 2.794.310,40

RODADAS DE LANCES DAS EMPRESAS CLASSIFICADAS

Observação: O pregoeiro durante a rodada de lance entre as empresas WGO CONSTRUÇÕES LTDA - ME * e ASFALTEK CONSTRUCOES LTDA, no lote 1, alertou por mais de uma vez, sobre o valor que as mesmas estariam ofertando para o item.

Item 01 - Mapa em Anexo

Habilitação da vencedora: Após a abertura do envelope e análise da documentação das empresas GEMEOS LIMPEZA E LOCACAO LTDA, WGO CONSTRUÇÕES LTDA - ME * as mesmas foram consideradas habilitadas nos termos do edital.

Encerrada a rodada de lances, o Pregoeiro declarou vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

GEMEOS LIMPEZA E LOCACAO LTDA - 37.017.986/0001-12, situada na R DORIVAL MACHADO 799 - SANTA MONICA - BLEO HORIZONTE - MG com o valor total de R$ 523.769,60 (quinhentos e vinte e três mil, setecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos),

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quantidade	Unitário	Total
1	12234	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO TOCO COM 06 CILINDROS (I) - COM MOTORISTA - NAS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: - - Capacidade Mínima: 13 m³- Capacidade Máxima: 15 m³- Ano de fabricação: a partir de 2015- Veículos em perfeita condições de uso. - Diária: 08 (oito) horas trabalhadas com até 65 KM rodados em atividades no período diurno e/ou noturno. - Todas as despesas para a manutenção dos veículos serão por conta da contratada, incluindo manutenção, combustíveis, aditivos de combustíveis, pneus e outras despesas para o desempenhos dos serviços.O veículo deverá possuir rastreador via GPSO veículo deverá estar equipado para coleta convencional e ter adaptação para a coleta mecanizada caso haja a necessidade com utilização de containers de 1.000 litros na cidade de Muriaé.	DIA	320,0000	549,7400	175.916,80
2	12235	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO TOCO COM 06 CILINDROS (II) - COM MOTORISTA - NAS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: - - Capacidade Mínima: 13 m³- Capacidade Máxima: 15 m³- Ano de fabricação: a partir de 2015- Veículos em perfeita condições de uso. - Diária: 08 (oito) horas trabalhadas com até 65 KM rodados em atividades no período diurno e/ou noturno. - Todas as despesas para a manutenção dos veículos serão por conta da contratada, incluindo manutenção, combustíveis, aditivos de combustíveis, pneus e outras despesas para o desempenhos dos serviços.O veículo deverá possuir rastreador via GPSO veículo deverá estar equipado para coleta convencional e ter adaptação para a coleta mecanizada caso haja a necessidade com utilização de containers de 1.000 litros na cidade de Muriaé.	DIA	320,0000	549,7400	175.916,80
5	12236	TRANSPORTE DE RESÍDUO EM CAMINHÃO COMPACTADOR TOCO (I) SAINDO DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ ATÉ A SEDE DO ATERRO SANITÁRIO OPERADO PELA EMPRESA UNIÃO RECICLÁVEIS RIO NOVO LTDA - localizado na rodovia BR 116, km 744, zona rural de Leopoldina. Foi considerado uma distância média de 90 km (ida e volta) do município de Muriaé até o aterro sanitário mencionado anteriormente.	KM	43.200,0000	1,9900	85.968,00
6	12237	TRANSPORTE DE RESÍDUO EM CAMINHÃO COMPACTADOR TOCO (II) SAINDO DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ ATÉ A SEDE DO ATERRO SANITÁRIO OPERADO PELA EMPRESA UNIÃO RECICLÁVEIS RIO NOVO LTDA - localizado na rodovia BR 116, km 744, zona rural de Leopoldina. Foi considerado uma distância média de 90 km (ida e volta) do município de Muriaé até o aterro sanitário mencionado anteriormente.	KM	43.200,0000	1,9900	85.968,00

WGO CONSTRUÇÕES LTDA - ME * - 09.134.573/0001-82, situada na PÇ CORONEL FRANCISCO GOMES CAMPOS, 90 - DISTRITO BELISÁRIO - MURIAÉ - MG com o valor total de R$ 568.998,40 (quinhentos e sessenta e oito mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos),

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quantidade	Unitário	Total
3	12230	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO, TRUCK (I), COM MOTOR DE NO MÍNIMO 280CV - COM MOTORISTA - NAS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: - Capacidade da prensa: Mínima: 18 m³- Ano de fabricação: a partir de 2010- Veículos em perfeita condições de uso. - Diária: 08 (oito) horas trabalhadas com até 65 KM rodados em atividades no período diurno e/ou noturno. - Todas as despesas para a manutenção dos veículos serão por conta da contratada, incluindo manutenção, combustíveis, aditivos de combustíveis, pneus e outras despesas para o desempenhos dos serviços.O veículo deverá possuir rastreador via GPSO veículo deverá estar equipado para coleta convencional e ter adaptação para a coleta mecanizada caso haja a necessidade com utilização de containers de 1.000 litros na cidade de Muriaé.	DIA	320,0000	512,4100	163.971,20
4	12231	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO, TRUCK (II), COM MOTOR DE NO MÍNIMO 280CV - COM MOTORISTA - NAS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: - - Capacidade da prensa: Mínima 18 m³- Ano de fabricação: a partir de 2010- Veículos em perfeita condições de uso. - Diária: 08 (oito) horas trabalhadas com até 65 KM rodados em atividades no período diurno e/ou noturno. - Todas as despesas para a manutenção dos veículos serão por conta da contratada, incluindo manutenção, combustíveis, aditivos de combustíveis, pneus e outras despesas para o desempenhos dos serviços.O veículo deverá possuir rastreador via GPSO veículo deverá estar equipado para coleta convencional e ter adaptação para a coleta mecanizada caso haja a necessidade com utilização de containers de 1.000 litros na cidade de Muriaé.	DIA	320,0000	512,4100	163.971,20
7	12232	TRANSPORTE DE RESÍDUO EM CAMINHÃO COMPACTADOR TRUCK (I) SAINDO DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ ATÉ A SEDE DO ATERRO SANITÁRIO OPERADO PELA EMPRESA UNIÃO RECICLÁVEIS RIO NOVO LTDA - operado pela empresa união recicláveis Rio Novo Ltda., localizado na rodovia BR 116, km 744, zona rural de Leopoldina. Foi considerado uma distância média de 90 km (ida e volta) do município de Muriaé até o aterro sanitário mencionado anteriormente.	KM	43.200,0000	2,7900	120.528,00
8	12233	TRANSPORTE DE RESÍDUO EM CAMINHÃO COMPACTADOR TRUCK (II) SAINDO DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ ATÉ A SEDE DO ATERRO SANITÁRIO OPERADO PELA EMPRESA UNIÃO RECICLÁVEIS RIO NOVO LTDA - operado pela empresa união recicláveis Rio Novo Ltda., localizado na rodovia BR 116, km 744, zona rural de Leopoldina. Foi considerado uma distância média de 90 km (ida e volta) do município de Muriaé até o aterro sanitário mencionado anteriormente.	KM	43.200,0000	2,7900	120.528,00

Observação²: As empresas vencedoras ficam desde já intimadas a apresentar, em um prazo de 5 dias úteis, a planilha de custos para comprovação de exequibilidade do preço ofertado.

Após o recebimento da planilha o processo será encaminhado para área técnica avaliar a exequibilidade do preço ofertado pela empresa.

Adjudicação:

O Pregoeiro declarou vencedora as empresas:

GEMEOS LIMPEZA E LOCACAO LTDA - 37.017.986/0001-12, com o valor total de R$ 523.769,60 (quinhentos e vinte e três mil, setecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos);

WGO CONSTRUÇÕES LTDA - ME * - 09.134.573/0001-82 com o valor total de R$ 568.998,40 (quinhentos e sessenta e oito mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

O valor total do presente processo é de R$ 1.092.768,00 (um milhão, noventa e dois mil, setecentos e sessenta e oito reais).

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: O representante da empresa SA GESTAO DE SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI manifestou interesse em interpor recurso, alegando que os preços adjudicados para os lotes 1 e 2 estariam inexequiveis, o representante ainda solicita cópia do processo digitalizado, na sua íntegra, autorizado desde já pelo pregoeiro. Começando a contar o prazo para apresentação do recurso, a partir da confirmação de recebimento do mesmo. Tendo a partir desta data o prazo de 3 (três) dias úteis, para apresentação do recurso.O mesmo poderá ser enviado via e-mail, desde que seja comprovada a postagem , via correios, dentro do prazo estabelecido.

Os envelopes de habilitação das empresas ASFALTEK CONSTRUCOES LTDA, VIVIAN DOS SANTOS CARAMELLO e SA GESTAO DE SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI, ficarão retidos sob a guarda do pregoeiro, devidamente lacrados e rubricados, até a homologação do processo e serão disponibilizados para retirada, no prazo de cinco dias, sob pena de inutilização.

Nada mais havendo a tratar, foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro, sua equipe e pelo representante credenciado presente no ato.

NELSON ANTÔNIO NUNES DE CARVALHO
Pregoeiro

BRENDA LACERDA BERTUSSI
Membro

MARCOS BARCARO PINTO
Membro

ASFALTEK CONSTRUCOES LTDA

VIVIAN DOS SANTOS CARAMELLO

WGO CONSTRUÇÕES LTDA - ME *

GEMEOS LIMPEZA E LOCACAO LTDA

SA GESTAO DE SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:2D176CDD

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
DISPENSA 001/2021 - (REVISÕES DO VEÍCULO IVECO TECTOR 9-190 - PLACA: QXQ-4147

O DEMSUR TORNA PÚBLICO A DISPENSA Nº 001/2021 - O DIRETOR GERAL, MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS, RATIFICA A DISPENSA Nº 001/2021, PROCESSO Nº 018/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, A SEREM USADOS NAS REVISÕES PROGRAMADAS DO VEÍCULO (REVISÕES DE 600H, 900H E 1.200H) IVECO TECTOR 9-190, CHASSI 93ZA085DZL8937470 DE PLACA: QXQ-4147, PERTENCENTE AO SETOR DE ÁGUAS DO DEMSUR. CONTRATADA: DEVA VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 23.762.552/0004-85 - VALOR: R$ 5.609,91 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 03.01.02-3390.39.00-17.512.0057-2.283 – REDUZIDO (56) 03.01.02-3390.30.00-17.512.0057-2.283 – REDUZIDO (55) - AMPARO NO ARTIGO 24, INCISO XVII DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

MURIAÉ, 24 DE FEVEREIRO DE 2021

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretor Geral.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, o processo de Dispensa de Licitação nº 001/2021, Processo nº 018/2021, conforme parecer jurídico datado de 23/02/2021, para contratação de empresa especializada na mão de obra com fornecimento de peças, a serem usados nas revisões programadas do veículo (REVISÕES DE 600H, 900H e 1.200H) IVECO TECTOR 9-190, chassi 93ZA085DZL8937470 de placa: QXQ-4147, pertencente ao setor de Águas do DEMSUR.
Dotações Orçamentárias:
03.01.02-3390.39.00-17.512.0057-2.283 – reduzido (56)
03.01.02-3390.30.00-17.512.0057-2.283 – reduzido (55)

Fundamentação Legal: Artigo 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Item	Qtd.	Un	Objeto	V. Unitário	V. Total
1	3	UN	Cartucho Filtro	R$ 112,17	R$ 336,51
2	3	UN	Filtro de Combustível (8421990)	R$ 118,97	R$ 356,91
3	3	UN	Filtro de Combustível (84212300)	R$ 123,43	R$ 370,29
4	3	UN	Elemento Filtro de Ar	R$ 164,40	R$ 493,20
5	30	L	Oleo de Motor 15w40 Urania LD7	R$ 19,90	R$ 597,00
6	9	L	Tutela Truck FE GEAR 75W80	R$ 42,20	R$ 379,80
7	8	L	Óleo diferencial Tutela W 140 MDA Petron	R$ 30,50	R$ 244,00
8	3	H	Serviço de Manutenção Programada (600H)	R$ 238,00	R$ 714,00
9	3,9	H	Serviço de Manutenção Programada (900H)	R$ 238,00	R$ 928,20
10	2	H	Serviço Mecânico de Regulagem de válvulas (900H)	R$ 238,00	R$ 476,00
11	3	H	Serviço de Manutenção Programada (1200H)	R$ 238,00	R$ 714,00
Total Geral:				**R$ 5.609,91**	

Muriaé, 24 de Fevereiro de 2021

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:A42000FE

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO EXERCÍCIO DE 2019

PREÂMBULO

Cumprindo as disposições do Artigo 74 da Constituição Federal, do Artigo 59 da Lei Complementar nº. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), da Lei Complementar n°. 102, de 17 de janeiro de 2008 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG), das Instruções Normativas nº. 09/2008 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, o **FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ** apresenta o presente **RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO**, conforme abaixo.

É da competência do Agente de Controle Interno do Fundo de Previdência do Município de Muriaé – CLÁUDIA BRAGA DUTRA DE MELO, nomeado pelo Presidente do MURIAÉ-PREV, pela Portaria n°. 022, datada de 14 de março de 2019, expressar opinião sobre a composição do Processo de Prestação de Contas do Exercício de 2019 do Fundo Previdenciário de Muriaé – **MURIAÉ-PREV**, e ainda sobre a observância das normas estabelecidas pela Lei Complementar nº. 101/2000 e a adequação dos controles administrativos.

1 – COMPOSIÇÃO DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Examinando o Processo de Prestação de Contas, fica verificado que o mesmo encontra-se devidamente instruído com os elementos de que trata a Instrução Normativa nº. 009/2008 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e representa de forma fidedigna as informações e os documentos que deram origem às peças contidas no Processo.

2 – DO CONTROLE DA GESTÃO FISCAL

2.1 – Avaliação do Cumprimento e da Execução das Metas Previstas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

As metas estabelecidas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias respeitaram o limite de arrecadação da receita, verificando-se a eficiência e a satisfação das prioridades estabelecidas no Plano de Governo.

Por conseguinte, houve total cumprimento e execução das metas previstas no Plano Plurianual de Investimentos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, no que tange à Entidade Previdenciária Municipal.

Houve ainda, a total compatibilidade das metas previstas para o Exercício Financeiro de 2019 no Plano Plurianual de Investimento e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, com as atividades e projetos efetivamente executados mediante a Lei Orçamentária Anual de 2019.

2.2 – Avaliação dos Resultados Quanto à Eficácia e à Eficiência da Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial.

O Controle Interno avaliou a eficiência e a eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos programas de governo, e constatou organização nos procedimentos e técnicas adotadas.

Foram analisados os documentos de receitas e despesas da Entidade Previdenciária Municipal, e seus respectivos balancetes mensais, ficando constatada obediência aos preceitos legais contidos na Lei Federal 4.320/64.

As receitas foram devidamente alocadas em suas rubricas próprias, demonstrando assim a correta contabilização orçamentária e extra orçamentária, conforme cada caso. Os comprovantes de arrecadação também se fazem presentes, e demonstram as entradas das receitas públicas nos cofres do Fundo de Previdência.

A Receita Orçada para o Exercício Financeiro de 2019 foi no montante de **R$43.812.376,80 (quarenta e três milhões, oitocentos e doze mil, trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos)**, sendo que deste total, o montante de **R$25.494.168,92(vinte e cinco milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, cento e sessenta e oito reais e noventa e dois centavos)** corresponde à previsão de **Receitas Correntes**, e o valor de **R$18.318.207,88 (dezoito milhões, trezentos e dezoito mil, duzentos e sete reais e oitenta e oito centavos)** corresponde à previsão de **Operações Intra-Orçamentárias Correntes**, não havendo previsão orçamentária para arrecadação de Receitas de Capital.

A efetiva arrecadação orçamentária atingiu o montante de **R$46.675.156,91 (quarenta e seis milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, cento e cinquenta e seis reais e noventa e um centavos)** sendo todo este montante correspondente à arrecadação de receitas de natureza corrente, dos quais **R$31.769.469,78 (trinta e um milhões, setecentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos)** são relativos a arrecadação de **Receitas Correntes** e **R$16.319.328,04 (dezesseis milhões, trezentos e dezenove mil, trezentos e vinte e oito reais e quatro centavos)** relativos a arrecadação de **Operações Intra Orçamentárias Correntes**, não havendo arrecadação de Receitas de Capital, contudo havendo **Deduções de Receitas Correntes** no montante de **R$1.413.640,91 (um milhão, quatrocentos e treze mil, seiscentos quarenta reais e noventa e um centavos)**

Os estágios das despesas públicas foram respeitados, ou seja, o prévio empenho, a liquidação da despesa, a autorização e a efetivação do pagamento, e a devida quitação pelo credor. As Notas de Empenho estão devidamente acompanhadas de seus respectivos comprovantes legais, e trazem em seu contexto identificação da dotação orçamentária utilizada e as demonstrações de saldos orçamentários disponíveis.

As despesas públicas da Entidade Previdenciária Municipal são pagas, em sua maioria, através de transferências de valores por meio de contas bancárias bem como cheques nominativos emitidos a favor de seus respectivos credores. No caso das despesas com tarifas de serviços bancários, estas são descontadas das contas correntes automaticamente, mas sempre se fazem acompanhar das notas de empenho e dos respectivos comprovantes bancários. Todavia, a Caixa Econômica Federal tem restituído todas as tarifas bancárias ao MURIAÉ-PREV, ou seja, isentando-o desses dispêndios.

No caso das despesas com folhas de proventos de aposentadorias e pensões, e das folhas dos benefícios de salários família, auxílios doença, reclusão e maternidade, estas são quitadas via crédito bancário direto na conta dos respectivos servidores beneficiários, sempre se fazendo acompanhar das respectivas quitações bancárias.

Ao verificarmos as despesas executadas no Exercício Financeiro de 2019, estas se apresentam da forma a seguir:

DISCRIMINAÇÃO	VALORES (EM R$)
DESPESAS CORRENTES	**35.459.251,27**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.877.616,63
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	581.634,64
DESPESAS DE CAPITAL	**9.826,00**
INVESTIMENTOS	9.826,00
TOTAL GERAL	**35.469.077,27**

Ao confrontarmos as receitas e despesas orçamentárias realizadas pelo MURIAÉ-PREV, verifica-se um **superávit na execução orçamentária** no valor de **R$11.206.079,64 (onze milhões, duzentos e seis mil, setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).**

Portanto, não houve a necessidade de limitação de empenhos para cumprimento das metas de equilíbrio entre receitas e despesas da Entidade.

Foram abertos Créditos Adicionais Suplementares por anulação total ou parcial no Exercício Financeiro de 2019, no montante de **R$5.081.340,73 (cinco milhões, oitenta e um mil, trezentos e quarenta reais e setenta e três centavos)**, em total obediência à autorização constante da Lei Orçamentária Anual n°. 5.772, de 19 de dezembro de 2018 e ainda em conformidade com a Lei Federal n°. 4.320/64.

Não foram abertos, Créditos Adicionais Especiais no Exercício Financeiro de 2019.
A conta Caixa ao final do Exercício Financeiro de 2019 demonstra saldo zero e confere com os demonstrativos contábeis e financeiros do MURIAÉ-PREV, além de representar a realidade fática apurada.

As conciliações bancárias foram feitas mensalmente, e demonstram de forma correta os saldos bancários das contas correntes e de aplicações financeiras do Fundo de Previdência Municipal, dando assim total confiabilidade aos registros contábeis de receitas e despesas. Os saldos bancários de contas movimento e aplicações financeiras apurados em 31/12/2019 encontram-se em conformidade com seus respectivos extratos e conciliações bancárias que somam **R$203.517.811,97 (duzentos e três milhões, quinhentos e dezessete mil, oitocentos e onze reais e noventa e sete centavos)**. Entretanto, há valores em trânsito na importância de **R$311.478,90 (trezentos e onze mil, quatrocentos e setenta e oito reais e noventa centavos)**. Em virtude desses valores em trânsito, as disponibilidades financeiras são de **R$203.206.333,07 (duzentos e três milhões, duzentos e seis mil, trezentos e trinta e três reais e sete centavos).**

O Fundo de Previdenciário de Muriaé – MURIAÉ-PREV desde junho de 2016 mantém controle da movimentação de entradas e saídas dos materiais de expediente, limpeza e gêneros de alimentação em estoque necessários para o desenvolvimento das atividades operacionais da instituição. Em 31/12/2019 o saldo em estoque foi de **R$5.828,22 (cinco mil, oitocentos e vinte e oito reais e vinte e dois centavos).**

O Controle Interno verificou que o Setor de Contabilidade do MURIAÉ-PREV possui controle mensal de avaliação e depreciação dos bens móveis e imóveis regulamentado pela Portaria 55 de 02 de agosto de 2016 em consonância com a Resolução do CFC – Conselho Federal de Contabilidade NBC T 16 e com Portaria STN Nº 700 de 10 de dezembro de 2014 e que as respectivas movimentações encontram-se demonstradas nos balancetes mensais e os saldos apresentados estão atualizados.

Os membros dos Conselhos Fiscal e Administrativo não são remunerados, em conformidade com a Lei Municipal nº. 3.432, de 27 de março de 2007.

O Diretor Executivo do MURIAÉ-PREV, Sr. **Alessandro Rodrigues Campos** não percebe rendimentos pela sua função.
Este Controle Interno constatou que não foram realizadas operações de crédito no Exercício de 2019.

Os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária Bimestral e os Relatórios de Gestão Fiscal foram consolidados aos do Poder Executivo Municipal, sendo publicados nos termos da Lei Complementar nº. 101/00.

As contribuições previdenciárias retidas nas folhas de salários dos servidores municipais e as recolhidas sobre a parte patronal relativas às entidades municipais foram regularmente depositadas em favor do MURIAÉ-PREV. De acordo com a conveniência das atividades da Entidade, sempre em observância à legislação pertinente em vigor, em especial a Resolução CMN n°. 4604/2017, foram realizadas transferências operacionais de numerários para as contas de aplicações financeiras existentes na Caixa Econômica Federal, Bradesco, Banco do Brasil e Itaú/Unibanco. Salienta-se

que esses bancos foram submetidos ao Edital de Credenciamento aberto pela Portaria 48 de 30 de maio de 2019, que autoriza o MURIAÉ-PREV contratar instituições financeiras para gestão e administração de carteira de fundos de investimentos.

O Controle Interno constatou um Patrimônio Líquido Acumulado na ordem de **R$15.938.480,96 (quinze milhões, novecentos e trinta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais e noventa e seis centavos)** no Exercício Financeiro de 2019, já deduzidas as Obrigações Exigíveis a Longo Prazo com Provisões Matemáticas Previdenciárias, relativas a benefícios concedidos e a conceder, conforme discriminado na Reavaliação Atuarial elaborada em 2019, data base 31/12/2018.

A Entidade não apresenta dívida pública consolidada ou fundada e nem passivo circulante**,** todavia, apresenta um passivo não circulante – provisões a longo prazo referente provisões matemáticas previdenciárias, relativas a benefícios concedidos e a conceder no valor de **R$191.392.750,33 (cento e noventa e um milhões, trezentos e noventa e dois mil, setecentos e cinquenta reais e trinta e três centavos)**, conforme reavaliação atuarial elaborada em 2019, data base 31/12/2018.

O Controle Interno avaliou a eficiência e a eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos programas de governo, e constatou organização nos procedimentos e técnicas adotadas.

O Controle Interno destaca que foi possível o cumprimento da meta financeira e atuarial de rentabilidade das aplicações financeiras no ano 2019, prevista na faixa em 10,57%, permitindo o atingimento do percentual de 11,55%, ou seja, 109,37% da meta atuarial no ano com referência aos rendimentos auferidos em aplicações financeiras de renda fixa e variada.

Quanto ao COMPREV – Compensação Previdenciária entre o RGPS x RPPS, o MURIAÉ-PREV conseguiu êxito arrecadando durante o exercício de 2014, o importe de R$671.068,94 (seiscentos e setenta e um mil, sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos); em 2015 R$32.306,97 (trinta e dois mil, trezentos e seis reais e noventa e sete centavos); em 2016 R$121.019,40 (cento e vinte e um mil, dezenove reais e quarenta centavos); em 2017 R$911.809,40 (novecentos e onze mil, oitocentos e nove reais e quarenta centavos), em 2018 R$318.472,11 (trezentos e dezoito mil, quatrocentos e setenta e dois reais e onze centavos, e em 2019 R$184.592,59 totalizando até 31/12/2019 a importância de R$2.239.269,41 (dois milhões, duzentos e trinta e nove mil, duzentos e sessenta e nove reais e quarenta e um centavos) em receitas de compensações financeiras previdenciárias. Já as despesas foram: R$18.782,09 (dezoito mil, setecentos e oitenta e dois reais e nove centavos) em 2016; R$1.669,11 (um mil, seiscentos e sessenta e nove reais e onze centavos) em 2017; R$63.782,01 (sessenta e três mil, setecentos e oitenta e dois reais e um centavo) em 2018 e R$18.410,48 (dezoito mil, quatrocentos e dez reais e quarenta e oito centavos) em 2019. Totalizando R$102.643,69 (cento e dois mil, seiscentos e quarenta e três reais e sessenta e nove centavos).

2.3 – Avaliação Sobre as Providências Adotadas pelo Gestor diante de Danos Causados ao Erário, com Especificação, Quando for o Caso, de Sindicâncias, Inquéritos, Processos Administrativos ou Tomadas de Contas Especiais, Instaurados no Período e os Respectivos Resultados, com Indicação de Números, Causas, Datas de Instauração e Comunicação ao Tribunal de Contas.

Não houve necessidade de ocorrências de sindicâncias, inquéritos, outros tipos de processos administrativos ou tomadas de contas especiais instaurados no período em análise, pois não ocorreram quaisquer tipos de danos causados ao erário previdenciário.

2.4 – Relação das Auditorias Contábil, Financeira, Orçamentária, Operacional e Patrimonial Realizadas, Indicando as Providências Adotadas Diante das Falhas, Irregularidades ou Ilegalidades Porventura Constatadas.

Não houve durante o exercício 2019 auditorias no Fundo Previdenciário de Muriaé – MURIAÉ-PREV.

2.5 – Declaração de que foi Verificada e Comprovada a Legalidade dos Atos de Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial.

Declaro que o Controle Interno verificou e comprovou a legalidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial praticados pela atual Administração da Entidade Previdenciária Municipal.

2.6 – Parecer Conclusivo Sobre as Contas Anuais.

Por tudo que se verificou nas execuções orçamentária, financeira e patrimonial da Entidade Previdenciária Municipal, na opinião deste Controle Interno, a Prestação de Contas Anual **do FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ – MURIAÉ-PREV**, relativa ao Exercício Financeiro de 2019, encontra-se **REGULAR**, estando em condições de ser submetida à apreciação do Conselho Fiscal e ficar à disposição para demais órgãos de controle externo e cidadãos interessados.

2.7 – Outras Informações Estabelecidas na Decisão Normativa a que se refere o Art. 3º da IN nº 14/2011.

2.7.1 – Informação Quanto à Observância dos Limites para Inscrever Despesas em Restos a Pagar e Quanto aos Limites e Condições para Realizar a Despesa Total com Pessoal.

O Controle Interno informa que houve inscrição de despesas em Restos a Pagar no Exercício Financeiro de 2019 referente ao exercício 2018 no valor de R$22.000,00 (vinte e dois mil reais) relacionados aos convênios com a Caixa Econômica Federal e Bradesco, cujas despesas foram da Palestra do dia do servidor público, bem como o 10º Encontro de Aposentados e Pensionistas do MURIAÉ-PREV realizado em 12/2018. As respectivas baixas foram processadas durante o exercício 2019 quando as receitas foram realizadas.
Em 2019, apenas dois empenhos de despesas não foram liquidados e pagos dentro do exercício, decorrente de atraso do repasse financeiro da Caixa Econômica Federal e do Bradesco relacionados à Palestra do dia do servidor público em outubro/2019 e ao convênio para a realização do 11º Encontro de Aposentados e Pensionistas do MURIAÉ-PREV realizado em 12/2019, ou seja, foi inscrito Restos a Pagar no Exercício 2020 o valor de R$25.999,90 (vinte e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).
A Entidade Previdenciária Municipal somente realizou despesas de pessoal no período com pagamentos de aposentadorias, pensões, auxílios reclusão, maternidade e doença, salário família e gratificações salariais, cujos valores foram consolidados nas contas públicas do Poder Executivo Municipal para apuração do índice de pessoal do Município de Muriaé, como é de sua competência.

2.7.2 – Informações Quanto à Destinação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos.

O Controle Interno constatou não haver alienação de Ativos no Exercício Financeiro de 2019.

2.7.3 – Indicação do Montante Inscrito em Restos a Pagar e do Saldo, na Conta Depósitos, de Valores referentes a Contribuições Previdenciárias devidas a Instituto ou Fundo Próprio de Previdência, se houver.

Não foram inscritos Restos a Pagar de valores referentes a contribuições previdenciárias devidas ao próprio Fundo Previdenciário Municipal – MURIAÉ-PREV.

2.7.4 – Detalhamento da Composição das Despesas Pagas a Título de Obrigações Patronais, distinguindo-se os Valores Repassados ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) daqueles Repassados ao Instituto ou Fundo Próprio de Previdência, se houver.

O Fundo Previdenciário de Muriaé – MURIAÉ-PREV, contraiu despesas inerentes às contribuições previdenciárias patronais para o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS no montante de **R$18.226,57 (dezoito mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e sete centavos)**, ato contínuo conseguiu restituição de **R$2.369,51 (dois mil, trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta e um centavos)** referentes a pagamentos a maior em abril/2018. Com relação aos descontos dos prestadores de serviços, efetuou repasses ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS no montante de **R$11.612,73 (onze mil, seiscentos e doze reais e setenta e três centavos).**
Portanto, o MURIAÉ-PREV, efetuou contribuições previdenciárias para o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, durante o Exercício Financeiro de 2019, originárias de prestadores de serviços, no montante de **R$27.469,79 (vinte e sete mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e nove centavos).**

Com relação às contribuições para a Entidade de Previdência Municipal, impossível seria conceber obrigações patronais para si próprio.

2.7.5 – Avaliação dos Procedimentos Adotados Quando de Renegociação da Dívida com o Instituto ou Fundo Próprio de Previdência, se houver, com Indicação do Valor do Débito, dos Critérios Utilizados para a Atualização da Dívida, do Número de Parcelas a serem Amortizadas ou de Outras Condições de Pagamento Pactuadas.

Não houve renegociação de dívida com o Fundo Próprio de Previdência, haja vista que as contribuições previdenciárias estão sendo recolhidas aos cofres públicos de forma tempestiva pelo Ente Municipal, não havendo, portanto, dívidas a serem negociadas ou renegociadas para com a Entidade Previdenciária Municipal.

2.7.6 – Informação Acerca da Conformidade dos Registros Contábeis Gerados pelos Sistemas Operacionais Utilizados pelas Entidades com os Dados do SICOM.

Os registros contábeis gerados pelo Sistema Operacional Contábil utilizado pela entidade previdenciária municipal conferem com os dados apresentados no SICOM, demonstrando de forma precisa os valores constantes dos Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial da entidade previdenciária municipal, encontrando-se conforme, principalmente os relativos ao Exercício Financeiro de 2018 (saldos anteriores), que expressam a realidade fática das movimentações orçamentária, financeira e patrimonial do MURIAÉ-PREV.

2.7.7 – Informações Sobre os Critérios Adotados para Manter Atualizados os Dados Cadastrais dos Contribuintes e Segurados.

Os dados cadastrais dos contribuintes e segurados ativos não se encontram atualizados. Já foi solicitado ao Chefe do Poder Executivo as devidas atualizações por meio do ofício 052/2017 emitido em 28/06/2017 todas as informações relativas aos servidores municipais, tais como nome, filiação, endereço, documentação, remuneração, proventos, número de dependentes, cargo, data da posse e dados afins, porém até a presente data não foi realizado esse levantamento.
No que se refere aos aposentados e pensionistas, o Setor de CPD / Folha de Pagamentos realizou o recadastramento de agosto a outubro de 2019.

2.7.8 – Detalhamento da Composição das Despesas Pagas a Título de Obrigações Patronais, distinguindo-se os Valores Repassados ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) daqueles Retidos pelo Próprio Instituto ou Fundo Gestor de Regime Próprio de Previdência Social.

Conforme anteriormente demonstrado no subitem 2.7.4, a Entidade Previdenciária Municipal recolheu ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) os valores de sua competência no Exercício Financeiro de 2019, originários da prestação de serviços de terceiros, conforme abaixo detalhado:

Contribuições	**Valores**
Patronais	R$18.226,57
Retidos de Segurados e Empresas	R$11.612,73
Total	**R$29.839,30**

2.7.9 – Comportamento da Arrecadação de Receitas de Contribuições em Relação à Previsão Contida na Lei do Orçamento, com Indicação das Principais Medidas Adotadas para Limitar as Despesas, Quando Verificado Déficit na Arrecadação.

A arrecadação das receitas de contribuições em relação à sua previsão contida na Lei Orçamentária Anual do Município de Muriaé de nº. 5.772/2018, datada de 19/12/2018, se comportou da seguinte forma:

Receitas	**Previsão Orçamentária**	**Arrecadação Efetiva**	**Diferença**
Contribuição de Servidor Ativo Civil	8.782.268,92	7.787.415,63	-994.853,29
Contribuições de Servidor Inativo Civil	317.400,00	340.982,49	23.582,49
Contribuições de Pensionista Civil	8.500,00	5.861,67	-2.638,33
Contrib. Patronal e Amortização atuarial de Serv. Ativo Civil (cedidos)	13.000,00	37.764,89	24.764,89
Multas e Juros de Mora Contr. Patronal	1.000,00	1.168,96	168,96
Contrib. Patronal e Amortização atuarial – Intraorçamentária	18.318.207,88	16.319.328,04	-1.998.879,84
TOTAIS	**27.440.376,80**	**24.492.521,68**	**-2.947.855,12**

Diante do quadro de arrecadação das Contribuições Previdenciárias do Município de Muriaé, pode-se afirmar que não houve necessidade de se adotar medidas para limitar a realização de despesas, haja vista que mesmo com a arrecadação efetivamente realizada com contribuições previdenciárias sendo inferior à sua previsão orçamentária no montante de **R$2.947.855,12 (dois milhões, novecentos e quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e doze centavos)**, no contexto geral da execução orçamentária, houve um superávit de **R$11.206.079,64 (onze**

milhões, duzentos e seis mil, setenta e nove reais e setenta em nove centavos centavos), conforme demonstrado no item 2.2 contribuindo de forma satisfatória para a execução dos gastos da entidade previdenciária municipal no Exercício Financeiro de 2019.

2.7.10 – Procedimentos Adotados para Possibilitar a Cobrança, Também dos Exercícios Anteriores, de Contribuições Não Recebidas dos Segurados e Patronais.

O Fundo Previdenciário de Muriaé – **MURIAÉ-PREV**, não possui pendências com os demais órgãos municipais, exceto parte das contribuições dos segurados e patronais da competência dezembro/2019, inclusive décimo terceiro salário, que foram quitadas dentro do prazo legal - janeiro/2020.

2.7.11 – Data da Realização da Última Avaliação Atuarial, Nome do Atuário, Seguido do Número de seu Registro como Membro do Instituto Brasileiro de Atuaria (MIBA).

O Controle Interno apurou que foi elaborada Reavaliação Atuarial em 2019, data base 31 de dezembro de 2018, com o objetivo de quantificar as responsabilidades do plano previdenciário para com seus participantes, estabelecer o nível das contribuições, determinar os valores das reservas matemáticas e, verificando a situação atual do regime, apresentar resultados que possibilitem o seu equilíbrio e a perpetuidade do modelo. A partir da definição do conjunto de participantes do sistema, do plano de benefícios e as condições de elegibilidade, procura-se construir um modelo, sob determinadas hipóteses, para estimar o fluxo de caixa esperado (atuarial) do desembolso de recursos decorrentes dos pagamentos dos benefícios estabelecidos. Por outro lado, procura-se estabelecer o fluxo provável de entradas de recursos para viabilização econômica do sistema.

O Atuário responsável pela elaboração do Cálculo em questão foi o Sr. Thiago Costa Fernandes, com registro no MTE/MIBA 100.002

2.7.12 – Informação Quanto ao Atendimento aos Artigos 8º., 10 e 11 da Portaria MPAS nº. 4.992/99

A Entidade não utilizou recursos do regime próprio de previdência social para fins de assistência médica e financeira de qualquer espécie, utilizando as contribuições do Município e as contribuições do pessoal civil ativo, inativo e dos pensionistas, somente para pagamento de benefícios previdenciários do respectivo regime e para manutenção de suas despesas administrativas.

No Município de Muriaé existe somente um regime próprio de previdência social dos servidores públicos efetivos, que é o Fundo Previdenciário de Muriaé – **MURIAÉ-PREV**.

Não foram celebrados convênios, consórcios ou outra forma de associação para a concessão de benefícios previdenciários entre Estados e o Município de Muriaé, e entre Municípios e o Município de Muriaé.

Tais informações servem para atesto e certificação da total regularidade do funcionamento administrativo do Fundo Previdenciário de Muriaé – MURIAÉ-PREV, em conformidade com a legislação em vigor, registrando-se o fato de que a Portaria MPAS nº. 4.992/99 encontra-se revogada.

2.7.13 – Indicação do Percentual Contributivo dos Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas Segurados, da Parte Patronal e da Contribuição Adicional.

O percentual contributivo dos servidores ativos, inativos e dos pensionistas é de 11% (onze por cento), sendo que os servidores inativos e os pensionistas somente contribuem para a Previdência Municipal quando seus proventos excedem o valor do teto do Regime Geral – INSS, conforme Lei Municipal nº. 4.076/2011, com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº. 4.105/2011.

O percentual contributivo das Entidades Patronais é de 19,5% (dezenove inteiros e cinquenta décimos por cento), mais alíquota suplementar de 3,50% (três inteiros e cinco décimos por cento), totalizando 23,00% (vinte e três por cento) de contribuição patronal, conforme Lei Municipal nº 5.119 de 27 de dezembro de 2015.

2.7.14 – Informação do Valor do Déficit do Fundo Previdenciário de Muriaé – MURIAÉ-PREV, Explicitando a Forma de Amortização, se for o caso.

O valor do Déficit Atuarial é de **R$398.984.594,47 (trezentos e noventa e oito milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos)**, que representa as reservas não formadas e que deverão ser integralizadas ao plano conforme demonstrado na Tabela G 5 - Variações nos valores das Reservas e Ativos Financeiros do Plano, inserido na Reavaliação Atuarial realizada em 2019. A amortização deste valor ocorrerá na aplicação do Plano de Custeio, conforme abaixo especificado, a partir do ano de 2019:

CONTRIBUINTE	CUSTO NORMAL	CUSTO SUPLEMENTAR	SOMA
SERVIDOR ATIVO	11,00%	0,00%	11,00%
PATROCINADORA	19,50%	3,50%	23,00%
ALÍQUOTA TOTAL	**30,50%**	**3,50%**	**34,00%**

O Déficit Atuarial acima identificado tem como Plano de Amortização proposto ao longo do tempo a aplicação do seguinte plano de custeio:

3,50% custeio suplementar em 2019;
3,50% custeio suplementar em 2020;
7,66% custeio suplementar em 2021;
11,82% custeio suplementar em 2022;
15,98% custeio suplementar em 2023;
20,14% custeio suplementar em 2024;
24,30% custeio suplementar em 2025;
28,46% custeio suplementar em 2026;
32,62% custeio suplementar em 2027;
36,78% custeio suplementar em 2028;
40,94% custeio suplementar em 2029;
45,10% custeio suplementar em 2030;
49,26% custeio suplementar em 2031;

53,42% custeio suplementar em 2032;
57,58% custeio suplementar em 2033;
61,74% custeio suplementar em 2034;
65,91% custeio suplementar em 2035;
70,07% custeio suplementar em 2036;
74,23% custeio suplementar em 2037;
78,39% custeio suplementar em 2038;
82,55% custeio suplementar em 2039;
86,71% custeio suplementar em 2040;
90,87% custeio suplementar em 2041;
95,03% custeio suplementar em 2042;

De acordo com o Relatório de Avaliação Atuarial elaborado pelo atuário Thiago Costa Fernandes, com registro no MTE/MIBA 100.002, páginas 26 e 27, o Município de Muriaé, através da Lei Complementar 5.119/2015 e suas posteriores alterações, instituiu um Plano de Amortização de Déficit Atuarial, que prevê contribuições suplementares de 3,50% em 2019 sendo progressivas ao decorrer dos anos seguintes até chegar 2042 com 95,03%. Contudo, há que se destacar que a Portaria nº 464 de 19 de novembro de 2018 que estabelece parâmetros para a definição do plano de custeio e o equacionamento do déficit atuarial alterou o formato dos cálculos atuarias a partir do exercício 2020, cujas tabelas/tábuas de mortalidade atualmente adotadas terão que ser adequadas a situação de cada município e não mais de forma geral, conforme as matrizes elaboradas pelo IBGE, consoante art. 15 da supracitada Portaria.

A partir de 2019, com advento da Lei Municipal 5774/2018, houve mudança nas alíquotas patronal normal e a alíquota patronal suplementar. Essa modificação proposta pela técnica atuarial da época, traz mais segurança dos repasses, tendo em vista quanto maior a alíquota normal, potencializa a expectativa de recebimentos e consequentemente reduz o passivo a longo prazo, pois a alíquota normal em nenhuma hipótese pode ser reduzida enquanto não houver a liquidação das provisões matemáticas, ao passo que a alíquota suplementar, em algumas conjecturas há possiblidades de redução. Portanto, considerando que a majoração da alíquota normal traz maior certeza de amortização, o MURIAÉ-PREV endossou a proposição da alteração. Conforme demonstrado acima, tal plano será suficiente para a amortização do Passivo Atuarial descoberto.

Importante ainda, se faz a obtenção de rendimentos líquidos superiores à expectativa atuarial de rentabilidade líquida, equivalentes à correção monetária ocorrida no período acrescida da taxa real de juros de 6% (seis por cento) ao ano, e também a amortização imediata de dívidas pelo não repasse de contribuições previdenciárias, caso ocorram, após serem identificadas e corrigidas monetariamente.

E, para que a amortização do déficit atuarial se consolide ao longo dos 24 (vinte e quatro) anos, é imprescindível manter o caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, dos servidores ativos, inativos e pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.

2.7.15 – Informação Acerca dos Valores de Contribuições Recebidos da Prefeitura, da Câmara e de Entidades da Administração Indireta, de Forma Individualizada.

O Controle Interno informa, conforme demonstrado nos Balancetes Mensais, os seguintes valores de repasses recebidos das entidades municipais durante o exercício 2019:

DISCRIMINAÇÃO	**VALORES (EM R$)**
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	**16.358.261,89**
- PREFEITURA MUNICIPAL	12.603.901,59
- CÂMARA MUNICIPAL	201.605,26
- FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES – FUNDARTE	451.843,76
- DEMSUR	3.061.977,43
- SERVIDORES CEDIDOS	13.919,34
- SENTENÇAS JUDICIAIS	25.014,51
CONTRIBUIÇÕES DOS SEGURADOS	**8.134.819,37**
- PREFEITURA MUNICIPAL	5.984.688,52
- CÂMARA MUNICIPAL	96.433,92
- FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES – FUNDARTE	215.968,52
- DEMSUR	1.467.245,03
- MURIAÉ-PREV (inativos, pensionistas e licenciados)	346.844,16
- SERVIDORES CEDIDOS	11.675,76
- SENTENÇAS JUDICIAIS	11.963,46
- TOTAL GERAL	**24.493.081,26**

2.7.16 – Comprovação da Observância do Disposto na Resolução CMN n°. 3.922, de 25 de Novembro de 2010 e 4604 de 19 de outubro de 2017, do Banco Central do Brasil, sobre as Aplicações dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social.

As aplicações financeiras da Entidade Previdenciária Municipal, com exceção do enquadramento do Art. 7º, inciso I, alínea B pelos motivos infra citados, encontram-se em observância aos ditames legais inseridos na Resolução CMN n°. 3.922, de 25 de Novembro de 2010 e 4604 de 19 de outubro de 2017, sendo aquela, substituída e revogada por esta, conforme classificado no Quadro de Investimentos que se segue:

CONTA	**BASE LEGAL**	**VALOR**	**%**
FI 100% TÍT. PÚBLICOS	ART. 7º., INC. I, ALÍNEA "b" (LIMITE DE ATÉ 100%)	181.793.764,57	89,33
FI RENDA FIXA	ART. 7º., INC. IV, ALÍNEA "a" (LIMITE DE ATÉ 30%, SENDO MÁXIMO DE 20% EM CADA FUNDO)	14.336.847,31	7,04
FI EM AÇÕES – RENDA VARIÁVEL	FI DE AÇÕES GERAL - Art 8º , II, "a"	6.258.629,79	3,08
FI EM PARTICIPAÇÕES – RENDA VARIÁVEL	FI EM PARTICIPAÇÕES - Art 8º , IV, "a"	1.114.853,16	0,55
Total Geral	**-**	**203.504.094,83**	**100**

A ressalva que se dá sobre o desenquadramento dos Fundos classificados no FI 100 TÍTULOS TN - Art 7º, I, "b" possui a seguinte justificativa do Presidente do Comitê de Investimentos:

" *Em razão das turbulências verificadas no mercado financeiro sob a influência da valorização do dólar e tramitação da reforma da previdência no encerramento de 2019 e no início de 2020, o Comitê de Investimentos do MURIAÉ-PREV, decidiu por uma estratégia mais conservadora, utilizando fundos de investimentos de títulos públicos com prazo mais curto como o IRFM-1, se equivocando momentaneamente, em relação ao limite de 20% por fundo. Fato identificado e prontamente corrigido, sem trazer nenhum prejuízo ou risco à carteira do MURIAÉ-PREV por se tratar de um fundo com baixíssimo risco e alta liquidez de mercado em se tratando de títulos públicos federais.*

Portanto, apesar da ressalva, esta agente de controle interno entende que não houve qualquer tipo de prejuízo e a emissão do CRP – Certificado de Regularidade previdenciária também não foi prejudicada.

2.7.17 – Informação do Valor Total das Remunerações, Proventos e Pensões dos Segurados Vinculados ao RPPS, Relativo ao Exercício Anterior, Explicitando o Percentual Definido em Lei para a Taxa de Administração, se for o caso, e o Montante das Despesas Realizadas no Exercício Destinado à Referida Taxa.

O valor total líquido das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS, relativo ao Exercício Financeiro de 2019, se compõe da forma a seguir discriminada:

ESPECIFICAÇÃO	VALORES (EM R$)
- Remunerações dos Servidores Ativos	86.678.883,92
- Proventos de Aposentadorias	24.784.213,26
- Proventos de Pensões	3.810.010,97
TOTAL GERAL	**115.273.108,15**

O percentual definido na Lei Municipal n°. 3.432, de 27 de março de 2007, para a utilização da Taxa de Administração é de até 2% (dois por cento), correspondendo no exercício 2019 ao limite de **R$2.305.462,16 (dois milhões, trezentos e cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos)**. As despesas administrativas realizadas no Exercício Financeiro de 2019 com fulcro na legislação previdenciária em vigor atingiram o montante de **R$645.567,92 (seiscentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos)**, ou seja, atingiram um percentual de **0,56%**, obedecendo ao limite legal estabelecido para este tipo de despesa. O valor acumulado da economia da Taxa de Administração até o final deste exercício foi de **R$2.071.669,88 (dois milhões, setenta e um mil, seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos).**

2.7.18 – Informação acerca de Processos Judiciais em Andamento que Tenha o Fundo Previdência como Polo Ativo ou Passivo.

O Fundo Previdenciário de Muriaé - MURIAÉ-PREV possui demanda judiciais que possam vir a afetar o patrimônio líquido. Segue a relação dos principais processos em andamento.

PROCESSOS Nº	AUTOR	ASSUNTO	VALOR DA CAUSA
043908091635-6	LUCI FERNANDES RODRIGUES BRAGA	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	R$ 16.514,58
043909109622-2	DÁRIO LINO DE SOUZA	AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	R$ 80,000,00
0130606-43.2011.8.13.0439	WILSON CESAR ARAUJO	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	R$ 30.000,00
0060553-03.2012.8.13.0439	LÚCIA HELENA DE LIMA BARROS	AUXÍLIO-DOENÇA OU APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	R$ 70.000,00
0107980-59.2013.8.13.0439	BEATRIZ BATALHA DUARTE SELLA	APOSENTADORIA	R$ 21.733,60
0125859-79.2013.8.13.0439	ALDAIR DE PAULA LIMA	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	R$ 26.400,00
0130479-37.2013.8.13.0439	ANDREA RODRIGUES DA ROCHA MORAES	AUXÍLIO-DOENÇA	R$ 10.000,00
0101239-66.2014.8.13.0439	ALEX FERREIRA COELHO	PENSÃO POR MORTE	R$ 10.000,00
0143702-23.2014.8.13.0439	GENI SOARES DOS REIS DE MEDEIROS	PENSÃO POR MORTE	R$ 80.000,00
0146622-67.2014.8.13.0439	HELOÍSA HELENA DE SOUZA	DIFERENÇAS REMUNERATÓRIAS	R$ 4.844,56
0170259-47.2014.8.13.0439	DENILSON FERREIRA DE SOUZA E OUTROS	INDENIZATÓRIA	R$ 20.000,00
0078004-36.2015.8.13.0439	JOSEPHA DA APARECIDA MARTINS	INDENIZAÇÃO DANO MORAL	R$ 50.000,00
0105385-19.2015.8.13.0439	ANTONIA MARTINS PEREIRA	PENSÃO POR MORTE	R$ 80.000,00
0130805-26.2015.8.13.0439	LUZIA AUREA DE LACERDA RAMOS	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	R$ 36.045,00
0064275-06.2016.8.13.0439	MARCO ANTONIO PEREIRA DE SOUZA	RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL C/C PENSÃO POR MORTE	R$ 60.000,00
0089520-19.2016.8.13.0439	SILAS SIMOES CARVALHO	TEMPO DE SERVIÇO VISTA AO AUTOR SOBRE CONTESTAÇÃO	R$ 1.000,00
0109813-73.2017.8.13.0439	NEUUZA DE FÁTIMA ROSA SILVA	OBRIGAÇÃO DE FAZER	R$ 19.373,05
0122030512017.8.13.0439	ORAIR ERNESTO CARVALHO	OBRIGAÇÃO DE FAZER	R$ 5.000,00
0130066-82.2017.8.13.0439	JOANA PURCINA DFE ALMEIDA	PENSÃO POR MORTE	R$ 27.000,00
000239637.2018.8.13.0439	ANDRE PEREIRA DE JESUS	OBRIGAÇÃO DE FAZER	R$ 2.000,00
0053803-72.8.13.0439	MESSIAS DAS GRAÇAS SILVA	OBRIGAÇÃO DE FAZER	R$ 2.500,00
00078-53.2018.8.13.0439	MILTON ALVES DE ARAÚJO	PENSÃO POR MORTE	R$ 30.000,00
5000948-60.2020.8.13.0439	LOURDES DA CONCEIÇÃO ANDRADE	REVISÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	R$ 50.000,00
5000841-16.2020.8.13.0439	HEBERTH CARLOS COSME CHAVES	PENSÃO POR MORTE	R$ 12.540,00
5006216-32.2019.8.13.0439	RITA DE CÁSSIA BARROSO RODRIGUES	AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER	R$ 1.000,00
5004129-74.2017.8.13.0439	VALÉRIA DE SOUZA GOMES ARAÚJO	PENSÃO POR MORTE	R$ 48.338,88
5003218-91.2019.8.13.0439	SILVANA AMARAL MOTA	PENSÃO POR MORTE	R$ 20.000,00
5002869-88.2019.8.13.0439	SÉRGIO BARBOSA DE SOUZA	AÇÃO DECLARATÓRIA	R$ 998,00
5000476-30.2018.8.13.0439	ÂNGELA MARIA FAGUNDES DE SOUZA	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	R$ 300.000,00
5002002-95.2019.8.13.0439	SALVADORA PEREIRA DIAS	PENSÃO POR MORTE	R$ 22.055,00
5000562-98.2018.8.13.0439	SÔNIA MARIA VIEIRA MARTINS	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	R$ 87.628,12
5003927-97.2017.8.13.0439	MARIA ILSE DUTRA OLIVEIRA	REVISÃO DE APOSENTADORIA	R$ 73.097,24

3 – CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

3.1 – Informações sobre concessões de benefícios previdenciários de aposentadorias e pensões.

Durante o exercício 2019 foram concedidas 83 (oitenta e três) aposentadorias e 11 (onze) pensões por morte. Os processos de aposentadorias e pensões foram devidamente elaborados com todas as documentações indispensáveis para análises. Foram submetidas a averiguações criteriosas pelo Setor de Benefícios e Setor Jurídico do MURIAÉ-PREV, bem como da empresa de consultoria previdenciária – Libertas & Associados Ltda

contratada para essa finalidade. Todos os processos de aposentadorias e pensões são enviados para o TCE/MG por meio do sistema FISCAP. É oportuno esclarecer que se caso houver alguma irregularidade nos processos que são enviados para o TCE/MG, o Fundo Previdenciário deixa de receber as compensações previdenciárias do INSS.

3.2 – Informações sobre os desembolsos para pagamentos de benefícios previdenciários, tais como: auxílio doença, salário maternidade, salário família e auxílio reclusão durante o exercício 2019.

Além de aposentadorias e pensões, os servidores públicos Municipal efetivos do MURIAÉ-PREV são beneficiados com auxílio doença, salário maternidade, salário família e auxílio reclusão.

Abaixo segue o resumo dos desembolsos realizados para os benefícios supracitados:

Benefícios	Valores desembolsados
Aposentadorias	29.670.521,65
Pensões	2.106.756,70
Auxílio Doença	2.663.909,11
Salário Maternidade	181.704,98
Salário Família	38.518,25
Auxílio Reclusão	6.147,45
Total	34.667.558,14

Entretanto, com a Emenda Constitucional 103/2019, os RPPS's não mais poderão pagar nenhum benefício previdenciário que não seja aposentadorias e pensões. Todavia, a Portaria da Secretaria da Previdência SEPRT/ME n.º 1.348, de 3 de dezembro de 2019, estabeleceu o prazo de até 31 de julho de 2020 para o cumprimento desta norma, ou seja, auxílio doença, salário maternidade, salário família e auxílio reclusão, serão pagos pelos órgão de origem dos servidores ativos.
O MURIAÉ-PREV comunicou por meio do ofício aos órgãos Prefeitura, DEMSUR, FUNDARTE e Câmara e aguarda as devidas providências dentro dos prazos estabelecidos.

4 – TRANSPARÊNCIA

4.1 – Informações acerca das publicações das contas do MURIAÉ-PREV.

O Fundo Previdenciário de MURIAÉ-PREV possui um site próprio cujas informações de gestão e controle encontram-se publicadas no endereço eletrônico http://www.muriaeprev.com.br.

5 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

E, por ser o que havia para manifestar e relatar no momento, sobre a Prestação de Contas Anual do Fundo Previdenciário de Muriaé – MURIAÉ-PREV, relativa ao Exercício Financeiro de 2019, abaixo subscrevo o presente instrumento.

Muriaé – MG, 04 de março de 2019.

CLÁUDIA BRAGA DUTRA DE MELO
Agente de Controle Interno
CPF: 905.994.976-53

Art. 15. O ente federativo, a unidade gestora do RPPS e o atuário responsável pela elaboração da avaliação atuarial deverão eleger conjuntamente as hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras adequadas à situação do plano de benefícios e aderentes às características da massa de beneficiários do regime para o correto dimensionamento dos seus compromissos futuros, obedecidos os parâmetros mínimos de prudência estabelecidos nesta Portaria, que poderão ser revistos por instrução normativa da Secretaria de Previdência.

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:351D240C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4718/2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida contida no Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1990, de 16 de novembro de 2020 D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.05.01.04.122.0021.2.058 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA-PESSOAL				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	792		100	3.000,00
02.05.03.08.244.0022.2.086 - MANUTENCAO DO CENTRO REFER.ASSIST.SOCIAL-PESSOAL				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	830	AS.SOC	100	5.000,00
02.07.01.12.365.0005.2.012 - MANUT DAS ATIVID EDUCACAO INFANTIL CRECHE PESSOAL				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	831	ENSINO	101	1.000,00
02.08.04.122.0036.2.103 - MANUTENCAO DA SECRET DE OBRAS E SERVICOS - PESSOAL				

319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	794		100	10.000,00
02.08.15.451.0039.2.234 - MANUT ATIVID DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO PESSOAL				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	446		100	5.000,00
02.10.01.10.122.0060.2.189 - MANUT DAS ATIVIDADES DA FARMACIA BASICA PESSOAL				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	832	SAUDE	102	5.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**29.000,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.05.03.08.244.0023.2.094 - MANUTENCAO ATIVIDADES NUCLEO APOIO FAMILIA-PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	175	AS.SOC	100	8.000,00
02.07.01.12.361.0008.2.027 - MANUT DAS ATIVIDADES DO ENS FUNDAMENTAL - PESSOAL				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	326	ENSINO	101	1.000,00
02.08.04.122.0036.2.103 - MANUTENCAO DA SECRET DE OBRAS E SERVICOS - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	409		100	15.000,00
02.10.01.10.302.0059.2.180 - MAN SERV INTER HOSPIT E PRE-HOSPIT - SAUSB PESSOAL				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	641	SAUDE	102	5.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**29.000,00**
TOTAL DE RECURSOS				**29.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 24 de fevereiro de 2021.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiane Carine Soares Silverio
Código Identificador:84B6894D

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4719/2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida contida no Art. 8º da Lei Municipal nº 2001, de 22 de fevereiro de 2021, que autoriza a abertura de crédito especial e da outras providências
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R$ 1.315.000,00 (um milhão trezentos e quinze mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.08.26.782.0042.1.133 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA RURAL				
449051 - Obras e Instalacoes	828	ROYALT	208	1.315.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			**1.315.000,00**	

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**1.315.000,00**
TOTAL DE RECURSOS	**1.315.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 24 de fevereiro de 2021.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiane Carine Soares Silverio
Código Identificador:46326B61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 011/2021 - CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA PARA CONFECÇÃO DE IMPRESSOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO

AVISO **RESUMO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

O Presidente da Comissão de Licitações, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual, com base no Processo Licitatório N° 013/2021.	
Tipo	**Extrato do Termo do Contrato Administrativo**
Número	011/2021
Contratante	Município de Simão Pereira- MG CNPJ:18.338.293/0001-87
Contratado	**PRISMART EDITORA GRÁFICA LTDA-ME** CNPJ: 00.786.682/0001-00
Objeto Resumido	CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA PARA CONFECÇÃO DE IMPRESSOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO
Fundamento	Lei n° 10520/2002, Lei nº 8.666/ 93 e suas alterações
Dotação Orçamentária	3.3.90.30.00.2.04.01.12.361.0004.2.0032 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.2.13.04.10.301.0007.2.0087 - DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA 3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0002.2.0009 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
Da Vigência do Contrato	23/02/2021 à 31/12/2021
Valor	R$15.260,00 (quinze mil duzentos e sessenta reais)
Data de assinatura	23 de fevereiro de 2021
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Jose Gonçalves Fontes Neto

Simão Pereira, 23 de fevereiro de 2021.

GUIDO GOUVÊA CUNHA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Guido Gouvêa Cunha
Código Identificador:E59926BC

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 012/2021 - CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA PARA CONFECÇÃO DE IMPRESSOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO

AVISO **RESUMO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**	
O Presidente da Comissão de Licitações, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual, com base no Processo Licitatório N° 013/2021.	
Tipo	**Extrato do Termo do Contrato Administrativo**
Número	012/2021
Contratante	Município de Simão Pereira- MG CNPJ:18.338.293/0001-87
Contratado	**GRAFICA E EDITORA BIQUENSE LTDA ME** CNPJ: 00.807.061/0001-65
Objeto Resumido	CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA PARA CONFECÇÃO DE IMPRESSOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO
Fundamento	Lei n° 10520/2002, Lei nº 8.666/ 93 e suas alterações
Dotação Orçamentária	3.3.90.30.00.2.04.01.12.361.0004.2.0032 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.2.13.04.10.301.0007.2.0087 - DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA 3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0002.2.0009 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
Da Vigência do Contrato	23/02/2021 à 31/12/2021
Valor	R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)
Data de assinatura	23 de fevereiro de 2021
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Eduardo Guerra de Carvalho

Simão Pereira, 23 de fevereiro de 2021.

GUIDO GOUVÊA CUNHA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Guido Gouvêa Cunha
Código Identificador:45151581

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - RESULTADO PROVISÓRIO PARCIAL PSS EDITAL Nº. 04/2021

PROCESSO SELETIVO Nº 04 / 2021
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
RESULTADO PROVISÓRIO PARCIAL
SOMENTE DOS CARGOS CONSTANTES DOS ANEXOS.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO** DO MUNICÍPIO DE VAZANTE EDITAL NORMATIVO N°02/2021.
1. O MUNICÍPIO DE VAZANTE, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação TORNA PUBLICA a classificação PROVISÓRIA do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2021.
2. De acordo com a cláusula 11.8. do Edital Normativo nº 04/2021, a Classificação provisória estará disponível na página eletrônica da prefeitura municipal em http://www.vazante.mg.gov.br sendo aberto nesta data o prazo de dois dias úteis, para impetração de recursos nos termos da cláusula 6 do edital.
- O candidato poderá interpor recurso em qualquer etapa do processo. O recurso deverá ser protocolado em duas vias de igual teor no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal por meio do preenchimento do Formulário de Recurso em até 2 (dois) dias úteis da data de divulgação dos resultados provisórios do Processo Seletivo Simplificado.

O Formulário de Recurso deverá ser preenchido com a fundamentação referente apenas à etapa selecionada para o recurso, e os documentos adicionais que julgar pertinentes (se houver).
O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito sob pena de indeferimento.
Os recursos interpostos em desacordo com as especificações estabelecidas no edital não serão avaliados, bem como não serão aceitos recursos sem fundamentação ou meramente protelatórios.
Não serão considerados os recursos registrados fora do prazo ou encaminhados de forma diversa do disposto no item 6.1 do edital.
Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.
O deferimento ou indeferimento do recurso será informado ao candidato pela Secretária Municipal responsável pela execução do Processo Seletivo, em até dois dias úteis a contar da data posterior ao protocolo do formulário de Recurso.
O provimento do recurso interposto dentro das especificações poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida por qualquer candidato para uma reclassificação superior ou inferior quando da divulgação da classificação oficial final.
3. A divulgação dos julgamentos dos recursos impetrados, e o resultado final da classificação dos cargos e especialidades mencionados se dará até o dia **10/03/2021**.

JEANCARLO RABELO GUIMRÃES RODOVALHO
Secretário Municipal da Educação

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Vazante

ANEXO 1 – RESULTADO PROVISÓRIO PARCIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
SOMENTE DOS CARGOS QUE MENCIONA

COLOCACAO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO TOTAL	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA ATUACAO
1	JACIARA MENDES DA SILVA	09/04/1988	130	ESPECIALISTA DA EDUCACAO	SUPERVISOR DE ENSINO	CMEI ALEXANDRE ALVES FERREIRA
COLOCACAO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	LAYLA SUELLENY MOREIRA DORNELAS	17/02/1985	116	ESPECIALISTA DA EDUCACAO	SUPERVISOR DE ENSINO	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO
2	RENATA AMARAL DE LIMA	12/11/1992	106	ESPECIALISTA DA EDUCACAO	SUPERVISOR DE ENSINO	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO
3	EDILENE APARECIDA BORGES CORRÊA	16/05/1982	104	ESPECIALISTA DA EDUCACAO	SUPERVISOR DE ENSINO	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO
COLOCACAO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	DELVIA ALVES RODRIGUES	10/09/1974	116	ESPECIALISTA DA EDUCACAO	SUPERVISOR DE ENSINO	E.M. DR MARTINHO CAMPOS
COLOCACAO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	ELIANE PEREIRA DOS SANTOS	08/03/1976	90	ESPECIALISTA DA EDUCACAO	SUPERVISOR DE ENSINO	E.M. EMÍLIO ALVES RIOS
COLOCACAO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	Vanessa Florêncio Vieira Gomes	14/11/1982	119	ESPECIALISTA DA EDUCACAO	SUPERVISOR DE ENSINO	E.M. Nair Melo Franco Ribeiro
COLOCACAO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	ALEXANDRE CORRÊA MARTINS	19/03/1993	101	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 3	- ASSISTENTE TECNICO APOIO EDUCACAO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2	NAYARA CRISTINA DE OLIVEIRA	28/11/1988	94	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 3	- ASSISTENTE TECNICO APOIO EDUCACAO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3	CESAR RODRIGO XAVIER	18/09/1982	89	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 3	- ASSISTENTE TECNICO APOIO EDUCACAO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4	ALINE CORREA BRITO SILVA	08/10/1984	70	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 3	- ASSISTENTE TECNICO APOIO EDUCACAO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
5	CELIO ANTONIO DO AMARAL	14/09/1965	66	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 3	- ASSISTENTE TECNICO APOIO EDUCACAO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
6	TAIMARA TAVARES MARTINS	16/03/1996	48	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 3	- ASSISTENTE TECNICO APOIO EDUCACAO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
7	MARIANNE GABRIELLA ALVES SILVA	11/08/2000	47	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 3	- ASSISTENTE TECNICO APOIO EDUCACAO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
8	TAMIRIS FERNANDA FERREIRA DUARTE	21/08/1993	45	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 3	- ASSISTENTE TECNICO APOIO EDUCACAO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
9	KAMILA NUNES DOS SANTOS	21/02/1999	DESCLASSIFICADO	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 3	- ASSISTENTE TECNICO APOIO EDUCACAO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10	LUCIENE SOARES GOMES	22/10/1980	DESCLASSIFICADO	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 3	- ASSISTENTE TECNICO APOIO EDUCACAO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
11	LAINARA APARECIDA ALVES	27/11/2001	DESCLASSIFICADO	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 4	- ASSISTENTE TECNICO APOIO EDUCACAO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12	MARIA EDUARDA PONCIANO DE OLIVEIRA	30/04/2002	DESCLASSIFICADO	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 3	- ASSISTENTE TECNICO APOIO EDUCACAO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13	NARCIELEN MARIA OLIVEIRA	30/10/1995	DESCLASSIFICADO	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 4	- ASSISTENTE TECNICO APOIO EDUCACAO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14	MARIELE PEREIRA CAIXETA	12/09/1983	DESCLASSIFICADO	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 3	- ASSISTENTE TECNICO APOIO EDUCACAO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COLOCACAO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE**	**PONTUAÇÃO TOTAL**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**

		NASCIMENTO				
1	CREMILDA VAZ DA ROCHA	14/08/1969	127	ESPECIALISTA DE SERVICO DE APOIO DA EDUCACACAO	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2	VILMA RIBEIRO DA SILVA	29/06/1976	120	ESPECIALISTA DE SERVICO DE APOIO DA EDUCACACAO	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3	NARA BARBOSA DO CARMA MELO	01/12/1972	84	ESPECIALISTA DE SERVICO DE APOIO DA EDUCACACAO	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4	ELIANE CRISTINE SANTOS DE ANDRADE	05/04/1983	83	ESPECIALISTA DE SERVICO DE APOIO DA EDUCACACAO	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COLOCACAO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO TOTAL	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA ATUACAO
1	LUCIMAR MOREIRA DE CARVALHO GUIMARÃES	05/06/1974	141	PROFFESSOR DE EDUCACAO BASICA	PEB-1	ESCOLA CALDEIRA BRANT / CMEI VICENTE SECUNDINO
2	CARMEM SILVA ALVES CAETANO	18/06/1975	140	PROFFESSOR DE EDUCACAO BASICA	PEB-1	ESCOLA CALDEIRA BRANT / CMEI VICENTE SECUNDINO
3	ELZA CAIXETA DA CUNHA DIAS	02/01/1967	139	PROFFESSOR DE EDUCACAO BASICA	PEB-1	ESCOLA CALDEIRA BRANT / CMEI VICENTE SECUNDINO
4	MARISA APARECIDA SILVEIR DA SILVA	20/03/1989	129	PROFFESSOR DE EDUCACAO BASICA	PEB-1	ESCOLA CALDEIRA BRANT / CMEI VICENTE SECUNDINO
5	OZÂNIA ODELIA PAULA DE OLIVEIRA	30/11/1965	128	PROFFESSOR DE EDUCACAO BASICA	PEB-1	ESCOLA CALDEIRA BRANT / CMEI VICENTE SECUNDINO
6	MARIA DE FATIMA ASSUNÇÃO	24/02/1982	126	PROFFESSOR DE EDUCACAO BASICA	PEB-1	ESCOLA CALDEIRA BRANT / CMEI VICENTE SECUNDINO
7	EUZENI APARECIDA DE PAULA DUARTE	10/11/1972	125	PROFFESSOR DE EDUCACAO BASICA	PEB-1	ESCOLA CALDEIRA BRANT / CMEI VICENTE SECUNDINO
8	OZIRA APARECIDA DOS SANTOS	14/01/1975	110	PROFFESSOR DE EDUCACAO BASICA	PEB-1	ESCOLA CALDEIRA BRANT / CMEI VICENTE SECUNDINO
9	LAILA ALVES DE OLIVEIRA	17/11/1980	100	PROFFESSOR DE EDUCACAO BASICA	PEB-1	ESCOLA CALDEIRA BRANT / CMEI VICENTE SECUNDINO

COLOCACAO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO TOTAL	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA ATUACAO
1	SANDRA GONÇALVES RODRIGUES	06/07/1974	139	PROFFESSOR DE EDUCACAO BASICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO
2	LUCIANE GONÇALVES DOS SANTOS BORGES	23/08/1979	138	PROFFESSOR DE EDUCACAO BASICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO
3	MARINA TAVARES DA SILVA ALVES	23/09/1965	136	PROFFESSOR DE EDUCACAO BASICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO
4	REGINA DE CASSIA EVANGELISTA	30/05/1971	132	PROFFESSOR DE EDUCACAO BASICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO
5	SUELI RODRIGUES DA FONSECA CASTRO	14/05/1963	131	PROFFESSOR DE EDUCACAO BASICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO
6	MIRIAN MARIA SILVA	13/01/1972	130	PROFFESSOR DE EDUCACAO BASICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO
7	QUÊNIA BARBOSA DE MELO SANTOS	31/08/1978	129	PROFFESSOR DE EDUCACAO BASICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO
8	FRANCIS ANTÔNIA DE ARAÚJO SILVA	25/10/1983	124	PROFFESSOR DE EDUCACAO BASICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO
9	JÚNIA MARIA RODRIGUES PERES	30/10/1983	124	PROFFESSOR DE EDUCACAO BASICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO
10	RAQUEL ROCHA TAVARES	29/07/1989	122	PROFFESSOR DE EDUCACAO BASICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO
11	SUDELY RODRIGUES DO AMARAL SILVA	27/09/1979	121	PROFFESSOR DE EDUCACAO BASICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO
12	ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA	20/07/1980	121	PROFFESSOR DE EDUCACAO BASICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO
13	ALINE LOURENÇO DE AQUINO SIMÃO	02/05/1985	120	PROFFESSOR DE EDUCACAO BASICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO
14	ANA CAROLINE DE OLIVEIRA ANDRADE	26/06/1993	118	PROFFESSOR DE EDUCACAO BASICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO
15	TEREZINA MILAGRE DA SILVA	28/10/1962	117	PROFFESSOR DE EDUCACAO BASICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO
16	TEREZINHA FERREIRA DOS SANTOS	02/08/1977	115	PROFFESSOR DE EDUCACAO BASICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO
17	EDIMAR GONÇALVES CABECEIRA	02/04/1987	114	PROFFESSOR DE EDUCACAO BASICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO
18	IVONE AP CAETANO DA SILVA	21/02/1974	114	PROFFESSOR DE EDUCACAO BASICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO
19	LARISSA ARAÚJO CHAVES	25/01/1988	112	PROFFESSOR DE EDUCACAO BASICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO
20	JOELMA DE LIMA DOURADO BEZERRA	30/03/1972	103	PROFFESSOR DE EDUCACAO BASICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO
21	DANIELA GONÇALVES	24/06/1978	103	PROFFESSOR DE EDUCACAO BASICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO
22	MICHELE SALVINO DOS SANTOS	30/11/1983	102	PROFFESSOR DE EDUCACAO BASICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO
23	BETANIA BARBOSA BORGES	16/04/1986	102	PROFFESSOR DE EDUCACAO BASICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO
24	JEANE SILVA JORDÃO	21/10/1994	101	PROFFESSOR DE EDUCACAO BASICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO
25	JOVENILA ALVES MATEUS	08/05/1960	101	PROFFESSOR DE EDUCACAO BASICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO
26	CATIA MARAIZA MACHADO	14/02/1984	101	PROFFESSOR DE EDUCACAO BASICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO
27	KARLLA PROFÍRIA FORTUNATO CORRÊA	27/09/1989	101	PROFFESSOR DE EDUCACAO BASICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO
28	JANAINA DE SOUZA CAETANO	13/06/1996	100	PROFFESSOR DE EDUCACAO BASICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO
29	ADRIANA APARECIDA GUIMARÃES	16/09/1985	99	PROFFESSOR DE EDUCACAO BASICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO
30	MERÇÔNIA RODRIGUES LIMA OLIVEIRA	16/08/1970	98	PROFFESSOR DE EDUCACAO BASICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO
31	EUNICE MARIA DA SILVEIRA COSTA	29/07/1966	98	PROFFESSOR DE EDUCACAO BASICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO
32	RAQUEL ARAUJO DE JESUS	30/12/1991	97	PROFFESSOR DE EDUCACAO BASICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO

33	RONILMA MARIA CORRÊA	23/08/1966	97	PROFFESSOR DE EDUCACAO BASICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO
34	LETICIA PETRILL DA CUNHA	24/12/1987	96	PROFFESSOR DE EDUCACAO BASICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO
35	MARISLENE MARIA CORRÊA	15/01/1974	90	PROFFESSOR DE EDUCACAO BASICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO
36	CARMELITA MARIA DA SILVA	05/06/1978	83	PROFFESSOR DE EDUCACAO BASICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO
37	LENITA DE SOUZA NUNES ARAÚJO	20/08/1973	DESCLASSIFICADO	PROFFESSOR DE EDUCACAO BASICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO
38	MARLUCE ELIAS BORGES	15/04/1973	DESCLASSIFICADO	PROFFESSOR DE EDUCACAO BASICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO
39	ELIVANE LACERDA CARNEIRO	01/02/1980	DESCLASSIFICADO	PROFFESSOR DE EDUCACAO BASICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO
40	LURDES MARIA MACHADO	03/05/1983	DESCLASSIFICADO	PROFFESSOR DE EDUCACAO BASICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO
41	TATIANE ALVES DOS SANTOS	07/08/1993	DESCLASSIFICADO	PROFFESSOR DE EDUCACAO BASICA	PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO
COLOCACAO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**	**CODIGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	ANA CRISTINA ALVES MACHADO	17/11/1989	129	PROFFESSOR DE EDUCACAO BASICA	PEB-1	E. M. MARTINHO CAMPOS
2	ADRIANA PEREIRA DE CASTRO GONÇALVES	09/02/1985	117	PROFFESSOR DE EDUCACAO BASICA	PEB-1	E. M. MARTINHO CAMPOS
3	SUELI GONÇALVES C SILVA	11/11/1973	116	PROFFESSOR DE EDUCACAO BASICA	PEB-1	E. M. MARTINHO CAMPOS
4	GRACIELE FÁTIMA ALVES CRUZEIRO	20/11/1987	113	PROFFESSOR DE EDUCACAO BASICA	PEB-1	E. M. MARTINHO CAMPOS
5	GLEICIELE SINARA P N RODRIGUES	06/04/1982	100	PROFFESSOR DE EDUCACAO BASICA	PEB-1	E. M. MARTINHO CAMPOS
6	HELLEN PEREIRA DOS SANTOS	05/11/1980	98	PROFFESSOR DE EDUCACAO BASICA	PEB-1	E. M. MARTINHO CAMPOS
COLOCACAO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	MARIZE HELOIZA DA COSTA TAVARES	20/06/1966	114	PROFFESSOR DE EDUCACAO BASICA	PEB-1	E. M. EMÍLIO ALVES RIOS
2	VANILDA MOREIRA GONÇALVES	18/06/1973	112	PROFFESSOR DE EDUCACAO BASICA	PEB-1	E. M. EMÍLIO ALVES RIOS
3	ELIANE APARECIDA BORGES DE OLIVEIRA	31/01/1973	109	PROFFESSOR DE EDUCACAO BASICA	PEB-1	E. M. EMÍLIO ALVES RIOS
4	ÁUREA MARIA FERNANDES DE ARAUJO	25/09/1978	108	PROFFESSOR DE EDUCACAO BASICA	PEB-1	E. M. EMÍLIO ALVES RIOS
5	MARIA JUSCILENE MOREIRA COSTA	19/06/1979	107	PROFFESSOR DE EDUCACAO BASICA	PEB-1	E. M. EMÍLIO ALVES RIOS
6	ARILMA MARIA CORRÊA	21/02/1966	100	PROFFESSOR DE EDUCACAO BASICA	PEB-1	E. M. EMÍLIO ALVES RIOS
COLOCACAO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	SELMAR ALVES MOREIRA	30/08/1976	128	PROFFESSOR DE EDUCACAO BASICA	PEB-1	E. M. NAIR MELO FRANCO RIBEIRO
2	LILIANE MARQUES FERREIRA	17/01/1982	125	PROFFESSOR DE EDUCACAO BASICA	PEB-1	E. M. NAIR MELO FRANCO RIBEIRO
3	NELMA MARIA DA ROCHA SILVA	08/06/1972	124	PROFFESSOR DE EDUCACAO BASICA	PEB-1	E. M. NAIR MELO FRANCO RIBEIRO
4	SOLANGE PEREIRA GUIMARÃES SILVA	21/12/1979	122	PROFFESSOR DE EDUCACAO BASICA	PEB-1	E. M. NAIR MELO FRANCO RIBEIRO
5	ADELIS ALVES CORRÊA	23/05/1972	121	PROFFESSOR DE EDUCACAO BASICA	PEB-1	E. M. NAIR MELO FRANCO RIBEIRO
6	GISLENE PEREIRA DA SILVA	26/08/1974	90	PROFFESSOR DE EDUCACAO BASICA	PEB-1	E. M. NAIR MELO FRANCO RIBEIRO
COLOCACAO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	SORAIA RODRIGUES DE ARAUJO SILVA	19/03/1978	142	PROFFESSOR DE EDUCACAO BASICA	PEB-2 CIÊNCIAS	ESCOLA CALDEIRA BRANT / CMEI VICENTE SECUNDINO
2	KARINA CHAGO MORAIS	20/08/1992	100	PROFFESSOR DE EDUCACAO BASICA	PEB-2 CIÊNCIAS	ESCOLA CALDEIRA BRANT / CMEI VICENTE SECUNDINO
COLOCACAO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	NAESES APARECIDA DA ROCHA	25/08/1978	123	PROFFESSOR DE EDUCACAO BASICA	PEB-2 CIÊNCIAS	E. M. DR MARTINHO CAMPOS
COLOCACAO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	SIMONE APARECIDA DA SILVA FERNANDES	01/12/1980	105	PROFFESSOR DE EDUCACAO BASICA	PEB-2 CIÊNCIAS	- E. M. NAIR MELO FRANCO RIBEIRO
COLOCACAO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	GRACIELA ALVES DE MORAIS	12/10/1983	141	PROFFESSOR DE EDUCACAO BASICA	PEB-2 CIÊNCIAS	E. M. EMÍLIO ALVES RIOS
COLOCACAO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	JACQUELINE JÚNIA DE SOUZA LIMA	02/10/1972	110	PROFFESSOR DE EDUCACAO BASICA	PEB-2 EDUCAÇÃO GEOGRAFIA	E. M. MARTINHO CAMPOS
2	CAMILA TAVARES DA SILVA	25/11/1987	110	PROFFESSOR DE EDUCACAO BASICA	PEB-2 EDUCAÇÃO GEOGRAFIA	E. M. MARTINHO CAMPOS
3	DORALICE TAVARES DE ARAUJO CALDAS	22/01/1975	106	PROFFESSOR DE EDUCACAO BASICA	PEB-2 EDUCAÇÃO GEOGRAFIA	E. M. MARTINHO CAMPOS
4	ELISANGELA APARECIDA GOMES DA SILVA	28/11/1986	70	PROFFESSOR DE EDUCACAO BASICA	PEB-2 EDUCAÇÃO GEOGRAFIA	E. M. MARTINHO CAMPOS
COLOCACAO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	Tatiane Marques canhestro	16/04/1979	105	PROFFESSOR DE EDUCACAO BASICA	PEB-2 EDUCAÇÃO GEOGRAFIA	ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO
2	Luzia Machado de Oliveira	28/12/1968	85	PROFFESSOR DE EDUCACAO BASICA	PEB-2 EDUCAÇÃO GEOGRAFIA	ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO
3	Francinaze Ferreira dos Santos Moresco	30/09/1977	77	PROFFESSOR DE EDUCACAO BASICA	PEB-2 EDUCAÇÃO GEOGRAFIA	ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO
COLOCACAO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**

1	ELAINE CRISTINA CÂNDIDA FERNANDES	31/01/1986	96	PROFFESSOR DE EDUCACAO BASICA	PEB 2 INGLÊS	E. M. EMÍLIO ALVES RIOS
COLOCACAO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	SOLANGE ANTONIO CAIXETA	11/05/1966	135	PROFFESSOR DE EDUCACAO BASICA	PEB 2 INGLÊS	E. M. CALDEIRA BRANT
COLOCACAO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	ALLANA THAISSA FERRAZ MELO	12/07/1993	105	PROFFESSOR DE EDUCACAO BASICA	PEB 2 INGLÊS	E. M. DR MARTINHO CAMPOS
2	FERNANDA BERINGUY ARAUJO	29/04/1980	87	PROFFESSOR DE EDUCACAO BASICA	PEB 2 INGLÊS	E. M. DR MARTINHO CAMPOS
COLOCACAO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	LIVIA SANTOS GALVÃO	31/07/1983	132	PROFFESSOR DE EDUCACAO BASICA	PEB 2 INGLÊS	E. M. NAIR MELO FRANCO RIBEIRO
2	CRISTIANO PEREIRA DOS SANTOS	09/05/1982	DESCLASSIFICADO	PROFFESSOR DE EDUCACAO BASICA	PEB 2 INGLÊS	E. M. NAIR MELO FRANCO RIBEIRO
COLOCACAO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	EDNA PEREIRA MENDES	10/08/1965	144	PROFFESSOR DE EDUCACAO BASICA	PEB 2 MATEMÁTICA	E. M. CALDEIRA BRANT
COLOCACAO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	ALINE GUIMARÃES REIS	13/08/1989	114	PROFFESSOR DE EDUCACAO BASICA	PEB 2 PORTUGUÊS	E. M. CALDEIRA BRANT
2	ERENI CÂNDIDA MACIEL PEREIRA CARDOSO	22/11/1975	113	PROFFESSOR DE EDUCACAO BASICA	PEB 2 PORTUGUÊS	E. M. CALDEIRA BRANT
COLOCACAO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	MIKAELE BORGES MOREIRA	21/07/1996	DESCLASSIFICADO	PROFFESSOR DE EDUCACAO BASICA	PEB 2 PORTUGUÊS	E.M NAIR MELO FRANCO RIBEIRO
COLOCACAO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	RAQUEL PEREIRA XAVIER E SILVA	20/08/1969	124	PROFFESSOR DE EDUCACAO BASICA	PEB 2 MATEMÁTICA	E.M DR MARTINHO CAMPOS
COLOCACAO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	LIVIANA DE OLIVEIRA COSTA	27/06/1979	135	PROFFESSOR DE EDUCACAO BASICA	PEB 2 MATEMÁTICA	E. M. EMÍLIO ALVES RIOS

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:EAA722F6

RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE SAUDE - RESULTADO PROVISÓRIO PSS EDITAL Nº. 05/2021 -

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 05/2021
RESULTADO PROVISÓRIO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** DO MUNICÍPIO DE VAZANTE EDITAL NORMATIVO N°05/2021.

1. O MUNICÍPIO DE VAZANTE, por intermédio da Secretaria Municipal da SAÚDE TORNA PUBLICA a classificação PROVISÓRIA do Processo Seletivo Simplificado nº 05/2021.

2. De acordo com a cláusula 11.8. do Edital Normativo nº05/2021, a Classificação provisória estará disponível na página eletrônica da prefeitura municipal em http://www.vazante.mg.gov.br sendo aberto nesta data o prazo de dois dias úteis, para impetração de recursos nos termos da cláusula 6 do edital.

- O candidato poderá interpor recurso em qualquer etapa do processo. O recurso deverá ser protocolado em duas vias de igual teor no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal por meio do preenchimento do Formulário de Recurso em até 2 (dois) dias úteis da data de divulgação dos resultados provisórios do Processo Seletivo Simplificado.

O Formulário de Recurso deverá ser preenchido com a fundamentação referente apenas à etapa selecionada para o recurso, e os documentos adicionais que julgar pertinentes (se houver).

O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito sob pena de indeferimento.

Os recursos interpostos em desacordo com as especificações estabelecidas no edital não serão avaliados, bem como não serão aceitos recursos sem fundamentação ou meramente protelatórios.

Não serão considerados os recursos registrados fora do prazo ou encaminhados de forma diversa do disposto no item 6.1 do edital.

Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.

O deferimento ou indeferimento do recurso será informado ao candidato pela Secretária Municipal responsável pela execução do Processo Seletivo, em até dois dias úteis a contar da data posterior ao protocolo do formulário de Recurso.

O provimento do recurso interposto dentro das especificações poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida por qualquer candidato para uma reclassificação superior ou inferior quando da divulgação da classificação oficial final.

3. A divulgação dos julgamentos dos recursos impetrados, e o resultado final da classificação dos cargos e especialidades mencionados se dará até o dia **05/03/2021**.

Vazante, 23 de fevereiro de 2021.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
Secretário Municipal de Saúde

JACQUES SOARES GUIMARÃES PREFEITO MUNICIPAL DE VAZANTE

ANEXO I – RESULTADO PROVISÓRIO PROCESSO SELETIVO 05/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - RESULTADO DEFINITIVO				PROCESSO SELETIVO Nº 05/2021		SECRETÁRIA DE SAÚDE	
INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO RG	CARGO	ESPECIALIDADE	AREA ATUAÇAO LOTAÇÃO	PONTUAÇÃO TOTAL	Classificação Final
1	NEIVA SOARES DE SOUZA	11206202	005-001 – FISCAL MUNICIPAL	FISCAL SANITÁRIO	SECRETARIA MUNICIPAL DA SADE	97	**1**
2	SIMONE APARECIDA LOPES	MG 17100921	005-001 – FISCAL MUNICIPAL	FISCAL SANITÁRIO	SECRETARIA MUNICIPAL DA SADE	81	**2**
3	LAIS MAGELA FERREIRA	14375116	005-001 – FISCAL MUNICIPAL	FISCAL SANITÁRIO	SECRETARIA MUNICIPAL DA SADE	72	**3**
4	IORRANNY ALMEIDA DA SILVA	MG 18128442	005-001 – FISCAL MUNICIPAL	FISCAL SANITÁRIO	SECRETARIA MUNICIPAL DA SADE		DESCLASSIFICADO

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:FD9F306E

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - RESULTADO PROVISÓRIO PARCIAL II PSS EDITAL Nº. 04/2021

PROCESSO SELETIVO Nº 04 / 2021 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
RESULTADO PROVISÓRIO PARCIAL 2
SOMENTE DOS CARGOS CONSTANTES DO ANEXO -1

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO** DO MUNICÍPIO DE VAZANTE EDITAL NORMATIVO Nº04/2021.

1. O MUNICÍPIO DE VAZANTE, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação TORNA PUBLICA a classificação PROVISÓRIA do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2021.
2. De acordo com a cláusula 11.8. do Edital Normativo nº 04/2021, a Classificação provisória estará disponível na página eletrônica da prefeitura municipal em http://www.vazante.mg.gov.br sendo aberto nesta data o prazo de dois dias úteis, para impetração de recursos nos termos da cláusula 6 do edital.
- O candidato poderá interpor recurso em qualquer etapa do processo. O recurso deverá ser protocolado em duas vias de igual teor no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal por meio do preenchimento do Formulário de Recurso em até 2 (dois) dias úteis da data de divulgação dos resultados provisórios do Processo Seletivo Simplificado.
O Formulário de Recurso deverá ser preenchido com a fundamentação referente apenas à etapa selecionada para o recurso, e os documentos adicionais que julgar pertinentes (se houver).
O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito sob pena de indeferimento.
Os recursos interpostos em desacordo com as especificações estabelecidas no edital não serão avaliados, bem como não serão aceitos recursos sem fundamentação ou meramente protelatórios.
Não serão considerados os recursos registrados fora do prazo ou encaminhados de forma diversa do disposto no item 6.1 do edital.
Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.
O deferimento ou indeferimento do recurso será informado ao candidato pela Secretária Municipal responsável pela execução do Processo Seletivo, em até dois dias úteis a contar da data posterior ao protocolo do formulário de Recurso.
O provimento do recurso interposto dentro das especificações poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida por qualquer candidato para uma reclassificação superior ou inferior quando da divulgação da classificação oficial final.
3. A divulgação dos julgamentos dos recursos impetrados, e o resultado final da classificação dos cargos e especialidades mencionados se dará até o dia **10/03/2021**.

JEANCARLO RABELO GUIMRÃES RODOVALHO
Secretário Municipal Da Educação

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal De Vazante

ANEXO 1 – RESULTADO PROVISÓRIO PARCIAL_2 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 04/2021
SOMENTE DOS CARGOS QUE MENCIONA

COLOCACAO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO TOTAL	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA ATUACAO
1	MARCELA MACHADO DA SILVA	03/07/1995	90	PROFFESSOR DE EDUCACAO BASICA	PEB 2 PORTUGUÊS	E.M DR MARTINHO CAMPOS
2	DENISE ANTÔNICO DA SILVA BORGES	21/11/1971	84	PROFFESSOR DE EDUCACAO BASICA	PEB 2 PORTUGUÊS	E.M DR MARTINHO CAMPOS

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:A72E2E47

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RESULTADO FINAL PARCIAL - PSS EDITAL Nº 03/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 03/2021
RESULTADO FINAL PARCIAL – SOMENTE DOS CARGOS CONSTANTES DOS ANEXOS.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VAZANTE EDITAL NORMATIVO N°03/2021.

1. O MUNICÍPIO DE VAZANTE, por intermédio da Secretaria Municipal da Administração TORNA PUBLICA a classificação final parcial, que se refere ao Processo Seletivo Simplificado nº 03/2021, na forma do anexo 1, com a classificação dos cargos/especialidades nele constante.
2. A classificação final disposta no anexo 1, implica na formação do cadastro de reserva por cargo/especialidade, que poderá ser utilizado pela Secretaria Municipal da Administração, para fins de contratação temporária **no ano de 2021**.
3. A divulgação deste resultado NÃO implica na obrigatoriedade de convocação, que se dará SOMENTE de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal da Administração, obedecendo-se ao seguinte regramento:
Somente poderá ser utilizado o cadastro reserva de que trata o processo seletivo, após a nomeação e posse dos aprovados **no concurso público edital 01/2018**; ou na hipótese de não haver aprovados para o mesmo cargo/especialidade;
Realizada as nomeações e posses previstas no sub item 3.1, antes de se utilizar este cadastro reserva, o Poder Executivo, deverá convocar os aprovados no concurso público em vagas excedentes ao edital de concurso 01/2018, para manifestar o interesse em celebrar contratação temporária junto a Administração para o mesmo cargo e especialidade no qual foi classificado.
Comprovando-se as desistências das hipóteses dos subitens 3.1 e 3.2 ou não havendo candidatos aprovados para o mesmo cargo e especialidade, caso persista a necessidade administrativa, a Secretaria Municipal da Administração publicará convocação aos aprovados do processo seletivo simplificado **edital 03/2021** por ordem de classificação, para firmar contratação temporária com a Administração Municipal.
O candidato aprovado para o cadastro de reserva terá apenas expectativa de direito sobre o exercício do trabalho, na especialidade a qual foi classificado.
A convocação dar-se-á por ato publicado no quadro de aviso e publicações da Prefeitura Municipal de Vazante, disponibilizado também em http://www. vazante.mg.gov.br.
Para se processar a contratação terá preferência, primeiramente, o melhor classificado pelo Processo Seletivo Simplificado.
O interessado no contrato deverá comparecer nos locais, datas e horários estabelecidos para contratação para assumir uma das vagas oferecidas, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade a ciência das publicações na página oficial da Prefeitura.
O não comparecimento implicará na perda da sua posição de classificação no banco de reserva, na data da convocação, caso em que a Administração poderá por ato próprio convocar o próximo classificado no Processo Seletivo Simplificado.
A primeira convocação ocorrerá em ordem crescente da classificação do cargo/especialidade/lotação e as convocações posteriores serão realizadas a partir da última classificação contratada.
O aprovado convocado poderá ser contratado com redução de carga horária, conforme a Lei Municipal 1691/2017 e alterações posteriores, recebendo nessa hipótese vencimentos proporcionais à carga horária efetivamente desempenhada.
A remuneração terá como referência os padrões iniciais da remuneração dos cargos constantes no Plano de Carreira dos Profissionais da Administração.
Para assumir contrato, o convocado deverá ser considerado apto física e mentalmente para o exercício das atribuições da função do cargo/especialidade a qual foi aprovado, em laudo expedido por Médico do Trabalho, agendado pelo setor de RH e a não apresentação do laudo médico, acarretará a perda do direito à contratação.
A vigência do contrato será limitada à existência da vaga.
O candidato que se encontrar em licença para tratamento de saúde ou em licença à gestante, se convocado, não poderá assumir a contratação e será remanejado para o final da lista classificatória.
A contratação originária do processo seletivo simplificado poderá ser rescindida para que seja dada posse a candidato efetivo, ou para atender ao interesse público, observada o artigo 9º da Lei 1772/2019, o item 10 do edital de processo seletivo, e demais legislações que poderão ser aplicadas subsidiariamente.

Vazante, 24 de fevereiro de 2021.

JEANCARLO RABELO GUIMARÃES RODOVALHO
Secretário Municipal da Administração

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Vazante

ANEXO 1- CLASSFICAÇÃO FINAL PARCIAL – PARTE 01 PROCESSO SELETIVO SIIMPLIFICADO 03 2021 - SECERTARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO SOMENTE DOS CARGOS QUE MENCIONA ESTE ANEXO

COLOCACAO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO TOTAL	CARGO	CARGO - ESPECIALIDADE	LOCAL AREA ATUACAO
1	ONEIDA DA SILVA SANTOS	22/05/1962	114	Agente de Apoio da Administração I	Auxiliar de Serviços Gerais	Administração- Obras Esportes - Meio Ambiente
2	MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES	10/02/1964	110	Agente de Apoio da Administração I	Auxiliar de Serviços Gerais	Administração- Obras Esportes - Meio Ambiente
3	ANDREA PEREIRA DE SOUZA	23/07/1978	104	Agente de Apoio da Administração I	Auxiliar de Serviços Gerais	Administração- Obras Esportes - Meio Ambiente
4	MÉRCIA DE ARAÚJO MESQUITA SANTOS	29/01/1978	101	Agente de Apoio da Administração I	Auxiliar de Serviços Gerais	Administração- Obras Esportes - Meio Ambiente
5	EDILEIA CORRÊA DA SILVA	08/05/1981	101	Agente de Apoio da Administração I	Auxiliar de Serviços Gerais	Administração- Obras Esportes - Meio Ambiente
6	FRANKCIENE DA COSTA PEREIRA	10/06/1980	100	Agente de Apoio da Administração I	Auxiliar de Serviços Gerais	Administração- Obras Esportes - Meio Ambiente
7	EDNA RAQUEL PEREIRA DA SILVA	02/09/1986	97	Agente de Apoio da Administração I	Auxiliar de Serviços Gerais	Administração- Obras Esportes - Meio Ambiente
8	LUCIANA DA SILVA QUEIROZ	05/06/1989	96	Agente de Apoio da Administração I	Auxiliar de Serviços Gerais	Administração- Obras Esportes - Meio Ambiente
9	BEATRIZ RODRIGUES ALMEIDA	11/10/1977	95	Agente de Apoio da Administração I	Auxiliar de Serviços Gerais	Administração- Obras Esportes - Meio Ambiente
10	DENISE ALVES PIRES FREITAS	17/12/1994	95	Agente de Apoio da Administração I	Auxiliar de Serviços Gerais	Administração- Obras Esportes - Meio Ambiente
11	MARIA VALDINA ALVES MACÊDO	22/07/1985	91	Agente de Apoio da Administração I	Auxiliar de Serviços Gerais	Administração- Obras Esportes - Meio Ambiente
12	POLIANA DA SILVA QUEIROZ	13/01/1988	90	Agente de Apoio da Administração I	Auxiliar de Serviços Gerais	Administração- Obras Esportes - Meio Ambiente
13	REGINA SILVA	11/03/1981	89	Agente de Apoio da Administração I	Auxiliar de Serviços Gerais	Administração- Obras Esportes - Meio Ambiente
14	LUCIENE MORAIS PESSOA	29/05/1976	85	Agente de Apoio da Administração I	Auxiliar de Serviços Gerais	Administração- Obras Esportes - Meio Ambiente
15	ANDRESSA MONIK SILVA	28/08/2000	85	Agente de Apoio da Administração I	Auxiliar de Serviços Gerais	Administração- Obras Esportes - Meio Ambiente
16	MONICA APARECIDA DE ASSUNÇÃO	15/04/1981	83	Agente de Apoio da Administração I	Auxiliar de Serviços Gerais	Administração- Obras Esportes - Meio Ambiente

17	MARIA CLARA CAIXETA DAYRELL	12/08/1984	82	Agente de Apoio da Administração I	Auxiliar de Serviços Gerais	Administração- Obras Esportes - Meio Ambiente
18	ADRIANA VIEIRA BORGES	28/10/1976	81	Agente de Apoio da Administração I	Auxiliar de Serviços Gerais	Administração- Obras Esportes - Meio Ambiente
19	MARILENE MACHADO BORGES	31/07/1972	80	Agente de Apoio da Administração I	Auxiliar de Serviços Gerais	Administração- Obras Esportes - Meio Ambiente
20	KELLY VITÓRIA DOS SANTOS	20/11/1999	79	Agente de Apoio da Administração I	Auxiliar de Serviços Gerais	Administração- Obras Esportes - Meio Ambiente
21	ESIA MÁRCIA DE OLIVEIRA	04/10/1974	78	Agente de Apoio da Administração I	Auxiliar de Serviços Gerais	Administração- Obras Esportes - Meio Ambiente
22	RAQUEL CRYSTINA PESSOA GONÇALVES	05/08/1998	77	Agente de Apoio da Administração I	Auxiliar de Serviços Gerais	Administração- Obras Esportes - Meio Ambiente
23	QUELY APARECIDA GONÇALVES FERREIRA	09/09/2001	76	Agente de Apoio da Administração I	Auxiliar de Serviços Gerais	Administração- Obras Esportes - Meio Ambiente
24	DAGMAR VIEIRA DOS SANTOS	22/01/1971	75	Agente de Apoio da Administração I	Auxiliar de Serviços Gerais	Administração- Obras Esportes - Meio Ambiente
25	SANDRA ROSA PEREIRA	20/09/1986	74	Agente de Apoio da Administração I	Auxiliar de Serviços Gerais	Administração- Obras Esportes - Meio Ambiente
26	DHARA STERFANNY DA SILVA	22/08/1998	73	Agente de Apoio da Administração I	Auxiliar de Serviços Gerais	Administração- Obras Esportes - Meio Ambiente
27	ELIANE PEREIRA DE LIMA	06/03/1983	72	Agente de Apoio da Administração I	Auxiliar de Serviços Gerais	Administração- Obras Esportes - Meio Ambiente
28	ALESSANDRA APARECIDA DE MELO	26/11/1981	71	Agente de Apoio da Administração I	Auxiliar de Serviços Gerais	Administração- Obras Esportes - Meio Ambiente
29	ANA PAULA MARTINS COSTA	05/05/1984	70	Agente de Apoio da Administração I	Auxiliar de Serviços Gerais	Administração- Obras Esportes - Meio Ambiente
30	NATALIA PEREIRA BORGES	14/04/1997	69	Agente de Apoio da Administração I	Auxiliar de Serviços Gerais	Administração- Obras Esportes - Meio Ambiente
31	CINTIA MORA DE OLIVEIRA	03/07/1987	69	Agente de Apoio da Administração I	Auxiliar de Serviços Gerais	Administração- Obras Esportes - Meio Ambiente
32	MÁRCIA PEREIRA GONÇALVES	21/10/1978	68	Agente de Apoio da Administração I	Auxiliar de Serviços Gerais	Administração- Obras Esportes - Meio Ambiente
33	ELITA APARECIDA DA SILVA	03/10/1988	67	Agente de Apoio da Administração I	Auxiliar de Serviços Gerais	Administração- Obras Esportes - Meio Ambiente
34	MARIA ROSARIA GONÇALVES	21/10/1963	65	Agente de Apoio da Administração I	Auxiliar de Serviços Gerais	Administração- Obras Esportes - Meio Ambiente
35	MARIA DA GLÓRIA MAGALHÃES FERREIRA	13/12/1965	65	Agente de Apoio da Administração I	Auxiliar de Serviços Gerais	Administração- Obras Esportes - Meio Ambiente
36	MARCIA REGINA DE OLIVEIRA	14/07/1975	64	Agente de Apoio da Administração I	Auxiliar de Serviços Gerais	Administração- Obras Esportes - Meio Ambiente
37	LAYS FERNANDA GUIMARÃES	19/10/1988	60	Agente de Apoio da Administração I	Auxiliar de Serviços Gerais	Administração- Obras Esportes - Meio Ambiente
38	PAULIANA CONCEIÇÃO DE LELIS	01/10/1979	57	Agente de Apoio da Administração I	Auxiliar de Serviços Gerais	Administração- Obras Esportes - Meio Ambiente
39	PEDRO BERTO MACHADO DE QUEIROZ	11/04/2002	desclassificado.	Agente de Apoio da Administração I	Auxiliar de Serviços Gerais	Administração- Obras Esportes - Meio Ambiente
40	ALVARO CORRÊIA DE ANDRADE	23/11/1957	desclassificado.	Agente de Apoio da Administração I	Auxiliar de Serviços Gerais	Administração- Obras Esportes - Meio Ambiente
41	CLARICE MARQUES DE FREITAS CASTRO	14/08/1969	desclassificado.	Agente de Apoio da Administração I	Auxiliar de Serviços Gerais	Administração- Obras Esportes - Meio Ambiente
42	ELVIRA DOS REIS SILVA	06/01/1970	desclassificado.	Agente de Apoio da Administração I	Auxiliar de Serviços Gerais	Administração- Obras Esportes - Meio Ambiente
43	GERALDA CRUZEIRO DOS SANTOS	25/05/1971	desclassificado.	Agente de Apoio da Administração I	Auxiliar de Serviços Gerais	Administração- Obras Esportes - Meio Ambiente
44	CÁSSIA SILVANA DE SOUZA SILVA	21/11/1972	desclassificado.	Agente de Apoio da Administração I	Auxiliar de Serviços Gerais	Administração- Obras Esportes - Meio Ambiente
45	ELIZANGELA MARIA CALAZANS PEREIRA	20/07/1973	desclassificado.	Agente de Apoio da Administração I	Auxiliar de Serviços Gerais	Administração- Obras Esportes - Meio Ambiente
46	ESTÉR PEREIRA DE ARAÚJO	15/06/1975	desclassificado.	Agente de Apoio da Administração I	Auxiliar de Serviços Gerais	Administração- Obras Esportes - Meio Ambiente
47	GABRIELA GOMES DE CARVALHO	26/06/1977	desclassificado.	Agente de Apoio da Administração I	Auxiliar de Serviços Gerais	Administração- Obras Esportes - Meio Ambiente
48	LUCIMAR VIEIRA CÂNDIDO RODRIGUES	22/04/1979	desclassificado.	Agente de Apoio da Administração I	Auxiliar de Serviços Gerais	Administração- Obras Esportes - Meio Ambiente
49	ELIANA AUREA DOS SANTOS	30/07/1980	desclassificado.	Agente de Apoio da Administração I	Auxiliar de Serviços Gerais	Administração- Obras Esportes - Meio Ambiente
50	NEILA APARECIDA PEREIRA	19/03/1981	desclassificado.	Agente de Apoio da Administração I	Auxiliar de Serviços Gerais	Administração- Obras Esportes - Meio Ambiente
51	EDIVANA CAIXETA RIBEIRO	24/06/1981	desclassificado.	Agente de Apoio da Administração I	Auxiliar de Serviços Gerais	Administração- Obras Esportes - Meio Ambiente
52	WAGNER DINIZ ARAÚJO	03/03/1982	desclassificado.	Agente de Apoio da Administração I	Auxiliar de Serviços Gerais	Administração- Obras Esportes - Meio Ambiente
53	ROSANGELA DOS SANTOS	28/08/1982	desclassificado.	Agente de Apoio da Administração I	Auxiliar de Serviços Gerais	Administração- Obras Esportes - Meio Ambiente
54	SONIA APARECIDA ROSA	28/03/1984	desclassificado.	Agente de Apoio da Administração I	Auxiliar de Serviços Gerais	Administração- Obras Esportes - Meio Ambiente
55	LAZARA FERREIRA DA SILVA	17/02/1987	desclassificado.	Agente de Apoio da Administração I	Auxiliar de Serviços Gerais	Administração- Obras Esportes - Meio Ambiente
56	ANDREIA FERREIRA BARBOSA	12/01/1988	desclassificado.	Agente de Apoio da Administração I	Auxiliar de Serviços Gerais	Administração- Obras Esportes - Meio Ambiente
57	JÉSSICA SANTOS DE OLIVEIRA	16/01/1990	desclassificado.	Agente de Apoio da Administração I	Auxiliar de Serviços Gerais	Administração- Obras Esportes - Meio Ambiente
58	DIEGO FERREIRA DOS SANTOS	21/03/1991	desclassificado.	Agente de Apoio da Administração I	Auxiliar de Serviços Gerais	Administração- Obras Esportes - Meio Ambiente
59	NATASHA CALESTINA DE FARIA	22/09/1991	desclassificado.	Agente de Apoio da Administração I	Auxiliar de Serviços Gerais	Administração- Obras Esportes - Meio Ambiente
60	CRISTIANE SANTOS DE OLIVEIRA	13/08/1992	desclassificado.	Agente de Apoio da Administração I	Auxiliar de Serviços Gerais	Administração- Obras Esportes - Meio Ambiente
61	RAQUEL RODRIGUES SILVA	28/08/1993	desclassificado.	Agente de Apoio da Administração I	Auxiliar de Serviços Gerais	Administração- Obras Esportes - Meio Ambiente
62	FERNANDO FABRÍCIO CAMPOS MELO	19/12/1995	desclassificado.	Agente de Apoio da Administração I	Auxiliar de Serviços Gerais	Administração- Obras Esportes - Meio Ambiente
63	MAICOW DOUGLAS DA SILVA	05/02/1998	desclassificado.	Agente de Apoio da Administração I	Auxiliar de Serviços Gerais	Administração- Obras Esportes - Meio Ambiente
64	MARIA CLARA CÂNDIDO LEONEL	06/08/1999	desclassificado.	Agente de Apoio da Administração I	Auxiliar de Serviços Gerais	Administração- Obras Esportes - Meio Ambiente
65	GABRIELLE ESTER SILVA FERREIRA	29/01/2001	desclassificado.	Agente de Apoio da Administração I	Auxiliar de Serviços Gerais	Administração- Obras Esportes - Meio Ambiente
66	HELLEN APARECIDA ALVES	26/10/2001	desclassificado.	Agente de Apoio da	Auxiliar de Serviços Gerais	Administração- Obras Esportes -

	RIOS			Administração I		Meio Ambiente
67	KHAENNDA LUIZA VIEIRA FONSECA	30/04/2002	desclassificado.	Agente de Apoio da Administração I	Auxiliar de Serviços Gerais	Administração- Obras Esportes - Meio Ambiente
68	GABRIEL HENRIQUE CORRÊA RIBEIRO	25/10/2002	desclassificado.	Agente de Apoio da Administração I	Auxiliar de Serviços Gerais	Administração- Obras Esportes - Meio Ambiente
COLOCACAO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**	**CARGO**	**CARGO - ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	SINVALDIR PEREIRA GUIMARÃES	20/05/1975	83	Agente de Apoio da Administração I	Gari	Administração e de Obras Prestação de Serviços no Distrito de VAZAMOR
2	LEILA JOSE DE CARVALHO	26/08/1968	81	Agente de Apoio da Administração I	Gari	Administração e de Obras Prestação de Serviços no Distrito de VAZAMOR
3	BRENA REGINA DA SILVA	17/06/1993	79	Agente de Apoio da Administração I	Gari	Administração e de Obras Prestação de Serviços no Distrito de VAZAMOR
4	CIRLEY RIBEIRO MAIA TAVARES	02/11/1971	74	Agente de Apoio da Administração I	Gari	Administração e de Obras Prestação de Serviços no Distrito de VAZAMOR
5	LEILA MARIA DE JESUS	16/09/1980	73	Agente de Apoio da Administração I	Gari	Administração e de Obras Prestação de Serviços no Distrito de VAZAMOR
COLOCACAO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**	**CARGO**	**CARGO - ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	LILIAN LANDIM SILVA	18/03/1990	75	Agente de Apoio da Administração I	Gari	Administração e de Obras Prestação de Serviços no Distrito CLARO DE MINAS
2	PATRICIA DE PAULA ROSA	25/08/1988	73	Agente de Apoio da Administração I	Gari	Administração e de Obras Prestação de Serviços no Distrito CLARO DE MINAS
3	EVANDRO MOREIRA DUARTE	07/04/1977	62	Agente de Apoio da Administração I	Gari	Administração e de Obras Prestação de Serviços no Distrito CLARO DE MINAS
COLOCACAO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**	**CARGO**	**CARGO - ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	MAURICEA SARAIVA CABECEIRA SILVA	19/01/1971	83	Agente de Apoio da Administração I	Gari	Administração e de Obras Prestação de Serviços no Distrito CABELUDO
2	DANIELE ANDRADE PEREIRA	17/11/1998	76	Agente de Apoio da Administração I	Gari	Administração e de Obras Prestação de Serviços no Distrito CABELUDO
3	OSVALINDA MENDES DA SILVA OLIVEIRA	14/02/1970	73	Agente de Apoio da Administração I	Gari	Administração e de Obras Prestação de Serviços no Distrito CABELUDO
COLOCACAO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**	**CARGO**	**CARGO - ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	ZITA APARECIDA BARBOSA DOS SANTOS	27/09/1971	103	Agente de Apoio da Administração I	Gari	Administração e de Obras
2	MARIETA DE JESUS FERREIRA ARAUJO	16/10/1969	90	Agente de Apoio da Administração I	Gari	Administração e de Obras
3	DIMAURA BATISTA DOS SANTOS	20/09/1968	89	Agente de Apoio da Administração I	Gari	Administração e de Obras
4	SANDRELUZ MONTEIRO DOS SANTOS	06/09/1987	89	Agente de Apoio da Administração I	Gari	Administração e de Obras
5	THAIS MONIELE MARÇAL DE SOUSA	12/01/1997	85	Agente de Apoio da Administração I	Gari	Administração e de Obras
6	CÁSSIA MARIA DE JESUS	09/12/1984	83	Agente de Apoio da Administração I	Gari	Administração e de Obras
7	IVANI APARECIDA ALVES DA SILVA	13/11/1966	82	Agente de Apoio da Administração I	Gari	Administração e de Obras
8	ELENEIDE NERY DA SILVA	18/11/1971	82	Agente de Apoio da Administração I	Gari	Administração e de Obras
9	AMERICA ALVES DE FREITAS	04/10/1958	81	Agente de Apoio da Administração I	Gari	Administração e de Obras
10	LAUANE ELIZABETE DE LIMA	22/12/1998	81	Agente de Apoio da Administração I	Gari	Administração e de Obras
11	SANDRA MARIA DE JESUS	20/01/1980	80	Agente de Apoio da Administração I	Gari	Administração e de Obras
12	MÔNICA SOARES DE JESUS	12/08/1980	79	Agente de Apoio da Administração I	Gari	Administração e de Obras
13	ADRIANA MENDES CARVALHO	13/09/1982	78	Agente de Apoio da Administração I	Gari	Administração e de Obras
14	ROSENY RODRIGUES BARBOSA	04/01/1966	76	Agente de Apoio da Administração I	Gari	Administração e de Obras
15	ADASSA MACIEL DOS SANTOS	12/05/2000	73	Agente de Apoio da Administração I	Gari	Administração e de Obras
16	LUCIMAR MARQUES DOS SANTOS	24/06/1976	71	Agente de Apoio da Administração I	Gari	Administração e de Obras
17	CLAUDIANA MARIA DE OLIVEIRA	20/09/1973	70	Agente de Apoio da Administração I	Gari	Administração e de Obras
18	CLARISDETE RAMOS DOS SANTOS	25/11/1976	70	Agente de Apoio da Administração I	Gari	Administração e de Obras
19	KAUANA SORAIA BATISTA	01/03/1993	70	Agente de Apoio da Administração I	Gari	Administração e de Obras
20	MARIA ROSARIA DOS SANTOS	20/10/1976	69	Agente de Apoio da Administração I	Gari	Administração e de Obras
21	IRENE BATISTA DOS SANTOS	02/02/1984	67	Agente de Apoio da Administração I	Gari	Administração e de Obras
22	MARIA SEBASTIANA MONTEIRO DOS SANTOS	18/12/1986	63	Agente de Apoio da Administração I	Gari	Administração e de Obras
23	EVELYN NAYARA CRUVINEL PEREIRA	13/05/1993	60	Agente de Apoio da Administração I	Gari	Administração e de Obras
24	LUZIA DOS SANTOS	16/06/1973	desclassificado.	Agente de Apoio da Administração I	Gari	Administração e de Obras
5	LORENA DOS SANTOS MENDES	17/05/1991	desclassificado.	Agente de Apoio da Administração I	Gari	Administração e de Obras
26	TAIS PIRES DE ALMEIDA	26/05/2001	desclassificado.	Agente de Apoio da Administração I	Gari	Administração e de Obras
COLOCACAO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**	**CARGO**	**CARGO - ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**

1	NAIANE MARAISE DA SILVA	16/11/1988	111	Agente de Apoio da Administração I	ZELADOR	Administração e de Obras Prestação de Serviços no Distrito de VAZAMOR
2	VANUSA MOREIRA GONÇALVES	01/08/1972	85	Agente de Apoio da Administração I	ZELADOR	Administração e de Obras Prestação de Serviços no Distrito de VAZAMOR
3	LORENA VIEIRA SILVA	31/12/1989	desclassificado.	Agente de Apoio da Administração I	ZELADOR	Administração e de Obras Prestação de Serviços no Distrito de VAZAMOR
COLOCACAO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**	**CARGO**	**CARGO - ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	ALAOR GONÇALVES CARNEIRO DE ANDRADE	13/03/1953	129	Agente de Apoio da Administração I	ZELADOR	Administração- Obras Esportes - Meio Ambiente
2	HELBER HENRIQUE SILVA PEREIRA	23/11/1991	122	Agente de Apoio da Administração I	ZELADOR	Administração- Obras Esportes - Meio Ambiente
3	JEFFERSON DANIEL FERREIRA CALDEIRA	01/02/1985	109	Agente de Apoio da Administração I	ZELADOR	Administração- Obras Esportes - Meio Ambiente
4	FELIPE PAIE DE OLIVEIRA KAYABI	28/12/1994	106	Agente de Apoio da Administração I	ZELADOR	Administração- Obras Esportes - Meio Ambiente
5	ÉDER RENATO GOMES DE SOUZA	05/01/1983	88	Agente de Apoio da Administração I	ZELADOR	Administração- Obras Esportes - Meio Ambiente
6	ELISMAR DOS SANTOS MACIEL SOARES	03/06/1973	81	Agente de Apoio da Administração I	ZELADOR	Administração- Obras Esportes - Meio Ambiente
7	EDUARDO VINICIOS DE OLIVEIRA	02/07/1988	81	Agente de Apoio da Administração I	ZELADOR	Administração- Obras Esportes - Meio Ambiente
8	JEAN FARLEY CASTRO CARNEIRO	19/01/1992	80	Agente de Apoio da Administração I	ZELADOR	Administração- Obras Esportes - Meio Ambiente
9	NATALIA CUNHA SOUZA	29/10/2000	80	Agente de Apoio da Administração I	ZELADOR	Administração- Obras Esportes - Meio Ambiente
10	CLEONICE CAIXETA DE MATOS	28/11/1972	79	Agente de Apoio da Administração I	ZELADOR	Administração- Obras Esportes - Meio Ambiente
11	VANDA MARIA DE OLIVEIRA	19/10/1967	78	Agente de Apoio da Administração I	ZELADOR	Administração- Obras Esportes - Meio Ambiente
12	ZACARIAS GERALDO DA SILVA	03/09/1982	78	Agente de Apoio da Administração I	ZELADOR	Administração- Obras Esportes - Meio Ambiente
13	ELIZABETE TAVARES DA SILVA	20/07/1974	75	Agente de Apoio da Administração I	ZELADOR	Administração- Obras Esportes - Meio Ambiente
14	SAMARA MARIA DE SOUZA E SILVA	21/10/1994	74	Agente de Apoio da Administração I	ZELADOR	Administração- Obras Esportes - Meio Ambiente
15	LUCILENE APARECIDA CÂNDIDO DE MELO	01/04/1978	73	Agente de Apoio da Administração I	ZELADOR	Administração- Obras Esportes - Meio Ambiente
16	RONAN MACHADO DINIZ	13/08/1970	70	Agente de Apoio da Administração I	ZELADOR	Administração- Obras Esportes - Meio Ambiente
17	MATHEUS HENRIQUE DE BRITO	22/03/1997	68	Agente de Apoio da Administração I	ZELADOR	Administração- Obras Esportes - Meio Ambiente
18	TALLYTA CRISTINA CORRÊA DA SILVA	07/06/2000	58	Agente de Apoio da Administração I	ZELADOR	Administração- Obras Esportes - Meio Ambiente
19	GEOVANA COSTA DA SILVA	29/10/1999	54	Agente de Apoio da Administração I	ZELADOR	Administração- Obras Esportes - Meio Ambiente
20	ALINE APARECIDA RODRIGUES BORGES	05/02/1990	52	Agente de Apoio da Administração I	ZELADOR	Administração- Obras Esportes - Meio Ambiente
21	MARIA JOSÉ DOS SANTOS	28/07/1971	50	Agente de Apoio da Administração I	ZELADOR	Administração- Obras Esportes - Meio Ambiente
22	ANNE CAROLINE FERREIRA DINIZ	04/07/2001	49	Agente de Apoio da Administração I	ZELADOR	Administração- Obras Esportes - Meio Ambiente
23	CLEIDE ANTÔNIA DA SILVA	28/12/1978	47	Agente de Apoio da Administração I	ZELADOR	Administração- Obras Esportes - Meio Ambiente
24	LAIANE STHEFANE DA SILVA SOARES	07/09/1996	45	Agente de Apoio da Administração I	ZELADOR	Administração- Obras Esportes - Meio Ambiente
25	LUIZ ANTONIO ROLIM FERREIRA	22/12/1956	desclassificado.	Agente de Apoio da Administração I	ZELADOR	Administração- Obras Esportes - Meio Ambiente
26	JOSÉ ARLINDO CAETANO MARQUES	09/05/1966	desclassificado.	Agente de Apoio da Administração I	ZELADOR	Administração- Obras Esportes - Meio Ambiente
27	CÁSSIA GONÇALVES DOS REIS GUIMARÃES	20/12/1973	desclassificado.	Agente de Apoio da Administração I	ZELADOR	Administração- Obras Esportes - Meio Ambiente
28	RAQUEL PAULO DA COSTA BORGES	20/09/1977	desclassificado.	Agente de Apoio da Administração I	ZELADOR	Administração- Obras Esportes - Meio Ambiente
29	RENATA APARECIDA DE SOUZA AMORIM	27/03/1981	desclassificado.	Agente de Apoio da Administração I	ZELADOR	Administração- Obras Esportes - Meio Ambiente
30	FABIANA PEREIRA GUIMARÃES	24/09/1983	desclassificado.	Agente de Apoio da Administração I	ZELADOR	Administração- Obras Esportes - Meio Ambiente
31	ALINE RODRIGUES MARTINS	26/10/1989	desclassificado.	Agente de Apoio da Administração I	ZELADOR	Administração- Obras Esportes - Meio Ambiente
32	SARA GABRIELA DOS SANTOS	26/07/1990	desclassificado.	Agente de Apoio da Administração I	ZELADOR	Administração- Obras Esportes - Meio Ambiente
33	MONALISA MARIANE DE OLIVEIRA FERREIRA	13/02/1999	desclassificado.	Agente de Apoio da Administração I	ZELADOR	Administração- Obras Esportes - Meio Ambiente
34	CARLA JORDANA DOS SANTOS FERREIRA	24/03/1999	desclassificado.	Agente de Apoio da Administração I	ZELADOR	Administração- Obras Esportes - Meio Ambiente
COLOCACAO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**	**CARGO**	**CARGO - ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	PAULO VICTOR DE OLIVEIRA	14/10/1991	97	Agente de Apoio da Administração I	Operário de Obras e Serviços Gerais	Administração- Obras Esportes - Meio Ambiente
2	JHONATHA JUNIO RODRIGUES PEREIRA	13/02/1994	84	Agente de Apoio da Administração I	Operário de Obras e Serviços Gerais	Administração- Obras Esportes - Meio Ambiente
3	MATEUS HENRIQUE DE SOUZA MENEZES	05/09/1995	80	Agente de Apoio da Administração I	Operário de Obras e Serviços Gerais	Administração- Obras Esportes - Meio Ambiente
4	JHIONATAN STEFFANI CORRÊA CARDOSO	13/03/1995	78	Agente de Apoio da Administração I	Operário de Obras e Serviços Gerais	Administração- Obras Esportes - Meio Ambiente
5	JHONATAS JUNIO CAIXETA DE OLIVEIRA	21/06/1989	74	Agente de Apoio da Administração I	Operário de Obras e Serviços Gerais	Administração- Obras Esportes - Meio Ambiente
6	ANA CARLA FERREIRA	28/08/1989	72	Agente de Apoio da Administração I	Operário de Obras e Serviços Gerais	Administração- Obras Esportes - Meio Ambiente
7	DEYLEDION FERNANDES CARDOSO	19/12/1979	64	Agente de Apoio da Administração I	Operário de Obras e Serviços Gerais	Administração- Obras Esportes - Meio Ambiente
8	JOSÉ MOREIRA DA SILVA	21/07/1971	desclassificado.	Agente de Apoio da Administração I	Operário de Obras e Serviços Gerais	Administração- Obras Esportes - Meio Ambiente
9	CLÉSIO FAUSTO DA SILVA	07/12/1985	desclassificado.	Agente de Apoio da Administração I	Operário de Obras e Serviços Gerais	Administração- Obras Esportes - Meio Ambiente

10	JUNIOR GONÇALVES DOS SANTOS	16/10/1982	desclassificado.	Agente de Apoio da Administração I	Operário de Obras e Serviços Gerais	Administração- Obras Esportes - Meio Ambiente
11	LUIZ FERNANDO PEREIRA SANTOS	03/01/1970	desclassificado.	Agente de Apoio da Administração I	Operário de Obras e Serviços Gerais	Administração- Obras Esportes - Meio Ambiente
12	CARLO ANTONIO DA SILVA	18/01/1973	desclassificado.	Agente de Apoio da Administração I	Operário de Obras e Serviços Gerais	Administração- Obras Esportes - Meio Ambiente
13	LUCAS BORGES DE OLIVEIRA REIS	15/09/1995	desclassificado.	Agente de Apoio da Administração I	Operário de Obras e Serviços Gerais	Administração- Obras Esportes - Meio Ambiente
14	CLEYTON ROBERTO DIAS ASSUNÇÃO	23/09/2002	desclassificado.	Agente de Apoio da Administração I	Operário de Obras e Serviços Gerais	Administração- Obras Esportes - Meio Ambiente
COLOCACAO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**	**CARGO**	**CARGO - ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	PATRICIA MARINA ALVES DE ANDRADE	05/04/1990	90	FISCAL MUNICIPAL	Fiscal de obras e posturas	SECRETARIA de Obras e Serviços Urbanos
2	DEBORAH ALVES SILVA	24/03/1996	83	FISCAL MUNICIPAL	Fiscal de obras e posturas	SECRETARIA de Obras e Serviços Urbanos
3	MARCUS ALEXANDRE MARQUES CORRÊA	14/06/1993	desclassificado.	FISCAL MUNICIPAL	Fiscal de obras e posturas	SECRETARIA de Obras e Serviços Urbanos
4	GABRIELLY RODRIGUES ALVES ARAÚJO	01/09/1996	desclassificado.	FISCAL MUNICIPAL	Fiscal de obras e posturas	SECRETARIA de Obras e Serviços Urbanos
COLOCACAO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**	**CARGO**	**CARGO - ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	PAULO HENRIQUE DA SILVA	24/09/1969	110	ESPECIALISTA DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA	Educador físico	Esportes Cultura Turismo e Lazer
2	SILVERIA LUCIA VIDA MARTINS	06/02/1976	109	ESPECIALISTA DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA	Educador físico	Esportes Cultura Turismo e Lazer
3	MARIA DAS GRAÇAS SILVA PEREIRA	05/06/1966	106	ESPECIALISTA DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA	Educador físico	Esportes Cultura Turismo e Lazer
4	ANDREIA APARECIDA DA CUNHA	11/10/1975	106	ESPECIALISTA DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA	Educador físico	Esportes Cultura Turismo e Lazer
5	VANESSA APARECIDA BRAGA	04/10/1992	101	ESPECIALISTA DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA	Educador físico	Esportes Cultura Turismo e Lazer
6	MAURA BENEDITA OLIVEIRA PRAINHA	13/03/1988	99	ESPECIALISTA DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA	Educador físico	Esportes Cultura Turismo e Lazer
7	NEILIANE ELISIA XAVIER CORRÊA	20/06/1982	85	ESPECIALISTA DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA	Educador físico	Esportes Cultura Turismo e Lazer
8	HILDA ALVES PEREIRA SILVA	15/07/1974	desclassificado.	ESPECIALISTA DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA	Educador físico	Esportes Cultura Turismo e Lazer
COLOCACAO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**	**CARGO**	**CARGO - ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	LUCIANO CELESTINO FERREIRA	01/01/1968	96	MECÂNICO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS	MECÂNICO	Obras e Serviços Urbanos
2	WILSON GODOI LEAL	25/09/1963	87	MECÂNICO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS	MECÂNICO	Obras e Serviços Urbanos
COLOCACAO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**	**CARGO**	**CARGO - ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	ROSANGELA FERREIRA ARAUJO	20/03/1996	93	Técnico de serviços da administração	Técnico em Meio Ambiente	Secretaria Municipal De Meio Ambiente
2	WAGNER DINIZ ARAUJO	03/03/1982	79	Técnico de serviços da administração	Técnico em Meio Ambiente	Secretaria Municipal De Meio Ambiente
3	ROGERIO JOSE MATEUS	10/06/1982	desclassificado.	Técnico de serviços da administração	Técnico em Meio Ambiente	Secretaria Municipal De Meio Ambiente

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:BA2025EA

